

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS**ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG**
ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Ordinária “Virtual”, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no **dia 07 de agosto de 2026, sexta-feira, às 10h**, com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Apreciação da minuta de resolução que altera o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social da ARISMIG;
Apresentação dos servidores, que irão assumir, conforme o Estatuto Social, os cargos de: Diretor(a) de Contabilidade Regulatória, e Ouvidor (a), para apreciação e aprovação da assembleia;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, de acordo com o inciso II, §1º e §3º art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e art. 3º, inciso I do art. 4º, da Resolução nº 033, de 2025, para a ARISMIG;
Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 30 de julho de 2026.

AROLD ROSSA DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Luiza Rodrigues

Código Identificador:875CC997**ESTADO DE MINAS GERAIS****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO****AMARP****AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 017/2026**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 017/2026 - Edital Nº 007/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 006/2026, Registro de Preços Nº 005/2026. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços, cujo objeto do presente é a aquisição de tintas para sinalização horizontal viária, incluindo tintas acrílicas à base de solvente e tinta epóxi-acrílica para demarcação viária, diluente

compatível e microesferas de vidro, execução de serviços de sinalização horizontal viária pela Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento, critérios de controle de qualidade e exigências estabelecidas no Anexo I-Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 13.08.2026, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefone: (35)999129-0800 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 30.07.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:5AF0061E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 068/2026
PREGÃO DE Nº 046/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO
DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de diversos veículos automotores zero quilômetro, visando atender às demandas dos alunos matriculados na rede pública de ensino dos municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de diversos veículos automotores zero quilômetro, visando atender às demandas dos alunos matriculados na rede pública de ensino dos municípios filiados ao consórcio público CIMAG..

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 17 de agosto de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 12 de agosto de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimorg.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende,

meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 30 de julho de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:52BDF8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, Objeto: **CREDENCIAMENTO**
PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA
DO DIREITO DE USO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA
EM USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À
REDE, NA CATEGORIA MICRO E MINIGERAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA
ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A
AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ. A sessão pública para início do credenciamento e acolhimento das propostas comerciais será realizada no dia **24 de agosto de 2026 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site www.amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:23C21FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 12/2025. Contratada: ICCU - Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, que

passará a ter vigor até 19/05/2027. Fundamento: Processo nº 23/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, Cláusula Primeira da ATA de Registro de Preços 12/2025, no item 1.5, na Lei nº 14.133/21. Item Remanescente: Exame de Mapeamento Cerebral, em Uberlândia/MG. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4B35063C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO** **ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 17/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registo de Preço nº 17/2025. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, CNPJ nº 11.427.233/0001-91, que passará a ter vigor até 19/05/2027. Fundamento: Processo nº 23/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, Cláusula Primeira da ATA de Registro de Preços 17/2025, no item 1.5, na Lei nº 14.133/21. Item Remanescente: Exame de Arteriografia dos Membros Inferiores, Exame de Arteriografia dos Membros Superiores, Exame de Cateterismo Cardíaco para serem realizados em Ituiutaba/MG. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D1A09664

SETOR DE LICITAÇÕES **AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº** **67/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 05/08/2026, às 09h00, o Dispensa Eletrônica nº 26/2026 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa especializada para locação de container marítimo adaptado, climatizado e equipado, destinado ao armazenamento de documentos e arquivos administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, incluindo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e retirada ao término da vigência contratual. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 30 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:D857EBC0

SETOR DE LICITAÇÕES **AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO** **DE LICITATÓRIO Nº 23/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026** **-PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 07**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital

do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMPRESA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA

CNPJ: 28.469.522/0001-56

Endereço de Atendimento: Rua Tenente Reis, Nº 908, Centro, Prata/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de biometria óptica;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada;
Exame de Microscopia Especular Corneana;
Exame de OCTA (tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos;
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos);

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E554E3F8

SETOR DE LICITAÇÕES **AMVAP SAÚDE - EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO** **DE LICITATÓRIO Nº 48/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026** **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 15**

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMPRESA: INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA

CNPJ: 11.427.233/0001-91

Endereço de Atendimento: AVENIDA TRES 196, sala 04, CENTRO, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados:

Exame de Cineangiogramiografia (Cateterismo Cardíaco Diagnóstico)

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

MICAELA CRISTINA GOMES SOARES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:55899C72

SETOR DE LICITAÇÕES **AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO** **DE LICITATÓRIO Nº 48/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026** **-PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 15**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMPRESA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA

CNPJ: 28.469.522/0001-56

Endereço de Atendimento: Rua Tenente Reis, Nº 908, Centro, Prata/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de Tomografia de Coerência Óptica – OCT, para ambos os olhos (retina ou nervo óptico).

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:30D33D9D

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 51/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 16

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLINICA CENTER MEDICA LTDA

CNPJ: 13.244.928/0001-63

Endereço: Avenida Nove, nº 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados:

Exame de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico.

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:AF52C181

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 53/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 17

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMPRESA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA

CNPJ: 28.469.522/0001-56

Endereço de Atendimento: Rua Tenente Reis, Nº 908, Centro, Prata/MG.

Procedimentos credenciados:

Procedimento Cirúrgico de Blefaroplastia Superior ou Inferior Unilateral, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós cirúrgicas;

Procedimento cirúrgico de correção de ptose palpebral unilateral (blefaroptose), incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, três consultas pós-cirúrgicas.

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:40305625

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 64/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 -PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 18

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMPRESA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA

CNPJ: 28.469.522/0001-56

Endereço de Atendimento: Rua Tenente Reis, Nº 908, Centro, Prata/MG.

Procedimentos credenciados:

Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia);

Cirurgia de pterígeo.

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:82A7167F

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 15

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

EMPRESA: ANIELLE BATISTA DE SOUSA

CNPJ: 58.330.821/0001-76

Endereço de Atendimento: AVENIDA MARANHÃO, 1320, ANDAR 4 SALA 411, SANTA MARIA, UBERABA - MG

Procedimentos credenciados:

Exame de Teste Neuropsicológico – Serviço de Avaliação Neuropsicológica Cognitiva e Comportamental.

Data do credenciamento: 30/07/2026

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2026

MICAELA CRISTINA GOMES SOARES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:514A1009

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG, torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa de Licitação sem Disputa nº 004/2026, Processo Administrativo nº 029/2026, cujo objeto é o Contratação direta de empresa especializada para encadernação artesanal, com a empresa: **ERICA GARCIA DOS SANTOS FONSECA** – CNPJ nº 55.700.341/0001-61 no valor total de: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – Contrato nº 014/2026. Vigência de 17/07/2026 à 17/07/2027. Passos/MG, 30/07/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:FA178E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº19 DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo nº 01/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Júlio Cesar Rodrigues – Presidente da Comissão
Técnico de Controle Interno
Matrícula 33-7

Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira
Assistente do Legislativo
Matrícula 104-0

Vinícius Carvalho e Silva
Técnico de Apoio Legislativo
Matrícula 196-1

Art. 2º – A competência de eventual comissão designada extingue-se com a entrega de sua decisão final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de julho de 2026

HERNANE HONÓRIO DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:2A218D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas em Edital e em seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou os Contratos abaixo discriminados, resultantes do processo licitatório supracitado:

CONTRATO Nº 06/2026
Contratada: JC Teixeira & Cia LTDA
CNPJ: 41.737.131/0001-33
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 9.301,80 (nove mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 07/2026
Contratada: Comercial Prime LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Astolfo Dutra, 30 de julho de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:C2D6EA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO - 009/2026. Empresa:Renata Pessoa Alves Araújo Ltda., CNPJ: 44.343.455/0001-85. Valor: **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos por meio de cópias xerográficas, compreendendo a realização de até 10.000 (dez mil) cópias, destinadas ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses". **Vigência: 30/07/2026 a 29/07/2027**. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:73D365DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, Processo nº 007/2026. Empresa: Renata Pessoa Alves Araújo Ltda., CNPJ: 44.343.455/0001-85. Valor: **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos por meio de cópias xerográficas, compreendendo a realização de até 10.000 (dez mil) cópias, destinadas ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses". Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 29 de Julho de 2026.

Publicado por:

Jaqueline Tiago

Código Identificador:88935866

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 021/2026 COMISSÃO TÉCNICA –
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDORES - NOMEIA
MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 021/2026

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho –
Servidores - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, e em cumprimento do artigo 45 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 115, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG para avaliação do servidor Pedro Paulo Maciel Júnior.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* do artigo será constituída pelos seguintes servidores:

- I** – Gleice de Oliveira Duarte – Presidente;
- II** – Fábio Rodrigues Pereira – Vice-Presidente;
- III** – Marcos Fonseca da Silva – Secretário.

Art. 2º. As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas nos artigos 41 a 55 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 30 de julho de 2026.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:

Marcos Fonseca da Silva

Código Identificador:2140A5B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº016/2026

Inexigibilidade nº013/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA TREINAMENTO DE 1 (UM) PARTICIPANTE NO CURSO CUJO TEMA É “PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO, COMO INTERPRETAR E FISCALIZAR O PPA, A LDO E A LOA COM FOCO NO MANDATO PARLAMENTAR, NO CONTROLE EXTERNO E NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” NOS DIAS 28 A 31 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG,,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a)Sr.(a)José Maria de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos, torna público a **AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Carvalhos,27/07/2026

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vitoria Silva da Costa

Código Identificador:D1AC7821

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

EXTRATODE CONTRATO

Câmara Municipal de Carvalhos - Extrato de Contrato - Processo nº 016/2026, Inexigibilidade nº 013/2026, Contrato nº 015/2026. Contratado(a): INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA TREINAMENTO DE 1 (UM) PARTICIPANTE NO CURSO CUJO TEMA É “PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO, COMO INTERPRETAR E FISCALIZAR O PPA, A LDO E A LOA COM FOCO NO MANDATO PARLAMENTAR, NO CONTROLE EXTERNO E NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” NOS DIAS 28 A 31 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R\$ 1.390,00 Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de julho de 2026. Data da Ass.: 28/07/2026 Ass. por José Maria de Oliveira - Presidente.

VITÓRIA SILVA DA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Vitoria Silva da Costa

Código Identificador:E138B423

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 26/2026

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica e ADJUDICA a seguinte empresa:

- MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.506.420/0001-33;
- MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.448.644/0001-97
- D S A CHAVES LTDA - CNPJ: 53.089.257/0001-28;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório, papelaria, suprimentos de impressão e demais itens de apoio administrativo, bem como para a contratação de serviços de confecção de carimbos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades dos setores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 30 de julho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:6FDAB58F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 09/2026
Pregão Eletrônico 02/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público o Processo Licitatório nº 09/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026 – objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 dos veículos oficiais por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético e disponibilização de rede credenciada e postos de combustíveis na cidade de Diamantina/MG e em todo território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Apresentação de proposta dia 30 de Julho de 2026 às 11:00h até o dia 17/08/2026, às 08:00h – Horário de Brasília/DF.

Abertura e Julgamentos das propostas das 08:05h do dia 17/08/2026 – horário de Brasília/DF.

Início da Sessão de disputa de preços – dia 17/08/2026 às 08:10h – (Horário de Brasília/DF).

Critério de Julgamento – Menor Preço Global – Moda de Disputa Aberto

Dispensa de Licitação referente a contratação da Associação Mineira dos Municípios, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina

Diamantina(MG), 30 de Julho de 2026.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA

Presidente

Publicado por:

Evandro Luiz da Cruz

Código Identificador:4AFAAAED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

**LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026 TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando que, durante a análise do Processo Administrativo nº 06/2026, foi identificada divergência material entre o critério de julgamento previsto no Aviso de Contratação Direta e aquele constante do Termo de Referência;

Considerando que o Aviso de Contratação Direta estabeleceu como critério de julgamento o menor preço por item, tendo sido esse o critério efetivamente observado durante todo o procedimento de seleção das propostas;

Considerando que a indicação do critério "menor preço global" no Termo de Referência decorreu de erro material, sem repercussão sobre a condução do procedimento, a competitividade, a isonomia entre os interessados, o julgamento objetivo ou o resultado da contratação; Considerando a manifestação da Unidade de Controle Interno, que recomendou a uniformização das peças processuais antes da homologação;

RETIFICA-SE o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 06/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026, exclusivamente no item referente ao critério de julgamento, para que:

Onde se lê:

Critério de julgamento: Menor preço global.

Leia-se:

Critério de julgamento: Menor preço por item.

A presente retificação possui natureza de correção de erro material, não implicando alteração do objeto da contratação, das especificações técnicas, dos quantitativos, das condições de participação, da forma de execução, da pesquisa de preços, dos critérios efetivamente adotados na seleção das propostas ou do resultado do procedimento.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Referência.

Publicado por:

Carina Michelle de Oliveira Dias

Código Identificador:B18C55AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO
ORDINÁRIA DO DIA 04/08/2026**

13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – 04/08/2026

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2026, “APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021”. Autor: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Turno: único. Tipo: nominal.

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:84BC3528

**MESA DIRETORA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º002/2026**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.021, cujo Prefeito Municipal à época foi o senhor Daniel Pereira do Couto, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo n.º 1120576, e relatório da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2026

AILTON SOARES XAVIER
Presidente da CPFO

IVONETE ALMEIDA DE BARROSA MARCELINO
Vice-Presidente da CPFO

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES
Vice-Presidente da CPFO

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DA CPFO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG
Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos**

Processo Administrativo nº 001/2026

Objeto: “Parecer Prévio das Contas do Município de Itapeva – MG, referente ao exercício de 2.021”

Versa o presente relatório acerca da Prestação de Contas deste Município de Itapeva, referente ao exercício de 2.021.

Conforme se verificam dos autos, a Unidade Técnica do TCE/MG a Segunda Câmara do Tribunal de Contas deste Estado – TCE/MG emitiu parecer prévio pela **APROVAÇÃO** das contas do Município de Itapeva – MG, referente ao exercício de 2.021 (fls. 171/178).

Após todos os documentos referentes à prestação contas (fls. 02/183) serem devidamente autuados nos presentes autos, o Presidente da Câmara determinou, no dia 18/06/2026, a digitalização integral dos autos, com a disponibilização dos arquivos aos Vereadores, e o encaminhamento à esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos (fl. 184).

No dia 23/06/2026 o Presidente desta Comissão determinou a notificação do Município de Itapeva e do senhor Daniel Pereira do Couto, Prefeito à época, para que, querendo, apresentassem defesa e especificassem provas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (fl. 185), o que foi feito no dia 24/06/2026 (Fls. 186/187).

Mesmo devidamente notificados, não se manifestaram nos autos, deixando transcorrer o prazo *in albis*, conforme certidão de fls. 188.

É o sintético relatório.

MÉRITO

Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, relativamente a prestação de contas deste Município, referente ao exercício de 2.021.

Muito embora o parecer do Tribunal de Contas deste Estado seja pela **aprovação** das contas, importante ressaltar os apontamentos

constantes do mesmo, para que esta Casa Legislativa esteja atenta à execução orçamentária do Poder Executivo, que descumpriu com os limites orçamentários estabelecidos pela LOA e demais legislação autorizativa de créditos orçamentários, aprovados por esta Casa Legislativa, ferindo o planejamento orçamentário aprovado pela Câmara Municipal.

Apontamentos de irregularidades:

“2. Apontamentos de irregularidades

2.1. Abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis

O órgão técnico apontou, inicialmente, a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, sem recursos disponíveis, no valor R\$1.698.508,46, com despesas empenhadas sem lastro financeiro no montante de R\$262.433,61, conforme demonstrado na coluna “Despesa Empenhada s/ Recursos”, em afronta ao disposto na legislação de regência (peça n.21, p. 10-11).

Após reexaminar a matéria, a unidade técnica pontuou, nos termos da Consulta n.932.477 apreciada na sessão plenária de 19/11/2014, a impossibilidade de abertura de créditos utilizando redução e acréscimos entre fontes distintas. Contudo, ressaltou haver exceções a essa regra, destacando que, entre as fontes 101 e 102, admite-se a anulação e suplementação, tendo em vista que a origem de recursos é idêntica, incluindo, ainda, a fonte 100, quando originada de impostos.

Na sequência, detalhou os excedentes de arrecadação, nos seguintes termos: fonte 100 – de R\$971.862,75; fonte 101 – de R\$1.714.812,64; e fonte 102, de R\$3.591.773,72, sublinhando que nas fontes 100 e 102 não houve abertura de créditos sem recursos, ao passo que, na fonte 101, apurou-se a monta de R\$253.239,11 abertos e empenhados sem lastro financeiro.

Sendo assim, considerando que a arrecadação nas fontes 101 (R\$1.714.812,64) e 102 (R\$3.591.773,72) totalizou R\$5.306.586,37, a unidade instrutória concluiu que o excedente verificado nessas fontes seria suficiente para acobertar os créditos abertos na fonte 101. Ressaltou, no entanto, a permanência da irregularidade relativa à abertura de créditos e realização de despesas sem recursos financeiros, nas fontes 122 e 190, no montante de R\$9.194,50, conforme estampado na coluna “Despesa Empenhada sem Recursos”.

Nada obstante, após aferir a efetiva realização da despesa, com base na materialidade, risco e relevância do valor apontado como irregular, concluiu, com amparo nas Consultas n.os 873.706 e 932.477, apreciadas em 20/6/2012 e 19/11/2014, respectivamente, que os créditos abertos e empenhados sem recursos disponíveis (R\$9.194,50) era imaterial em relação ao total da receita líquida, sugerindo o afastamento da irregularidade (peça n.34, p. 5-8).

Constatou-se, também, a abertura de créditos suplementares e / ou especiais, por superávit financeiro, sem recursos disponíveis, no total de R\$233.854,06, em afronta ao disposto no art. 43 da Lei n.4.320/1964, c/c com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.101/2000 (peça n.21, p. 11-13).

Posteriormente, ao reavaliar a execução orçamentária sob o lume dos pareceres exarados em resposta às Consultas n.os 873.706 e 932.477, a Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais concluiu, igualmente, que tal montante era imaterial frente ao total da receita líquida, propondo a desconsideração do apontamento de irregularidade (peça n.34, p. 8-10). Pontuou-se, ainda, a ausência de divergência entre o superávit financeiro informado no quadro anexo do balanço patrimonial (Sicom/Dcasp) e o apurado nas remessas de acompanhamentos mensais (Sicom/AM).

Destaco, com fulcro no disposto no art. 43 da Lei n.4.320/1964, c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.101/2000, que a abertura de crédito adicional sem disponibilidade de recursos para cobrir a despesa é irregular.

Contudo, por constatar que os créditos abertos, por excesso de arrecadação e superávit financeiro, e que foram efetivamente empenhados sem lastro financeiro, somaram R\$9.104,50 e R\$233.854,06, equivalentes a, aproximadamente, apenas 0,02% e 0,43%, respectivamente, das despesas empenhadas no exercício (R\$53.784.355,43), invoco os critérios de materialidade, risco e relevância para deixar de considerar os apontamentos como causa de rejeição das contas ora analisadas.”

(...)

“Verificou-se, no entanto, que foram empenhadas pela Administração Indireta do Executivo Municipal despesas que ultrapassaram o limite de créditos autorizados, em desacordo com a legislação referenciada. Em que pese ter destacado que tal irregularidade poderia ser apurada em ação de fiscalização própria, a unidade técnica ponderou que o valor excedente seria imaterial frente ao total dos créditos concedidos, propondo seu afastamento (peça n.21, p. 13).

Com efeito, constatei que o empenho de despesas além dos créditos autorizados perpetrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no valor de R\$5.593,92 (peça n.25), é irrisório ante aos créditos concedidos no exercício (R\$59.198.161,33).”

(...)

Recomendações do TCE, face aos apontamentos de irregularidades:

“II) recomendar ao atual prefeito que:

a) aprimore o controle das suplementações efetuadas e dos lançamentos de receitas por fontes, abstendo-se de proceder à abertura de créditos adicionais sem se assegurar da existência de recursos suficientes;

b) a movimentação dos recursos correspondentes à MDE seja efetuada em conta corrente bancária específica e as despesas a serem computadas na MDE (25%) sejam empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de recursos. 1.500.000/2.500.000, 1.502.000/2.502.000 e 1.718.000/2.718.000, de modo a constar, no empenho, o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1001, nos termos do Comunicado Sicom n.16/2022;

c) a movimentação dos recursos correspondentes às ASPS seja efetuada em conta corrente bancária específica e as despesas a serem computadas nas ASPS (15%) sejam empenhadas e pagas utilizando-se somente a fonte de recursos 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000, fazendo constar, no empenho, o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme Comunicado Sicom n.16/2022;

d) diligencie para que as despesas relacionadas a serviços médicos plantonistas especializados, a profissionais contratados para atuar na Estratégia de Saúde da Família, bem como as despesas oriundas de contratos de terceirização, empregadas em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, inclusive os contratados via pessoa jurídica, sejam contabilizadas com base nas orientações gerais quanto aos contratos de aferição dos respectivo limite legal, a teor do art. 18, § 1º, da Lei Complementar n.101/2000 c/c o art. 37, II e IX, da Constituição da República, e os pareceres exarados em resposta às Consultas n.os 898.330, 838.498 e 1.127.045;

e) atenha às orientações deste Tribunal de Contas, visando prevenir inconsistências nos dados apresentados na apuração dos limites de dívida consolidada e de operações de crédito;

f) envide esforços visando ao pleno cumprimento dos objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE;

III) recomendar ao responsável pelo Controle Interno que assegure que o relatório de controle interno de sua lavra compreenda

integralmente os itens especificados na legislação de regência, notadamente no item 01 do Anexo I da INTC n.04/2017;

IV) determinar ao atual Chefe do Executivo que mantenha organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinente para fins de exercício do controle externo em inspeção e ou auditoria e, aos responsáveis pelo controle interno, que comuniquem a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária;”

Muito embora o TCE-MG tenha realizado os apontamentos e recomendações acima, o mesmo desconsiderou as irregularidades sob o fundamento dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios de materialidade e relevância, insculpidos nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e no Art. 71 do Regimento Interno da Corte de Contas, sendo as referidas irregularidades apenas objeto de **RECOMENDAÇÃO** pelo Tribunal. Assim ficou ementado o item I do parecer:

“I) emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Daniel Pereira do Couto, Prefeito do Município de Itapeva, relativas ao exercício de 2021, com fundamento no disposto no art. 45, I, da Lei Complementar n.102/2008, considerando que as irregularidades apuradas: créditos adicionais, por excesso de arrecadação (R\$9.104,50) e por superávit financeiro (R\$233.854,06), abertos e empenhados sem lastro financeiro (R\$233.854,06), representaram, aproximadamente, apenas 0,02% e 0,43%, respectivamente, em relação à despesa empenhada no exercício (R\$53.784.355,45), bem como a conformidade legal dos itens examinados nos autos;”

Ressalto, por fim, que todos os demais limites legais na realização das despesas foram atendidas pelo Poder Executivo.

Desta forma, acompanho o parecer prévio do TCE/MG e voto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS**, referente ao exercício de 2021,

Expeça-se o competente decreto legislativo, para deliberação plenária. Este é o meu parecer, s.m.j. desta Comissão.

Itapeva, 21 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

Vereador Relator da CPFO

Pelas conclusões:

AILTON SOARES XAVIER

Presidente da CPFO

IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO

Membro da CPFO

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:E9250982

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 1ª RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG –
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026

ACâmara Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª Retificação do Concurso Público – Edital 01/2026.

Mais informações no site: www.institutoideap.org.br.

João Monlevade/MG, 28 de julho de 2026 –

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Vereador Presidente.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:FBA7DA9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 1867**

PORTARIA Nº 1.867, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016),

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA, cargo de Agente Parlamentar I – Compras, Licitações e Contratos, para o exercício do cargo de Supervisor de Serviços Gerais, enquanto a servidora Sheila Cássia Pereira Albano, titular do cargo, estiver substituindo o cargo de Coordenador de Apoio Administrativo.

Art. 2º No período da substituição, a servidora Natasha Barcellos de Oliveira, receberá a remuneração do cargo de Supervisor de Serviços Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
João Monlevade, 27 de Julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:182CF36F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA 1868**

PORTARIA Nº 1.868, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 1.863, de 13 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), considerando que o servidor titular permanecerá afastado em razão de compensação de horas regularmente autorizadas e considerando a necessidade de preservar a continuidade dos trabalhos da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas,

Resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 1.863, de 13 de julho de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUIZA MARTINS BICALHO, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, para o exercício do cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, enquanto durarem as férias regulamentares e compensação de horas regularmente autorizadas do servidor Flávio Cristiano Pena Lial, no período de 13 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
João Monlevade, 28 de julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:BE232F41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 27ª ORDINÁRIA - 03-08-2026**

Ordem do dia da 27ª Sessão Ordinária – 03/08/2026

Discussão e Votação Únicas sobre:

Emenda ao Projeto de Lei CM nº 13/2026 que “Dispõe sobre a transformação do cargo de Monitor em cargo de Professor, altera a Lei Complementar nº 003/1991 e dá outras providências.”

Projeto de Lei EM 116/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 350.000,00.”

Projeto de Lei EM 117/2026, que “Autoriza aquisição de Imóvel pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da PrataSAAE/LP.”

Projeto de Lei EM 118/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 690.000,00.”

Projeto de Lei EM 119/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.500.000,00.”

Projeto de Lei EM 120/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.300.000,00.”

Projeto de Lei EM 121/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 4.652,92.”

Projeto de Lei EM 122/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 200.000,00.”

Projeto de Lei EM 123/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.420.000,00.”

Projeto de Lei EM 124/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 585.000,00.”

Projeto de Lei EM 128/2026, que “Revoga integralmente a Lei nº 4.127, de 03 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais.”

Leitura do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação;

Projeto de Resolução 7/2026, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”, com apresentação da Emenda.

Leitura do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos.

Projeto de Lei EM 126/2026, que “Dispõe sobre o recebimento de patrocínio e apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado a eventos e ações públicas realizados pelo Município de Lagoa da Prata e dá outras providências.”

Projeto de Lei EM 127/2026, que “Institui o Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais na Rede Pública de Saúde e dá outras providências.”, com apresentação da Emenda.

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:504195B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **PROPOSIÇÃO DE LEI 123-2026 - PL EM 70-2026 - LDO 2027**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 123, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, compreendendo:

- I – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – incentivo à participação popular;
- XV – disposições sobre alterações da legislação tributária;
- XVI – disposições gerais.

CAPÍTULO II **Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º Em conformidade com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 correspondem às ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 será elaborado em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo, observada a compatibilidade com o Plano plurianual 2026-2029, devendo tais ações ter prioridade na alocação dos recursos e na execução orçamentária, sem prejuízo da programação das demais despesas.

SEÇÃO II **Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

SUBSEÇÃO I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, observadas as codificações estabelecidas na Portaria SOF nº 42/1999, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e na Lei do Plano Plurianual 2026 -2029.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá conter a destinação de recursos conforme classificações e regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). §1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos, além daquelas previstas no caput, com o objetivo de atender às suas especificidades.

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal abrangerá a programação dos Poderes do Município, incluindo seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos exigidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, conforme as disposições desta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2026, devidamente projetados para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado, considerando os acréscimos de receita decorrentes do crescimento econômico, da evolução de variáveis que influenciam a base de cálculo e das alterações na legislação tributária, assegurando-se, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, com antecedência mínima de quinze dias do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2026, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o Exercício subsequente, com as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 31 de agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º As propostas orçamentárias deverão observar integralmente as disposições desta Lei, incluindo as memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devidamente assinadas pelo responsável legal e pelo contador da entidade;

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput não sejam entregues até a data estipulada, serão considerados, para elaboração do orçamento municipal, os mesmos valores constantes do orçamento vigente.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixados valores sem a correspondente indicação das fontes de recursos, a fim de preservar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários poderão ser ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, conforme as necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo pagamento, dotações específicas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, devendo observar, especialmente, que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências constitucionais.

SUBSEÇÃO II

Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal tem como objetivo minimizar seus custos, reduzir o montante da dívida e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá garantir a alocação dos recursos suficientes para o pagamento das despesas com a dívida pública municipal.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, observará as normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, nos termos do art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. As despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida pública municipal, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, deverão ser fixadas com base nos contratos e operações de crédito vigentes.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observadas as disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendidos os requisitos previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterà dotação destinada à reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027.

§ 2º Durante a execução orçamentária, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, desde que seja assegurado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 consignará dotação destinada ao atendimento das emendas impositivas, compreendendo emendas individuais e emendas de bancada, nos termos do art. 166 da Constituição Federal e no art. 65 da Lei Orgânica do Município, cuja execução observará o disposto na Seção VI desta Lei.

§ 1º O montante global destinado às emendas impositivas corresponderá a até 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Do percentual previsto no § 1º:

I – 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) será destinado às emendas impositivas individuais;

II – até 1% (um por cento) será destinado às emendas impositivas de bancada.

§ 3º Do montante destinado às emendas impositivas individuais, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

§ 4º A execução das emendas impositivas observará os critérios de equidade, programação financeira, disponibilidade de caixa e demais disposições da legislação vigente

SEÇÃO III

Política de Pessoal e Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Para fins de cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, desde que observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

§ 1º Além do disposto no caput, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício financeiro de 2027, deverão observar os limites e condições estabelecidos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites definidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser adotadas as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de natureza indenizatória expressamente definidas em lei.

Art. 20. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

SUBSEÇÃO II

Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 21. Na hipótese de a despesa total com pessoal atingir o limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício de 2027, a realização de horas extraordinárias ficará restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas, que atendam relevante interesse público, caráter emergencial ou que impliquem risco ou prejuízo à sociedade, sob pena de indeferimento ou nulidade do ato.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, nas hipóteses previstas no caput, será de competência: I – do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, mediante fundamentação técnica baseada em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;

II – do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.

SEÇÃO IV

Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. A estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, deverá observar a adoção de medidas voltadas à ampliação da base tributária e ao consequente aumento da arrecadação própria, mediante o aprimoramento da administração tributária municipal, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade fiscal, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos administrativo-tributários, com vista a sua racionalização, simplificação e celeridade;

II – aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, visando maior efetividade, precisão e recuperação de créditos tributários;

III – revisão e racionalização dos fluxos e rotinas dos processos administrativo-tributários, com vistas à modernização, padronização das atividades, aprimoramento dos controles internos e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos;

IV – aplicação de penalidades fiscais como instrumento de indução ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias e de repressão às infrações à legislação tributária.

V – instituição ou ampliação de políticas de incentivo à adimplência, inclusive por meio da concessão de descontos, isenções, remissões e anistias, observados os requisitos legais e o interesse público.

Art. 23. A estimativa da receita prevista no artigo anterior considerará, adicionalmente, os efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária municipal, especialmente relacionados a:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive quanto às alíquotas, base de cálculo, critérios de apuração, forma de pagamento, concessão de benefícios fiscais e aplicação da progressividade;

III – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV – revisão da legislação relativa ao Imposto sobre Transmissão Intergeneracional de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição;

VI – revisão da legislação que regula as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia;

VII – reavaliação das isenções e demais benefícios fiscais relativos aos tributos municipais, com vistas à preservação do interesse público e ao equilíbrio fiscal;

VIII – instituição da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação aplicável;

IX – instituição de novos tributos ou modificação dos já existentes, em decorrência de alterações na legislação;

X – atualização das taxas municipais, de modo a assegurar a adequada compatibilidade com os custos dos serviços prestados.

Art. 24. O projeto de lei que conceda, amplie ou renove incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atender às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Na estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos financeiros decorrentes de propostas de alteração da legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as referidas propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de modo a não se confirmarem as receitas previstas, as dotações correspondentes deverão ser ajustadas, mediante decreto, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Alternativamente ao disposto no § 1º, a compensação da frustração da receita poderá ocorrer por meio da utilização de excesso de arrecadação de outras fontes, de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

SEÇÃO V

Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser orientadas para o alcance de

resultado primário compatível com a manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei.

Art. 27. Os projetos de lei que impliquem renúncia de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas de compensação ou da demonstração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Com o objetivo de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – para elevação da receita:

a) implementação das medidas previstas nesta Lei voltadas à ampliação da arrecadação;

b) atualização, modernização e integração do cadastro imobiliário municipal;

c) intensificação da cobrança administrativa dos créditos inscritos em Dívida Ativa, inclusive mediante programas de incentivo à regularização fiscal;

d) utilização de mecanismos legais de cobrança, inclusive o protesto extrajudicial de títulos;

e) instituição e efetiva cobrança da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação aplicável;

f) revisão e atualização da Planta Genérica de Valores.

II – para racionalização e controle das despesas:

a) padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas;

b) realização de pesquisas de preços com base em sistemas e bancos de dados oficiais com vistas à economicidade e à mitigação de riscos de sobrepreço ou práticas de cartelização;

c) revisão das gratificações e demais vantagens concedidas aos servidores, observada a legislação vigente;

d) ampliação do uso de tecnologia da informação e automação de processos, com vistas à redução de custos operacionais.

e) redução ou eliminação de despesas não prioritárias;

f) adoção de medidas de contenção, racionalização e planejamento nas aquisições públicas.

SEÇÃO VI

Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 29. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem por finalidade assegurar a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades responsáveis pela execução orçamentária deverão adotar os meios necessários à implementação das programações decorrentes de emendas parlamentares, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 30. As emendas parlamentares impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse montante será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º O limite a que se refere o caput será distribuído de forma igualitária entre os parlamentares, para a apresentação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, desde que seja assegurada a destinação mínima obrigatória para ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação específica destinada ao atendimento das programações decorrentes de emendas parlamentares impositivas, correspondente ao somatório dos limites estabelecidos para emendas individuais, nos termos da Constituição Federal de 1988, e para emendas de bancada, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os demonstrativos consolidados das emendas parlamentares impositivas, os quais integrarão a Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os demonstrativos a que se refere o parágrafo 3º deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do(s) parlamentar(es) autor(es) da emenda;
- II - indicação do órgão executor ou entidade beneficiada;
- III - descrição clara do objeto da emenda;
- IV – valor destinado.

Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas impositivas individuais, no montante definido no art. 30 desta lei, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput compreende o empenho e o pagamento das programações correspondentes ao limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se aos valores efetivamente liquidados, incluídos os restos a pagar.

§ 4º Considera-se execução equitativa aquela que assegura tratamento isonômico e impessoal às emendas apresentadas.

Art. 32. As programações incluídas por emendas impositivas de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: Aplicam-se às emendas de bancada, no que couber, as disposições relativas às emendas parlamentares individuais, especialmente quanto aos critérios de execução, impedimentos de ordem técnica e procedimentos de acompanhamento.

Art. 33. As programações orçamentárias previstas nos art. 31 e 32 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

Art. 34. Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução das programações decorrentes de emendas impositivas aqueles que inviabilizem, de forma devidamente justificada, sua execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outros previstos na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado e em legislação correlata:

- I – desistência formal da Organização da Sociedade Civil beneficiária, devidamente justificada;
- II – inadimplência fiscal ou irregularidade jurídica da entidade beneficiária, não sanada até a fase de formalização do instrumento jurídico;
- III – incompatibilidade entre o objeto proposto e as atribuições legais do órgão ou entidade executora;
- IV – incompatibilidade do objeto da emenda com os princípios da administração pública, devidamente demonstrada;
- V – incompatibilidade entre o valor da emenda e o custo estimado para a execução do objeto, devidamente demonstrada;
- VI – não atendimento, pela entidade beneficiária, dos requisitos legais aplicáveis ao instrumento jurídico de execução da emenda, inclusive aqueles previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e na legislação municipal pertinente;
- VII – impossibilidade jurídica ou técnica de celebração do instrumento necessário à execução da emenda;
- VIII – criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
- IX – inadequação ou insuficiência do plano de trabalho apresentado, não sanada no prazo estabelecido;
- X – ausência de documentação ou de informações indispensáveis à análise e execução da emenda, não sanada no tempo estabelecido;
- XI – ausência de interesse público devidamente demonstrado ou incompatibilidade do objeto com as políticas públicas municipais.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica deverão ser apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações

orçamentárias e formalizados em relatório técnico a ser encaminhado oficialmente pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 2º Constatado impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua identificação, a devida justificativa técnica que comprove a impossibilidade de execução da emenda.

§ 3º Recebida a justificativa, caberá ao autor da emenda impositiva, no prazo de até 15 (quinze) dias, indicar nova programação para fins de remanejamento, quando o impedimento for considerado insuperável.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem manifestação do autor, o Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo propondo a alteração da programação orçamentária, com vistas à viabilização da execução dos recursos.

§ 5º Nas hipóteses previstas neste artigo, deverão ser observados os prazos do exercício financeiro, as disposições do Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 6º Nos casos de emendas impositivas destinadas ao repasse de recursos financeiros à entidades privadas, a execução ficará condicionada ao cumprimento das seguintes providências:

I – Apresentação do plano de trabalho junto à Secretarias competente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual;

II – Análise do plano de trabalho pela Secretaria competentes no prazo de até 60 (sessenta) dias, com eventual notificação da entidade para saneamento de irregularidades;

III – caso notificada, a entidade deverá sanar as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias;

IV – sanadas as irregularidades, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão da análise documental e adoção das providências necessárias à execução;

V – durante a tramitação, deverá ser assegurada à entidade beneficiária transparência quanto ao andamento do processo, por meio de comunicação formal ou sistema informatizado.

Art. 35. Na hipótese de frustração de receitas que comprometa o cumprimento da meta de resultado fiscal, os valores destinados à emendas parlamentares impositivas poderão ser objeto de limitação proporcional, nos mesmos termos aplicáveis ao conjunto das despesas discricionárias.

Art. 36. As Emendas Parlamentares Impositivas devem ser únicas para cada objeto, identificando qual tipo de Emenda, autor(es), indicação dos programas e objetivos estabelecidos no PPA para 2026/2029, bem como a indicação das Ações de Governo e detalhamento até o nível de elemento da despesa em conformidade com a “Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

§ 1º No caso de Emenda destinada para Entidades do Terceiro Setor, deverá aquela constar as seguintes informações mínimas:

- I - Concedente: Parlamentar, Comissão, Bancada ou outro;
- II - Número: número da Emenda Parlamentar;
- III - Recebedor e CNPJ: Administração Pública, Entidade sem fins lucrativos ou do Terceiro Setor, Consórcio Público, pessoa jurídica de direito privado e outros;
- IV - Objeto: especificar a obra, o serviço, a aquisição, o programa, o projeto e outros;
- V - Grupo de Natureza de Despesa (GND);
- VI – Valor(es).

§ 2º O identificador da Emenda Parlamentar, constante dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade assegurar a rastreabilidade da autoria e será composto por seis dígitos, sendo os quatro primeiros correspondentes ao código do autor da Emenda e os dois últimos ao número sequencial da Emenda.

§ 3º Nenhuma Emenda Parlamentar deverá constar valor menor que R\$ 10.000,00, como medida mínima de rastreabilidade e transparência das Emendas.

SEÇÃO VII Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 37. Na ocorrência das situações previstas no caput do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101 de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas necessárias à

limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Ficam excluídas da limitação de que trata o caput as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município, inclusive:

I – benefícios previdenciários;

II – amortização, juros e encargos da dívida;

III – contribuições ao PASEP;

IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

§ 2º O Poder Executivo comunicará formalmente ao Poder Legislativo o montante da limitação de empenho e movimentação financeira que lhe couber, conforme a proporção estabelecida no caput.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º, editarão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes a serem contingenciados no âmbito de seus respectivos órgãos e entidades.

§ 4º Na adoção de medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes buscarão preservar, sempre que possível, a continuidade de ações voltadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 5º Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal, serão adotadas as medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 38. O Poder Executivo adotará medidas visando ao aperfeiçoamento do sistema de controle de custos e à avaliação de resultados dos programas de governo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normas aplicáveis, observando o cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão orientadas de modo a viabilizar o controle de custos, a avaliação de resultados e a eficiência na gestão dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais deverão contemplar todas as ações governamentais necessárias ao alcance dos objetivos dos respectivos programas, sendo que aquelas que não contribuam diretamente para a execução de um programa específico deverão ser agrupadas em programa denominado “Apoio Administrativo” ou equivalente.

§ 2º Será priorizado o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo adotará medidas voltadas a racionalização dos gastos públicos, à melhoria da eficiência na alocação de recursos e ao aumento da qualidade dos serviços prestados à população.

SEÇÃO IX

Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, salvo as autorizadas por lei específica e destinadas:

I – a entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público;

II – a entidades que exerçam atividades de natureza continuada;

III – a entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, salvo quando autorizadas por lei específica e destinadas:

I – a entidades de atendimento direto e gratuito ao público;

II – a consórcios públicos e associações formadas exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos;

III – a entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas com fins lucrativos, salvo aquelas instituídas por lei específica no âmbito do Município e destinadas a programas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Art. 43. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas à transferência de recursos a outro ente da federação, salvo quando comprovado o atendimento de interesse local, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão ao monitoramento e à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos, metas e a adequada aplicação dos recursos.

§ 1º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá observar a legislação vigente, sendo disponibilizada aos órgãos de controle e ao Poder Legislativo, conforme normas de transparência e controle.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I – comprovar regular funcionamento;

II – apresentar ata de eleição e posse da diretoria, registrada na forma da legislação e do estatuto;

III – comprovar regularidade fiscal;

IV – não possuir pendências quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município.

Art. 45. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção dependerão:

I - da aprovação do plano de trabalho;

II - da celebração de instrumento jurídico adequado, conforme a natureza da transferência, podendo ocorrer por meio de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres;

III – da observância da legislação aplicável, especialmente da Lei 13019/2014, e suas alterações, quando couber.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento e a avaliação da execução do plano de trabalho.

§ 2º É vedada a celebração de instrumentos com entidades em situação irregular junto ao Município, em decorrência de transferências anteriores.

§ 3º - Excetuam-se do disposto neste artigo as caixas escolares da rede pública municipal que recebam recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 46. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de recursos para atendimento direto a pessoas físicas, salvo nas hipóteses previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às ajudas a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como àquelas decorrentes de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 47. A transferência de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive do Poder Executivo para a Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica condicionada aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

SEÇÃO X

Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 48. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos

termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que:

I – haja demonstração do interesse público local;

II – seja formalizado instrumento jurídico adequado que discipline as responsabilidades das partes;

III – exista plano de trabalho previamente aprovado;

IV – sejam observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o caput deverá ser devidamente justificada pelo órgão concedente, evidenciando a pertinência da despesa com as competências municipais e os benefícios diretos à população.

SEÇÃO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, em conformidade com os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:

I – metas de arrecadação de receitas, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – programação financeira das despesas, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – cronograma mensal de desembolso, incluindo os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo publicará as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso no órgão oficial do Município, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso deverão ser elaborados de forma a assegurar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII

Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 50. Além do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II – as dotações destinadas às obras já iniciadas e aos projetos em andamento forem suficientes para garantir a execução de seus respectivos cronogramas físico-financeiros;

III – estiverem assegurados os recursos necessários à manutenção e conservação do patrimônio público;

IV – houver previsão de recursos suficientes para sua execução, admitida a utilização de recursos próprios, de transferências ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se projeto em andamento aquele cuja execução tenha sido iniciada até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027 e cuja conclusão esteja prevista para exercícios posteriores.

SEÇÃO XIII

Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 51. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, referentes, respectivamente, a obras e serviços de engenharia e a outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Incentivo à Participação Popular

Art. 52. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2027 deverá ser elaborado e executado com ampla transparência, assegurada a participação popular.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, o poder executivo deverá utilizar os meios disponíveis para garantir o acesso da população às informações relativas ao orçamento, inclusive por meio de audiências públicas, divulgando em meios eletrônicos e demais instrumentos de transparência.

Art. 53. O Poder Executivo realizará audiências públicas para:

I – elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2027, assegurada a participação popular;

II – avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ocasião em que será demonstrado e avaliado o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual documentos que comprovem a realização das audiências públicas previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO XV

Disposições Sobre Alterações da Legislação Tributária

Art. 54. Sem prejuízo do disposto nos arts. 22 e 23 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei de natureza tributária com o objetivo de promover a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal, em conformidade com a Constituição Federal e com as normas gerais estabelecidas em leis complementares, especialmente aquelas relacionadas à Reforma Tributária.

§ 1º As propostas de que trata o caput poderão contemplar:

I – a realização de estudos técnicos voltados à adequação da legislação tributária municipal ao novo modelo tributário nacional;

II – a avaliação dos impactos das alterações legislativas sobre a arrecadação municipal;

III – a modernização dos instrumentos de administração tributária;

IV – a capacitação e atualização dos servidores das áreas tributária, financeira e de arrecadação.

§ 2º A implementação das medidas relacionadas à Reforma Tributária observará o cronograma, as normas gerais e os critérios definidos na legislação nacional aplicável.

SEÇÃO XVI

Disposições Gerais

Art. 55. Mediante autorização legislativa, o Poder Executivo Municipal poderá realizar transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, em decorrência de:

I – extinção, transformação, transferência, incorporação, criação ou desmembramento de órgãos ou entidades;

II – alterações nas competências e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º As alterações de que trata o caput deverão preservar a estrutura programática, os objetivos, as diretrizes e as metas estabelecidas nesta Lei.

§ 2º As categorias de programação poderão ser ajustadas, mediante autorização legislativa específica, quando comprovada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução originalmente prevista.

§ 3º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer entre dotações orçamentárias de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, ou, de forma justificada, no âmbito do mesmo programa do Plano Plurianual.

Art. 56. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2027 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 6 % (seis por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência

Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da “Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 57. O Poder Executivo poderá reabrir os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, conforme o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover, no âmbito de suas competências, a correção de erros materiais na Lei Orçamentária Anual de 2027 e em seus créditos adicionais, relacionados a:

- I – fontes de recursos;
- II – modalidades de aplicação;
- III – grupos de natureza de despesa;
- IV – classificações funcionais-programáticas;
- V – unidades orçamentárias.

Parágrafo único: As correções de que trata o caput não poderão implicar alteração de valores ou da finalidade da programação orçamentária.

Art. 59. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no que se refere às partes objeto de alteração.

Art. 60. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa, aplicar-se-á o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Art. 61. Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, aplicar-se-á o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 62. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, poderão ser executadas, com base na proposta aprovada, as seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI ficam limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução das despesas de que trata o inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 63. Em atendimento ao art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta Lei:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9C628358

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 040/2023. Nº Processo: 006/2023. Pregão. Nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Ponto de Parada Posto e Serviço Ltda.
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/08/2026 a 31/12/2026.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:E635F3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 027/2026 - DIPENSA Nº 021/2026 - LICENÇAS
DE SOFTWARE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de **aquisição e instalação de licenças de software, compreendendo sistema operacional, suíte de aplicativos de escritório, solução antivírus corporativa e solução de backup, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG;**

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação é de **R\$ 8.505,60 (oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)**, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência, nesta fase inicial, de impedimentos à contratação direta, bem como a necessidade de instrução formal do respectivo processo administrativo;

No uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **AUTORIZO** a abertura de processo de contratação direta por dispensa de licitação.

Na oportunidade, declaro que, a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Aviso de Dispensa nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Leandro Ferreira/MG, 03 de julho de 2026.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:BC34DF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO
26/2021

Prorrogação do contrato nº 003/2021, processo 26/2021, mediante Quinto Termo Aditivo celebrado com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto é a cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública abrangendo os módulos da Administração Pública e Planejamento de Governo, Controle Interno, Patrimônio Público, Administração de Pessoal, Administração de Frotas, Administração de Suprimentos, Transparência Governamental e Comunicação Social e serviços eventuais de Treinamentos e Suporte Técnico conforme demanda contratada, previsto o valor global de R\$30.410,80 (Trinta mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), já devidamente corrigidos pelo INPC/IBGE em parcelas mensais. A vigência será de 28/07/2026 à 27/12/2026. Moema MG, em 21/07/2026 –

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:338E141B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO
ADMINISTRATIVO - PROCESSO 11/2023 EDITAL 09/2023 -
INTERNET

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO
ADMINISTRATIVO

Processo: nº 11/2023.
Edital: nº 09/2023.
Modalidade: Pregão.
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio/MG e Onnet Telecomunicações LTDA-ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Valor mensal alterado por atualização e acréscimo quantitativo: de R\$ 2.800,00 para R\$ 3.648,40.
Prazo: 25/06/2026 a 16/04/2027
Dotação:
01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.9900150000000000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Data: 25/06/2026

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:EAD8EA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: “47º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA”, NOS DIAS 04/08/2026 À 07/08/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 3 (Três) vereadores para atualização e qualificação no curso: “47º Congresso de Gestão Pública”, nos dias 04/08/2026 à 07/08/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais). **DETERMINO**, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 30 de julho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:844D622A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 117/2026

PORTARIA N.º 117/2026

Estabelece a suspensão da reunião ordinária da Câmara Municipal de Pirapora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 197, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a realização dos serviços de instalação de câmeras de segurança no Plenário, procedimento que demandará a utilização do espaço durante o período em que ocorreria a sessão, impossibilitando assim a sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a suspensão, em caráter excepcional, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Pirapora prevista para o dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 30 de julho de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:80922601

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 118/2026

PORTARIA N.º 118/2026

Concede progressão na carreira dos servidores efetivos que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída nos termos da Resolução nº 002/2026, bem como a conclusão dos trabalhos de avaliação dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Comissão concluiu pela aprovação dos servidores avaliados por terem atendido satisfatoriamente aos critérios estabelecidos para aquisição da estabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão na carreira aos servidores efetivos de acordo com o artigo 26 da Resolução n.º 002/2026, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 30 de julho de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA N.º 118/2026

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/GRAU
0345	Janaina Oliveira de Almeida	Controlador Interno I-A	I-B
0349	Alex Adjohson Ribeiro de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e Manutenção I-A	I-B
0353	Raquel de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza e Manutenção I-A	I-B

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:68B31D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2026

PROCESSO: 02/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 02/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Auto Posto Beira Rio
CNPJ: 36.234.048/0001-01

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2026, parceladamente, conforme necessidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.942,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026

DESPESA: 886
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.005.000.0001.0031.001.2010.3.3.90.30.01.00.00.00 – Material de Consumo – Combustíveis Automotivos.

JOÃO BATISTA MACHADO -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2025-2026

Publicado por:
Flávia Alves Silva de Oliveira
Código Identificador:61F1F1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA N.º 074/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA MONNYZA CASTRO LIMA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Monnyza Castro Lima, titular do cargo de Contadora, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento “C”, nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento “C” se dará a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de julho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:78E088AB

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA N.º 075/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECIMENTO
DA ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG DA
SERVIDORA MONNYZA CASTRO LIMA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho da servidora Monnyza Castro Lima, tendo em vista que a mesma foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, conforme parecer conclusivo da Comissão de Desenvolvimento Funcional

instituída pela Portaria nº. 028/2025 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Em consequência ao previsto no art. 1º desta Portaria, fica adquirida a estabilidade a servidora Monnyza Castro Lima para todos os fins de direito, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município do Prata/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 31 de julho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:

Bruna Silva Vieira

Código Identificador:7304C5EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2026**

**“ALTERA O ART. 114-A DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, QUE DISPÕE SOBRE EMENDAS
PARLAMENTARES IMPOSITIVAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa, apresenta a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º. Altera o art. 114-A da Lei Orgânica do Município, para adequar a previsão das Emendas Parlamentares Impositivas à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º.O art. 114-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 114-A. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reservar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), montante correspondente a até 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro anterior ao do encaminhamento do respectivo projeto de lei, destinado às emendas individuais dos Vereadores, cuja programação é de execução obrigatória, observados o princípio da simetria e o disposto nos arts. 165, 4º, e 166, 89º, 9-A e 11 a 19, da Constituição da República.

§ 1º O valor resultante do percentual previsto no caput será dividido de forma igualitária entre todos os Vereadores.

§ 2º Metade do valor destinado a cada Vereador, na forma do § 1º será aplicada em ações e serviços públicos de saúde, vedada a sua utilização para o pagamento de despesas com pessoal e respectivos encargos sociais.

§ 3º As obras, subvenções, projetos e programas provenientes das emendas individuais dos Vereadores deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º Ao encaminhar o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, o Prefeito deverá prever, de forma global, o percentual reservado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando facilitar as emendas dos Vereadores.

§ 5º As emendas a que se refere o caput deste artigo são de execução obrigatória pelo Prefeito Municipal no respectivo exercício.

§ 6º A obrigatoriedade de execução de que trata o § 5º não se aplica aos casos que revelarem impedimentos de ordem técnica, devidamente comprovados perante o Poder Legislativo Municipal, na forma e nos prazos a seguir regulados, hipótese em que, no ato administrativo de empenho das despesas que integrem a programação prevista no caput e nos demais parágrafos, serão adotadas as seguintes medidas:

I — até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal enviará ao Presidente da Câmara de Vereadores as justificativas e a comprovação do impedimento, acompanhadas dos laudos e pareceres firmados por quem tenha

competência técnica para tal, bem como dos documentos e do que mais entender necessário à comprovação dos mencionados impedimentos de ordem técnica;

II — recebidas estas, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Presidente da Câmara de Vereadores, ouvido o Vereador autor da emenda individual — e, se este não detiver mais o mandato ou não estiver no seu pleno exercício, ouvido o Plenário —, decidirá por maioria simples, ocasião em que será indicado ao Prefeito Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento de execução seja reconhecido como insuperável;

III — até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, recebido pela Câmara de Vereadores o remanejamento da programação mencionada, o Prefeito Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV — se, até 20 de novembro de cada ano, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o que ocorrer primeiro, a Câmara de Vereadores, na forma prevista no inciso II, não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 7º A proposição e a execução das emendas parlamentares impositivas observarão integralmente os deveres de transparência, rastreabilidade e publicidade previstos no art 163-A da Constituição da República, na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2025.

§ 8º Para fins do disposto no § 7º, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipais disponibilizarão, em meio eletrônico de amplo acesso público, de forma tempestiva e padronizada, antes da execução orçamentária e financeira das emendas, no mínimo, as seguintes informações:

I — identificação do Vereador proponente, com indicação do respectivo partido;

II — número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao ato normativo que a aprovou;

III — objeto e finalidade da despesa, com a descrição da ação, projeto ou atividade a ser executada;

IV — valor alocado;

V — órgão ou entidade executora e, quando for o caso, o beneficiário final dos recursos;

VI — localidade beneficiada;

VII — cronograma de execução, com as datas estimadas de início término;

VIII — instrumentos jurídicos vinculados, com a indicação do número do processo administrativo correspondente;

IX — plano de trabalho e relatório de gestão dos recursos, na forma da legislação aplicável;

X — instituição financeira e número da conta corrente específica de movimentação dos recursos;

XI — nome do gestor responsável pela execução dos recursos.

§ 9º Os recursos recebidos por meio de emenda parlamentar serão movimentados em conta bancária específica para cada transferência, em instituição financeira oficial, onde houver, vedadas a transferência para outras contas correntes, a realização de saques em espécie, a utilização de contas de passagem e quaisquer mecanismos que impeçam a

identificação do fornecedor, do prestador do serviço, do beneficiário final ou do destino das verbas.

§ 10. É vedada a destinação de recursos decorrentes de emendas parlamentares a organizações da sociedade civil e demais entidades do terceiro setor que possuam, em seus quadros diretivos, administrativos ou operacionais, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do Vereador responsável pela indicação dos recursos ou de assessor parlamentar a ele vinculado, vedados, igualmente, os mecanismos indiretos de favorecimento pessoal, inclusive a contratação, a subcontratação ou a prestação de serviços por empresas, cooperativas ou entidades integradas por tais pessoas, em observância à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

§ 11. A execução da programação a que se refere este artigo será:

I — demonstrada no relatório de que trata o art 165, § 3º, da Constituição da República; e

II — objeto de manifestação específica no parecer prévio de que trata o art. 71, I, da Constituição da República.

§ 12. O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipais adotarão as providências necessárias à adaptação de seus sistemas contábeis, orçamentários e financeiros, de modo a permitir o registro e o rastreamento das emendas parlamentares, mediante a adoção de identificadores contábeis específicos e a observância dos códigos-fonte definidos pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 13. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares fica condicionada à prévia divulgação das informações e do plano de trabalho de que tratam os §§ 7º e 8º deste artigo, na forma da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 20 de julho de 2026

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA

Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Reduto/MG às 13:00 horas do dia 21 de julho de 2026

Secretaria da Câmara

Publicado por:

Nathalia Cristina Silva Lima

Código Identificador:4BAE5C33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO Nº 119/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, sob demanda, incluindo transporte individual e coletivo, por meio de táxis, plataformas tecnológicas de intermediação de transporte individual privado remunerado de passageiros, vans, micro-ônibus e ônibus, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Início do recebimento das propostas:** 30/07/2026, O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Data de divulgação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: 30 de julho de 2026.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:209E5920

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

Inexigibilidade nº: 006/2026

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0015-09

Objeto: Contratação de serviços postais junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo as modalidades de postagem simples, registrada, com Aviso de Recebimento (AR), carta comercial, encomendas, SEDEX e demais serviços postais disponibilizados pela contratada, incluindo serviços acessórios e complementares necessários ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 30 de julho de 2026.

RENON REZENDE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:

Michele Shighihara de Souza

Código Identificador:20CFF874

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 007/2026. PROCESSO Nº 014/2026**

Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 007/2026. Processo nº 014/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, mediante demanda, destinados ao atendimento dos lanches servidos aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, bem como para utilização em solenidades, audiências públicas e demais atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal de São Bento Abade – MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, nº 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 05/08/2026 às 09h:00min. Local: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução nº 339/2024, e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 30 de julho de 2026.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Michele Shighihara de Souza

Código Identificador:8EAB76CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA Nº. 49/2026**

Nomeia servidora comissionada na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Valquíria Borges Noronha, portadora do CPF: XXX.996.296-XX, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 03/08/2026, por indicação do vereador Waldinei Alves Ferreira, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal

do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar nº. 04/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 30 de julho de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:AFEF4CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CEP 36123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Ata de Registro de Preços nº 033/2025
Câmara Municipal de Simão Pereira — MG

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, nos termos do art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna pública a sua intenção de aderir, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 126/2025 (Pregão Presencial SRP nº 048/2025), gerenciada pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG.

Objeto: Aquisição de Mobiliário de Escritório (Lotes II e III - armários, arquivos, estantes de aço, gaveteiros, estações de trabalho e mesas) para reestruturação do Poder Legislativo.

Valor Global Estimado: R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Fundamentação: Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrando a vantagem econômica e logística da adesão.

Simão Pereira/MG, 30 de julho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:26D5100A

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 018/2026, Dispensa de Licitação nº 017/2026, que teve como objeto Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de capacitação presencial, consistente na realização de curso com carga horária de 06 (seis) horas, destinado aos servidores da Câmara Municipal, com o tema Compras Públicas na Prática Operacional,

visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 08 de junho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:00771D68

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 019/2026, Dispensa de Licitação nº 018/2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores de incêndio, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 06 de julho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:07ADF05D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 020/2026, Dispensa de Licitação nº 019/2026, que teve como objeto a contratação de empresa SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$54.275,00 (cinquenta e quatro mil duzentos setenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 22 de julho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:C6EB0115

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 021/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026, que teve como objeto a aquisição Pneus montados, alinhamento e balanceamentos do veículo oficial, ao valor global de R\$2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 20 de julho de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:9206FB58

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 022/2026, Dispensa de Licitação nº 021/2026, que teve como objeto a contratação de empresa BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 377,00 (trezentos setenta e sete reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 28 de julho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:3A2E93C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 017/2026, Dispensa de Licitação nº 016/2026, que teve como objeto a contratação de **Aquisição de Material de Expediente e Informática.**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 10 de junho de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:8E87D2AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de contrato administrativo tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica em 2ª instância e tribunais superiores. Referência: Processo Administrativo nº 007/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. – Contratado(a): Magalhães, Peruhype, Gomes e Ferraz Sociedade de Advogados – CNPJ: 11.298.044/0001-66. Vigência: 31/12/2026.

T. Otoni, 30/07/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:CE265342

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 6º, inciso XLVI, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica para Registro de Preços, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o Processo Administrativo Licitatório nº 40/2026 e a Dispensa Eletrônica nº 38/2026, adotando como critério de julgamento o menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reset e reconfiguração do sistema de controle de toner de 05 (cinco) impressoras Pantum M6550 NW, incluindo, quando tecnicamente necessário, retirada, substituição, desativação ou reprogramação do chip dos cartuchos, recarga com toner compatível, ajustes e testes de funcionamento, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

DATA DA SESSÃO: 08h30 às 14:30 do dia 04/08/2026, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: <https://licitanet.com.br>

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.

Mais informações: assistente@cidas.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:7E7CE24C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 053/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 5º Aditivo de acréscimo de prazo, da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70, no CONTRATO Nº 276/2025, da Dispensa de Licitação 015/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE AUDITORIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. O acréscimo corresponde ao prazo de 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:6DAB2993

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO P.A. 023/2026 – P.E.- SRP Nº 010/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **Nova data para recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 19/08/2026. **Nova data para Abertura da sessão:** às 09:00 do dia 19/08/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A9379A80

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 047/2026 – P.E.- SRP Nº 024/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. **Recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 02/09/2026. **Abertura da sessão:** às 09:00 do dia 02/09/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A830691E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS
GERAIS**

**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de uniformes, mochilas e tênis escolares em atendimento aos órgãos demandantes, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como

participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D7AF7FDE

**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de larvicida à base de polidimetilsiloxano (silicone), destinado ao controle, em larga escala, de larvas e pupas do mosquito *aedes aegypti* em atendimento aos órgãos demandantes, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AC06986B

**CIMINAS
CERTIFICADO Nº014/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO**

FRENTE
CERTIFICADO Nº014/2026
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pratápolis de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas. Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: PRODUZA PROJETOS E COMPOSTO ORGANICO LTDA
CNPJ/CPF: 26.263.685/0001-52
Empreendimento: Produza Projetos e Composto Orgânico Ltda
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: SÍTIO PALESTINA OU TRES BARRAS, KM 16, S/N, ZONA RURAL, Pratápolis - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Pratápolis - MG
Coordenadas UTM: Datum: GS84 Fuso: 23
Coordenadas GMS: Latitude: 20 49'29" Longitude: 46 54'39"
Fator locacional resultante: 00
Classe predominante resultante: 03
Processo Administrativo Licenciamento: 014/2026
Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais, Parâmetro: Área útil, Quantidade 5,22 ha
C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes, Parâmetro: Capacidade Instalada, Quantidade 20000 t/ano

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do

art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor. Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Pratápolis - MG, 29 de Julho de 2026 Válido até 18/09/2029

ROGÉRIO PERES PIRES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais, Parâmetro: Área útil, Quantidade 5,22 ha C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes, Parâmetro: Capacidade Instalada, Quantidade 20000 t/ano

CONDICIONANTES:

01 - Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados. Obs.: Fica facultada ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTRMG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris, pelo disposto no artigo 2º, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados. Prazo: Durante a vigência da Licença

02 - Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico que comprove a instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), em conformidade com projeto técnico anexado ao processo. Prazo: 180 dias após a emissão da licença ambiental.

03 - Executar o Programa de Automonitoramento na entrada e saída da fossa séptica conforme os seguintes parâmetros: DQO, DBO, pH, Fósforo Total, Óleos e graxas. Prazo: Anualmente durante a vigência da Licença.

04 - Apresentar o certificado de outorga. Prazo: Imediatamente após a emissão da mesma.

05 - Realizar o plantio da espécie Sansão do Campo nos limites da área do empreendimento para amenizar os odores para as propriedades vizinhas. Após o plantio enviar relatório técnico fotográfico que comprove a implantação da espécie. Prazo: 180 dias após a emissão da licença ambiental.

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:F7AB7B46

ESTADO DE MINAS GERAIS

CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF-AMNOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP. Órgão Gerenciador: CINF-AMNOR, inscrito no CNPJ nº 58.896.792/0001-04. Detentora da Ata: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.248.333/0001-87. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do CINF-AMNOR. Itens e preços registrados: Item: 04, Quant: 64/Und, Valor Unit.: R\$ 104.500,00; Item: 07, Quant: 64/Und, Valor Unit.: R\$ 205.000,00. Data da Ata: 22/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Paracatu/MG, 30 de julho de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA –

Presidente do CINF-AMNOR.

Publicado por:

Marília Nicole Batista Oliveira

Código Identificador:D51D2979

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISAB ZM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2026

Fica convocada a candidata Roberta Oliveira Viana Dias Silva para o cargo de Bióloga, que deverá comparecer na sede do CISAB Zona da Mata até o dia 07/08/2026 para apresentação de documentação.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES.

Superintendente

Publicado por:

Alice Rodrigues

Código Identificador:E610C58B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2026

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 010/2026, comunica a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2026. Objeto: Contratação temporária de pessoal para compor o quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata. Data de Assinatura: 31/07/2026.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES.

Superintendente

Publicado por:

Alice Rodrigues

Código Identificador:495FA804

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN,

Contratada: ALBINO ASSISTENCIA NEFROLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 43.711.321/0001-07.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 21/07/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de julho de 2026.

ESTEFÂNIA DE ANDRADE BERTOLDO

Diretora Executiva Interina

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:AD7A4495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de agosto de 2026 findando-se em 02 de agosto de 2027, com majoração conforme índice INPC equivalente a 4,327080%, cujo valor global é R\$ 449.208,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e oito reais). Celebrado com a contratada **J & B BENESSERE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:9569D37F

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2023 cujo objeto é *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em coloproctologia para atendimento na sede deste consórcio*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 05 de agosto de 2026 findando dia 04 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 203.832,00 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais). Celebrado com a contratada **PEDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:138A4CAB

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 cujo objeto é *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 02 de agosto de 2026 findando dia 01 de agosto de 2027, com reajuste de 4,327080% conforme índice do INPC, cujo valor global é R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais). Celebrado com a contratada **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA FILOMENA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 cujo objeto é *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 02 de agosto de 2026 findando dia 01 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Celebrado com a contratada **INSTITUTO URORENAL LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:BCF910CA

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Presencial nº 22/2022, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE HIPOSENSIBILIZAÇÃO ESPECÍFICA (IMUNOTERAPIA)*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de agosto de 2026 findando-se em 30 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Celebrado com a contratada

SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B4836B57

CISMISEL TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 35/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA E/OU CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, BEM COMO EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 27 de agosto de 2026 findando-se em 26 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais). Celebrado com a contratada **SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE EM SETE LAGOAS E REGIÃO**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente De Contratação.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 35/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA E/OU CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, BEM COMO EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS*, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 27 de agosto de 2026 findando-se em 26 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Celebrado com a contratada **MARIA HELENA BORGES ME**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Agente De Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:626DCC9A

CISMISEL TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 35/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023* cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos eletivos de retossigmoidoscopia e cintilografia**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 11 de agosto de 2026 findando dia 10 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais). Celebrado com a contratada **PEDRO HENRIQUE TEODORO DA SILVA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Agente De Contratação.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 35/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023* cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos eletivos de retossigmoidoscopia e cintilografia**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 11 de agosto de 2026 findando dia 10 de agosto de 2027, cujo valor global é R\$ 363.950,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Celebrado com a contratada **NUCLEAR MEDCENTER LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:28909E06

ESTADO DE MINAS GERAIS CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 17/2026
PREGÃO Nº. 06/2026
CONTRATAÇÃO PNCP Nº 927964-4/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.091.344/0001-57, vencedora do lote 2. O lote 1 restou deserto. O objeto deste processo é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (pão, café e afins), destinados ao atendimento das demandas do CISMIV. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 30 de julho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:E9B45F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A
CONTRATO Nº 120/2025 - ELIAS LOBATO CORREIA

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo de apostilamento ao contrato nº 120/2025. **CONTRATADO ELIAS LOBATO CORREIA. OBJETO Credenciamento para locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios, destinados aos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-Cispará**, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos Termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 Processo Administrativo nº 25/2025 DOS VALORES – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobrir as despesas do reajuste passa para R\$ 83.480,80 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Pará de Minas, 30 de julho de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:567AAF3C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 138/2025 - CARLOS OLIVEIRA DO AMARAL

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo de apostilamento ao contrato nº 120/2025. **CONTRATADO CARLOS OLIVEIRA DO AMARAL. OBJETO Credenciamento para locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios, destinados aos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-Cispará**, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos Termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 Processo Administrativo nº 25/2025 DOS VALORES – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobrir as despesas do reajuste passa para R\$ 83.480,80 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Pará de Minas, 30 de julho de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA -
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B400BFA4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 59/2026, MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº15/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ TERMO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2026, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE Nº15/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS, MANUTENÇÕES, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS, CALÇAMENTO POLIÉDRICO E

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, AFIM DE ATENDER AOS ENTES CONSORCIADOS DO CISPARÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ, Pará de Minas, 30 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:EA0F6E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 140/2026 com a empresa HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA, referente ao processo licitatório nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 97.567,50 (Noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) com vigência até 22 de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 30 de julho de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:40AF6039

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 148/2026 com a empresa GENIALSOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, referente ao processo licitatório nº022/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em fornecimento de sistema informatizado de gestão de agendamento de procedimentos de saúde., com o valor global de R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais) com vigência até 29 de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 30 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:165B7E99

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 149/2026 com a empresa MARCOS MARCELO BANDEIRA, referente ao processo licitatório nº021/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços

continuados de Tecnologia da Informação (TI), com o valor global de R\$ 29.178,00 (Vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais) com vigência até 24de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 30 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:147D464E

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 150/2026 com a empresa JRM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo licitatório nº020/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado instalados nas dependências no CONSAÚDE, incluindo fornecimento de peças, com o valor global de R\$ 131.643,82 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) com vigência até 29 de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 30 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:633E2237

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 152/2026 com a empresa ORTOVIDA LTDA, referente ao processo licitatório nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 7.364,00 (Sete mil trezentos e sessenta e quatro reais) com vigência até 29 de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 30 de julho de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:9B0E1B41

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
076/2025**

**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
076/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou a **Prorrogação** ao Contrato Administrativo nº 076/2026 com a empresa **IAGO J D SANTOS PSICOLOGIA**, referente ao Processo Licitatório nº 027/2024 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas não médicas, métodos

terapêuticos, ficando **prorrogada a vigência do contrato até 07 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de julho de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:0DE98452

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATUALIZAÇÃO - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS
LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2025**

Objeto: Contratação da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA para aquisição de sensores para oxímetros de pulso do modelo Sense 10 da marca Alfamed que compõem o parque tecnológico do SAMU Macro Centro (192). **Partes:** CIAS X ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - **Vigência:** 30/07/2026 até 30/07/2027 - **Valor:** R\$13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:43F4C510

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATUALIZAÇÃO - FERREIRA B2G LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2026**

Objeto: Contratação da empresa FERREIRA B2G LTDA para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X FERREIRA B2G LTDA - **Vigência:** 30/07/2026 até 30/07/2027 - **Valor:** R\$1.157,10 (mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:37DDF397

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 018 SIM**

PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 018 DE 10 DE JULHO DE 2026

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos bem como procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de

Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio Cigedas Vertentes.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019, e a Resolução SIM CIGEDAS nº 002, de 04 de maio de 2023, alterada pela Resolução nº 001, de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (RIISPOA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA nº 939, de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM – Cigedas Vertentes, acompanhada dos seguintes documentos distribuídos em cinco etapas:

I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a inspeção prévia do terreno ou do estabelecimento (ANEXO I);
- Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
- Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;
- Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
- Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado, quando couber;
- Laudo de inspeção prévia do terreno (ANEXO II) ou do estabelecimento (ANEXO III) com parecer favorável, elaborado por Médico Veterinário do Consórcio Cigedas Vertentes.
- Laudo de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento

II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

- Requerimento solicitando o registro do estabelecimento (ANEXO I);
- Plantas, nas seguintes escalas preferencialmente:
1 - de situação - escala 1:500;
2 - baixa com fluxo de produção, fluxo de movimentação de colaboradores e layout dos equipamentos - escala 1:50;
3 - hidrossanitária- escala 1:50 (com detalhes de rede de esgoto e abastecimento de água);
4 - para Estabelecimentos que se enquadrem como de pequeno porte, de acordo com a IN 05 de 14/02/2017 do MAPA, poderão apresentar croquis com layout de equipamentos e setas com fluxo de produção. (com redação dada pela Resolução 01/2024)
- Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);
- Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);
- Parecer técnico favorável do Serviço de inspeção autorizando a construção do estabelecimento ou aprovação das plantas do estabelecimento já edificado (ANEXO VI).

III - A terceira etapa será composta dos seguintes documentos:

- Para fábrica de produtos lácteos derivados de leite cru (Queijaria) devem apresentar Certificado de fazenda Livre de Brucelose e Tuberculose conforme a lei 13.860 de 18 de julho de 2019 e Instrução Normativa nº 10 de 03 de março de 2017.
- Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional Responsável Técnico;
- Apresentação dos Programas de Autocontrole.

IV - A quarta etapa será composta dos seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a inspeção final do estabelecimento, após conclusão da obra (ANEXO I);
- Laudo de Inspeção Final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

V - A quinta etapa será composta dos seguintes documentos:

- Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM – Cigedas Vertentes (ANEXO X);
- Instalação do Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção executado pelo SIM – Cigedas Vertentes, podem ser aceitos simples croquis ou desenhos.

Art. 2º A aprovação do terreno é realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM – Cigedas Vertentes.

Art. 3º A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, conforme legislação urbanística ou ambiental competente.

Art. 4º A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões observadas as normas municipais de uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Art. 5º O projeto deve preferencialmente observar os seguintes parâmetros:

- Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passível de inundações;
- Afastamento de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- Facilidade de acesso;
- Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
- Facilidade no abastecimento de água potável;
- Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- Facilidade na delimitação da área.

Parágrafo único. Depois de inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM – Cigedas Vertentes efetuará a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXOII).

Art. 6º O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

Art. 7º As plantas deverão identificar claramente as áreas novas, existentes, demolidas e reformadas, preferencialmente:

- Estabelecimentos novos - cor preta;
- Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
 - cor preta - para partes a serem conservadas;
 - cor vermelha - para partes a serem construídas;
 - cor amarela - para partes a serem demolidas;
 - cor azul - para elementos construídos em ferro;
 - cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.

§ 1º As plantas ou projetos devem conter ademais:

- Orientação;
- Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
- Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

§ 2º No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM – Cigedas Vertentes deve utilizar o modelo de checklist de aprovação de planta correspondente (ANEXO VI) para avaliação das mesmas.

§ 3º Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo.

§ 4º Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

§ 5º O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal ou por arquivo digital através do seguinte endereço eletrônico: coordenadorsim@cigedas.mg.gov.br ou outro

endereço eletrônico oficial divulgado pelo SIM em formato PDF com até 20 megabytes (MB), onde cada documento completo deverá estar salvo em um PDF individual.

§ 6º Durante o desenvolvimento das obras, o SIM – Cigedas Vertentes poderá realizar técnicas.

§ 7º Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

§ 8º Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visitado fiscal do SIM – Cigedas Vertentes para realização do Laudo Técnico de Inspeção Final (ANEXO VII), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão.

§ 9º Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

Art. 8º Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação, deve solicitar ao SIM – Cigedas Vertentes a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos distribuídos em duas etapas:

I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de aprovação da reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO I);
- b) Plantas, nas seguintes escalas:
 - 1 - de situação - escala 1:500;
 - 2 - baixa - escala 1:50;
 - 3 – layout dos equipamentos - escala 1:50;
 - 4 –hidrossanitária - escala 1:50 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
 - 5- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.
- c) Memorial Descritivo de Construção (ANEXO VIII);
- d) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);
- e) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);
- f) Parecer técnico favorável do Serviço de Inspeção autorizando a reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO IX).

II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando a vistoria final do estabelecimento, após a conclusão da obra (ANEXO I);
 - b) Apresentação dos Programas de Autocontrole do estabelecimento devidamente atualizados;
 - c) Laudo de inspeção final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).
- Parágrafo único. As plantas do estabelecimento poderão ser aprovadas previamente em PDF (A4) pelo SIM – Cigedas Vertentes, devendo o responsável pelo estabelecimento providenciar a confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente e enviar novamente para o SIM – Cigedas Vertentes para aprovação final.

Art. 9º Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO X).

Parágrafo único. Quando houver alterações na razão social da empresa, o certificado deve ser atualizado.

Art. 10 Sempre que ocorrer alteração da titularidade do estabelecimento registrado no SIM – CIGEDAS Vertentes, por venda, cessão, locação, sucessão, alteração societária, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de transferência da responsabilidade pela exploração da atividade, o novo titular deverá requerer imediatamente ao SIM – CIGEDAS Vertentes a atualização cadastral e a transferência da titularidade do registro de inspeção, mediante apresentação da documentação exigida.

§ 1º Até a conclusão do procedimento de transferência da titularidade do registro perante o SIM – CIGEDAS Vertentes, permanecerá como responsável perante o Serviço de Inspeção a pessoa física ou jurídica em nome da qual o estabelecimento estiver registrado, sem prejuízo da responsabilidade solidária do novo titular pelos atos que praticar e pelas atividades que desenvolver após assumir a exploração do estabelecimento, quando couber.

§ 2º Concluída a transferência da titularidade, o novo titular sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações relacionados ao registro

do estabelecimento, obrigando-se a cumprir as exigências, determinações, prazos e medidas sanitárias pendentes expedidas pelo SIM – CIGEDAS Vertentes, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas em razão das condições verificadas no estabelecimento.

§ 3º A alteração da titularidade não implica a emissão automática de novo registro, permanecendo válidas as condições sanitárias previamente aprovadas, desde que não haja modificações nas instalações, na atividade desenvolvida, no processo produtivo ou em outras condições que exijam nova análise ou inspeção pelo SIM – CIGEDAS Vertentes.

Art. 11 Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando a transferência do estabelecimento assinado pelo responsável da firma antecessora e pelo responsável da nova firma;
- b) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;
- c) Apresentação dos Programas de Autocontrole devidamente atualizados;
- d) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
- e) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;
- f) Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda Atualizado;
- g) Documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional Responsável Técnico;
- i) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a transferência do estabelecimento industrial (ANEXO XI).

§ 1º A documentação será analisada pelo SIM – Cigedas Vertentes e uma vez aprovada, novo Certificado de Registro será emitido pela Coordenação do SIM – Cigedas Vertentes, sendo mantido o número de registro.

§ 2º Será emitido novo Certificado de Registro pela Coordenação do SIM – Cigedas Vertentes para os casos de alteração do CNPJ, da Razão Social ou do endereço do estabelecimento.

Art. 12 Em casos de paralisação voluntária, o proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM – Cigedas Vertentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades.

Art. 13 O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM – Cigedas Vertentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Art. 14 O cancelamento de registro pode acontecer nas seguintes situações:

- I - A pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento;
- II – Quando deixar de funcionar pelo período de 1 (um) ano;
- III – Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo;
- IV – Quando ocorrer interdição ou suspensão do estabelecimento pelo período de 1 (um) ano;
- V – Quando não realizar transferência de titularidade do registro do SIM – Cigedas Vertentes no prazo de 30 (trinta) dias;
- VI – Por cassação do registro pelo SIM – Cigedas Vertentes.

§ 1º O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pelo Coordenador do SIM, por meio de emissão de Termo de Cancelamento de Registro (ANEXO XII).

§2º A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens serão apreendidos e inutilizados.

§ 3º Para o retorno das atividades do estabelecimento sob o SIM que teve o registro cancelado, deverá ser cumpridas as exigências contidas na etapa de registro de estabelecimento, para obtenção de um novo registro de estabelecimento.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2024.

São João del-Rei, 10 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:30EF0B2C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 019/2026**

PORTARIA SIM CIGEDAS Nº 019, DE 10 DE JULHO DE 2026

"Institui o procedimento oficial de supervisão técnica periódica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIGEDAS, estabelece sua periodicidade, aprova os formulários oficiais e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019, e a Resolução SIM CIGEDAS nº 002, de 04 de maio de 2023, alterada pela Resolução nº 001, de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (RIISPOA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA nº 939, de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Procedimento Oficial de Supervisão Técnica Periódica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIGEDAS Vertentes, destinado à avaliação da execução das atividades oficiais de inspeção, da conformidade dos estabelecimentos registrados, da efetividade dos programas de autocontrole e da observância da legislação aplicável.

Art. 2º As supervisões terão como objetivos:

I – verificar a conformidade das atividades executadas pelo SIM;
II – avaliar a manutenção das condições de registro dos estabelecimentos;

III – verificar a efetividade dos Programas de Autocontrole;

IV – identificar oportunidades de melhoria;

V – subsidiar ações corretivas e preventivas;

VI – assegurar a manutenção da equivalência ao SISBI-POA.

CAPÍTULO II

DAS SUPERVISÕES

Art. 3º A frequência mínima de supervisão será de, no mínimo, 01 (uma) vez por ano para cada fiscal do SIM – CIGEDAS Vertentes, sendo a avaliação realizada em pelo menos um dos estabelecimentos sob sua responsabilidade fiscal, definido pela Coordenação do SIM – CIGEDAS Vertentes, que poderá, mediante justificativa técnica, alterar a frequência das supervisões e selecionar o(s) estabelecimento(s) a ser(em) objeto da avaliação.

§1º A frequência poderá ser ampliada conforme:

I – classificação de risco;

II – histórico de não conformidades;

III – denúncias;

IV – determinações da Coordenação do SIM;

V – auditorias internas ou externas;

VI – necessidade técnica devidamente justificada.

§2º As supervisões extraordinárias poderão ser realizadas a qualquer tempo.

Art. 4º As supervisões serão executadas, preferencialmente, por servidor diverso daquele responsável pelas inspeções rotineiras do estabelecimento.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º Compete ao Coordenador do SIM:

I – elaborar o cronograma anual das supervisões;

II – designar os supervisores;

III – aprovar os relatórios;

IV – homologar os planos de ação;

V – acompanhar a implementação das ações corretivas;

VI – determinar supervisões extraordinárias;

VII – consolidar indicadores de desempenho;

VIII – expedir orientações técnicas complementares.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS

Art. 6º Ficam aprovados:

I – o Relatório Oficial de Supervisão constante do Anexo I;

II – o Plano de Ação para Correção das Não Conformidades constante do Anexo II.

Art. 7º Os relatórios poderão ser elaborados em meio eletrônico ou físico, integrando o processo administrativo do estabelecimento.

Parágrafo único. Sempre que possível será adotado meio eletrônico.

CAPÍTULO V

DAS NÃO CONFORMIDADES

Art. 8º As não conformidades identificadas deverão ser classificadas como:

I – leves;

II – moderadas;

III – graves;

IV – críticas.

Parágrafo único. A classificação observará o potencial risco à saúde pública, ao bem-estar animal, à fraude e à manutenção da equivalência do Serviço.

Art. 9º Sempre que identificadas não conformidades passíveis de correção, será concedido prazo para apresentação e execução de Plano de Ação.

§1º O prazo será fixado pela equipe supervisora conforme a gravidade da não conformidade.

§2º O Plano de Ação será submetido à homologação da Coordenação do SIM.

§3º O não atendimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DOS INDICADORES

Art. 10 A Coordenação manterá, no mínimo, os seguintes indicadores:

I – supervisões realizadas;

II – percentual de supervisões executadas;

III – número de não conformidades;

IV – reincidência;

V – tempo médio para correção;

VI – percentual de planos de ação concluídos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do SIM, observada a legislação vigente.

Art. 12 A Coordenação poderá editar orientações técnicas complementares destinadas à execução desta Portaria, desde que não impliquem inovação normativa.

Art. 13 Fica revogada a Portaria SIM CIGEDAS nº 026/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 10 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente Do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:6CC5C8D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 020/2026**

PORTARIA SIM CIGEDAS nº 020 DE 10 DE JULHO DE 2026

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de códigos para análises.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 10.032, de 1º de outubro de 2019, e a Resolução SIM CIGEDAS nº 002, de 04 de maio de 2023, alterada pela Resolução nº 001, de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (RIISPOA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA nº 939, de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Art. 2º Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.

Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta Resolução.

Parágrafo único. No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas.

Art. 4º Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, o qual compete este controle, conforme a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem substituí-la.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio CIGEDAS Vertentes podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.

Parágrafo único. Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água pode-se utilizar a captação subterrânea, superficial ou pluvial, observando-se as análises necessárias relativas a cada uma delas.

Art. 6º A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes procedimentos:

I – O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem como laudos de análises que comprovem estes dados.

§ 1º Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados.

II – Em estabelecimentos em que a água de abastecimento seja proveniente de rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIGEDAS Vertentes.

§ 2º Os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água devem apresentar mensalmente e em relatório anual informações sobre a qualidade e as características físico-químicas e microbiológicas da água, conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIGEDAS Vertentes verificar este controle.

III – Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea, superficial ou pluvial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das determinações previstas por esta Resolução.

§ 4º O SIM CIGEDAS Vertentes deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.

IV – O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo SIM Cigedas Vertentes.

§ 5º O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e produtos.

§ 6º O SIM Cigedas Vertentes avaliará a questão considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública.

V – As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente *in situ*.

§ 7º Quando não for possível realizar a análise *in situ*, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial credenciado ou acreditado.

Art. 7º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 8º Os resultados das análises fiscais realizadas *in situ* deverão ser comunicados oficialmente à empresa e encaminhados à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CIGEDAS Vertentes em documento oficial para arquivamento.

Art. 9º A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal executada pelo Consórcio CIGEDAS Vertentes está descrita no Anexo II desta Resolução.

Art. 10º Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM CIGEDAS Vertentes poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta Portaria ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 11 Em caso de resultados laboratoriais fora dos parâmetros estabelecidos nos “RTIQ’s” ou diretrizes dos produtos do MAPA o SIM CIGEDAS deverá tomar as medidas cabíveis constantes na Resolução SIM CIGEDAS nº002/23, Art. 518, Art. 519 e Art. 520 respectivamente. Os estabelecimentos deverão investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.

§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.

§ 2º Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes do padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM CIGEDAS Vertentes poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Art. 12 As análises laboratoriais oficiais (SIM CIGEDAS) de matéria prima e produtos serão custeadas pelo próprio consórcio.

Art. 13 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 025/2023.

São João del-Rei 10 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:B172F0EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 023 DE 31 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 023/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PRATICADA PELA EMPRESA URBÁVIA SINALIZAÇÃO LTDA., NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto do Consórcio, a Lei Federal nº 11.107/2005, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria CIGEDAS nº 032, de 31 de outubro de 2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO

que o Processo Licitatório nº 035/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, foi regularmente instaurado visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e turística, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários;

que a empresa **URBÁVIA SINALIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.382.996/0001-10, sagrou-se vencedora do certame após a fase competitiva;

que o Edital estabeleceu, de forma expressa, no item 10.6, que a proposta final readequada deveria refletir o desconto obtido na disputa mediante aplicação uniforme do percentual de desconto sobre todos os itens integrantes do lote, regra previamente conhecida por todos os licitantes e aceita quando da apresentação da proposta;

que o edital também estabelece que o cadastramento da proposta importa na aceitação integral das condições do instrumento convocatório, assumindo o licitante a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes do certame;

que, após análise da proposta readequada, foi constatado que a empresa deixou de observar a metodologia de distribuição dos descontos prevista no edital, sendo regularmente intimada para promover a devida adequação;

que a empresa apresentou defesa administrativa, posteriormente analisada e rejeitada mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, permanecendo íntegra a determinação para apresentação da proposta em conformidade com as exigências editalícias;

que, inconformada, a empresa protocolou pedido de reconsideração reiterando os mesmos argumentos anteriormente apreciados e, ao final, condicionou a assinatura da Ata de Registro de Preços ao acolhimento de sua tese jurídica, recusando-se, na prática, a atender às condições estabelecidas pela Administração para formalização da contratação;

que o art. 5º da Portaria CIGEDAS nº 032/2025 atribui ao órgão gerenciador competência para conduzir todos os atos de administração do Sistema de Registro de Preços, promover a assinatura da Ata de Registro de Preços e aplicar penalidades decorrentes de infrações praticadas no procedimento licitatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

que o art. 17 da Portaria CIGEDAS nº 032/2025 dispõe que o adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

que o art. 16, §3º, inciso I, da Portaria nº 032/2025 prevê expressamente a hipótese de convocação do cadastro de reserva quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

que o art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 tipifica como infração administrativa deixar de celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando regularmente convocado durante a validade da proposta, sujeitando o infrator às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei;

que compete à Administração Pública apurar eventual responsabilidade administrativa sempre que houver indícios da prática de infração contratual ou licitatória, observando rigorosamente os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, legalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público, vinculação ao edital e julgamento objetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR** em face da empresa **URBÁVIA SINALIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.382.996/0001-10, visando apurar eventual prática da infração administrativa prevista no art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente na recusa injustificada em cumprir as condições indispensáveis à formalização da Ata de Registro de Preços, após regular convocação da Administração.

Art. 2º Constitui objeto da presente apuração verificar:

I – a regularidade das convocações expedidas pelo CIGEDAS;

II – a observância, pela Administração, do contraditório e da ampla defesa durante a fase de análise da proposta;

III – a ciência inequívoca da empresa acerca da decisão administrativa que manteve a obrigatoriedade de atendimento do item 10.6 do Edital;

IV – se a manutenção da recusa em adequar a proposta e atender às condições estabelecidas para formalização da Ata de Registro de Preços caracteriza infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021;

V – eventual ocorrência de prejuízo ao procedimento licitatório e ao interesse público decorrente da impossibilidade de celebração da Ata de Registro de Preços por fato imputável exclusivamente à adjudicatária;

VI – a dosimetria das sanções eventualmente cabíveis.

Art. 3º Fica designada a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Kassiana Alves Arantes

Membro: Nathália Ellen Mayrink

Membro: Mauro Sérgio de Oliveira

Art. 4º Compete à Comissão:

I – promover a instrução do processo;

II – reunir todos os documentos pertinentes;

III – oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV – realizar diligências que entender necessárias;

V – elaborar relatório conclusivo circunstanciado;

VI – sugerir, fundamentadamente, o arquivamento do processo ou a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 5º A empresa deverá ser citada para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo produzir provas, juntar documentos e requerer diligências pertinentes.

Art. 6º Durante a instrução deverão ser juntados, dentre outros:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026;
- Termo de Referência;
- Ata da sessão pública;
- proposta inicial;
- proposta readequada;
- manifestação técnica acerca do jogo de planilha;
- defesa administrativa apresentada;
- decisão que rejeitou a defesa;
- pedido de reconsideração;
- demais documentos pertinentes.

Art. 7º Ao final da instrução, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo indicando:

I – os fatos efetivamente comprovados;

II – o enquadramento jurídico da conduta;

III – a existência ou não de dolo ou culpa;

IV – eventual prejuízo causado ao procedimento licitatório;

V – recomendação fundamentada acerca da aplicação ou não das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Recebido o relatório final, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à autoridade competente para julgamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 30 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente do CIGEDAS

Publicado por:

Ricardo de Souza Rocha

Código Identificador:18F33D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

JFC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 21.339.886/0001-72

Muriaé, MG, 24 de julho de 2026

RICARDO CELLES MAIA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:161B8D62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 65/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: JFC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 24/07/2026

Vigência: 24/07/2026 a 31/07/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
CRISTIANO PEREIRA CENCI - JFC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:6F34D871

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 031/2026 – PE 016/2026 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em medicina do trabalho, realização de radiografia do tórax (PA PADRÃO OIT) e exames laboratoriais, clínicos e programas de gerenciamentos de riscos ocupacionais.
Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 31 de julho de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 12 de agosto de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas:

licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5AADDCCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO
LICITATÓRIO CISREUNO Nº 15/ 2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/ 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brindes institucionais, destinados aos colaboradores, para distribuição em datas comemorativas do Consórcio e em campanhas internas de valorização, reconhecimento e engajamento, personalização compatíveis com a finalidade proposta, a fim de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual dela se conhece.

II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante sustenta que a contratação pretendida seria incompatível com as finalidades institucionais do CISREUNO, alegando suposto desvio de finalidade, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, possível violação à legislação eleitoral e ausência de justificativa técnica para diversos itens constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

III – DO MÉRITO

3.1 Do exercício da autotutela e da busca pela máxima eficiência
A Administração Pública rege-se, entre outros, pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Em decorrência destes, a capacidade de rever os próprios atos (o poder-dever de autotutela) é ferramenta indispensável para a boa gestão e o aprimoramento contínuo dos procedimentos.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal há muito consolidou, por meio da Súmula 473, que a Administração "pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, (...) ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Embora esta Administração mantenha a convicção sobre a legalidade dos procedimentos adotados na fase interna da licitação, reconhecemos que os questionamentos levantados na presente impugnação, especialmente no que tange à correlação entre alguns itens licitados e a finalidade precípua do Consórcio, oferecem uma valiosa oportunidade para reavaliação e aprimoramento.

Pautados pela boa-fé e pelo compromisso com a máxima eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, entendemos ser de bom alvitre que o planejamento da referida aquisição seja revisto, a fim de garantir que o futuro edital se mostre inquestionável quanto à sua adequação ao interesse público e à otimização dos gastos.

3.2 Dos esclarecimentos quanto à vedação eleitoral

Ainda que se opte pela revogação do certame por conveniência administrativa, é imperativo refutar a premissa de que o Pregão Eletrônico nº 04/2026, em si, configuraria uma violação à Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

A impugnação aponta que a realização do certame em agosto incidiria na vedação de distribuição gratuita de bens. Contudo, o argumento desconsidera a natureza jurídica do procedimento licitatório em questão: um Sistema de Registro de Preços (SRP).

A homologação de uma Ata de Registro de Preços não implica em aquisição imediata nem em obrigação de compra por parte da Administração. Trata-se de um procedimento que visa apenas a registrar preços de fornecedores para futuras e eventuais contratações, conferindo agilidade e flexibilidade ao gestor.

Esta Administração tem plena ciência das restrições impostas pelo período eleitoral e, caso o certame prosseguisse, asseguraria que qualquer ato de contratação e eventual distribuição dos materiais ocorresse somente após o término do período vedado, em estrita observância à legislação vigente. Portanto, não há que se falar em ilegalidade do procedimento sob a ótica eleitoral.

3.3 Do Projeto Samuzinho

Cumprir destacar ainda que, especialmente quanto aos itens destinados ao Projeto Samuzinho, a impugnação parte de premissa equivocada.

O Projeto Samuzinho consiste em ação permanente de educação em saúde desenvolvida pelo CISREUNO junto às escolas dos municípios consorciados, tendo como finalidade conscientizar crianças acerca da prevenção de acidentes, primeiros socorros, cidadania e utilização adequada do serviço SAMU 192.

Nesse contexto, os materiais previstos no edital, tais como medalhas, canudos personalizados, copos reutilizáveis e porta-retratos, possuem finalidade exclusivamente pedagógica e institucional, sendo utilizados durante o desenvolvimento do projeto e entregues aos alunos ao término da formação como forma de reconhecimento pela participação e conclusão das atividades educativas.

Não se trata, portanto, de distribuição indiscriminada de brindes, mas de material integrante de projeto institucional voltado à educação em saúde.

Porém, a administração reconhece que, para melhor instrução dos documentos preliminares e transparência, a realização de pregão destinado, exclusivamente, aos materiais necessários ao desenvolvimento do projeto é a melhor opção de planejamento e gestão.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, e com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa e nos princípios da eficiência e da economicidade, esta Administração decide:

1. **ACOLHER PARCIALMENTE** a presente impugnação para, por razões de conveniência e oportunidade, tornar sem efeito o certame em sua forma atual.

2. **CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 04/2026, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 15/2026.**

3. Determinar o arquivamento do referido processo, sem prejuízo de que um novo procedimento licitatório, com objeto e planejamento readequados, possa ser instaurado futuramente.

Agradecemos pela contribuição ao controle social e ao aprimoramento da gestão pública.

Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas/ MG, 30 de julho de 2026.

FERNANDO JUNIOR MAGALHAES
Pregoeiro CISREUNO

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:6B6EE71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/CISREC/2025

Processo Licitatório: Nº 039/CISREC/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 19 888 763/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 039/2025**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 019/2025, Ata de Registro de Preços nº 105/2025**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reajustado: R\$ 327.884.850,00 (Trezentos e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 30/07/2026

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:CE731D53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

Processo Licitatório N º 026/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada CONSORCIO DE GESTAO DE CEMITERIOS PUBLICOS - CGCP
CNPJ: 67.921.818/0001-18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 006/2026.

Valor da ata: R\$ 287.481.255,65 (duzentos e oitenta e sete milhões quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 30/07/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:B93805F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

Processo Licitatório N º 024/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

Valor da ata: **Valor Total:** R\$ 15.000.000,12 (quinze milhões de reais e doze centavos)

Data de assinatura: 20/07/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:6B1A9A49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

Processo Licitatório N º 024/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada Puissance Automoveis Ltda
CNPJ: 41.484.059/0002-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 005/2026.

Valor da ata: Valor Total: R\$ 5.995.999,95 (cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Data de assinatura: 20/07/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:D3A140DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos
CNPJ nº 20 984 258/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: O valor global do contrato é de R\$ 4.833.298,38 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

Assinatura: 12/05/2026
Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:F31FD209

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
CNPJ nº 29 711 464/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 116.256,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:7805779F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA JOAO PEDRO LTDA
CNPJ nº 03 445 033/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.705.290,22 (um milhão setecentos e cinco mil e duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

Assinatura: 29/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:4F72B7B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA
CNPJ nº 40 473 866/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 27.217.702,13 (vinte e sete milhões duzentos e dezessete mil e setecentos e dois reais e treze centavos)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:4339343E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA
CNPJ nº 06 057 026/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 4.853.783,02 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e dois centavos)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:50239CE4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CRONOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ nº 05 683 084/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 341.950,59 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:738C3CF1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Cronos Prestação de Serviços Médicos Ltda
CNPJ nº 05 683 084/0006-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 341.833,25 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:6F15923F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA - ME
CNPJ nº 27 049 904/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 341.851,30 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:AC179D36

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LF AP SERVICOS MEDICOS PRESTADOS LTDA
CNPJ nº 60 103 008/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 707.708,40 (setecentos e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos)

Assinatura: 29/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:72EFD749

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
CNPJ nº 26 230 070/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 505.585,70 (quinhentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:501857B8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.459.559,82 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Assinatura: 07/07/2026
Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:9543B8A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**

Processo Licitatório Nº 031/CISREC/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 017/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ nº 15.874.963/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PERSIANAS DO TIPO ROLO, CONFECCIONADAS EM TELA SOLAR (SCREEN) COM FATOR DE ABERTURA 1%, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, BEM COMO

TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES E ACABAMENTO FINAL, DESTINADAS AOS AMBIENTES DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, NO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG.

Valor Total do contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Assinatura: 17/06/2026

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:747D0F46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos
CNPJ nº 20 984 258/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 591.556,80

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:564D3322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA
CNPJ nº 36 480 684/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E

PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.958.234,48

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:DEFC2F2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
CNPJ nº 29 711 464/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.349.337,78

Assinatura: 23/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:8D82BDD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI
CNPJ nº 02 566 935/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E

PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 575.094,00

Assinatura: 23/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:5E1A4A85

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Centro Diagnóstico Cardiológico BH LTDA
CNPJ nº 21 518 679/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 575.094,00

Assinatura: 23/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:5816460F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO DE OTORRINO BETIM - COB LTDA
CNPJ nº 45 949 106/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE

DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 5.019.456,12

Assinatura: 23/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:8EFC7D3D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA ACOR LTDA MG
CNPJ nº 23 817 318/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 17.117.646,17

Assinatura: 03/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:EDAA768B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA
CNPJ nº 65 173 700/0005-57

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 4.620.018,76

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:D467F367

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA
CNPJ nº 40 473 866/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS,
HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E
PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 43.203.230,99

Assinatura: 23/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:C728B04A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA
CNPJ nº 06 057 026/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS,
HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E
PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 8.879.378,24

Assinatura: 23/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:3F6724EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA
CNPJ nº 21 736 491/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS,
HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E
PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.734.150,56

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:FA45015D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO CARLOS STEFANO CURSOS DE
DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ nº 42 072 813/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS,
HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E
PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE
DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.077.479,26

Assinatura: 03/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:B8699F2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER CLÍNICA MULTIESPECIALIDADES LTDA
CNPJ nº 26 230 070/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 18.793.698,51

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:B2D202D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 3.611.345,85

Assinatura: 07/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:971206B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

Processo Licitatório Nº 087/CISREC/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 018/CISREC/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.
CNPJ nº 48 142 304/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 3.448.693,36

Assinatura: 10/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:36E8A09F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Processo Licitatório Nº 084/2025

Modalidade: Credenciamento Nº 015/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Matozinhos.
CNPJ nº 20 984 258/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 339.193.774,94 (trezentos e trinta e nove milhões cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Assinatura: 29/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:1C42560E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2026**

Processo Licitatório Nº 084/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 015/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
CNPJ nº 17.209.891/0002-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 397.193.965,41 (trezentos e noventa e sete milhões cento e noventa e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Assinatura: 30/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:B8205479

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2026**

Processo Licitatório Nº 084/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 015/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
CNPJ nº 03 409 366/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA

AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 1.980.470.533,39 (um bilhão novecentos e oitenta milhões quatrocentos e setenta mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)

Assinatura: 07/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:BD85D038

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**

Processo Licitatório Nº 085/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 016/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INAL CIENCIA E SAUDE S/A
CNPJ nº 00 643 867/0003-27

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 3.253.110,43 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil e cento e dez reais e quarenta e três centavos)

Assinatura: 06/07/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:B058F10B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

Processo Licitatório Nº 085/2025
Modalidade: Credenciamento Nº 016/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MOLECULARSR LTDA
CNPJ nº 13 063 339/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS

DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Total do contrato: R\$ 14.080.237,13 (quatorze milhões oitenta mil e duzentos e trinta e sete reais e treze centavos)

Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 5 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:E268F886

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DOS ATOS DA FASE EXTERNA E SUSPENSÃO DO CERTAME

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DOS ATOS DA FASE EXTERNA E SUSPENSÃO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos e apoio operacional, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, em cumprimento ao Despacho da Secretaria Executiva que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 055/2026, **TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO PARCIAL DOS ATOS DA FASE EXTERNA E SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 018/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A anulação decorre da constatação de vício material na disciplina da qualificação técnica prevista no instrumento convocatório, especialmente quanto ao momento de apresentação e análise dos documentos destinados à comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional das licitantes.

Em consequência:

- ficam sem efeito o recebimento e a análise da documentação de habilitação realizados até o presente momento, preservados os atos preparatórios válidos e passíveis de aproveitamento;
- o edital atualmente vigente fica retirado de circulação, permanecendo suspenso o prosseguimento da fase externa;
- as propostas de preços não foram abertas nem tiveram seu conteúdo acessado, permanecendo preservados o sigilo e a igualdade entre os participantes;
- o Edital, o Termo de Referência e os demais anexos serão revisados e consolidados, com posterior submissão à Procuradoria Jurídica para análise prévia;
- após a conclusão do saneamento e da análise jurídica, o instrumento convocatório será republicado pelos mesmos meios utilizados na divulgação original, com reabertura integral do prazo legal para apresentação de propostas e documentos de habilitação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- os licitantes que participaram da fase anulada poderão apresentar nova proposta e nova documentação, em igualdade de condições com os demais interessados.

O reinício da fase externa ocorrerá somente após a conclusão das correções, das aprovações administrativas pertinentes e da republicação do instrumento convocatório consolidado.

Matozinhos/MG, 30 de julho de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7E570902

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	034/2026
Dispensa nº	018/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E/OU A SERVIÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a AUTO POSTO FLIPER LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.671.424/0001-76, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2DDA00BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 037/2026

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo:	037/2026
Dispensa:	020/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, devidamente outorgada pela ANATEL, para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) – incluindo PABX em Nuvem, Fornecimento de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Gestão e Consultoria, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo Referência.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a DATORA TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.495.486/0001-11, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9E2E4584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para: contratação de serviços de sistema integrado de gestão governamental denominando E-CIDADE, software sob licença general publiclicense – GPL, disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br). Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador: A33F3509

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0040/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0040/2026

Processo Administrativo n.º 0042/2026

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 31/07/2026 AS 08:00 hs até dia 05/08/2026 AS 09:00 hs.

Endereço eletrônico para envio das propostas: compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA PUA - 5768 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA PUA - 5768 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

Tupaciguara, 31 de Julho de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador: 7EE11FBA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0041/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0041/2026

Processo Administrativo n.º 0043/2026

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 31/07/2026 as 08:00 até dia 05/08/2026 as 09:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA QON – 1859 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA QON – 1859 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/>
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

Tupaciguara, 31 de Julho de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador: A176BC67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 065/2026, com a empresa **A&C Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ 04.675.938/0001-62.**

O presente contrato decorre do processo licitatório nº 079/2026, modalidade Dispensa nº 052/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual Aquisição de bota de PVC (policloreto de vinila), preta, cano ALTO, para uso profissional dos funcionários dos setores de águas e esgotos em execução de serviços diversos, que devem garantir impermeabilidade e proteção conforme normas da ABNT. Os parâmetros exigidos incluem:

- Material: Confeccionada em PVC virgem de alta flexibilidade.
- Solado: Antiderrapante (SRC) e resistente a óleo combustível (FO).
- Altura do Cano: Comprimento de 27,5 cm, Altura 35 cm
- Segurança Adicional: Deve conter Certificado de Aprovação (CA). PESO DE 1,50KG, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o DAE.

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 30/07/2027, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 30 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:ACB033CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – PROCESSO Nº
010/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 009/2026 – Processo nº 010/2026.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento itens e ornamentos para capela mortuária com fins de utilização no velório municipal, sendo ALTAR PRINCIPAL, BANQUETA PARA URNA, PORTA LIVRO DE PRESENÇA, PORTA VASO DECORATIVO COM VASO para uso no Velório Municipal José Camilo de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 06 de agosto de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 03 de agosto de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099. Guaxupé, 30 de julho de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:CC8DDA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e Rejannice B G Pereira, inscrito no CNPJ nº 20.217.755/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de realização do Censo Previdenciário Cadastral, Funcional e Financeiro – exercício 2026, em modalidade exclusivamente digital, abrangendo servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao RPPS do IPREM. O objeto inclui o fornecimento e a disponibilização de plataforma tecnológica própria, acessível em ambiente web e/ou aplicativo móvel, com mecanismos de autenticação segura, registro de logs e trilhas de auditoria, a coleta estruturada de dados cadastrais, funcionais e previdenciários, a recepção e organização de documentos eletrônicos, a validação e o tratamento de 100% dos registros coletados, a geração de relatórios gerenciais e técnicos e a entrega da base cadastral consolidada e saneada em formato compatível com os sistemas oficiais utilizados pelo RPPS, especialmente SIPREV-Gestão, CNIS-RPPS, Cadprev e eSocial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.0004.0122.0018.4002 - 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
DECORRÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2026, art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 29 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C5168DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 10.2026

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do IPREM para os exercícios de 2026 e 2027.

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREM, no uso de suas atribuições; Considerando o Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/20109, que trata de orientações sobre o preenchimento de Certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio e assegurar a gestão e controles eficientes, **resolve:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREM, para os exercícios de 2026 e 2027, composta pelos seguintes membros:

I – Kely Aparecida Borges - CPF: 094.XXX.XXX-X1 – Coordenadora;
II – Amanda Aparecida Mendonça Santos - CPF: 101.XXX.XXX-X0 – Subcoordenadora;
III – José Jairo Alves Martins - CPF: 027.XXX.XXX-X0 – Relator;
Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência ao Superintendente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração, depreciação e amortização, a Comissão definirá num prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma de ações relativas aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2023, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Perdizes, 07 de julho de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR

Superintendente do IPREMP

Publicado por:

Kely Aparecida Borges

Código Identificador:B007C1C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 11.2026**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **NÁLIA HELENA SANTANA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-X1, matrícula 0854, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível PEB III, Grau PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de julho de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR

Superintendente do IPREMP

Publicado por:

Kely Aparecida Borges

Código Identificador:0ADF8998

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 12.2026**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **EMÍLIA INÊS ALVES ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-X7, matrícula 0910, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível PEB III, Grau PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de julho de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR

Superintendente do IPREMP

Publicado por:

Kely Aparecida Borges

Código Identificador:40C816AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 13.2026**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LUCILENE CÂNDIDO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 983.XXX.XXX-X8, matrícula 0920, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível PEB III, Grau PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de julho de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR

Superintendente do IPREMP

Publicado por:

Kely Aparecida Borges

Código Identificador:5D3693AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 14.2026**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **RAQUEL AFONSO SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-X4, matrícula 0638, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível PEB III, Grau PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de julho de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR

Superintendente do IPREMP

Publicado por:

Kely Aparecida Borges

Código Identificador:1A56D511

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato 020/2025. Processo nº 036/2025, Dispensa 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ALAGOA/MG, QUE,

DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA (DN) DO CONEP (LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO LTDA - CNPJ: 40.763.447/0001-37. Das alterações:- Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 19/08/2026 e findando em 19/08/2027, totalizando o valor de R\$ 226.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais). Alagoa/MG 30 de julho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:4CBA41A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 073/2026- PROCESSO LICITATÓRIO
087/2026-PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026-CONTRATADO:
PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 2.716,77(Dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) ao valor do Contrato 073/2026, referente ao acréscimo de 02 pontos de internet. **Dotação:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: almoxarifado: 3.3.90.40.00.2.10.00.08.122.0003.2.0101 - Gestão administrativa do FMAS, Casa dos conselhos: 3.3.90.40.00.2.10.00.08.244.0021.2.0105 - Manutenção., Ampliação e Desenv. Da casa dos conselhos. Data: 29 de Julho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:CB7531FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO
001/2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 202/2026

Leilão: 001/2026

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso dos espaços públicos destinados exploração comercial de distribuição de bebidas e gelo, stand para publicidade e barracas para comercialização de alimentos, bebidas e insumos no evento FEXPO 2026, que ocorrerá nos dias 05 a 09 de agosto de 2026, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em 30 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto às licitantes arrematantes, nos termos das atas constantes nos autos, onde totalizou-se arrecadação para o município no valor global de valor global de R\$ 228.236,81 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavo).

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sítio eletrônico e diário oficial do município e que convoque os vencedores para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:AB7E20DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO
002/2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 207/2026

Leilão: 002/2026

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de parque de diversões, com a finalidade de exploração comercial, durante a FEXPO 2026, no período de 05 a 09 de agosto 2026, a ser realizada na Ilha do Lazareto, Além Paraíba – MG, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em 30 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à empresa EFATA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita non CNPJ sob o nº 14.017.770/0001-51, tendo como nome Fantasia “PARIS ENTRETERIMENTO” popularmente conhecida como “PARIS CENTER PARQUE”, que arrematou o no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sítio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:300A61BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026 - NOMEIA MEMBROS CAE**

PORTARIA Nº 133 / 2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Alvorada de Minas/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, Danilo Clessio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009; Considerando a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamenta a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:

Art 1º- Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Alvorada de Minas/MG, para o mandato de transição com término em **31 de Outubro de 2027**, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Anny Gabriela Mourão Mota – CPF: 137.396.906-74

Suplente: Italo Fernando da Silva Guetta – CPF: 118.836.976-89

Representante dos Trabalhadores da Educação

Titular: Sabrina Kely da Silva – 095.244.486.02

Suplente: Ronilda Reis Brandão Rodrigues – CPF: 089.621.596-27

Titular: Elza Maria Moreira Reis – CPF: 064.845.766-45

Suplente: Raidan Alves dos Santos – CPF: 143.844.056-18

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Meire Aparecida de Almeida Santos Padilha – CPF: 097.713.986-79

Suplente: Fabiana Costa da Silva – CPF: 136.160.666-54

Titular: Rubia Pinto de Souza – CPF: 122.988.606-02

Suplente: Maria Cristina Da Silva Melo Simões – CPF: 082.003.734-60

Representante da Sociedade Civil

Titular: Neidiane Aparecida de Fatima Moreira – CPF: 017.134.406-52

Suplente: Vanúzia Maria de Figueiredo Santos Meireles – CPF: 083.724.666-02

Titular: Mônica Betânia dos Santos – CPF: 967.188.626-49

Suplente: Darcinely Merlin da Silva – CPF: 127.590.856-00

Art 2º- O Conselho de Alimentação Escolar exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, zelar pela qualidade da alimentação escolar e exercer o controle social do Programa.

Art 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 30 de julho de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josemeire Perciliana Dumont

Código Identificador:64A87809

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano em curso, às 16:17 horas, foi recebido no setor de licitações <licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br>, os documentos da pessoa jurídica TALITI SAUDE LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 foi solicitado documentos faltantes, sendo os mesmos enviados posteriormente no dia 29/07/2026 às 15:52. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 30 de julho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:ECE2A0E7

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0081/2026

Pregão Eletrônico nº: 0029/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, AOS QUAIS SERÃO DISTRIBUIDOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS, Lançamento das Propostas: Até o dia 17/08/2026 as 08:59 horas. Abertura das Propostas: 17/08/2026 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de julho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:70B7F2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL43/2026 PE 14/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público que firmou na data de 27/07/2026 Extrato de Ata de Registro, em decorrência do PAL043/2026 PE 014/2026, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, mochilas e bolsas para atender às demandas do município de Araçuaí/MG. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 043/2026 – G3 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 044/2026 – ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 124.675,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 045/2026 – DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 19.462,50 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **EXTRATO DA ATA DA REGISTRO Nº 046/2026 – GRIPP CONFECÇÕES LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 125.645,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 047/2026 – MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**,

valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 048/2026 – FERNANDA DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 413.762,25 (quatrocentos e treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 049/2026 – CESAR MURILO ROMA MIRANDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 050/2026 – WS UNIFORMES LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 051/2026 – LN BOLSAS E BRINDES LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 052/2026 – LICITART REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) e **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 053/2026 – DASTRIBOS LTDA**, valor estimado da Ata de Registro Preço R\$ 123.190,00 (cento e vinte e três mil e cento e noventa reais). Data da assinatura 27/07/2026 a 26/07/2027.

Publicado por:

Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:F56C0A75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, Processo Licitatório nº 073/2026, na data de 08/09/2026, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de ampliação do Plantão de Saúde 24 horas do Município de Araponga/MG, compreendendo, nesta etapa, a execução da parte estrutural da edificação, incluindo serviços preliminares e demolições, infraestrutura (fundação), superestrutura em concreto armado, alvenaria de vedação e revestimento em reboco, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo. A execução da obra está vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080222/2025, oriundo de emenda parlamentar nº 202537310003, destinada a investimentos na área da saúde, contemplando ações de atenção básica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 30/07/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:DDA2DF5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

Processo 044/2026, Concorrência Eletrônica 004/2026, edital nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, consistente na execução de calçamento em bloquete/piso intertravado sextavado de concreto nas Ruas dos Pontes, João Romão de Assis e Waldemar R. de Assis, localizadas no Distrito Estevão de Araújo, no Município de Araponga/MG, contemplando os serviços preliminares, execução de meio-fio e sarjeta, colchão de areia, transporte do piso intertravado, execução da pavimentação, compactação mecanizada, ajustes finais, limpeza da área e entrega da obra, conforme Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que

integram o presente processo, vinculada à Transferência Especial nº 1301002626/2026 e ao Plano de Trabalho nº 003551/2026, visando à melhoria das condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança viária, bem como ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras. Ficam homologados e adjudicados os atos do processo licitatório em favor da empresa: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630 VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). - CNPJ: 33.215.106/0001-61. Data de Homologação e Adjudicação 23/07/2026. Araponga/MG, 23 de julho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

Torna público o Extrato de Contrato Nº 085/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2026, Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, consistente na execução de calçamento em bloquete/piso intertravado sextavado de concreto nas Ruas dos Pontes, João Romão de Assis e Waldemar R. de Assis, localizadas no Distrito Estevão de Araújo, no Município de Araponga/MG, contemplando os serviços preliminares, execução de meio-fio e sarjeta, colchão de areia, transporte do piso intertravado, execução da pavimentação, compactação mecanizada, ajustes finais, limpeza da área e entrega da obra, conforme Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo, vinculada à Transferência Especial nº 1301002626/2026 e ao Plano de Trabalho nº 003551/2026, visando à melhoria das condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança viária, bem como ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras. Contratada: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ: 33.215.106/0001-61, Valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e perdurará pelo período necessário à conclusão integral do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, com prorrogação automática caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estimado, respeitada a vigência da Transferência Especial nº 1301002626/2026 e a disponibilidade dos recursos. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Araponga/MG, 30 de julho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Deosimar do Prado Martins
Código Identificador:54CEF4B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026**

N.º Processo: 97/2026 – Dispensa de Licitação: 14/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MOTO STAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.413.608/0001-76. OBJETO: Fornecimento de MOTOCICLETA ZERO KM, primeiro uso, ano de fabricação 2026/2026. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R\$ 25.800,00. Data de assinatura: 30 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3AFA648D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

N.º Processo: 95/2025 – Dispensa nº 13/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: **LUCIANO SILVA HENRIQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.935.209/0001-27. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos Esportivos para Realização, Coordenação e Organização da 5ª Etapa do Circuito Estrada Real de Motocross, a realizar-se nos dias 01 e 02 de agosto de 2026. Vigência: 12 Meses - Valor estimado R\$ 29.850,00. Data de assinatura: 30 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7AF8F474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 51/2026 – Dispensa nº 06/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **MOTO STAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.413.608/0001-76, no valor de R\$25.800,00(vinte cinco mil oitocentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato para Fornecimento de MOTOCICLETA ZERO KM, primeiro uso, ano de fabricação 2026/2026.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 30 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E32EADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 95/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **LUCIANO SILVA HENRIQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.935.209/0001-27, no valor de R\$ 29.850,00 (vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato de Contratação de Empresa Especializada em Eventos Esportivos para Realização, Coordenação e Organização da 5ª Etapa do Circuito Estrada Real de Motocross, a realizar-se nos dias 01 e 02 de agosto de 2026.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 30 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:30894A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 32/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 32/2026
A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO
LOCAL DE TRABALHO: UNIDADES ESCOLARES
DATA DA DESIGNAÇÃO: 03/08/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 04/08/2026
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 08:30
MOTIVO DA VAGA: SUBSTITUIÇÃO

Observações: • A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação • A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025; •No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto; • Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:D8A71D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PL 209/2026

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº209/2026 DISPENSA FÍSICA Nº055/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto refere-se à **contratação de serviço de hospedagem para a equipe de arbitragem da Federação Mineira de Handebol – FMH, designada para atuar na etapa do Campeonato Mineiro de Handebol sediada no Município de Arcos/MG, no período de 10 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026.** Empresa: ARCOS PALACE HOTEL LTDA, CNPJ: 49159409000144, RUA JARBAS FERREIRA PIRES 501, CENTRO 35588000, ARCOS MG.

Arcos/MG, 10 de julho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C3B1BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PL 211/2026

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 211/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 056/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe refere-se à contratação de empresa para Emissão de bilhete de passagem aérea nacional (trecho de ida e volta) – compreendendo o percurso entre o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte (CNF) e o Aeroporto Internacional de Porto Alegre (POA) para deslocamento de servidor público deste município, com propósito de viabilizar a participação oficial no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a ser realizado no Centro de Eventos da FIERGS, em Porto Alegre - RS, no período de 12 a 15 de julho de 2026.

Arcos/MG, 10 de julho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E8E17C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 46/2026 -
EXTRATO DE ATAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Numero da Ata: 114/2026

Data da Ata: 27/07/2026 Data de Inicio da Ata: 27/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 27/07/2027

Processo: 46/2026 Modalidade: 24 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 86.573.904/0001-21 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais metalicos e ferragens em geral, incluindo barras de aco, vergalhoes, cantoneiras, tubos, chapas metalicas, esquadrias e demais itens correlatos, destinados as

atividades de construcao, manutencao e revitalizacao de predios publicos, pracas e demais espacos publicos do Municipio de Arcos-MG, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 109.626,00

Numero da Ata: 115/2026

Data da Ata: 27/07/2026 Data de Inicio da Ata: 27/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 27/07/2027

Processo: 46/2026 Modalidade: 24 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 46.423.434/0001-03 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais metalicos e ferragens em geral, incluindo barras de aco, vergalhoes, cantoneiras, tubos, chapas metalicas, esquadrias e demais itens correlatos, destinados as

atividades de construcao, manutencao e revitalizacao de predios publicos, pracas e demais espacos publicos do Municipio de Arcos-MG, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 43.432,10

Numero da Ata: 116/2026

Data da Ata: 27/07/2026 Data de Inicio da Ata: 27/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 27/07/2027

Processo: 46/2026 Modalidade: 24 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 34.498.141/0001-06 - TELAFER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais metalicos e ferragens em geral, incluindo barras de aco, vergalhoes, cantoneiras, tubos, chapas metalicas, esquadrias e demais itens correlatos, destinados as

atividades de construcao, manutencao e revitalizacao de predios publicos, pracas e demais espacos publicos do Municipio de Arcos-MG, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 800.621,60

Numero da Ata: 117/2026

Data da Ata: 27/07/2026 Data de Inicio da Ata: 27/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 27/07/2027

Processo: 46/2026 Modalidade: 24 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 54.574.382/0001-96 - COMERCIAL 2F LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais metalicos e ferragens em geral, incluindo barras de aco, vergalhoes, cantoneiras, tubos, chapas metalicas, esquadrias e demais itens correlatos, destinados as

atividades de construcao, manutencao e revitalizacao de predios publicos, pracas e demais espacos publicos do Municipio de Arcos-MG, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 44.269,80

Numero da Ata: 118/2026

Data da Ata: 27/07/2026 Data de Inicio da Ata: 27/07/2026 Data de Expiracao da Ata: 27/07/2027

Processo: 46/2026 Modalidade: 24 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 17.405.757/0001-68 - FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de materiais metalicos e ferragens em geral, incluindo barras de aco, vergalhoes, cantoneiras, tubos, chapas metalicas, esquadrias e demais itens correlatos, destinados as

atividades de construcao, manutencao e revitalizacao de predios publicos, pracas e demais espacos publicos do Municipio de Arcos-MG, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total da Ata: 268.941,80

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:48E430A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO EDITAL
006/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS
EDITAL 006/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
EM DIREITO E/OU ADMINISTRAÇÃO, DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.

- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
João Lucas Cunha Teixeira Silva Santos	1ª
Maria Eduarda Antunes de Castro	2ª
Beatriz Aparecida de Oliveira Souza	3ª
Lara Gabrielly Cunha Inácio	4ª
Marcos Vinicius Soares Valadão	5ª
Stéfany Eduarda Oliveira Miranda	6ª
Júlia Rosa Moraes Silvino	7ª
Ana Carolina Cesário	8ª
Maria Eduarda Lopes Ferreira	9ª
Ana Clara dos Santos Rodrigues	10ª

- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Cristiane Aparecida de Faria	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será publicada posteriormente por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.3. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.4. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.5. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.6. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 31 de julho de 2026.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:1AE7B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 250/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 250- 29/07/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da CRFB/88 Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), nas normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/2000), e do art. 165, inciso II, da Lei Orgânica do Município (LOM), as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I - Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Das orientações básicas para elaboração e execução da lei orçamentária anual;

III - Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;

IV - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;

V - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras;

VI - Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - Dos incentivos ou benefícios fiscais a serem considerados nas metas de receitas e, as medidas compensatórias quando for o caso de impacto nas metas, nos termos do §2º, do art. 165, da CRFB/88, e do inciso V, §2º, art. 4º da LC 101/2000;

VIII - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas;

IX - Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

X - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;

XI - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;

XII - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;

XIII - Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos;

XIV - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes;

XV - Do Incentivo à Participação Popular;

XVI - Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da CRFB/88, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual (PPA 2026-2029) relativo ao período de 2026-2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo,

todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - Emprego e renda, com foco em incentivos para pequenas e médias empresas e programas de qualificação profissional;

II - Saúde e educação, com ênfase em ampliação da rede de atendimento e melhoria da infraestrutura escolar;

III - Desenvolvimento social, priorizando ações de combate à pobreza e inclusão social;

IV - Planejamento e desenvolvimento urbano, com projetos para mobilidade urbana e saneamento básico;

V - Gestão democrática, fomentando a participação cidadã no planejamento de políticas públicas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2027 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2027 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

CAPÍTULO III - DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º - Em atendimento ao art. 167, VI, da CRFB/88, as categorias de programação de despesas de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e do PPA 2026-2029 e legislações vigentes.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027 deverá incluir e priorizar programas, projetos e ações diretamente relacionados às diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no PPA 2026-2029, com o intuito de promover o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Município de Arcos-MG.

§ 2º - Os programas, projetos e ações previstos no PPA 2026-2029 que visam ao desenvolvimento de infraestrutura urbana e rural, melhoria da qualidade de vida, inclusão social, educação, saúde,

segurança pública, e sustentabilidade ambiental terão prioridade na alocação de recursos na lei orçamentária anual.

§ 3º - Deverá ser garantida a transparência na seleção e priorização desses programas, projetos e ações, assegurando a participação da sociedade civil por meio de consultas públicas ou outras formas de participação popular.

§ 4º - A execução dos programas, projetos e ações incorporados à lei orçamentária anual será monitorada e avaliada quanto ao seu desempenho, visando à eficiência na aplicação dos recursos públicos e ao alcance dos resultados esperados, em conformidade com os objetivos estratégicos definidos no PPA 2026-2029.

§ 5º - Em caso de necessidade de ajustes ou realocações orçamentárias que impactem os programas, projetos e ações previstos no PPA 2026-2029 e incorporados à LDO, estes deverão ser justificados detalhadamente, considerando os objetivos de longo prazo e as metas estabelecidas no PPA 2026-2029, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal.

§ 6º - O Poder Executivo, na elaboração do projeto de lei orçamentária anual, deverá assegurar recursos suficientes para a implementação dos programas, projetos e ações prioritários definidos no PPA 2026-2029, promovendo ajustes necessários para refletir alterações significativas no cenário econômico, social ou ambiental.

§ 7º - Eventuais novos programas, projetos e ações que não estejam expressamente previstos no PPA 2026-2029, masque se alinhem às suas diretrizes

gerais e que sejam essenciais para o atendimento de necessidades emergentes ou oportunidades de desenvolvimento, poderão ser o justificados e aprovados pela Câmara Municipal.

§ 8º - A inclusão de novos programas, projetos e ações conforme o parágrafo anterior deverá ser acompanhada de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e de indicação das fontes de financiamento, assegurando a manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 4º - O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15, da Lei nº 4.320/64, observando-se o seguinte:

§ 1º - Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom.

§ 2º - Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 3º - Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º - O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - Demonstrativos e Documentos previstos no art. 5º, da LC nº 101/2000;

VI - anexo com o demonstrativo dos Benefícios Fiscais ou da Renúncia de Receitas Fiscais, que trata o § 6º, do art. 165, da CRFB/88 e, o inciso II, do art. 5º, da LC 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita para o exercício financeiro de 2027 será baseada em métodos quantitativos e qualitativos, incluindo análise de séries históricas, projeções econômicas e impacto de alterações na legislação tributária. A metodologia aplicada na estimativa deverá ser detalhada no Anexo Metodológico da Lei Orçamentária Anual, garantindo transparência e fundamentação em dados concretos.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder

Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária até o dia 30 de junho do respectivo ano.

Art. 9º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10 - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100, da CRFB/88.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará, ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município até o dia 30 de junho do respectivo ano.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E

AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11 - A gestão da dívida pública municipal, interna e/ou externa, será conduzida com o objetivo de assegurar a sustentabilidade fiscal, minimizar os custos de financiamento e reduzir o estoque da dívida, promovendo a utilização eficiente dos recursos. Estratégias incluirão refinanciamento sob condições mais favoráveis, busca por fontes alternativas com custos inferiores e a aplicação rigorosa de práticas de gestão de riscos.

§ 1º - A lei orçamentária reservará recursos adequados para o serviço da dívida, assegurando o cumprimento das obrigações do município sem comprometer a execução das políticas públicas essenciais.

§ 2º - O Município observará as normas federais sobre endividamento, incluindo as estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, ajustando suas operações de crédito aos limites legais e à capacidade de pagamento, com o intuito de preservar a saúde financeira e a capacidade de investimento do município.

Art. 12 - Na lei orçamentária para o exercício de 2027 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na LC nº 101/2000, e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, e demais legislações vigentes.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38, da LC nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da CRFB/88, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas para o exercício de 2027 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17, da LC nº 101/2000.

§ 1º - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da LC nº 101 /2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da CRFB/88.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquias, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI - DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17 - Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do art. 22, da LC nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo, de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão, com a prática de Monitoramento Fiscal ou cruzamento de dados e o uso da Fiscalização Pedagógica;

III - aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

V - as ações e projetos para a modernização e atualização dos Cadastros Técnicos Fiscais Imobiliário e Mobiliário, tais como o Recadastramento do Cadastro Fiscal com o uso de Geoprocessamento e a integração com o Cadastro Nacional e a REDESIM.

Art. 19 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município (PGV);

II - Revisão, atualização e adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com adequação necessária ao atendimento da reforma tributária implementada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (EC 132/2023) e normas reguladoras, incluindo fase de teste do IBS a partir de 2027;

V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VI - Revisão de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - Instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos;

XI - a aprovação de lei específica que promoverá a concessão de benefícios fiscais enquanto incentivo econômico para a população local promover o pagamento em cota

única, ou ainda, regularizar a situação de inadimplência com o Município, nos termos do Anexo de Renúncias Fiscais desta lei e de lei específica a ser aprovada atento ao mesmo;

XII - adequações com os fins de atualizações decorrentes da EC 132/2023.

Art. 20 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da LC nº 101/2000, e atentar para o disposto no Anexo de Renúncias Fiscais constantes no Anexo desta Lei.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII - DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2027 serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesas do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2027 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17, da LC nº 101/2000.

Art. 24 - As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - Para a elevação das receitas:

A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior cobranças judicial e extrajudicial das CDAs.

II - Para redução das despesas:

Utilização preferencial da modalidade de licitação denominada pregão presencial ou eletrônico, e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) Revisão geral das gratificações e benefícios concedidos aos servidores.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II, do §1º, do art. 31, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras, mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I, do *caput*, deste artigo.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I - As despesas com pessoal e encargos sociais;

II - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

III - As despesas com benefícios previdenciários;

IV - As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

V - As despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VI - As despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais;

VII - As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO X - DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27 - A lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas em um programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 - A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais ficará condicionada a autorização mediante lei específica, desde que sejam destinadas:

I - Às entidades e às Organizações da Sociedade Civil (OSC), que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal específico e demais normas vigentes.

III - Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), deverão ser observados a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, eoDecretoFederalnº 3.100,de 30dejunhode1999,

observando-se, no que couber, as disposições das instruções normativas do TCEMG relativas à matéria.

Art. 29 - A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ficará condicionada a autorização mediante lei específica, e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e proteção ao meio ambiente;

II - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvado o disposto no art. 19, da Lei nº 4.320/64, desde que os valores respectivos estejam vinculados a programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25, da LC nº 101/2000.

Art. 32 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33 - As transferências de recursos a título de Subvenções Sociais deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de convênio, devendo ser observadas na elaboração de

tais instrumentos as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal específico e demais normas vigentes.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente, através do Órgão de Controle Interno, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio e ou termo de parceria com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34 - É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26, da LC nº 101/2000, e desde que sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à ajuda a pessoas físicas custeada pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da CRFB/88.

CAPÍTULO XII - DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 36 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a

programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:

I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13, da LC nº 101/2000;

II - A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º, da LC nº 101/2000;

III - O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º, da LC nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2027.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIII - DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º, desta Lei, a lei orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45, da LC nº 101/2000, somente incluirá projetos novos se:

I - Estiverem compatíveis com o PPA 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II - As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º - Os novos projetos que não estiverem contemplados no PPA 2026-2029 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias dependerão da modificação de ambas as normas, mediante lei, observado o disposto nos arts. 2º e 3º, do referido PPA 2026/2029.

§ 2º - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026. **(Emenda do Legislativo)**

CAPÍTULO XIV - DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38 - Para fins do disposto no §3º, do art. 16, da LC nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse 15% dos limites previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XV - DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39 - A elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) incorporará um processo de participação popular, por meio de audiências públicas e consultas *online*, permitindo à população apresentar sugestões e prioridades que reflitam as necessidades comunitárias. Estas contribuições deverão ser compiladas, avaliadas e, quando pertinentes, integradas ao projeto de lei orçamentária, com devida justificativa para inclusões ou exclusões.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura para a participação e utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações.

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas e/ ou sugestões inseridas no site oficial da Prefeitura para:

I - Elaboração de proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta;

II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido pelo §4º, do art. 9º, da LC nº 101/2000, ocasião na qual o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, ou ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, sendo permitido:

I - Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

II - Através de decreto, a alterar ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária;

III - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior;

VI - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

VII - Realizar, através de decreto específico, alteração de fonte de Recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;

VIII - Realizar, durante a execução orçamentária de 2027, a criação por decreto de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superávit* financeiro.

Art. 41 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da CRFB/88, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 42 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 43 - Se o projeto de lei orçamentária de 2027 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual. **(Emenda do Legislativo)**

§ 1º - Serão admitidas emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, até o limite de 1,55% (uma vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada do exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. **(Emenda do Legislativo)**

§ 2º - A execução do montante destinado a ações e serviços de saúde, previstos no § 7º, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento do disposto no inciso II do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. **(Emenda do Legislativo)**

§ 3º - O percentual destinado às emendas individuais de execução orçamentária específica será igualmente subdividido para todos os Vereadores. **(Emenda do Legislativo)**

§ 4º - As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser utilizadas em conjunto. **(Emenda do Legislativo)**

§ 5º - As emendas individuais de execução orçamentária específica deverão estar em consonância com a Lei de Diretrizes orçamentária e Plano Plurianual. **(Emenda do Legislativo)**

§ 6º - A Lei orçamentária anual conterá dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais. **(Emenda do Legislativo)**

§ 7º - A execução das emendas de que tratam o §1º observará os princípios da transparência, da rastreabilidade, da publicidade e da eficiência, com divulgação em meios eletrônicos das informações e dos dados relativos à execução, de modo a permitir o acesso ao público. **(Emenda do Legislativo)**

Art. 44 - Em atendimento ao disposto nos §§1º, 2º e 3º, do art. 4º, da LC nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Metas das Ações e Programas de Governo;

III - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;

IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VI - Evolução do Patrimônio Líquido;

VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 45 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de julho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:8850926A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 159/2026**

PORTARIA 159 – 29/07/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105 DE 2026 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 105/2026 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Irene de Sousa Rosa - Presidente
Diretora de Projetos
Maspm nº 9302/1

Viviane Cristina Guimarães Ramos
Auxiliar de Serviço Administrativo
Maspm nº 111103/5

Agnes Caroline de Oliveira
Assistente
Maspm nº 143540/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de julho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:17E2F11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
070/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 070/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas

Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG. Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

VII - É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

IV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI - Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: “O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG”.

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII - O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a

comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV - A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: “O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG”.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 03/08/2026

Horário: 13h

Cargo: PEB I - Educação Infantil – Maternal III

Local de trabalho : Creche Municipal Jáia Batista Assunção de Sousa

Turno: Vespertino

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária de Educação

Arcos, 30 de julho de 2026.

CRITÉRIOS

- Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo	Habilitação e Escolaridade: Comprovante de Habilitação e escolaridade:	Cargo	Habilitação e Escolaridade: Comprovante de Habilitação e escolaridade:	Cargo	Habilitação e Escolaridade: Comprovante de Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior				I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II - Magistério				II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:2EC34A0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato dos Contratos referente ao Credenciamento nº 010/2026. Objeto: prestação de serviços de mão de obra diversos, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: Valdinei Rodrigues Ferreira, contrato 179, valor global R\$ 35.999,04, Uarlesson Francisco Amaral, contrato 180 valor global R\$35.999,04, Maicon Pereira Do Nascimento, contrato 181, valor global R\$ 30.000,96; Magno Rafael Vaz Pereira, contrato nº 182, valor global R\$ 30.000,96, Luiz Henrique Pereira Camargos contrato nº 183 valor global R\$ 30.000,96. Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:48E0A09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 171/2025- Credenciamento nº 020/2025, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Adilson Gomes Rocha - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.099/0001-71. Da Vigência: a prorrogar até 30 de julho de 2027, a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 42//2025, oriundo do pregão presencial nº 04/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Buritiz Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43. Dos Acrescimos e Supressões: reduzir o preços do item 39 da referida Ata do valor de R\$ 32,00, passando a vigorar com o preços unitário de R\$ 20,90, Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 167/2025- Adesão 08/2025, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Projeminas Comercio E Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 23.372.472/0001-04. Da Vigência: a prorrogar até 28 de julho de 2027, a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:009426E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Zaquel Jesus da Silva, para credenciamento no item 04, Osmar Pereira da Costa para credenciamento no item 04, Antônio Geraldo Ferreira, para credenciamento no item 12. Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DB6561E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo e Ratifico, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, consoante Processo Administrativo nº 058/2026, com fundamento no inciso V, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, para locação de imóvel, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor do sr. Joaquim Rodrigues Santana, no valor mensal de R\$ 1.700,00 por 12 meses. Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D071EBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS TERMO DE DISTRATO

Termo de distrato ao contrato de prestação de Serviço nº 166/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ana Carolina Durães Oliveira. Data do distrato: 29/07/2026. Arinos, 30 de julho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA;
Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0E7BA84C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2026 PREGÃO Nº. 29/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2026

PREGÃO Nº. 29/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 29/2026, Processo Administrativo nº 54/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitador Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 108908

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO POR DEMANDA DE SORVETES, AÇAÍ E PICOLÉS, VISANDO PROMOVER ALIMENTAÇÃO, LAZER, E INCLUSÃO SOCIAL PARA ALUNOS E PARTICIPANTES DE EVENTOS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E TURISMO DE BARRA LONGA/MG.

Data de Publicação: 30/07/2026 11:26:18

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 11/08/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 85.818,00

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/108908>

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:01CD325C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 044/2025 PROCESSO Nº.: 059/2025 DISPENSA Nº.: 025/2025

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025

Processo nº.: 059/2025
Dispensa nº.: 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: JOÃO BATISTA REZENDE JUNIOR-ME, CNPJ: 35.927.683/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada em alimentação dos sistemas SIOPE, SIOPS, MSC, RREO, RGF, DCA, SADIPEM, EFD-REINF e DCTFWEB; suporte técnico à folha de pagamento e encargos; apoio à elaboração, revisão e acompanhamento do PPA, LDO e LOA, emissão de relatórios contábeis mensais; atendimento remoto contínuo e atendimento presencial uma vez por semana, com vistas a implementação a atendimento as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
Vigência: 09/09/2026.Barra Longa/MG, 07 de julho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C7347906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de Day Use em parque aquático, incluso, ingresso, lanche de café da manhã e almoço, para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Projeto Conviver. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/07/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/08/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 Pedidos de esclarecimentos: www.licitardigital.com.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:94125999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Andrade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 24 de Agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/08/2026, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32EE7A43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Republicação de Licitação. Processo Licitatório 110/2026. Pregão Eletrônico 026/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, DESTINADOS À ADEQUADA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG. Edital completo e realização através do site: <https://novobbmnet.com.br/>. **Onde-se-lê:** A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 04/08/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br. **Leia-se:** A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 14/08/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:42470952

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PRC 110/2026

DECISÃO
Processo Licitatório nº 110/2026
Pregão Eletrônico nº 026/2026
Sistema de Registro de Preços nº 018/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus e correlatos destinados à adequada conservação, segurança e funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Bom Repouso/MG.

Trata-se da análise das impugnações e do pedido de esclarecimento apresentados em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026. Em síntese, foram formulados questionamentos quanto:

à limitação da participação no certame a empresas sediadas em percurso de mobilização não superior a 70 quilômetros da sede do Município de Bom Repouso/MG;

à exigência de Licença de Operação Ambiental – LO em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados;

à possibilidade de substituição da Licença de Operação por certidão ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental em nome do comerciante, distribuidor ou revendedor;

à possibilidade de substituição da Licença de Operação pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA;

às exigências de certificação ambiental e técnica previstas no instrumento convocatório.

As impugnações foram submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer pelo acolhimento parcial dos pedidos, exclusivamente quanto à limitação geográfica, e pela manutenção das demais exigências editalícias.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, desde que a manifestação seja apresentada até três dias úteis antes da data de abertura do certame.

Verificado o atendimento dos requisitos de admissibilidade e tempestividade, conheço das impugnações e do pedido de esclarecimento.

No que pertine à limitação geográfica, o item 2.2 do edital restringe a participação no certame a interessados sediados em percurso de mobilização não superior a 70 quilômetros da sede do Município de Bom Repouso/MG.

É certo que a jurisprudência dos Tribunais de Contas admite, excepcionalmente, a fixação de limitação geográfica quando a medida estiver devidamente justificada e se mostrar indispensável à adequada execução do objeto, especialmente quando destinada a assegurar eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Entretanto, no caso concreto, após a reavaliação das condições do edital e das razões apresentadas nas impugnações, verifica-se que a justificativa utilizada para a restrição territorial não guarda correspondência suficiente com as características do objeto licitado.

A motivação constante da fase preparatória relaciona a limitação à redução do deslocamento da frota municipal e à economia de combustível. Todavia, o objeto predominante do certame consiste no fornecimento de pneus e correlatos, não havendo demonstração de que a localização da sede da licitante dentro do raio fixado seja indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais.

A sede da empresa, por si só, não constitui elemento suficiente para aferir sua capacidade logística ou operacional. Empresas sediadas fora do raio estabelecido podem possuir estoques, centros de distribuição, estrutura de transporte ou outros meios capazes de assegurar o cumprimento dos prazos e condições definidos pela Administração. Além disso, a necessidade administrativa pode ser atendida por medidas menos restritivas à competição, tais como a fixação de prazo máximo de entrega, definição do local de recebimento, responsabilidade da contratada pelos custos de transporte e obrigação de substituição dos produtos defeituosos.

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais admita a limitação geográfica quando devidamente motivada e indispensável à execução do objeto, verificou-se que, no caso concreto, a justificativa constante da fase preparatória não guarda compatibilidade integral com as características do objeto licitado, razão pela qual a manutenção da restrição não se mostra necessária nem proporcional.

Assim, devem ser acolhidas as impugnações nesse ponto, com a retirada da restrição prevista no item 2.2 do edital.

As impugnantes sustentam, ainda, que a exigência de Licença de Operação Ambiental seria ilegal ou excessivamente restritiva,

especialmente em relação às empresas que exercem apenas atividade comercial.

A alegação não merece prosperar.

O edital não exige que o comerciante, distribuidor ou revendedor obtenha Licença de Operação em seu próprio nome. Exige-se que os pneus ofertados sejam provenientes de fabricante ou importador ambientalmente regular, mediante apresentação da licença correspondente.

A matéria foi especificamente apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.188.115, no qual se reconheceu a legalidade da exigência de Licença de Operação em nome do fabricante ou importador, ainda que o participante do certame seja revendedor.

Referido entendimento foi posteriormente reiterado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Processos nº 1.188.124 e nº 1.199.962, consolidando o entendimento de que a exigência de Licença de Operação em nome do fabricante ou importador não restringe a competitividade e constitui medida legítima de proteção ambiental.

O entendimento firmado foi no sentido de que, nas licitações envolvendo atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, mostra-se razoável exigir, já na fase de habilitação, a comprovação da Licença de Operação, desde que emitida em nome do fabricante ou importador.

A exigência encontra fundamento no art. 225 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e na Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nos termos dos arts. 30 e 33 da Lei nº 12.305/2010, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes integram a cadeia de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, estando os pneus expressamente submetidos ao sistema de logística reversa.

Embora o revendedor não exerça diretamente a atividade industrial, deve assegurar que os produtos comercializados tenham origem ambientalmente regular.

Não se trata, portanto, de exigência subjetiva, desproporcional ou desconectada do objeto, mas de requisito destinado a garantir a procedência ambiental dos produtos adquiridos pela Administração. Diante disso, permanece válida a exigência de Licença de Operação Ambiental em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados. Já o pedido de esclarecimento pretende que a certidão ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental em nome do comerciante ou revendedor substitua a Licença de Operação do fabricante ou importador.

Contudo, os documentos comprovam situações jurídicas distintas.

A certidão de dispensa apresentada pelo comerciante demonstra apenas que sua própria atividade de comércio, distribuição ou revenda não está sujeita ao licenciamento ambiental.

Esse documento não comprova que a atividade de fabricação ou de importação dos pneus ofertados tenha sido regularmente licenciada.

Portanto, não será exigida Licença de Operação em nome do próprio comerciante ou revendedor quando sua atividade for dispensada. Entretanto, permanece necessária a comprovação da regularidade ambiental do fabricante ou importador responsável pelos produtos ofertados.

A certidão de dispensa do licitante, isoladamente considerada, não substitui a Licença de Operação do fabricante ou importador.

Também não procede o argumento de que o Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP substituiria a Licença de Operação.

A Licença de Operação e o Certificado de Regularidade no CTF/APP possuem naturezas e finalidades distintas.

A Licença de Operação autoriza o funcionamento de atividade ou empreendimento sujeito a licenciamento ambiental, enquanto o CTF/APP constitui cadastro federal destinado ao controle das atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

A regularidade perante o IBAMA não afasta a necessidade de licenciamento ambiental quando a atividade exercida estiver legalmente sujeita a esse procedimento.

Assim, os documentos poderão ser exigidos cumulativamente, sempre que incidirem sobre a atividade do fabricante ou importador e estiverem previstos na legislação aplicável.

A exigência de regularidade perante o IBAMA será mantida, devendo o edital identificar de maneira objetiva o documento exigido, especialmente o Certificado de Regularidade no CTF/APP, quando legalmente aplicável.

A certificação compulsória do INMETRO tem por finalidade assegurar que os pneus colocados no mercado atendam aos padrões mínimos de segurança, qualidade e desempenho definidos pela regulamentação técnica vigente.

Trata-se de requisito objetivo e diretamente relacionado ao objeto da licitação, destinado a proteger a segurança dos usuários, servidores e terceiros, bem como a adequada utilização dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Não se verifica ilegalidade ou restrição indevida à competitividade na exigência.
A cláusula deverá, portanto, ser mantida.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas pelas impugnantes, o pedido de esclarecimento, a legislação aplicável e o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, DECIDO:

I – CONHECER das impugnações e do pedido de esclarecimento, por serem próprios e tempestivos;

II – ACOLHER PARCIALMENTE as impugnações apresentadas, exclusivamente quanto à limitação geográfica prevista no item 2.2 do edital;

III – DETERMINAR a exclusão da cláusula que restringe a participação a empresas sediadas em percurso de mobilização não superior a 70 quilômetros da sede do Município de Bom Repouso/MG;

IV – JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos de exclusão da exigência de Licença de Operação Ambiental em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados;

V – INDEFERIR o pedido de substituição da Licença de Operação do fabricante ou importador por certidão ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental emitida exclusivamente em nome do comerciante, distribuidor ou revendedor;

VI – ESCLARECER que a Licença de Operação exigida pelo edital deverá permanecer emitida em nome do fabricante ou do importador dos pneus ofertados, não sendo exigida licença em nome do comerciante, distribuidor ou revendedor, sem prejuízo da obrigação deste de apresentar a documentação ambiental correspondente ao fabricante ou importador;

VII – INDEFERIR o pedido de substituição genérica da Licença de Operação pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, por se tratarem de documentos distintos, passíveis de exigência cumulativa quando legalmente aplicáveis;

VIII – MANTER as exigências de regularidade ambiental perante o IBAMA e de certificação compulsória do INMETRO, por serem pertinentes ao objeto e destinadas a assegurar a qualidade, a segurança e a sustentabilidade dos produtos adquiridos;

IX – DETERMINAR a retificação do edital, com a adequação do item 2.2 e, caso necessário, o aperfeiçoamento redacional das cláusulas ambientais para identificar de forma objetiva os documentos exigidos e os respectivos responsáveis;

X – DETERMINAR a republicação do edital retificado, na mesma forma da divulgação inicial, com a reabertura integral do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI – DETERMINAR a redesignação da sessão pública, assegurando o cumprimento do prazo mínimo legal;

XII – DETERMINAR a divulgação desta decisão no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada para realização do certame, com comunicação aos interessados.

Bom Repouso/MG, 30 de julho de 2026.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:A29ED1D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, considerando as impugnações apresentadas, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal e a decisão proferida nos autos do Processo Licitatório nº 110/2026, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus e correlatos destinados à adequada conservação, segurança e funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Bom Repouso/MG.

• DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.2 DO EDITAL

Fica excluída a limitação geográfica anteriormente prevista no item 2.2 do Edital.

Onde se lê:

2.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados, sediados em um percurso de mobilização não superior a 70 (setenta) quilômetros em relação à sede do Município de Bom Repouso, considerando como critério a proximidade geográfica e o fácil acesso logístico, restrito a locais cujo trajeto seja feito por estrada ou via pavimentada, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, com ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

Leia-se:

2.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, que preencherem as condições de participação, credenciamento e habilitação estabelecidas neste Edital e em seus anexos, independentemente da localização de sua sede, filial ou domicílio.

• DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão da alteração promovida no instrumento convocatório, com potencial de ampliar a competitividade do certame, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê:

Data da sessão pública: 04 de agosto de 2026, às 13h30min.

Leia-se:

Data da sessão pública: 14 de agosto de 2026, às 13h30min.

Onde se lê:

Abertura e análise das propostas: 04 de agosto de 2026, às 13h00min.

Leia-se:

Abertura e análise das propostas: 14 de agosto de 2026, às 13:15 horas.

Onde se lê:

Início da fase de lances: 04 de agosto de 2026, às 13h30min.

Leia-se:

Início da fase de lances: 14 de agosto de 2026, às 13h30min.

As propostas deverão ser cadastradas na plataforma eletrônica até o horário fixado no Edital retificado.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações e anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026 que não tenham sido expressamente modificados por este Termo de Retificação.

O presente Termo de Retificação passa a integrar o Edital para todos os fins de direito.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório original, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica em que será realizado o certame, reabrindo-se integralmente o prazo para apresentação das propostas, na forma da legislação vigente.

Bom Repouso/MG, 30 de julho de 2026.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bom Repouso/ MG

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:319B84AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA: Publicação do contrato de prestação de serviços. Edital publicado em 24/06/2026 Edição 4302. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê ORTOPIEDIA: **Leia-se: OROLOGIA.** Brasilândia de Minas MG, 30/07/2026

Publicado por:

Michele Neves Pereira da Cruz

Código Identificador:D141E371

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 240/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 240/2026.

Extrato do contrato n ° 240/2026 – Contratado: **ALUBOX VIDRAÇARIA LTDA ME**, CNPJ: 05.642.700/0001-01 – Objeto: Locação do imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, situado no endereço Rua Antônio Farago Peixoto, nº1.055, bairro Bela Vista, cidade Brasilândia de Minas – MG, Cep:38.779-000, destinado exclusivamente à instalação e ao funcionamento e instalação das atividades do SAICA-NINHO DA ESPERANÇA, vedada a alteração de sua destinação sem autorização expressa da locadora e sem prejuízo do interesse público. Com valor global de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 240/2026, tem início na data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 29/06/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michele Neves Pereira da Cruz

Código Identificador:0BE8C6AE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 242/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 242/2026.

Extrato do contrato n ° 242/2026 – Contratado: **JADERSON FERREIRA DE MACEDO**, CPF:091.921.556-42 – Objeto: prestação de serviços de mão de obra tais como: servente/auxiliar de pedreiro, conforme quantidade e valores descritos. Com valor **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**. A vigência do contrato nº242/2026 será de 12(doze) meses podendo ser prorrogado de conformidade com o art.107 da lei 14.133/21 via termo aditivo.

Brasilândia de Minas - MG, 03/07/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michele Neves Pereira da Cruz

Código Identificador:C7638371

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 243/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 243/2026.

Extrato do contrato n ° 243/2026 – Contratado: **MARLEN BARBOSA DOS SANTOS**, CPF:139.648.516-00 – Objeto: prestação de serviços de mão de obra tais como: servente/auxiliar de pedreiro, conforme quantidade e valores descritos. Com valor **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**. A vigência do contrato nº243/2026 será de 12(doze) meses podendo ser prorrogado de conformidade com o art.107 da lei 14.133/21 via termo aditivo.

Brasilândia de Minas - MG, 03/07/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michele Neves Pereira da Cruz

Código Identificador:CF2C8E3E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 246/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 246/2026.

Extrato do contrato n ° 246/2026 – Contratado: **ANDREIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 02.489.480/0001-21 – Objeto: constitui objeto do presente CONTRATO, prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, custos de combustível e demais custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Com valor global de **R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**. O prazo de vigência contratual do contrato administrativo nº246/2026 será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de conformidade com o art.107 da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 15/07/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:C0DE6BCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2026. Organização da Sociedade Civil/Parceira Privada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS – HMSBJ – CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho que é parte vinculante e indissociável do Termo de Colaboração nº 002/2026, especificamente para incluir novo repasse no valor de R\$ 21.638,50 advindo de transferência realizada pela União Federal (SUS), visando ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas. Justificativa: Ofício HMSBJ/ADM nº 24/2026 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas referentes ao Termo de Colaboração nº 002/2026 firmado entre as partes. Data de assinatura do termo aditivo: 30/07/2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:02E6C46F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA
GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 DE AGOSTO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede do SANECAB, situada à Rua Pedro Costa, s/nº, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 31 de julho de 2026.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9E58997E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA
MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE,
INTEGRANTE DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
SAÚDE DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 087/2026

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, INTEGRANTE DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 189/2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 049/ 2026**, que convocou a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Etapa Municipal aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, integrante da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com o tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades necessárias à realização da Etapa Municipal.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Coordenação Geral: FERNANDA MARIA BATISTA

II – Coordenação Adjunta: MARINA SILVÉRIO DA SILVA FRANCELINO

III – Secretaria Executiva: CAROLINA DE CASSIA VIANA SILVA

IV – Coordenação de Credenciamento e Mobilização: CIOMARA APARECIDA MELO DIAS

V – Coordenação de Relatoria: GUILHERME AUGUSTO INACARATO

VI – Coordenação dos Grupos de Trabalho: FLAVIA CRISTINA PAULINO

VII – Apoio Técnico e Administrativo: NATÁLIA DONIZETE PASSOS MARCELINO

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar a realização da Conferência;

II – elaborar e executar a programação;

III – organizar credenciamento e identificação dos participantes;

IV – apoiar os grupos de trabalho e a plenária final;

V – coordenar o processo de definição dos delegados da Etapa Municipal;

VI – coordenar o processo eleitoral da delegação municipal para participação na etapa estadual;

VII – coordenar os trabalhos de relatoria;

VIII – consolidar e validar o Relatório Final;

IX – promover mobilização e divulgação;

X – acompanhar os encaminhamentos posteriores à realização da etapa.

Art. 5º Compete à Coordenação Geral:

I – representar institucionalmente a Conferência;

II – coordenar os trabalhos da Comissão;

III – conduzir reuniões e deliberações;

IV – supervisionar o cumprimento do cronograma.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva:

I – apoiar administrativamente os trabalhos;

II – organizar documentos e registros;

III – providenciar materiais e apoio operacional.

Art. 7º Compete à Coordenação de Credenciamento e Mobilização:

I – organizar inscrições e credenciamento;

II – controlar listas de presença;

III – apoiar comunicação e divulgação.

Art. 8º Compete à Coordenação de Relatoria:

I – consolidar propostas;

II – apoiar sistematização dos grupos;

III – elaborar o Relatório Final.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão Organizadora, observada disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de julho de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

CILMARA SOUZA PAULINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:C56D7203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 PRC 118/2026
GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo nº 118/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/08/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, [https://www.caboverde.mg.gov.br/en/PortalNacionaldeContrataçõesPúblicas\(PNCP\).](https://www.caboverde.mg.gov.br/en/PortalNacionaldeContrataçõesPúblicas(PNCP).) Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 28/07/2026.

JOYCE HELENA PAULA

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:A508CB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA 019/26 PROCESSO 109/2026 PREGAO
ELETRONICO 019/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 109/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, Ata de Reg. Preço nº 019/2026. Contratado: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 41.733.464/0001-94 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária Ficha 251 01 02 08 01 10.301.1003.2035 339030. **Vigência:** 30/07/2026 A 30/07/2027.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:0F7E2284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 186/24 PROCESSO
133/24 PREGAO PRESENCIAL 013/24

4º TERMO ADITIVO

ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE ITEM DE 25%

CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATO.....: 186/2024

PROCESSO.....: 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2024

CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

CONTRATADA.....: EMPORIO VILA VERDE LTDA.

VALOR.....: R\$ 201,00

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTICIOS.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:76D02E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 180/24 PROCESSO
130/24 PREGÃO ELETRONICO 011/24

5º TERMO ADITIVO

ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE ITEM DE 25%

CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL

CONTRATO.....: 180/2024

PROCESSO.....: 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2024

CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

CONTRATADO.....: EVANDRO DA SILVA LTDA

VALOR.....: R\$ 8.905,00

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTICIOS.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:3E72EBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 143/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 143/2026 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de Playground para instalação no Bairro Jacarandá, através da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **VALE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.733.870/0001-84, no valor total de R\$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Cachoeira de Minas, 30 de julho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:2C946925

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00272/2026 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00272/2026 – Edital - Processo nº 00080/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00030/2026. – Contratada: **Padaria e Confeitaria Nosso Pão da Campanha Ltda** - CNPJ nº 29.763.515/0001-25 - Rua Dr. Serafim De Vilhena, 88 - Santo Antonio - Campanha - MG - 37400-000 - com o valor total **R\$ 8.655,00** (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA**, **Dotação:** exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.091; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.046; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.006 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 29 de julho de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7B800C40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
271/2026 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00271/2026 – Edital - Processo nº 00080/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00030/2026. – Contratada: **Comercial Liz Oliveira Ltda** - CNPJ nº 45.784.536/0001-83 - Av. Virgílio de Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000 - com o valor total **R\$ 34.402,55** (trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA**, **Dotação:** exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.091; 02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.046; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.006 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 29 de julho de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8745227F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº
00102/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0024/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00102/2026 – Dispensa Eletrônica nº 0024/2026. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT PARA COLETA DE IMPRESSÕES DIGITAIS E LENÇOS UMEDECIDOS - Valor Estimado:** R\$ 780,00 – **Plataforma:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 31/07/2026
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 04/08/2026
Início dos Lances: 10:01 do dia 05/08/2026
Limite dos Lances: 16:01 do dia 05/08/2026

Campanha/MG, 30 de Julho de 2026

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:018E6043

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8.074/2026**

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 144/2023 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – O CMDE será composto por 15 (quinze) instituições conselheiras divididas em 3 (três) bancadas, conforme disposto a seguir:

I – Bancada do Poder Público

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Eduardo Gonçalves Rosa.

Suplente: Mirela Vilela Guerra.

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Titular: Flávia Villamarim Tegen.

Suplente: Caio César Martins Pinto.

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Mateus Carvalho Fernandes.

Suplente: André Luiz Dias Ferreira Pinto.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Titular: Aldo Xavier Junqueira.

Suplente: Éder Ferreira.

Representante do Legislativo

Titular: Guilherme Santos de Lima.

Suplente: Isabela Ramos Prock.

II – Bancada do Setor Empresarial

Representante dos artesãos

Titular: Olívia Fernandes Pereira.

Suplente: Ester Biazzi Borges Pinto.

Representante de empresas de tecelagem

Titular: Alberto Gabriel Dias.

Suplente: Thiago Cesarino Andreatta.

Representante do setor industrial de artigos para dança, corte e costura

Titular: Fernando Basso Firmino.

Suplente: Cauan Alves da Costa Mazzoleni.

Representante do setor agrícola

Titular: Rafael Arcuri Neto.

Suplente: Romeu Andrade Mendes Filho.

Representante do setor bancário

Titular: Cássia Leite Silva.

Suplente: Eliézer Ribeiro.

III – Bancada da Sociedade Civil

Representante da Universidade do Estado de Minas Gerais/Unidade Campanha

Titular: Ygor Klain Belchior.

Suplente: Cássio Hideo Diniz Hiro.

Representante de entidades beneficentes da Assistência Social

Titular: Natália de Lourdes nani carvalho.

Suplente: Jorge Augusto Iemes.

Representante do Sindicato Rural

Titular: Alfredo Jefferson de Oliveira.

Suplente: Humberto Horta Ribeiro de Pinho.

Representante da Associação Comercial

Titular: Gislaíne do Prado Pereira e Silva.

Suplente: Ana Maria Furtado Fernandes.

Representante de entidades educacionais

Titular: Maria Lúcia Borges de Oliveira.

Suplente: Lídia Aparecida Furtado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Campanha-MG, 28 de julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:553AC4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO Nº 100/2026 - PREGÃO Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 0100/2026– Modalidade: Pregão nº 0039/2026 - Forma Eletrônica *Objeto:* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS – **Valor Estimado: R\$ 665.487,74.** Data da Sessão: 13/08/2026 às 13:01 horas. www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES –

Agente de Contratação

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:9FF15563

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

PORTARIA Nº 5.297/2026

Portaria nº 5.297/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. **André Ribeiro Silva**, do Cargo de Provimento e Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2026.

Campanha, 31 de julho de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:76915859

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026

REFERÊNCIA: Processo nº 00167/2025 – Pregão nº 0058/2025

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu **prefeito municipal**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **Comercial Liz Oliveira Ltda** CNPJ nº 45.784.536/0001-83 - Av Virgílio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, neste ato, representada por **Natalia da Cruz Liz Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 096.***.***-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
11411	BATATA INGLESA	KG	R\$ 3,39	R\$ 8,90

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação da contratada, e no Parecer Jurídico nº 228/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 30 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Comercial Liz Oliveira LTDA

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA

Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Publicado por:

Lucas Carvalho Brandão

Código Identificador:EABFE1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

RETIFICAÇÃO

Processo nº 084/2026

Inexigibilidade nº 30/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ E CAFÉ PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

No link do portal de compras públicas
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-da-campanha-3182/cred-30-2026-2026-495186>

Onde lê-se:

No item 11.7.5 – ORDEM DE CHAMAMENTO E CRITÉRIO DE PRIORIDADE:

No credenciamento fundamentado no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação serão credenciados. O fornecimento observará a seguinte ordem de prioridade, nos termos da Lei nº 14.628/2023:

- a) 1ª prioridade: assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
b) 2ª prioridade: fornecedores de produtos certificados como orgânicos ou agroecológicos, nos termos da Lei nº 10.831/2003; c) 3ª prioridade: Grupos Formais (cooperativas e associações detentoras de DAP/CAF Jurídica) sobre Grupos Informais, e estes sobre Fornecedores Individuais;
d) 4ª prioridade: fornecedores locais (Município de Campanha – MG e municípios limítrofes) sobre os do Estado de Minas Gerais, e estes sobre os demais.

Leia-se

No credenciamento fundamentado no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, **todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação serão credenciados.** O fornecimento observará a seguinte ordem de prioridade, nos termos da Lei nº 14.628/2023 e Resolução nº 04/2026 do FNDE de forma supletiva:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
II - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
III - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
IV - grupo de projetos de fornecedores do estado; e
V - grupo de projetos de fornecedores do País.

Motivo: Alteração necessária em função de erro na descrição do texto .

Campanha, 30 de Julho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B625439

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

REFERÊNCIA: Processo nº 00167/2025 – Pregão nº 0058/2025

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu **prefeito municipal**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **Campos & Campos Serviços e Comércio Ltda** CNPJ nº 51.149.498/0001-90 - Av Doutor Renato Azeredo - Jardim Chamonix - Machado - MG – 37750-000, neste ato, representada por **Carlos Roberto Campos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 033.***.***-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
11404	ABACAXI	UN	R\$ 5,97	R\$ 7,98
33192	LARANJA PÊRA	KG	R\$ 2,67	R\$ 3,98
38894	MAMAO FORMOSA	KG	R\$ 4,99	R\$ 8,98
15788	MELANCIA	KG	R\$ 2,12	R\$ 5,48
11431	PEPINO	KG	R\$ 5,49	R\$ 8,68
46020	MANGA TOMMY	KG	R\$ 4,19	R\$ 6,11

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação da contratada, e no Parecer Jurídico nº 226/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 30 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

Campos & Campos Serviços E Comércio LTDA

CARLOS ROBERTO CAMPOS JUNIOR
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:FBE724A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 044/2024 – INEXIGIBILIDADE 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do segundo termo aditivo - Processo Licitatório 044/2024 – Inexigibilidade 011/2024. Torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato 065/2025/DL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e licença de uso da ferramenta de pesquisa denominada “Banco de Preços”, contemplando a disponibilização de 02 (duas) licenças e 01 (uma) licença cortesia, com números de acesso simultâneos aos sistema, treinamento e suporte técnico ilimitado. Contrato SL 065/2024_ **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, valor total R\$ 23.892,17 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). Vigência: Em decorrência do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 065/2024/DL fica prorrogada por mais 12 (doze) meses .

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:9E171C35

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Campestre/MG - Processo Licitatório nº 135/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026 – Credenciamento nº 004/2026 – Chamada Pública nº 002/2026 - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **RATIFICAR/HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento (Chamada Pública), que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao núcleo de alimentação na oferta da merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis. Projetos de venda aceitos: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre – CNPJ nº 02.922.819/0001-31 e o fornecedor individual Luiz Antônio do Lago – CPF nº 539.135.746-20, perfazendo o valor total de R\$ 340.705,91 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos). Campestre/MG, 29 de julho de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:A1E8E377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0114.1.01.13906.00, FIRMADO EM 01/01/2024 ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER-MG E O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO

O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.862/0001-85, com sede na Praça Eteocles Vilela Silva, nº 78, Centro, daqui por diante designado MUNICÍPIO, representado pelo prefeito, Sr. ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG M8091987 SSP MG e CPF nº 071.652.246-29, residente e domiciliado em Campo Florido – MG, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Uberaba, DIEGO CÉSAR VELOSO REZENDE, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.504.105 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 066.706.146-08, residente e domiciliado em Uberaba – MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 0114.1.01.13906.00, que será regido pelas disposições legais pertinentes, especialmente pelas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação da contrapartida financeira, mediante a alteração da Cláusula Terceira do Convênio nº 0114.1.01.13906.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

2.1. Com a assinatura do presente instrumento, a Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 - Para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, o valor mensal será de R\$ 17.637,70 (dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), a ser pago no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte.

2.1.2 - A partir do mês de janeiro de 2027, a contrapartida financeira retornará ao valor integral de R\$ 22.047,12 (vinte e dois mil, quarenta e sete reais e doze centavos), acrescido da atualização monetária correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE, observada a data-base de reajuste prevista no convênio.

2.1.3 - A contrapartida financeira será reajustada automaticamente, na data-base prevista no Convênio nº 0114.1.01.13906.00, pela variação acumulada do INPC/IBGE ocorrida no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do convênio original não alteradas pelo presente termo aditivo, ficam ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, e terá vigência até 1º de janeiro de 2029.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo MUNICÍPIO, na forma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro do município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, no todo ou em parte, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com o ajustado acima, as partes, através de seus representantes, firmam o presente instrumento, o qual é assinado pelas partes e testemunhas indicadas.

Campo Florido/MG, 15 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO CÉSAR VELOSO REZENDE

Gerente da Unidade Regional de Uberaba
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3385EF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2026, Processo nº 91/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MENS SANA - CENTRO DE ESPECIALIDADES E CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 11/08/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 30/07/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B2157CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 80/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 80/2026 - Pregão Eletrônico Nº 40/2026 Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: R&J MERCANTIL LTDA. ARP nº 217/2026. Valor da ARP R\$ 16.505,74. Contratado: MULTINEGOCIOS LTDA. ARP nº 218/2026. Valor da ARP R\$ 6.477,90. Contratado: HORIZONTE AZUL LICITA LTDA. ARP nº 219/2026. Valor da ARP R\$ 225.232,00. Contratado: TX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ARP nº 220/2026. Valor da ARP R\$ 4.477.354,79. Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ARP nº 221/2026. Valor da ARP R\$ 98.390,84. Contratado: MADEIREIRA MM E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. ARP nº 222/2026. Valor da ARP R\$ 168.869,86. Contratado: KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA. ARP nº 223/2026. Valor da ARP R\$ 451.264,00. Contratado: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA. ARP nº 224/2026. Valor da ARP R\$ 229.035,44. Contratado: SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PÚBLICA LTDA. ARP nº 225/2026. Valor da ARP R\$ 223.515,00. Contratado: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA. ARP nº 226/2026 Valor da ARP R\$ 209.650,00. Contratado: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA. ARP nº 227/2026. Valor da ARP R\$ 6.183,00. Contratado: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA. ARP nº 228/2026. Valor da ARP R\$ 189.560,20. Contratado: JBF COMERCIO LTDA. ARP nº 229/2026. Valor da ARP R\$ 193.981,50. Contratado: DISTRIBUIDORA TEIXEIRA PATOS LTDA. ARP nº 230/2026. Valor da ARP R\$ 122.267,50. Contratado: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. ARP nº 231/2026. Valor da ARP R\$ 2.700,00. Contratado: APONTUAL COMERCIO LTDA. ARP nº 232/2026. Valor da ARP R\$ 14.000,00. Contratado: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA. ARP nº 233/2026. Valor da ARP R\$ 133.400,00. Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027. Data assinatura 30/07/2026. Campos Altos – MG, 30/07/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:1FAF3A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 775/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório 775/2026 – Pregão Eletrônico nº037/2026. Contratação de empresa para aquisição de materiais pré-fabricados para construções, em atendimento às demandas da secretaria de obras, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 17/08/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 17/08/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 30/07/2026 –

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
,Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:004F32EF

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 962/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 962/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 069/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 962/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação de gradil metálico destinado à galeria transversal de captação de águas pluviais junto a execução do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MAURÍLIO ESTRELA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.844.068/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.999,00 (DEZESETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

Pelo presente, promovo a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 30 de julho de 2026.

ERYCK CHRYSSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:305118E8

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 909/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 909/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 065/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 909/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, administração e realização do evento "Etapa Copa Rio

Minas de Motocross", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Carangola/MG

CONTRATADA: ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.174.422/0001-44.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.933,33 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

Pelo presente, promovo a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 30 de julho de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:D9A578F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 53-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 53/2026. PRC – 84/2026. Inexigibilidade nº 22/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de produção musical para show musical do artista de renome nacional SOM E LOUVOR para compor a programação do evento municipal GOSPEL EDIÇÃO 2026, no dia 11 de setembro de 2026. **Valor total do contrato:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Vigência:** 28/07/2026 a 28/09/2026. **Data do Contrato:** 28 de julho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A419959E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 54-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 54/2026. PRC – 83/2026. Inexigibilidade nº 21/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa ANDRÉ ANTUNES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de produção musical para show musical do artista de renome nacional DANIEL LUZ E BANDA para compor a programação do evento municipal GOSPEL EDIÇÃO 2026, no dia 12 de setembro de 2026. **Valor total do contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 28/07/2026 a 28/09/2026. **Data do Contrato:** 28 de julho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5EF1F7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ Nº 30.083.358/0001-96. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. DATA: 30/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:AC4F1977

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **IDEAL LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº 04.904.860/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO. DATA: 24/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:C3123021

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **DANIEL JOSÉ MARQUES**, CPF: 126.936.856-72. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO NOTINI Nº44, CENTRO, CARMO DA MATA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DATA: 10/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:D64A6E06

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA

CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **CONSTRUTORA W.B.F. LTDA**, CNPJ: 20.357.439/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIPO I NO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS EXISTENTES E DEMAIS DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753/2023, NOS TERMOS DO PROJETO APROVADO. DATA: 10/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:F03F59CB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **JMASCARENHAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 64.641.612/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE NATUREZA TÉCNICA E ESTRATÉGICA, NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS, DESTINADOS A SUBSIDIAR, APOIAR E ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG NA FORMULAÇÃO, NO PLANEJAMENTO, NO ACOMPANHAMENTO E NA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRUTURANTES, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL, À INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, À ELABORAÇÃO DE PLANOS TEMÁTICOS, À REGULARIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA NOS SISTEMAS OFICIAIS, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS E AS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. DATA: 24/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:D97DFA6B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 045/2026 – Processo Licitatório n.º 103/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. Data e horário de início da sessão: 13/08/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:3B7F5183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PE 037-2026 -
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026, Processo Administrativo nº 102/2026, em razão das correções realizadas na versão anteriormente divulgada. O certame tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, Art. 28, II, e será realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma de Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e dietas enterais, nas apresentações infantil e adulta.

Data de Publicação: 21/07/2026 15:28 hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/08/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 320.922,00

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/107987>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Este edital substitui integralmente a versão anterior, prevalecendo às disposições ora corrigidas e republicadas.

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:70D6C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-6-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-6/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura

Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.826.631/0003-94**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item Kollagenase com Cloranfenicol 30g (linha Cristália), registrado no Lote 34 da Ata de Registro de Preços nº 028-6/2025, em virtude da impossibilidade de continuidade do fornecimento, decorrente de fato superveniente relacionado à política comercial do fabricante Cristália, que deixou de disponibilizar o produto para empresas distribuidoras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admitem a alteração e extinção contratual em hipóteses de fatos supervenientes devidamente comprovados, alheios à vontade da contratada, que inviabilizem a execução do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:503D7927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 087/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: JUNQUEIRA MED CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.498.856/0001-28

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de ConsultasEspecializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:62204462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: NUCLEO DE CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.651.202/0001-73.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de ConsultasEspecializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:153F9E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: CLINICA ESPAÇO VYVA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.805.995/0001-87

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de ConsultasEspecializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7D29D88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 090/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: INSTITUTO DO PULMÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 68.677.210/0001-52

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:608654EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: STEINER E ALMEIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.410.455/0001-07

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1BE21B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: GR MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 62.587.321/0001-91

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2026 até 29 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EDA876AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MARCO AURÉLIO DE CASTRO PEREIRA, inscrita no CPF: 091.962.896-60.

OBJETO: Credenciamento de Artistas Locais e Regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2026/2027.

VIGÊNCIA: De 30 de julho de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C836A363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 48/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 14 de agosto de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 30 de julho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A8CE50DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Eletrônico nº 47/2026. Processo Licitatório nº 96/2026. Retificação do Extrato de Publicação do Aviso de Edital. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ-26.042.515/0001-48; OBJETO: O aludido extrato tem por objeto a retificação da publicação do aviso de edital em epígrafe, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de julho de 2026, Edição 4328, Código Identificador: 590D92C0, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025”, Leia-se: “AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026”; A presente retificação se faz necessária, tendo em vista o erro material no ato da confecção do aludido extrato. Ficam mantidas inalteradas todas as demais condições e datas constantes da publicação original. Carneirinho-MG, 30 de julho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:076999F0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

Inexigibilidade de licitação nº 024/2022
Processo autuado nº 203/2022
Contrato nº 130/2022
5º Aditivo – Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Ecodust Ambiental Ltda.

Objeto: Prorrogação contratual do serviço de instalação de usina termomagnética de decomposição de resíduos sólidos para o Município de Catas Altas/MG, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia 30/07/2027.

Data de assinatura: 30/07/2026.

Catas Altas/MG, 30 de julho de 2026.

RONALDO BENTO MARTINS

Sec. M. de Agricultura e Meio Ambiente Contratante / Gestor

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:25B72E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a suspensão “SINE DIE” o Processo Licitatório nº037/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O motivo é para análise e julgamento de pedidos de impugnações e esclarecimentos apresentados. Após análises e adequações no edital caso necessário, será agendada nova data para abertura da sessão. Maiores informações e esclarecimentos na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone 33 92000-4833, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br ou no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de julho de 2026.

MAURICIO LEMOS SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:22BB0C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de termo aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 054/2025 – Dispensa nº 011/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 DISPENSA Nº 011/2025

CONTRATO Nº 084/2025

ADITIVO: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.287.369/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria tributária municipal e serviços relativos ao Valor

Adicionado Fiscal (VAF) em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças de Chapada do Norte/MG.

NOVA VIGÊNCIA: 31 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 28 de julho de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maurício Lemos Soares

Código Identificador:30993CA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026 –
DISPENSA Nº 0038/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0076/2026 - Processo Nº 0109/2026, Dispensa nº 0038/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI - 27.011.753/0001-59, situada na ROD FERNÃO DIAS, 869 - CRUZ ALTA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Vigência de 05 (cinco) meses. Congonhal, 30 de Julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -

Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:B8F4CB9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2026 –
DISPENSA Nº 0038/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0109/2026, Dispensa nº 0038/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI - 27.011.753/0001-59, situada na ROD FERNÃO DIAS, 869 - CRUZ ALTA - POUSO ALEGRE – MG. Valor: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Congonhal/MG, 30 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -

Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:D7445790

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DO LETREIRO DO ETERNAMENTE CONQUISTA NA PRAÇA TANCREDO NEVES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 4.784,17 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 31/07/2026 às 08hs

Até 10/08/2026 às 08hs

PERÍODO DE LANCES

De 10/08/2026 às 08:05 hs

Até 10/08/2026 às 14:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99706-9502.**

Conquista, 30 de julho de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:BACB8764

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4895/2026 DE 30 DE JULHO DE
2026.**

“Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a priori, a execução das despesas, desde sua ordenação até sua liquidação, para maior fiscalização, deve ser efetivada pelo titular da pasta que utiliza dos serviços ou dos bens adquiridos;

Considerando, que a Administração Pública deve cercar-se de todas as cautelas possíveis para fiscalizar e organizar suas despesas, inclusive descentralizando tais atribuições, inclusive delegando as mesmas;

Considerando, que o ordenador e o liquidante da despesa deve ser servidores diversos em observância do princípio da segregação de funções e,

Considerando que, com a delegação que se faz, os nomeados passam, diretamente, a se responsabilizarem, pessoalmente, por todos os atos que autorizarem, no que concerne a execução financeira das respectivas despesas.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegado aos seguintes servidores públicos municipais de Conquista/MG, os poderes de Ordenador e Liquidante de Despesas, dentro da execução orçamentária do Município, dos dias 27 de julho a 11 de agosto de 2026, tendo em vista as férias da servidora **TALITA EVELYN DE OLIVEIRA**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Ordenador de Despesas: **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**
Liquidante de Despesa: **ANA CAROLINA DA SILVA BARRA**

Art. 2º - Aos servidores de que trata o artigo anterior, desenvolverão os trabalhos até que editada norma, dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º- O exercício das atividades previstas no artigo 1º. é considerado como serviço público relevante, vinculado ao exercício aos cargos para os quais foram originariamente nomeados, motivo pelo qual os seus executores, não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º - Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município e da Unidade de Controle Interno, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes aos créditos orçamentários;

II - a homologação, adjudicação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios e a ratificação de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cuja competência fica a cargo do titular da Secretaria Municipal requisitante, e a assinatura de contratos e atas de registro de preços, desde que previamente examinado pela Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I a V, do § 4º deste artigo;

III - aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 1º. de abril de 2021, para o inadimplemento ou inexecução do contrato, ata ou qualquer outro instrumento de ajuste, sem prejuízo de sua rescisão pelo Prefeito Municipal, reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais.

§ 1º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no inciso I deste artigo, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, que permanecem ordenadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Os atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, bem como às dispensas e inexigibilidades, de que trata o parágrafo anterior, serão praticados após parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e manifestação da Unidade de Controle Interno.

§ 3º. Fica delegada ao Agente de Contratação das licitações a tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos da lei 14.133/2021.

§ 4º. Exclui-se da delegação de competência estabelecida no inciso II deste artigo:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal;

III - A autorização para abertura de procedimento administrativo de despesa;

IV - A assinatura de convênios e outros instrumentos congêneres, excepcionados os casos mencionados no Decreto 2.474/2018 e posteriores atualizações;

V - Outros atos de ordenação de despesas que não estejam expressamente previstos neste Decreto.

Art. 5º - Os ordenadores de despesa serão responsáveis pela adequada instrução dos pedidos de autorização para abertura dos procedimentos administrativos de despesas.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de procedimento administrativo de despesa não é considerada ato de ordenação de despesa, não implicando em autorização para sua realização.

Art. 6º - Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de: autorizar despesas, reconhecer dívidas e ordenar o pagamento, adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

§ 1º. O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 2º. O ato de liquidação da despesa será subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria afim pertinente em conformidade com o artigo 1º. deste Decreto.

§ 3º. No caso dos departamentos, havendo gestor nomeado, o Secretário constará como ordenador da despesa, e o gestor poderá ser o responsável pela liquidação da despesa mediante ato de designação.

Art. 4º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da formalização da autorização de empenho, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Art. 5º - As notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamento deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa e seu cargo, e serão assinadas, em conjunto, pelo ordenador da despesa, pelo liquidante no caso da liquidação, pelo responsável pelo Setor Financeiro ou pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda no campo da Tesouraria e pelo responsável pelo Departamento de Contabilidade, sem prejuízo da análise do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 6º - Os pagamentos de despesas serão realizados obrigatoriamente por sistema de transferência ou pagamento eletrônico, ficando o pagamento via cheque nominal destinado a situações excepcionais, nas quais se mostre impossível ou não recomendável a realização de transferência eletrônica, a critério do titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A efetivação de pagamento por meio eletrônico e transferência de recursos serão realizadas sempre pelo responsável pela Tesouraria ou Setor Financeiro de cada Secretaria e/ou pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os pagamentos a fornecedores e prestadores serão realizados com estrita observância da Ordem Cronológica prevista no artigo 141 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal, independentemente de novo decreto.

Art. 9º - A delegação de que trata este decreto não impedirá que o chefe do Executivo, nos casos em que entender necessário, venha exercer, diretamente, referidas atribuições.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias de julho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Vieira Abate

Código Identificador:3F386617

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – ALTERAÇÃO
Nº 01/2026**

Processo Licitatório nº **067/2025** – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **067/2025**.

O Município de Coqueiral/MG torna pública a celebração da **Alteração nº 01/2026 da Ata de Registro de Preços nº 161/2025**, firmada com a empresa **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **20.212.617/0001-88**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, compreendendo a atuação de árbitros, auxiliares, mesários e demais profissionais necessários à condução técnica das competições.

Objeto da Alteração: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, uso do saldo remanescente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Celebração: 29/07/2026.

Nova Vigência: 29/07/2026 a 30/07/2027.

Coqueiral/MG, 29 de julho de 2026.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA

Gestor da Contratação e Requisitante.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:207C9522

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026 E Nº 135/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público que foram formalizadas as Atas de Registro de Preços nº 134/2026 e nº 135/2026, oriundas do Processo Licitatório nº 126/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

As referidas Atas decorrem da transferência do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, extinta por ato da Administração, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalterados o objeto, as especificações, os quantitativos remanescentes e as demais condições estabelecidas no certame originário.

Ata de Registro de Preços nº 134/2026

Fornecedor: RDF COMÉRCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.704.747/0001-93

Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluindo o frete da origem até o Município. Valor estimado: R\$ 4.312,60.

Vigência: 30/07/2026 a 16/01/2027.

Ata de Registro de Preços nº 135/2026

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55

Valor estimado: R\$ 12.484,55

Vigência: 30/07/2026 A 16/01/2027

Coqueiral/MG, 30 de julho de 2026.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:BF2FCE54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 74/2026 Pregão Eletrônico Nº 27/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ARES-CONDICIONADOS E MONITOR MULTIPARÂMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 10.162 DE 23 DE MAIO DE 2025, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA A POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 31/07/2026 até as 07h59min de 17/08/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 17/08/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitador Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 30 de julho de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Vilela Prado Junior

Código Identificador:648598A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PL 74/2026**

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG torna pública a errata e o edital retificado do **Processo Licitatório nº 74/2026, Pregão Eletrônico nº 39/2026**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e ao apoio das atividades esportivas, recreativas e de lazer promovidas pelo setor de esportes do Município de Coronel Xavier Chaves/MG**, mediante o critério de julgamento de **menor preço por item**. A errata e o edital retificado estão disponíveis no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal, à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Telefones: (32) 3216-1053 / (32) 99199-6496 (WhatsApp).

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:CC28242C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

ADMINISTRAÇÃO

**ATA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO FUNÇÃO:
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois e vinte e seis, às 10hs, foi iniciada no departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, a análise de documentos conforme designação pública – Edital Nº 012/2026, em caráter precário e por prazo determinado, em razão de substituição de servidor em licença Maternidade. A análise foi feita pelos servidores Sr. Rafael Luís Santos Carvalho, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, a Sra. Samara Rose Correia Vieira Chefe de Serviços de RH e o Dr. Hugo Leonardo Silveira Assessor Jurídico. Sendo assim, foram iniciados os trabalhos, constatou-se a documentação dos seguintes participantes em ordem alfabética: Isabela Cristina Guimarães Pereira Militão e Leonardo Lucas Silva da Paixão.

Após análise concluída, conferimos que, não obstante a republicação do edital, nenhum dos candidatos novamente não residem na micro área 013 que correspondem as localidades de: Cabeça D'Anta, Caiambola, Engenho Velho, Estrada União, Fundão, Margens da BR 040, Maria Palmeira, Olhos D'Água, Sítio Pinheiro, Soledade Rural (Casas Cleber, Roberto Oliveira e Roberto Ávila) e Treme e Treme. Sendo assim, já na segunda publicação do Edital 012/2026 e nenhuma das publicações compareceu candidatos que residem na micro Área 013, de acordo com a lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006. Faremos a classificação para que a micro área não fique descoberta e não haja descontinuidade nos serviços de saúde, de modo que a classificação será de acordo com os demais requisitos do item 4 – Qualificação. Segue o resultado deste Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificação: A candidata (1º) Isabela Cristina Guimarães Pereira Militão, apresentou a documentação exigida, não tem experiência na função e classifica em 1º de acordo com o item 4.2.2 e o candidato (2º) Leonardo Lucas Silva da Paixão apresentou a documentação exigida, não tem experiência na função e sua classificação foi de acordo com o item 4.2.2.

Nada mais havendo a tratar, encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada, conforme segue assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e a chefe de Serviços de RH.

RAFAEL LUÍS SANTOS CARVALHO

Sec. Mun. Adm., Planej.e Fazenda.

SAMARA ROSE CORREIA VIEIRA

Chefe de Serviços de RH

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:254204EF

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026**

Dispõe sobre a autorização dos secretários municipais para condução de veículos da frota municipal, no exercício de suas funções.

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município;

Considerando que os secretários municipais abaixo nomeados possuem Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar os secretários municipais abaixo relacionados a conduzir veículos pertencentes à frota do Município de Cristiano Ottoni, no exercício de suas funções.

1) **Leonardo Augusto de Oliveira**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

2) **Bruno Sales dos Santos**, Secretário Municipal de Agricultura

3) **Sulliany Fernandes Castro**, Secretária Municipal de Educação

4) **Sérgio Borges de Souza**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

5) **Valter Borges Pereira**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

6) **Leonardo Vieira de Rezende**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

7) **Lilian Conceição Borges Rezende Assis**, Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º. Os secretários autorizados deverão zelar pelo bom uso do veículo, obedecer às normas de trânsito vigentes, e responderá por quaisquer infrações ou danos causados por uso indevido ou imprudente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Ottoni, 29 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:8AAFCCE0

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026**

Dispõe sobre a autorização de servidor municipal para condução de veículos da frota municipal, no exercício de suas funções.

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município;

Considerando que o servidor abaixo nomeado possui Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos pertencentes à frota do Município de Cristiano Ottoni, no exercício de suas funções.

1) **Sebastião Valnei de Resende**, ocupante do cargo de Pedreiro;

Art. 2º. O servidor autorizado deverá zelar pelo bom uso do veículo, obedecer às normas de trânsito vigentes, e responderá por quaisquer infrações ou danos causados por uso indevido ou imprudente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Ottoni, 29 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:EAAFB7B1

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026**

“Determina instauração de sindicância para apurar dano em veículo da frota municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os fatos constantes no boletim de ocorrência nº2026-029986511-001, relativo a uma colisão envolvendo o veículo particular Pajero, placa HDV-1093, e o Ônibus Escolar, placa SIP - 4B27 de propriedade do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a apuração imediata dos fatos, a fim de verificar a eventual responsabilidade dos envolvidos e o ressarcimento do dano causado ao patrimônio público;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apuração dos fatos constantes no boletim de ocorrência nº. nº2026-029986511-001, relativo a uma colisão envolvendo o veículo particular Pajero, placa HDV-1093, e o Ônibus Escolar, placa SIP - 4B27 de propriedade do Poder Executivo Municipal

Art. 2º. - Ficam designadas as servidoras: **Danúbia de Fátima Pereira Tavares, Madalena Tavares Vieira e Tais Gonçalves de Paula** para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, nos termos do artigo 206 da Lei Complementar nº 004 de 08 de Agosto de 2000.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Ottoni, 29 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:27972151

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026**

Nomeia Comissão para monitoramento, análises técnicas e avaliação dos resultados dos projetos culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) do Município de Cristiano Ottoni

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nomeia, Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da PNAB ciclo 2.

Considerando a Lei Complementar 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a “Comissão para monitoramento, análises técnicas e avaliação” dos projetos culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) que contará com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a presidência e vice.

Nome: Leonardo Augusto de Oliveira (presidente)

Nome: Priscila Aparecida de Matos (vice)

II – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil

Nome: Wania de Castro

Nome: Márcia Aparecida Costa

Art. 2º - São atribuições da Comissão acompanhar, analisar o cumprimento das cláusulas constantes nos editais e termos de execução, processar e julgar os resultados dos projetos vinculados aos editais da PNAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 30 de julho de 2026

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:083D25E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 19/2026, autorizado pelo PL Nº 28/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de tubos e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cristiano Ottoni - MG. Dia 13/08/2026 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianoottoni.mg.gov.br na plataforma <https://cristianoottoni.licitapp.com.br/>

Cristiano Ottoni, 30/07/2026.

BRUNA DE FÁTIMA VIEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Bruna de Fátima Vieira

Código Identificador:FB7593AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa LINO GAS E BEBIDAS LTDA.** **Objeto:** 1.1 Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de recarga de gás de cozinha para atender as demandas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. **Valor Global:** R\$17.850,00(dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 24/07/2026. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 24/07/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:2444CA4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 102/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N
º 45/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro e Preços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro seguintes itens listados abaixo:

PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
COLHER DESCARTÁVEL TALHERES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES 12,8 CM	2,93	4,02

Data da assinatura: 30/07/2026.

Cristiano Otoni, 30/07/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:24B76854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 31/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e N M LICITACOES LTDA.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro seguintes itens listados abaixo:

Ordem	Unidade	Descrição do item	Valor unitário	Valor após reequilíbrio
38	Um	Sustemil Vit 400g	R\$29,30	R\$ 29,94
40	Um	Pleni SW 800g	R\$ 57,98	R\$63,43

Data da assinatura: 30/07/2026.

Cristiano Otoni, 30/07/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:AB159295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026,
DISPENSA 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 18/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e 52.906.793 BRUNO VINICIUS VIEIRA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando assegurar a continuidade do transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de manutenção preventiva, corretiva e realização das vistorias obrigatórias dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor do Contrato:** R\$32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 22/07/2026. **Vigência:** 30 dias.

Cristiano Otoni, 22/07/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:412AD85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.801, DE 29 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA O COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E BEM-ESTAR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 784/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 110-C e 110-D da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, disciplinando a composição, as competências, a organização e o funcionamento do Comitê Permanente de Gestão de Pessoas e Bem-Estar no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º O Comitê Permanente de Gestão de Pessoas e Bem-Estar é órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo e de articulação institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apoiar a formulação, acompanhamento, monitoramento e o aperfeiçoamento das políticas, programas, projetos e ações relacionadas à gestão de pessoas, valorização dos servidores, desenvolvimento profissional, saúde ocupacional, qualidade de vida e bem-estar no trabalho, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Comitê atuará em consonância com:

I – a Lei Municipal nº 910, de 1976;

II – a legislação municipal aplicável à administração de pessoal;

III – as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao setor público;

IV – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dignidade da pessoa humana, valorização do servidor e interesse público.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Comitê tem por finalidade contribuir para:

I – o fortalecimento da política municipal de gestão de pessoas;

II – a valorização do servidor público municipal;

III – a promoção do bem-estar, da saúde ocupacional e da melhoria do ambiente de trabalho;

IV – a prevenção de conflitos, assédio e riscos psicossociais;

V – o aperfeiçoamento contínuo das práticas de desenvolvimento de pessoas no âmbito municipal.

Art. 5º Compete ao Comitê:

I – propor diretrizes, ações e estratégias voltadas à valorização, ao desenvolvimento e ao bem-estar dos servidores municipais;

II – acompanhar a implementação e a execução de programas, projetos e ações de gestão de pessoas;

III – colaborar com a formulação, revisão e atualização de normas, fluxos, manuais e instrumentos relacionados à gestão de pessoas e bem-estar no trabalho;

IV – sugerir ações de prevenção de riscos psicossociais, promoção da saúde mental e melhoria do ambiente organizacional;

V – acompanhar iniciativas de capacitação, formação continuada e desenvolvimento de lideranças;

VI – contribuir para a articulação entre as secretarias municipais em temas relacionados à gestão de pessoas;

VII – propor medidas de aperfeiçoamento de processos relativos ao desempenho, desenvolvimento funcional, clima organizacional e qualidade de vida no trabalho;

VIII – acompanhar e propor, em caráter institucional e não técnico-operacional, ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho e à prevenção dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos profissionais, unidades e órgãos tecnicamente responsáveis pela matéria;

IX – emitir recomendações, notas técnicas e relatórios internos sobre matérias de sua competência;

X – subsidiar a Secretaria Municipal de Administração na tomada de decisões relacionadas à política municipal de gestão de pessoas;

XI – acompanhar indicadores institucionais de gestão de pessoas, mediante utilização prioritária de dados consolidados, agregados e anonimizados, relacionados, entre outros aspectos, ao absenteísmo, afastamentos, capacitação, desenvolvimento profissional, clima

organizacional, formação de lideranças, saúde ocupacional, qualidade de vida e fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho;

XII – propor ações destinadas ao fortalecimento da cultura organizacional, da integração institucional, da gestão humanizada e da melhoria da experiência dos servidores no ambiente de trabalho;

XIII – contribuir para o desenvolvimento de mecanismos de escuta institucional dos servidores, observadas as competências dos órgãos responsáveis e a proteção das informações pessoais e sensíveis;

XIV – acompanhar e avaliar os resultados das políticas, programas e ações municipais de gestão de pessoas, propondo medidas de aperfeiçoamento quando necessário.

Art. 6º As manifestações, recomendações, propostas, notas técnicas e relatórios produzidos pelo Comitê possuem caráter consultivo, propositivo e não vinculante, não se sobrepondo às competências legalmente atribuídas aos órgãos, unidades administrativas e autoridades municipais.

§ 1º É vedado ao Comitê:

I – alterar ou decidir sobre direitos, vantagens, deveres ou situações funcionais individuais de servidores;

II – modificar ou interpretar, com efeito vinculante, o regime jurídico dos servidores;

III – substituir ou exercer competências próprias dos órgãos e unidades responsáveis pela gestão de pessoas, saúde e segurança do trabalho, perícia médica, medicina do trabalho, corregedoria, comissões disciplinares, Controladoria Municipal, Procuradoria-Geral do Município ou demais órgãos legalmente competentes;

IV – realizar investigação, apuração ou julgamento de denúncias de assédio, discriminação, infrações disciplinares ou quaisquer outras irregularidades funcionais;

V – emitir decisão sobre casos funcionais individuais ou situações que dependam de análise administrativa, jurídica, pericial ou disciplinar específica;

VI – decidir sobre matérias reservadas à lei ou a ato privativo da autoridade competente.

§ 2º Situações individuais relacionadas a denúncias de assédio, discriminação, conflito funcional, violência no trabalho ou possível infração disciplinar de que o Comitê eventualmente tome conhecimento deverão ser direcionadas aos canais e órgãos institucionalmente competentes.

§ 3º O disposto neste artigo não impede que o Comitê proponha políticas, ações preventivas, campanhas, capacitações, protocolos institucionais e medidas gerais destinadas à prevenção do assédio, da discriminação, dos conflitos e dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração;

II – representantes das demais Secretarias Municipais;

III – representante da entidade sindical dos servidores municipais, mediante indicação formal.

§ 1º Os representantes das Secretarias Municipais deverão ser, preferencialmente, servidores que exerçam atividades relacionadas à

gestão de pessoas, gestão administrativa, desenvolvimento organizacional ou que possuam capacidade de articulação institucional no âmbito da respectiva Secretaria.

§ 2º A participação da representação sindical observará a legislação aplicável e a representatividade da entidade, não implicando exclusividade de representação para finalidades distintas das previstas neste Decreto.

Art. 8º O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Administração ou por servidor formalmente designado.

§ 1º O Vice-Presidente será escolhido dentre os membros titulares do Comitê, na forma estabelecida em Regimento Interno.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A coordenação técnica e administrativa das atividades do Comitê caberá à unidade responsável pela gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes do Comitê serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação formal:

I – dos respectivos Secretários Municipais, quanto aos representantes das Secretarias;

II – da entidade sindical, quanto à representação sindical.

§ 1º Os membros exercerão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Os representantes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada.

§ 3º A ausência injustificada do membro titular em três reuniões ordinárias consecutivas poderá ensejar solicitação de substituição à respectiva Secretaria ou entidade representada.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do titular, a representação será exercida pelo respectivo suplente.

§ 5º O membro designado em substituição a outro completará o período remanescente do respectivo mandato.

Art. 10. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Comitê reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez a cada dois meses, conforme calendário anual previamente aprovado;

II – extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência ou mediante solicitação fundamentada da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As câmaras temáticas e os grupos de trabalho poderão estabelecer cronograma próprio de reuniões, de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas.

Art. 12. As reuniões poderão ser presenciais, híbridas ou virtuais, desde que assegurada a regular participação dos membros e o registro formal dos trabalhos.

Art. 13. O quórum para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros em exercício.

Art. 14. As recomendações, propostas, manifestações e encaminhamentos do Comitê serão aprovados, preferencialmente, por consenso e, não sendo este possível, pela maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo para instalação da reunião.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá à Presidência o voto de qualidade.

Art. 15. De cada reunião será lavrada ata, contendo:

I – data, horário e local;

II – nome dos participantes;

III – pauta discutida;

IV – recomendações, propostas, manifestações e encaminhamentos aprovados;

V – eventuais registros complementares considerados relevantes.

§ 1º As atas deverão observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais, ao sigilo funcional e à confidencialidade das informações.

§ 2º Não deverão constar das atas informações pessoais ou sensíveis que permitam identificar servidores envolvidos em situações relacionadas à saúde, conflitos interpessoais, denúncias de assédio, discriminação ou outras questões de natureza individual.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16. Compete à Presidência do Comitê:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – aprovar a pauta;

III – coordenar os debates;

IV – zelar pelo cumprimento deste Decreto;

V – encaminhar às autoridades competentes as recomendações, relatórios e propostas elaborados pelo colegiado;

VI – convidar servidores, agentes públicos, profissionais especializados e representantes de órgãos, entidades ou instituições públicas ou privadas para participar de reuniões, câmaras temáticas ou grupos de trabalho, sempre que sua participação for considerada pertinente.

Parágrafo único. Os convidados participarão das atividades sem direito a voto.

Art. 17. A Secretaria Executiva será exercida pela unidade administrativa indicada pela Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe:

I – organizar as convocações;

II – secretariar as reuniões;

III – elaborar atas e registros;

IV – manter arquivo dos documentos do Comitê;

V – acompanhar os encaminhamentos definidos.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 18. O Comitê poderá instituir câmaras temáticas ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudo, análise e elaboração de propostas de assuntos específicos relacionados à sua competência.

Art. 19. As câmaras temáticas e os grupos de trabalho terão composição, finalidade, objeto, produtos esperados e prazo de funcionamento definidos em ato interno ou registro formal do Comitê.

Parágrafo único. Poderão participar dos grupos de trabalho servidores e especialistas que não integrem formalmente o Comitê, quando sua contribuição técnica for necessária.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 20. A atuação do Comitê observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

I – valorização do servidor como agente essencial à qualidade do serviço público;

II – promoção de ambiente de trabalho saudável, respeitoso e colaborativo;

III – prevenção de conflitos, assédio e riscos psicossociais;

IV – fortalecimento da capacitação e do desenvolvimento permanente;

V – integração entre gestão de pessoas, saúde ocupacional e eficiência administrativa;

VI – escuta institucional e articulação intersetorial;

VII – respeito ao regime jurídico vigente e às competências legais dos órgãos municipais.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS, DO PLANEJAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 21. O tratamento de dados e informações pelo Comitê observará a legislação relativa à proteção de dados pessoais, ao sigilo funcional e à confidencialidade das informações.

§ 1º Dados relacionados à saúde, afastamentos, condições psicossociais, conflitos, denúncias ou demais informações protegidas por sigilo profissional deverão ser tratados com acesso restrito e somente quando estritamente necessários ao exercício das competências institucionais, vedado o acesso a prontuários médicos, documentos periciais individualizados ou informações protegidas por sigilo profissional, salvo quando expressamente autorizado por lei.

§ 2º Para fins de estudos, diagnósticos, indicadores, relatórios e acompanhamento de políticas de gestão de pessoas, deverão ser utilizados, preferencialmente, dados agregados e anonimizados.

§ 3º É vedada a divulgação, em atas, relatórios ou documentos de acesso público, de informações que permitam a identificação de servidores em situações de natureza pessoal ou sensível.

Art. 22. O Comitê elaborará, no início de cada exercício, Plano Anual de Trabalho, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico e prioridades de atuação;

II – ações, programas, projetos ou matérias prioritárias a serem acompanhadas;

III – cronograma indicativo de execução;

IV – responsáveis pelos respectivos encaminhamentos;

V – indicadores de acompanhamento e resultados esperados.

Parágrafo único. O Plano Anual de Trabalho deverá estar alinhado às políticas e programas municipais de gestão de pessoas e às prioridades institucionais definidas pela Administração Municipal.

Art. 23. Ao final de cada exercício, o Comitê elaborará Relatório Anual de Atividades e Resultados, contendo, sempre que aplicável:

I – atividades realizadas;

II – recomendações e propostas formuladas;

III – ações e projetos acompanhados;

IV – indicadores monitorados;

V – resultados e avanços identificados;

VI – dificuldades encontradas;

VII – propostas e prioridades para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O Relatório Anual será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento, acompanhamento e adoção das providências eventualmente cabíveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As recomendações, propostas, notas técnicas e relatórios produzidos pelo Comitê serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e, quando a matéria extrapolar sua competência, aos demais órgãos ou autoridades competentes, para conhecimento, análise e eventual adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Sempre que possível, os encaminhamentos deverão ser acompanhados quanto às providências adotadas, com registro de seu andamento nos instrumentos de monitoramento do Comitê.

Art. 25. A participação de representante sindical no Comitê não afasta nem substitui os canais formais de negociação, representação ou defesa de direitos coletivos e individuais dos servidores.

Art. 26. As questões relativas ao funcionamento interno do Comitê não previstas neste Decreto serão disciplinadas em seu Regimento Interno, observadas as competências da Secretaria Municipal de Administração e das demais autoridades legalmente competentes.

Art. 27. O Comitê aprovará seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará, dentre outras matérias:

I – procedimentos de convocação e realização das reuniões;

II – elaboração e aprovação das pautas;

III – organização dos trabalhos;

IV – participação presencial, híbrida ou virtual;

V – funcionamento das câmaras temáticas e grupos de trabalho;

VI – fluxo de apresentação e acompanhamento das recomendações;

VII – procedimentos de votação;

VIII – substituição e participação dos membros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F965BF35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.694, DE 29 DE JULHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.600, de 23 de junho de 2026;

Considerando o Memorando nº 450/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Luzia da Silva Xavier, com inscrição no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-62, classificada em 135º lugar, para provimento no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.600, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

Curvelo, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1EC95AF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.695, DE 29 DE JULHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.603, de 23 de junho de 2026;

Considerando o Memorando nº 450/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Maria Barbara de Vasconcelos Correa Machado, com inscrição no CPF sob o nº 531.xxx.xxx-49, classificada em 114º lugar para provimento no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível Superior, nomeada pela Portaria nº 14.603, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

Curvelo, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2311D878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/07/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 3.449,55
30/07/26	73.049-1 - ITR	R\$ 360,34
30/07/26	73.000-9 - FPM	R\$ 2.570.389,18
30/07/26	283.141-4 – LC 176/2020	R\$ 25.271,00

Curvelo, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8295388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 036/26

Contratação de empresa especializ. p/ prest. serv. de segurança desarmada, c/ a finalidade de apoiar os prof. durante a locomoção de usuários c/ transtornos mentais em acomp. psiquiátrico p/ realiz. atend. e proced. em serv. de saúde situados fora do domicílio e fora do Mun. Curvelo/MG, atendendo às demandas assistenciais da Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Sessão dia **20/08/2026** às 09h, através site www.portalcompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 30/07/2026. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:306BC313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 356/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz em anexo requerimento do servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **IZABELA DIAS PEREIRA DA SILVA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador Social CRAS/CREAS**, a partir de 13 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:93CFD325

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 394, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências” e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”;

Considerando a Lei Municipal nº 4.284, de 01º de julho de 2024 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências”;

E considerando o Memorando Interno nº 282/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como o Ofício Circular CMAS nº 12/2026 da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:

A) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina – APAE

Titular: Ozânia Joaquina dos Reis

Suplente: Rúbia Paula Rodrigues Santos

B) Caritas Arquidiocesana de Diamantina

Titular: Simone do Rosário Santana

Suplente: Maria de Lourdes Carvalho

II - Representantes das Organizações dos Trabalhadores do Setor

Titular: Ana Amélia da Silva Ávila

Suplente: Ingridy Caroline Dias Assunção de Aguiar;

Titular: Mônica Oliveira Santos Lafetá

Suplente: Roberta Faria de Azevedo e Aguiar;

III - Representantes de Usuário e/ou Organização de Usuários

Titular: Reginalda Dias da Silva

Suplente: Tarciane Daniele Costa

Titular: Livia de Fátima Nunes Silva

Suplente: Vacante

IV - Representantes do Poder Público Municipal:

A) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Maria Santos Rocha

Suplente: Aline Alcântara Santos Rocha

Titular: Roberta Rezende Leão Pires

Suplente: Gessiara Lélis Formiga Furtado

B) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alice Aparecida Sales Pereira

Suplente: Carolyne Santos Maya

C) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laís Kelly Soares Alves Almeida

Suplente: Priscila Cristina Silva Tolentino

D) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular: Viviane Patrícia Salis Moreira

Suplente: Leila Benta Amorim de Souza

E) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Titular: Luís Carlos Ferreira

Suplente: Cinara Lemos Meira Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será de 02 (dois) anos, a partir de 04 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2028, permitida uma única recondução por igual período, através de novo processo eleitoral.

Art. 3º - O exercício da função de membro do conselho, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D6D19FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 086/2026. Pregão Eletrônico nº 012/2026. SEI Nº. 26.1.000006137-5. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, disponibilização, operação,

manutenção e suporte técnico de sistema digital de venda de créditos do estacionamento rotativo pago (SERP). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, decidiu:

1. Conhecer da impugnação apresentada pela empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente, nos termos da fundamentação constante desta decisão (inteiro teor a ser verificado na Plataforma da AMMLicita).

2. Promover as adequações no instrumento convocatório, em conformidade com as conclusões da presente decisão, procedendo-se à retificação nos pontos acolhidos.

3. Considerando que as alterações promovidas possuem potencial de influenciar a formulação das propostas, realizar a republicação do edital, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas.

4. Remarcar a sessão pública do certame para o dia 25/08/2026, às 9:00h, a ser realizada por meio da plataforma eletrônica AMMLicita, assegurando-se a ampla publicidade e a observância dos prazos legais.

5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e a inserção da íntegra na plataforma da AMMLicita, para conhecimento dos demais interessados.

Cópia completa do edital retificado encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico <https://www.diamantina.mg.gov.br/porta/edital/1>.

Diamantina, 30 de julho de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4736AB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 123/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes nos distritos e localidades rurais do município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida retificação nos dizeres do item 2.2 do Termo de Referência - Anexo I do edital, demais cláusulas e exigências mantêm-se inalteradas. Cópia completa do edital retificado encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico <https://www.diamantina.mg.gov.br/porta/edital/1>. Diamantina, 30 de julho de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:A394E4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-108 DE 30 DE JULHO DE 2026

•

Exonera Lucas Gabriel Dutra do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Gabriel Dutra do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960A8F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº CM-105 DE 30 DE JULHO DE 2026

•

Exonera Eden Henrique Duarte Rosa do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Eden Henrique Duarte Rosa do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos no dia 30 de julho de 2026.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ED20319

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº CM-106 DE 30 DE JULHO DE 2026

•

Exonera Jesus Clementino Filho do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Delano Santiago.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Jesus Clementino Filho do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Delano Santiago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F1C4F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-107 DE 30 DE JULHO DE 2026

•

Nomeia Jesus Clementino Filho no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Jesus Clementino Filho no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1ª de agosto de 2026.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E713B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO /INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025 PARA
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS.

Aos trinta dias de julho de dois mil e vinte e seis, às 11h28, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, foi iniciada a conferência dos documentos referente ao edital de credenciamento para apresentação artística em eventos do município de Divinópolis, sob a coordenação da comissão de contratação da Secretaria Municipal de Cultura.

Estiveram presentes os seguintes servidores: Thais Emília de Souza – Gerente Administrativa; Leonardo dos Santos –Auxilair de Serviços I e Júnio Antonio Santos – Coordenador de Cultura Popular e Integração Cultural.

Procedeu-se à conferência dos documentos apresentados, momento em que foram analisados os conteúdos à luz dos critérios estabelecidos no referido edital. Foram analisados os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição
- Portfólio e currículo artístico
- Proposta de Trabalho
- Declarações
- Cópia de documentos de identidade e CPF/CNPJ
- Termo de Uso de Imagem

- Comprovante de Endereço

• CND's

Estando toda a documentação devidamente avaliada, a comissão designada pela Portaria nº 07/2025 – SEMC, tendo como sua última alteração a Portaria nº 14/2025 – SEMC, analisou 06 respostas enviadas por meio do formulário online de credenciamento. Destas, 06 inscrições foram consideradas válidas e 2 documentações foram deferidas, conforme relação a seguir.

• **WALLACE MORAIS E SILVA – (DJ) Certidão de débito municipal positiva– Indeferida**

• **LORENA DINIZ ROCHA – (DJ) - Formulários sem assinatura– Indeferida.**

• **CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA– (Grupo musica)- Documentação incompleta - Indeferida**

• **VERBO BY ORDONES LTDA – (Grupo musical) Documentação completa – Deferida**

• **DANIEL PARDINI CRISTOVAM – (Grupo musical) Documentação incompleta - Indeferida.**

• **TULIO GUSTAVO FERNANDES CARDOSO – (Artista solo c/banda) Documentação completa – Deferida**

Dessa forma, **fica homologado o credenciamento dos seguintes participantes**, que poderão ser selecionados para se apresentarem conforme a melhor adequação às características do evento.

• **VERBO BY ORDONES LTDA – (Grupo musical) Documentação completa – Deferida**

• **TULIO GUSTAVO FERNANDES CARDOSO – (Artista solo c/banda) Documentação completa – Deferida**

Encerrada a sessão, eu, Leonardo dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura

THAIS EMILIA DE SOUZA
Gerente Administrativa

JÚNIO ANTONIO SANTOS
Coordenador de Cultural Popular e Integração Cultural

LEONARDO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços I

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C2DBAF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS
EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E CUIDADO ANIMAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e App Divinópolis.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda

Divinópolis, 31 de Julho de 2026.

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:CDDCA698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 984445-46/2026 – UASG: 984445.

Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B, veículo zero-quilômetro, destinada ao transporte inter-hospitalar de pacientes e ao atendimento pré-hospitalar, equipada conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 10/08/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp). Divinópolis/MG, 30 de julho de 2026.

AMAURI DOS REIS JÚNIOR.

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:632B442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1049-2026 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA CRISTINA FERNANDES

Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED - Cargo: **TÉCNICO ESCOLAR** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO – MATRÍCULA 99026215 – ATUALMENTE EM LAUDO MEDICO PROVISÓRIO E EM LICENÇA PREMIO **Período: 04/08/2026 a 02/10/2026 – Valor Mensal: R\$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:3A597222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1050-2026 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA CRISTINA SILVA

Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED - Cargo: **PAAFEF - CIENCIAS EXATAS** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A IVONE OLIVEIRA DIOMAR – MATRÍCULA 99015982 EM LICENÇA PREMIO **Período: 04/08/2026 a 02/09/26 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:CB803F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

452º- ROSA HELENA JUSTINO PINTO
453º- MARLI DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
454º- ADEMIR GONÇALVES BEIRIGO

RONDANTE

29º- CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso. O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:D00E9761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.462/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional do servidor Aguiar Fernandes da Silva ao cargo de Agente de Administração.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.044.000000024/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Aguiar Fernandes da Silva, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – PSF, matriculado sob o número 99038778, jornada mensal de 200 horas, GH 52, Padrão AB, readaptado ao cargo de Agente de Administração, GH 11, Padrão AB, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:90817A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 17.463/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Andrea Cristina Alves ao cargo de Educador de Trânsito.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.000000005/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Andrea Cristina Alves, detentora dos cargos efetivos de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, GH 18, matrícula 99021074, e Supervisor Orientador de Ensino, GH 17, matrícula 99021405/2, ambos no Padrão BF e com carga horária mensal 125h/a, readaptada ao cargo de Educador de Trânsito, GH 36, Padrão BF, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:8A2E2262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DESINTERDIÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, de 03 de abril de 2024, publica a DESINTERDIÇÃO:

Estabelecimento: Promovita Manipulações LTDA

CNPJ: 48.137.803/0001-19

Endereço: Avenida Divino Espírito Santo, 70 - Centro, Divinópolis/MG

Atividade: Manipulação de Hormônios

Data da desinterdição: 24 de julho de 2026

(Assinado Digitalmente)

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Diretora de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:DE88D93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CT 015/2026 – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

CONTRATADA: COPMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e complementares, necessários ao cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de execução detalhados no Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2026 e em seu Anexo I – Termo de Referência, que integram este instrumento para todos os fins. Valor estimado: R\$ 11.398,10 (Onze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos). Ass: 27/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:764F17AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

INTERDIÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, de 03 de abril de 2024, publica a INTERDIÇÃO:

Estabelecimento: MORADA - RESIDENCIA ASSISTIDA LTDA

CNPJ: 64.660.487/0001-11

Endereço: Avenida Divino Espírito Santo, 1090 - Centro, Divinópolis/MG

Atividade: O estabelecimento.

Data da interdição: 29 de julho de 2026

(Assinado Digitalmente)

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Diretora de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:938C6C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA SEMED Nº 16/2026

Altera a Portaria SEMED nº 35/2025, que dispõe sobre a nomeação da Comissão do Calendário Escolar/2026 da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, **Andreia Carla Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b” e “f” do inciso I do art. 1º da Portaria SEMED Nº 35, de 27 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

b) Gerência de Políticas Educacionais: Daniela Freire Menezes Elias, Gláucia Aguida Mascarenhas e Maria de Cássia Silveira Sousa;

f) **Gerência Administrativa:** Jânia Lúcia Rios Belarmino.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEMED Nº 35, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANDREIA CARLA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0281C60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF Nº. 030, DE JULHO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE
READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Nº 01170.000000063/2026

Determina a readaptação temporária da servidora Mariluce Araújo de Oliveira no cargo de origem com restrição de atividades em caráter temporário.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação da servidora pública estável, investida em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar temporariamente a servidora Mariluce Araújo de Oliveira, matrícula nº 99022085, no cargo em que está investida, qual seja o de Auxiliar de Serviços II, com a obrigatoriedade de cumprir restrições temporárias de atividades, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.

Parágrafo único. Fica expressamente vedado à servidora realizar atividades que exijam esforço físico de moderada a forte intensidade. Durante a jornada de trabalho, deverá ser assegurada a alternância entre as posições sentada e em pé, evitando-se a permanência prolongada na mesma posição, de forma a preservar sua condição funcional e compatibilizar o exercício de suas atribuições com as restrições estabelecidas.

Art. 2º As restrições impostas à servidora possuem caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 3 meses (três meses), devendo ao final do prazo ser submetida à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.

Art. 3º A chefia imediata da servidora fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.

Art. 4º Fica garantida à servidora a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o caput do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.

§ 1º A servidora manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário- base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº 17.000/2025.

§ 2º É expressamente proibido à servidora readaptada cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

IGOR ANDRADE LARA

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:414BB5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 154/2026, JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONÇALVES PONTES**;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se inscrita no MedTrop 2026 – Saúde nos trópicos: uma visão integradora sob a perspectiva do Sul Global, a realizar-se em Brasília/DF, **no período de 16 a 19 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado, à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GONÇALVES PONTES**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 99021180, lotada na Diretoria de Planejamento na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento nos dias **17, 18, 19 e 20 de agosto de 2026**, em razão da necessidade de deslocamento interestadual.

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade de deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar, ao final do congresso, o certificado que comprove sua participação, devendo este ser anexado ao protocolo de solicitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 17/08/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DD917D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 155/2026, JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **SARAH DE FARIAS LELIS**;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em Nível de Mestrado, junto à Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **no período de 10/08/2026 a 18/12/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudos, à servidora SARAH DE FARIAS LELIS, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista P.S.F., matriculada sob o nº 99043526/2, lotada na ESF Sagrada Família - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude da participação no curso, o horário de estudos será organizado da seguinte forma:

Segundas-feiras: dias 10/08 e 05/10, das 08h às 12h;

Terças-feiras: dias 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 22/09, 29/09, 06/10 e 03/11/2026, das 08h às 12h, bem como nos dias 25/08 e 29/09, a partir das 15h30min;

Quintas-feiras: dias 27/08 e 17/09, a partir de 16h, nos dias 03/09, 10/09, a partir de 15h30min, bem como nos dias 08/10, 29/10, 05/11, 12/11 e 19/11/2026, a partir das 14h30min.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora, nos dias destinados aos estudos, conforme discriminado acima, será cumprido das 13h às 17h nas segundas e terças-feiras e, às quintas-feiras, das 07h às 11h, com retorno do almoço às 13h, cujo término ocorrerá de forma variável entre 14h30min e 16h30min, em razão do início das atividades de estudo no referido período, conforme cronograma estabelecido.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas, conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (as horas serão compensadas no período de **21/07/2026 a 03/11/2026**, nos grupos de cessação do tabagismo e nos atendimentos, nos seguintes termos:

03 (três) horas adicionais: dias 21/07, 04/08, 11/08, 18/08 e 08/09;

01 (uma) hora adicional:

Agosto: dias 05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 26 e 28;

Setembro: dias 02, 04, 14, 21, 23, 24, 25, 28 e 30;

Outubro: dias 01, 02, 07, 09 e 27

Novembro: dias 04, 06, 09, 10, 11 e 13;

02 (duas) horas adicionais: dias 10/08, 01/09, 05/10 e 03/11.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10/08/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:8E491D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 29/2026 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Guilherme Lacerda Teixeira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024**;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na V Reunião Extraordinária do exercício de 2026, realizada na quarta-feira, dia 29 de julho de 2026, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º. A apresentação referente ao **Plano de Ação da Resolução SES/MG Nº 10.391, de 20 de agosto de 2025 – alterada pela Resolução SES/MG Nº 10.973, de 18 de março de 2026, apresentado pela Diretora de Atenção Primária, a Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski**, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, **foi APROVADO, tendo como resultado da votação da plenária: 16 (dezesesseis) votos pela aprovação.**

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos

Divinópolis, 30 de julho de 2026

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA

Presidente

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:8D85ECB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 878/2026**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SETTRANS-DIR Nº 825/2026, datado de 21 de julho de 2026, resolvem **CANCELAR** a função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes)**, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida ao servidor **JANDERSON MATEUS MENDONCA**, matriculado sob o nº 99023853, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana/SETTRANS, **com efeitos a partir de 01/08/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07F6143F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 879/2026

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SETTRANS-DIR Nº 825/2026, datado de 21 de julho de 2026, resolvem **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes)**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **SAMUEL ALVES DA SILVA**, matriculado sob o nº 99023828, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana/SETTRANS, com **efeitos a partir de 01/08/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CF2DFC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1046/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Roseli Rosa Teixeira Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 462º colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / CAPS AD III. **Período:** 03/08/2026 a 29/01/2027. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS. **Ass.: 30/07/2026**.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66011009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1047/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Érica das Graças de Fátima Bertolaccini. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do **Edital nº**

001/2024, classificado na 242º colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / ESF Jusa Fonseca/Paraíso. **Período:** 03/08/2026 a 29/01/2027. **Total:** R\$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 29/07/2026**.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29E6DDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1048/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). David Martins de Oliveira Valadares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 463º colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / CAPS AD III. **Período:** 04/08/2026 a 30/01/2027. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS. **Ass.: 29/07/2026**.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D80A0864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO 4º TA – CT 17/2022 – PL 120/2022.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Objeto:** Prorrogação até 12/07/2027, reajustamento conforme IPCA de R\$ 3.327,03. **Ass:** 12/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3763343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 70/2025 – PL
61/2025.

Contratado: Auto Viação Aline Ltda. **Objeto:** Acréscimo de 25%, aumentando em 10,00 Km por dia, na Rota 24, passando o valor atual de R\$ 554,00 por dia para R\$ 692,50 por dia trabalhado. **Ass:** 27/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D1A1A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 04/2026 – CT 10/2023– PL
346/2022.

Contratado: Progresso Engenharia Ltda. **Objeto:** Acréscimo de itens quantitativos, ficando acrescido o percentual de 2,3% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 110.235,14. Divinópolis, 29 de julho de 2026.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ABDA50F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 72/2024 - PL
142/2023.

Contratada: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli. Objeto: Prorrogação por mais 06 meses. Ass: 30/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:12CA5B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026–
CONTRATADA: MARIA EDUARDA BRITO MAGALHÃES,
CNPJ SOB O Nº 48.455.967/0001-94.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 85/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, julho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:23CEDAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
047/2026 – PL Nº 285/2025 – PE Nº 90151/2025 – ARP Nº
673/2025 – CONTRATADA: ALPHAMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº
34.351.642/0001-57.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº **2718/2026**, no montante de **R\$ 642,75 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**; **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 7 (sete) meses e Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 047/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, julho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F7D4F08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
049/2026 – PL Nº 220/2025 – PE Nº 90117/2025 – ARP Nº
579/2025 – CONTRATADA: VANESSA GOMES RIBEIRO ,
CNPJ Nº 46.211.714/0001-40.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº **8352/2025**, no valor de **R\$ 347,61 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**; **impedimento de licitar e contratar com a**

Administração Pública pelo prazo de 2 (um) anos e 7 (sete) meses e rescisão unilateral da ATA, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 049/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, JULHO de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0762EB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
054/2026 – PL Nº 242/2025 – PE Nº 90128/2025 – ARP Nº
625/2025 – CONTRATADA: APPONTE WEB GESTAO E
CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ: 26.580.101/0001-72

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº **1682/2026**, no valor de **R\$ 186,40 (cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**; **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº **1753/2026**, no valor de **R\$ 739,94 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**; **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (tres) anos**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 054/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, JULHO de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A89CB756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO
DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO
FUNCIONAL 051/2026

No âmbito do Protocolo **01170.000000056/2026**, referente ao(à) servidor(a) **D. A. B. A.** (Matrícula *****185****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **27 de julho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de **origem, com restrições**, pelo prazo de **03 (três) meses**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado. Divinópolis, 30 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

IGOR ANDRADE LARA

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional -
CORREF

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:607945D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 831/2026**

João Vitor Inácio, FELUMA, MEDICINA – Objeto: Estágio de 8 horas diárias. Prazo: 03/08/2026 até o dia 09/10/2026. Ass: 29/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:E93D11D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 839/2026**

Poliana Fernanda Souza, UIT - UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA – Objeto: Estágio de 08 (oito) horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 05/12/2026. Ass: 29/07/2026

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:49E867A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 840/2026**

Isabela Cónsoli Coelho, UIT - UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA – Objeto: Estágio de 08 (oito) horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 05/12/2026. Ass: 29/07/2026

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:3D340F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 842/2026**

Gabriela Raquel Silva Fernandes, UIT - UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA – Objeto: Estágio de 08 (oito) horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 05/12/2026. Ass: 29/07/2026

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:0D4BD4AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 844/2026**

Carolina Martins Pereira, UEMG, Enfermagem – Objeto: Estágio de 5 horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 18/12/2026. Ass: 29/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:5F7F6233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 846/2026**

Marcelo Felix Pereira, UIT - UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA – Objeto: Estágio de 08 (oito) horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 05/12/2026. Ass: 29/07/2026

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:4BEA1A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 847/2026**

Brunna de Paula Campos, UIT - UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MEDICINA – Objeto: Estágio de 08 (oito) horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 05/12/2026. Ass: 29/07/2026

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:6C959FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 751/2026.**

Riane Laísa Rosa Silva. Objeto: Altera o local do Estágio e o respectivo supervisor: ESF Porto Velho com Janne Torres Lima, a partir de 27/07/2026. Ass: 29/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:BDB342B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 814/2026.**

Ana Clara Andrade Faria Vaz. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 28/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:83CF0938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 817/2026.**

Júlia Lobo Michel. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 28/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:14DFD180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 818/2026.**

Camila Iolanda Gualberto Diniz. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 28/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:AE37EAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 822/2026.**

Lorena Florentino. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 28/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:8803AB9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 823/2026.**

Luana Cristina Alves de Souza. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 29/07/2026.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:2F99FADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 824/2026.**

Brenda Danielle Alves. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 28/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:86FFE84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 826/2026.

Layra Cristine Daniel dos Anjos. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 28/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60E2C145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2026 –
TCE CURRICULAR 834/2026.

Emanuely Tanguare Oliveira. Objeto: Fica alterada a jornada de 05 horas diárias de segunda a sexta-feira. Ass: 29/07/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:19E3384D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 083/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 083 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Médico Veterinário**, o Sr. **Matias Augusto Teixeira Silva**, CPF 132.741.796-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:23871B46

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 084/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 084 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 12º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Octávio Caetano Araújo**, CPF 110.232.126-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3C5D8A29

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 085/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 085 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Fiscal Sanitário**, a Sra. **Maria Rosimeire Cordeiro da Silva**, CPF 817.375.646-53, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:695FF538

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 086/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 086 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **José Reinaldo Ferreira leite**, CPF 868.486.826-91, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:266041B9

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 087/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 087 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 02º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **Ailton Ferreira da Silva**, CPF 411.666.206-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0ABAE125

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 088/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 088 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JULHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 02º lugar para o cargo de **Operador de Máquina II**, o Sr. **Luciano Pires dos Santos**, CPF 033.937.696-18, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BF7B4BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público nesta data a abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO** por meio de **CHAMAMENTO PÚBLICA** que se acha aberta nesta unidade de licitação, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS** para a apresentação musical durante a realização de **EVENTO EXPO MUDAS 2026**, com a definição de apresentações entre os **dias 27 e 30 de agosto de 2026**, em atenção a **Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022** -

“**PROGRAMA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS**”, de incentivo à Cultura Municipal, e às necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial**, conforme Termo de Referência em Anexo do presente Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Período de Divulgação do Credenciamento/Chamada Pública:

- De 31/07/2026 a 20/08/2026.

Envio da Documentação de Habilitação:

- Até o dia 20/08/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)

- LINK: licitacao.donaueuzebia@gmail.com

Data e Horário - Início da Sessão de Apuração da Documentação Enviada:

- Data: 20/08/2025

- Horário: A partir das 09:01h às 14:00 horas.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: <http://donaueuzebia.mg.gov.br/donaueuzebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaueuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 30 de julho de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:463D9A65

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL CERTIFICADO Nº 001/2026 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente no uso de suas atribuições, com base no Anexo V da Lei Complementar nº 79/2019 de 22 de março de 2019, concede à empresa/empreendimento abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES: LIC+LO

Denominação da Jurídica na qual o empreendimento se vincula:

JARINA FERREIRA ALVE TEIXEIRA CNPJ: 14.482.572/0002-40

Denominação do Empreendimento para fins do Licenciamento:

JARINA FERREIRA ALVEZ TEIXEIRA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **SÍTIO SANTA BÁRBARA RANCHO ESTRADA DORES DO INDAIA/ CONDUTAS,S/N, BAIRRO AREA RURAL**

Município e Coordenadas Geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **DORES DO INDAÍÁ – MG, LAT: 19°27' 31,89" e LONG:45°35'15,35"**

Fator locacional resultante: **1**

Modalidade: **LAC 2**

Classe predominante resultante:4

Processo Administrativo Licenciamento:001/2026

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código/ Descrição/ Parâmetro/ Quantidade /Unidade:

B-05-04-5/ Fabricação de estrutura metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não- ferrosos,sem tratamento químico superficial, exceto móveis./Área Útil / 2,715/ ha.

B-07-01-3/Fabricação de máquinas em geral e implementos /Área Útil /2,715/ha.

Com condicionantes listadas em anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em: 27/07/2036

Certificado emitido, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is)técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s). DORES DO INDAIÁ 27/07/2026.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações,de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável); há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de DefesaAmbiental

Secretário Municipal de Desenv. Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:ECDBFAAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
103/2026**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 103/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2026, Registro de Preço nº 041/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS DA “PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO**”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 12/08/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaiá.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:B77B8450

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 102/2026**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 102/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº: 011/2026, Registro de Preços nº: 040/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS - OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS, TIPO BOBCAT OU EQUIVALENTE, EQUIPADA COM IMPLEMENTOS PARA VARRIÇÃO MECANIZADA (VASSOURA RECOLHEDORA E VASSOURA LATERAL DE AÇO/CAPINADEIRA), INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE/MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADA À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 078/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MANUT MANUTENCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 27.520.415/0001-42. Total estimado para este fornecedor R\$ 63.934,00 (sessenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:5DFC66D2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º:
104/2026**

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 104/2026, Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “JOÃO PAULO ROCHA”, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 13.08.2026, DURANTE O EVENTO “FESTA DO ROSÁRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ” EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**”. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 113/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: JOAO PAULO RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS 10376714654 - CNPJ 40.932.301/0001-78. No valor total de R\$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:4B4268B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 32/2026

TERMO ADITIVO: Nº 01/2026

CONTRATADO: ELETRO EPCEL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para execução de extensão de rede elétrica, com fornecimento e instalação de postes e luminárias em diversas vias urbanas e rurais do Município de Estrela do Sul/MG.

FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO PARA MAIS 06 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BA7163B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de **AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB. SIMPLES FLEX, DE ACORDO A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº1491000464/2026**, decorrente do Processo de **ADESÃO Nº 17/2026**, contrato Nº 74/2026. Empresa Contratada: **TITONELE VEICULOS LTDA**. A vigência do Contrato será de 30/07/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5532C283

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026** – Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilização de máquina retroescavadeira e de veículos de carga do tipo caminhão truck traçado e caminhão toco, com operador, destinados à reparação e à conservação das estradas vicinais do Município de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 13/08/2026 as 09:00hs.** Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:7BC240F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO NOS: 050, 051, 052 E 053/2026. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0040/2026, NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **050, 051, 052 e 053/2026**. Processo Licitatório nº **0040/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2026** – **Registro de Preços**. Contratadas: **FGS COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor estimado de **R\$20.870,00**; **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA** vencedora no item **04** no valor estimado de **R\$5.400,00**; **HIDRO COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **05 e 06** no valor estimado de **R\$22.580,00**; e, **LICITA LEVE MAIS LTDA** vencedora no item **07** no valor estimado de **R\$826,68**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$49.676,68** (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: **30/07/2026 a 30/07/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:ED9853ED

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 093/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 093/2026. Processo Licitatório nº: 064/2026 – Pregão Eletrônico nº: 010/2026. Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Enoque Informática Ltda – C.N.P.J.: 16.677.622/0001-99. **Do Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Convênio de Saída nº 1261001915/2025/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Formiga – MG. Item 04 – Roteador. **Do Valor:** R\$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais). **Da Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura. **Da Dotação Orçamentária:** *17.001.12.361.0021.1051.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental. **Data do Documento:** 22/07/2026. **Data de Assinatura:** 30/07/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:747D8D20

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 001/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
FORMIGA/MG**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, no 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 538.XXX.XXX.06, residente e domiciliado no município de Igarapé/MG. OBJETO: Conforme deliberado na Assembleia Ordinária de Prefeitos, realizada em 16 de julho de 2026, que autorizou a celebração de termo aditivo para utilização do valor remanescente, estimado para apropriação a título de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF no exercício de 2026, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 102.246,32 ao Rateio Administração – Função 04, exclusivamente mediante apropriação das receitas oriundas da retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, destinado à natureza de despesa 44.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, permanecendo inalterada a inexistência de repasse financeiro para o Rateio Administração. DO VALOR DO CONTRATO: O valor previsto neste Termo Aditivo será acrescido à estimativa de apropriação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, referente ao Rateio Administração, bem como integrará o valor global do Contrato de Rateio para todos os efeitos legais e contábeis, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, principalmente o que tange ao rateio Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:09CF08E4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2026 –
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2026 – firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID. **Objeto:** repasse financeiro para a ENTIDADE, para manutenção das escolas públicas, CEMAP, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pela Lei Municipal nº 6.593, de 23/06/2026. **Dotação:** 17.01.12.361.0000.0.027.3.3.50.43 - Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Fundamental; 17.01.12.365.0000.0.024.3.3.50.43 - Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Pré-escola; 17.01.12.365.0000.0.028.3.3.50.43 - Subvenção Social à Instituições Conveniadas – Creche e 17.01.12.367.0000.0.019.3.3.50.43 - Subvenção Social à Instituições Conveniadas – AEE. **Valor:** R\$ 15.700,00. **Vigência:** 30/07/2026 a 31/12/2026. **Data Assinatura:** 30/07/2026.

Publicado por:Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador: 7B487BC5**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES****EXTRATO - EMPRESAS VENCEDORAS: FGS COMERCIAL
LTDA**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **FGS COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **01, 02 e 03** no valor estimado de **R\$20.870,00**; **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA** vencedora no item **04** no valor estimado de **R\$5.400,00**; **HIDRO COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **05 e 06** no valor estimado de **R\$22.580,00**; e, **LICITA LEVE MAIS LTDA** vencedora no item **07** no valor estimado de **R\$826,68**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$49.676,68** (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos). Processo Licitatório nº **0040/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2026 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 30 de julho de 2026. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador: E5A2537B**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES****EXTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 158/2026 – MOD.
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 158/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços gráficos para atender as Secretarias demandantes, bem como aos convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 17/08/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador: 316DE34A**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES****EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0043/2026**. Pregão Eletrônico Nº **031/2026 – Registro de Preços**. Tipo: **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATÁLOGO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS NOVOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS da marca leão, FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializados de reforma, manutenção preventiva e corretiva em motobombas submersas instaladas em poços tubulares profundos, a serem executados por empresa autorizada pelo fabricante, com julgamento pelo critério de maior desconto percentual incidente sobre a tabela/catálogo oficial do fabricante, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a confiabilidade operacional do sistema de captação subterrânea de água do SAAE de Formiga. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **14/08/2026**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.****Publicado por:**Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador: E62D2518**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2026 –
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RURAL****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO****Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor – Repasse financeiro proveniente de recurso próprio**Processo Administrativo: nº 009/2026 – Secretária de
Desenvolvimento Econômico e Rural****Instrumento: Termo de Colaboração****Base legal:** Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, Lei nº 6.620 de 14 de julho de 2026**Organização da Sociedade Civil:**Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga
CNPJ: 20.876.892/0001-04Endereço: Marciano Montsserrat, SN, Parque. Exp Luiz R. B. Primo, Vila Operária São José
CEP: 35572-006**Objeto:** Parceria com o Sindicato Rural de Formiga para viabilizar o repasse financeiro proveniente de recurso próprio, destinado a custeio parcial da contratação da dupla sertaneja Matheus e Kauan para apresentação no dia 10 de setembro de na Expo Formiga 2026.**Valor total de repasse:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**Período de repasse:** Exercício 2026.**Vigência:** Setembro/2026.**Tipo de Parceria:** Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Considerando que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 32: “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público” e o intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o Sindicato Rural de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.876.892/0001-04, com sede na Rua Marciano Montserratt, SN, Parque. Exp Luiz R. B. Primo, Vila Operária São José – Centro, CEP: 35572-006, pelo qual o Município repassará o **valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** no exercício de 2026, para custeio parcial de contratação da dupla sertaneja Matheus e Kauan para apresentação no dia 10 de setembro de na Expo Formiga 2026.

Considerando, ainda, que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, foi devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, que versa em seu art. 20, inciso II e art. 29:

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

(...)

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que a parceria aqui tratada se refere a transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei e de objeto de natureza singular, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta nos art. 20 e 29 da Lei de Parcerias. Adicionalmente, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.620 de 14 de julho de 2026, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o Sindicato Rural de Formiga.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias úteis, na forma da Lei.

Formiga, 30 de agosto de 2026.

LILIANE FRANCOLE FRAZÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural

VANIA MARIA DE ALMEIDA

Gestor de Parceria

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:E0D6A5AB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4449 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO**, Diretor Adjunto do SAAE, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4403 de 19/06/2026**, em substituição a(o) servidor(a) Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:5CBD8E65

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4450 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4405 de 24/06/2026**, em substituição a(o) servidor(a) Tales Marcos Fonseca Patrício, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:22BDC6C7

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4451 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, para atuar como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4144 de 30/06/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Dérli Carmelita Costa, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DD8D8108

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4452 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, Coordenador de Preservação Ambiental, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4167 de 25/07/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Sávio Henrique Cunha de Souza, e, designar o(a) servidor(a) **ROBERTO MÁRCIO FRANÇA MENDES**, Técnico em Segurança do Trabalho, como **FISCAL** do referido contrato, em substituição ao(a) servidor(a) Gabriella Santos Belo, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:76D57F2C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4453 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4166 de 23/07/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Riziane Kênia Duarte Costa, e, designar o(a) servidor(a) **FABIANO GONÇALVES DA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL TÉCNICO** do referido contrato, em substituição ao(a) servidor(a) Naira de Almeida Alvarenga, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2D1036A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4454 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **DANIELA DA FONSCA EUFRÁSIO**, Supervisor de Frotas e Equipamentos, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a

Portaria nº 4184 de 14/08/2025, em substituição a(o) servidor(a) Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:1B1432DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4455 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, para atuar como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4191 de 21/08/2025**, em substituição a(o) servidor(a) José Omero da Costa, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A25D8FAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4456 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, Coordenador de Preservação Ambiental, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4205 de 15/09/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Wanderson Aparecido dos Santos, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:187F8A5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4457 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Supervisor de Obras de Engenharia Civil, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4137 de 04/06/2025**, em substituição a(o) servidor(a) **Tales Marcos Fonseca Patrício**, e, designar o(a) servidor(a) **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, como **FISCAL TÉCNICO** do referido contrato, em substituição ao(a) servidor(a) **Sávio Henrique Cunha de Souza**, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:A178724A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4458 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FABIANO GONÇALVES DA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4211 de 03/10/2025**, em substituição a(o) servidor(a) **Marisa Geraldina Pereira Vieira**, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:954B8739

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4459 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO**, Supervisor de Obras de Engenharia Civil, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4218 de 15/10/2025**, em substituição a(o) servidor(a) **Tales Marcos Fonseca Patrício**, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:B880F816

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4460 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4226 de 30/10/2025**, em substituição a(o) servidor(a) **José Omero da Costa**, e, designar o(a) servidor(a) **ANDRESS RAFAEL CLAVIJO**, Coordenador de Preservação Ambiental, como **FISCAL TÉCNICO** do referido contrato, em substituição ao(a) servidor(a) **Tainara Silveira Leal Chicri**, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:C1811982

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4461 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FABIANO GONÇALVES DA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4230 de 10/11/2025**, em substituição a(o) servidor(a) **Sávio Henrique Cunha de Souza**, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -

Diretor Geral

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:57B58838

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4462 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, para atuar como **FISCAL** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a

Portaria nº 4234 de 24/11/2025, em substituição a(o) servidor(a) Wellington Jorge Lasmar, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F204D983

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4463 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4252 de 09/12/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Sávio Henrique Cunha de Souza, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CD309E8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4464 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4265 de 24/12/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Tales Marcos Fonseca Patrício, e, designar o(a) servidor(a) **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, como **FISCAL** do referido contrato, em substituição ao(a) servidor(a) Sávio Henrique Cunha de Souza, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:70006090

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4465 DE 30/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente ao Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4264 de 23/12/2025**, em substituição a(o) servidor(a) Marisa Geraldina Pereira Vieira, a partir do dia **30 de Julho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 30 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FBA83CE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.537, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio de Memorando – Conecta nº. 8093/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-MG nº 250162/D, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de demolição da Ponte dos Três Irmãos (Ponte 04), localizada sobre o Rio Formiga, na Rua Bernardes de Faria, Centro, no Município de Formiga/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3FA89C81

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.538, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Determina abertura de Processo Administrativo e designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio de Memorando – Conecta nº. 8113/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de verificação da possibilidade de concessão de uso de bem público de caráter acessório oneroso à Transportadora Abreu e Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.450/0001-47.

Art. 2º A concessão de uso dar-se-á sobre o imóvel público correspondente à Loja nº 18, localizada no Edifício Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Guiomar Garcia Neto, nº 150, Centro, no Município de Formiga/MG, registrado sob o nº 01-85.334.

Art. 3º Fica designado o servidor Mateus Pinho de Ávila para atuar no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F1D86834

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos agentes da Vigilância Epidemiológica para utilização nas atividades de preparo, manuseio e aplicação de inseticidas empregados nas ações de controle e combate aos vetores transmissores da dengue, doença de Chagas (barbeiro) e outras endemias, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 23/07/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 29/07/2026. RATIFICAÇÃO EM 30/07/2026 VALOR GLOBAL: R\$ 2.775,64 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). CONTRATADO: Prev+EPI Equipamentos e Máquinas Ltda – CNPJ: 48.414.388/0001-01. Formoso/MG, 30 de julho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Tayannah Silva Espindola
Código Identificador:5A1CA4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LOTE 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, juntamente com a Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, resolvem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Lote 02 (**Segurança Desarmada**), referente ao Processo Licitatório Nº 0267/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, brigadista e equipe de apoio para atuação em eventos públicos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa: **MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA** – CNPJ Nº 56.120.904/0001-05, no valor global de **R\$ 246.596,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Guaraciaba/MG, 30 de Julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Guaraciaba/MG

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:B57857F9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº62/2026 – Pregão Eletrônico nº30/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 13 de agosto de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com. Guarda Mor,30 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:714D49F8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 050/2026, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA**. **Objeto:** Futura e eventual aquisição de refeições prontas tipo marmite, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 212.300,00. Guaxupé, MG, 31/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:AEA3BD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 066/2025, firmado com a empresa **JOAO AMERICO RODRIGUES JUNIOR 57503222620**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, SENDO QUIBE RECHEADO E PORPETA SUÍNA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 30/07/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:030DF3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024, originado da Concorrência nº 028/2024, firmado com a empresa **INCREBASE CONSTRUTORA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e do prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma e ampliação da atual sede da Câmara Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 30/07/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:75408C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 071/2026 pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 195/2026. **Objeto:** **Aquisição de insumos para bomba de insulina, para os pacientes: G. L. O. G. processo nº 0287.19.001570-4; J. M. S. processo nº 0287.15.000765-9; M. S. S. processo nº 0287.12.008020-8, R. A. S. processo nº 0287.19.500238-2; S. P. Z., processo nº 0287.16.0077660-3 em atendimento as determinações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.645.409/0003-90. Valor: R\$283.370,00. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 30 de Julho de 2026.**

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:3D46D88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 057/2026, forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 197/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e Eventual contratação de prestação de serviços em oficinas terapêuticas e serviços de apoio e acolhimento, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de agosto de 2026 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **31 de julho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 30 de julho de 2026.**

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:4DE3E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 058/2026, forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 199/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA E IIB. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **19 de agosto de 2026 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **31 de julho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 30 de julho de 2026.**

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:9340538E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 -
CREDENCIAMENTO 001/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO
001/2026.

Proponente:

VITOR HUGO NUNES DE FREITAS
CLAYTON SOUZA SANTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Às 14h55min do dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2026 - Credenciamento 001/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as proponentes **VITOR HUGO NUNES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.957.163/0001-28; e **CLAYTON SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.107/0001-01, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as proponentes **VITOR HUGO NUNES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.957.163/0001-28; e **CLAYTON SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.107/0001-01, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciadas no Processo Licitatório 003/2026 - Credenciamento 001/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação das proponentes HABILITADAS observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento permanece em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:6B5A22BE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 -
CREDENCIAMENTO 008/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 - CREDENCIAMENTO
008/2026.

Proponente:

65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, (INSTRUTOR DE JIU-JITSU E INSTRUTORA DE BALÉ), PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS POR PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À POLÍTICA DE PROMOÇÃO,

PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA).

Às 15h19min do dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 034/2026 - Credenciamento 008/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.529.453/0001-55, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE** estava HABILITADA nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, credenciado no Processo Licitatório 034/2026 - Credenciamento 008/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da interessada **65.529.453 GIOVANNA NASCIMENTO REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.529.453/0001-55, que estava HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:968581D0

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 -
CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO
012/2025.

Proponente:

68.161.028 CLEBER RODRIGO DE SALES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR.

Às 14h02min do dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **68.161.028 CLEBER RODRIGO DE SALES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.161.028/0001-44, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **68.161.028 CLEBER RODRIGO DE SALES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.161.028/0001-44, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerado HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciado no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA

Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO

Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:1977336B

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 116/2026

O Município de Gurinhata-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhata/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2026, processo administrativo n.º 053/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática bem como equipamentos de informática para atender demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhata-MG**, especificado(s)

no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 019/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HAMATE ELETROINFO LTDA CNPJ: 63.102.067/0001-57 E-mail: hamateeletroinfo@gmail.com Telefone: (61) 9612-9484 Whatsapp: (61) 99612-9484 Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000 – Vitória/SC					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	PROCESSADOR AM4 12*Processador equipado com seis núcleos e 12 threads. Compatível com memórias RAM do tipo DDR4. Frequência base de 3,6 GHz e frequência máxima de até 4,2 GHz	UN	10,00	1.079,99	10.799,90

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhata-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município De Gurinhata

Contratante

HAMATE ELETROINFO LTDA

CNPJ: 63.102.067/0001-57

Contratada

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:D338EC80

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 117/2026. Processo nº 021/2026. Inexigibilidade 004/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 003/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADO: FELIPE SEVERINO COSMO 13820962670, CNPJ 27.738.925/0001-90, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar-condicionado e aparelhos de refrigeração em geral. Vigência: 28/07/2026 à 28/07/2027. Valor R\$ 533.120,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.09.--.10.122.0004.2042.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FICHA 256.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:03238C27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 118/2026. Processo nº 125/2025. Inexigibilidade 029/2025. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 012/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: FELIPE SEVERINO COSMO 13820962670,CNPJ 27.738.925/0001-90, OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para futura celebração e contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade de eletricitista. Vigência: 28/07/2026 à 28/07/2027. Valor R\$ 111.440,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 02.10.04.122.0007.2052. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO - 3.3.90.39.00.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F777BBB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 119/2026. Processo nº 027/2026. Inexigibilidade 008/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 006/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: PAX SERVIÇO SOCIAL CRISTO REI LTDA, CNPJ 02.853.095/0004-64, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários como benefício eventual para famílias em vulnerabilidade. Vigência: 28/07/2026 à 28/07/2027. Valor R\$ 177.033,00 (cento e setenta e sete mil e trinta e três reais). Dotação orçamentária: 02.09.10.301.0004.2043 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 287.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:67D25EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE PREGÃO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - 031/2026. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – nº 031/2026, visando contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, instalação e montagem de tanque-pipa e caçamba basculante, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, equipamentos e serviços necessários, em atendimento às necessidades da secretaria municipal requisitante do município de ibiá/mg, que será realizado no dia 14/08/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a

aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:760991CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços

No aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros - CODEMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 28/07/2026, retifica-se o texto da referida publicação conforme especificado abaixo: **ONDE SE LÊ:** "Valor Total da Adesão: R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)."**LEIA-SE:** "Valor Total da Adesão: R\$ 2.360.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil reais)."**Ficam ratificadas as demais disposições do aviso publicado originalmente.**

Iguatama, 31 de julho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E09200C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de Coordenadora de Controladoria Interna, código CM-CCI, relativas aos períodos aquisitivos de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024 e 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º O gozo do período de férias, de 35 (trinta e cinco) dias úteis, 10 (dez) dias remanescentes do período aquisitivo de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024; e 25 (vinte e cinco) dias relativos ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025; no qual terá início no dia 3 de agosto de 2026 e terminará em 21 de setembro de 2026.

Art. 3º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:91A69926

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 33, de 6 de julho de 2026, que dispensa a servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho do exercício de função de confiança de Coordenadoria Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

Considerando que a designação para o exercício de função de confiança possui caráter discricionário e precário, podendo ser revista a qualquer tempo pela Administração, conforme conveniência e oportunidade;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa dos serviços internos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33, de 6 de julho de 2026, que dispensa a servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho do exercício de função de confiança de Coordenadoria Legislativa, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:12027BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.625, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO N.º 4.625, DE 30 DE JULHO DE 2026

Aprova o Plano de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais para o segundo semestre de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Programa Municipal de Capacitação Continuada dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis-MG, denominado "Servidor Qualificado", instituído pelo Decreto Municipal n.º 4.621, de 17 de julho de 2026, destinado ao desenvolvimento permanente dos servidores da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de implementar o Plano de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais para o segundo semestre de 2026, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Programa "Servidor Qualificado";

Considerando a importância da capacitação continuada para o aperfeiçoamento profissional dos servidores, o fortalecimento da gestão pública, da governança, da integridade e da qualidade dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais para o segundo semestre de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano de Capacitação tem por finalidade promover ações de desenvolvimento profissional, aperfeiçoamento técnico, atualização normativa e fortalecimento das competências dos servidores públicos municipais, em consonância com as diretrizes do Programa Municipal de Capacitação Continuada.

Art. 3º A coordenação, organização, execução e acompanhamento das ações previstas no Plano competem à Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com a Controladoria-Geral e Procuradoria - Geral do Município, podendo contar com o apoio das demais Secretarias Municipais, órgãos públicos e instituições parceiras.

Art. 4º As ações de capacitação poderão ser realizadas nas modalidades presencial, híbrida ou a distância, mediante cursos, oficinas, palestras, workshops, seminários ou outras formas de aprendizagem compatíveis com os objetivos do Programa.

Art. 5º As datas, horários, locais de realização, facilitadores e demais informações complementares de cada capacitação serão divulgados previamente aos servidores pelos meios oficiais de comunicação da Administração Municipal.

Art. 6º O cronograma constante do Anexo Único possui caráter orientativo, podendo ser alterado, atualizado ou complementado durante sua vigência em razão de necessidade administrativa, disponibilidade de instrutores, alterações legislativas ou interesse público, sem prejuízo dos objetivos do Programa Municipal de Capacitação Continuada.

Art. 7º Os participantes que atenderem aos critérios mínimos de frequência e participação estabelecidos pela coordenação do Programa farão jus ao respectivo certificado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de julho de 2026.

SELMO ALVES SOUZA
Prefeito Municipal

AFONSO BORGES DE SOUZA
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 4.625, DE 30 DE JULHO DE 2026

CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES – 2º SEMESTRE DE 2026

Mês	Tema da Capacitação	Objetivo	Público-alvo
Agosto	Orçamento Público Municipal: Planejamento e Execução na Prática	Capacitar os servidores quanto aos principais instrumentos de planejamento governamental e aos procedimentos de execução orçamentária e financeira, abordando, de forma prática, as etapas da despesa pública, a utilização dos créditos orçamentários, alterações orçamentárias e boas práticas de gestão fiscal.	Secretários Municipais, gestores, ordenadores de despesa, servidores das áreas de planejamento, contabilidade, finanças, compras, licitações, controladoria e demais interessados.
Setembro	Políticas Públicas: Do Diagnóstico à Avaliação Resultado	Desenvolver uma compreensão prática sobre o ciclo das políticas públicas, destacando a importância do diagnóstico, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações governamentais, visando ao fortalecimento da gestão pública orientada para resultados.	Secretários Municipais, gestores, servidores públicos municipais, membros de conselhos municipais e demais interessados.
Outubro	Elaboração de Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Padronizar os procedimentos preparatórios das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.	Servidores envolvidos em processos de contratação pública.
Novembro	Excelência no Atendimento Público: Humanização, Comunicação e Qualidade na Prestação dos Serviços Públicos	Capacitar os servidores municipais para aprimorar as práticas de atendimento ao público, desenvolvendo habilidades de comunicação, acolhimento, ética, empatia e resolução de demandas, visando à prestação de um serviço público mais eficiente, humanizado e alinhado aos princípios da	Servidores públicos municipais que realizam atendimento direto ou indireto ao cidadão das diversas secretarias municipais.

		administração pública.	
Dezembro	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Capacitar os servidores públicos municipais quanto aos princípios, fundamentos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), promovendo a conscientização sobre o tratamento adequado de dados pessoais.	Secretários Municipais, gestores, encarregados pelo tratamento de dados (quando designados), servidores públicos municipais que realizam coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais.

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:04EE5077

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

O Município de Indianópolis torna público o Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de criação, aprimoramento dos protocolos e fluxos assistenciais, capacitação de profissionais, consultoria e apoio à gestão em saúde e realização de minicurso em POCUS aplicada à urgência e emergência, composta por equipe multidisciplinar de enfermeiro e médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Eletrônico nº 006/2026, tendo como contratada a empresa **RMEDIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.668.090/0001-33, nas dotações orçamentárias: FICHA: 227/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, FICHA: 227/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Indianópolis-MG, 28 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:873DFDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos, compreendendo atendimento em clínica médica em regime de plantão, realização de consultas agendadas com médicos especialistas em diversas áreas da saúde, bem como execução de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2026, tendo como credenciada a empresa **GABRIEL VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.746.435/0001-50, nas dotações orçamentárias: FICHA: FICHA: 420/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.0012.2.0226.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 28 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:86E19EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos prédios públicos do Município de

Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2026, tendo como credenciada a empresa **JORGE DA SILVA REZENDE**, inscrita no CNPJ nº 58.343.480/0001-73, nas dotações orçamentárias: FICHA: FICHA: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.001.2.010.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; FICHA: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; FICHA: 365/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; FICHA: 29/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.007.2.041.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; FICHA: 44/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.365.007.2.211.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; FICHA: 194/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.30; FICHA: 194/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 30 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B01B076B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026, com a empresa VIACAO M F LTDA, CNPJ Nº 60.726.406/0001-88– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 016/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VANS LINHA SOCORRO, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÍUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 226.076,40 (duzentos e vinte e seis mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:459503B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuíuna/MG – Pregão Eletrônico n.º 0025/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 998805/2026/MIDR”. A sessão será realizada no dia **13 de agosto 2026 às 13h30min** pelo portal www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:5BDFEEF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026 – DISPENSA 28/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A
REVISÃO DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA NEW
HOLLAND RG140B DA PREFEITURA DE ITAGUARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026 – DISPENSA 28/2026. Extrato de ratificação. Empresa: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, valor total de R\$ 3.841,03; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para a revisão de 500 horas da Motoniveladora New Holland RG140B da Prefeitura de Itaguara. Fundamentação art. 75 inciso IV “a”. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 30/07/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E4B5F3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
228/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 228/2025. **Locadora:** COUTINHO IMOVEIS LTDA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Conquista, nº 114, Centro, Itaguara/MG, para sediar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. **Aditivo de Prazo e Valor.** **Valor atualizado:** R\$ 25.688,76; **Vigência:** 07/08/2026 a 06/08/2027. **Processo nº** 160/2025; **Inexigibilidade nº** 52/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 30/07/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:52E274B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2025. **Contratada:** GESTAO INTELIGENTE EM SAUDE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, suporte técnico e hospedagem em servidor datacenter do Sistema do Prontuário Eletrônico - PEC/e-SUS, utilizado pelas Unidades de Saúde do Município. **Aditivo de Valor.** **Valor do aditivo:** R\$ 21.500,00. **Processo nº** 72/2025; **Pregão nº** 17/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 30/07/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:934077DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 200/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 200/2025. **Locador:** JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a alteração e inclusão das dotações orçamentárias do Contrato nº 200/2025. **Processo nº** 140/2025; **Inexigibilidade nº** 50/2025. **LUAN**

BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 30/07/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:DDA502C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026 - SRP
- AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 104/2026 Pregão Eletrônico SRP 38/2026, Contratação: SRP 984643-17/2026- Aviso de licitação - Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas. Edital completo e realização através do site: <http://www.compras.gov.br> A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/08/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital nos sítios www.itaguara.mg.gov.br ou <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=Itaguara&status=receben> do_proposta

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2ADDA724

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026 AVISO
DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 112/2026 Pregão Eletrônico 42/2026, realizado por meio da plataforma COMPRASGOV sob o Nº Sequencial Automático do Pregão nº 06/2026 (UASG: 984643) - Aviso de 1ª Retificação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, poda, roçagem, transporte e locação de trator com implementos e condutor para manutenção das estradas rurais do Município de Itaguara/MG. O Prefeito torna público a 1ª Retificação. Edital completo, 1ª Retificação e realização através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/08/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 30 de julho de 2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F937B39D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2026 – PRC Nº 094/2026. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link dedicado e/ou compartilhado, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas e de suas unidades administrativas, em favor da empresa: **MEGALINK TELECOM LTDA** – CNPJ: 66.827.606/0001-03, com sede à

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 117, Centro, na cidade de Dona Euzébia/MG, CEP: 36.784-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7E0B9DF9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE
Nº054/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº
054/2026

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade de show artístico do Cantor Beethoven, para apresentação na recepção às autoridades na programação da 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 14 de agosto de 2026, representada pela empresa **34.927.778 CARLOS BEETHOVEN BOVARETO CUNHA**, inscrita no **CNPJ: 34.927.778/0001-62**, localizada Rua Maranhão, Izabel Tavares Nº 242 Cataguases/MG, CEP: 36773-588, no valor total de **R\$1.000,00(mil reais)**, aos **30 de julho de 2026**.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3373F8F4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
053/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 104/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: 51.386.262 JOSIANE SOUZA DA SILVA

CNPJ Nº 51.386.262/0001-77

Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Cantora Josiane Lobo e banda, para apresentação do 2º Louva Itamarati de Minas na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 13 de agosto.

Valor Total: R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura:30/07/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa 51.386.262 JOSIANE SOUZA DA SILVA- JOSIANE SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:498959EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 044/2026 – Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: substituição da marca do medicamento Empagliflozina 25 mg comprimido revestido (item 28), do Laboratório Boehringer para o Laboratório Medquímica, com redução do valor unitário de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), em razão de reequilíbrio econômico-financeiro. Partes: Município de Itanhandu e Distribem Medicamentos e Mat. Hosp. Eireli, CNPJ nº 34.771.531/0001-08, Bocaiúva/MG. Data: 29 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024 – Processo Licitatório nº 085/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024. Objeto: prorrogação da vigência contratual pelo período de 22/08/2026 a 22/08/2027. Partes: Município de Itanhandu e Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, Belo Horizonte/MG. Data: 29/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025 – Processo Licitatório nº 076/2025 – Concorrência Eletrônica nº 07/2025. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias, passando o contrato a vigorar até 12/11/2026, a contar de 13/08/2026, sem alteração do objeto contratual original. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ nº 40.813.470/0001-99, São Sebastião do Rio Verde/MG. Data: 29/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 44º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 01/2026 – Inexigibilidade nº 01/2026. Objeto: Repasse no valor de R\$ 476.625,00, referente à Resolução SES nº 11.149, de 15 de maio de 2026, para execução do projeto de saúde destinado à Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ nº 21.204.276/0001-61, Itanhandu/MG. Valor do repasse: R\$ 476.625,00. Dotação: 815 - 02.07.01.10.302.0024.2041 - Contratualização Teto Média e Alta Complexidade, 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. Data: 28/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 103/2025 – Processo Licitatório nº 063/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: reajuste dos preços contratados, com fundamento no art. 136, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, conforme índice acumulado do IST (ANATEL) de 4,4114%, resultando em valor global reajustado de R\$ 54.076,80. Partes: Município de Itanhandu e TIM S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Dotações do orçamento vigente. Data: 28/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:AF561B7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2026 – Processo Administrativo nº 071/2026 – Dispensa de Licitação nº 010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de publicação e divulgação escrita de atos oficiais, avisos, editais, extratos de contrato, atos administrativos, leis, relatórios, matérias institucionais e demais comunicações de interesse público, em jornal diário de grande circulação, com abrangência local e regional no Sul de Minas Gerais. Adjudicação, Homologação e Autorização: 22/07/2026. Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda-EPP, CNPJ nº 08.560.398/0001-22, Caxambu/MG. Valor: R\$ 51.300,00. Validade: 12 meses. Data: 27/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7A837D77

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 150/2026 – Processo Licitatório nº 072/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026. Objeto: Apresentação artística do cantor Chico Chico no 39º Festival de Música em Itanhandu. Adjudicação, Homologação e Autorização: 16/07/2026. Partes: Município de Itanhandu e Porangaretê Empreendimentos Culturais e Artísticos Ltda, CNPJ nº 24.173.412/0001-91, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 90.000,00. Vigência: 31/08/2026. Dotação: 723, fonte: 1.500. Data: 16/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 155/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de infraestrutura da usina fotovoltaica. Adjudicação e Homologação: 22/07/2026. Partes: Município de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda-EPP, CNPJ nº 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Valor: R\$ 289.990,00. Dotação: 798, fontes: 1.500/1.751. Vigência: 12 meses. Data: 29/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9A2371EA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, bem como consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Contratada: SUPORT – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.115.638/0001-94). Valor: R\$ 54.000,00. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000), 02.07.01.04.122.0020.2046.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi-MG, 22/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C8BB82D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 045/2026. Objeto: Aquisição de veículos tipo van. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h29 do dia 12/08/2026. Início da sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://pncp.gov.br/>, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Vilano Guimaraes
Código Identificador:4021BC15

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 100/2026 - processo Licitatório nº 100/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 90.083/2026, para registro de preços. Em atendimento ao comando do item 5, subitem 5.1 - da apresentação de amostras que dispõe: “Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital**”, em sendo assim fica a licitante **GRAFICA E EDITORA VEREDAS LTDA - EPP**, convocada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via Correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horários designados para a sessão de análise das amostras. **Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 17/08/2026 às 10h:00min.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CEB7654B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2026- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 15/2026 (NOVO DC), POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET

Processo administrativo nº 275/2026- processo licitatório nº 275/2026- modalidade pregão eletrônico nº 241/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 11/08/2026 fará realizar o pregão**

eletrônico nº 241/2026, cujo objeto é o “**Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de manilhas de concreto, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, **com seus itens destinados à participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/08/2026, às 08h30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:FDDBE9F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026**

O MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG torna público o Extrato do Contrato nº 61/2026, referente ao Processo Administrativo nº 83/2026, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/20264, Processo Licitatório nº 01/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios – CISA; **CONTRATADA: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 649.600,00** (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) vans destinadas ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001468/2025/SEE – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais. **VIGÊNCIA:** 30/07/2026 a 30/01/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:A6CCE8C4

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DE
ESPECIFICAÇÃO ACESSÓRIA – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**

Contratante: Município de Jacuí/MG, CNPJ nº 18.186.056/0001-48. **Contratada:** CKS Veículos Especiais Ltda., CNPJ nº 30.330.883/0001-69. **Objeto:** Supressão da exigência de plotagem, grafismo, adesivação ou identificação visual destinada ao transporte sanitário, prevista na Ata de Registro de Preços nº 03/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde AMERIOS – CISA, da qual decorre o Contrato Administrativo nº 61/2026, referente à aquisição de 02 (duas) vans destinadas ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001468/2025/SEE. A alteração não implica modificação do objeto, das características essenciais dos veículos ou do valor contratual. Fundamento Legal: art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 30/07/2026.

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:CD22AAB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE REABERTURA DE CERTAME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2026**

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, representada pelo Senhor Hélder de Carvalho Reis, torna público aos interessados que, em razão da rescisão contratual firmada com a empresa **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.**, vencedora do certame em epígrafe, será promovida a reabertura da sessão pública para convocação dos fornecedores classificados subsequentes, observada a ordem de classificação constante do processo licitatório.

A reabertura do certame ocorrerá no dia 04 de agosto de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização da licitação, oportunidade em que serão adotadas as providências necessárias para convocação dos licitantes remanescentes, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Informa-se, ainda, que o presente comunicado será encaminhado a todas as empresas participantes do certame por meio dos endereços eletrônicos cadastrados na plataforma, garantindo-se ampla publicidade e ciência dos atos praticados.

Para mais informações, os interessados poderão acompanhar as publicações oficiais e os avisos disponibilizados na plataforma eletrônica do certame.

Japaraíba/MG, 30 de julho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:52B7DD64

**LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, no dia 10 de setembro de 2026 às 09:00 horas, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de reforma e adequação dos muros da sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, compreendendo serviços preliminares, demolições manuais e mecanizadas, escavações, infraestrutura (fundações), superestrutura (pilares e vigas cinto), demolição e execução de novo muro de arrimo, alvenarias de vedação e estruturais, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, execução de passeio (calçada), fornecimento e instalação de guarda-corpo e portão metálico”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de julho de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

Maria Cecilia Alves Pereira

Código Identificador:DCAEB021

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026 DISPENSA Nº
038/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente a Dispensa nº 038/2026, que tem como objeto a “Contratação, por meio de Contrato de Programa junto ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração, construção, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão de 02 (dois) poços tubulares profundos destinados ao abastecimento público de água do Município de Japaraíba/MG, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos e procedimentos necessários à implantação das captações subterrâneas, conforme estudos geofísicos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram a presente contratação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência”, onde foi vencedora a empresa **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.493.732/0001-99**, no valor total de **R\$ 141.381,55** (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Administrativo, com fundamento na lei nº 14.133/2021.

Japaraíba/MG, 29 de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:6C69970E

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 51, DE 17 DE JULHO DE 2026 INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 10 e 11 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação), na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na Lei federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, no Decreto federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, no Decreto estadual nº 48.939, de 7 de novembro de 2024, no Currículo Referência de Minas Gerais e no Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, destinada a assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental e garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais da rede pública municipal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo Referência de Minas Gerais e do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I - garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental;
- II - promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental que apresentem defasagens de aprendizagem;
- III - reduzir desigualdades educacionais;

- IV - fortalecer a qualidade da alfabetização mediante práticas pedagógicas orientadas por evidências;
- V - promover o monitoramento contínuo da aprendizagem;
- VI - fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- VII - incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização;
- VIII - fomentar a cultura de monitoramento, avaliação e melhoria contínua da aprendizagem.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- I - garantia do direito à alfabetização na idade certa;
- II - equidade, inclusão e respeito às diversidades e especificidades locais;
- III - gestão orientada por evidências;
- IV - valorização dos profissionais da educação;
- V - formação continuada;
- VI - colaboração entre União, Estado e Município;
- VII - gestão democrática;
- VIII - monitoramento permanente dos resultados;
- IX - articulação entre educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I - governança e gestão da política de alfabetização;
- II - suporte pedagógico;
- III - formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- IV - melhoria e qualificação da infraestrutura física e dos insumos pedagógicos;
- V - sistemas de avaliação;
- VI - reconhecimento e compartilhamento de práticas exitosas.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento.

§ 1º O Comitê será regulamentado por portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Comitê terá representantes, entre outros, dos seguintes segmentos:

- I - da Secretaria Municipal de Educação;
- II - das equipes gestoras das escolas;
- III - dos coordenadores pedagógicos e/ou supervisores pedagógicos da rede municipal;
- IV - dos professores alfabetizadores dos anos iniciais do ensino fundamental;
- V - dos professores da educação infantil;
- VI - do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Compete ao Comitê:

- I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II - monitorar indicadores e resultados de aprendizagem;
- III - propor aperfeiçoamentos das ações e estratégias adotadas;
- IV - acompanhar a elaboração, a execução e a revisão do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;
- V - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º O Plano será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Plano deverá ser atualizado anualmente ou sempre que necessário.

§ 3º O Plano conterá, no mínimo:

- I - diagnóstico da rede;
- II - metas municipais;
- III - estratégias;
- IV - cronograma;
- V - responsáveis;

VI - indicadores;
VII - mecanismos de monitoramento.
Art. 9º O Plano observará os eixos estruturantes previstos neste Decreto, contemplando ações relacionadas à gestão, suporte pedagógico, formação docente, práticas pedagógicas, recomposição das aprendizagens, infraestrutura, avaliação e compartilhamento de boas práticas.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO

Art. 10. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado mediante utilização dos resultados:

- I - das avaliações internas, diagnósticas e processuais;
- II - da avaliação de fluência em leitura, quando adotada;
- III - das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - Simave;
- IV - dos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- V - das demais avaliações nacionais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 11. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar:

- I - o planejamento anual do Município;
- II - os planos de ação das escolas;
- III - as formações continuadas;
- IV - a recomposição das aprendizagens;
- V - a revisão das metas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba, 17 de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E28B4106

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 94/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026
“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JAPARAÍBA”

Considerando a Lei Municipal 785/2009, **GERALDO ALEXANDRE LOPES**, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Conselho Municipal de Educação do Município de Japaraíba - MG:

Representantes dos Diretores Escolar:
Titular: Nair Fernandes dos Santos Carvalho
Suplente: Rafaela Lopes Pereira

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental:
Titular: Vanilda Florêncio Dias
Suplente: Lorraine Estéfane Rabelo

Titular: Fernanda Terezinha da Silva
Suplente: Roberta Maria Amaral

Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Antônio Francisco da Silva
Suplente: Maria Cristina Lopes

Representante da Associação dos Estudantes Universitários:

Titular: Gabriele Genoveva Alves Dias
Suplente: Alice Isabela Lopes de Paula

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Sebastião José Lopes
Suplente: Mardem Braga de oliveira

Representante de pais e mestres das escolas municipais:

Titular: Luana de Cassia Pereira Lamounier
Suplente: Rosiane Cristina Borges

Representante da APAE:

Titular: Celina Maria da Silva Reis
Suplente: Rafael Jacinto Lopes

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luciene Martins da Costa
Suplente: Rosilene Aparecida Fernandes

Art. 2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 04 (quatro) anos.

§ 1º - A cada dois anos, no dia 15 (quinze) de dezembro, cessará o mandato de 6 (seis) ou de 4 (quatro) membros do Conselho Municipal de Educação, alternadamente.

§ 2º - Os membros constantes das alíneas “d” e “g”, do art. 3º, exercerão o mandato enquanto exercerem a respectiva função.

§ 3º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro, que completará o mandato.

§ 4º - É permitindo somente uma recondução consecutiva.

§ 5º - Os conselheiros a serem substituídos serão definidos pelo regimento interno do próprio conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 023/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Japaraíba - MG, 17 de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:278FCBEC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 95, DE 20 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE
A INSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
MUNICIPAL DE GOVERANÇA DA ALFABETIZAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 51, de 17 de JULHO de 2026, especialmente o art. 6º, § 1º, e demais atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 48.939, de 7 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de articular, acompanhar e monitorar as políticas e ações de alfabetização no âmbito do sistema municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, com a finalidade de acompanhar, articular e monitorar a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Japaraíba.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

I - propor diretrizes, estratégias e metas para a política municipal de alfabetização na rede municipal de ensino;

II - acompanhar a execução das ações voltadas à alfabetização na idade certa, em articulação com os governos estadual e federal;

III - promover a articulação entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

IV - acompanhar e fomentar a formação continuada de professores, gestores escolares, coordenadores e supervisores pedagógicos;

V - monitorar indicadores e resultados de aprendizagem e propor medidas de aperfeiçoamento.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante das equipes gestoras das escolas;

III - 2 (dois) representantes dos supervisores pedagógicos da rede municipal;

IV - 2 (dois) representantes dos professores alfabetizadores dos anos iniciais do ensino fundamental;

V - 2 (dois) representantes dos professores da educação infantil;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Ficam designados para compor o Comitê os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Roberta Aparecida Lopes Rabelo – Secretária Municipal de Educação;
Michele Araújo da Silva Alcântara – Articuladora Municipal da Renalfa.

II - representante das equipes gestoras das escolas: Anael Moraes Delfino.

III - representantes dos supervisores pedagógicos da rede municipal: Mirlene Lúcia Ferreira; Roberta Oliveira Laine.

IV - representantes dos professores alfabetizadores dos anos iniciais do ensino fundamental: Vanilda Florêncio Dias; Fernanda Terezinha da Silva.

V - representantes dos professores da educação infantil: Bruna Mendonça Marcos Silva; Sinara Augusto Nascimento.

VI - representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Cristina Lopes.

§ 2º Os membros do Comitê poderão ser substituídos mediante novo ato da Secretaria Municipal de Educação, quando houver necessidade administrativa ou alteração de representação.

Art. 4º O Comitê terá caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 20 de julho de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:4064D823

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2026 DISPENSA 24/2026
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 079/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 24/2026 objetiva a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (APARELHO CPAP). No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RESPILAR LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 30 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Gabriel Lopes Reis

Código Identificador:C494CFBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2026**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 267 DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Terapeuta Ocupacional, constante do Anexo I da Lei Municipal 267, de 08 de dezembro de 2014.

Parágrafo único: Fica revogada as atribuições do cargo extinto no presente artigo constantes do Anexo III [Atribuições e carga horária dos cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jequitibá].

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá/MG, 29 de julho de 2026

SANCIONADA EM:30/JULHO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:77ECC441

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº105 DE 30 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº105 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 101 DE 20 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I e III do artigo 2º da Portaria nº 101, de 20 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

[...]

I – Presidente: Adriane Cibele Rocha Goçalves;

[...]

III – Membro: Antônio de Sousa Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 30 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:225421D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº **008/2026**, processo licitatório nº **147/2026**, objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ISRAEL PINHEIRO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos”**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> (Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/108871> e <https://pmjm.mg.gov.br/filter/11884>. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 17 de agosto de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 30 de julho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:1CC359DE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO
MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 024/2026**

**APROVA ALTERAÇÃO DO PLANO DE
TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS ESTADUAIS REFERENTE A LEI
COMPLEMENTAR nº 171/2023**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 28 (vinte e oito) de julho de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário do CMS/JM, a alteração do Plano de Transposição e Transferência de recursos

estaduais referente a Lei Complementar nº 171/2023 conforme tabela abaixo:

Objeto proposto em 21/12/2023	Nova proposta de objeto	Valor estimado
Aquisição de equipamento e material permanente para o CAPS II e Centro de Convivência	Remuneração do pessoal ativo da área de saúde, incluindo os encargos sociais	R\$ 900.000,00, mais rendimento
Reforma CAPS II		
Reforma UBS		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 28 de julho de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 024/2026, de 28 de julho de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:8BADE059

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 106/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações	Suplementadas	Recurso:	Suplementação/Anulação
Dotação	Ficha	123	Dotação
02007001.0412204012.033.33901400000		Órgão	02007 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL			
Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL			
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)			
Valor R\$ 2.000,00			
Ficha 156	Dotação	02008001.0412304032.028.33903600000	Órgão
02008 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Função 04 -	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa 0403 - GESTÃO INTEGRADA DE RECEITAS E COMBATE A EVASÃO FISCAL			
Projeto 2.028 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FAZENDÁRIA E TRIBUTÁRIA			
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)			
Valor R\$ 2.500,00			
Ficha 183	Dotação	02009001.1212212012.041.33903900000	Órgão
02009 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Função 12 -	EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO À REDE MUNICIPAL ENSINO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Valor R\$ 49.000,00

Ficha 193 Dotação 02009001.1236112012.042.33904000000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.042 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - EDUCAÇÃO CONECTADA

Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Valor R\$ 7.440,00

Ficha 199 Dotação 02009001.1236112012.043.33504100000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação

Valor R\$ 102.000,00

Ficha 201 Dotação 02009001.1236112012.043.33903900000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação

Valor R\$ 12.110,00

Ficha 208 Dotação 02009001.1236512012.050.31901300000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)

Valor R\$ 400.000,00

Ficha 232 Dotação 02010001.2712227012.067.33903600000 Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO

Projeto2.067 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 15.000,00

Ficha 239 Dotação 02010001.2781227012.068.33504100000 Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO

Projeto2.068 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 50.000,00

Ficha 258 Dotação 02011001.0812208012.071.33903600000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto2.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 20.000,00

Ficha 259 Dotação 02011001.0812208012.071.33903900000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto2.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 900,00

Ficha 270 Dotação 02011001.0824308012.072.33901400000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto 2.072 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 500,00

Ficha 277 Dotação 02011001.0824508012.075.33504300000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.075 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 11.600,00

Ficha 300 Dotação 02011002.0824508032.081.33903600000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto 2.081 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor R\$ 900,00

Ficha 332 Dotação 02012001.1545115011.008.44905100000 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS

Projeto1.008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE DRENAGEM URBANA

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha 332 Dotação 02012001.1545115011.008.44905100000 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS

Projeto1.008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE DRENAGEM URBANA

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 17000003130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão

Valor R\$ 1.883.898,97

Ficha 341 Dotação 02012001.1545115012.085.33903900000 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS

Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 1.711.900,00

Ficha389Dotação02013006.1545226011.014.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 2601 - MOBIMON: MOBILIDADE URBANA 360°

Projeto1.014 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 27520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Valor R\$ 50.000,00

Ficha 414 Dotação 02014001.1854118012.099.33903000000 Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Projeto 2.099 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 500,00

Ficha 432 Dotação 02015001.1012210012.056.33904800000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Ficha 461 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor R\$ 6.000,00

Ficha 466 Dotação 02015001.1030210032.060.33904000000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Valor R\$ 1.000,00

Ficha 514 Dotação 02016001.2312223012.102.33901400000

Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 2301 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Projeto2.102 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 200,00

Ficha 532 Dotação 02016001.2369123012.105.33903900000

Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa 2301 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Projeto2.105 - FOMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 774,00

Ficha 694 Dotação 02009001.1236112012.043.31909400000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

Valor R\$ 22.000,00

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURÍDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURÍDICA Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Projeto2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 15.000,00

Ficha 709 Dotação 02011002.0824508022.080.33904800000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto2.080 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 20.323,80

Ficha 710 Dotação 02005001.0412204022.032.31909400000 Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA

Projeto2.032 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS INTERGOVERNAMENTAIS

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 33.200,00

Ficha 87 Dotação 02004001.0412504022.030.31901300000 Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa 0402 - GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA

Projeto2.030 - FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 27.000,00

Total Recurso:R\$ 5.157.974,31

Dotações Anuladas Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 124 Dotação 02007001.0412204012.033.33903600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 2.000,00

Ficha 159 Dotação 02008001.2884300000.003.32902100000 Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.003 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA

Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 52.500,00

Ficha 163 Dotação 02009001.0836212022.047.33903900000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO

Programa 1202 - EDUCAÇÃO CONTINUADA E ACESSO AO CONHECIMENTO Projeto 2.047 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 600.000,00

Ficha 179 Dotação 02009001.1212212012.041.33224000000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO À REDE MUNICIPAL ENSINO

Elemento 33224000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Valor R\$ 12.440,00

Ficha 195 Dotação 02009001.1236112012.043.31900400000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)

Valor R\$ 200.000,00

Ficha 196 Dotação 02009001.1236112012.043.31901100000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)

Valor R\$ 200.000,00

Ficha 203 Dotação 02009001.1236112012.043.44905200000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação

Valor R\$ 114.110,00

Ficha 204 Dotação 02009001.1236112012.046.33903900000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto 2.046 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Valor R\$ 44.000,00

Ficha206 Dotação02009001.1236512012.050.31900400000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

Valor R\$ 22.000,00

Ficha 247 Dotação 02010001.2781227012.069.44905200000 Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO

Projeto 2.069 - ESCOLAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 5.000,00

Ficha 261 Dotação 02011001.0812208012.071.44905200000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 900,00

Ficha 274 Dotação 02011001.0824308012.072.44905200000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto 2.072 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 500,00

Ficha 283 Dotação 02011002.0824508022.078.33903600000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto 2.078 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 20.000,00

Ficha 284 Dotação 02011002.0824508022.078.33903900000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto 2.078 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 11.600,00

Ficha 292 Dotação 02011002.0824508022.080.33903200000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto 2.080 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 20.323,80

Ficha 299 Dotação 02011002.0824508032.081.33903000000 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto 2.081 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor R\$ 900,00

Ficha 332 Dotação 02012001.1545115011.008.44905100000 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS

Projeto 1.008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE DRENAGEM URBANA

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 17000003120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) - Emenda Parlamentar de Bancada

Valor R\$ 1.883.898,97

Ficha 381 Dotação 02013001.1545215022.093.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - JOÃO MONLEVADE MAIS LIMPA, SEGURA E ACOLHEDORA

Projeto 2.093 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 1.203.502,54

Ficha 397 Dotação 02013006.1545226012.096.33604500000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 2601 - MOBIMON: MOBILIDADE URBANA 360°

Projeto 2.096 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 611.900,00

Ficha 403 Dotação 02013006.1545226012.097.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 2601 - MOBIMON: MOBILIDADE URBANA 360°

Projeto 2.097 - AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 27520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Valor R\$ 50.000,00

Ficha 412 Dotação 02014001.1812218012.098.44905200000 Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Projeto 2.098 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor R\$ 10.000,00
Ficha 413 Dotação 02014001.1854118012.099.33504300000 Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.099 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor R\$ 500,00
Ficha 465 Dotação 02015001.1030210032.060.33903900000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade 001** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R\$ 9.725,00
Ficha 465 Dotação 02015001.1030210032.060.33903900000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade 001** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **Valor** R\$ 6.000,00
Ficha 517 Dotação 02016001.2312223012.102.33903900000 Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS **Função 23** - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2301 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Projeto 2.102 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor R\$ 200,00
Ficha 533 Dotação 02016001.2369123012.105.44905200000 Órgão 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS **Função 23** - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL **Projeto 2.105** - FOMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA **Elemento 44905200000** - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 774,00
Ficha 60 Dotação 02001001.0412204012.020.33903900000 Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO **Unidade 001**

- GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO **Função 04** - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO (A)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 15.000,00
Ficha 89 Dotação 02005001.0412204022.032.31901100000 Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA
Projeto 2.032 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS INTERGOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 33.200,00
Ficha 98 Dotação 02005001.0412204022.032.44905100000 Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA
Projeto 2.032 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS INTERGOVERNAMENTAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor R\$ 27.000,00
Total Recurso: R\$ 5.157.974,31

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 5.157.974,31 - Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais, Trinta e Um Centavos.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 935B61C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE **DECRETO Nº 107/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas

Recurso:Superávit Financeiro Ficha 191 Dotação
02009001.1236112011.005.44905100000 Órgão 02009 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 -
EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor R\$ 432.458,17
Ficha 212 Dotação 02009001.1236512012.050.33903000000 Órgão
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 -
EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$ 103.518,00
Ficha 216 Dotação 02009001.1236512012.050.44905200000 Órgão
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 -
EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO
INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte 25690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$ 27.461,70
Ficha 237 Dotação 02010001.2781227011.016.44905100000 Órgão
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Função 27 -
DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM
AÇÃO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE
ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)
- Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 131.351,65
Ficha 239 Dotação 02010001.2781227012.068.33504100000 Órgão
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Função 27 -
DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM
AÇÃO
Projeto2.068 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS
ESPORTIVAS E PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 27100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)
- Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 100.000,00
Ficha 258 Dotação 02011001.0812208012.071.33903600000 Órgão
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Projeto2.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional
de Assistência Social - FNAS
Valor R\$ 800,00
Ficha 285 Dotação 02011002.0824508022.078.44905200000
Órgão02011
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade 002 -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função 08 -
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS Programa
0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto 2.078 -
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional
de Assistência Social - FNAS
Valor R\$ 7.700,00
Ficha 301 Dotação 02011002.0824508032.081.33903900000 Órgão
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE Projeto 2.081 - BLOCO DA PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA
JURÍDICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional
de Assistência Social - FNAS
Valor R\$ 2.450,00
Ficha318Dotação 02011004.0824108012.077.33903900000 Órgão
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Projeto 2.077 - APOIO E GARANTIA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 80.000,00
Ficha 333 Dotação 02012001.1545115011.009.44905100000 Órgão
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função 15 -
URBANISMO
Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS
PÚBLICOS MODERNOS
Projeto1.009 - INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES
SUSTENTÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados Valor R\$
984.630,00
Ficha 333 Dotação 02012001.1545115011.009.44905100000 Órgão
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade 001 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função 15 -
URBANISMO
Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS
PÚBLICOS MODERNOS Projeto1.009 - INFRAESTRUTURA E
SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS Elemento
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -
Administração Direta Valor R\$ 1.108.315,84
Ficha389Dotação02013006.1545226011.014.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 2601 - MOBIMON: MOBILIDADE URBANA 360°
Projeto1.014 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 27520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito Valor R\$ 467,62

Ficha 433 Dotação 02015001.1012210012.056.33909300000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor R\$ 1.815,86

Ficha 433 Dotação 02015001.1012210012.056.33909300000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 26000003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde PÁblicos de Saúde - Emenda Parlamentar de Bancada

Valor R\$ 1.148,56

Ficha 447 Dotação02015001.1030110022.059.33903000000 Órgão02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor R\$ 159.500,00

Ficha 447 Dotação02015001.1030110022.059.33903000000 Órgão02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 26000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde PÁblicos de Saúde - Emenda Parlamentar Individual

Valor R\$ 270.506,93

Ficha 449 Dotação 02015001.1030110022.059.33903600000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$ 70,00

Ficha 456 Dotação 02015001.1030210032.060.31901100000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$ 200.000,00

Ficha 461 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$ 50.000,00

Ficha 487 Dotação 02015001.1030310042.064.33903200000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto2.064 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$ 4.671,08

Ficha 492 Dotação02015001.1030410052.065.31901100000 Órgão02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor R\$ 60.000,00

Ficha 496 Dotação 02015001.1030410052.065.33903000000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$ 10.000,00

Ficha 505 Dotação 02015001.1030510052.066.33903000000 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 9.917,16
Ficha 707 Dotação 02014001.1854118012.099.44905100000 Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.099 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor R\$ 88.897,60
Ficha 713 Dotação 02009001.1236112011.005.44909300000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 25700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor R\$ 323.583,10
Ficha 713 Dotação 02009001.1236112011.005.44909300000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor R\$ 239.402,67
Ficha 713 Dotação 02009001.1236112011.005.44909300000 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 27010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor R\$ 102.765,80
Ficha 715 Dotação 02012001.1545115011.007.44909300000 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451-INFRAESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS
Projeto 1.007 - DESASSOREAMENTO DO RIO PIRACICABA
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 27060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 1.013,54
Total Recurso:R\$ 4.502.445,28

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: 4.502.445,28 - Quatro Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:62047F0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 110/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTE AO SALDO DE EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
23272024	MAF SERVIÇOS LTDA - EPP	130.369,09
23282024	MAF SERVIÇOS LTDA - EPP	133.815,30
34722024	GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI	101.372,06
42532024	ROCHA ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP	39.409,89
43492024	GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI	274.457,17
7802024	ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	70.981,24
Soma		750.404,75

Nº/Ano Liquidação	Credor	Valor
Soma		

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD4B2DB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 113/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS REFERENTE AO SALDO DE
EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
36322020	ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	415.599,44
Soma		415.599,44

Nº/Ano Liquidação	Credor	Valor
Soma		

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:82DCCBD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 114/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS REFERENTE AO SALDO DE
EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
21972021	ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	199.372,59
Soma		199.372,59

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:1A7465EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 115/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS REFERENTE AO SALDO DE
EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
64982022	ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	73.781,12
77452022	ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	4.171,22
Soma		77.952,34

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:10F9CF71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 116/2026. DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas

Recurso:Excesso de Arrecadação

Ficha 127 Dotação 02007001.0412204012.034.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Função 04** - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção 122** - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
Projeto 2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS **Elemento 33903900000** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual **Valor R\$ 3,66**

Ficha 433 Dotação 02015001.1012210012.056.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade 001** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Função 10** - SAÚDE **Subfunção 122** - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE **Elemento 33909300000** - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 16000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar Individual **Valor R\$ 87,36**

Ficha 433 Dotação 02015001.1012210012.056.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade 001** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Função 10** - SAÚDE **Subfunção 122** - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE **Elemento 33909300000** - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 16000003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar de Bancada **Valor R\$ 55,22**

Ficha 465 Dotação 02015001.1030210032.060.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade 001** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Função 10** - SAÚDE **Subfunção 302** - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL **Programa 1003** - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual **Valor R\$ 3.280.026,54**

Ficha 704 Dotação 02012001.1545115011.008.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Função 15** - URBANISMO **Subfunção 451**-INFRAESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS
Projeto 1.008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE DRENAGEM URBANA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17540000000 - Recursos de Operações de Crédito **Valor R\$ 10,00**

Ficha 713 Dotação 02009001.1236112011.005.44909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função 12** - EDUCAÇÃO **Subfunção 361** - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **Valor R\$ 14.580,00**

Ficha 713 Dotação 02009001.1236112011.005.44909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função 12** - EDUCAÇÃO **Subfunção 361** - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **Valor R\$ 7.124,68**

Ficha 713 Dotação 02009001.1236112011.005.44909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função 12** - EDUCAÇÃO **Subfunção 361** - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto 1.005 - INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **Valor R\$ 6.661,23**

Ficha 715 Dotação 02012001.1545115011.007.44909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Unidade 001** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Função 15** - URBANISMO **Subfunção 451**-INFRAESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS
Projeto 1.007 - DESASSOREAMENTO DO RIO PIRACICABA
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17060003110 - Transferência Especial da União **Valor R\$ 52,58**
Total Recurso: R\$ 3.308.601,27

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: 3.308.601,27 - Três Milhões, Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Um Reais, Vinte e Sete Centavos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 8C0B27B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 117/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
 DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 644 Dotação 03003001.1312213012.127.31909400000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO - CASA DE CULTURA
Projeto 2.127 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 151,00
Ficha 658 Dotação 03003001.1339213032.131.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1303 - DESTINO MONLEVADE – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO Projeto2.131 - PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO LOCAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 5.000,00
Ficha 671 Dotação 03003003.1339113022.130.33504100000 Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMÔNIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA Projeto2.130 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 150.000,00
Total Recurso:R\$155.151,00
Suplementação/Anulação Dotação: 155.151 - Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais .
Dotações Anuladas Recurso:Suplementação/Anulação
Dotação Ficha 656 Dotação
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 155.000,00
Ficha 657 Dotação 03003001.1339213022.128.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA Unidade 001
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 151,00
Total Recurso:R\$ 155.151,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: 4.502.445,28 - Quatro Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57BFC113

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 118/2026. DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas
Recurso:Superávit Financeiro
Ficha 671 Dotação 03003003.1339113022.130.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMÔNIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.130 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 200.000,00
Ficha 671 Dotação 03003003.1339113022.130.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMÔNIO CULTURAL

Função 13 - CULTURA

Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA

Projeto2.130 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados

Valor R\$ 150.000,00

Total Recurso:R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: 350.000,00 - Trezentos e Cinquenta Mil Reais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:49AE752A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 131/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação

Ficha 122 Dotação 02007001.0412204012.033.31909400000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 66.000,00

Ficha 178 Dotação 02009001.1212212012.041.31909400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO À REDE MUNICIPAL ENSINO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

Valor R\$ 21.500,00

Ficha 269 Dotação 02011001.0824308012.072.31909400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.072 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 900,00

Ficha 287 Dotação 02011002.0824508022.079.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.079 - BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor R\$ 24.000,00

Ficha 357 Dotação 02013001.1545215022.088.31909400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - JOÃO MONLEVADE MAIS LIMPA, SEGURA E ACOLhedora

Projeto2.088 - APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 1.000,00

Total Recurso:R\$ 113.400,00

Suplementação/Anulação Dotação: 113.400 - Cento e Treze Mil, Quatrocentos Reais .

Dotações Anuladas

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação

Ficha 121 Dotação 02007001.0412204012.033.31901600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 66.000,00

Ficha 177 Dotação 02009001.1212212012.041.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO À REDE MUNICIPAL ENSINO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 21.500,00
 Ficha 274 Dotação 02011001.0824308012.072.44905200000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto 2.072 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 900,00
 Ficha 286 Dotação 02011002.0824508022.079.31900400000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto 2.079 - BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Valor R\$ 24.000,00
 Ficha 362 Dotação 02013001.1545215022.088.44905200000
 Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Função 15 - URBANISMO
 Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa 1502 - JOÃO MONLEVADE MAIS LIMPA, SEGURA E ACOLHEDORA
 Projeto 2.088 - APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 1.000,00
 Total Recurso: R\$ 113.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:37218BD3

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON

CNPJ: 04.280.580/0001-79

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução de serviço continuado de proteção social voltado às pessoas surdas e às pessoas com deficiência auditiva residentes no Município de João Monlevade e região, mediante oferta de atendimento social especializado, acolhimento, orientação, acompanhamento familiar, promoção da acessibilidade comunicacional, fortalecimento da autonomia, defesa e garantia de direitos, encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, assegurando condições para a inclusão social, participação comunitária e ampliação do acesso aos direitos fundamentais.

Para viabilizar a execução dessas ações, a parceria compreenderá o custeio da estrutura técnica, administrativa, operacional e contábil indispensável ao funcionamento regular da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região – APAS-MON, garantindo a continuidade, qualidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços ofertados à comunidade, conforme Plano de Trabalho aprovado, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.

Vigência: 08 (oito) meses, com vigência de agosto de 2026 a março de 2027, contados da assinatura e publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

Valor Global da parceria: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 02011001.0824508012.075 – 33.50.43.00 – Fonte 150000000000 e as que vierem a substituí-la.

João Monlevade, 30/07/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1004D7B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA
LTDA - EPP

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO, COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ, IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION, PERÍMETRO URBANO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos”, decorrente da Concorrência nº 02/2020, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R\$ 145.342,88 - **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1008 - 4490510000 - Ficha 332 - F.R. 150000000000 - **Data:** 28/07/2026.

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1E762E5B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
12/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO**

VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS**, portador do RG 2.667.486 - SSP/MG, CPF nº 456.647.498-87, residente e domiciliado na Rua Betim, nº 359, Bairro Lourdes - João Monlevade – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 12/2025, que será repassado em **09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 12/2025**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 31 de Julho de 2026.

JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS

Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:247794E0

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto “Mestres do Amanhã” destinado à oferta de oficinas de capoeira e atividades culturais afro-brasileiras para 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção do desenvolvimento social e cultural dos participantes, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 25000000000 – 25010000000 – 27590000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir.

ONDE SE LÊ: Valor Global: **R\$ 79.987,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais)** que será repassado em parcela única para a OSC.

LEIA-SE: Valor Global: **R\$ 84.975,00 (oitenta e quatro mil, novecentos setenta e cinco reais)** que será repassado em parcela única para a OSC.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data: 30/07/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:63C8DBC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000032/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000032/2026**, Processo Administrativo nº **000175/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE/IDOSOS DOS CRAS**, em 08 eventos, compreendendo preparo, acondicionamento e entrega dos alimentos, conforme especificações técnicas, quantidades, locais, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PADARIA MAYRINK LTDA - 13.625.592/0001-89 jonathasmayrink@gmail.com - (31) 99480-0019	79.392,90	36.958,60	42.434,30 Proveito 53,45%)
Totais	79.392,90	36.958,60	42.434,30 Proveito 53,45%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA MAYRINK LTDA - CPF/CNPJ: 13.625.592/0001-89					
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 29/07/2026 13:46:16			
Lote 1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET OPÇÃO 01 - Especificações constantes no Termo de		1,00	SERVIÇO	29.979,60	29.979,60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES - ACAZUMP

CNPJ: 24.431.578/0001-60

Referência.				
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 29/07/2026 13:46:16			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET OPÇÃO 02 - Especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	SERVIÇO	6.979,00	6.979,00

João Monlevade, 29 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C38F772

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ENCERRAMENTO CONSENSUAL DO TERMO
DE FOMENTO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON, inscrita no CNPJ nº 04.280.580/0001-79, neste ato representada por sua Presidente, Sra. VIRGÍNIA LIMA PIRES, resolvem celebrar o presente TERMO DE ENCERRAMENTO CONSENSUAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o encerramento consensual do Termo de Fomento nº 09/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade e a APAS-MON.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O encerramento consensual decorre da necessidade de readequação da estrutura de pessoal e da composição das despesas previstas no Plano de Trabalho originalmente aprovado, tendo sido identificadas necessidades institucionais supervenientes que demandam revisão do planejamento da parceria.

Considerando que as adequações pretendidas implicam alteração da composição das despesas vinculadas ao objeto originalmente pactuado, **as partes optam pelo encerramento consensual da parceria vigente, possibilitando a formalização de novo instrumento com plano de trabalho compatível com as necessidades atualmente identificadas.**

Ressalta-se que o presente encerramento consensual não decorre de descumprimento do objeto, inadimplemento contratual, irregularidade na execução da parceria ou qualquer das hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 09/2025, tendo sido motivado exclusivamente pela necessidade de readequação do planejamento inicialmente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Permanecem exigíveis as obrigações relativas à prestação de contas dos recursos recebidos e executados até a data de encerramento da parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Termo de Fomento nº 09/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

O presente Termo de Encerramento Consensual produzirá efeitos em 31 de julho de 2026, encerrando-se, nessa data, a vigência e a execução do Termo de Fomento nº 09/2025, permanecendo exigíveis as obrigações relativas à prestação de contas e demais responsabilidades decorrentes da execução da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 31 de julho de 2026.

VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da APAS-MON

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:23E87D39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº
000032/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000032/2026**, Processo Administrativo nº **000175/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE/IDOSOS DOS CRAS**, em 08 eventos, compreendendo preparo, acondicionamento e entrega dos alimentos, conforme especificações técnicas, quantidades, locais, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PADARIA MAYRINK LTDA - 13.625.592/0001-89 jonathasmayrink@gmail.com - (31) 99480-0019	79.392,90	36.958,60	42.434,30 (Proveito 53,45%)
Totais	79.392,90	36.958,60	42.434,30 (Proveito 53,45%)

Detalhes

Fornecedor: PADARIA MAYRINK LTDA - CPF/CNPJ: 13.625.592/0001-89				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 29/07/2026 13:46:22			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET OPÇÃO 01 - Especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	SERVIÇO	29.979,60	29.979,60
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 29/07/2026 13:46:22			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE BUFFET OPÇÃO 02 - Especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	SERVIÇO	6.979,00	6.979,00

João Monlevade, 29 de Julho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:61612A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO
CONTRATO Nº 239/2025 - DERIVADO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: **Eraldo Pereira da Costa ME**, empresa sediada na Avenida Um, nº 40, bairro: Luizlândia do Oeste, CEP.: 38-776-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.727/0001-26, neste ato **representada pelo Sr. Eraldo Pereira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 825.751.006-82, RG nº MG477694, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG,

daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item: 09 do Contrato nº 014/2026, a contar da data de sua assinatura a fim de dar continuidade à fornecimento de refeições, tipo marmitex e “Self Service”, para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Gabinete do Executivo e Educação em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias, conforme discriminado abaixo:

item: 9

un: kg

qtde: 700

descrição: **REFEIÇÃO TIPO "SELF SERVICE"**: comida a quilo, contendo 02 tipos de feijão, 02 tipos de arroz, 04 tipos de carne, 05 tipos de salada (verdura, legumes, hortaliças, frutas) e 02 tipos de massas.

quant. aditivo 25%: 175

valor unitário: R\$ 34,00

valor total: R\$ 5.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 239/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 239/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:C67FFF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 437/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucio César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CSA Comercial Ltda ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 280, Loja, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, neste ato **representada pelo Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07, RG nº MG –20140579 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25%** referente ao item 1 do Contrato nº 437/2025, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG, conforme discriminado abaixo:

item:

descrição:

qtd do contrato:

aditivo 25%:

unidade:

valor unitário:

valor total:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 437/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE

3.1 – Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Patrícia Helena da Silva, conforme solicitado através do Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 437/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:26C586D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 553/2026

DECRETO N. 553/2026

ALTERA O DECRETO N. 289/2025, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a indicação formal dos novos representantes formalizados por meio do ofício 205/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição de representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nomeados pelo Decreto n. 437/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

1- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Douglas Camargo Oliveira

2- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Titular: Jorge Olavo Souza Mattos

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto 289/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:0590D69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Leilão de Veículos.

- I** - Paula Caroline Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Administração;
- II** - Maycon de Oliveira Araújo – Setor de Patrimônio;
- III** - Valmir Martins de Araújo – Setor de Patrimônio;
- IV** - Nilson de Souza Abadia – Setor de Compras.

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando proceder à avaliação dos bens a serem leiloados, acompanhar os trâmites do processo do leilão e assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência eficiência e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:9608CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA Nº 207/2026

PORTARIA Nº 207/2026

Revoga Portaria 130/2026 que “Altera carga horária com redução proporcional dos vencimentos da servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, requerimento nº 3431 de 16 de junho de 2026, solicitando a revogação da Portaria de redução de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 130/2026 de 16 de junho de 2026 que reduziu a carga horária da Servidora efetiva, Ana Paula de Abreu Cunha, matrícula funcional 4219, de 18 (dezoito) aulas para 15 (quinze) aulas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/07/2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:34B79601

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA N. 208/2026

PORTARIA N. 208/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDIVAR LOPES CANÇADO**, cargo efetivo de Motorista de veículos (Motorista NII), matrícula nº 10718, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 30/05/2017, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:2DCE4B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA N. 210/2026

PORTARIA N. 210/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JOSIANE GOMES AMORIM**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:E645A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 211/2026

PORTARIA N. 211/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SAMARA MICAEL MATIAS BRITO RODRIGUES**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 17012, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 28/02/2025, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:D33F0291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 212/2026

PORTARIA N. 212/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 12 de outubro de 2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Boletim de Inspeção Médica realizado em 17 de julho de 2026, subscrito pelo médico perito Dr. Rodrigo Martins Vinha, CRM/MG nº 57.282, que concluiu pela necessidade de acompanhamento direto do dependente da servidora;

CONSIDERANDO que a perícia médica oficial constatou ser indispensável a assistência direta da servidora ao seu filho, não sendo possível a prestação dessa assistência de forma simultânea ao exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Monalysa Rodrigues Silva**, matrícula nº 14.641, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhamento de seu filho, na condição de dependente, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 106/2021.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora fará jus ao vencimento-base e aos adicionais de caráter permanente, ficando vedado o pagamento de adicionais vinculados ao efetivo exercício da função, nos termos do art. 130, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 3º Nos termos do art. 130, §7º, da Lei Complementar nº 048/2012, a manutenção da licença fica condicionada à realização de vistoria periódica pela Assistente Social do Município, a cada período de 30 (trinta) dias, caso haja prorrogação, devendo o respectivo relatório conter:

I – as condições de saúde do enfermo;

II – a necessidade de assistência direta da servidora;

III – a impossibilidade de prestação dessa assistência de forma simultânea ao exercício do cargo.

Parágrafo único. O relatório elaborado pela Assistente Social deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento na pasta funcional da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:2F001635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 213/2026

PORTARIA N. 213/2026

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR FERNANDO APARECIDO MILIAN ESTEVES, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025, instaurado para apurar possível infração disciplinar atribuída ao servidor **Fernando Aparecido Milian Esteves**, matrícula nº 100;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante concluiu pela configuração da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista

no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 12 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida em 18 de março de 2026, publicada na mesma data, que aplicou ao servidor a penalidade de demissão, nos termos do art. 174, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 048/2012;

CONSIDERANDO que o servidor interpôs recurso administrativo, o qual foi conhecido e, no mérito, desprovido por decisão proferida em 21 de julho de 2026, publicada em 29 de julho de 2026, mantendo-se integralmente a penalidade aplicada;

CONSIDERANDO o encerramento da instância administrativa, com o trânsito administrativo da decisão disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada, em caráter definitivo, a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **FERNANDO APARECIDO MILIAN ESTEVES**, matrícula nº **100**, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de João Pinheiro/MG, com fundamento no art. 174, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 048, de 12 de outubro de 2012, em razão da prática

da infração disciplinar de **abandono de cargo**, tipificada no art. 186 do mesmo diploma legal, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025.

Art. 2º Em decorrência da aplicação da penalidade de demissão, fica declarada a vacância do cargo efetivo anteriormente ocupado pelo servidor, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências administrativas necessárias, inclusive quanto à baixa dos registros funcionais, ao encerramento da folha de pagamento e às demais medidas legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:C91A241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
RATIFICAÇÃO

Ratifico o reconhecimento de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 2021, na forma da justificativa constante deste Termo, autorizando a contratação do objeto descrito no item 1, determinando sua publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), João Pinheiro/MG, 30 de julho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:B5EB4FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026, COM A “ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 004/2026, com a “ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 041/2026. Dispensado de Chamamento, nos termos do artigo 30 da lei 13019/2014 e artigo 40 do Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2025.

Objeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, no âmbito municipal” conforme Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.

Valor do Repasse: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Matheus Firmino Ferreira

Código Identificador:AF40004E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026, COM A “ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA-ASA”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 005/2026, com a “ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA-ASA”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 042/2026. Dispensado de Chamamento, nos termos do artigo 30 da lei 13019/2014 e artigo 40 do Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2025.

Objeto: “Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, e a Associação Sara Aparecida, visando realizar 03 (três) núcleos do SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 (seis) anos a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.

Valor do Repasse: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas

Código Identificador:9DD771CC

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026, COM A “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 006/2026, com a “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 043/2026. Dispensado de Chamamento, nos termos do artigo 30 da lei 13019/2014 e artigo 40 do Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2025.

Objeto: “Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, e a Associação Municipal de Apoio às vítimas de Violência, visando realizar 02 (dois) núcleos do SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 (seis) anos a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco”, conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.

Valor do Repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:2A3273FA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026, COM A “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 007/2026, com a “ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 045/2026. Dispensado de Chamamento, nos termos do artigo 30 da lei 13019/2014 e artigo 40 do Decreto Municipal 304/2016, por se tratar de parceria proveniente do Credenciamento 001/2025.

Objeto: “Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, e a Associação Municipal de Apoio as Vítimas de Violência, visando realizar 01 (um) núcleo do SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, voltado ao atendimento de adolescentes na faixa etária de 15 (quinze) anos a 17 (dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco”, conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.

Valor do Repasse: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:34408CE0

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ACELT ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO 026/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 024/2026 (prc 026/2026) com a ACELT – Associação de Cultura, esporte, lazer e turismo de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, e a ACELT – Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o objetivo de fomentar o turismo, promover a cultura e ampliar as oportunidades de lazer no município, através da realização da saidera do festival do peixe. Emenda Parlamentar Impositiva 001-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/08/2026 a 30/09/2026

Valor do Repasse: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.029.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2026

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:8349CF2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Sandra Amaral Araujo
Rode Cristina Pereira Rodrigues
Raquel Da Conceição Maciel Silva
Simone De Almeida Valadão
William Carlos Nascimento
Elenilda Cristina De Souza Paula
Luciene Romao Gomes
Patricia Duarte Araujo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 30/07/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:40F7D1F7

PROCURADORIA MUNICIPAL CONVÊNIO Nº 025/2026

CONVÊNIO Nº 025/2026, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o aporte financeiro para custear as despesas na contratação de médicos ortopedistas para atender no Hospital São Carlos e UPA 24 horas, em caráter de plantão semi-presencial, realização de cirurgias de urgência, emergência, eletivas e atendimento contínuo de ortopedia em pacientes pós fratura conservadora, com a finalidade de assegurar a continuidade da assistência médico-hospitalar especializada em ortopedia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Lagoa da Prata e dos municípios da microrregião, conforme Resolução nº 036/2026 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.419/2026, de 27 de julho de 2026. VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 31/07/2027 DATA: 28/07/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2C37CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 140/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 99/2024
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº.05/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CM CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME. – CNPJ: 12.040.759/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DO DIA 11/07/2026 ATÉ 10/09/2026** da vigência e execução do Contrato nº. 140/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS

PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por meio do Ofício nº. 224/2026.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O presente Instrumento terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 11/07/2026 até 10/09/2026, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.**

Data da assinatura: 03 de julho 2026.

Lagoa da Prata, 30/07/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:73C66888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 66/2026
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ/MF N.º20.781.417/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA TIPO B), SITUADA À RUA MARANHÃO, NO BAIRRO MARÍLIA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Valor da contratação: R\$1.368.500,00(um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.4.4.90.51

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura do contrato: 20 de julho 2026.
Lagoa da Prata, 30/07/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AB43EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 258/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 48/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PETRANET INTERNET LTDA- ME - CNPJ/MF N.º44.273.554/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A CASA DE APOIO DE DIVINÓPOLIS/MG. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM INSTALADOS À

RUA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO, Nº 213, BAIRRO NITERÓI.

Valor da contratação: R\$ 2.398,80 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:12..003..10..302.1203...8.03.3..3.90.36.00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/07/2026 até 26/07/2027.

Data da assinatura do contrato: 21 de julho 2026.
Lagoa da Prata, 30/07/2026.

SABRINA ELLEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:84BFAF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 258/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 48/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TJC MACHADO- ME - CNPJ/MF N.º36.169.350/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A CASA DE APOIO DE BELO HORIZONTE/MG. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM INSTALADOS À RUA CAMPOS ELISEOS, Nº 253, BAIRRO BARROCA.

Valor da contratação: R\$ 2.398,80 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 12..003..10..302.1203...8.03.3..3.90.36.00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/07/2026 até 26/07/2027

Data da assinatura do contrato: 21 de julho 2026.
Lagoa da Prata, 30/07/2026.

SABRINA ELLEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:64553624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 52/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ/MF N.º12.532.358/0001-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº1.671/2023, DE 29/07/2023.

Valor da contratação: R\$ 136.340,0000 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura do contrato: 22 de julho 2026.

Lagoa da Prata, 30/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:098F3712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 53/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA- CNPJ/MF N.º28.250.680/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS/PEDAGÓGICOS DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL FELIZ”.

Valor da contratação: R\$ 3800,00 (Três mil e oitocentos reais.)

Dotação orçamentária: 04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura do contrato: 22 de julho 2026.

Lagoa da Prata, 30/07/2026.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:57CF48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 264/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.- ME - CNPJ/MF N.º33.957.144/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS À COMPACTAÇÃO, ESPALHAMENTO, CONFORMAÇÃO, COBERTURA E MANEJO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO À MOVIMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R\$ 2.111.280,00 (Dois milhões cento e onze mil duzentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1003.4107.3.3.90.39

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura do contrato: 23 de julho 2026.

Lagoa da Prata, 30/07/2026.

LEONARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98F849EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 65/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 76/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ: 33.957.144/0001-90

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21, a partir da data de sua assinatura, o contrato nº. 065/2026, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA REGULARIZAÇÃO E MANEJO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG. Atendendo à solicitação de rescisão contratual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº. 118/2026.

Data da assinatura: 22 de julho 2026.

Lagoa da Prata, 30/07/2026

LEONARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1729225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 040/2026. Abertura prorrogada para o dia 17/08/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de execução (perfuração), manutenção e limpeza de poços artesianos, com fornecimento de todos os materiais, motobomba, reservatório de água, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, para atender as demandas do Município de Lagoa Santa/MG. A Errata e Prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira em Substituição.

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:BD39C4A4

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
022/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 022/2026, no dia 18/08/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços aquisição de dietas / fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:8E43C911

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
041/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 041/2026, no dia 17/08/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de ferramentas e equipamentos para atendimento das diversas demandas de manutenção predial e infraestrutura urbana do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:C2E53A22

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
046/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 046/2026, no dia 21/08/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos e professores da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:F294C9E2

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
051/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 051/2026, no dia 20/08/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do sistema único de saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da comissão de farmácia e terapêutica (CFT). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:D7E903D0

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 068/2026 –
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **NOVA GERACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA** - CNPJ: 06.865.761/0001-92

Finalidade: Acréscimo de valores no percentual de 23,37% do contrato, conforme Processo Administrativo 14097-26-LST-ADT, nos termos do inciso I, “b”, do art. 124 c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:22CF5762

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º
TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 116/2024**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço o nº 116/2024, firmado em 23/07/2026, em virtude de erro material/digitação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“...

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Sétima, subcláusula 7.2 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, de **06/08/2024 a 05/01/2027**, com a possibilidade de sua prorrogação.

...”

LEIA-SE:

“...

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Sétima, subcláusula 7.2 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, de **06/08/2024 a 05/02/2027**, com a possibilidade de sua prorrogação.

....”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5EFD5B89

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE
COLABORAÇÃO 002/2024 – PROCESSO Nº 03498/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** – CNPJ: CNPJ: 07.155.764/0001-03

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses com a renovação proporcional do saldo, conforme Processo Administrativo 15163-26-LST-ADT, nos termos dos art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5429CB53

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 153/2022 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** - CNPJ: 13.150.241/0001-69

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato, conforme Processo Administrativo nº 14325-26-LST-ADT, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:467081C2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 116/2024 – ADESÃO 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ: 03.103.468/0001-08

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme Processo Administrativo 13980-26-LST-ADT, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:7CA4B832

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 227/2026 – PREGÃO RP 23/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARGO INDUSTRIAL E SERVICO LTDA** – CNPJ: 29.077.092/0001-90

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 28/07/2026 a 28/07/2027

Valor: R\$ 2.621.403,44

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
266	02.004.003.18.542.0022.2312.4.4.90.51.00.00
280	02.004.004.15.451.0023.1013.3.3.90.39.00.00
300	02.004.004.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00.00
311	02.004.004.15.451.0026.2159.3.3.90.39.00.00
314	02.004.004.15.451.0026.2159.4.4.90.51.00.00

316	02.004.005.16.482.0025.2158.3.3.90.39.00.00
682	02.007.001.12.361.0010.2167.3.3.90.39.00.00
700	02.007.001.12.365.0010.2171.3.3.90.39.00.00
718	02.007.001.12.365.0010.2175.3.3.90.39.00.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:0013547F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13408-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FEDERACAO MINEIRA DE TENIS - FMT** – CNPJ:18.030.692/0001-86

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a **EXECUÇÃO DA "ESCOLINHA DE TÊNIS E BEACH TENNIS" NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER E DA LEI MUNICIPAL 5.855, DE 25 DE JUNHO DE 2026;** por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 30/07/2026 a 29/07/2027
Valor: R\$ 197.910,00
Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
499	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.50.43.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C559A8B0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
14ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/08/2026, ÀS 08:30H,** À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	MAURO LUCIO NASCIMENTO LIMA	Biólogo	30/07/2026	
7	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	Cirurgião Dentista Odontopediatra	30/07/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4DBD6084

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
35ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/08/2026 ÀS 08:30 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
72	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	SERVENTE ESCOLAR	30/07/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:690A7CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação direta a futura contratação de empresa e/ou profissional habilitado para a prestação de serviços veterinários destinados à realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, visando atender às exigências sanitárias, técnicas e legais necessárias à participação dos animais no evento, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Empresa vencedora:

BRUNO DE PAULA SOUZA
CNPJ: 17.734.906/0001-23
SITIO PRAIA, ZONA RURAL, PALMA-MG, CEP: 36.750-000
Valor Global R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 30/07/2026.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1662346F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CONTRATADO.

OBJETO: Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de utensílios de cozinha destinado a atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº

14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

VIGÊNCIA: 07/07/2026 até entrega

VALOR ESTIMADO: R\$9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2026, Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratado ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:14966846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BRUNO DE PAULA SOUZA, CONTRATADO.

OBJETO: Constitui objeto da presente compra direta a contratação direta a futura contratação de empresa e/ou profissional habilitado para a prestação de serviços veterinários destinados à realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, visando atender às exigências sanitárias, técnicas e legais necessárias à participação dos animais no evento, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

VIGÊNCIA: 30/07/2026 até 31/12/2026

VALOR ESTIMADO: R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 042/2026, Dispensa Eletrônica nº 005/2026.

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno de Paula Souza pela Contratado BRUNO DE PAULA SOUZA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:ED302F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO Nº 221.3007/2026

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 73/2026, **AUTORIZA a BURITIS ADM DE BENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** a proceder a supressão de quatro indivíduos arbóreos localizados em terreno de imóvel de sua propriedade, na Rua Tiradentes, nº 112, Centro, tendo como medida compensatória a entrega à Secretaria de Meio Ambiente de cinquenta e seis mudas de espécies frutíferas e nativas, sugerindo-se vinte e cinco mudas de ipê branco e vinte e cinco frutíferas nativas diversas.

Fica sem efeito a Autorização nº 034, de 28 de julho de 2026.

Leopoldina, MG, 30 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:17EDC7FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FULCRO NO ART. 75, IV, ALÍNEA “e” DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 28 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EC501EEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
30/2026

OSC: LEOPOLDINA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 19.056.616/0001-02

Objeto da parceria: Aquisição de materiais esportivos, de uso coletivo do campo, arbitragem, disputas, transporte dos jogadores para campeonatos que facilitem o desempenho das crianças em campo e tenham um treinamento adequado para cada um deles de maneira individual e coletiva, colaborando para a efetividade das crianças no esporte. Ademais, a assessoria contábil também colabora para melhor tomada de decisões correlatas a transferências bancárias e finalização da parceria, prestação de contas.

Valor Total do Repasse: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do

Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **LEOPOLDINA FUTEBOL CLUBE**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é proveniente emenda impositiva n.º 03 - Edvaldo Donato Franquido do Vale (**R\$ 8.000,00**) e 15 - Waldair Barbosa Costa (**R\$ 5.000,00**), para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2026 a 12/2026.

Leopoldina, 27 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:0F4DFFAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
31/2026

OSC: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH
CNPJ: 03.630.201/0001-60

Objeto da parceria: Promover ações integradas de assistência veterinária, controle populacional de cães e gatos e prevenção de zoonoses, ampliando o acesso gratuito aos serviços veterinários para a população de Leopoldina e fortalecendo as ações de Saúde Única
Valor Total do Repasse R\$ 109.935,12 (cento e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município e na previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana – SUPASH**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo os recursos provenientes de recursos próprios do Município, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 4.960, de 08 de junho de 2026, para a execução do objeto descrito no Plano de Trabalho elaborado pela própria entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2026 a 07/2027.

Leopoldina, 29 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:987FF60E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO
32/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS – AGROPETE
CNPJ: 26.115.840/0001-93

Objeto da Parceria: Realização do XLIV Concurso Leiteiro de Tebas, a ser realizado no Parque de Exposições situado na Rua Major Honório José Ferreira, s/nº, Distrito de Tebas, em Leopoldina/MG, no período de 19 a 23 de agosto de 2026, com a finalidade de fomentar a cultura, o turismo, o lazer e incentivar a produção leiteira no Município.

Valor Total do Repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município e na existência de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Associação Agropecuária de Tebas – AGROPETE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo os recursos provenientes de recursos próprios do Município. Ademais, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias preveem a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil voltadas ao fortalecimento das atividades agropecuárias, possibilitando a execução do objeto descrito no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 19/08/2026 a 23/08/2026.

Leopoldina, 29 de julho de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Caetana Araújo

Código Identificador:37DEE110

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Onde lê-se:

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2026 datado de 28/07/26, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, o Sr. DIEGO DEMARQUE, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Comunitária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de julho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

Leia-se:

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 125/2026 datado de 28/07/26, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, o Sr. DIEGO DEMARQUE, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Comunitária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de julho de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:DFD9A9E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA MUNICÍPIO DE

LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas

Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.189/23, 5.190/23 e 5.570/25 e Decreto

Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº

155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da reforma da Escola Municipal Cirene Fernandes Valentim, localizada

na Rua Aloísio Soares Fajardo, 195, bairro Nova Leopoldina, no Município de

Leopoldina/MG, sob regime de execução empreitada por preço unitário, de

caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos,

administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e

suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições,

especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R\$ 543.337,48 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de execução: 3 (três) meses.
Data e horário da sessão pública: 18/08/2026 às 09h30min
Sítio eletrônico: www.compras.gov.br
O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.
Comissão Especial de Licitação de Obras
Decreto nº 5.021/2022 - Portaria nº 153/2025
Bruno Gomes Barbosa, Fernanda dos Reis Gomes e Daniel Fonseca Maia
Leopoldina/MG, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A30492E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

Retifica o Extrato de Contrato nº 139/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de julho de 2026, página 153, em razão de erro material.
Onde se lê:
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
Condições de pagamento: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, conforme preceitua o art. 75, VIII, Lei nº. 14133/21.
Leia-se:
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, conforme preceitua o art. 75, VIII, Lei nº. 14133/21.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Data de assinatura do contrato: 21/07/2026
Dispensa de Licitação – Processo Licitatório – nº.129/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Renovar – Centro de Serviços Terapêuticos LTDA.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:79BF0291

PREFEITURA DE LEOPOLDINA TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto e origem do recurso: O presente Convênio tem por objeto viabilizar a execução dos serviços de saúde. Fortalecer o cuidado especializado com resolutividade dos serviços nos atendimentos. O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 50410001/2026 – Ministério da Saúde, Conta Corrente nº 567.663.992-6

Vigência: 31/07/2026 à 31/09/2026

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão sob a dotação orçamentária 0211.10.302.0131.2530.335043 – ficha 1576.

Data da assinatura: 10/07/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de SaúdeCOMISSÃO INTERVENTORA DA CCL - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:C5A190C1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NO DIÁRIO OFICIAL MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida ao valor do contrato a importância de **R\$ 6.644,25** (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando o valor global do contrato para **R\$ 33.221,25** (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 21 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:C9F6F508

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSIELE FREITAS SEVERINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 67.630,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais)**.

PRAZO: 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 28 de julho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:5381F2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público **ato de arquivamento** do referido processo:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO:
1) Leandro Chaves Lamounier - Fazenda Aquidauana – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Luz/MG – Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE nº2026/3 e Formulário de Orientação Básica – FOB nº 2026/11, Classe 2, Critério Locacional 00. Motivo: não atendimento, por parte do empreendedor, à solicitação de apresentação de documentação pertinente.

Luz/MG, 29 de julho de 2026.

ALAOR BATISTA CRAVO

Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:13CE3124

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 111/2026

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS FERNANDO FARIA MORAIS – ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, matrícula nº 7640. Licença em 27/07/2026 e 28/07/2026, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9C7772CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 112/2026

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 5865, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 26/07/2026.
Luz, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EE18BC18

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
AFASTAMENTO – ATO Nº 113/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA – Matrícula Nº. 4027, Cargo: Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos. Concessão de 1 (um) mês no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período completado em 16/08/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:86B0AF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 0130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 1º(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 0130/2025 - Processo nº 017/2025- Pregão Eletrônico nº 004/2025 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**, do qual o município de Matutina é ente participante do processo. Contratado:**WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 35.820.448/0039-09, com sede à Rodovia Av. Joé Andraus Gassani, nº1898 Distrito Industrial na cidade de Uberlândia/MG CEP 38.405-390 com sede à Rua Cid Silva Cesar, 600 Jardim Santa Felícia São Carlos /SP CEP 13.562-400, alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 19 de julho de 2027 e item 5.1 – do Valor – Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,327080% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:70D5663F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 0106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 2º(segundo) Termo Aditivo do Contrato 0106/2024 - **Processo Administrativo Nº 033/2024 – Pregão Eletrônico Nº**

010/2024. Contratado:empresa **DETE- HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA**, inscrição no CNPJ 07.258.926/0001-20, com sede na Rua das Camélias,580,Jardim das Flores na cidade de São Gotardo/MG, alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 01 de agosto de 2027 e item 5.1 – do Valor – Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,327080% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0F6E8CE3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 0108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 2º(segundo) Termo Aditivo do Contrato 0108/2024 - **Processo Administrativo Nº 029/2024 – Pregão Eletrônico Nº 11/2024.** Contratado:empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrição no CNPJ 00.973.118/0001-04, com sede na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº222 Centro Passos/MG CEP 37.900-013, alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 01 de agosto de 2027 e item 5.1 – do Valor – Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,327080% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor dos itens constantes no contrato.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7C6E4E40

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 0121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 2º(segundo) Termo Aditivo do Contrato 0121/2024 - Processo Administrativo 46/2024 – Dispensa de Licitação 17/2024.Contratado: **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ 36.757.764/0001-73,com sede na Rua Atualpa Dias Macieal,556,cep:38.701-000,Bairro Rosário na cidade de Patos de Minas/MG, alterações da Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. Fica acrescido no contrato o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente a execução dos serviços adicionais necessários ao atendimento integral da demanda, com ampliação da carga horária anual de 192 para 240 horas.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:51791574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **100/2026**, Pregão eletrônico nº **039/2026** objetivando a REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **13/08/2026**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio

Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:992FB774

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 69/2026

PORTARIA Nº 69 , DE 30 DE JULHO DE 2026.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela LOMN- **Lei Orgânica do Município de Minas Novas;**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora **NIETE BORGES ROSA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Minas Novas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º- Nomeia-se a servidora **MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Minas Novas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

SÔNIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA;
JOSANA ROCHA FERREIRA;
MARIA HELENA COSTA MARTINS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores abaixo mencionados no caput auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 15/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **10/07/2026**.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas -MG, 30 de julho de 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:1FA98A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 021/2026, recebimento das propostas de 30/07/2026 às 08:00hrs até 06/08/2026 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 06/08/2026 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS (LENTE E ARMAÇÕES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MIGUILIM.** Edital disponível no sítio oficial do município <https://mirabela.mg.gov.br/licitacoes-mirabela-mg-2/> e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@mirabela.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 93300-5965.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0E9C9952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 189/2026 –INEXIGIBILIDADE 035/2026.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATOR, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E/OU MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Através do credenciamento 003/2026. Contratada: **PAULO VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.669.166/0001-90; no valor de R\$ 354.016,00,** vigência de 12 meses a a contar a partir do 1º dia útil após a publicação no PNCP. Mirabela 30 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C35F4ECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 28/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. Josué Mendes Pereira. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.** Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Márcio Costa Aquino - Secretário Municipal de Assistência Social.

Mirabela, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9EE4BE93

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE MIRADOURO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 074/2026**

Processo Licitatório 060/2026. Adesão 008/2026 - Adesão Ata de Registro de Preços nº 3301/2026, Processo Licitatório nº 033/2026, realizado pela Prefeitura de São Francisco do Glória, para a aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ R\$ 160.990,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais) junto à empresa LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Data: 26/06/2026. Data de vigência 30/07/2026 a 30/07/2027 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:852B055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Éticos com maior desconto sobre a tabela CMED/PF. Abertura dia 12/08/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/07/2026. Informações (32) 3428-0357-0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AFA3A27A

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 21 de agosto de 2026, às 14:00 horas até 31 de dezembro de 2026 às 18:00 horas, o Credenciamento nº 06/2026. **Objeto:** Refere-se ao Processo de Seleção e Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente Matriculados na Junta Comercial Competente, para Prestação de Serviços de Preparação, Organização, Divulgação e Condução de Leilões Públicos destinados à Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Monte Carmelo/MG, declarados Passíveis de Alienação em razão do Interesse Público, atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Data do Edital: 23/07/2026. Monte Carmelo, 30 de julho de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F8D369C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **Credenciamento 11/2022.** 44º T.A ao Contrato nº 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte

Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 24.248,00. O valor é referente ao mês de junho do ano de 2026. **Cláusula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/07/2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C964E94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 11/2022. 44º T.A ao Contrato nº 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 47.332,35. O valor é referente ao mês de junho do ano de 2026. **Cláusula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/07/2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E8B80DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 09/2022. 40º T.A ao Contrato nº 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 8.520,00. O valor é referente ao mês de junho do ano de 2026.

Cláusula 2º: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/07/2026

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0D02F4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 06/2023. 39º T.A ao Contrato nº 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de junho do ano de 2026. **Cláusula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/07/2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:583929CF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Processo Administrativo nº 012/2026 –Dispensa Eletrônica 007/2026 – Trata-se de impugnação apresentada em face do Aviso de Contratação Direta nº 007/2026, destinada à aquisição de medalhas para a Comenda Medalha Martins da Costa.

A impugnação foi recebida por ser tempestiva, porém, com fundamento no parecer jurídico, foi **indeferida**, mantendo-se integralmente as condições do Aviso de Contratação Direta, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021-Data 30/07/2026-

LEILA ANGÉLICA DE A MACHADO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:0B6653A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2025

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025-Dispensa nº 014/2025-Processo nº 016/2025- Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ: 01.541.266/0001-04-Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste de 4,64% (IPCA), fundamento legal no art. Art.107 da Lei nº 14.133/2021.- Dotação:

01.031.0046.2.241 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros-
Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027-Data: 30/07/2026-

IVONETE LACERDA ASSIS–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:A29CF6D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.364, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei
Orçamentária Anual nº 7.518, de 15 de dezembro de
2025”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito de Muriaé, Estado de
Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no
disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e
tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7.518, de 15
de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, conforme
Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$400.000,00**
(quatrocentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.272.0048.2.247 Manutenção do Setor de Benefícios
3190.91.00 Sentenças Judiciais
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização
(Plano Previdenciário) **R\$400.000,00**

TOTAL R\$400.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no Artigo anterior
deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal,
conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar
como recursos aqueles provenientes de superávit financeiro apurado
em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste Decreto poderão
ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do
exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de julho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C77DE305

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

O Vice Presidente do **Conselho Municipal de Promoção da
Igualdade Racial - COMPIR**, no uso das atribuições estatutárias e
regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a
comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal de
Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, que se realizará no dia
07 de agosto de 2026, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na
Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236,
Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes
pautas:

- Boas Vindas;
- Fundo Municipal – COMPIR;
- Plano de Ação – COMPIR;
- Mapeamento das Casa de Axé de Muriaé;

Muriaé-MG, 30 de julho de 2026.

WILLIAN DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade
Racial

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5DCA066D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 30 DE JULHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Convoca os candidatos para a realização de atos
necessários para a contratação temporária para o
exercício de funções junto à Rede Municipal de
Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de
Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público
01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e
demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a
classificação com a apresentação dos documentos necessários para
ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e
assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes
condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024
e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente
à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo,
desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma
do Edital n.º 001/2024).

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º
001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo
equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função
pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que
comprovada a habilitação profissional específica;
- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função
pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de
Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função
pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento
no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação
profissional específica;
- Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função
pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em
funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a
habilitação profissional específica;

III – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior
idade, observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal
nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local
estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para
realizar a **escolha de vagas e a apresentação da seguinte
documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Título de Eleitor E a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação.** O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação:**

- a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
- b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
- c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
- d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
- e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
- f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. O marco classificatório utilizado para as convocações temporárias corresponderá à última classificação alcançada pelas nomeações efetivadas para o respectivo cargo;

5.3. Os candidatos nomeados que não tomaram posse ou foram eliminados não serão considerados remanescentes aptos ao critério prioritário fundado na aprovação no concurso.

5.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 30 de Julho de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 31/07/2026
Horário: 14h 30 min

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 04/08/2026 a
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	2º ano	Matutino	Aguardando perícia
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	1º período	Vespertino	18/12/2026
EM Antonio Fortini (São João do Glória)	Mult.	Matutino	18/12/2026
EM Profª Zuleima César Araújo (São Pedro)	2º ano	Matutino	Aguardando perícia

PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 31/07/2026
Horário: 14h 30 min

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 04/08/2026 a
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	05	2ª (05) Matutino	31/10/2026
EM Gilberto José Tanus braz (João XXIII)	11	Matutino 6ª (05) Vespertino 2ª (01) 6ª (05)	31/10/2026
PROEJA (Barra)	02	Noturno	31/10/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 31/07/2026
Horário: 14h 30 min

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 04/08/2026 a
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	02	4ª e 6ª Matutino	18/12/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236

Data: 31/07/2026

Horário: 14h 30 min

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 04/08/2026 a
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	10	2ª e 5ª Matutino	18/12/2026

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:2A26BBBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ

“Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriae.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriae, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMIMU, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 003/2024, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a readequação do projeto "**Aprimoramento de Mobilidade, Segurança e Conforto do Idoso Oncológico no Hospital do Câncer de Muriae**", de autoria da Fundação Cristiano Varella, aprovado por meio do Edital nº 003/2024.

Art. 2º Fica aprovada a readequação do projeto "**Bem-estar que Aquece**", de autoria da Casa de Assistência Lédia Tanus Braz, aprovado por meio do Edital nº 003/2024.

Art. 3º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae-MG, 30 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriae

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:5C9525D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Edital n.º 08, de 13 de julho de 2026, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva ou na área de Educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriae/MG, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referentes às inscrições:

NOME	RESPOSTA RECURSO
ANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS LINO	INDEFERIDO O pedido não apresenta fundamentação ou justificativa mínima que permita sua análise, razão pela qual não pode ser conhecido
ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO A inscrição objeto do recurso não foi efetivada dentro do prazo previsto, o período de inscrições estabelecido no edital transcorreu de 14 de julho de 2026 a 26 de julho de 2026.

CAMILA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	VIRGINIO DEFERIDO Planilha atualizada.
DANIELE CORTES DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO O pedido não apresenta fundamentação ou justificativa mínima que permita sua análise, razão pela qual não pode ser conhecido

Muriae, 30 de julho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:6910AD38

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2026**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2026**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2026

Por este instrumento de rescisão, que assinam entre si, DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o n.º 02.318.396/0001-45, com sede à Rua Vereador José Messias Soares, n.º 65, bairro Santo Antônio, em Muriae – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. **PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA**, CPF nº XXX.980.216-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e **BAR DO LUIS DE MURIAE LTDA – CNPJ nº 64.405.486/0001-20**, com sede na Rua Irma Gertrudes Monozzi, 44, loja A, São Francisco, Muriae - MG, CEP: 36.881-026 neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Simon da Matta, brasileiro, Empresário, C.P.F. nº XXX.031.946-XX, têm como justos combinados e rescindidos, o objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente aceitam e outorgam, bem como por dispositivos legais aplicáveis à espécie:

DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão integral da Ata de Registro de Preços nº 067/2026 cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeição tipo marmite, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, para a manutenção das atividades desta autarquia, conforme especificações constantes dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026, firmada com a empresa acima citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Parágrafo Único: Este termo passa a ter efeito a partir da sua assinatura.

DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão decorre de comum acordo entre as partes, em razão da inviabilidade de continuidade da Ata de Registro de Preços, conforme justificativas constantes do processo administrativo, inexistindo interesse de ambas as partes na manutenção da avença, sem que haja imputação de inadimplemento contratual ou aplicação de qualquer penalidade.

DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriae, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos, combinados e rescindidos, em tudo quanto neste documento se contem, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Muriae (MG), 30 de julho de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral do DEMSUR

Bar do Luis de Muriae LTDA

Representante Legal Nomeado:

SR. LUIS HENRIQUE SIMON DA MATTA

Testemunhas:

- _____

CPF:

- _____

CPF:

Publicado por:

Brenda Lacerda Bertussi

Código Identificador:FC782FB1

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS, CAMISAS PERSONALIZADAS, COLETES E UNIFORMES ESPORTIVOS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS SETORES - CONTRATADA: C.F.S. GOMES LTDA - VALOR: R\$ 50.951,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/07/2026 E ENCERRA-SE EM 22/07/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:35E107C3

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS, CAMISAS PERSONALIZADAS, COLETES E UNIFORMES ESPORTIVOS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS SETORES - CONTRATADA: ROUTTE LTDA - VALOR: R\$ 47.250,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/07/2026 E ENCERRA-SE EM 22/07/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:B2CF0286

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS, CAMISAS PERSONALIZADAS, COLETES E UNIFORMES ESPORTIVOS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS

SETORES - CONTRATADA: IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA - VALOR: R\$ 27.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/07/2026 E ENCERRA-SE EM 22/07/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EC94ABEC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS, CAMISAS PERSONALIZADAS, COLETES E UNIFORMES ESPORTIVOS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS SETORES - CONTRATADA: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - VALOR: R\$ 10.150,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/07/2026 E ENCERRA-SE EM 22/07/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E38FD39A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS, CAMISAS PERSONALIZADAS, COLETES E UNIFORMES ESPORTIVOS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS SETORES - CONTRATADA: MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - VALOR: R\$ 3.780,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/07/2026 E ENCERRA-SE EM 22/07/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1B1345B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Comissão Julgadora para atuar no Festival de Quadrilhas da 6ª Edição do Arraiá Muriaé 2026.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Regulamento da 6ª Edição do Festival de Quadrilhas – Arraiá Muriaé – 2026, publicado em Diário oficial no dia 10 de julho de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Pela presente ficam nomeados os seguintes jurados para compor a Comissão Julgadora que atuará no julgamento do Festival de Quadrilhas do Arraiá Muriaé 2026:

Nome do Jurado:	Categoria:
Leonardo de Jesus da Silva	Coreografia
Luciene Daniella Cunha	Casal de Noivos
Marcelo da Silva Borges	Marcador
Márcia Barros	Figurino
Luciene Santos do Livramento	Conjunto

Art. 2º - Fica nomeado, o jurado Paulo Roberto Rodrigues de Souza, sem custos, para a escolha do Melhor Casal Caipira de cada Quadrilha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C2002241

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Torna público o credenciamento de Luciene Santos do Nascimento no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Luciene Santos do Nascimento	794.780.006-59	Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural (Titulado(a) como “Luciene Santos do Nascimento”)

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9E68D5A5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Torna público o credenciamento de Marcelo da Silva Borges no âmbito do Edital Permanente de

Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Marcelo Da Silva Borges	851.757.906-25	Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural (Titulado(a) como “Marcelo da Silva Borges”)

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2624C4D4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Torna público o credenciamento de Marcia Barros no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Marcia Barros	087.984.377-20	Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural (Titulado(a) como “Marcia Barros”)

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:134DD273

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Torna público o credenciamento de Luciene Daniella Cunha no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Luciene Daniella Cunha	039.406.066-00	Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural (Titulado(a) como “Luciene Daniella Cunha”)

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D1BE9AAF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JULHO DE 2026

“Torna público o credenciamento de Leonardo de Jesus da Silva no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Leonardo de Jesus da Silva	049.714.986-99	Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural (Titulado(a) como "Leonardo de Jesus da Silva")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 30 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:3F09D1A6

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE, ESPECIALMENTE DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 14/08/2026 ÀS 13:00 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, www.bnc.org.br E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:3F689379

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026**

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 069/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de licenças de uso do software AutoCAD LT (linha Autodesk), contemplando a renovação de subscrições existentes e a aquisição de novas subscrições, com vigência de 12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/08/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <http://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <http://bnc.org.br/> e <http://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:AF229D93

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO P.E 60**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à população cadastrada no Programa Cesta Cheia, por meio do sistema de registro de preços

Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 706.450,00 (setecentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais): **ATACADAO HORTIBARRA DE MURIAE LTDA** (10.709.204/0001-50) com o(s) item(ns): 13 no valor total de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais) **JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO** (032.047.536-03) com o(s) item(ns): 4, 18, 26 no valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) **LATICINIOS CARDOSO DE MELO LTDA** (02.148.103/0001-29) com o(s) item(ns): 6 no valor total de R\$ 29.790,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa reais) **ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (14.079.521/0001-90) com o(s) item(ns): 12, 14, 16, 17, 19, 20, 25 no valor total de R\$ 124.260,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais) **MICHELLE CARNEIRO BANNI** (074.225.946-32) com o(s) item(ns): 15 no valor total de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) **JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME** (11.043.030/0001-00) com o(s) item(ns): 5 no valor total de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) **JEAN FABIAN VIANA SAADE** **96426985791** (44.412.730/0001-75) com o(s) item(ns): 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24 no valor total de R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

O Sr. Fernando Trota Levati, secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), terça-feira, 29 de julho de 2026.

FERNANDO TROTA LEVATI

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:893F33B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 033/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA nº 033/2026”, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria tributária para a confecção da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Natalândia/MG, compreendendo a definição das zonas fiscais, a atualização dos valores do metro quadrado dos terrenos e das edificações, a adequação do cadastro imobiliário e o suporte à atualização das tabelas do sistema de gestão do IPTU, visando ao aperfeiçoamento da administração tributária municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 30 de julho de 2026.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:B12FB797**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 034/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação a, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA nº 034/2026”, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão da educação pública municipal, compreendendo o suporte técnico, metodológico e operacional necessário à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Natalândia/MG, em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), as normas aplicáveis e as especificidades da realidade educacional do município. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 30 de julho de 2026.

NEILY MARIA MACHADO ALVES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:B11573A4**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 032/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 078/2026****Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026.****DISPENSA Nº 032/2026.**

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 078/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 032/2026, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, **Objeto**: Rateio dos recursos financeiros necessários ao custeio das despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, abrangendo despesas com pessoal civil, encargos e obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), bem como todas as demais despesas indispensáveis à manutenção, ao funcionamento e ao desenvolvimento de sua estrutura administrativa, necessárias ao desempenho de suas competências institucionais.

Valor global: R\$ 7.977,20 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município CONTRATANTE ao CISALP, para o exercício financeiro de 2026, sendo realizado em 05 (cinco) repasses mensais.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO a contratação em questão.

Natalândia/MG, 30 de julho de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:5970BD55**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 3 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 011/2026”, com a finalidade de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a criação, confecção, impressão, acabamento, personalização e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 30 de julho de 2026.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:D8472215**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 060/2026. Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico, mapeamento móvel 360° LiDAR, atualização do cadastro imobiliário e implantação de plataforma de geoprocessamento na modalidade SaaS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e hospedagem de dados georreferenciados para o Município de Nepomuceno/MG, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **18/08/2026 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 30/07/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:D7E8CFA4**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 084/2025. Processo Licitatório nº 052/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2025. Fica

prorrogada a vigência da ata supracitada, vigorando por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 30/07/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Link Card Administradora de Benefícios LTDA. 28/07/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:7A8A1EEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA
POTNE
EXTRATO DE CONTRATO**

	CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATADA:	GEPREV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo n.º 002/2026, Inexigibilidade n.º 001/2026, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de plataforma de gestão previdenciária, na modalidade SaaS, sob licenciamento de uso, sem limites de usuários, compreendendo conjunto de sistemas integrados 100% WEB e APP para dispositivos Android e IOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	7 – 05.008.000 09.122.0019 2.0401 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 27 de julho de 2026.

Publicado por:

Shirley Camara Leao

Código Identificador:5E5B3972

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2026 MODALIDADE: Licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2026 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSLADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, RESIDENTES NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO EXTERNO, MATERIAIS, DOCUMENTOS, E PEQUENAS CARGAS, NO DESLOCAMENTO MUNICIPAL URBANO/RURAL E INTERMUNICIPAL”. O Município de Ouro Branco/MG, através da Pregoeira designada para este fim, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), COMUNICA aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSLADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, RESIDENTES NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO EXTERNO, MATERIAIS, DOCUMENTOS, E PEQUENAS CARGAS, NO DESLOCAMENTO MUNICIPAL URBANO/RURAL E INTERMUNICIPAL”, está temporariamente SUSPensa. A presente suspensão decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando à análise do Pedido de Impugnação apresentado ao certame e à consequente necessidade de revisão e readequação de itens do instrumento

convocatório. A medida cumpre o previsto no art. 164, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o interesse público, a segurança jurídica e a isonomia entre os participantes. Após as adequações necessárias, a nova data para a abertura da sessão pública será informada e publicada nos mesmos meios de divulgação anteriores. Ouro Branco/MG, 30 de julho de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.

Pregoeira.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:7B4FC178

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, torna público o resultado final do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto consiste na execução de projeto destinado à promoção, difusão e valorização da cultura no Município de Ouro Branco, bem como à democratização de seu acesso, mediante o fortalecimento da educação musical. Decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, sem qualquer manifestação, e considerando a emissão de parecer técnico favorável pela Secretaria Municipal de Cultura, declara-se selecionada a entidade Associação Ouro Branco Pela Vida – AOBPEVI.

Publicado por:

Josemar Ivo Pereira da Silva

Código Identificador:C481E6D6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 298/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 298/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **PLUS SPORT COMERCIO DE ESPORTIVOS EIRELI**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 54/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. I DE “A” a “C”**. Valor: **R\$ 2.137,84** (Dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **08/08/2025**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:1E9681A3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 299/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 299/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDIDAS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 54/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. I DE “A” a “C”**. Valor: **R\$ 1.258,57** (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **08/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:AA127CE4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 300/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 300/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 54/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. I DE “A” a “C”**. Valor: **R\$ 405,00** (Quatrocentos e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **08/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:61683ECE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 301/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 301/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 54/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. I DE “A” a “C”**. Valor: **R\$ 117,46** (Cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **08/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0855BB68

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 302/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 302/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 54/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. I DE “A” a “C”**. Valor: **R\$ 1.666,35** (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **08/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:87FBBD8B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 303/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 303/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PRC Nº 54/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. I DE “A” a “C”**. Valor: **R\$ 750,20** (Setecentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **08/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E98B98B6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 304/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 304/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 664,68** (Seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EBCE2FAC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 305/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 305/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 787,20** (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4EAFB095

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 306/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 306/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **NUCLEO EPI SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**.

Valor: **R\$ 36,00** (Trinta e seis reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:CC343718

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 307/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 307/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 882,24** (Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8E608574

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 308/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 308/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 223,00** (Duzentos e vinte e três reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:29708401

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 309/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 309/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **GLOBAL MEDICAL SERVICE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 1.133,50** (Um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C3491542

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 310/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 310/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 244,94** (Duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7299DB0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 311/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 311/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 255,00** (Duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:860F943C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 312/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 312/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 839,44** (Oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D7E7DF00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 313/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 313/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**.

Valor: **R\$ 1.673,00** (Um mil seiscentos e setenta e três reais).
Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:61360E2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 314/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 314/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 10.692,00** (Dez mil, seiscentos e noventa e dois reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B42E634D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 315/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 315/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 276.323,20** (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B76A619C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 316/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 316/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 608,00** (Seiscentos e oito reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F11556B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 317/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 317/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA -

ICISMEP, firmada com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 3.169,00** (Três mil, cento e sessenta e nove reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:727BBF4D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 318/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 318/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 11.245,00** (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7798657F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 319/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 319/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S.A**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 29.353,60** (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BF843043

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 320/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 320/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 206.320,00** (Duzentos e seis mil, trezentos e vinte reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4058364E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 321/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 321/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 10.550,00** (Dez mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DEC80B48

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 322/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 322/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 2.272,56** (Dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6A1A9E75

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 323/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 323/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PRC Nº 33/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**. Valor: **R\$ 464,00** (Quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:93E19D38

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 324/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 324/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 2.778,60** (Dois mil, setecentos e setenta

e oito reais e sessenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:ACEFBA05

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 325/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 325/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 11.300,00** (Onze mil e trezentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5E52A750

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 326/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 326/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 2.182,00** (Dois mil, cento e oitenta e dois reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:00692205

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 327/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 327/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 1.000,00** (Um mil reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6BDA4E5F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 328/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 328/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **ESFERA MASTER COMERCIAL**

LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 4.138,00** (Quatro mil, cento e trinta e oito reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:9F7CA5B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 329/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 329/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 7.830,00** (Sete mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:5B37300F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 330/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 330/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a **J.M.F COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 4.458,00** (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4533D297

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 331/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 331/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:52C62E25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 332/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 332/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE

COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 1.346,60** (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4657F28F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 333/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 333/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PRC Nº 41/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO VETERINÁRIO**. Valor: **R\$ 68,88** (Sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **10/10/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:45D1F919

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 334/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 334/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **DELLAMED S.A**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 390,00** (Trezentos e noventa reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FFECEB69

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 335/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 335/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, firmada com a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 802,54** (Oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E8FE4FAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 337/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 337/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **L. MOHR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 886,00** (Oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A406E811

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 338/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 338/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 456,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6FA5CAAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 339/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 339/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PRC Nº 65/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. III DE “M” a “T”**. Valor: **R\$ 410,00** (Quatrocentos e dez reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4F212AC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 340/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 340/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 125,84** (Cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:65870DDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 341/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 341/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **GLOBAL MEDICAL SERVICE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 2.328,78** (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:346053A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 342/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 342/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **J.M.F COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 2.014,00** (Dois mil e quatorze reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:69707CB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 343/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 343/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6149A4AD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 345/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 345/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - PRC Nº 63/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS – VOL. II DE “D” a “K”**. Valor: **R\$ 139,10** (Cento e trinta e nove reais e dez centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **18/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FBF46F73

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 349/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 349/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - PRC Nº 126/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS**. Valor: **R\$ 1.432,96** (Um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **14/11/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BB66E2A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 350/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 350/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - PRC Nº 126/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS**. Valor: **R\$ 1.391,54** (Um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **14/11/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B6B53C5F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 351/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 351/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - PRC Nº 126/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS. Valor: **R\$ 49,97** (Quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **14/11/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:645394DA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 352/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 352/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - PRC Nº 126/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS**. Valor: **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **14/11/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8E130CD4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 353/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 353/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - PRC Nº 126/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS**. Valor: **R\$ 308,00** (Trezentos e oito reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **14/11/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EC35706F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 354/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 354/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - PRC Nº 126/2025, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA FINS FISIOTERAPÊUTICOS**. Valor: **R\$ 249,72** (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **14/11/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E6973D93

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 357/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 357/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa ALFALAGOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A467BF6C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 358/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 358/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 8.028,90 (Oito mil, vinte e oito reais e noventa centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:80BE8BA1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 359/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 359/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa COMERCIAL VENER LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 133,10 (Cento e trinta e três reais e dez centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F48EF1FF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 360/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 360/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES

QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 22.089,80 (Vinte e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6B06390F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 361/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 361/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 1.562,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:093DACED

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 362/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 362/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa HIGILOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 1.445,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E85A787A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 363/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICÍPE Nº 363/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 55.431,50 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BEC1CAB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 364/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 364/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa LIMPEZA E BRILHO LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 5.897,20 (Cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0DB49614

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 365/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 365/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 11.393,00 (Onze mil, trezentos e noventa e três reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:10539D80

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 366/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 366/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 630,40 (Seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:961E0504

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 367/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE

PARTÍCIPE Nº 367/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PRC Nº 172/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS SANITÁRIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE. Valor: R\$ 63.338,50 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:871CB839

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2026 – PRC Nº 069/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026 – PRC nº 069/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DE ITATIAIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE OURO BRANCO – MG, BEM TOMBADO EM ÂMBITO FEDERAL, SOB A TUTELA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN”. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 03/08/2026 até as 08:00 horas do dia 08/09/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 08/09/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 30 de julho de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C4E15D89

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR, DA ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PRC Nº 67/2025

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ERRATA A SEGUIR, DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PRC Nº 67/2025**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Devido a uma divergência nas publicações oficiais da licitação, faz-se necessária a presente errata no boletim 1515.

Onde se lê: TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 065/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESAO A ARP Nº 004/2025 – PRC Nº 067/2025.

Deve-se ler: TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 065/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESAO A ARP Nº 004/2025 – PRC Nº 067/2025. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. Ouro Branco, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:14F5CA9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR, DA ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PRC Nº 67/2025

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A **ERRATA** A SEGUIR, DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PRC Nº 67/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Devido a uma divergência nas publicações oficiais da licitação, faz-se necessária a presente errata no boletim 1515.

Onde se lê: **TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 065/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESAO A ARP Nº 004/2025 – PRC Nº 067/2025.**

Deve-se ler: **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 065/2025, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESAO A ARP Nº 004/2025 – PRC Nº 067/2025.** Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. Ouro Branco, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:905A928D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea “a” do inciso IV do art. 75 da lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante New Holland para revisão 500 horas da máquina Retro escavadeira B110 C, que se encontra em período de garantia.

Contratado: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas – CNPJ: 18.209.965/0004-05

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: **R\$ 5.514,54 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos).**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 30 de julho de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C11FE710

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato – Processo Administrativo nº 177/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026– Extrato de Contrato – Objeto: contratação de show musical de DJ MATTE, por intermédio de MATEUS JOSE BARBEDO VICENTE, para apresentação no Festival de Inverno no Mirante, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2026, no Mirante São Francisco de Paula, Município de Ouro Fino/MG. Contrato nº 132/2026 – Contratada: MATEUS JOSE BARBEDO VICENTE – Valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - Assinatura: 30/07/2026 – Validade até 28/10/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:C6DECDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato – Processo Administrativo nº 175/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026– Extrato de Contrato – Objeto: contratação de show musical de Lara Canta Gal, por intermédio de 59.595.566 LARA CASTAGNOLLI, para apresentação no Festival de Inverno no Mirante, a realizar-se no dia 31 de julho de 2026, no Mirante São Francisco de Paula, Município de Ouro Fino/MG. Contrato nº 131/2026 – Contratada: 59.595.566 LARA CASTAGNOLLI – Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Assinatura: 30/07/2026 – Validade até 28/10/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:0B83E5F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2026 -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 123/2026 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2026 – Registro de Preços nº 032/2026 -Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e serviços relacionados a drywall, divisórias e portas, para atender as demandas do Departamento de Obras do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 150/2026 – Signatário: Ajatto Licitações e Transportes Ltda – Valor Estimado R\$ 157.998,00 Data: 29/07/2026 - Validade (12) meses após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:745818F4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2026 -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 142/2026 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2026 – Registro de Preços nº 040/2026 -Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 142/2026 – Signatário: Orla Distribuidora de Produtos Ltda – Valor Estimado R\$ 30.707,70 – Ata de Registro de Preços nº 143/2026 – Signatário: H.A Distribuidora Ltda – Valor Estimado R\$ 49.150,41 – Ata de Registro de Preços nº 144/2026 – Signatário: Ana Valéria Tonelotto – Valor Estimado R\$ 81.239,90 – Ata de Registro de Preços nº 145/2026 – Enzomax Comercio Ltda ME – Valor Estimado R\$ 37.817,00 – Ata de Registro de Preços nº 146/2026 – Signatário: Joao Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R\$ 106.094,73 – Ata de Registro de Preços nº 147/2026 – Signatário: Wtrade Intermediação de Negocios Ltda – Valor Estimado R\$ 1.710,00 – Ata de Registro de Preços nº 148/2026 – Signatário: VBmax Comercio e Distribuicao de Produtos Saneantes Ltda – Valor Estimado R\$ 6.613,28 – Ata de Registro de Preços nº 149/2026 – Signatário: Arianne Costanti Ribeiro do Vale ME – Valor Estimado R\$ 57.222,10 – Data: 24/07/2026 - Validade (12) meses após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:35241607

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2026– REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 163/2026 - Pregão Eletrônico nº 062/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) ônibus escolares novos, zero quilômetro, do tipo Micro-ônibus (mínimo 21 lugares), destinados ao transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino, em atendimento às demandas das linhas escolares urbanas e rurais do Município de Ouro Fino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 03/08/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/08/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/08/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/08/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br. www.ourofino.mg.gov.br

EDMAR PINTO DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1DF20DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2026– REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 165/2026 - Pregão Eletrônico nº 063/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de medidas preventivas de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico) nos

prédios públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 03/08/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 21/08/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 21/08/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 21/08/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5C2DB19C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2026– REGISTRO DE PREÇOS Nº
051/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 169/2026 - Pregão Eletrônico nº 066/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às unidades do Departamento Municipal de Saúde, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao novo alojamento da Polícia Militar, visando atender às necessidades de estruturação, aparelhamento e funcionamento desses espaços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 03/08/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/08/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/08/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/08/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C8374A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 067/2026– REGISTRO DE PREÇOS Nº
052/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 172/2026 - Pregão Eletrônico nº 067/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras serradas e aparelhadas em madeira de lei (Angelim e Cumaru), destinadas à manutenção e execução de obras do Município de Ouro Fino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 03/08/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/08/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/08/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 19/08/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:98C6028D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2026– REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 173/2026 - Pregão Eletrônico nº 068/2026, cujo

Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de mesas, raquetes, redes, bolinhas, marcadores de placar, capas de proteção e demais acessórios necessários à prática da modalidade de tênis de mesa, destinados ao atendimento das atividades esportivas e educacionais desenvolvidas junto aos munícipes e aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 03/08/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 20/08/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 20/08/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 20/08/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:BD267D40

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 088/2025. Processo nº 158/2025 Inexigibilidade nº 023/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locadores: Mauro Alba de Almeida e Maria de Jesus Marques Almeida. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de Imóvel para o Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Fica Reajustado o Valor Anual em 1,452450 %, passando ao valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 980,03 (novecentos e oitenta reais e três centavos). Data Assinatura: 20/07/2026. Vigência: 22/07/2026 a 22/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Natã Leonardo Pereira

Código Identificador:19210ADC

CONVÊNIOS 4º HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CADASTRO PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA

PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA

EDITAL Nº 002/2026

A Divisão Municipal de Cultura do Município de Ouro Fino/MG, nos termos da Lei Municipal nº 3.308/2025, do Decreto Municipal nº 4.472/2026 e do Edital nº 002/2026, torna pública a homologação das inscrições abaixo relacionadas para composição do Cadastro Municipal de Artistas do Programa Artistas da Terra.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- 10ventura;
- Pagodin Com os Parças;
- Laurinho Som de Barzinho;
- Wilsong.

As inscrições permanecem abertas durante a vigência do edital, podendo ocorrer novas análises e homologações para inclusão de artistas no cadastro.

Ouro Fino/MG, 30 de julho de 2026.

GABRIEL BATISTA VILELA

Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer
Município de Ouro Fino/MG

Publicado por:

Isabela Marinello Gomes

Código Identificador:63182593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

“Institui Grupo de Trabalho para mapeamento e planejamento da utilização da Computação na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a estrutura de computação disponível na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de identificar e fomentar práticas pedagógicas que utilizem a computação como ferramenta de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e dos Regimentos Escolares ao uso da computação como ferramenta educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e garantir a implementação plena da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino a partir de 2026;

CONSIDERANDO que a implementação da Computação na Educação Básica constitui uma das condicionalidades previstas para o recebimento da complementação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) da Computação na Educação, com a finalidade de mapear, analisar e propor ações para a implementação da computação como ferramenta pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Mapear a estrutura de equipamentos e infraestrutura de computação disponível nas unidades escolares do município;
- II – Identificar e registrar as práticas pedagógicas que atualmente utilizam a computação como ferramenta de ensino;
- III – Analisar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e os Regimentos Escolares, verificando a inserção da computação e apontando necessidades de adequação;
- IV – Propor estratégias para a ampliação e consolidação do uso da computação como recurso pedagógico;
- V – Elaborar e apresentar um Plano de Ação, com metas e prazos definidos, para garantir a plena implementação da computação na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Patrícia Fabbri do Carmo
- II – Deyse da Silva Coltri Costa
- III – Silvana Christina do Carmo Andrade
- IV – Luciene Aparecida de Pádua
- V – Leila Pereira da Silva Moraes
- VI – Jerusa Silva de Lima
- VII – Iara Aparecida de Souza
- VIII – Daniela de Carvalho Carlos

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo até 30 de junho para concluir seus estudos e apresentar o Plano de Ação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Julho de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:CE3A5F6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 053/2026**

PORTARIA Nº 053/2026

“Nomeia a comissão responsável por acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.404/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município de Ouro Fino.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização, conforme previsto na Lei nº 3.404/2026.

§1º - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniela de Carvalho Carlos	101057	Coordenadora do Núcleo Multidisciplinar
Fabiana Rodrigues	100583	Coordenadora Escolar
Léia Pereira da Silva Moraes	100226	Especialista Educacional
Jerusa Silva de Lima	101132	Especialista Educacional
Iara Aparecida de Souza	101485	Especialista Educacional

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Julho de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:9B59479B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 087-2026 PREGÃO 030-2026 SRP 021-2026 -
MATERIAL ESPORTIVO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** NA MODALIDADE PREGÃO N. 030/2026.

Ficam retificados os itens 11.2 e 11.3 do Lote 11 do Termo de Referência.

Fica mantida a data de realização do Pregão, uma vez que cumpre o prazo mínimo legal de 8 dias úteis para abertura do certame.

Data da sessão: 06/08/2026

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

A versão retificada do Edital encontra-se disponível em <https://palma-scp.i.plancontabil.net/transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:8AB046B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMUNICADO DE ERRATA REFERENTE A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informações constantes na Prorrogação **Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Culturas de Cura**, com o objetivo de esclarecer seu conteúdo, evitar dúvidas na interpretação das regras e garantir igualdade de condições a todos os participantes, sem alterar o objeto ou a finalidade do edital.

A Secretaria Municipal de Cultura comunica aos Agentes Culturais de Paracatu que o Prazo de Inscrição do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026- CULTURAS DE CURA-PREMIAÇÃO DE BENZEDEIRAS** correto é até às 23h59m do dia 03 de agosto de 2026.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/06 A 03/08
AValiação DAS PROPOSTAS INSCRITAS	04/08 A 21/08
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO	24/08
RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO	DE 25/08 A 27/08
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 28/08 A 01/09
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 02/09 A 09/09
RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	11/09
RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 14/09 A 16/09
CONTRARRAZÃO E RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO	DE 17/09 A 21/09
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	23/09
REPASSE DOS RECURSOS	A PARTIR DE 24/09

*Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Cultura de Paracatu.

Paracatu, 24 de julho de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Municipal de Cultura

Portaria 0187/2025

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:62638419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 5195/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação dos Representantes dos Condomínios e Loteamento do São Marcos. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Representantes dos Condomínios e Loteamento do São Marcos no

CNPJ nº63.102.317/0001-59, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadora expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 30 de julho de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D9AA3E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 7708/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** APHA-ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS EM HANDEBOL, ARTE E SAÚDE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a APHA-ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS EM HANDEBOL, ARTE E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 50.114.868/0001-90, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadora expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 30 de Julho de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,

Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F23C3067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 12283/2026. OBJETO: Apoio institucional aos pacientes em tratamento oncológico, mediante o custeio de hospedagem e alimentação durante o período necessário à realização do tratamento. **PROponente:** FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO A PESSOA COM CANCÊR – PRO CURAR SE. **JUSTIFICATIVA:** A Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO A PESSOA COM CANCÊR – PRO CURAR SE, inscrito no CNPJ nº 04.930.946/0001-08, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadora expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Data: 30/07/2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO,

Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A8449D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 100/2026 PROCESSO: 5076/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro - Ribeirão, CNPJ nº:

20.583.076/0001-02. DATA: 21/07/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereador Hernesto Pereira da Silva, **indicação nº:** 96/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5076/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Instalar energia elétrica na sede da Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro - Ribeirão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, **Ficha:** 942, **Fonte:** 1.500. **CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:** Conta Corrente nº: 44.951-7, Agência: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR:** R\$ 47.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, conveniente, e, Marco Antônio Contagem, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:753DCDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 103/2026 PROCESSO: 5072/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica, CNPJ nº: : 01.567.036/0001-14. **DATA:** 28/07/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereadora Nilda Pereira Souza Martins, **Indicação Nº 143/2026. FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5072/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Adquirir Tubos PVC para substituir tubos antigos que se romperem com o passar do tempo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, **Ficha:** 941, **Fonte:** 1.500. **CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:** Conta Corrente nº: 48.720-1, Agência: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/03/2027. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, conveniente, e, Deusdete Soares Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6EEC4A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 153/2026 PROCESSO: 5079/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação José Maria de Oliveira, CNPJ nº: 05.566.466/0001-72. **DATA:** 23/07/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereador Alex Vinicius Sousa Santos, **indicação nº:** 153/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5079/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Realização da segunda etapa da finalização da construção da sede da Associação para atender as demandas dos pequenos produtores rurais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, **Ficha:** 942, **Fonte:** 1.500. **CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:** Conta Corrente nº: 000570605475, Agência: 0138, Banco: Caixa Econômica Federal. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, conveniente, e, Divina Pereira de Sousa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:36D17DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 89/2026 PROCESSO: 4570/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica, CNPJ nº: : 01.567.036/0001-14. DATA: 28/07/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereador Kassius Kennedy Clemente Batista, **indicação nº 170/2026**, no valor de R\$ 20.000,00 e Vereadora Gislene da Silva Couto Machado, **Indicação Nº 86/2026**, valor de R\$ 10.000,00. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4570/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Realização da modernização do sistema de abastecimento de água comunitário, diminuindo os custos de operação, melhorando a eficácia e diminuindo o desperdício de energia elétrica e água **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, **Ficha:** 942, **Fonte:** 1.500. **CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO:** Conta Corrente nº nº: 000577602247-5, **Agência:** 0138, **Banco:** Caixa Econômica Federal. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/03/2027. **VALOR:** R\$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, conveniente, e, Deusdete Soares Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5744A756

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
31/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Esportes. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2026.** Processo Licitatório nº 109/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item) cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, MASSOTERÁPICOS, LOCUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS EVENTOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **31/07/2026** até às **8h59min** do dia **17/08/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 30 de julho de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1F88C950

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2025**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 7.714/2025

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 7.714/2025)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ASSOCIAÇÃO CARROCEIROS DE PARACATU - ACAP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SEGURANÇA E NA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CARROCEIROS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RECICLÁVEIS E LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMEDIAÇÕES. renovação de vigência. DATA: 29/07/2026. **VENCIMENTO: 31/07/2027.** **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS:** EMERSON ANTONIO GARCIA pela Contratante e ASSOCIAÇÃO CARROCEIROS DE PARACATU - ACAP pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:05D7FA91

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2025**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.273/2025

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2025
(PROCESSO FINANCEIRO: 14.273/2025.)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** Acréscimo de 3, 24301481908858%. **DATA:** 15/07/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14133 de 2021. **ASSINATURAS:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR, UMARQUES DA SILVA COUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, TIAGO DE DEUS SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, FABRICIO JORDÃO BOTELHO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, EMERSON ANTONIO GARCIA, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, URBANO MEM DE SÁ, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO E THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO pela Contratante e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8974517E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 115/2026, Pregão Eletrônico nº 049/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, compreendendo equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, equipamentos de fisioterapia e reabilitação, mobiliário técnico e administrativo, equipamentos médico-assistenciais, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia, utensílios permanentes e demais bens necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 14/08/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 30 de julho de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:42F225E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, a intenção de ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 053/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025; gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equipamentos, máquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento à demandas dos Município consorciados do CIMINAS, conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Obras.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de julho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7596A0B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS
CONTEMPLADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026 – PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO DE PEDRA DO
INDAÍÁ**

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS
CONTEMPLADOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 –
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO DE PEDRA DO INDAÍÁ
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB – CICLO 2**

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, torna público o Resultado Final e a Homologação dos Contemplados do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio Patrimônio Vivo de Pedra do Indaiá, executado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Concluídas as etapas de inscrição, análise técnica, julgamento, habilitação e homologação previstas no edital, foram contemplados 06 (seis) agentes culturais, totalizando investimento público de R\$ 56.756,04 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Canto Coral – Carmem Aparecida Ribeiro Ferreira – R\$ 4.000,00
Cultura Popular e Tradições – Agnaldo Rael dos Santos – R\$ 9.000,00
Cultura Popular e Tradições – Carlos Henrique de Oliveira – R\$ 9.000,00
Cultura Popular e Tradições – Djalma Júnior de Camargos – R\$ 9.000,00
Música – Patrimônio Cultural – Corporação Musical Senhor Bom Jesus – Ivani Antônia Fidelis Ribeiro – R\$ 16.756,04
Música – Patrimônio Cultural – Fanfarra Municipal Maria de Lourdes Melo – Patrícia Virgínia da Silva – R\$ 9.000,00

O resultado homologado passa a produzir seus efeitos legais a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pedra do Indaiá, 01 de julho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER
E TURISMO**

MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAÍÁ-MG

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:27557FB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

Autorizo a contratação direta por *inexigibilidade*, nos termos do RESOLUÇÃO nº 1244 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, conforme detalhamento:

CONTRATANTE -CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG
-CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-45

CONTRATADO -ESCOLA DE GESTAO PUBLICA LTDA -
CNPJ: 54.XXX.XXX/0001-54 -Rua Rio de Janeiro, 471, Centro,
CEP – 30.160-041 – Belo Horizonte MG

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO -Pagamento de taxa de inscrição para participação dos vereadores Anderson Carvalho Pereira, Artur Ferreira Neto, Helton Vicente de Souza, Marcos Tadeu de Carvalho e Thelles Vitor Ferreira no curso “Comunicação Institucional – Redes Sociais”, promovido pela EGP Escola de Gestão Pública, nos dias 04 à 07/08/2026 em Belo Horizonte/MG.

VALOR -R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO -RESOLUÇÃO nº 1244/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG (art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA** -
01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00 Ficha: 015

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 29 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Perdões – MG
FLORISVALDO DINIZ
Presidente

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:B3A69198

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 12/2026 DISPENSA - Nº 12/2026
UNIFORMES**

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do RESOLUÇÃO nº 1250 / 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, conforme detalhamento:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG
- CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-45

CONTRATADO - SENIOR UNIFORMES LTDA - CNPJ:
64.XXX.XXX/0001-22

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal de Perdões/MG, visando à padronização da identificação funcional, melhoria da apresentação institucional e garantia de melhores condições de trabalho aos colaboradores.

VALOR - R\$ 3.940,00(Três mil, novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - RESOLUÇÃO nº 1250/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01.03.01.01.031.0003.2012 - 3.3.90.30.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 30 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Perdões –MG
FLORISVALDO DINIZ –
Presidente
Contratante

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:3577506C

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025. EMPRESA IDPA
– INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, referente à contratação de serviços de consultoria técnica especializada e capacitação dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal, de natureza jurídica de serviço contínuo, com fundamento no art. 107 e no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratada: IDPA – INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO.

Objeto: I – Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 09/2025 por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05 de agosto de 2026 a 04 de fevereiro de 2027; II – Reajuste dos valores contratuais mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 4,327%.

- Valor unitário (mensal): R\$ 5.216,35 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
- Valor global (semestral): R\$ 31.298,10 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Perdões-MG, 21 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Perdões
FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:7DD69159

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025. EMPRESA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E
SERVIÇOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, referente à contratação de Prestação de Serviços de implantação, fornecimento e gerenciamento de cartão eletrônico, destinado à operacionalização de vale-alimentação, de natureza jurídica indenizatória, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: I – Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 10/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027; II – Manutenção do valor do benefício de vale-alimentação em R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais) por beneficiário, permanecendo inalteradas as demais condições financeiras previstas no contrato.

- Valor global do Termo Aditivo: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Perdões-MG, 30 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Perdões
FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:D030CEAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões comunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos e no site oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/07/2026, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 30/06/2026. – Perdões-MG –

FLORISVALDO DINIZ.
Presidente da Câmara Municipal:

Publicado por:
Lívia Guimarães Rodarte
Código Identificador:5CF89E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO
PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE
ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO –
EDITAL Nº 001/2026.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO – EDITAL Nº 001/2026.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026, torna pública a relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes dos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, bem como divulga o local e horário de realização da prova objetiva.

CANDIDATOS INSCRITOS

* Marcela Franco Fernandes Lima - Arquitetura e Urbanismo - 6º Período;
* Maria Auxiliadora Pereira de Alvarenga - Arquitetura e Urbanismo - 6º Período;
* Emilly Aparecida Salviano - Arquitetura e Urbanismo - 3º Período;
* Maria Eduarda Carvalho da Silva - Arquitetura e Urbanismo - 3º Período;
* Nicolle Inaye Delfino Garcia - Arquitetura e Urbanismo - 2º Período.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Data: 07 de agosto de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 09h00 às 11h00.

Local: Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou

preta, observadas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.

Perdões/MG, 30 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:389D51AC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO
LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **registro de preços**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de termonebulização veicular e via drone, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG**.

O recebimento das propostas ocorrerá até as **09h do dia 10/08/2026**, quando será realizada a sessão pública, por meio da plataforma **Compras.gov.br**.

O edital poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma **Compras.gov.br** e no site oficial da Prefeitura Municipal de Perdões.

Perdões/MG, 29 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bertoni

Código Identificador:763BEC98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 011/2026 – Processo Licitatório 050/2026 – Edital Consolidado - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), para manutenção do transporte Eletivo de saúde municipal, conforme resolução SES nº10.514/2025, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 13/08/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piadadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 30 de julho de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:7F3A1F78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO**

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidades

Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 010/2026

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 010/2026, instaurado em desfavor da empresa **SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.004.733/0001-72**, no âmbito do Processo Administrativo nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 90052/2025, Registro de Preços nº 036/2025, formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 041/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Piranga/MG.

À vista do Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, determinei a instauração do presente procedimento administrativo para apuração do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora, especialmente quanto à não execução dos serviços de retroescavadeira formalmente solicitados pela Administração.

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos pertinentes, incluindo a Ata de Registro de Preços nº 041/2025, a Autorização de Fornecimento/Serviço nº 000001, comunicações eletrônicas, notificações administrativas, respostas apresentadas pela empresa, Relatório Final da Comissão Especial e Parecer Jurídico.

Consta dos autos que foi emitida a Autorização de Fornecimento/Serviço nº 000001, em 28 de abril de 2026, para a prestação de 300 horas de serviços de retroescavadeira, no valor unitário de R\$ 119,00, totalizando R\$ 35.700,00, com a finalidade de atender à manutenção e conservação das estradas do Município de Piranga/MG.

O prazo previsto para início da execução era de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ordem de início expedida pelo Município. Todavia, a empresa não iniciou a prestação dos serviços no prazo contratual previsto.

Em razão da ausência de início da execução, foi expedida notificação em 04 de maio de 2026, tendo a empresa apresentado justificativa fundada em alegada falha mecânica da máquina destinada à execução do objeto, informando previsão estimada de retorno às atividades no prazo de 60 (sessenta) dias.

A justificativa apresentada foi indeferida em 02 de junho de 2026, por não afastar o inadimplemento contratual, especialmente porque competia à contratada dispor dos meios necessários ao cumprimento do objeto assumido, inclusive quanto à disponibilidade de equipamento apto à prestação dos serviços.

Na oportunidade, foi concedido novo prazo para início dos serviços até as 8h do dia 08 de junho de 2026, com expressa advertência de que o não atendimento poderia ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Mesmo após o novo prazo concedido, a empresa não iniciou a execução dos serviços, apresentando documento denominado “Notificação de Condicionamento de Execução Superveniente ou Rescisão Consensual Imediata”, por meio do qual condicionou o início das atividades à concessão de novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, alternativamente, requereu a rescisão consensual imediata do ajuste, sem aplicação de penalidades.

O PAR foi regularmente instaurado em 09 de junho de 2026, sendo assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa. A empresa foi intimada para apresentação de defesa por publicação no Diário Oficial do Município — AMM, em 12 de junho de 2026, bem como por e-mail na mesma data. A íntegra da decisão de instauração foi publicada em 15 de junho de 2026, com concessão do prazo legal para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretendesse produzir.

A empresa apresentou defesa administrativa e posterior petição de aditamento, sustentando, em síntese, a ocorrência de caso fortuito ou

força maior, ausência de dolo ou má-fé, suposta exigência abrupta do início dos serviços, histórico anterior de boa prestação junto ao Município, aquisição posterior de máquina em leilão público e pedido de arquivamento do PAR ou rescisão consensual/amigável sem aplicação de sanções.

A Comissão Especial apresentou Relatório Final concluindo pela caracterização da infração administrativa prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, consistente em dar causa à inexecução total do contrato/obrigação assumida, propondo a aplicação de multa compensatória de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 000001, correspondente a R\$ 3.570,00, impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos e cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

O Parecer Jurídico concluiu pela regularidade formal do procedimento, pela observância do contraditório e da ampla defesa e pela possibilidade jurídica de acolhimento das conclusões da Comissão Especial, com fundamento no art. 155, inciso III, e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, o conjunto probatório constante dos autos demonstra que a empresa assumiu obrigação contratual específica, recebeu a correspondente Autorização de Fornecimento/Serviço e, ainda assim, não iniciou a execução dos serviços, mesmo após notificação administrativa, indeferimento da justificativa apresentada e concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação.

A conduta ultrapassa mero atraso na execução contratual. Restou comprovada a inexecução total dos serviços de retroescavadeira solicitados pela Administração, comprometendo a programação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, especialmente em razão da necessidade de manutenção e conservação das estradas vicinais.

A alegação de falha mecânica não se mostra suficiente para afastar a responsabilidade administrativa da empresa, pois a manutenção do equipamento, a disponibilidade da máquina, a substituição em caso de avaria e a estrutura operacional necessária à execução do objeto integram o risco ordinário da atividade desempenhada pela contratada. Também não procede a alegação de exigência abrupta de início dos serviços, uma vez que a Autorização de Fornecimento/Serviço foi expedida em 28 de abril de 2026, a primeira notificação ocorreu em 04 de maio de 2026, o indeferimento da justificativa foi formalizado em 02 de junho de 2026 e, ainda assim, foi concedido novo prazo até 08 de junho de 2026 para início da execução.

Na dosimetria das sanções foram observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os prejuízos ocasionados à Administração, a essencialidade do objeto contratado, a ausência de início dos serviços mesmo após notificações e concessão de novo prazo, bem como a insuficiência das justificativas apresentadas pela empresa.

O Parecer Jurídico consignou, ainda, que o prazo de 03 (três) anos para a sanção de impedimento mostra-se juridicamente defensável diante da gravidade concreta da infração, sem elementos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave de declaração de inidoneidade.

Assim, com fundamento nos arts. 155, inciso III, e 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, nas conclusões do Relatório Final da Comissão Especial e do Parecer Jurídico, **DECIDO** aplicar à empresa **SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.004.733/0001-72**, as seguintes penalidades:

a) multa compensatória correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 000001, perfazendo o valor de **R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)**;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de **03 (três) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021;

c) cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 041/2025, em razão do descumprimento das obrigações assumidas. Expeça-se comunicação à empresa para ciência da presente decisão. Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo, determino:

a) o encaminhamento desta decisão ao setor competente para emissão e cobrança da multa aplicada;

a.1) não havendo pagamento voluntário, sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para satisfação do crédito, inclusive inscrição em dívida ativa;

b) o cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 041/2025;

c) o registro e a atualização da penalidade de impedimento nos sistemas competentes, na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 30 de julho de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:FC3EB603

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 061/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90017/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: GTA TURISMO LTDA, CNPJ nº 31.538.741/0001-54. Valor Total de R\$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 30/07/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:CCDAE3A1

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 083/2026, Dispensa nº. 018/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, PARA ATENDIMENTO DA ROTA NAS LOCALIDADES DE CACHOEIRA (SOARES), PITEIRA E ALTO DO CRUZEIRO. Contratada: ELEINE VIRGINA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.778/0001-17. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 13 (treze) dias, ou seja, até 31/08/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Piranga/MG, 30/07/2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação Por Delegação – Decreto Municipal Nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:B148F53F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 90063/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE RIO ACIMA / GASPAR / MARTIM MACHADO / BACALHAU. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 20% do valor inicialmente contratado, do contrato do fornecedor

55.171.461 ANESTOR MATILDES MAURILHO inscrito no CNPJ nº 55.171.461/0001-19, ficando acrescido o valor total de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), vigorando juntamente com o contrato até a data de 22/09/2026.
Piranga/MG, 30/07/2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:3F6CDF1E

**SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 010/2026. INTIMAÇÃO. Fica a empresa SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 50.004.733/0001-72, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.
Piranga/MG, 30/07/2026.

HELOISA GONÇALVES DIAS ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:65234440

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

Pirapetinga – MG, 30 de julho de 2026.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo: 095/2026

Modalidade de Dispensa nº 029/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à implantação e funcionamento de um Posto de Identificação Civil, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), visando à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório, baseada na solicitação apresentada pela Secretaria solicitante, para aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à implantação e funcionamento de um Posto de Identificação Civil, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), visando à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), para atendimento de demanda, através das empresa **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA inscrita no CNPJ: 40.301.717/0001-98**, valor total de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais), conforme discriminado na proposta inclusa nos autos, nos termos do art. 75, I da lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.

Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a adjudicação e homologação, com a subsequente publicação no órgão oficial.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:3890BBEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
069/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2026
CONTRATO Nº. 128/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2026

CONTRATO Nº. 128/2026

DATA: 01 de junho de 2026

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de imóvel localizado na Rua José de Freitas, nº 172, Bairro Santo Antônio/Pirapetinga-MG, destinado a implementação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

VENDEDOR: Rodrigo Silva de Mello, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-8.226.857 SSP/MG, inscrito no CPF nº 009.829.486-54 e José Renato Silva de Mello, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 07.976.195-1, inscrito no CPF nº 964.555.277-04.

COMPRADOR: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.02.01.00.04.122.0003.2.0009 – 4.4.90.61 – Fonte 2.706.000 – Gestão do Gabinete do Prefeito.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:DBB54B75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
095/2026 DISPENSA 029/2026 CONTRATO Nº 131/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2026

DISPENSA 029/2026

CONTRATO Nº 131/2026

DATA: 30 de JULHO de 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à implantação e funcionamento de um Posto de Identificação Civil, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), visando à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

CONTRATADO: FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na RUA COLOMBIA, Nº 150, LOTEAMENTO NEVADA, PIRAPETINGA – MG, CEP. 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) do CPF nº 073.466.956-90.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.890,00 (vinte mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30/12/2026.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 04.122.003.2.0014 3.3.90.39 Fonte: 2.755.000 e 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:BF2E0DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo nº 069/2026

Inexigibilidade nº 030/2026

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de imóvel localizado na Rua José de Freitas, nº 172, Bairro Santo Antônio/Pirapetinga-MG, destinado a implementação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

RODRIGO SILVA DE MELLO - CPF: 009.829.486-54

Valor Total de R\$ 830.255,28 (oitocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

PIRAPETINGA, 01 de Junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B4E0DA44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo nº 095/2026

Dispensa nº 029/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à implantação e funcionamento de um Posto de Identificação Civil, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), visando à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA - CNPJ: 40.301.717/0001-98

Valor Total de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 30 de Julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:920A5DFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 015/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026.

A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026, objetivando a aquisição de vestuários, materiais de apoio e jogos pedagógicos destinados a atender às necessidades das unidades da rede municipal de ensino que ofertam educação em tempo integral, visando à adequada execução das ações do programa de ensino integral, na seguinte forma: **menor valor POR ITEM**; Data/horário: **12/08/2026 às 08:30h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou:

<https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao>. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 28/07/2026 –

KAREN PASSOS DE ABREU –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9F0D2984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público que o edital do pregão referenciado foi RETIFICADO. A sessão fica reagendada para o dia **14/08/2026** às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 30/07/2026.

THIAGO DE SOUZA MATOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5E659DB0

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 055/2026, Dispensa nº 015/2026, Extrato do Contrato nº 079/2026. Contratante: Município de Pirapora –CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ROMULO DE MELO SILVA. Objetos: Contratação de Profissional para prestação de serviço no desenvolvimento de atividades com os alunos da Rede Municipal – Programa Ensino Integral, através de Projeto de Turismo nas Escolas. O valor total da contratação é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). O prazo de vigência da contratação será de oito(08) meses contados da data da sua assinatura. Data da assinatura 21/07/2026. Fiscal do contrato: Renata Aparecida Alves Gomes – matrícula: 11.700, Angela Maria Machado Bessa – matrícula: 5827

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

ROMULO DE MELO SILVA-
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:12CODED5

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIO DE PIRAPORA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Extrato de Termo de Adesão - Município de Pirapora e Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS

Proponente: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº. 19.493.732/0001-99.

Ente Federado Aderente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Objeto: Adesão do Município de Pirapora ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

Data de Assinatura: 28/07/2026.

Vigência: A partir da publicação deste extrato no Diário Oficial, permanecendo válida enquanto o Município de Pirapora mantiver-se como integrante deste Consórcio.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BD4B9526

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2026

Institui o Programa Esporte e Cultura contra as Drogas no Município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Pirapora/MG, o Programa Esporte e Cultura contra as Drogas, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção ao uso de drogas, inclusão social, valorização da vida e fortalecimento da cidadania, por meio do esporte, cultura, lazer e atividades educativas.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – Prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens;
- II – Incentivar a prática esportiva, cultural e educacional como instrumento de inclusão social;
- III – Promover hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida;
- IV – Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- V – Estimular a ocupação saudável do tempo livre;
- VI – Promover ações de conscientização sobre prejuízos causados pelo uso de drogas;
- VII – Contribuir para a redução da violência, evasão escolar e vulnerabilidade social; e
- VIII – Ampliar o acesso da população a atividades esportivas, culturais e recreativas gratuitas.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I – Realização de campeonato esportivos, torneios e competições;
- II – Promoção de oficinas culturais, musicais, teatrais, artesanais e de dança;
- III – Realização de palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas;
- IV – Desenvolvimento de atividades recreativas em escolas, bairros e comunidades;
- V – Incentivos a eventos culturais e esportivos voltados à juventude; e
- VI – Promoção de ações educativas sobre prevenção às drogas nas escolas municipais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com:

- I – Escolas públicas e privadas;
- II – Associações comunitárias;
- III – Organizações não governamentais;
- IV – Entidades religiosas;
- V – Clubes esportivos;
- VI – Universidades;
- VII – Empresas privadas; e
- VIII – Órgãos estaduais e federais.

Art. 5º As atividades do Programa poderão ser coordenadas de forma integrada pelas Secretarias Municipais de:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Assistência social;
- IV – Cultura; e
- V – Esporte e lazer.

Art. 6º O Município poderá utilizar espaços públicos para realização das atividades previstas nesta Lei, incluindo:

- I – Quadras esportivas;
- II – Ginásios;
- III – Praças públicas; e
- IV – Escolas municipais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias e educativas para divulgação do Programa e conscientização da população acerca da prevenção ao uso de drogas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 07 de julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:93477A6F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2026**

PORTARIA Nº 215/2026

Nomeia Assessora de Serviços Regulatórios da Secretaria de Saúde.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função de confiança à servidora Marina Correa Gomes, matrícula nº 13809 em substituição à servidora Angela Aparecida Monteiro De Camargo como Assessora de Serviços Regulatórios da Secretaria de Saúde, com o percentual previsto no art. 6º, III da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:6EBC74C9

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2026**

PORTARIA Nº 217/2026

Nomeia Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função de confiança à servidora Eliane Rodrigues Marangon Ribeiro, matrícula nº 7720 em substituição à servidora Jane Aparecida Almeida Chamone como Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador, com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C4F4C9DE

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2026**

PORTARIA Nº 218/2026

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de Coordenação de Vigilância de DANT e Doenças Transmissíveis com o percentual previsto no art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, à servidora Jane Aparecida Almeida Chamone, matrícula 8957.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2B8DFD3A

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2026**

PORTARIA Nº 235/2026

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo SIMPLIFICADO Nº 001/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**, para nos **próximos 10 dias corridos a partir da publicação desta portaria**, apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Camylli Vitória Silva Fonseca
Kelly Sumie Moraes dos Santos
Marcia Regina Cardoso dos Santos
Vanessa da Silva Ferraz
Lara Estefany Rocha da Cruz
Ednaldo Mota
Eliana Neres Neves de Souza

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:79D056C5

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2026**

Portaria Nº 240/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:

Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Karen Louyslei Carvalho Duarte** – matrícula 13.858 ocupante do cargo de Assistente Tec Administrativo - ATA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2026**.

Pirapora, 10 de julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:CCA2B25F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2026**

Portaria Nº 258/2026

“Concede licença sem vencimento a servidor efetivo”.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Letícia Marques Fernandes, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica III - matrícula nº 13.733, licença sem vencimento a pedido da servidora, no período de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2029.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/08/2026.

Pirapora, 24 de julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:748BBE81

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 260/2026

PORTARIA Nº 260/2026

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Mauricio Aguiar Silva Junior do cargo comissionado de Chefe De Gabinete Do Procurador Geral.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Pirapora, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:02068CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO 214/2026_PREGÃO

ELETRÔNICO 029/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, tem como objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando suprir a demanda da Defesa Civil Municipal, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/08/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 11/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às

17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:

Andrea Luisa de Faria

Código Identificador:1F22D71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000140/26 - CHAMADA PUBLICA Nº 02/26 - INEXIGIBILIDADE nº 0024/26

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2026, conforme descrito no edital

Contratado: JOAO MARCOS TAVARES, CNPJ nº 050.746.006-50. Valor global estimado de R\$ 34.524,00. Data da assinatura: 29/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F220

02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F223

02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F226

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000140/26 - CHAMADA PUBLICA Nº 02/26 - INEXIGIBILIDADE nº 0024/26

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2026, conforme descrito no edital

Contratado: DAYANY DE ASSIS SANTOS FERREIRA, CNPJ nº 085.264.846-48. Valor global estimado de R\$ 4.357,50. Data da assinatura: 29/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F220

02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F223

02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F226

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0245/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000140/26 - CHAMADA PUBLICA Nº 02/26 - INEXIGIBILIDADE nº 0024/26

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2026, conforme descrito no edital

Contratado: EDIR ELENA TAVARES DE PAULA, CNPJ nº 052.896.116-06. Valor global estimado de R\$ 5.664,00. Data da assinatura: 29/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F220
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F223
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F226

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000140/26 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/26 - INEXIGIBILIDADE Nº 0024/26

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2026, conforme descrito no edital

Contratado: EDUARDO TAVARES DE PAULA, CNPJ nº 153.689.436-28. Valor global estimado de R\$ 2.565,00. Data da assinatura: 29/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F220
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F223
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F226

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000140/26 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/26 - INEXIGIBILIDADE Nº 0024/26

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06 de 08 de maio de 2.020, com entrega programada durante o ano de 2026, conforme descrito no edital

Contratado: MARIA REGINA MENDES NOGUEIRA, CNPJ nº 092.466.746-00. Valor global estimado de R\$ 4.915,50. Data da assinatura: 29/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F220
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F223
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F226

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:329855D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.975, DE 29 DE JULHO DE 2026

Substitui a Secretária-Geral, nomeada pela Portaria nº 4.910/2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 9º da Lei Municipal nº 4.179/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 4.179/2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.743/2005;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 357/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo Leonardo Oliveira da Silva, a partir de 02 de agosto de 2026, para exercer a função de Secretário-Geral da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição a Marli de Fátima Moreira Ribeiro, Secretária-Geral anteriormente nomeada pela Portaria nº 4.910/2026, passando a JARI a ter a seguinte composição:

Carlos Alberto de Oliveira – Presidente

Camila Fernandes Fraga – Representante de Usuários

Mônica Renata de Azevedo Pereira – Representante da SMTT

Paula Marx Bustamante – Representante da SMTT

Carlos Alberto da Silveira – Representante de Usuários

Leonardo Oliveira da Silva – Secretário-Geral

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.910/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo o disposto no art. 1º efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.

Pouso Alegre/MG, 29 de julho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:6D9F0A6C

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2026**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão Processante para apuração de possíveis infrações funcionais e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas na administração municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO investigação preliminar conduzida por esta Controladoria-Geral proveniente de denúncia registrada na Ouvidoria Municipal, pelos NUP’s 00903.2025.000940-73, 00903.2025.001065-00 e 00903.2026.000093-37, que relata eventual exercício da função sem a comprovação do preenchimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos;

CONSIDERANDO a manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob o nº 892067042026-5, versando sobre os mesmos fatos objeto da denúncia registrada na Ouvidoria deste Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2026/NF/5ª PJ - Referência: NF n. MPMG-02.16.0525.0383482.2026-13, expedido em referência à mencionada manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do qual é solicitada a esta Controladoria-Geral a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Prefeito do Município de Pouso Alegre, por meio do qual solicita a esta Controladoria-Geral a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos mesmos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E. M. R., matrícula nº 14.328; H. C. P., matrícula nº 9.731; J. R. C., matrícula nº 6.912; M. F. de S., matrícula nº 8.294; M. F. Q., matrícula nº 13.221; M. N. da C., matrícula nº 9.823; P. H. L., matrícula nº 14.252; R. A. R., matrícula nº 6.867; R. S. G., matrícula nº 7.597; S. A. N., matrícula nº 16.859; e W. de S. F., matrícula nº 14.375, todos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para apurar eventual ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para investidura e exercício do cargo, bem como a eventual responsabilidade funcional decorrente dos fatos apurados, e, caso haja necessidade, aplicar-lhes a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 10.392-1, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município;

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de julho de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Carolina Pereira
Código Identificador:8C3B1AFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da

Constituição Federal, NOTIFICAM as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.

Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 34840 / 2026

Nome: PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MENEZES

Assunto: TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Exercício: 2026

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2026

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D579605E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
011/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL POUSO ALEGRE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.

OBJETO: reajuste do valor da parcela, calculado de acordo com o índice do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, devido a partir de 20 de julho de 2026, no aporte de 4,641330%, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração original. O valor da parcela passará de R\$107.527,00 (Cento e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais) para R\$112.517,68 (Cento e doze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 20 de julho de 2026, passando o valor global da parceria de R\$5.358.533,04 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos) para R\$5.418.421,20 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0243.0022.2152.33390390000000000000.2500000000
00 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Ação 2152 –Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Ficha 1607.

TOTAL DE RECURSOS: R\$5.418.421,20 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Décimo Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20 de julho de 2026 até o dia 19 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025 e cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº. 011/2022/SMPS.

PARCEIROS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Moisés Dias Carvalho Júnior – Diretor Regional da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Erika Dos Santos Pereira Ferreira

Código Identificador:93037734

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão pública será realizada no dia 20 de agosto de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:D7AD349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2026 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel), destinado ao abastecimento da frota de veículos. A sessão pública será realizada no dia 19 de agosto de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JÚNIOR –
Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:5739033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 385/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 385/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TERINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com início em 20/08/2026 e término previsto para 20/08/2027. CONTRATADA: JET SISTEMAS LTDA. Data assinatura: 23/07/2026. Dotação orçamentária: nº 02.007.2066.0012.0122.0026.3.3.90.40.00 – FICHA 1614.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:020EDD21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2026 – VAGAS REMANESCENTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional – VAGAS REMANESCENTES**, conforme as seguintes disposições. Considerando a existência de 186 vagas não preenchidas pelo Edital 01/2026, fica aberto o presente edital de **Vagas Remanescentes** para preenchimento de Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 2 salários-mínimos. (**Artigo 04 da Lei 2928/2023**)

Em caso de não preenchimento, nos termos no parágrafo anterior, as vagas remanescentes serão destinadas à livre concorrência, tendo como critério eliminatório e classificatório a nota obtida no vestibular pela instituição de ensino credenciada. (§01º do Artigo 04 da Lei 2928/2023).

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 2.928 de 28 de novembro de 2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 429 (quatrocentos e vinte e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 4(quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

- 2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado
- 2.2 – deter capacidade civil
- 2.3 – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino
- 2.4 - tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3 – DAS VAGAS

O Município, através da Instituição de Ensino credenciada, selecionará até 300 (trezentos) candidatos que serão beneficiários com uma bolsa para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** e que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior. Havendo empate, será observado os seguintes critérios de desempate:

- Não ter curso superior;
 - Menor renda familiar;
 - Maior nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio ou no 3º ano do ensino médio.
- 3.1 – A seleção feita será classificatória.

3.2 – Os candidatos selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada para ingresso no curso superior.

Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 2 salários-mínimos.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, serão beneficiados com o valor de **R\$ 429** (quatrocentos e vinte e nove reais), do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, que será depositado mensalmente em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino credenciada ou conveniada.

4.1 – Caso não hajam matrículas, não haverá repasse da mensalidade para a Instituição de Ensino.

4.2 – A renovação das bolsas a cada semestre somente será efetivada de acordo com orçamento financeiro da Prefeitura.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:

Período: De 10 de agosto a 18 de agosto de 2026 das 07h30 às 11 e das 13h às 16h30. Endereço: Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185 – Centro.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente menor para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Prata/MG;

5.5 – Declaração atestando renda familiar, conforme modelo;

5.6 – Comprovante de renda do beneficiário;

5.7 – Histórico Acadêmico do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 90 dias, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme item 3 do presente Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente entregues ao Município para as devidas providências e publicação.

6.2 – A relação **definitiva** será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passam a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.

6.4 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes neste edital e entregará a documentação para o Município realizar a conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso. Caso não acolha o Recurso, prevalecerá o Resultado divulgado.

7.4 – Os estudantes selecionados deverão comparecer à Sede da Instituição de Ensino Credenciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado do vestibular, para assinar o Termo de Adesão

ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário poderá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, e ainda vagas para lista de espera.

Prata/MG 30 de julho de 2026.

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES

Secretário (a) Municipal de Educação

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:779E0948

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 411/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO DARLON RODRIGUES FERREIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 à 29/10/2016, para serem gozadas no período de 12/02/2026 à 13/03/2026, ao servidor efetivo **DARLON RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B** matrícula nº 3532.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

•

• **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

• Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaís Rezende Galvão

Código Identificador:01C59DFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 412/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

07/05/2015 à 04/05/2020, para serem gozadas no período de 26/02/2026 à 27/03/2026, a servidora efetiva **ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matrícula nº 1890.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:F6815325

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 413/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA KELY CRISTINA VISCONTE DA SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2009 à 04/01/2014, para serem gozadas no período de 09/02/2026 à 10/03/2026, a servidora efetiva **KELY CRISTINA VISCONTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** matrícula nº 4165.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:A09F04D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 415/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2020 à 01/08/2025, para serem gozadas no período de 02/03/2026 à 30/05/2026, ao servidor efetivo **ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B** matrícula nº 5699.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:603857D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 416/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA CAMILLA FERREIRA NUNES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/09/2014 à 10/09/2019, para serem gozadas no período de 09/03/2026 à 07/04/2026, a servidora efetiva **CAMILLA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** matrícula nº 8293.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:E7EF5ABD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 418/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/06/2009 à 28/06/2014, para serem gozadas no período de 01/04/2026 à 30/04/2026, a servidora efetiva **CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** matrícula nº 3826.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:7DA66418

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR EFETIVO LAZARO APARECIDO DE SOUZA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2010 à 31/08/2015, para serem gozadas no período de 13/04/2026 à 12/05/2026, ao servidor efetivo **LAZARO APARECIDO SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula nº 38.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:55736B8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA MARINA APARECIDA DA SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1º, 2º e 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2020 à 03/02/2025, para serem gozadas no período de 06/04/2026 à 04/07/2026, a servidora efetiva **MARINA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matrícula nº 932.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:50B5B289

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2018 à 07/07/2023, para serem gozadas no período de 02/04/2026 à 01/05/2026, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FRETAS**, ocupante do cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** matrícula nº 4180.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

-
-
- **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:BBCBFB3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2026

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/07/2026 a 17/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2026, a servidora LOURRAINE TAVARES LORENA ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula 08804.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/07/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:A2A1D914

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2026

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LAZARO APARECIDO DE SOUZA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 22/07/2026, ao servidor **LAZARO**

APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 00038.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 22/07/2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:35042906

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 424/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA LUIZA VITORIA ALVES BALDUINO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24/07/2026 a 20/11/2026, devendo retornar ao serviço no dia 21/11/2026, a servidora **LUIZA VITORIA ALVES BALDUINO**, ocupante do cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 08979.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 24/07/2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:4EFDDE01

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 159/2026, PROCESSO 238/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA**, no valor de **R\$ 6.791,00 (Seis Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 22 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1C986EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de acompanhamento e assistência médica durante transferências inter-hospitalares de pacientes em caráter de urgência e/ou emergência, realizadas com a utilização da ambulância pertencente ao município de Quartel Geral/MG, em favor de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de julho de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A393EE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Processo licitatório nº 240/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 44/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de **CANCELAMENTO** do processo licitatório cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de pá carregadeira, com operador e demais insumos necessários, com capacidade mínima de 10 (dez) toneladas, para atendimento das demandas do Município de Quartel Geral, conforme termo de referência.** Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 30/07/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B6795816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 233/2026– Pregão Eletrônico: 41/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de prêmios para sorteio do IPTU de acordo com as leis 1.520/2026 e 1.523/2026, conforme termo de referência, para adequação no termo de referência conforme impugnação enviado ao setor de licitação. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 19/08/2026 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 30/07/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8F61B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 204/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 36/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e suprimentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Fornecedor: Health Clean Comercial, valor total da ata de contrato:

R\$ 45.955,10; MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, valor total da ata de contrato: R\$ 24.560,00; MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, valor total da ata de contrato: R\$ 789,85; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, valor total da ata de contrato: R\$ 25.276,62; PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total da ata de contrato: R\$ 20.851,33. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/07/2026

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:1C75EC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2026 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 024/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, denominada CONTRATADO; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de acompanhamento e assistência médica durante transferências inter-hospitalares de pacientes em caráter de urgência e/ou emergência, realizadas com a utilização da ambulância pertencente ao município de Quartel Geral/MG. Valor do Contrato: **Vigência: 30/07/2026 à 31/12/2026**, R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Publicado em 30/07/2026.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:819D29C7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO DECRETO Nº 212, DE 30 DE JULHO DE 2026

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico Clínico do PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico Clínico do PSF, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de julho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:C2F896F6

SETOR JURÍDICO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter

temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Médico Clínico do PSF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 06 de agosto de 2026, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de julho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:908083B4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2025 no Processo Nº 456.333.002309/2025-46.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A** (conveniada).

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 31 de julho 2026 e término em 30 de julho 2027.

Data da assinatura do aditivo: 13 de julho de 2026.

TULIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/

Secretário de Administração

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:0A34CC4B

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17529/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025**

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA ATENDER O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG/0231.13009803.2, COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS PARA CASA DE MÚSICA E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Empresas vencedoras:

64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES, com os itens 01, 09, 22 e 23 perfazendo o valor de R\$26.569,14 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MÚSICAIS, com os itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 27, 28, 31 e 34 perfazendo o valor de R\$17.740,30 (Dezessete mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, com o item 10, 30, 32 e 33 perfazendo o valor de R\$13.647,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e sete reais).
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, com os itens 17, 20 e 26 perfazendo o valor total de R\$2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais).
SOM E CIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, com os itens 25, 29 e 35 perfazendo o valor total de R\$14.060,00 (Quatorze mil e sessenta reais).
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:2B00E7D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 51/2026 – NOVA DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Edital de Dispensa Eletrônica 51/2026 – Nova Data

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação Nº 51/2026, cujo **objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica por meio de testes e outros instrumentos psicológicos pertinentes, exigidos pela Polícia Federal, para concessão de porte de arma de fogo.** A nova data de realização da sessão será no dia 13/08/2026 às 09:00.

DENISE ALVES ALBERTO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:31044CAB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA 51/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11986/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA POR MEIO DE TESTES E OUTROS INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS PERTINENTES, EXIGIDOS PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO.

CERTAME DESERTO
Ribeirão das Neves, 30 de julho de 2026
HELOÍSA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D89B912C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 148/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –148/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

066ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RUG5J86	29/07/2026	11/07/2025	RJ-3380/2025	R100206890	INDEFERIDO
HIR6A75	29/07/2026	09/06/2025	RJ-3392/2025	R100200193	INDEFERIDO
RMYOJ11	29/07/2026	13/06/2025	RJ-3391/2025	R100200806	INDEFERIDO
QOZ4B66	29/07/2026	29/06/2025	RJ-3386/2025	AG10203850	INDEFERIDO
HCN8E25	29/07/2026	28/07/2025	RJ-3385/2025	R100211507	INDEFERIDO
GOP2H42	29/07/2026	02/07/2025	RJ-3384/2025	AG10210327	INDEFERIDO
RUG5J86	29/07/2026	17/07/2025	RJ-3383/2025	R100208351	INDEFERIDO
RUG5J86	29/07/2026	26/07/2025	RJ-3382/2025	R100210942	INDEFERIDO
HEM5865	29/07/2026	08/07/2025	RJ-3381/2025	AG10210027	INDEFERIDO
NZK0697	29/07/2026	23/06/2025	RJ-3366/2025	AG10209124	INDEFERIDO
KWK2C85	29/07/2026	12/04/2025	RJ-3379/2025	AG08843153	INDEFERIDO
SYK0J26	29/07/2026	21/06/2025	RJ-3378/2025	R100202371	INDEFERIDO
BPQ4C60	29/07/2026	17/06/2025	RJ-3375/2025	R100201662	INDEFERIDO
RNF0C22	29/07/2026	20/06/2025	RJ-3371/2025	R100202262	INDEFERIDO
RVA8G18	29/07/2026	18/06/2025	RJ-3370/2025	R100201880	INDEFERIDO
NZK0697	29/07/2026	20/06/2025	RJ-3369/2025	AG10208500	INDEFERIDO
NZK0697	29/07/2026	17/06/2025	RJ-3368/2025	AG10209101	INDEFERIDO
NZK0697	29/07/2026	23/06/2025	RJ-3367/2025	AG10209125	INDEFERIDO

Total de Registros: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:4CB8594D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62 DE 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62 de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 62 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 112/2025, Processo Nº 16249/2025 .

Objeto: PLACAS BALÍSTICAS E CAPAS MODULARES PARA A GCM CONFORME MEMO 260/2025 SMSTT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 62/2026 – GOEMANN COMERCIAL LTDA – vencedora dos itens 1 e 2 – perfazendo o valor total de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5D4886EF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 076ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARI DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/07/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
2542	4045	772	30/07/2026	INDEFERIMENTO RECURSO- JARIT DO
2543	4045	773	30/07/2026	INDEFERIMENTO RECURSO -JARIT DO

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:7E62429D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – PROCESSO LICITATÓRIO 188/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **VANUSA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.0104.2253 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 247 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001 GAB. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.0104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES. SOCIAL-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 1190 – FONTE 1.500.000.0000 – EMENDA PARLAMENTAR

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de julho de 2026.

VANUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46ACFA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 096/2026 E 097/2026.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 096/2026 E 097/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS de N.º 096/2026 E 097/2026, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7053/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, NO EXERCÍCIO DE 2026: 87ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2026, 4º RIBEIRÃO DAS LUZES-2026 E 7ª CORRIDA DA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO-2026.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e as empresas Credenciadas:

COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA – Contrato Celebrado 096/2026.

Cota chumbo – 87ª Tradicional Festa de Agosto - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cota chumbo - 4º Ribeirão das Luzes - R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

BRG MANUTENÇÕES LTDA – Contrato Celebrado 097/2026.

Cota chumbo – 87ª Tradicional Festa de Agosto - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:06DFC438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COPLAN**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento – COPLAN, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa, com a presença dos conselheiros e demais participantes, conforme lista de presença.

Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação da pauta referente ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão das Neves – PRODEN, instituído pela Lei Municipal nº 4.339/2022.

Foi apresentada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico a proposta de destinação de imóveis públicos, mediante doação com encargos, destinada à instalação ou expansão de empreendimentos industriais no Município, destacando-se que a iniciativa visa fomentar o desenvolvimento econômico, ampliar a geração de emprego e renda e fortalecer a arrecadação municipal.

Na oportunidade, foram apresentadas cinco áreas públicas passíveis de integração ao programa, sendo duas localizadas no Bairro São Luís, uma no Bairro Cirim, uma no Bairro franciscadriângela e uma no Bairro Iolanda.

Esclareceu-se que as três primeiras áreas não possuem destinação específica, sendo apresentadas apenas para conhecimento do Conselho. Já as áreas localizadas nos bairros franciscadriângela e Iolanda possuem destinação institucional, razão pela qual dependem de desafetação, conforme previsto na legislação do PRODEN.

Em relação à área situada no Bairro franciscadriângela, foi informado que a proposta contempla apenas parte do imóvel, preservando-se a área atualmente utilizada como campo de futebol pela comunidade local, permanecendo esta com sua destinação institucional.

Na sequência, foi iniciada a discussão acerca da área localizada no Bairro Iolanda, com área total de

4.582 m², cuja proposta inicial previa sua desafetação integral para futura destinação ao Programa de Desenvolvimento Econômico.

Durante os debates, diversos conselheiros manifestaram preocupação quanto à necessidade de preservação de área institucional para atendimento das futuras demandas da comunidade, especialmente considerando a implantação de equipamentos públicos ou espaço de lazer. Ressaltou-se que, embora existam equipamentos públicos nas proximidades, como a Unidade Básica de Saúde Campos Silveira e áreas destinadas à educação no entorno, seria importante resguardar parte do imóvel para eventual utilização pelo Poder Público.

Após ampla discussão, foi apresentada proposta consensual para que a desafetação abrangesse apenas **4.000 m²** da área, permanecendo **582 m²** com destinação institucional.

Ficou deliberado que a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo realizará estudo técnico para definir a melhor localização dos 582 mZ remanescentes, observando a topografia do terreno e a melhor destinação para futura implantação de equipamento público ou área de lazer.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho.

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3EF61B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 116/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Leandro Pereira Marques**, protocolou junto à Administração, em 18/05/2026, o recurso constante à fl. 2 e 3 - **Processo nº 7345/2026**, por meio do qual pleiteia o arquivamento e concessão de maior prazo para execução da pavimentação do passeio referente ao **Auto de Notificação nº SFUP 412/2026** (fl. 4).

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1º, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta concede pelo cancelamento do auto de notificação, tendo em vista que as exigências foram acatadas conforme constatado na vistoria realizada na data 30/07/2026 solucionando o problema apresentado anteriormente.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de julho de 2026.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Primeira Instância

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:58B84052

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 117/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente **Maria de Lourdes Ferreira Dantas**, protocolou junto à Administração, em 12/06/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 6965/2026**, por meio do qual pleiteia a dilação de prazo sobre o **Auto de Notificação nº SFUP 115/2026** (fl. 5).

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1º, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta concede pelo cancelamento do auto de notificação, tendo em vista que o auto de notificação presencial(fl.05) está incompleta e com vícios indo na contramão do Artigo 156 Inciso 1º da lei 040/2006.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de julho de 2026.

JURFU

Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos

Primeira Instância

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:80BA781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2025, referente ao Processo Nº 260/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: alteração da razão social em razão da transformação do tipo societário, passando a partir de 22 de junho de 2026 para **IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES S.A**

Data da assinatura do aditivo: 22 de julho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:F9932808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 086/2024, referente ao Processo Nº 025/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: alteração de endereço e representante legal da empresa, a partir de 11 de junho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 24 de julho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:2F3FD7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 105/2023, referente ao Processo Nº 187/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 28 de julho de 2026 e Término em 28 de julho de 2027, perfazendo o valor total deste aditivo de R\$ 130.603,20 (cento e trinta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Data da assinatura do aditivo: 28 de julho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:B83C03C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 163/2023 do Processo Administrativo n.º 174/2023 – ARQUIVO MÉDICO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no

Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores, por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 10/08/2026 a 09/08/2027, o valor mensal da locação será de **R\$ 6.969,18** (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.009.10.305.0105.2407 - 3.3.90.36 - Ficha: 756 - Fonte: 1.621.000.0000 - Resolução SES/MG Nº 10.388/2025.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de julho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:B96F5010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 133/2023 do Processo Administrativo n.º 165/2023 – ESF. FLAMENGO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores, por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 04/08/2026 a 03/08/2027, o valor mensal da locação será de **R\$ 1.905,51** (mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398 - 3.3.90.36 - Ficha: 519 - Fonte: 1.600.000.0000 - Portaria GM/MS 3493/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de julho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5114732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 139/2023 do Processo Administrativo n.º 22/2023 – Sede Adm. de Zoonoses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores, por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 16/08/2026 a 15/08/2027, o valor mensal da locação será de **R\$ 3.261,07** (três mil duzentos e sessenta e um reais e sete centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.009.10.305.0105.2407 - Manutenção das Atividades Controle Zoonoses 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 756, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de julho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9DF43BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2026 EDITAL Nº 041/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
035/2026
EDITAL Nº 041/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 062/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 035/2026, **Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680; CNPJ/CPF 45.561.671/0001-60	R\$ 1.304.421,80
CARLOS DIESEL LTDA; CNPJ/CPF 03.506.788/0001-09	R\$ 1.287.315,40
TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ/CPF 03.640.129/0001-52	R\$ 949.940,00

Rodeiro, 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FB4D474E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5824/2026

PORTARIA Nº 5824/2026

Autoriza cessão de servidores e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Rodeiro, para emissão de carteira de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais com as atribuições compatíveis com o cargo de Assistente Administrativo, código 01.04, da Lei Complementar nº 074/2025, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

CONSIDERANDO que a cessão dos servidores está prevista na Lei Municipal nº 968 de 2011, em seu Art. 1º.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a cessão dos servidores públicos abaixo descritos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica:

Emanuel Resende Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3285, por período de 60 (sessenta) meses;

Livia Fortuna Veras, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3206, por período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - A remuneração dos servidores continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6CFC523E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2026 – CONCORRÊNCIA : 007/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 083/2026, Concorrência nº 007/2026

Constitui objeto da presente licitação a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia destinados à execução de extensão, adequação, deslocamento, afastamento, construção, instalação e intervenção em redes elétricas de baixa, média e alta tensão, incluindo instalação e deslocamento de postes, implantação de pontos de iluminação pública vinculados às extensões de rede, instalação e locação de transformadores, execução de aterramentos, lançamento de cabos, conexões, estruturas, elaboração e aprovação de projetos, emissão de ART, obtenção de liberações junto à concessionária de energia elétrica e demais serviços correlatos, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, veículos, ferramentas, transporte, encargos e responsabilidade técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 20/08/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 30 de julho de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:39E0D699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2026 – PREGÃO: 034/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 084/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada visando a locação de equipamentos para o bom funcionamento da torre repetidora, incluindo a manutenção preventiva

e corretiva de todos os equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a serem disponibilizados para atendimento da comunidade São João Batista (Ancorado), Zona Rural do Município de Rosário da Limeira/MG.

A sessão pública será realizada dia 17/08/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 30 de julho de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:277EF63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 154/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte técnico e universitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara – MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/08/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitardigital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 30/07/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DC5E7EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026

Processo: 132/2026.

Pregão Eletrônico: 057/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas – ZUMBA E DANÇA DE SALÃO, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes, conforme especificações, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Adriele Aparecida dos Reis 11474797636 - CPF/CNPJ: 42.534.231/0001-25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 - cód. Int. 29398 - AULA DE ZUMBA FITNESS	1.000,00	HORAS	152,50	152.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 152.500,00				

Fornecedor: 50971121FRANCIS CARLOS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 50.971.121/0001-59				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 2 - cód. Int. 29397 - AULA DE DANCA DE SALAO	300,00	HORAS	111,40	33.420,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 33.420,00				

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 185.920,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1CD01BC7

CONTABILIDADE
DECRETO 6652/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06652 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025

CONSIDERANDO:

O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 6.500,00

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA

02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0002.0023 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0004 GESTAO GERAL DA EDUCACAO

12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.33.00 383 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0042 CONSERV ESTRADAS VICINAIS PONTES DRENAGE

15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 210.000,00

1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 210.000,00

17 Saneamento

17.511 Saneamento Basico Rural

17.511.0031 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL

17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL

3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 80.000,00

18 Gestao Ambiental

18.452 Servicos Urbanos

18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA

18.452.0032.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URB

3.3.90.39.00 597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 300.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA

10.301.0058.2177 MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATEN

3.3.90.32.00 745 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE

10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL

3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.000,00

02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM

02.04.02 DIRETORIA DE ESPORTE

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitario

27.812.0054 GESTAO DO DESPORTO MUNICIPAL

27.812.0054.1075 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS GINÁSIO

4.4.90.51.00 1186 Obras e Instalações 4.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.280.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0022.2086 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASS

4.4.90.52.00 210 Equipamento e Material Permanente 6.500,00

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 6.500,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

04.122.0036.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN

3.3.90.39.00 520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS

15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS

4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

17 Saneamento

17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.220,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.220,00
4.4.90.51.00 576 Obras e Instalações 859.780,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 269.780,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 590.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.36.00 739 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
02.10.02 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO PACIENT
10 Saude
10.242 Assistencia a Pessoa com Deficiencia
10.242.0069 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES E
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
3.3.90.39.00 818 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.183 Informacao e Inteligencia
06.183.0055 OPERECIONALIZACAO DOS SERVICOS DE SEGURA
06.183.0055.2168 MANUTENÇÃO PROJETO OLHO VIVO
3.3.90.30.00 1228 Material de Consumo 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0117 Inovação e Transformação Digital no Muni
12.361.0117.2343 Robótica educacional
3.3.90.39.00 1254 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0109 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
18.244.0109.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 1262 Obras e Instalações 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
TOTAL: R\$ 1.280.500,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 29 DE JULHO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Parte das Justificativas
Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde

As suplementações visam atender despesas com manutenção da média complexidade e oxigênio medicinal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

A suplementação visa atender despesas com vigilância eletrônica.

Secretaria Municipal de Educação

A suplementação visa atender despesas com passe de servidor.

Secretaria Municipal de Administração

A suplementação visa atender despesas com tributárias e contributivas.

Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

A suplementação visa atender contrapartida de emenda parlamentar proposta nº 026372/2026.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

As suplementações visam atender despesas com limpeza urbana, saneamento básico rural e atividades de infraestrutura rural.

NEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R\$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 12.022.049,45
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 1.280.500,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 13.302.549,45
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 7.649.333,17
Percentual utilizado	5,08%
Atualizado em 30/07/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:433647E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6654/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** a Sra. **IVANIA FRANCISCA CALDAS DOS SANTOS**, matrícula 3174, nomeada pelo Decreto nº 2604/2014.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de auxiliar de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 24 de julho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:EA6CABC6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6655/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA** o Sr. **LUÍS ANTÔNIO DE CASTRO MORAIS**, matrícula 3332, nomeado pelo Decreto nº 3814/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de professor de educação básica - história.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03 de agosto de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:9E48D40D

**GABINETE DO PREFEITO
GOVERNANÇA PÚBLICA - PORTARIA Nº 026/2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, por desempenho de função de coordenação, a servidora Fernanda Cristina Souza da Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.012/1997, segundo o qual, a *gratificação de que trata esta Lei terá como fato gerador o desempenho de atribuições de coordenação ou a designação de servidor efetivo para responder por órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.*

CONSIDERANDO que a mesma possui capacidade para desempenhar atribuições de coordenação e acompanhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, excedendo as funções básicas do cargo de Escriurária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de N.º 354/2026, que opina pela legalidade da concessão da Função Gratificada de Nível I (FG-I), correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento), à servidora Fernanda Cristina Souza da Conceição, nos termos da Lei Municipal nº 1.012/1997 e do Decreto Municipal nº 4.085/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação por desempenho de função de coordenação, a servidora Fernanda Cristina Souza da Conceição, matrícula 12786, ocupante do cargo de escrituraria, lotada na Governança Pública – Gabinete do Prefeito, correspondente a Função

Gratificada de Nível I (FG-I), no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de agosto de 2026, sobre o valor do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição ao contrário.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:52D9BA23

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2208/2026**

Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprova, e eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG:

I - a Semana Municipal da Cultura Evangélica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de dezembro; e

II - o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no sábado da respectiva semana.

Art. 2º A Semana Municipal da Cultura Evangélica tem por finalidade promover a valorização das manifestações culturais, musicais, artísticas, sociais e religiosas desenvolvidas pela comunidade evangélica, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da solidariedade, da convivência comunitária e do respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Cultura Evangélica poderão ser promovidas atividades como:

I- apresentações musicais, artísticas e culturais;

II - palestras, seminários, congressos e encontros temáticos;

III - atividades voltadas à juventude, à família e à promoção de valores sociais;

IV - ações beneficentes e de assistência social;

V- eventos de integração comunitária;

VI - manifestações públicas de fé, observadas as normas legais aplicáveis;

VII - outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Todas as atividades acima relacionadas poderão ocorrer em qualquer dia da Semana, com exceção da "Marcha Para Jesus", que deverá ocorrer, necessariamente, no sábado.

Art. 4º A Semana Municipal da Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara.

Art. 5º Os eventos realizados em decorrência desta Lei poderão contar com a participação de igrejas, associações, ministérios, organizações religiosas e demais entidades representativas da comunidade evangélica estabelecidas no Município, independentemente de denominação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente os eventos relacionados à Semana Municipal da Cultura Evangélica, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.

§ 1º O apoio previsto neste artigo poderá compreender divulgação institucional, cessão de espaços públicos, apoio logístico e outras formas legalmente admitidas, sem prejuízo da observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e igualdade.

§ 2º A Câmara Municipal também poderá apoiar institucionalmente os eventos, desde que observadas as suas atribuições e possibilidades legais.

Art. 7º A execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:D9968C72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para o servidor LUÍS ANTÔNIO DE CASTRO MORAIS, matrícula 3332, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:CC79258E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 012/2026**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 - Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa Eletrônica Nº 012/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **GLOBALBID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.495.996/0001-04**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Implantação de Posto de Identificação Civil para emissão de Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho ACT nº 025/2026/Ident/PCMG, no Município de Santa Maria do**

Salto/MG. Vigência: **14/07/2026 À 10/01/2027**. Valor Global - de **R\$ 3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos)**. Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO –

Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa Eletrônica Nº 012/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **EMPRESA SOLUÇÕES DELTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.038.611/0001-09**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Implantação de Posto de Identificação Civil para emissão de Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho ACT nº 025/2026/Ident/PCMG, no Município de Santa Maria do Salto/MG**. Vigência: **14/07/2026 À 10/01/2027**. Valor Global - de **R\$ 14.218,00 (quatorze mil duzentos e dezoito reais)**. Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO –

Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 - Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa Eletrônica Nº 012/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.427.657/0001-07**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Implantação de Posto de Identificação Civil para emissão de Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho ACT nº 025/2026/Ident/PCMG, no Município de Santa Maria do Salto/MG**. Vigência: **14/07/2026 À 10/01/2027**. Valor Global - de **R\$ 4.177,00 (quatro mil cento e setenta e sete reais)**. Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO –

Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa Eletrônica Nº 012/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **EMPRESA TI-TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.225.722/0001-24**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Implantação de Posto de Identificação Civil para emissão de Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho ACT nº 025/2026/Ident/PCMG, no Município de Santa Maria do Salto/MG**. Vigência: **14/07/2026 À 10/01/2027**. Valor Global - de **R\$ 7.635,66 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO –

Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 - Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa Eletrônica Nº 012/2026. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **EMPRESA REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.386.933/0001-62**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis para Implantação de Posto de Identificação Civil para emissão de Carteira de Identidade, conforme Plano de Trabalho ACT nº 025/2026/Ident/PCMG, no Município de Santa Maria do Salto/MG**. Vigência: **14/07/2026 À 10/01/2027**. Valor Global - de **R\$ 678,44 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Fundamentação legal - Lei nº 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO –

Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto/MG.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:7767E667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
REPUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PE005/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO –
MG**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 021/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Salto/MG.**

Detentoras das Atas de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Empresa: ADAILSON CAIRES LUZ – ME

CNPJ: 20.827.622/0001-03

Lotes Registrados: Lote 01 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Lote 03 – Gêneros Alimentícios Derivados do Leite.

Valor Registrado: R\$ 404.299,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Empresa: ANDREI TEIXEIRA LUZ – ME

CNPJ: 58.579.637/0001-64

Lotes Registrados: Lote 02 – Hortifrutigranjeiros; Lote 04 – Panificação; Lote 06 – Polpas de Fruta; Lote 07 – Alimentos Especiais; e Lote 08 – Condimentos.

Valor Registrado: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Empresa: 59.198.588 DEVETE BARBOZA SOUZA – ME

CNPJ: 59.198.588/0001-82

Lote Registrado: Lote 05 – Carnes.

Valor Registrado: R\$ 242.946,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:948E66C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
REPUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PE006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO –
MG**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 022/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o **Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG.**

Detentoras das Atas de Registro de Preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Empresa: ANDREI TEIXEIRA LUZ - ME

CNPJ: 58.579.637/0001-64

Lotes Registrados: Lote 01 – Não-Perecíveis, Lote 02 – Leites e Derivados, Lote 03 – Carnes, Lote 04 – Hortifrutigranjeiro, Lote 05 – Condimentos, Lote 06 - Bebidas Não Alcoólicas e Lote 07 – Bomboniere.

Valor Registrado: R\$ 661.150,40 (seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

Santa Maria do Salto/MG, 22 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:49F61E46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PE005/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Diante do parecer prévio emitido pela Procuradoria do Município, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Reconheço, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente termo do Pregão Eletrônico para que surtam seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 021/2026, reconhecendo situação de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, cujas as favorecidas são as empresas: I – ADAILSON CAIRES LUZ – ME, inscrita no CNPJ: 20.827.622/0001-03, vencedora dos Lotes 01 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Lote 03 – Gêneros Alimentícios Derivados do Leite, no valor total de R\$ 404.299,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais); II – ANDREI TEIXEIRA LUZ – ME, inscrita no CNPJ: 58.579.637/0001-64, vencedora dos Lotes 02 – Hortifrutigranjeiros; Lote 04 – Panificação; Lote 06 – Polpas de Fruta; Lote 07 – Alimentos Especiais; e Lote 08 – Condimentos, no valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais); III – 59.198.588 DEVETE BARBOZA SOUZA – ME, inscrita no CNPJ: 59.198.588/0001-82, vencedora dos Lote 05 – Carnes, no valor total de R\$ 242.946,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), tendo por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Salto/MG**, observando-se os dispositivos da Lei 14.133/2021 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Santa Maria do Salto/MG, 14 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:ACA0F537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PE006/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Diante do parecer prévio emitido pela Procuradoria do Município, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Reconheço, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente termo do Pregão Eletrônico para que surtam seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 022/2026, reconhecendo situação de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, cujas as favorecidas são as

empresas: I – **ANDREI TEIXEIRA LUZ - ME**, inscrita no **CNPJ: 58.579.637/0001-64**, vencedora dos Lotes 01 – Não-Perecíveis, Lote 02 – Leites e Derivados, Lote 03 – Carnes, Lote 04 – Hortifrutigranjeiro, Lote 05 – Condimentos, Lote 06 – Bebidas Não Alcoólicas e Lote 07 – Bomboniere, no valor total de R\$ 661.150,40 (seiscentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos); tendo por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto/MG**, observando-se os dispositivos da Lei 14.133/2021 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Santa Maria do Salto/MG, 22 de julho de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenei Barbosa Silva Santos

Código Identificador:81F0A47C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 117/2025, Pregão Eletrônico Nº 45/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 117/2025, Pregão Eletrônico Nº 45/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 433: 02.071.10.301.1003.2390.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE – RES SES 5523/2016 (14077-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:B55AAB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 113/2025, Pregão Eletrônico Nº 42/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 113/2025, Pregão Eletrônico Nº 42/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico visando à aquisição de folha sulfite A4 branca para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 433: 02.071.10.301.1003.2390.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE – RES SES 5523/2016 (14077-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:13814838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 40/2025, Pregão Eletrônico Nº 8/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 40/2025, Pregão Eletrônico Nº 8/2025, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 433: 02.071.10.301.1003.2390.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE – RES SES 5523/2016 (14077-5) – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 30 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:72931AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 139/2026 PROCESSO N.º 093/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO N.º 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO 139/2026

PROCESSO N.º 093/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO N.º 15/2026

CONTRATO N.º 139/2026

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30

Valor da contratação: R\$ 972,88

Vigência: 29/07/2026 até 29/10/2026.

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:0E9E51D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO N.º 093/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 15/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO N.º 093/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO N.º 15/2026

CONTRATO N.º 136/2026

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07

Valor da contratação: R\$ 3.066,11 (três mil e sessenta e seis reais e onze centavos)

Vigência: 29/07/2026 até 29/10/2026.

CONTRATO N.º 140/2026

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99

Valor da contratação: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)

Vigência: 29/07/2026 até 29/10/2026

CONTRATO N.º 141/2026

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: S & K INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68.

Valor da contratação: R\$2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais)

Vigência: 29/07/2026 até 29/10/2026

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:DB552FD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente a futuras e

eventuais, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social em favor da empresa **SEBASTIAO AUGUSTO FILHO**, inscrita no CNPJ: 31.219.073/0001-00, com sede na Rua Antônio Lima dos reis, 627, Pinguda, Leopoldina- MG, CEP: 36.700-000, representada pelo senhor Sebastião Augusto Filho, CPF: 625.112.546-20, valor do show R\$ 1.000,00 (mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 30 de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:5E219DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2026 A 19/07/2027, HOJE SE-LE 10/07/2026 A 10/07/2027

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: SUDESTE GASES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2026
PREGÃO ELETRÔNICO : 26/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL
CONTRATO Nº 87/2026
VALOR: R\$ 78.976,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2026 A 19/07/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE JULHO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:3D4DA27C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SETIMO AO CONTRATO Nº 86/2025

“DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo sétimo ao Contrato 86/2025, Processo: 68/2025, Pregão Eletrônico: 32/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 86/2025, firmado em 28 de julho de 2025 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo, solicitação necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios e evitar o desabastecimento das unidades

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/07/2026 a 29/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do aditivo ao contrato nº 86/2025 será de continua rá o mesmo valor do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 30 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

CREJOSELI LTDA ME

CNPJ 71.447.833/0001-43

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:F77EE5CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº 87/2025

“DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **IGOR JOSE MACHADO LACERDA**, inscrita no CNPJ: 36.839.770/0001-70, com endereço na Rua Pereira Amarante, s/n, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Igor José Machado Lacerda, CPF: 36.839.770/0001-70,

Identidade 19744413, celebram o Aditivo quinto ao Contrato 87/2025, Processo: 68/2025, Pregão Eletrônico: 32/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 86/2025, firmado em 28 de julho de 2025 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo 60 (sessenta) dias resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo, solicitação necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios e evitar o desabastecimento das unidades

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/07/2026 a 29/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do aditivo ao contrato nº 87/2025 será de continua rá o mesmo valor do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 30 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

IGOR JOSE MACHADO LACERDA

CNPJ: 36.839.770/0001-70

Contratada

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:1A7081D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 68/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 80, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a decisão final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 68/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 68, de 13 de maio de 2026, destinado à apuração da regularidade da investidura do servidor André Luiz Antunes Dias de Azevedo no cargo efetivo de Médico PSF;

CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu com observância do contraditório e da ampla defesa, mediante regular instrução processual, produção de provas documentais e testemunhais e apresentação de defesa escrita e alegações finais;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Processante concluiu pela inexistência de comprovação da prévia aprovação do servidor em concurso público para o cargo efetivo de Médico PSF, requisito indispensável à investidura em cargo efetivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a defesa suscitou, preliminarmente, a ocorrência da decadência do direito da Administração de revisar o ato de nomeação, invocando os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima e, no mérito, sustentou a inexistência de má-fé do servidor, a presunção de legitimidade dos atos administrativos, a efetiva prestação dos serviços públicos e a impossibilidade de restituição das verbas remuneratórias percebidas;

CONSIDERANDO que, embora o ato de nomeação goze de presunção de legitimidade e tenha restado comprovada a efetiva prestação dos serviços pelo servidor, tal presunção possui natureza relativa e foi elidida pelos elementos produzidos no presente processo administrativo, os quais não demonstraram a prévia aprovação do servidor em concurso público para o cargo efetivo. Assim, restando caracterizada a desconformidade do ato com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, não há que se falar em convalidação pela mera passagem do tempo, razão pela qual não se acolhe a alegação de decadência, prevalecendo o dever de autotutela da Administração para declarar a nulidade do ato, preservando-se, contudo, os efeitos patrimoniais decorrentes da boa-fé do administrado, quando juridicamente cabíveis;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstrou que o servidor exerceu regularmente as atribuições inerentes ao cargo durante todo o período de vinculação funcional, inexistindo controvérsia quanto à efetiva prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remunerações percebidas decorreram do efetivo exercício das funções públicas, possuem natureza alimentar e foram recebidas de boa-fé, circunstâncias que afastam a obrigação de restituição, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de exercer a autotutela para invalidar atos ilegais, observando, contudo, os princípios da proporcionalidade, da segurança jurídica e da boa-fé objetiva quanto aos efeitos patrimoniais produzidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente acolhido o Relatório Final da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 68/2026, adotando-se seus fundamentos como razão de decidir.

Art. 2º Fica reconhecido que não houve comprovação da prévia aprovação do servidor André Luiz Antunes Dias de Azevedo em concurso público para o cargo efetivo de Médico PSF, em afronta ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica declarada a nulidade do ato administrativo de nomeação do servidor para o cargo efetivo de Médico PSF, determinando-se sua exoneração, em razão da invalidade da investidura.

Art. 4º Fica acolhido o pedido subsidiário formulado pela defesa para reconhecer a boa-fé do servidor durante todo o período em que permaneceu vinculado ao Município, bem como a prestação dos serviços inerentes ao cargo em benefício da Administração Pública, declarando a inexigibilidade de restituição das remunerações percebidas, em razão de sua natureza alimentar e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Art. 5º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que promova os registros funcionais decorrentes deste Ato, procedendo à exoneração do servidor e às demais anotações administrativas pertinentes.

Art. 6º Dê-se ciência deste Ato ao interessado e, após o cumprimento das providências determinadas nesta Portaria, arquivem-se os autos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:ADB02C87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 0712026- 070/2026**

A Prefeitura de Santana do Riacho, MG, informa a publicação das leis e decretos que instituem a **Política Municipal de Alfabetização**. A iniciativa visa unificar as ações pedagógicas da rede de ensino, garantindo recursos pedagógicos modernos e capacitação integral para o corpo docente. O objetivo central é erradicar o analfabetismo funcional no município e assegurar a alfabetização plena de todas as crianças até os 7 anos de idade. Informações completas sobre o plano de metas estão disponíveis no site oficial do município.

Publicado por:

Maria Carmosina Ferreira da Silva

Código Identificador:828BE6FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 – Processo de Contratação nº 070/2026 – Dispensa nº 017/2026. Contratante: Município de Santana dos Montes/MG, CNPJ nº 19.718.394/0001-46. Contratada: ROTHMAQ SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.706.231/0001-93. Objeto: Locação de placa vibratória para o Setor de Obras vinculado à Prefeitura de Santana dos Montes/MG. Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 2 (dois) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços. Dotação Orçamentária: 02.010.010.15.452.0026.2.104.3.3.90.39.00.500. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20/07/2026.

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:E0647436

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 471/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026**

“Declara vacância de cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo público inacumulável. Declara vacância de cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a alínea a, inciso II, do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 72, da Lei Complementar PM/Nº. 2.529/2011. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que alínea a, inciso II, do artigo 64 da Lei o inciso VI do artigo 72, PM/Nº. 2.529/2011. abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público para o cargo de Oficial Administrativo, conforme nomeação publicada no Diário Ano XXXVIII, Nº 7401, CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público para o cargo de Oficial Administrativo, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Município de Uberlândia, Ano XXXVIII, Nº 7401, de 22 de julho de 2026. Proctotolo 04323/2026. Proctotolo 04323/2026. RESOLVE : Art. 1º. Declarar a VACÂNCIA Nível de Qualificação Pós ADVOGADO MUNICIPAL, Padrão B, VACÂNCIA do cargo de ADVOGADO MUNICIPAL Pós-graduação, ocupado pela servidora NAYARA MARQUES , matrícula 14.315, inscrita no CPF de nº 016.712.336 NAYARA MARQUES SANTOS, matrícula 14.315, inscrita no CPF de nº 016.712.336 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolo sob n. 04323/2026 , matrícula 14.315, inscrita no CPF de nº 016.712.336-03, lotada na conforme requerimento de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requerimento de 04323/2026, a partir de 31 de julho de 2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Registre-se, publique se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Santa Vitória Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 28 de julho de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -

Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:22B603DF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº
017/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 017/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026. DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2026, ÀS 08h30min. OBJETO: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA TOTALMENTE ELETRÔNICA, do tipo *pitless* (sobre o piso), incluindo instalação, calibração, comissionamento, verificação inicial pelo IPEN/INMETRO, treinamento operacional e entrega em pleno funcionamento, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e nos demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória, MG, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

JÚNIOR SEBASTIÃO DE SOUSA –

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:

Maria Laura Andrade Gomes

Código Identificador:0034FB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 066/2026. Dispensa de Licitação nº 027/2026. Edital de Chamada Pública nº 002/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R\$ 21.464,30; Otávio Evangelista Ribeiro Filho inscrito no CPF sob o nº 814.433.906-15 com o valor total de R\$ 15.206,20; Dalmo Teixeira Lopes inscrito no CPF sob o nº 045.564.956-10 com o valor total de R\$ R\$ 11.474,50; e Zulmira de Oliveira Lopes, inscrita no CPF sob o nº 120.200.446-68 com o valor total de R\$ 5.946,20. Santo Antonio do Aventureiro, 30 de julho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EACE457A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 071/2026, na modalidade Concorrência nº 003/2026, na forma Presencial. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo homologado e adjudicado nesta data. FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.840/0001-32 no valor de total de R\$ 858.422,87. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 29 de julho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47A0669A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE JOGOS E BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 20/08/2026** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de

Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 30/07/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
 Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:72FD4101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 029/2021. Pregão Presencial nº 014/2021. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Contratada: JUCIMAR INÁCIO DE SOUZA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência excepcional da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE QUARENTA PASSAGEIROS COM O RESPECTIVO MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO TRAJETO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/FAZENDA VELHA/COMUNIDADE BARREIRO ATÉ A BR 116 COM UM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE 14KM, SENDO EM QUATRO HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E DOIS HORÁRIOS AOS SÁBADOS. Vigência: 04 meses. Valor Mensal: R\$ 8.593,84. Justificativa: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e jurisprudência. 21/07/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
 Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B38D0FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 059/2021. Pregão Presencial nº 026/2021. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021. Contratado: FABRÍCIO MARTINS MADEIRA. Objeto: Prorrogação de vigência excepcional da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PELA LOCATÁRIA, DE UM IMÓVEL MEDINDO 105M² (CENTO E CINCO METROS QUADRADOS) EM PAVIMENTO TÉRREO E SUBSOLO, COM DOIS BANHEIROS, SENDO UM DOS BANHEIROS PARA DEFICIENTE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, NA PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº 92, CENTRO, O QUAL SE DESTINARÁ A SERVIR DE SEDE DA AGÊNCIA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS NA SEDE MUNICIPAL. Vigência: 03 meses. Valor Mensal: R\$ 2.787,00. Justificativa: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e jurisprudência. 30/07/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
 Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
 Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8AF0098F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2026

Processo Licitatório nº 0059/2026
Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0024/2026

Processo Licitatório nº 0059/2026 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0024/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CLINICA SAUDE E MULHER EIRELI. **Valor do Contrato:** R\$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.. **Assinatura:** Quinta-feira , 30 de Julho de 2026. **Vigência:** De Quinta-feira , 30 de Julho de 2026 a Sexta-feira , 30 de Julho de 2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:8E7BBEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2026

Processo Licitatório nº 0059/2026
Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0024/2026

Processo Licitatório nº 0059/2026 — Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0024/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA. **Valor do Contrato:** R\$ 87.588,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.. **Assinatura:** Quinta-feira , 30 de Julho de 2026. **Vigência:** De Quinta-feira , 30 de Julho de 2026 a Sexta-feira , 23 de Julho de 2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:11334FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo

Licitatório nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO DE PEÇAS, COMPONENTES, DETECTORES, SOFTWARES, LICENÇAS, INSUMOS TÉCNICOS E QUAISQUER ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO. **LICITANTE ARREMATANTE:** **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL** pelo item 001 no valor unitário de R\$12.150,00, perfazendo o valor global de R\$145.800,00. São Francisco/MG, 30 de Julho de 2026. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:28BBB903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 080/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **LICITANTE ARREMATANTE:** **CILENE BUFFET LTDA** pelo item 001 no valor unitário de R\$57,90; pelo item 002 no valor unitário de R\$21,90 e pelo item 003 no valor unitário de R\$33,00. São Francisco/MG, 30 de Julho de 2026. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4C4C5210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025. **OBJETO:** Aquisições de Saneantes e Germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção esterilização e lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. **CONTRATADA:** **Contrato nº 121/2026:** Natália Distribuidora Ltda - Valor: R\$ 253.012,57. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 06/07/2026. São Francisco/MG, 30 de julho de 2026.

Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A5E74BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG.
EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 061/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), nas cidades de Montes Claros/MG e Belo Horizonte/MG, com a finalidade de atender pacientes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio e seus acompanhantes, visando garantir estadia, alimentação e apoio logístico aos usuários. **CONTRATADA:** **Contrato nº 152/2026:** Pousada Piauí Ltda - Valor: R\$ 89.400,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 29/07/2026.

São Francisco/MG, 30 de julho de 2026. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:38DBE78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 Credenciamento 03/2026 – Processo Licitatório nº 065/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde, abrangendo consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, cirurgias eletivas e de pequeno porte, serviços multiprofissionais, incluindo fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, capacitação e educação permanente em saúde, bem como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco – MG e do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, na cidade de São Francisco/MG. **CONTRATADO: CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME no valor global de R\$ 1.930.415,00 (um milhão, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais), L & N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor global R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), SHEILA RIBEIRO LTDA no valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), CORDEIRO LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME no valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).** **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 30 de julho de 2026. Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B7E33A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, CNPJ nº 23.448.209/0001-18, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 124, I, A culminado com o artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Quinta do Contrato Original Terão seus Preços ajustados em razão do desequilíbrio econômico Financeiro, conforme pactuado por meio de termo aditivo do convênio, entre o estado de Minas Gerais através da diretoria de monitoramento de Gestão de Convênios e parcerias. O aditivo em questão será ajustado em 9,11% (nove inteiros e onze centésimos percentuais) do convenio, tendo como referência as tabelas SINAPI Março - 2024/ SETOP - Janeiro – 2024 – norte desonerado/ SUDECAP Outubro - 2023, Desonerado/ Sicro Novo – Janeiro – 2024, Desonerado Região/Mês de Referência (Novos Itens): SIANPI – Junho 2025 – Desonerado/SETOP – Abril – 2025 – Norte Desonerado. Os itens ajustados neste expediente serão os seguintes Itens.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de julho de 2026.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:16F34855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, CNPJ nº 23.448.209/0001-18, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o

artigo 124, II, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Segunda do Contrato Original terá uma Alteração de Projeto nos termos previstos inicial do contrato. Serão incluídos novos itens na planilha original sendo os itens 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.4 e 2.2.1.5, resultando num valor de R\$ 25.976,64 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), equivalente a 4,9955 % (quatro inteiros e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco milésimos percentuais). Justifica-se o aditivo de acréscimo em razão da necessidade de construção do muro de arrimo para garantir a estabilidade da quadra, para isso tornou-se imprescindível realizar escavações específicas para a implementação do referido muro sendo necessário mais blocos de concreto cheio para garantir a estabilidade da quadra. Informamos que este recurso é pertencente ao governo do estado de Minas sendo aprovado por meio de termo aditivo ao convenio.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de julho de 2026.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:99DE1FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 CONCORRÊNCIA nº 03/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**. Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o nº 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME**, CNPJ

nº 16.872.663/0001-36, estabelecida no Logradouro DT IGUA, nº 176, Rua Castro Alves, Zona Rural, Vitoria da Conquista/BA doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Atson Lucio Novais Rocha, RG: 13661979 – 76 e CPF: 051.545.175 - 47, residente a Castro Alves, 174, Bairro Povoado Igua, Vitoria da Conquista Bahia, doravante designado respectivamente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 14.133 conforme o artigo 124 II, “B”, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda do contrato original terá um acréscimo no valor de R\$ 15.730,08 (Quinze mil setecentos e trinta reais e oito centavos), equivalente a 7, 40% (sete inteiros e quarenta centésimos percentuais), a ser acrescido ao item 2.18 (Comp - 003), justificando em razão das necessidades constatadas durante a execução da obra, sendo indispensável para garantir a estabilidade estrutural, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade e o Pleno desempenho das instalações projetadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de julho de 2026.

Município de São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Fenix Construtora e Empreendimentos LTDA/ME
CNPJ nº 16.872.663/0001-36,
ATSON LUCIO NOVAIS ROCHA -
CPF: 051.545.175 – 47
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C459E4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DISPENSA 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido referente ao **Processo nº 096/2026, Dispensa de licitação nº. 047/2026** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de **05 (CINCO) CAMINHÕES PIPA** com capacidade de 08 a 10 mil litros de água, com motorista, em atendimento as comunidades rurais sem acesso a agua potável, recurso federal emergencial encaminhado para defesa civil, não sendo incluso o combustível e abastecimento de agua potável, Junto a empresa: **TRANSPORTE E LOGISTICA JF CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.915.962/0001-80 no valor mensal de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), São Francisco/MG, 30 de julho de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:574099B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GÁS SUPER BOM LTDA.

Processo Licitatório nº 055/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) com Recargas e Botijão de Gás Vazio P13 e P45**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requiritantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **GÁS SUPER BOM LTDA**, localizado na Rua Lourenço de Carvalho, nº 707, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 35.810.055/0001-41, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG –12630504, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 052.281.986-95, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2025**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 07/07/2026 a 06/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de julho de 2.026.

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

GÁS SUPER BOM LTDA

Sérgio Rodrigues Cordeiro

CPF nº 052.281.986-95

SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:

Rayane Mendes Dos Santos

Código Identificador:03DD96D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº336/2025 PROCESSO Nº 146/2026 Empresa Contratada: ALFALAGOS LTDA; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PRATI DONADUZZI E CIA LTDA; TRES FPHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SIRIO PHARMA EIRELI; UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de COMPRA ESTADUAL-MEDICAMENTOS IV ARBOVIROSES, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. Total geral: R\$ 63.462,08 (Sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133 de 2.021

São Francisco De Sales-MG,

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora Departamento de Compras e Materiais-CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:

Luciana Prado de Matos

Código Identificador:5CE81130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011601/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011601/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E A EMPRESA PLACARSOFT LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. INÁCIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PLACARSOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, com sede na Avenida Bayer Filho, nº 1287, Centro, Tijucas/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Rafael Muller, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011601/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso da plataforma Placarsoft destinada à gestão municipal de esportes, bem como a concessão do reajuste contratual previsto no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 011601/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços, no interesse da Administração, na manifestação favorável da contratada e na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula contratual que prevê reajuste e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste anual do valor contratual, utilizando-se como índice o **IPCA acumulado no período**, correspondente a **3,36%**.

Em razão do reajuste:

Valor mensal anterior: R\$ 600,00

Percentual de reajuste: 3,36%

Valor do reajuste mensal: R\$ 20,16

Novo valor mensal: R\$ 620,16

Valor global anterior (12 meses): R\$ 7.200,00

Novo valor global (12 meses): R\$ 7.441,92

ITEM		QTD	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Prestação de serviços de licenciamento de uso da plataforma Placarsoft, destinada à gestão municipal de esportes, abrangendo: • Cadastro e gerenciamento de atletas, equipes e competições; • Organização e acompanhamento de campeonatos e torneios esportivos; • Controle e registro de resultados, tabelas e estatísticas; • Emissão de relatórios gerenciais e administrativos; • Suporte técnico especializado e atualizações do sistema durante o período contratual; • Disponibilização de acesso online à plataforma para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	12	MESES	R\$ 620,16	R\$ 7.441,92

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e das correspondentes dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011601/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 30 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PLACARSOFT LTDA

Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA

CPF: 064.433.586-60

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS

CPF: 083.497.496-79

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:8A4EAE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 003, de 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos para fins de expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), Classe 2; Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2; classificadas como atividade de significativo impacto ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a “supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município”.

Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º; a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021; e a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Ficam aprovados os empreendimentos abaixo listados, autorizando-se a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS), Classe 2; Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), Classe 2, referente aos respectivos processos ambientais:

01	PROCESSO AMBIENTAL Nº 26033001/2026 – FAZENDA BOA ESPERANÇA – MATRÍCULA Nº 9.417 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado, LAS-RAS (Classe 2) – Renovação Licença Ambiental nº 028/2021.
02	PROCESSO AMBIENTAL Nº 26032701/2026 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL EXPLENDRE – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro, LAS-Cadastro (Classe 2).

Artigo 2º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Gotardo/Minas Gerais, 29 de julho de 2026.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:0C458BB1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
165/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2026

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, INCLUINDO LINKS DEDICADOS EM FIBRA ÓPTICA, PONTOS EXTERNOS URBANOS E RURAIS, SOLUÇÃO DE ACESSO SIMULTÂNEO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE PARA USO MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG”.

A Administração Pública comunica a suspensão do referido processo licitatório, do tipo menor preço global, para análise e revisão do Termo de Referência, em razão do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa DB3 Telecom. Em sua manifestação, a empresa apontou que o Termo de Referência não contempla a relação dos endereços das unidades onde deverão ser instalados os pontos de acesso previstos na contratação.

Após a conclusão da análise e a realização dos ajustes necessários pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência, será divulgada nova data para a realização do certame, mediante a publicação do respectivo aviso nos meios oficiais, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia.

Informações:

E-mail: licitacaoosg@gmail.com
São Gotardo/MG, 30 de julho de 2026.

KEILLA APARECIDA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:803BA8CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº80/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS DESTINADOS ÀS CIRURGIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E NOS MUNICÍPIOS PACTUADOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE NATUREZA ORTOPÉDICA, CUJA DEMANDA VEM APRESENTANDO CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO. TAIS PROCEDIMENTOS ABRANGEM DESDE CASOS DE FRATURAS SIMPLES ATÉ INTERVENÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE, EXIGINDO INSUMOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA”) COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. E ASSINATURA:07/07/2026. VIGÊNCIA: ATÉ 07/07/2027. MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, SINTEC HEALTH IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,. CONTRATADA.

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:5B4F8C2F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 107/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026. OBJETO: PARA“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001978/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS ,POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEAPA E O MUNICIPIO DE SAO GOTARDO”. CONTRATADA : AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:2A2485C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026. OBJETO “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001978/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS ,POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEAPA E O MUNICIPIO DE SAO GOTARDO”. COM VIGÊNCIA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO..DATA DE ASSINATURA:18/05/2026. VIGÊNCIA: ATÉ 18/05/2027. MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CONTRATADA.

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:2AF40F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 78 DE 28 DE JULHO DE 2026

“NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **ANA JULIA ALVES SIMÕES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 156.xxx.896-29, para exercer em comissão o cargo de **GERENTE II**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de Julho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C2FC83A5

ASSESSORIA JURIDICA **PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Talita Martins de Souza, protocolado perante a Administração Municipal em 28 de julho de 2026, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo público que ocupa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Talita Martins de Souza, matrícula nº 14788, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, integrante do quadro de pessoal do Município de São João da Ponte/MG.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias à efetivação da presente exoneração, inclusive quanto à baixa funcional, apuração e quitação das verbas eventualmente devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponte/MG, 30 de julho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:9AEC041C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 073 de 07 de julho de 2026 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de instrumentos musicais de percussão, bem como de materiais de reposição e consumo, destinados à implantação e manutenção de 08 (oito) Fanfarras Escolares** da rede pública municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Ponte/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 017/2026: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.979.527/0001-11, **R\$ 88.955,44 (Oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/07/2026 à 27/07/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de julho de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3F75F81B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 073 de 07 de julho de 2026 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 018/2026: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80, **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais);**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/07/2026 à 29/07/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de julho de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0012C916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 029/2026 – Processo Licitatório Nº 076/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de instrumentos musicais de percussão, bem como de materiais de reposição e consumo, destinados à implantação e manutenção de 08 (oito) Fanfarras Escolares** da rede pública municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Ponte/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, as empresas: **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.979.527/0001-11, **R\$ 88.955,44 (Oitenta e oito mil**

novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 27 de julho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5539FC9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 039/2025– Processo Licitatório Nº 097/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros**, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste município, as empresas: **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80, **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 30 de julho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1E9FC82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 185/2025

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA:** Ivonel Olimpio dos Reis, CNPJ: 19.840.195/0001-06. **OBJETO**a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico dos veículos oficiais da prefeitura municipal de são joão da ponte – mg, pelo período de 12 (dose) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através Pregão Eletrônico Nº 013/2025 com fulcro na Lei Federal nº: 14.133/21. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 185/2025 por mais 12 (dose) meses, ou seja, até 29/07/2027, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de julho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AA356839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO EDITAL PROCESSO 0249/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2026

Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção da Casa da Cultura Coronel Leonel Junqueira e de materiais para artesanato destinados à confecção de placas de sinalização turística, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/08/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/08/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/08/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B0622385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 10.714 - ERRATA- INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.714 - Errata

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Lourenço e dá outras providências.

Onde se Lê:
Natália Cristina de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Leia se:
Aldair José Balde
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº. 10.714 - Errata
Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Lourenço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); **considerando** na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; **considerando** na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso); **considerando** o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; **considerando** o Decreto nº 48.939/2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização e demais legislações aplicáveis; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, destinada a assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais da rede pública municipal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo Referência de Minas Gerais e do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I** – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II** – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos que apresentem defasagens;
- III** – reduzir desigualdades educacionais;
- IV** – fortalecer a qualidade da alfabetização mediante práticas pedagógicas baseadas em evidências;
- V** – promover o monitoramento contínuo da aprendizagem;
- VI** – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.714
Folha 02

- VII** – incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização;
- VIII** – fomentar a cultura de monitoramento, avaliação e melhoria contínua da aprendizagem.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- I** – garantia do direito à alfabetização na idade certa;
- II** – equidade e inclusão;
- III** – gestão baseada em evidências;
- IV** – valorização dos profissionais da educação;
- V** – formação continuada;
- VI** – colaboração entre Estado, Município e União;
- VII** – gestão democrática;
- VIII** – monitoramento permanente dos resultados;
- IX** – respeito às especificidades locais.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

- I** – Gestão e Governança da Alfabetização;
- II** – Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores;
- III** – Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem;
- IV** – Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens;
- V** – Articulação com as Famílias e Comunidade;
- VI** – Infraestrutura, Materiais Didáticos e Recursos Tecnológicos;
- VII** – Compartilhamento das Práticas Pedagógicas Inspiradoras.

CAPÍTULO V DA GOVERNANÇA

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento.

§1º O Comitê será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Continua folha 03
DECRETO Nº. 10.714
Folha 03

§2º O Comitê terá representantes, dentre outros:

- I** – da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – das equipes gestoras das escolas;
- III** – dos coordenadores pedagógicos;
- IV** – dos professores alfabetizadores;
- V** – do Conselho Municipal de Educação;
- VI** – do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, quando couber;
- VII** – de outros órgãos ou instituições convidadas.

Art. 7º Compete ao Comitê:

- I** – acompanhar a implementação da Política Municipal;
- II** – monitorar indicadores;
- III** – propor aperfeiçoamentos;
- IV** – acompanhar o Plano Municipal de Ação;
- V** – elaborar relatórios anuais.

CAPÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§1º O Plano será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O Plano deverá ser atualizado anualmente ou quando necessário.

§3º O Plano conterá, no mínimo:

- I** – diagnóstico da rede;
- II** – metas municipais;
- III** – estratégias;
- IV** – cronograma;
- V** – responsáveis;
- VI** – indicadores;
- VII** – mecanismos de monitoramento.

Art. 9º O Plano observará os sete eixos estruturantes previstos neste Decreto, contemplando ações relacionadas à gestão, formação docente, práticas pedagógicas, recomposição das aprendizagens, articulação com as famílias, infraestrutura e compartilhamento de boas práticas.

Continua folha 04
DECRETO Nº. 10.714
Folha 04

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO

Art. 10 O monitoramento da Política Municipal será realizado mediante utilização dos resultados:

- I** – das avaliações internas (diagnósticas e processuais);
- II** – da Avaliação da Fluência em Leitura;
- III** – das Avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE;
- IV** – dos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- V** – das demais avaliações nacionais, estaduais e municipais.

Art. 11 Os resultados deverão subsidiar:

- I** – o planejamento anual do Município;
- II** – os planos de ação das escolas;
- III** – as formações continuadas;
- IV** – a recomposição das aprendizagens;
- V** – a revisão das metas municipais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 13 As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 05
DECRETO Nº. 10.714
Folha 05

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

ALDAIR JOSÉ BALDE
Secretário Municipal de Educação

WJL/AJB

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47336014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 10.715 - ERRATA INSTITUI E REGULAMENTA O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, ALINHADO À POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ

DECRETO Nº. 10.715 - Errata

Institui e regulamenta o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de São Lourenço/MG, alinhado à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

Onde se lê:
Natália Cristina de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Leia se:
Aldair José Balde
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº. 10.715
Institui e regulamenta o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de São Lourenço/MG, alinhado à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal de 01 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de São Lourenço/MG; **considerando** as metas e os marcos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, e do Pacto Mineiro pela Alfabetização, coordenado pelo Estado de Minas Gerais; **considerando** a imperiosa necessidade de consolidação de uma estrutura formal de governança participativa, intersetorial e baseada em evidências, voltada para assegurar a alfabetização na idade certa e a recomposição das aprendizagens de forma equitativa; **considerando** o compromisso de fortalecimento do regime de colaboração e de atendimento às condicionalidades do FUNDEB/VAAR no ambiente educacional municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de São Lourenço/MG, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora e de assessoramento pedagógico, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal tem por objetivo principal acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, garantindo o alinhamento das ações locais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com o Pacto Mineiro pela Alfabetização.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I** - Acompanhar de forma contínua o cumprimento das metas, prazos e diretrizes fixados na Política Municipal de Alfabetização;
- II** - Analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas das unidades escolares, propondo reajustes estratégicos e planos de intervenção pedagógica com base em dados concretos e evidências científicas;
- III** - Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na coordenação e execução das

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.715
Folha 02

formações continuadas direcionadas aos professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos;

- IV** - Fortalecer e fomentar o regime de colaboração entre a União, o Estado de Minas Gerais (por meio da Superintendência Regional de Ensino) e o Município de São Lourenço;
- V** - Auxiliar na verificação e cumprimento das condicionalidades do FUNDEB/VAAR vinculadas à melhoria dos indicadores de alfabetização e redução de desigualdades;
- VI** - Estimular e validar estratégias inclusivas voltadas aos estudantes da Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando a análise individualizada de seus progressos;
- VII** - Apoiar e acompanhar as ações da estratégia de busca ativa escolar, visando mitigar os riscos de evasão, infrequência ou defasagem crônica no ciclo de alfabetização;
- VIII** - Promover e incentivar canais de diálogo e engajamento com as famílias e a comunidade escolar para o fortalecimento do ambiente letrado.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos, ressalvados o Secretário Municipal de Educação e o Articulador Municipal da RENALFA:

- I** - Secretário Municipal de Educação;
- II** - Articulador Municipal da RENALFA;
- III** - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo todos obrigatoriamente integrantes do setor pedagógico e responsáveis pelo Ensino Fundamental I;
- IV** - 01 (um) representante das equipes gestoras das unidades escolares da rede municipal, compreendendo Diretores ou Vice-Diretores;
- V** - 01 (um) representante da Supervisão Pedagógica ou Psicopedagogia atuantes na rede municipal de ensino;
- VI** - 01 (dois) professores alfabetizadores da rede pública municipal com efetiva regência de classe no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental;
- VII** - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII** - 01 (um) representante convidado da Superintendência Regional de Ensino (SRE) com atuação no município.

§ 1º Os membros do Comitê Estratégico Municipal exercerão suas funções em caráter honorífico, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

§ 2º A indicação e a formalização da designação dos membros que comporão o Comitê dar-se-á por meio de Portaria específica a ser editada pelo Secretário Municipal de Educação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Continua folha 03
DECRETO Nº. 10.715
Folha 03

CAPÍTULO IV **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização reunir-se-á:

- I** - Ordinariamente, em caráter trimestral, para avaliação do fluxo de dados, monitoramento das metas de curto, médio e longo prazo e apreciação dos relatórios técnicos;
- II** - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou mediante solicitação motivada da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações e relatórios emitidos pelo Comitê serão registrados em atas próprias e amplamente divulgados, garantindo a transparência pública preconizada na legislação vigente.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação garantir o suporte técnico, administrativa e a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento e realização dos trabalhos do Comitê.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

ALDAIR JOSÉ BALDE
Secretário Municipal de Educação

WJL/AJB

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4C580E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **DECRETO Nº. 10.716 REVOGA DECRETO Nº. 9.498 DE** **18/01/2024.**

DECRETO Nº. 10.716

Revoga Decreto nº. 9.498 de 18/01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº. 032/2026 de 29/07/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 9.498 de 18/01/2024 que “Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, para atendimento do Termo de Cessão, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG e contém outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/07/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E7BE86F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 003/2026 -** **EMPRESA COPART QUATRO PARTICIPAÇÕES S. A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 003/2026

Considerando, a expedição da Notificação Preliminar nº. 2689, em 06/03/2026, pelo Serviço de Fiscalização de Obras, bem como o fato de que a tentativa de entrega da mesma ao proprietário do imóvel situado à Rua Coronel José Justino, nº. 647, Bairro Centro, neste Município de São Lourenço/MG, identificado pela inscrição cadastral nº. 08.34.080.001, através da Empresa de Correios demonstrou-se infrutífera. Fica a **Empresa Copart Quatro Participações S. A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.253.691/0001-14, na qualidade de proprietária do imóvel supramencionado, **NOTIFICADA** nos termos da Notificação Preliminar nº. 2689, datada de 08/03/2026, devidamente embasada nos Artigos 172 e 173 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a proceder com a execução do serviço de reparo do passeio danificado, no prazo máximo de prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Em caso de descumprimento das orientações constantes deste Edital, através da não execução dos serviços de reparo do passeio no prazo estipulado acima, o infrator será autuado conforme disposto no artigo 175 da Lei Municipal nº. 1813/1993.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ AGNALDO DE CARVALHO

Fiscal de Obras

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:088F3216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.096 - ERRATA DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE CARGOS E SERVIDORES NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, VOLTADA À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE IN

PORTARIA Nº. 4.096 - Errata

Dispõe sobre a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e servidores na administração central, voltada à ampliação da capacidade institucional para a elaboração e implementação das ações da Política de Alfabetização do Município de São Lourenço, e dá outras providências.

Onde se lê:

Natália Cristina de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Leia se :

Aldair José Balde

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 4.096

Dispõe sobre a implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e servidores na administração central, voltada à ampliação da capacidade institucional para a elaboração e implementação das ações da Política de Alfabetização do Município de São Lourenço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto de Nomeação nº 9.593 de 05/04/2024 e; **considerando** a necessidade estratégica de consolidação da Política Municipal de Alfabetização para garantir o direito à alfabetização integral das crianças na idade certa; **considerando** que a melhoria dos índices de fluência leitora e escrita exige acompanhamento pedagógico sistemático, monitoramento de dados de aprendizagem e formação continuada de professores; **considerando** a urgência em fortalecer a capacidade institucional da administração central da Secretaria para coordenar, articular e executar de forma ágil as ações decorrentes da referida política pública; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Fica implementada, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Própria da Política Municipal de Alfabetização, vinculada diretamente à equipe pedagógica desta estimada secretaria.

Parágrafo único. A estrutura ora instituída tem por finalidade planejar, coordenar, executar e monitorar as ações pedagógicas, formativas e avaliativas destinadas ao pleno desenvolvimento da alfabetização na rede pública municipal de ensino.

DA ESTRUTURA DE PESSOAL E ALOCAÇÃO

Art. 2º Para o cumprimento das finalidades desta Portaria, a administração da Secretaria Municipal de Educação alocará na Coordenação os seguintes recursos humanos integrantes da equipe técnica central:

- I** – Articulador(a) Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização por Território (RENALFA);
- II** – Diretora de Desenvolvimento de Ensino / Diretora Pedagógica;
- III** – Gerente Pedagógica;
- IV** – Gerente de Educação Inclusiva;

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.096

Folha 02

V – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

VI – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 3º Competirá à equipe alocada na estrutura específica da Política Municipal de Alfabetização:

- I** – Formular as diretrizes curriculares e metas anuais para o ciclo de alfabetização do município;
- II** – Desenvolver, aplicar e analisar os resultados das avaliações diagnósticas de leitura, escrita e matemática do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- III** – Coordenar o programa de formação continuada para professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
- IV** – Garantir a logística de distribuição e o monitoramento do uso de materiais didáticos específicos para o ciclo de alfabetização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO

Secretária Municipal de Governo

Continua folha 03

PORTARIA Nº. 4.096

Folha 03

ALDAIR JOSÉ BALDE

Secretário Municipal de Educação

WJL/AJB

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:DA2D4948

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 022/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas para boca de lobo e tampões para poço de visita.

Data: 17/08/2026 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A15FD26F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2026

Ata de Registro de Preços nº 031/2026.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Fornecedor: Marmitaria e Café do Lu Ltda. – CNPJ: 20.404.158/0001-34.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 082/2026.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex para os servidores da Autarquia.

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais)

Forma de pagamento: Contraentrega do material

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 30/07/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C6930C39

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões basculantes.

Data: 14/08/2026 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5FE5F9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 199/2025 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência eletrônica nº 005/2025. Termo de Prorrogação Contrato nº 199/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na reforma e melhoria da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró e no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e ART anexo ao processo. Do prazo: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 25/07/2026 e findando em 21/11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda. Marcelo de Moraes. Prefeito Municipal. 24/07/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7A31B59E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 066/2026 - MATERIAL HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 11043/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 066/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI E ITENS DE LIVRE PARATICIPAÇÃO.. As propostas serão recebidas até o dia 12/08/2026, podendo ser estendido até o dia 14/08/2026, conforme necessário, e o horário para início da sessão será às 08:30:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>;

<http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>;

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de julho de 2026.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA –
Pregoeiro(a) Substituta.

Publicado por:
Rosiely Mercês de Souza
Código Identificador:A7FA42C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG – EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 6105/2026 – Contrato nº 046/2026. Dados do Processo CIMINAS: Credenciamento nº 037/2025 – Processo Administrativo nº 072/2025 – Contrato nº 210/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 046/2026 e nº 210/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de infraestrutura, supervisão de obras e compliance em engenharia. Fica prorrogada a vigência contratual, anteriormente prevista para encerrar-se em 15/07/2026, passando o contrato a vigorar até 15/07/2027. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Contratado:** CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. **Data da Assinatura:** 15/07/2026.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:38482DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE ATA PREGÃO 058/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço 333/2026. Pregão Eletrônico Nº 058-236. Processo: 9842-26 – Objeto: Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico e abandono de local, por equipe qualificada de brigadistas, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais secretarias participantes, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso MG, exclusivo para ME, EPP e MEI. Vigência: 31/07/2026 a 30/07/2027. Ata de Registro 333/2026 da empresa: GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA. Valor total: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 31/07/2026

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:878F034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO PRC
069/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 069/2025. Objeto: Contratação para prestação de serviço de roçada manual para manutenção em limpeza das margens das vias rurais do município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSE MARQUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPFJ/MF sob o Nº 096.652.708-93, residente e domiciliado no Sítio Rodrigues, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 26.901,81 (vinte e seis mil, novecentos e um e oitenta e um centavos).

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:353A8F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2026

ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Contratação Direta referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026** e à **DISPENSA PRESENCIAL Nº 030/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES**, para retificar o critério de julgamento indicado no aviso publicado. **ONDE SE LÊ: “tipo menor unitário”. LEIA-SE: “critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL”.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações, condições, datas e horários constantes do aviso original. Senador Cortes – MG, 30/07/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:335BF6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato nº 89/2026. Processo nº. 74/2026. Inexigibilidade de licitação nº 24/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso de software de orçamentação, pesquisa e parametrização de preços de peças e serviços destinados à manutenção dos veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Serrania/MG, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico. Contratado: F.L., CNPJ

sob o nº 17.922.286/0001-65. Valor: R\$ 24.144,00. Vigência: 12 meses partir da assinatura. Serrania, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5E20EB4C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 90/2026. Processo nº. 71/2026. Dispensa de licitação nº 36/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina tipo esteira, com operador/motorista, destinada a atender as demandas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Empresa: Otavio Henrique Rodrigues Bastos CNPJ nº 34.324.433/0001-14. Valor: R\$ 37.200,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:89E32499

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão nº 10/2026. Processo nº. 64/2026. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos e outros bens para atender as necessidades de diversos Departamentos do município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento e adjudicar às Empresas vencedoras: a) Caio Cesar Dias Pagliarani ME CNPJ/MF sob o nº 14.875.051/0001-71 valor R\$ 30.442,00. b) Comercial Farah Ltda-Me CNPJ sob o nº. 10.226.760/0001-07 valor R\$ 35.877,00. c) Gelcio Moises Garcia Me CNPJ sob o nº 07.760.250/0001-79 valor R\$ 120.613,50. d) GF Móveis De Escritório Ltda CNPJ/MF sob o nº 44.784.805/0001-49 valor R\$ 72.595,00. e) JWR Moveis Ltda CNPJ/MF sob o nº 63.531.583/0001-05 valor R\$ 87.640,00. f) Loja Da Escola Ltda CNPJ/MF sob o nº 06.052.615/0001-48 valor R\$ 56.250,00. Odete Maria Freitas – 09083228606 – Jj Empreendimentos CNPJ/MF sob o nº 45.897.289/0001-21 valor R\$ 155.657,00. g) Prime Negócios Ltda – Me CNPJ/MF sob o nº 16.778.666/0001-05 valor R\$ 57.665,00.

Serrania, 30 de Julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3B2DD5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
075/2026, INEXIGIBILIDADE 014/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal do Município de Serro/MG. locador: Mitra Arquidiocesana de Diamantina, CNPJ nº 20.078.531/0001-04, valor: R\$24.000,00, vigência de 12 meses. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A2769D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025
CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS,
DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS
DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 023/2025
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RAYANA CORREIA COUTINHO ME CNPJ: 58.656.196/0001-57
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	09 de julho de 2026
Signatário - Contratante	Rayana Correia Coutinho, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Isabela de Moura Magalhães, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de julho de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8213F60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 191/2026 – PROCESSO 073/2026 –
INEXIGIBILIDADE 05.023/2026.

EXTRATO DE CONTRATO 191/2026 – PROCESSO 073/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.023/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ADELAR JOSÉ FABIAN. Objeto: Contratação de ADELAR JOSÉ FABIAN, inscrito no CPF sob n. 361.446.221-87, por seu representante Imobiliária Vínculo Limitada (CNPJ n. 18.515.536/0001-05), para locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Guarita, n. 533, bairro Nossa Senhora da Abadia, cidade de Uberaba/MG, CEP 38.025-440, sendo ratificado em favor da pessoa jurídica o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária:

021000 10 302 0110 2.0532 0000 339036 FICHA – 307
Demais informações em <https://www.tapira.mg.gov.br/>.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,
Prefeita Municipal.

Tapira/MG, 30/7/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:96958D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG

Onde se lê: Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Convênio nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG previsto em PORTARIA GM/MS Nº 5.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar individual nº 42670009, com proposta nº 36000634316202400, oriundas do Senador Cleitinho Azevedo para realização de atendimento aos neurodivergentes, conforme Plano de Trabalho Assistencial. Prestador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA. Referência: Termo de Convênio nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1600. Valor: R\$ 600.000,00 reais. Data Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 30/06/2026.

Leia sê: Objeto: repasse de recurso financeiro, via Termo de Convênio nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG, no valor de R\$ 100.000,00 reais, oriundos da fonte municipal de contra partida, destinado ao atendimento dos neurodivergentes pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, com sede em Teófilo Otoni/MG, conforme Plano de Trabalho Assistencial. Prestador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA. Referência: Termo de Convênio nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG; Fonte de recurso: Ficha: 995. Fonte: 1500 - 1002. Valor: R\$ 100.000,00 reais. Data Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 28/07/2026.

Publicação Solicitada Por:
MARUAN SEMIR RAINER LAUAR
Setor Regulação – Secretária de Saúde Teófilo Otoni

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:0A063C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº.
002/2025

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis às 13h:30 min. (treze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primária psf's e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital a seguinte empresa no respectivo dia e horário: **L. Silva Odontologia LTDA-CNPJ 67.917.350/0001-98**, do dia 29/07/2026 às 14:00h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **L. Silva Odontologia LTDA-CNPJ 67.917.350/0001-98** que foi protocolado conforme certame de edital por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO

Agente Público

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:879FBCE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025**

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda ao credenciamento da empresa: L.Silva Odontologia AXIS ZARAH-CUIDADO ODONTOLÓGICO-CNPJ Nº 68.170.578/0001-20 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG, conforme ditames do edital e chamamento pela secretaria de saúde.

Teófilo Otoni/MG, 30 de julho de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:BA97DD3E
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026****TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 98/2025.****CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.**

Prefeitura municipal de Três Corações 1º/2026 termo aditivo contrato nº 98/2025. Credenciamento nº 02/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos Credenciada: Banco Itaú S.a. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 9.3 do edital, referente ao credenciamento nº 02/2025. início vigência: 18/07/2026 até 17/07/2027. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 15/07/2026.

Três Corações, 15 de Julho de 2026.

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES

Secretária Ordenadora

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:D94C67FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO****DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:****N.º 0084/2026. PROCESSO N.º 0347/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de retificação do edital do pregão eletrônico: n.º 0084/2026. Processo n.º 0347/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilante desarmado, para atender às necessidades das secretarias

municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna público que, onde se lê: “1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.” Leia-se: “1.2. A licitação será processada e julgada pelo critério de menor preço global do lote único, composto pelos itens constantes da tabela do termo de referência, devendo o licitante interessado apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem o lote.” Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do edital. Local: www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 29 de Julho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:D7669783
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre nomeação/convocação de candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, constante no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Três Marias/Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público objeto do Edital 001/2024, de conformidade com o disposto nos arts. 10, inciso I e 11 e seus incisos e § 3º da Lei 2.917/2022 – Reestrutura do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e art. 4º, XIV da Lei Municipal 2.897/2022 – Reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG., e suas alterações, e Considerando a exoneração, a pedido, de servidora aprovada em concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços constante do constante no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo de Três Marias/MG, ocorrida através da Portaria 067/2026, publicada em 16/07/2026;

Considerando a desistência formal apresentada nesta data (29/07/2026) pela candidata Juliana Darc Lopes de Oliveira Bolina, quarta colocada no Concurso Público nº 001/2024 para o referido cargo, conforme cópia em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata classificada na quinta colocação para o cargo de Auxiliar de Serviços para compor o quadro de cargos efetivos de pessoal da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

Art. 2º - CONVOCAR a candidata citada no artigo anterior a se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Três Marias, sita à Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/Minas Gerais, portando documento de identificação oficial com foto e CPF ou documento oficial que o conste, para encaminhamento à inspeção médica com fins de se submeter a exames admissionais.

Art. 3º - A candidata nomeada/convocada deverá apresentar, no momento da realização dos exames admissionais, o resultado dos seguintes exames:

§ 1º - Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, TGO, TGP, Gama GT (estes três últimos deverão ter material recolhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado), Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Creatinina, às expensas do candidato, que poderão ser realizados em laboratório de livre escolha, tendo validade somente se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

§ 2º - Eletrocardiograma e Avaliação Psicológica com laudo, estes às custas da Câmara Municipal, a serem realizados em local informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 3º - Os laudos dos resultados de exames deverão conter o nome completo da candidata, data de nascimento conforme inscrição e identificação dos profissionais responsáveis pelos mesmos, sendo aqueles emitidos pela internet aceitos somente se constarem assinatura digital, nome e número do registro do profissional a que foram submetidos os exames.

§ 4º - No exame médico admissional, a candidata deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Art. 4º - A candidata aprovada, nomeada e convocada, cumprindo os requisitos constantes do Edital 001/2024, será empossada nos termos do referido edital.

Art. 5º - Constitui parte integrante do presente ato, o Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Marias, 29 de julho de 2026

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único – Portaria 070/2026

Candidata aprovada no concurso público da Câmara Municipal de Três Marias/Minas Gerais - Edital 001/2024

CBOCARGO/CANDIDATOPROVIMENTOSIMBOLONIVEL

514320 -AUXILIAR DE SERVIÇOS

GEIZIELLEN APARECIDA GOMES BARBOSA -EFETIVO - C1 - I

Publicado por:

Ana Paula Messias de Araujo Rios

Código Identificador:D8DFDA53

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS TERMO DE RENÚNCIA

Exmo. Sr.

Vereador Eduardo Pereira Barbosa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Três Marias – MG.

Sr. Presidente,

JULIANA DARC LOPES DE OLIVEIRA BOLINA, brasileira, casada, servidora pública municipal, CPF: 062.804.896-39, candidata aprovada na quarta colocação para o cargo de Auxiliar de Serviços do concurso 001/2024, homologado em 18/09/2024, para provimento de cargos efetivos constantes no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Três Marias/Minas Gerais, convocada para nomeação pela Portaria 068/2026, publicada em 22/07/2026, vem respeitosamente apresentar sua desistência formal da referida nomeação, nos termos do item 13.5 do edital.

Três Marias, 29 de julho de 2026

Atenciosamente.

JULIANA DARC LOPES DE OLIVEIRA BOLINA

CPF: 062.804.896-39

Publicado por:

Ana Paula Messias de Araujo Rios

Código Identificador:73020C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 007/2026

Processo nº 119/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 306/2025, da Secretaria de Estado de Saúde, nas condições de órgão não participante, sendo detentora da ata a empresa **CRIATIVA PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **55.491.907/0001-92**, que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) fantasias institucionais, sendo 01 (uma) Fantasia do Zé Gotinha e 01 (uma) Fantasia da Maria Gotinha, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 30 de julho de 2026.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:3F6F249E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2026

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no **PROCESSO DE COMPRA 044/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026**, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, INSCRITO CNPJ 10.282.714/001-93 visando a inscrição da servidora MARIA TAICE DIAS NOVAIS, para o 15º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PUBLICO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03/08/2026 A 05/08/2026 EM BELO HORIZONTE – MG

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

VALOR: R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

TUPACIGUARA-MG, 30 DE JULHO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva

Código Identificador:D90BAE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026,

RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 48/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 22/2026, **HOMOLOGADO EM** 24/07/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE SERVIÇOS DE AUDITORIA JURÍDICA DO VAF MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ANÁLISE JURÍDICA DAS DECLARAÇÕES DE MOVIMENTO ECONÔMICO PELAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO OU QUE TIVEREM MOVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO E PELAS ATIVIDADES DE PRODUTOR RURAL E AUDITORIA JURÍDICA DOS REPASSES DO ICMS/IIPI, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:

SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.297.814/0001-89

VIGÊNCIA:

27/07/2026 À 27/07/2031.

VALOR CONTRATADO:

AD EXITUM CORRESPONDENTE À 20% ESTIMADO EM R\$ 1.300.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39

Ficha 20

Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000; 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:986763C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 009/2026, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 009/2026, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 ORIUNDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAP.

CONTRATADA: ALPHAVIA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA. - CNPJ Nº. 47.001.209/0001-33 – R\$ 7.878.464,88 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 29/07/2026 ATÉ O DIA 29/07/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica - Ficha 131 – Fonte de Recurso: 01.0500.000.000.

02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica - Ficha 131 – Fonte de Recurso: 01.0553.000.000.

02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica - Ficha 131 – Fonte de Recurso: 01.0576.000.000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:2B8E24B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

MUNICÍPIO DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas destinadas à execução e manutenção de serviços de pavimentação viária no município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 12/08/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/08/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de julho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:A071AE76

MUNICÍPIO DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 039/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Extintores novos, Recargas de Extintores, Placas de Identificação, Suporte para Extintores e realização de teste hidrostático de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as necessidades de todas as secretarias, entidades conveniadas e Departamentos da Administração Municipal de Turmalina/MG referente aos itens fracassados no Processo Licitatório 59/2026, Pregão Eletrônico 30/2026, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 13/08/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 13/08/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de julho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EA3D5EAB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos próprios para acondicionamento de ossadas provenientes de procedimentos de exumação, destinados ao atendimento das necessidades do município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 14/08/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 14/08/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de julho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B5EEA61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CREDENCIAMENTO 020/2024; INEXIGIBILIDADE POR
CRE-DENCIAMENTO 005/2024; PROCESSO LICITATÓRIO
061/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 020/2024, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2024, Processo licitatório 061/2024, Objeto: “**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS E ACOMPANHADAS PELO CRAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG**”. Contratada: W F Ferreira Porto LTDA; Vigência 23/08/2025 a 23/08/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:A351D466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO
Recorrente: VALDECI PEDRO DA SILVA

Recorridas: Empresas declaradas vencedoras dos itens impugnados, especialmente N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **VALDECI PEDRO DA SILVA**, em face da decisão deste Pregoeiro que declarou vencedoras as empresas classificadas nos itens 07 e 11 ao 36 do **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, destinado ao Registro de Preços para futura aquisição de toners, cilindros e refis de tinta destinados às Secretarias do Município de União de Minas/MG.

A recorrente sustenta, em síntese:

- que os refis Epson e Canon somente poderiam ser fornecidos pelos respectivos fabricantes;
- que produtos compatíveis ocasionariam perda da garantia dos equipamentos;
- que diversas propostas conteriam identificação insuficiente da marca/modelo;
- requerendo, ao final, a desclassificação das empresas vencedoras.

Regularmente intimada, a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção do resultado do certame sob o fundamento de que o edital admitiu expressamente produtos compatíveis, novos e não remanufaturados, inexistindo qualquer exigência de fornecimento exclusivo pelo fabricante das impressoras. É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi interposto dentro do prazo previsto no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual dele conheço.

III – DO MÉRITO

3.1 Da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e da Segurança Jurídica

O recurso administrativo não merece prosperar.

Inicialmente, cumpre destacar que o procedimento licitatório é regido pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O edital constitui a lei interna da licitação e vincula igualmente a Administração Pública e todos os licitantes, não sendo juridicamente admissível que, após encerrada a fase competitiva, sejam criadas exigências não previstas no instrumento convocatório.

No presente caso, verifica-se que o Termo de Referência estabeleceu expressamente que os produtos objeto da contratação deveriam ser: “novos, compatíveis, de primeiro uso e não remanufaturados.”

Em nenhum momento o edital restringiu o fornecimento exclusivamente aos produtos fabricados pela Epson ou Canon.

A tese recursal pretende fabricar interpretação diversa daquela constante do edital, criando requisito inexistente após encerrada a disputa.

Tal pretensão afronta diretamente os princípios da:

- legalidade;
- vinculação ao instrumento convocatório;
- julgamento objetivo;
- isonomia;
- segurança jurídica;
- competitividade.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que o julgamento das propostas deve permanecer estritamente vinculado às regras previamente estabelecidas, sendo vedada a alteração dos critérios durante a fase recursal.

3.2 Da Impossibilidade de Inovação Recursal

Outro aspecto relevante consiste no fato de que a recorrente somente passou a sustentar que os produtos deveriam ser exclusivamente da

marca do fabricante das impressoras após a divulgação do resultado do certame.

Caso entendesse existir obscuridade ou ilegalidade no edital, deveria ter apresentado:

- pedido de esclarecimento;
- impugnação ao edital, nos prazos legalmente previstos.

Ao participar normalmente do certame, formular proposta e apenas posteriormente defender interpretação diversa do edital, operou-se a preclusão administrativa quanto à discussão acerca das regras editalícias.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento reiterado de que a fase recursal não constitui instrumento apto à modificação das regras previamente estabelecidas no edital, sob pena de afronta aos princípios da segurança jurídica e da igualdade entre os licitantes.

3.3 Do Conceito de Produto Compatível e da Decisão nº 1.622/2002 – Plenário do TCU

Grande parte da fundamentação recursal parte da premissa de que "produto original" significa necessariamente produto fabricado pelo fabricante da impressora.

Todavia, essa interpretação não encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Na Decisão nº 1.622/2002 – Plenário, o TCU diferenciou expressamente as seguintes categorias de suprimentos:

- produtos originais fabricados pelo fabricante da impressora;
- produtos originais fabricados por fabricante independente;
- produtos compatíveis;
- produtos remanufaturados.

O próprio Tribunal consignou que produtos originais podem ser produzidos por fabricante distinto daquele que fabrica a impressora, desde que possuam marca própria, controle de qualidade e desempenho compatível.

Consequentemente, a simples circunstância de determinado refil ou toner possuir marca diversa da fabricante da impressora não implica, por si só, desconformidade com o edital.

No presente caso, o edital autorizou expressamente produtos compatíveis, inexistindo qualquer cláusula impondo exclusividade de fabricante.

Logo, não há fundamento jurídico para desclassificação das propostas vencedoras.

3.4 Da Ausência de Prova Técnica acerca da Suposta Perda da Garantia

A recorrente sustenta que a utilização de produtos compatíveis ocasionaria perda da garantia dos equipamentos.

Todavia, tal afirmação não veio acompanhada de qualquer elemento técnico capaz de demonstrar sua veracidade.

Não foram juntados:

- manuais oficiais dos fabricantes;
- parecer técnico;
- nota técnica da Epson;
- nota técnica da Canon;
- laudo técnico;
- documento emitido por assistência técnica autorizada.

No processo administrativo vigora o princípio da motivação e da verdade material.

Não se admite a invalidação de propostas regularmente apresentadas com fundamento em meras alegações desacompanhadas de prova.

O ônus de comprovar os fatos constitutivos da pretensão recursal incumbe ao recorrente.

A inexistência de demonstração técnica impede o acolhimento da tese.

3.5 Da Identificação da Marca e Modelo nas Propostas

Sustenta ainda a recorrente que algumas empresas teriam utilizado expressões genéricas como "Original" ou repetido apenas a marca do produto.

Da análise das propostas constantes do sistema eletrônico verifica-se que a ampla maioria dos licitantes informou marca e modelo, sendo possível identificar os produtos ofertados.

Nas hipóteses pontuais em que subsista dúvida objetiva quanto à perfeita identificação do produto, não se mostra juridicamente adequada a imediata desclassificação da proposta.

Ao contrário.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o princípio do formalismo moderado.

Seu art. 64 autoriza expressamente a realização de diligência destinada ao esclarecimento das informações constantes da proposta.

3.6 Do Formalismo Moderado – Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 2.443/2021 do TCU

O Tribunal de Contas da União consolidou importante evolução jurisprudencial acerca da aplicação do formalismo moderado nas licitações públicas.

No Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, firmou-se entendimento de que:

a vedação à inclusão de documento novo não impede a apresentação, em diligência, de documento destinado apenas a comprovar condição já existente quando da apresentação da proposta, cabendo ao pregoeiro promover o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

Posteriormente, o Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário reafirmou esse entendimento, esclarecendo que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 não impede a realização de diligências destinadas à comprovação de condição preexistente, desde que não haja modificação substancial da proposta originalmente apresentada.

Assim, eventual diligência somente poderá:

- confirmar marca;
- confirmar modelo;
- confirmar especificação técnica;

jamais permitindo:

- substituição do produto;
- alteração da marca;
- modificação da proposta;
- apresentação de nova oferta.

3.7 Dos Entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

O entendimento adotado nesta decisão também encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Informativo de Jurisprudência nº 292 do TCE/MG consignou que a Administração não deve desclassificar licitante por erro meramente formal que não comprometa a proposta, devendo aplicar o princípio da razoabilidade e promover diligência quando cabível, evitando formalismo exacerbado incompatível com a obtenção da proposta mais vantajosa.

Na Edição Especial nº 250, dedicada à Lei nº 14.133/2021, o TCE/MG destacou que o formalismo moderado decorre da ponderação entre eficiência e segurança jurídica e reproduziu expressamente o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.211/2021 acerca da possibilidade de saneamento de falhas sem alteração da substância da proposta.

Também o Informativo nº 242 do TCE/MG registra que a diligência é instrumento legítimo para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada apenas a inclusão posterior de documento ou informação que deveria integrar originalmente a proposta.

Em igual sentido, o TCE/MG reconhece que o princípio do formalismo moderado deve ser aplicado para preservar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem admitir alterações substanciais da oferta apresentada.

3.8 Conclusão Jurídica

À vista do conjunto probatório e da jurisprudência consolidada do TCU e do TCE/MG, conclui-se que:

- o edital admitiu expressamente produtos compatíveis;
- não existe previsão editalícia exigindo suprimentos exclusivamente fabricados pela Epson ou Canon;

- a recorrente pretende modificar as regras do certame após encerrada a disputa, o que caracteriza inovação recursal;
- inexistente prova técnica da alegada perda de garantia dos equipamentos;
- eventuais dúvidas pontuais sobre marca ou modelo podem ser esclarecidas mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem alteração da substância da proposta;
- a desclassificação pretendida violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da competitividade, da isonomia, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa.

IV – CONCLUSÃO

Após exame conjunto:

- do Edital;
- do Termo de Referência;
- das propostas cadastradas no sistema eletrônico;
- do recurso administrativo;
- das contrarrazões apresentadas;
- da legislação aplicável;
- da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União;
- dos entendimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

verifica-se que não há fundamento jurídico ou técnico capaz de justificar a reforma da decisão anteriormente proferida.

O recurso pretende atribuir interpretação restritiva ao edital inexistente no instrumento convocatório, criando exigência nova após encerrada a fase competitiva, circunstância incompatível com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

As alegações relativas à perda da garantia dos equipamentos não foram comprovadas mediante documentação técnica idônea.

Da mesma forma, eventual necessidade de complementação da identificação do produto poderá ser suprida mediante diligência, quando cabível, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem alteração da proposta originalmente apresentada.

V – DECISÃO

Diante do exposto,

CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa **VALDECI PEDRO DA SILVA**, por preencher os requisitos legais de admissibilidade.

No mérito,

NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou vencedoras as empresas classificadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2026**.

Determino, apenas por cautela administrativa e em observância ao princípio do formalismo moderado, que, caso seja identificada alguma proposta cuja descrição não permita a perfeita individualização do produto ofertado, seja promovida diligência, exclusivamente para esclarecimento das informações já constantes da proposta, vedada qualquer alteração da marca, modelo, fabricante ou objeto originalmente ofertado, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Intimem-se os interessados.

Encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para julgamento definitivo, na forma do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

União de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA

Pregoeira / Agente de Contratação

Publicado por:

Dinovan Queiroz de Almeida

Código Identificador:A6C9F59A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

O Município de Urucuia/MG torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 042/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 044/2026, Dispensa de Licitação nº 007/2026, celebrado entre o Município de Urucuia/MG e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito no CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, por demanda, com disponibilização de profissional habilitado na função de Engenheiro Civil – Nível Júnior, junto à empresa Ionara Engenharia Civil Ltda., inscrita no CNPJ nº 64.859.485/0001-56. Valor global: R\$ 60.729,60 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2026. Dotação Orçamentária: **230104.122.0047.2052 – 339035000000 – Ficha: 1044 – Fonte: 15000000**. Fundamentação Legal: art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2017 e Lei Municipal nº 728/2021.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Alves de Souza

Código Identificador:D1DF7501

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG DECRETO MUNICIPAL Nº 79, DE 29 DE JULHO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Urucuia/MG afetadas por seca (COBRADE 1.4.1.2.0) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que, nos primeiros 06 (seis) meses do ano de 2026, houve significativa redução dos índices pluviométricos em todo o território do Município de Urucuia, especialmente na zona rural;

CONSIDERANDO que a escassez de precipitações pluviométricas, aliada aos baixos índices de umidade relativa do ar, favorece a ocorrência e a propagação de incêndios florestais, comprometendo nascentes, pastagens, reservas florestais e causando graves impactos à fauna, à flora e ao equilíbrio ambiental;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais decorrentes da seca, devidamente registrados no Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

CONSIDERANDO que tais impactos repercutem negativamente na economia do Município, cuja base produtiva é predominantemente constituída pela agropecuária e pela agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), favorável à declaração de situação de emergência em razão da ocorrência do desastre;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Urucuia/MG descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos que instruem este Decreto, em razão do desastre classificado como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, de restabelecimento dos serviços essenciais e de reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de apoiar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação

da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

- penetrar em propriedades particulares, inclusive domicílios, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
- usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Responderão administrativa, civil e penalmente as autoridades e os agentes públicos que se omitirem no cumprimento das medidas necessárias à proteção da população, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as contratações de bens, serviços e obras indispensáveis ao atendimento da situação de emergência, desde que destinadas ao enfrentamento do desastre, à assistência à população afetada e à reabilitação das áreas atingidas, observados os requisitos legais, podendo os contratos ser firmados pelo prazo máximo de 1 (um) ano, vedada a prorrogação.

Art. 6º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) adotar as providências necessárias ao registro da presente situação de emergência no sistema oficial do Governo Federal e à instrução do processo visando ao seu reconhecimento pelos órgãos competentes, quando cabível.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucuia/MG, 29 de julho de 2026.

Publicado por:

Maysa Alves de Souza

Código Identificador:40B827BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PORTARIA Nº 506, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre o chamamento de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 86, inciso II, alínea “c”,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, especialmente na área da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2024, para os cargos para os quais foram classificados, a comparecerem ao setor competente da Prefeitura Municipal de Urucuia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida, conforme Anexo I, bem como para a prática dos demais atos necessários à nomeação e posse.

Art. 2º Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Cargo	Convocados
Supervisor Pedagógico II	Maria de Fátima Vieira Lopes
Dentista	Nathila Dayanne de Oliveira Olíana Luzeni da Silva Freitas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucuia/MG, 29 de julho de 2026.

ANEXO I

Relação de Documentos

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Fotocopia da cédula de Identidade (RG);

02(duas) fotos 3x4 coloridas recentes;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Certificado de Reservista (se do sexo masculino). Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio nome do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigirem);

Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais e Federal;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

Declaração que não infringe o art.37 inciso XVI da constituição da República Federativa do Brasil de 1988(Acumulação de Cargo);

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;

Cartão de vacina dos filhos até 07 anos;

Declaração de dependentes para fins previdenciários;

Declaração de Etnia.

Conta Salário do Banco Sicoob.(Cooperativa Município de Urucuia-MG).

Laudos médico Favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada;

O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames às suas expensas: Hemograma completo;

Contagem de plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Grupo Sanguíneo e fator Rh; Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:6F937E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

LISTA DE CREDENCIADOS ATUALIZADA:

Classificação	Itens	Empresa	CNPJ
1º	03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24;	ANCHIETA JUNIOR SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	61.581.049/0001-70
2º	03; 19; 21; 22; 23 e 24;	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
3º	30;	CAMINHAR-ME	41.251.551/0001-05
4º	03; 19; 21; 22; 23; 24;	FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.155.447/0001-04
5º	21; 22; 23 e 24;	JOAO LISTER DE SÁ GUIMARAES NETO	37.198.286/0001-71

A presente publicação não configura convocação imediata, sendo que as convocações serão realizadas conforme necessidade e conveniência administrativa, respeitada a ordem de classificação.

Urucuia/MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:A39BB568

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** o credenciamento das respectivas empresas: **ANCHIETA JUNIOR SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 61.581.049/0001-70** nos Item 03; 14; 20; 21; 22; 23 e 24; **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22** Item 03; 19; 21; 22; 23 e 24; **CAMINHAR-ME CNPJ: 41.251.551/0001-05** Item 30; **FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.155.447/0001-04** Item 03; 19; 21; 22; 23 e 24; **JOAO LISTER DE SÁ GUIMARAES NETO CNPJ: 37.198.286/0001-71** Item 21; 22; 23 e 24; junto ao Processo Administrativo Licitatório nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, Edital de Credenciamento nº 008/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG.

Urucuia-MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:632DD47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 069/2026 – PE SRP Nº 014/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços visando a futura e eventual de LOCAÇÃO de TOTENS DIGITAIS INTERATIVOS, pelo período de 12 meses em atendimento a Secretaria de Governo do Município de

Vespasiano/MG de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **13/08/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **13/08/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D57AAB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93)

Favorecido: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 11.340.009/0001-68.; **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria financeira ao IPSV.; **Vigência do contrato:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **09/08/2026** até **08/08/2027**; Contrato nº 01/2022; **Cobertura orçamentária:** 03.001.001.000004.272.000007.339039 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica – ficha: 516; **Valor:** R\$ 829,74 (oitocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos) passando o valor global a ser de R\$ 9.956,88 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:4246FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 002/2026-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Lei nº 14.399/2022-Lei Aldir Blanc-Homologo o Resultado final proferido pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, bem como o Processo referente ao objeto de Premiação de 12(doze) propostas de intervenções artísticas em grafite, a serem executadas em espaços públicos do Município de Vespasiano.O resultado final encontra-se no site www.vespasiano.com.br(Legislação), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal.-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:7BF0C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 003/2026-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Lei nº 14.399/2022-Lei Aldir Blanc-Homologo o Resultado final proferido pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, bem como o Processo referente ao objeto de Seleção e premiação de 12(doze) artistas visuais residentes no Município de Vespasiano, mediante análise de trajetória, portfólio, conjunto de obras inscritas e aderência curatorial.O resultado final encontra-se no site www.vespasiano.com.br(Legislação), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal.-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:3DC715DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
079/2026. ADESÃO Nº 010/2026**

Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, pelo Sistema de Registro de Preço, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba – CIMPAR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFISSIONAL DE APOIO AO EDUCANDO EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Processo homologado e adjudicado nesta data. AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02 no valor total de R\$ 333.975,48. Volta Grande, 30 de julho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:6D645181

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 068/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 068/2025. Contratada: **DIONATA MELLO MALAQUIAS -ME.** Objeto: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de transporte escolar - ITINERÁRIO 06: Locação de 01 ônibus com capacidade mínima de 39 passageiros, com o respectivo motorista, para fazer o transporte escolar. Vigência por 05(cinco) meses. Valor total: R\$ 44.300,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 30/07/2026.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:71792EC9

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 069/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 069/2025. Contratada: **GMR TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo da prestação de serviços de transporte escolar para a linha 04, incluindo o serviço de motorista habilitado e monitor escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual do Município de Volta Grande – MG. Vigência de 05(cinco) meses. Valor total: R\$ 48.305,59. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 30/07/2026.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:7AA8DEB2

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 070/2025. Contratada: **RENATO FERREIRA DE CASTRO-ME.** Objeto: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de transporte escolar para a linha 02, incluindo o serviço de motorista habilitado e monitor escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual do Município de Volta Grande – MG. Vigência de 05(cinco) meses. Valor total: R\$ 44.323,36. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 30/07/2026.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:C4519983

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 071/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 071/2025. Contratada: **ROMÁRIO OLIVEIRA MARTINS SILVA-TRANSPORTE-ME.** Objeto: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de transporte escolar para a linha 05, incluindo o serviço de motorista habilitado e monitor escolar, para atender aos alunos da rede municipal e estadual do Município de Volta Grande – MG. Vigência de 05(cinco) meses. Valor total: R\$ 55.252,26. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 30/07/2026.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:104B8D51

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 072/2025. Contratada: **CHAPATUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de transporte escolar para ITINERÁRIO 03: Locação de 01 veículo com capacidade mínima de 15 passageiros, com o respectivo motorista e monitor escolar. Vigência de 05(cinco) meses. Valor total: R\$ 51.115,59. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 30/07/2026.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D4E3C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE
CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR e VERA LÚCIA DA SILVA** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 13/7/2026 a 26/07/2026 nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Taylor Dominick Rodrigues da Silva – 10 dias x 150,00 = R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais)
CPF: 06862558609
Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
Telefone: 37999542741 (PIX)

Emilly Gabriela Alves Soares: 10 noites x 150,00 = R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais)
Rua Jacira Gomes, 570, bairro Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97 (PIX)
Telefone: 37999364054

José Lourenço Machado: 2 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Rua Almirante Barroso, 541, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF: 039.493.406-70 (PIX)
Telefone: 37988084405

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupa x 150,00 = R\$ 300,00 (trezentos reais)
Rua Rio Branco, 535, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45 (PIX)
Telefone: 37988553801

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Talita Basílio de Faria – 10 noites e 2 finais de semana integrais = 18 x 150,00 = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 765, Abaetezinho
CPF: 112.300.446-39

Telefone: 37998231107 (PIX)

Kellen Jeane Gontijo – 10 dias e 2 finais de semana integrais = 18 x 150,00 = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Rua Antônio Machado de Andrade, 891, apto 104, São João, Abaeté/MG
CPF: 137.482.846-75 (PIX)
Telefone: 37999979806

Karine Lidiane da Silva – 1 noite x 150,00 = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CPF: 075.830.076-07
Caixa – Agência 1059 – Conta corrente 767618001-6

APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 10 dias x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Telefone: 3799877933
Rua 13 de Maio, 1230, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 31971199089 (PIX)

Maria Marta Basílio de Faria – 5 noites e 9 diárias integrais = 23 diárias x 150,00 = R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771, bairro Abaetezinho, Abaeté/MG
CPF 040.824.726-65 (PIX)
Telefone: 31998876264

VERA LÚCIA DA SILVA

Cristiana Aparecida da Silva – 10 dias x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Janaina Aparecida Alves Soares -10 noites x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CPF: 048.204.416-04
Rua Maria Efigênia, 150, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 37998755078
Caixa Tem Poupança – Agência: 3880 – Conta: 979228686-7

Thais Daiane Vilaça – 02 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais)
Rua Colônia, 129, Centro, Cedro do Abaeté/MG
CPF: 115.877.976-31 (Pix)
Telefone: (37) 998229123

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, 28 de julho de dois mil e vinte e seis. (28/07/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FBA21E10

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – –
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS – CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL – PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO-SE** a decisão judicial proferida nos autos do Processo PJe nº 5000658-90.2023.8.13.0002 pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Abaeté; **CONSIDERANDO-SE** que a decisão judicial proferida impõe a utilização do vencimento dos Agentes de Combate às Endemias como base de cálculo do adicional de insalubridade, nos termos do art. 9º-A, §3º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, cumprindo o disposto na decisão judicial proferida nos autos do processo PJe nº 5000658-90.2023.8.13.0002, determina que o adicional de insalubridade dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, passe a ser calculado sobre o respectivo vencimento do cargo, na forma do art. 9º-A, §3º, da Lei Federal nº 11.350/2006:

Item	Servidor público	Cargo público
01	Cássio Antônio Barbosa	Agente de combate às endemias
02	Fernanda de Oliveira Campos	Agente de combate às endemias
03	Geraldo Dirceu de Oliveira	Agente de combate às endemias
04	Gustavo Fernandes Andrade	Agente de combate às endemias
05	Lorena Dayrell Campos de Almeida	Agente de combate às endemias
06	Marília Simões da Silva	Agente de combate às endemias
07	Priscila Luíza de Sousa	Agente de combate às endemias
08	Rosane Domingos de Araújo	Agente de combate às endemias
09	Tatiane Alves da Silva	Agente de combate às endemias
10	Vera Lúcia Pereira	Agente de combate às endemias
11	Walquíria de Castro Silva	Agente de combate às endemias
12	Fernando Silva Carvalho	Agente de combate às endemias
13	Nelson Tiago de Araújo Andrade	Agente de combate às endemias

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá promover a imediata adequação da folha de pagamento dos servidores relacionados no art. 1º, passando a calcular o adicional de insalubridade sobre o vencimento do cargo, conforme determinado na decisão judicial.

Parágrafo único. Inclua-se cópia da decisão judicial e deste Decreto na pasta funcional dos servidores para que conste do registro funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - A Procuradoria-Geral do Município promoverá a juntada deste Decreto aos autos do Processo nº 5000658-90.2023.8.13.0002, para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer imposta ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Abaeté, 30 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:34B6201D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art.

98, II, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **Carolyne Lourenço Gomes** requereu licença sem vencimentos;

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **Carolyne Lourenço Gomes**, ocupante do cargo público de **Auxiliar Técnico de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 28 de julho de 2026.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620-000

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7408E9B0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Anderson Lino de Souza**, no Cargo de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 30 de julho de 2026.

1

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Álvares, 167 – Centro – Abaeté-MG – CEP: 35620-000

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:96DC9974

MUNICÍPIO DE ABAETÉ MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista a aprovação em concurso público para o cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, observada a ordem de aprovação em concurso público promovido pelo Município, **DECRETA:**

Art. 1º - O Poder Executivo de Abaeté, Estado de Minas Gerais, em virtude de aprovação em concurso público em 10º lugar, por este ato, nomeia **BIANCA DE KÁSSIA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 168.090.786-73, para exercer o cargo público de **SERVICOS GERAIS**, conforme requisitos e atribuições relativos ao cargo que constam da Lei Complementar Municipal nº 108-2023.

Art. 2º - A Agente Pública nomeada neste Decreto tem lotação inicial na Unidade Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, com carga horária semanal de 40h (Quarenta horas), com jornada prevista para ser exercida diariamente, onde deve exercer suas atividades.

Art. 3º - A candidata nomeada deve promover a apresentação de todos os documentos previstos em lei para o exercício do cargo, além dos exames de saúde habilitando-a ao pleno exercício de cargo público.

Art. 4º - É de responsabilidade da candidata nomeada apresentar no ato de posse, termo de Inacumulatividade em cargo público ou a Termo de Compatibilidade de exercício de cargos público acumuláveis.

Art. 5º - A Agente Pública nomeada neste ato tem prazo de até 30 (Trinta) dias para tomar posse no referido cargo público de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo legal para posse e início de exercício do cargo público, operar-se-á a decadência do direito de posse.

Art. 6º - A Agente Pública nomeada deve apresentar declaração de bens e direitos como condição para posse e início de exercício de atividade em cargo público de provimento efetivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:31F7CD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 07/2026

Critério: menor preço global, regime: empreitada por preço global, abertura no dia 17/08/2026, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola da rede pública de ensino, destinado à melhoria da infraestrutura física da Escola Municipal Quitéria Maria Martins, Município de Alpercata, nos termos do Convênio n. 1261004795/2026/SEE. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0948D50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Chamamento Público 01/2026

Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital de Credenciamento encontra-se à disposição a partir da publicação deste edital até 20/08/2026 – 11:30h, com abertura dos envelopes no dia 20/08/2026 às 13h00min. Edital disponível no sitio www.alpercata.mg.gov.br.

WARLEY WANDERLEY GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B6EBB99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 52/2026

Concorrência Presencial nº 05/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS LINO GETULIO MACHADO E VILA EUGÊNIO FRANKLIN, MUNICÍPIO DE ALPERCATA, a favor: CONSTRUTORA R & G LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.263.180/0001-10, valor global R\$ 904.533,56 (novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data do contrato 27/07/2026. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:406F4025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializada para apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpercata, na efetivação da prestação de contas dos exercícios de 2024, 2025 e prestação de contas parcial de 2026, a favor: GESTÕES INTELIGENTES CIDADES E NEGOCIOS EFICIENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 48.591.558/0001-15. Valor Total da Contratação: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Data 27/07/2026. Dotação orçamentaria – ficha 346

EXTRATO DE CONTRATO N. 53/2026 – Dispensa 09/2026, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializada para apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpercata, na efetivação da prestação de contas dos exercícios de 2024, 2025 e prestação de contas parcial de 2026, a favor: GESTÕES INTELIGENTES CIDADES E NEGOCIOS EFICIENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 48.591.558/0001-15. Valor Total da Contratação: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Data 30/07/2026. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A0A75EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO - CONCORRÊNCIA
07/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026
CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

A Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designadas pela Portaria nº 27/2026, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,

TORNAM PÚBLICO que receberam o Memorando nº 27/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do qual foi solicitada a revogação/cancelamento do Processo Licitatório nº 168/2026 – Concorrência nº 07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Urias José Batista, nº 62, Bairro Bela Vista, no Município de Alterosa/MG.

Conforme exposto no referido memorando, a solicitação decorre da necessidade de readequação e revisão do planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando promover ajustes técnicos e administrativos que assegurem a adequada definição da futura contratação e o pleno atendimento ao interesse público.

Diante da manifestação formal da Secretaria requisitante, considerando que a revisão do planejamento constitui medida necessária para o aperfeiçoamento da contratação pretendida, garantindo a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 168/2026 – Concorrência nº 07/2026, bem como cancelados todos os atos administrativos dele decorrentes, inclusive eventuais publicações, prazos e demais procedimentos relacionados ao certame.

Esclarece-se que, após a conclusão da readequação e revisão do planejamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, será avaliada a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determina-se, por fim, a publicação deste Termo de Cancelamento nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais.

Alterosa/MG, 30 de Julho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Secretaria

JOÃO LUIZ TERRA
Membro

ARLENE APARECIDA TERRA PACINI
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D77EF06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 169/2026

Pregão Presencial n.º 38/2026

Objeto: SRP -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA/MG.

Recorrente:
ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da Comissão de Contratação regularmente designadas pela Portaria nº 26/2026, torna público aos interessados que a empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, manifestou, de forma tempestiva, a intenção de interpor recurso administrativo contra a habilitação das demais empresas, alegando a não apresentação do documento exigido no item 5.2.4.4. do edita, no certame em epígrafe.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como às disposições legais e editalícias aplicáveis, foi concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde já, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo legal, contado do término do prazo da recorrente.

Para conhecimento de todos, publica-se o presente comunicado.

Alterosa/MG, 30 de julho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CB39CFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Servidor Notificado: Adriel Patrício de Matos

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga/MG, CEP 35.249-000; **representado** por **Comissão**, nomeada por seu Prefeito **Sr. GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**, através da Portaria **093/2026** de 27 de **Julho** de 2026, para **instaurar** dar o andamento legal, ao Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, face ao servidor em epígrafe;

Notifica o servidor **Adriel Patrício de Matos**, titular do cargo público Ajudante de Serviços desta Administração de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, pela Portaria Municipal **093/2026** datada de 27 de **Julho** de 2026, com fundamento nos arts. 187 e seguintes da Lei Complementar Municipal 738 de 24 de fevereiro de 2012, por abandono de cargo ausências de comparecimento ao serviço desde Junho de 2023, para que compareça ao expediente serviço ou apresente **defesa** em **10 (dez) dias**, tendo em vista a penalidade de demissão por abandono de cargo, sanção prevista para a conduta, art. 177, II da LCM 738/12.

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), 30 de Julho de 2026.

LAUANDA ROBERTA MARTINS SOUZA

Presidente

GISLAINE MARIANA DE SOUZA

Secretária

ALCÍDES CARREIRO NETO

Membro

Publicado por:

Anaidison Regis da Silva

Código Identificador:778F2F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Servidora Notificada: Ayla Ferraz Silva

O **MUNICÍPIO DE ALVARENGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga/MG, CEP 35.249-000; **representado** por **Comissão**, nomeada por seu Prefeito **Sr. GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**, através da Portaria **095/2026** de **27 de Julho** de 2026, para **instaurar** dar o andamento legal, ao Processo Administrativo Disciplinar 003/2026, face à servidora em epígrafe;

Notifica a servidora **Ayla Ferraz Silva**, titular do cargo público Enfermeira desta Administração de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar 003/2026, pela Portaria Municipal **095/2026** datada de **27 de Julho** de 2026, com fundamento nos arts. 187 e seguintes da Lei Complementar Municipal 738 de 24 de fevereiro de 2012, por abandono de cargo ausências de comparecimento ao serviço desde 03 de Fevereiro de 2025, para que compareça ao expediente serviço ou apresente **defesa** em **10 (dez) dias**, tendo em vista a penalidade de demissão por abandono de cargo, sanção prevista para a conduta, art. 177, II da LCM 738/12.

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), 30 de Julho de 2026.

LAUANDA ROBERTA MARTINS SOUZA

Presidente

GISLAINE MARIANA DE SOUZA

Secretária

ALCÍDES CARREIRO NETO

Membro

Publicado por:

Anaidison Regis da Silva

Código Identificador:650E825E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2026 – CONCORRENCIA 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO POR EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS DE UMA CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, NO ÂMBITO DO FNDE – CRECHE PADRÃO TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 977934/2025, REFERENTE À OPERAÇÃO Nº 1101427-30, ORIUNDA DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 26298001001/2025. Acréscimo: R\$ 223.009,44. Valor atualizado do contrato: R\$ 3.387.009,44. Data: 29/07/2026.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:E36838D9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA CHAMADA PÚBLICA 03/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 6/2020, alterada pela nº 2/2023, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 10/08/2026 até o dia 13/08/2026. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/08/2026 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/07/2026. Publique-se.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:2E421D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 30/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 05/08/2026, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei nº. 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de andaimes tubulares metálicos e sapatas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 30/07/2026. Publique-se.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:67264E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Termo de Apostilamento nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 57/2025** - Processo Licitatório nº 48/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025. Empresa: **NM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.339.425/0001-23. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 57/2025, para os lote abaixo:

Lote 01 - Alimento em pó nutricionalmente completo destinado para controle glicêmico - Marca: Bemvital Glico 400g - **valor atualizado - R\$ 57,81.**

Bela Vista de Minas, 30 de julho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Eliete Dalva Dos Santos Silva

Código Identificador:E7779168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 30/2026, Processo nº 65/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos (panos) destinados à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bela Vista de Minas/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATO Nº133/2026- LOJA MODERNA** – CNPJ: 71.023.105/0001-04.Valor Total: R\$ 15.900,00.Vigência: 4 meses. Bela Vista de Minas, 30 de julho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:28821B22

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 093/2026. Modalidade Pregão Presencial nº 24/2026, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de óleo e lubrificantes para manutenção da frota. A sessão será realizada no **dia 12/08/2026, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:36F3014A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000078 / 2026 Processo Licitatório nº 00082 / 2026, Inexigibilidade 000009 / 2026 que objetiva a contratação de show de arte circense para animação do festival cultural de Biquinhas que acontecerá no dia 01 de agosto do corrente ano denominado III FECULT . Contratada: CAMARERO SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida FRANCISCO SALES, nº 1.463, Santa Efigênia, Belo Horizonte de MG, CEP: 30.150-225, inscrita no CNPJ sob o nº 05.086.106/0001-73. Valor global de R\$ 8.400,0000 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2052.33903900Vigência: 28 de Julho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:C7C1FA45

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000080 / 2026 Processo Licitatório nº 00083 / 2026, Inexigibilidade 000010 / 2026 que objetiva a contratação apresentação musical de viola para o festival cultural de Biquinhas que acontecerá no dia 01 de agosto do corrente ano denominado III FECULT . Contratada: GILVAN SOARES BORGES ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua ZINEAS, nº 675, MONTREAL, Sete Lagoas de MG, CEP: 35.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.652.321/0001-00. Valor global

de R\$ 18.000,0000 (Dezoito Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2052.33903900Vigência: 29 de Julho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:78785928

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NÚMERO : 000079 / 2026 Processo Licitatório nº 00080 / 2026, Inexigibilidade 000008 / 2026 que objetiva o credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Biquinhas/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Credenciada: DÁRLEI CÉSAR CRUZ, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua ANTONIO MACHADO DE ANDRADE, nº 747, CENTRO, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.978.121/0001-55. Valor Global do Credenciamento R\$ 33.339,9900 (Trinta e Tres Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2052.33903900Vigência: 29 de Julho de 2026 até 19 de Julho de 2027.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:CE7B41B1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de agosto de 2026, **BRUNA THAINARA OLIVEIRA MACÊDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 104.602.606-26, do cargo de **SEÇÃO DE APOIO**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 128/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026. Bocaiuva (MG), 30 de julho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:199C924E

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de agosto de 2026, **BRUNA THAINARA OLIVEIRA MACÊDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 104.602.606-26, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO**, junto à **SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 30 de julho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Lidiane Gomes Costa

Código Identificador:9EC9464F

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de agosto de 2026, **EDIVARDE SIDENI DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 920.397.666-34, do cargo de **COORDENADORIA DO BANCO DE ALIMENTOS**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de nº 38/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 30 de julho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:

Lidiane Gomes Costa

Código Identificador:889D5DFC

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 133, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de agosto de 2026, **EDIVARDE SIDENI DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 920.397.666-34, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 30 de julho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Lidiane Gomes Costa

Código Identificador:C7FDD1DC

**LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o P.L. 110/2026 – Credenciamento 06/2026. Obj.: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PERICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. Credenciamento do dia 06/08/26 até o dia 05/08/27. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:5B9388E1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e DEVA VEICULOS LTDA. CONTRATO nº 156; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BÂSCULA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 2 / 2026 Valor Global: R\$ 1.100.000,00. Vigência:29/07/2026 Até:31/12/2026.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:DA65B25B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2026. Processo Licitatório 236/2025, Adesão 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/25, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. Fornecedor: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. Renovação da vigência para 02/02/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:74F0D930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 46/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2026, Processo Digital nº 7958/2026, Código Verificador: YVK55N2A
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Sessão eletrônica remarcada para o dia **18 de agosto de 2.026, às 13h**.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites:
<https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:BFADE8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.532.792/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.694,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/07/2026 a 29/07/2027.
Borda da Mata – MG, 30 de julho de 2026.

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
Diretora Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:8A0BD5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 COMPRASNET
CONTRATAÇÃO SRP 984165-6/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 13/08/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.
Borda da Mata/MG, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:598C5E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS NET CONTRATAÇÃO Nº 7/2026 - UASG 984165

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET CONTRATAÇÃO
Nº 7/2026 - UASG 984165

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/08/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.
Borda da Mata/MG, 30 de julho de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A9ED4D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026
DISPENSA Nº 040/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 126/2026 Dispensa nº 040/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA E FLORESTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratada: Sra. Maria Dara Vilas Boas Gonzaga, portadora do CPF: 114.099.726-23, CRQ: 021003505, residente na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026 – Dispensa nº 040/2026 Processo Licitatório nº 126/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM QUIMICO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA E FLORESTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Contratada: Sra. Maria Dara Vilas Boas Gonzaga, portadora do CPF: 114.099.726-23, CRQ: 021003505, residente na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG. O valor mensal estimado a ser pago pelos serviços prestados será de R\$2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais), tendo o valor global ao final de 12 meses de R\$ 27.360,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Com a vigência de 30/07/2026 a 30/07/2027 – Assinado em 30/07/2026. Brazópolis, 30/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:86926051**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO 25-2026**

Ata de Registro de Preços nº 156/2026 Processo Licitatório nº 185/2026 – Pregão Eletrônico nº 25/2026

Partes: GIOVANA NEREGATTO SALESI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O SEGMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRÊNCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.

Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:

Hendy Lince Fonseca de Souza

Código Identificador:4DD42184**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3411/2026**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG, com a intervenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras Providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG, consórcio público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.679.887/0001-97, com o objetivo de delegar as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 2º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - SAAE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.460.408/0001-46, participará do instrumento jurídico autorizado no Art. 1º na condição de Interveniente-Executador, submetendo-se ao poder normativo, fiscalizatório e regulatório da ARISMIG.

Art. 3º Em razão da delegação autorizada por esta Lei, fica o SAAE autorizado a realizar o pagamento mensal da Taxa de Regulação e Fiscalização (TRF) diretamente à ARISMIG, cujos valores observará

os parâmetros fixados no termo de convênio e nas resoluções vigentes da entidade reguladora, tomando por base o número de ligações de água ativas e cortadas existentes no Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - SAAE, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 de julho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:F7D68CCF**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 30 07 2026 AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO ESCOLAR**

PAL 173/2026 – Pregão Eletrônico 099/2026 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliário escolar, englobando conjuntos padronizados para salas de aula (carteiras e cadeiras para alunos e professores), mesas e assentos específicos para refeitórios, além de armários para o armazenamento seguro de materiais didáticos e administrativos. Os bens destinam-se ao aparelhamento, substituição de itens inservíveis e modernização estrutural das creches, CEMEI's e escolas da rede municipal de ensino de Cambuquira, assegurando a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de alimentação escolar. Data para apresentação das propostas, até: 13.08.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretária Municipal de Educação
Cambuquira, 30/07/2026.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:4C34FF16**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

PAL 174/2026 – Pregão Eletrônico 100/2026 – Aquisição e instalação de equipamentos para Adaptação e Ambiência para Consultório Odontopediátrico Municipal.

Data e horário da sessão: 13/08/2026 às 9h**Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 13/08/2026 às 08h: 59min.**

DANYLLO COSTA LUCAS -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:F1C506A9**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
CONSELHO TUTELAR - RESOLUÇÃO N.º. 1/2026-CT****RESOLUÇÃO N.º. 1, DE 31 DE JULHO DE 2026**

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Caparaó.***CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Caparaó, criado pela Lei Municipal nº. 1.361, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º O Conselho Tutelar de Caparaó é composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no Município e que preencham os requisitos previstos na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº. 1.361, de 2018.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Prefeito, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caparaó, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 3º O Conselho Tutelar de Caparaó possui sede administrativa à Rua Procópio Campos, nº. 52, Centro, na sede do Município.

Art. 4º O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 16h (dezoito horas).

§ 1º Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de sobreaviso, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º O Conselheiro de sobreaviso contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do Município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 2 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do Município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DO ATENDIMENTO**

Art. 5º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Constituição da República e na Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 6º As atribuições do Conselho Tutelar as previstas são as definidas na legislação nacional e local correspondente, notadamente e não se limitando, ao disposto na Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº. 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº. 1.361, de 2018, e na Resolução nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

§ 1º Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou

grave irregularidade, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, alínea 'h', da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social.

§ 3º O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII, e 129, incisos I a VII, Do referido Estatuto, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável.

§ 4º As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente e serão apuradas, se necessário, por intermédio de avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social e afins, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes, procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 5º O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável, devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta a cargo da autoridade judiciária competente.

§ 6º Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência.

§ 7º Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes.

§ 8º O disposto no § 7º deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares.

§ 9º Se as medidas adotadas se mostrarem inviáveis ou infrutíferas, a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), será inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial

contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

§ 10. Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional, o fato será comunicado ao Juízo e à Promotoria de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível.

Art. 7º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 8º Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), constitui crime, punível de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Estatuto, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 9º O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao Município de Caparaó.

§ 1º Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente, nos termos do art. 138 c/c art. 147, inciso II, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar comunicará o fato às autoridades competentes daquele local.

§ 3º O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato domiciliados naquele município, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea 'a', da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 4º Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no Município de Caparaó, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente, com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução.

§ 5º Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus-tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar

Art. 10. O Conselho Tutelar de Caparaó conta com a seguinte estrutura administrativa:

- I - a Diretoria;
- II - a Secretaria Executiva;
- III - o Plenário;
- IV - o Conselheiro.

Seção II

Da Diretoria

Art. 11. O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral.

§ 1º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Geral terão duração de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução às respectivas funções.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições serão exercidas, sucessivamente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário-Geral.

§ 3º A eleição para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral não estabelece relação de hierarquia entre os membros do Conselho Tutelar, destinando-se exclusivamente à organização administrativa e ao funcionamento do colegiado, preservada a igualdade de direitos, deveres e prerrogativas de todos os Conselheiros Tutelares.

Art. 12. As candidaturas às funções de Diretoria serão manifestadas verbalmente pelos próprios Conselheiros perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

§ 1º A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em apenas 1 (uma) chapa.

§ 2º A chapa mais votada será eleita e empossada no primeiro dia do Exercício a que se referirem, observado o disposto no *caput*.

Seção III

Da Presidência

Art. 13. São atribuições do Presidente:

- I - presidir as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
- II - convocar as sessões extraordinárias;
- III - representar o Conselho Tutelar, inclusive em eventos e solenidades, ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;
- IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;
- V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Municipal nº. 1.361, de 2018, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
- VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
- VII - participar e fomentar a participação dos demais conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no Município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento.
- VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos Conselheiros;

IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 14. Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos servidores de apoio administrativo lotados no Conselho Tutelar:

I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas as situações de dependência, especialização ou compensação;

III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença-saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - secretariar e auxiliar o Presidente, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;

VII - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no Município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, parágrafo único, e 91, *caput*, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII - cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;

IX - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição da República, assim como na legislação infraconstitucional correspondente;

X - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

XI - agendar os compromissos dos Conselheiros;

XIII - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no Município;

XIII - registrar a frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;

XIV - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 1º O Poder Executivo designará servidor público para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Tutelar, responsável pelo apoio administrativo necessário ao funcionamento do órgão.

§ 2º Compete ao Secretário Executivo prestar suporte às atividades administrativas do Conselho Tutelar, incluindo a recepção do público, o atendimento telefônico, a organização e arquivamento de documentos, o controle de correspondências, a elaboração de expedientes, o agendamento de compromissos, a organização de reuniões e outras atividades administrativas correlatas.

§ 3º É vedado ao Secretário Executivo praticar atos privativos dos Conselheiros Tutelares, especialmente o atendimento técnico de casos, a realização de escutas especializadas, visitas domiciliares, diligências, aplicação de medidas de proteção, expedição de notificações em nome próprio, deliberação sobre casos, tomada de

decisões ou qualquer outra atribuição prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente como competência do Conselho Tutelar.

§ 4º O Secretário Executivo deverá guardar absoluto sigilo sobre os fatos, documentos, informações e dados pessoais de que tiver conhecimento em razão do exercício de suas funções, sujeitando-se às responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual violação do dever de confidencialidade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 5º O Secretário Executivo exercerá suas atividades sob a supervisão e coordenação do Conselheiro Tutelar investido na função de Secretário-Geral, sem prejuízo da autonomia funcional e da atuação colegiada dos membros do Conselho Tutelar.

Seção V Do Plenário

Art. 15. O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão na última quinta-feira do mês, após o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de 3 (três) Conselheiros.

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar.

§ 3º As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população.

§ 4º Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do Município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infantojuvenil.

§ 5º Por ocasião das sessões referidas no § 4º, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infantojuvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações.

§ 6º As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 7º Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria.

§ 8º Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.

Art. 16. As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - tratando-se de discussão e resolução de caso envolvendo criança ou adolescente, a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - nas situações que exigirem a preservação da imagem ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família, somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - ressalvadas as situações descritas nos incisos I e II, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade

contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;

IV - para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do Município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infantojuvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças.

Parágrafo único. Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao Conselheiro vencido o registro, em ata, de seu voto divergente.

Art. 17. As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.

Art. 18. De cada sessão lavrar-se-á uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI Do Conselheiro

Art. 19. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder à imediata verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando relatório sucinto, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Presidente e o Secretário-Geral nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir com outros Conselheiros, sempre que possível, as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único. É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito, sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº. 1.361, de 2018, é expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o sobreaviso de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade que seja incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;

IX - deixar de atender às requisições que lhe forem dirigidas;

X - deixar de verificar e-mails e sistemas informatizados necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 21. As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 22. Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, alínea 'a', e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, alínea 'b' e arts. 191 e 194, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da referida Lei Federal, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar.

§ 3º Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas.

§ 4º O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução.

§ 5º A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será sempre realizada por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 23. Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 2 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento.

§ 2º O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar,

Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço dos Conselheiros Tutelares de sobreaviso, assim como da escala respectiva.

Art. 24. Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de agente público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotar os principais dados em registro eletrônico apropriado, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º Fora do horário normal de expediente, as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de sobreaviso, independentemente de qualquer formalidade, procedendo posteriormente ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.

§ 2º Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, mediante visita à família ou a outros locais, oitiva de pessoas, requisição de exames ou perícias e outros.

§ 3º Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas;

§ 4º Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII, do Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer.

§ 5º Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação.

§ 6º Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 25 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO VI DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 26 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VII DA VACÂNCIA

Art. 27 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

- I - falecimento;
- II - perda do mandato;
- III - renúncia.

Art. 28 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

Art. 29 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 30 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 31 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

- I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Coordenação do Órgão;
- II - descumprir os deveres inerentes à função;
- III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;
- IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 76 da Lei Municipal nº. 1.361, de 2018, e no art. 18 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 32 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do art. 31, o Conselheiro Tutelar será submetido a processo administrativo disciplinar perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 77 a 83 da Lei Municipal nº. 1.361, de 2018, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares; e de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 33 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

CAPÍTULO IX DA REMUNERAÇÃO, DAS LICENÇAS E DAS FÉRIAS

Art. 34 - Os Conselheiros receberão remuneração mensal fixada na Lei Municipal nº. 1.361, de 2018.

Art. 35 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo remuneração nos casos previstos na Lei Municipal nº. 1.361, de 2018.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 2 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 36 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e à licença paternidade de 20 (vinte) dias, nos moldes do previsto no art. 111, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

Art. 37 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano;

§2º - Não serão permitidas férias de mais de 2 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 38 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Caparaó, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Presidência do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caparaó, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 40 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 41 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 31 de julho de 2026.

DALILA LOPES DE SOUZA

Presidente do Conselho Tutelar

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 3/7/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DEFF9A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 505/2026

PORTARIA Nº. 505, DE 31 DE JULHO DE 2026

Exonera o Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento de exoneração protocolizado sob o número 1.469/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o advogado e servidor efetivo **Pedro Henrique de Matos Martins**, inscrito na OAB/MG sob o nº. 242.500, exonerado, a pedido, do cargo de Procurador-Geral do Município, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 402, de 3 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 31 de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FAA051F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 506/2026

PORTARIA Nº. 506, DE 31 DE JULHO DE 2026

Designa membros à Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de mobilização, diagnóstico, elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação – PME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, caput, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de Educação;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto na Constituição da República e na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com ampla participação social e a competência da Secretaria Municipal de Educação para gestão e coordenação técnica do processo de elaboração do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, organizar e conduzir o processo de mobilização, estudos, debates e

sistematização das propostas para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora municipal:

- I - promover amplo debate público e qualificado sobre a educação no Município;**
- II - mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no processo;**
- III - coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do Município;**
- IV - identificar problemas, desafios e potencialidades da rede municipal e do sistema educacional local;**
- V - propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as diretrizes estaduais;**
- VI - organizar consultas públicas, audiências, seminários e conferências municipais de educação;**
- VII - sistematizar as contribuições recebidas e elaborar a proposta final do PME;**
- VIII - encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação e à Câmara Municipal, para as providências legais.**

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Aida Moreira (Titular);**
- b) Ariana de Souza Emeliano Brinate (Suplente);**

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Adenilson Valério Leite (Titular);**
- b) Lucas de Souza Amorim (Suplente);**

III - Representantes dos Diretores das escolas da Rede Municipal:

- a) Fabiana Xavier de Lima Donádio (Titular);**
- b) Sara Medeiros Ramalho (Suplente);**

IV - Representantes da escola da Rede Estadual de Ensino:

- a) Valter Martins da Silva (Titular);**
- b) Jefferson dos Reis Queiroz (Suplente);**

V - Representantes dos Professores da Educação Infantil:

- a) Jorgina Braz Bento da Silva;**
- b) Josiane Martins Teixeira;**

VI - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais):

- a) Claudinéa Thomáz da Silva Santos;**
- b) Julia Maria Xavier de Lima Brinate;**

VII - Representantes do Conselho do Fundeb (Cacs-Fundeb):

- a) Mércia Cristina de Oliveira Muzy;**
- b) Érica Brevilato de Souza Tavares;**

VIII - Representantes do Conselho do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

- a) Michele Olímpio Moreira;**
- b) Jaqueline Xavier Rodrigues;**

IX - Representantes de pais de alunos:

- a) Laís de Souza Machado;**
- b) Joselene Pinto Miranda Dornelas;**

X - Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Felipe dos Santos Ribeiro Pereira;**
- b) Kátia Cilene Ananias;**

XI - Representante da Educação Especial e inclusiva:

- a) Renata Fernandes da Silva Miranda;**
- b) Joice Lopes Bento;**

XII - Representante das Escolas do Campo:

- a) Cleusa Helena Cler Mateus;**

b) Cássio Lucas da Silva.

Art. 4º A Comissão elegerá, dentre seus membros, um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, responsáveis pela condução dos trabalhos e registro das atividades.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 31 de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:1B1E0103

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo DE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e interpretação de laudos de exames radiológicos (Raio-X), realizados pela rede municipal de saúde, compreendendo a análise técnica das imagens por profissional médico habilitado, com emissão de laudos diagnósticos em formato digital, disponibilização eletrônica das imagens e respectivos laudos por meio de plataforma online, link de acesso e/ou QR Code, garantindo segurança, rastreabilidade, confidencialidade das informações e conformidade com a legislação vigente

instrumento e seus anexos. Fornecedor:

OLN GESTAO E SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º

54.588.600/0001-41, pelo valor total de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e tres mil reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30 de Julho de 2026.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:F2B97C2A

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, Processo Licitatório Nº 043/2026, Pregão Eletrônico RP Nº 021/2026. Objeto: seleção de propostas visando ao

registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão e interpretação de laudos de exames radiológicos (Raio-X), realizados pela rede municipal de saúde, compreendendo a análise técnica das imagens por profissional médico habilitado, com emissão de laudos diagnósticos em formato digital, disponibilização eletrônica das imagens e respectivos laudos por meio de plataforma online, link de acesso e/ou QR Code, garantindo segurança, rastreabilidade, confidencialidade das informações e conformidade com a legislação vigente, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento . **FORNECEDORES REGISTRADOS: OLN GESTAO E SAUDE LTDA , inscrito no CNPJ sob o n.º 54.588.600/0001-41, pelo valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e tres mil reais). Data da assinatura: 30 de Julho de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 30 de Julho de 2026.**

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8F8086C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA RESULTADO PRELIMINAR DO BOLSA ATLETA

RESULTADO PRELIMINAR – PROGRAMA BOLSA ATLETA E TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Coimbra, por meio da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o Resultado Preliminar do Programa Bolsa Atleta, referente ao processo seletivo previsto em edital 01/2026.

Os candidatos poderão consultar a relação de classificados e a situação de suas inscrições na publicação abaixo.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, do dia 01 a 04 de agosto de 2026, conforme as regras e o cronograma estabelecidos no edital. Os recursos deverão ser apresentados dentro do período previsto, não sendo aceitos recursos apresentados fora do prazo.

Encerrada a fase recursal e após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o Resultado Final do processo seletivo.

RESULTADO PRELIMINAR – PROGRAMA BOLSA ATLETA E TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Coimbra, por meio da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o **Resultado Preliminar** do Programa Bolsa Atleta, referente ao processo seletivo previsto em edital 01/2026.

Os candidatos poderão consultar a relação de classificados e a situação de suas inscrições na publicação abaixo.

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, do dia 01 a 04 de agosto de 2026, conforme as regras e o cronograma estabelecidos no edital. Os recursos deverão ser apresentados dentro do período previsto, não sendo aceitos recursos apresentados fora do prazo.

Encerrada a fase recursal e após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o **Resultado Final** do processo seletivo.

RESULTADO BOLSA TÉCNICO.

Alex Junior da Silva MODALIDADE: Futebol CATEGORIA: Técnico **STATUS: CONTEMPLADO.**

Alessandro Vitor da Fonseca MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Técnico **STATUS: CONTEMPLADO.**

Miguel Henrique Araújo Silva MODALIDADE: Xadrez CATEGORIA: Técnico **STATUS CONTEMPLADO.**

RESULTADO FINAL BOLSA ATLETA.

Paulo Victor do Carmo MODALIDADE: Breaking CATEGORIA: Alto rendimento **STATUS: CONTEMPLADO.**

Arthur Fernandes Franco MODALIDADE: Mountain Bike CATEGORIA: Alto rendimento **STATUS: CONTEMPLADO.**

Mariane de Freitas Fialho MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Amanda Estela Martins de Souza MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Lara Heleno Cupertino MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Jamyly de Jesus do Carmo Gomes MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Ana Júlia Aparecida Lopes MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Iara de Lima Máximo MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Isabelle Eduarda Lopes de Paula Ladeira MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Júlia Fernandes Bretas MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Samira Lucas Servalo MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: CONTEMPLADO.**

Renan Augusto Tristão MODALIDADE: Futebol: CATEGORIA: Bolsa Permanência **STATUS: DESISTÊNCIA.**

Richard Nobile dos Santos Sousa MODALIDADE: Jiu-Jitsu CATEGORIA: Bolsa Permanência **STATUS: NÃO CONTEMPLADO** (Portifólio não anexado e comprovante de permanência não anexado no prazo de diligência).

Karolayne Vitória Teixeira Sousa MODALIDADE: Jiu-Jitsu CATEGORIA: Regional **STATUS: NÃO CONTEMPLADO** (Portifólio não anexado)

Marcos Paulo de Oliveira Nogueira MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: NÃO CONTEMPLADO** (Portifólio não anexado e comprovante de permanência não anexado no prazo de diligência).

Pedro Henrique da Silva Fontes MODALIDADE: Jiu-Jitsu CATEGORIA: Bolsa Permanência **STATUS: NÃO CONTEMPLADO** (Portifólio não anexado e comprovante de permanência não anexado no prazo de diligência)

Gabriel Soares Veles MODALIDADE: Vôlei CATEGORIA: Regional **STATUS: NÃO CONTEMPLADO** (Portifólio não anexado e comprovante de permanência não anexado no prazo de diligência)

Coimbra, 30 de julho de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Kauan Galego Ribeiro
Código Identificador:863CBC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 54/2026, Processo Administrativo nº 76/2026, Pregão Presencial 27/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.927.896/0001-97. Objetivo- Contratação de empresa para aquisição de cadeirinha de segurança e bebê conforto para o transporte escolar da rede municipal de ensino, visando garantir a segurança das crianças e bebês transportados. Valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência 30/07/2026 a 31/12/2026. Conceição das Pedras, 30 de julho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:C41C856A

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº06 /2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
- Extrato do segundo Termo Aditivo do contrato nº 06/2025, Processo Administrativo nº06/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46. Objetivo- fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água a serem usados nas atividades da ETA (estação de tratamento de água) Conceição das Pedras. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão da majoração dos preços dos produtos ficam realinhados: item 02-hipoclorito de cálcio (cloro) 65%, granulada quilograma de R\$ 14,94(quatorze reais e noventa e quatro centavos) para R\$20,50(vinte reais e cinquenta centavos).Conceição das Pedras ,30 de julho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:A2E15960

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026
CREDENCIAMENTO N.º 002/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Confins, Sr. Uales Lucas Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, **ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório: 037/2026 - CREDENCIAMENTO 002/2026**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS**

Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):

PESSOA JURÍDICA : IVA PERSONAL TRAINER LTDA
CNPJ: 67.769.151/0001-80
PROFISSIONAL: Ivana Cajueiro de Gouvêa
CPF: 045.683.926-75

MODALIDADE: 16 - ORIENTADOR DE PILATES
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

MODALIDADE: 15 - ORIENTADOR DE NATAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR ESTIMADO ANUAL : R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

MODALIDADE: 10 - ORIENTADOR DE HIDROGINÁSTICA E GINÁSTICA COLETIVA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS MÊS / 720 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Confins/MG, 30 de Julho de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:D287D2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2018**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Assistência Social**.

CONTRATADO: LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, CPF: 249.XXX.XXX-00 - RG: M-9XXXXX5 SSP/MG.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, Nº 480, CENTRO, CONFINS - MG, CEP: 33.500-000, COM A FINALIDADE DE MANTER O CONSELHO TUTELAR.”

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Por este termo fica reajustado o valor mensal do aluguel passando de R\$ 2.006,15 (dois mil seis reais e quinze centavos) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de avaliação imobiliária da Comissão Avaliadora, devidamente constituída pela Portaria de nº 4.896 de 21 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.

CONTRATADO: Sr. LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, CPF: 249.XXX.XXX-00 - RG: M-9XXXXX5 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/07/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Bruno Adan Ferreira Lima
Código Identificador:AB8801AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 096/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ Nº 35.457.127/0001-19. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS – RENAULT MASTER L2H2, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PLANO DE TRABALHO Nº 000208/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.** Adesão: 013/2026. Valor: R\$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 29/07/2026 até 31/12/2027. Divinolândia de Minas/MG, 30 de julho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:A2A29619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação do Pregão Eletrônico nº 043/2026, que ocorreria na data de 10/08/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 090/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar, entre outros itens correlatos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de Ervália, bem como veículos conveniados. Tal rerratificação se dá diante a falta de disponibilização do Edital junto a plataforma de pregão eletrônico. Desta forma, onde se lê abertura dia 10/08/2026, às 09h00min, leia-se abertura dia 12/08/2026, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 30/07/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:239025DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 00066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Extrato do contrato nº 00066/2026. Partes: Município de Espírito Santo do Dourado (MG) X RDA Construções Ltda., CNPJ nº 27.500.978/0001-79. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços simples e comuns de engenharia, gerida pelo Consórcio CIMASP, objetivando a execução de serviços de recapeamento asfáltico em trecho da Av. JK e em trecho da Av. Antônio Paulino, no Município de Espírito Santo do Dourado/MG. Vigência: 21/07/2026 a 21/07/2027. Processo Administrativo nº 00129/2026. Adesão nº 00004/2026. Valor de R\$ 1.005.038,26 (Um Milhão, Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Espírito Santo do Dourado/MG, 30 de julho de 2026.

HÉRICA ALVARENGA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
Código Identificador:9ED9E3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: L. A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.072.936/0001-78 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 193.560,00 – PRAZO DA ARP: 30/07/2026 ATÉ 30/07/2027 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 56.933.664/0001-68 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 395.606,00 – PRAZO DA ARP: 30/07/2026 ATÉ 30/07/2027 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A8582CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 039/2022, PP 019/2022

Extrato Aditivo – Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 27/09/2026 a 27/09/2027.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:69DC0CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº. 98/2026, Concorrência Eletrônica nº. 11/2026. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo pintura de ligação, aplicação da camada de recapeamento e demais serviços complementares necessários, nas vias públicas da Rua João Procópio de Araújo e Rua Dr. João Pereira Dias no município de Guaranésia/MG. Empresa vencedora: PAVINI ENGENHARIA LTDA. 31/07/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:BD6D87A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS(MG) – **Processo nº 088/2024 - Dispensa Eletrônica nº 059/2024**. Torna público o extrato de 2º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa 51.934.854-PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricitista, objetivando executar instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão nas unidades e imóveis do poder público municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 30.07.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:06A7DD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 368/2026

DECRETO Nº 368, DE 30 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a utilização de vias e logradouros públicos, durante a realização do 42º Forró de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 12, XII e art. 101, I, i da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o perímetro de segurança, com restrição ao tráfego de pessoas e veículos e montagem de portarias de acesso, durante o período de 30 de julho de 2026 a 2 de agosto de 2026, em razão da realização do 42º Forró de Inimutaba, nos seguintes logradouros públicos:

- I - Fechamento total da Rua Raimundo Costa Chaves;
- II - Fechamento total da Rua Doutor Pacifico Martins;
- III - Fechamento total da Rua Ézio França;
- IV - Fechamento parcial da Rua José Nolasco Figueiredo;

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos veículos prestadores de serviços públicos, de segurança, de emergência e de moradores residentes no interior do perímetro do evento.

Art. 2º Ficam proibidas, no perímetro de segurança do evento:

- I - a utilização de som mecânico, automotivo ou outro tipo de sonorização que não seja a oficial;
- II - a entrada de recipientes de vidro, cooler, caixas térmicas ou similares;

- III - a venda ou comercialização de alimentos e bebidas em recipientes de vidro ou mediante fornecimento ou utilização de material perfurante ou cortante, do tipo espeto, garfo, faca e similares, inclusive descartáveis;
- IV - a entrada de armas, exceto as portadas por agentes de segurança pública.

Parágrafo único. Os participantes serão submetidos à revista pessoal, ao adentrarem no perímetro de segurança do evento.

Art. 3º Fica proibida a realização de outros eventos festivos e abertos ao público no Município, a partir das 18:00 horas, no período de 30 de julho de 2026 a 2 de agosto de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de julho de 2026.

EMERSOM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:50471022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 68/2026

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 35, de 25 de julho de 2025, para alterar liquidante de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município e; Considerando a Portaria nº 35, de 25 de julho de 2025, que nomeou os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 2º da Portaria nº 35, de 25 de julho de 2025, para constar o nome de Vânia Alves Siqueira Barboza, em substituição à servidora titular Maria Laís Fernandes da Silva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de julho de 2026.

EMERSOM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:8A391EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
DECRETO Nº 2.116 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 2.116 DE 28 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.331, de 15 de junho de 2026, disciplinando os procedimentos para o enquadramento dos professores da educação infantil na carreira do magistério público municipal.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se professor da educação infantil o servidor público efetivo que:

- I – tenha sido aprovado em concurso público;
- II – exerça atividade docente diretamente com crianças da educação infantil;
- III – possua formação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela legislação federal pertinente.

Parágrafo único. O enquadramento independe da nomenclatura do cargo atualmente ocupado, desde que comprovado o exercício das atribuições de docência na educação infantil, nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026 e da Lei Municipal nº 1.331/2026.

Art. 3º. Os servidores que atenderem aos requisitos previstos neste Decreto serão enquadrados na carreira do Magistério Público Municipal, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O enquadramento observará:

- I – o tempo de efetivo exercício no Município;
- II – a escolaridade do servidor;
- III – o nível e a classe previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério;
- IV – os direitos já adquiridos pelo servidor.

Art. 5º O enquadramento não implicará interrupção do vínculo funcional nem perda de direitos, vantagens ou tempo de serviço anteriormente reconhecidos.

Art. 6º O tempo de serviço prestado pelo servidor na função de professor da educação infantil será integralmente considerado para fins de:

- I – progressão;
- II – promoção, quando prevista na legislação municipal;
- III – aposentadoria;
- IV – demais direitos funcionais previstos em lei.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação elaborará relação nominal dos servidores que preencham os requisitos para enquadramento.

Art. 8º A relação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para conferência:

- I – do vínculo efetivo;
- II – da escolaridade;
- III – da carga horária;
- IV – do tempo de serviço;
- V – das informações funcionais constantes dos assentamentos do servidor.

Art. 09º Após o enquadramento, a remuneração do servidor observará exclusivamente a tabela de vencimentos da carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 10º Os professores enquadrados passam a fazer jus aos direitos, vantagens, progressões e demais benefícios previstos na legislação municipal aplicável aos profissionais do magistério.

Parágrafo único. A implementação dos efeitos financeiros decorrentes do enquadramento será realizada mediante a criação, na folha de pagamento, de verba específica identificada como **"Readequação da Carreira do Magistério – Lei Municipal nº 1.331/2026"**, ou outra nomenclatura equivalente adotada pelo Departamento de Recursos Humanos, passando o servidor a perceber a remuneração correspondente ao cargo enquadrado após a efetiva implantação da referida verba.

Art. 11º Os professores enquadrados participarão normalmente dos processos de progressão funcional e evolução na carreira, observados os requisitos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério.

Art. 12º O tempo de exercício anteriormente prestado na função docente será considerado para fins de progressão, desde que compatível com os critérios previstos na legislação municipal.

Art. 13º Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14º Os casos omissos serão decididos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria-Geral do Município, observada a legislação aplicável.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiacu/MG, 28 de julho de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:9425D1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte: Processo Licitatório nº 039/2026 – Pregão Eletrônico nº 024/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VACIMÓVEL E 01 (UM) VEÍCULO TIPO ODONTOMÓVEL, NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DEVIDAMENTE ADAPTADOS E EQUIPADOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ITINERANTES DE IMUNIZAÇÃO E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG. Início de Recebimento de Propostas: 03 de Agosto de 2026. Limite para Recebimento de Propostas: 13 de Agosto de 2026 até às 07h59min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de Agosto de 2026 até às 08h00min. Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br. Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias. Critério de Julgamento: Menor Preço por item Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipemg.gov.br. Itaípe-MG, 30 de julho de 2026.

REGIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Pedro Henrique Bulhões

Código Identificador:14A176CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 46/2026

Pregão presencial SRP n. 08/2026, referente a Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no município de Jampruca, a favor de: GV PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 08.208.237/0001-74, vencedor do certame, totalizando um valor global de R\$ 515.235,00 (quinhentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Data de assinatura da ARP 29/07/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

John Lennon da Silva Souza

Código Identificador:D5FAF5B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 47/2026

Pregão presencial SRP n. 09/2026, referente a Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO SIGCON N. 003932/2026, a favor de: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ: 52.994.933/0001-45, vencedor do certame, totalizando um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura da ARP 29/07/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

John Lennon da Silva Souza

Código Identificador:398C9D0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ: 09.084.825/0001-06

Inexigibilidade nº 021/2026 - **Processo Licitatório** nº 047/2026.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da BANDA PARANGOLÉ, para as festividades do 215º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 26 de setembro de 2026 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 20/07/2026.

Vigência do Contrato: 30/07/2026 a 31/12/2026.

Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:27AE57E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE DISPENSA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratado: RODRIGO JOSE DOS SANTOS 04892867632, inscrito no CNPJ sob o nº 01.626.400/0001-70.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, destinados a Unidade de Saúde da Família (USF) do distrito de São Pedro, zona rural do Município de Jequitinhonha/MG.

Compra Direta nº: 586/2026

Data da Ratificação: 30/07/2026

Valor Global: R\$ 59.599,97 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE
10.301.2008.3013 VEÍC/MÓVEIS/EQUIP. ATIV. ATENÇÃO BÁSICA - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500.000.0000 FICHA 372

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Jequitinhonha/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado. Jequitinhonha/MG, 30 de julho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:3EFB0DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 021/2026 - **Processo Licitatório** nº 047/2026.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da BANDA PARANGOLÉ, para as festividades do 215º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 26 de setembro de 2026 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 20/07/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ: 09.084.825/0001-06

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 30/07/2026.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 604.

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A8F78569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 126 E 127/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 3º Aditivo;
Contratos nº 126/2025 e 127/2025.
Processo nº 045/2025.
Pregão Eletrônico: 016/2025
Contratados (a): MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 17.772.398/0001-87 e MYSEG MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 33.508.122/0001-42
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 30 de julho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:C10B0FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº
066/2026

EXTRATO DE HMOLOGAÇÃO DE ADESÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

O Prefeito do Município de Lassance/MG, ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, visando à Contratação de Empresa, para futura e eventual aquisição de veículos (ambulância), inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, destinado às Secretaria Municipal de Saúde de Lassance/MG.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Processo Originário: Processo nº 053/2024.

Empresa Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1183, Bairro Centro, Loteamento Aero Espaço Empresarial Andar 10 Sala 1005 E1006, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400.

Valor Total da Contratação: R\$326.593,88 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Lassance/MG, 30 de julho de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

Processo Licitatório nº 066/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2026

Contratante: Município de Lassance/MG, inscrito no CNPJ nº 18.279.125/0001-68 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1183, Bairro Centro, Loteamento Aero Espaço Empresarial Andar 10 Sala 1005 E1006, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400.

Objeto: Contratação de Empresa, para futura e eventual aquisição de veículo (ambulância), inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CODANORTE, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Lassance/MG.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Valor do Contrato: R\$326.593,88 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 30 de Julho de 2026.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2026.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F1849E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

RATIFICAÇÃO

Onde se lê: art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lassance/MG, 30 de julho de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7CCBDCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 545/2026

DECRETO Nº 545/2026

Município de Leandro Ferreira/Mg – Poder Executivo – Enquadramento - Cargo Público Provimento Efetivo – Processo de Avaliação Funcional – Concessão de Progressão - Lei Complementar Municipal nº 003/2010 - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, **CONSIDERANDO-SE** o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal; **CONSIDERANDO-SE** a previsão contida no art. 41 e seguintes da Constituição Federal quanto à avaliação funcional para fins de análise de produtividade e progressão; **CONSIDERANDO-SE** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/20210 e seguintes, bem como, a Lei Municipal nº 330/1990; **DECRETA**:

Art. 1º - O Poder Executivo de Leandro Ferreira, Estado de Gerais, cumprindo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2010, promove o enquadramento do agente público municipal abaixo indicado, em razão de aprovação no processo de avaliação funcional para fins de progressão, ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado da Secretaria Municipal de Administração:

Item	Agente Público Municipal	Cargo Público	Grau
01	Mario Pinto de Souza	Meio Oficial	14

Art. 2º - O enquadramento determinado no âmbito deste Decreto Municipal considera a competência administrativa relativa ao mês de Maio de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 30 Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz

Código Identificador:8A40B269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 211/2026 DISPENSA
ELETRONICA 96/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório flowdocs nº 211/2026, Dispensa eletrônica nº 96/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de FUTSAL, destinada ao atendimento dos campeonatos, torneios, copas, festivais e demais competições oficiais promovidas pelo Município de Leandro Ferreira/MG, compreendendo o fornecimento, para cada partida, de equipe técnica completa composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, devidamente habilitados e capacitados, observadas as Regras Oficiais de Futsal expedidas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS e, subsidiariamente, pela FIFA, incluindo todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como transporte, alimentação, hospedagem, remuneração da equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais custos diretos e indiretos.. Entrega das propostas até o dia 05/08/2026 às 07:59 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, abertura da proposta 05/08/2026 as 08:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 29/07/2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario de Sousa Ricardo

Código Identificador:200CD5FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 033/2026 – PROCESSO 120/2026**

AVISO DE DISPENSA 033/2026 – PROCESSO 120/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de mangueiras de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos tipo ABC de 06 kg**, destinados às diversas secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Luminárias, conforme demanda da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.535,00 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 31/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 05/08/2026 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos

Sessão de abertura: 05/08/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador:4877B383

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 076/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA ZONA URBANA E RURAL E FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº076/2026, Pregão Eletrônico nº028/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0034-84

Valor Total de R\$ 161.530,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor Total de R\$ 221.063,00 (duzentos e vinte e um mil e sessenta e três reais)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

Valor Total de R\$ 271.327,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais)

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 04.767.168/0001-88

Valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ: 28.911.309/0001-52

Valor Total de R\$ 106.056,00 (cento e seis mil e cinquenta e seis reais)

AUTOMEDICAL LTDA - CNPJ: 55.152.280/0001-45

Valor Total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

BOTTI PHARMA LTDA - CNPJ: 43.573.889/0001-09

Valor Total de R\$ 25.508,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oito reais)

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 34.055.837/0001-50

Valor Total de R\$ 26.153,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21

Valor Total de R\$ 204.487,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09

Valor Total de R\$ 141.124,80 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Valor Total de R\$ 42.753,12 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 09.315.996/0001-07

Valor Total de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor Total de R\$ 120.436,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.602.953/0001-77

Valor Total de R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor Total de R\$ 67.399,60 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04

Valor Total de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais)

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55

Valor Total de R\$ 47.703,00 (quarenta e sete mil e setecentos e três reais)

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor Total de R\$ 331.547,10 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 11.463.608/0001-79

Valor Total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.826.631/0005-56

Valor Total de R\$ 158.580,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)

G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.362.945/0001-81

Valor Total de R\$ 37.799,76 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04

Valor Total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.215.470/0001-91

Valor Total de R\$ 77.783,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93

Valor Total de R\$ 288.618,20 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98

Valor Total de R\$ 25.919,10 (vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos)

J MACEDO OLIVEIRA - CNPJ: 63.028.558/0001-03

Valor Total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

MACMED SOLUCOES EM SAUDE - CNPJ: 31.085.156/0001-46

Valor Total de R\$ 1.974,00 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Valor Total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Valor Total de R\$ 151.154,51 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Valor Total de R\$ 64.689,40 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83

Valor Total de R\$ 124.393,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e três reais)

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23

Valor Total de R\$ 85.543,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais)

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.470.877/0001-05

Valor Total de R\$ 20.735,80 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.737.688/0001-65

Valor Total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41

Valor Total de R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)

MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 05.524.742/0001-30

Valor Total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.847.311/0001-23

Valor Total de R\$ 37.998,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Valor Total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95

Valor Total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor Total de R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48

Valor Total de R\$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27

Valor Total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89

Valor Total de R\$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais)

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Valor Total de R\$ 91.997,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa e sete reais)

SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 47.893.868/0001-21

Valor Total de R\$ 268.652,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.648.233/0001-94

Valor Total de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais)

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Valor Total de R\$ 6.354,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16

Valor Total de R\$ 14.471,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais)

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49

Valor Total de R\$ 129.320,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e vinte reais)

VIVA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 10.447.355/0001-87

Valor Total de R\$ 22.624,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.025.186/0001-46

Valor Total de R\$ 140.472,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Valor Total de R\$ 33.707,00 (trinta e três mil e setecentos e sete reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Julho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:8F39CD06

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 101/2026

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS SETORES ADMINISTRATIVOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DFD, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº101/2026, Pregão Eletrônico nº035/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A & T COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.755.150/0001-58

Valor Total de R\$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais)

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 27.333.217/0001-70

Valor Total de R\$ 12.514,35 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

MALKUT E BOHN LTDA - CNPJ: 10.868.068/0001-40

Valor Total de R\$ 99.598,20 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

Valor Total de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Valor Total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - CNPJ: 66.712.923/0001-84

Valor Total de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

MARIA DA FÉ, 30 de Julho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:C6B0F5F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
006/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo Licitatório nº.088/2026, Pregão Eletrônico nº.006/2026, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de dois Veículos zero

quilometro para a Secretaria Municipal de Educação, **conforme Convênio SEGOV-SEE/MG. nº 1261002881/2025 / Resolução SEGOV nº.24/2025 e Convênio SEGOV-SEE/MG.nº.1261002313/2026 / Resolução SEGOV nº 07/2026** e dois Veículos zero quilometro para a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme as Resoluções: SES/MG nº 10.795/2025 e SES/MG nº 11.028/2026**, que será realizado no dia 12/08/2026 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras**. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maripá de Minas, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:740F7257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do **Chamamento Publico 14/2026**, cujo objeto é Chamamento Público a celebração de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à implantação, organização, administração, gestão operacional e desenvolvimento das Feiras Livres do Distrito de Serra Azul e do Povoado de Varginha, localizados no Município de Mateus Leme/MG. A entrega da documentação e das propostas deverá ocorrer a partir de 30/07/2026 até o dia 30/08/2026, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Secretaria de Desenvolvimento Socioeconomimco. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até a data limite para entrega dos envelopes, no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 16:00h, ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:666F8AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 038/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de piso de concreto para atender às demandas Da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 09:00 às 16:00 horas
Tel: (32) 3771-0143 ou 3771-0144
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 12/08/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BB562D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Concorrência nº 08/2026, tipo maior lance, objetivando a permissão remunerada de uso de espaço público, a título oneroso e precário, destinada à montagem, instalação, manutenção e exploração comercial de camarote durante a realização da 2ª Expomav - Exposição Agropecuária de Mato Verde, no período de 04 a 06 de setembro de 2026. Data da sessão pública: 24/08/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:4797BE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de Mirai/MG
Extrato de Decisão Administrativa
Processo Administrativo nº 122/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Ata de Registro de Preços nº 057/2025–019
O Prefeito Municipal de Mirai/MG decidiu reconhecer a frustração da negociação com os fornecedores do cadastro de reserva, cancelar definitivamente os preços registrados dos itens 01 a 05 da Ata de Registro de Preços nº 057/2025–019 e determinar a abertura de novo processo licitatório, nos termos do Parecer Jurídico e da legislação aplicável.
Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br.

Mirai, 30 de julho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Mirai;

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:6B6CCF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026
ATÉ 104/2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0099/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E GINÁSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0024 / 2026; Valor Global: R\$ 1.677,50; Vigência: 27/07/2026 Até:27/07/2027. Moeda/MG, Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Ata de

Registro de Preços nº 0100/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E GINÁSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0024 / 2026; Valor Global: R\$ 2.150,00; Vigência: 27/07/2026 Até:27/07/2027. Moeda/MG, Segunda-feira , 27 de Julho de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0101/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E GINÁSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0024 / 2026; Valor Global: R\$ 800,00; Vigência: 27/07/2026 Até:27/07/2027. Moeda/MG, Segunda-feira , 27 de Julho de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MOVEIS E SERVICOS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0102/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E GINÁSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0024 / 2026; Valor Global: R\$ 2.299,70; Vigência: 27/07/2026 Até:27/07/2027. Moeda/MG, Segunda-feira , 27 de Julho de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0103/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E GINÁSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0024 / 2026; Valor Global: R\$ 2.500,00; Vigência: 27/07/2026 Até:27/07/2027. Moeda/MG, Segunda-feira , 27 de Julho de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VERTEX LICITACOES LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0104/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APOIO PARA ATIVIDADES FÍSICAS E GINÁSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0024 / 2026; Valor Global: R\$ 6.272,20; Vigência: 27/07/2026 Até:27/07/2027. Moeda/MG, Segunda-feira , 27 de Julho de 2026

Publicado por:

Kaique Felix Barbosa

Código Identificador:2179C143

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO.**

O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 83/2025, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, para melhorias nas vias urbanas. Empresa contratada: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.128.553/0036-05. Nova vigência da Ata: 24/07/2026 a 23/07/2027.

Morada Nova de Minas/MG, aos 30/07/2026.

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:B405E8AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.**

O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 e reajuste de valor, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, para melhorias nas vias urbanas. Empresa contratada: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.321.084/0001-89. Nova vigência da Ata: 24/07/2026 a 23/07/2027. Novo valor do item 05 - PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO - (SACOS DE 25 KG): R\$25,01, percentual de reajuste e 19,67% Morada Nova de Minas/MG, aos 30/07/2026.

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:375F1E1A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o pregão para aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares municipais, visando complementar o quantitativo inicialmente previsto no plano de aplicação de recursos do programa de fortalecimento das escolas municipais, conforme plano de trabalho aprovado no âmbito do convenio nº 1261001843/2025/SEE . Início de recebimento de propostas: 31/07/2026 às 09hs até às 8hs do dia 19/08/2026. Julgamento: 19/08/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br.

Morada Nova de Minas, aos 30 de julho de 2026

MARIA JOSÉ BRAGA DOS SANTOS SOUSA

Pregoeira Suplente

Publicado por:

Vanilda Soares de Sousa

Código Identificador:C9ABC4C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 046/2024 – Contrato nº 107/2024. Contratante: **Município de Oratórios/MG**. Contratada: **J. & T Cartuchos e Informática Ltda.**, CNPJ nº **09.688.360/0001-00**. Objeto: Reajuste do valor unitário do contrato para prestação de serviços de impressão/cópias, em conformidade com a cláusula de reajuste contratual. Fica reajustado o valor unitário por cópia de **R\$ 0,0400** para **R\$ 0,0419**, correspondente à aplicação do índice **IPCA**, acumulado no período de **julho de 2025 a junho de 2026**, no percentual de **4,641330%**. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 107/2024. Fundamentação legal: art. 92, §3º, e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **30/07/2026**.

Publicado por:

Douglas Vinicios Apolinario

Código Identificador:35708B71

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 032/2025 – Credenciamento nº 002/2025 – Contrato nº 009/2026. Contratante: **Município de Oratórios/MG**.

Contratada: **MABRA – Médicos Associados do Brasil S.A.**, CNPJ nº **57.691.501/0001-89**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, passando seu término para **25/07/2027**, e continuidade da prestação de serviços de **Médico Ortopedista** para atendimento na Policlínica Vital Siqueira, com 01 (uma) visita mensal, das 07h às 13h, totalizando **107 (cento e sete) consultas**, ao valor unitário de **R\$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos)** por consulta, perfazendo o valor total de **R\$ 13.501,26 (treze mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos)**. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2026. Fundamentação legal: arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **25/07/2026**.

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:463480CF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 10 DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MIRTES APARECIDA DOS REIS GUIMARÃES licença sem vencimentos, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 30 de julho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:9FF3B3FD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 032/2025 – Credenciamento nº 002/2025 – Contrato nº 089/2025. Contratante: **Município de Oratórios/MG**. Contratada: **MABRA – Médicos Associados do Brasil S.A.**, CNPJ nº **57.691.501/0001-89**. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, passando seu término para **25/07/2027**, e continuidade da prestação de serviços de **Médico Ortopedista** para atendimento na Policlínica Vital Siqueira, com 01 (uma) visita mensal, das 07h às 13h, totalizando **180 (cento e oitenta) consultas**, ao valor unitário de **R\$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos)** por consulta, perfazendo o valor total de **R\$ 22.712,40 (vinte e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)**. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2025. Fundamentação legal: arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **25/07/2026**.

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:16C7D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 332, DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 332, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BRUNA TEIXEIRA PIMENTEL**, matrícula 2925, do cargo efetivo de Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 29 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:32F6FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 333, DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 333, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e **considerando**, que: o regime previdenciário do Município é o INSS; a comunicação do INSS informando o deferimento da aposentadoria da servidora **LEOCADIA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS**, matrículas nº 1424 e nº 1191, a partir de 30/07/2026 - Benefício nº 244.018.787-3; as regras encartadas no art. 89 da Lei Municipal nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que assim dispõe:

“Art. 89. A vacância do cargo decorrerá de:
(.....)
Aposentadoria;”

o entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, emanado no Tema 1.150 - Repercussão Geral - que fixou a seguinte tese:

“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

e, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 30 de julho de 2026, dos cargos efetivos de Professor PM-1, constante do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal **LEOCADIA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS**, matrículas nº 1424 e nº 1191, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastada de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5FC8DB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 334, DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 053, de 14 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica dispensada de compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito do Serviço Municipal de Promoção Social, no ano de 2026, a seguinte membro, alterando a Portaria nº 53/2026:
- Bruna Teixeira Pimentel

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito do Serviço Municipal de Promoção Social, no ano de 2026, alterando a Portaria nº 53/2026:
- Paola Rafaela Vieira de Almeida

Art. 3º A composição do Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, com a redação dada por esta Portaria passa a ser a seguinte:
no âmbito do Departamento de Administração: Rafaela Caroline Euzébio - Presidente, Danielle Aparecida Dias e Diovani da Cruz Mangia Maciel;
no âmbito do Serviço Municipal de Promoção Social: Amanda de Souza Siqueira - Presidente, Paola Rafaela Vieira de Almeida e Raiana Maria da Costa;
no âmbito do Departamento Municipal de Saúde: Elisandra de Cássia Gomes, Presidente, Angélica Moreira da Costa Pereira e Sabrina Lopes Goulart Teixeira - membros. A partir do mês de maio, passa a integrar a comissão a servidora Silvana Rosário Souza;
no âmbito do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Rogério Agnaldo de Faria - Presidente, Thayana Afonso de Oliveira e Felipe Marcel Franco - membros;
no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo: Jonas Gabriel Pereira - Presidente, Vicente Tavares da Silveira Neto e Juliana Gabrielly da Silva Kis - membros;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F03B058F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 335, DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 335, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FRANCISCO RODOLFO DA ROSA**, matrícula 1700, do cargo efetivo de Operário, do Quadro de Pessoal

da Prefeitura Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:032B6DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.501.455/0001-09. Valor total global estimado: R\$ R\$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses. Data: 28 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C13BC4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
PROCESSO Nº: 105/2025 MODALIDADE: PREGÃO –
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 105/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 62/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: VIRTUAL DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 49.637.073/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço firmada, tendo início em **31 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 28 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C4D59697

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO

PROCESSO Nº: 105/2025 MODALIDADE: PREGÃO –

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 105/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 62/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: VIU PAINEIS LTDA, inscrita no CNPJ 20.437.949/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço firmada, tendo início em **31 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 28 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E9A1A422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO

PROCESSO Nº: 105/2025 MODALIDADE: PREGÃO –

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2025 -

CONTRATADA: MAGALHAES GABRIEL LTDA

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 105/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 62/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: MAGALHAES GABRIEL LTDA, inscrita no CNPJ 60.521.827/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço firmada, tendo início em **31 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 28 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C0F247F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO

PROCESSO Nº: 105/2025 MODALIDADE: PREGÃO –

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2025 CONTRATADA:

R2MG MIDIA GRAFICA LTDA

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro

Processo nº: 105/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 62/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: R2MG MIDIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ **41.428.778/0001-83**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço firmada, tendo início em **31 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 28 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador: B69C0A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 133/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL
Nº: 88/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 133/2026

Modalidade: Pregão

Edital nº: 88/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 133/2026 a favor da empresa COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, com CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor global de R\$ 217.490,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador: 622FDAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº: 126/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 126/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento Edital nº 23/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARAS FRIAS E REDES DE TUBULAÇÃO EXTERNA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Ratifico e homologo o processo nº 126/2026, a favor de empresa(s) credenciada(s), nos termos e condições do julgamento efetuado pelo setor de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documentações para credenciamento de empresas serão recebidas até o dia 07/07/2027 para os interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia do edital e demais documentações estão disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/ptbr> ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 27 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador: 50857CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº: 165/2026 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº
74/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 165/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 74/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTES PSICOLÓGICOS E FONOAUDIOLÓGICOS PARA USO INSTITUCIONAL PELOS PROFISSIONAIS DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 165/2026 a favor das empresas: L.MOHR LTDA, CNPJ nº 07.261.562/0001-38, no valor global de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais) e APPLICAR SOLUÇÕES EM SAÚDE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.212.941/0001-48, no valor global de R\$ 2.835,77 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:0AFED0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
DEFESA SOCIAL
AUTUAÇÃO 024**

Autuação 024

O Município de Patrocínio, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social, torna público o presente Aviso de Notificação, em razão da impossibilidade de realização da notificação pessoal ou postal do autuado, tendo em vista que o veículo envolvido na infração se encontra registrado em outro município.

Fica o proprietário ou responsável pelo veículo de placa **NGL4B06**, registrado em **Ipameri, Goiás**, **NOTIFICADO** da lavratura do **Auto de Infração nº 024, emitido em 27 de julho de 2026, em decorrência da prática de descarte irregular de resíduos sólidos (lixo) em área localizada no Município de Patrocínio/MG, conduta sujeita às penalidades previstas na legislação municipal vigente.**

O interessado poderá apresentar defesa administrativa ou requerer vista dos autos no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data desta publicação, junto à esta Secretária, situada à **Avenida João Alves do Nascimento, nº 1694**, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Município.

O não exercício do direito de defesa no prazo estabelecido implicará o regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das medidas legais cabíveis.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Aviso de Notificação para publicação no Diário Oficial do Município.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:0BF1B280

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EXTRATO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO. Fica cancelado o **Pregão Eletrônico nº 077/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor tipo furgoneta, zero quilômetro, adaptado para ambulância, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone **0800 032 1233 – Ramal 3008** ou pelo e-mail **licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br**.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:DE127EA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 066/2026 - Pregão Eletrônico nº 037/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para

atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 13/08/2026 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 30/07/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Michelly Cristina

Código Identificador:2C549A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025 – Processo nº 071/2025. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 061/2025, referente à prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica com vistas a atender diretamente às necessidades do órgão na área de regularização fundiária urbana (REURB), fiscalização de tributos imobiliários (IPTU) e consultoria jurídica em temas imobiliários e urbanísticos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. **RAFAEL ABEILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 52.419.896/0001-41. Valor do Aditivo: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 01/08/2026 à 31/07/2026. Fundamentação legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta, 28 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Magna Reis

Código Identificador:BE7B3260

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 090/2026 na modalidade C.E. Nº 005/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 18/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do forro da recepção da Farmácia de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Documentos de Engenharia em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Igor Vaz Carrara da Cruz

Código Identificador:28419668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 083/2026 na modalidade P.E. Nº 039/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 17/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de disponibilização de links de acesso à Internet, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:31BE717A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 087/2026 na modalidade P.E. Nº 041/2026 a ser realizado às 09h30min do dia 17/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma nos equipamentos de academia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada – MG.. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:0E01E954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 088/2026 na modalidade P.E. Nº 042/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 13/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para academia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada – MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:010AE6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 089/2026 na modalidade P.E. Nº 043/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 13/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de aparelhos (silicone, cabo de aço, courino roldana, espuma e correlatos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada – MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:ACBA057C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 091/2026 na modalidade P.E. Nº 044/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 14/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo do tipo VAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada – MG nos termos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000162/2026/SEE. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:9EDA9EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 092/2026 na modalidade P.E. Nº 045/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 14/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada – MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231000548/2024- SEAPA. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:6888C287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 093/2026 na modalidade P.E. Nº 046/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 18/08/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de listas de preços para contratações públicas municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada – MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 30/07/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:F7C0939E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Município de Piedade do Rio Grande/MG torna público que a Prefeitura Municipal, Sra. Danielle Martins, adjudicou o objeto da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, Processo Administrativo nº 081/2026, em favor da empresa WM Metalúrgica e Construções Ltda. - ME, vencedora do item referente ao fornecimento de painéis em chapas de ACM laminado, pelo valor de R\$ 19.800,00. Data da adjudicação: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Município de Piedade do Rio Grande/MG torna público que a Prefeitura Municipal, Sra. Danielle Martins, homologou o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, Processo Administrativo nº 081/2026, cujo objeto consiste na aquisição de **painéis em chapas de ACM laminado**, adjudicado à empresa **WM Metalúrgica e Construções Ltda. - ME**, pelo valor de **R\$ 19.800,00**. Homologação realizada em **30 de julho de 2026**.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Município de Piedade do Rio Grande/MG torna público que a Prefeitura Municipal, Sra. Danielle Martins, adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2026, Processo Administrativo nº 068/2026, destinado ao registro de preços para contratação de serviços de despachante documentalista de trânsito e inspeção veicular, em favor de **Felipe Junior de Paula**, pelo valor total de **R\$ 29.899,80**. Data da adjudicação: **29 de julho de 2026**.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Município de Piedade do Rio Grande/MG torna público que a Prefeitura Municipal, Sra. Danielle Martins, homologou o Pregão Eletrônico nº 035/2026, Processo Administrativo nº 068/2026, destinado ao registro de preços para contratação de serviços de despachante documentalista de trânsito e inspeção veicular, adjudicado a **Felipe Junior de Paula**, pelo valor total de **R\$ 29.899,80**. Homologação realizada em **29 de julho de 2026**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 066/2026. Processo Administrativo nº 068/2026. Pregão Eletrônico nº 035/2026. Órgão Gerenciador: Município de Piedade do Rio Grande/MG. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente credenciada junto ao DETRAN/MG, para prestação de serviços de despachante documentalista de trânsito para veículos terrestres e serviços de inspeção veicular destinados à frota municipal. Fornecedor registrado: **Felipe Junior de Paula**. Valor registrado: **R\$ 29.899,80**, correspondente aos itens licitados. Vigência: **12 (doze) meses**, contados da publicação da ata, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: **29 de julho de 2026**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Contrato Administrativo nº 088/2026. Contratante: Município de Piedade do Rio Grande/MG. Contratada: AMA Assessoria Contábil Ltda., CNPJ nº 29.315.672/0001-78. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "c", e Lei nº 14.039/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria em contabilidade pública, destinados ao assessoramento da Chefe do Poder Executivo Municipal. Valor total estimado: R\$ 112.019,16, em 12 parcelas mensais de R\$ 9.334,93. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, admitida prorrogação na forma da legislação vigente. Dotação 02.002.000.04.122.0009.2.005.3.3.90.35.00 - Ficha: 20 - Fonte: 1500. Assinatura: 29/07/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

Processo Administrativo: nº 081/2026 - Dispensa Eletrônica: nº 011/2026
Contratante: Município de Piedade do Rio Grande/MG, CNPJ nº 18.685.438/0001-16.
Contratada: WM Metalúrgica e Construções Ltda.-ME, CNPJ nº 02.303.541/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 34 (trinta e quatro) placas contendo impressão digital laminada em ACM em mural turístico, compreendendo aplicação de verniz UV, fornecimento e fixação de molduras em perfil de alumínio BX 109 e demais serviços correlatos, conforme Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Vigência: Da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31 de agosto de 2026.

Dotação Orçamentária: 02.006.000.23.695.0027.2.080.3.3.90.39.00 – Ficha 201 – Fonte 1500.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 081/2026 e Dispensa Eletrônica nº 011/2026.

Data da Assinatura: 30 de julho de 2026.

Publicado por:

Cláudio Rodolfo Oliveira

Código Identificador:95FE7C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG, torna público, que no dia 18 de agosto de 2026 a partir da 08:h00, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica nº 001/2026, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA AVENIDA, JK, BAIRRO VICENTE CARDOSO, PINTÓPOLIS MG, COM RECURSOS ORIUNDOS PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-095998. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE CUSTOS E ANEXOS.** Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal da transparência da Prefeitura de Pintópolis-MG, ou no site <https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

KLEITON GOMES DE BRITO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Kleitton Gomes de Brito

Código Identificador:D4045256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14895

DECRETO 14.895/2026

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

O **Prefeito Municipal de Ponte Nova**, no exercício da atribuição exclusiva que lhe confere o art. 129, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.821, de 12 de maio de 2005, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nºs 3.733/2013, 3.897/2014 e 4.960/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou Cultura e Patrimônio):

1. Thaiza Maíra Gama – Titular (T);
2. Matheus de Oliveira – Suplente – Suplente (S);

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:

1. Paula Roberta Martins da Cruz – Titular (T);
2. Adriano Luiz da Silva – Suplente (S);

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

1. Thaciane da Cunha – Titular (T);
2. Luciene Soares Lucena – Suplente (S);

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Adriana de Medeiros Oliveira – Titular (T);
2. Alessandra Aparecida Amâncio – Suplente (S);

e) Representantes do Sistema Estadual de Defesa Social:

1. Alisson Roberto Martins Mendes – Titular (T);
2. Danilo Pereira Delvaux – Suplente (S);

f) Representantes da 33ª Superintendência Regional de Ensino - SRE:

1. Elisângela da Conceição Ferraz – Titular (T);
2. Susana Lúcia do Nascimento – Suplente (S);

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (MOVIMENTO NEGRO ORGANIZADO):

Douglas Alves Gonçalves- Titular

Luiz Ângelo Gariglio – Suplente

a) Representantes de Entidades de Religiosidade de Matriz Africana:

1. Henrique Sena Santos – Titular (T);
2. Juliano Fortunato de Oliveira – Suplente (S);

b) Representantes de Associações Quilombolas:

1. Marcia Messias De Castro – Titular (T);
2. Maisa Cristina Sabino – Suplente (S);

c) Representantes de Grupos de Capoeira (Vaga 1):

1. Leandro Lelis da Costa – Titular (T);
2. Herbert Bento – Suplente (S);

d) Representantes de Grupos de Capoeira (Vaga 2):

1. Uelinton dos Santos Sabino – Titular (T);
2. Julia dos Reis Dias Balbino – Suplente (S);

e) Representantes de entidades de promoção cultural, econômica ou social e de denúncia e combate à discriminação e ao racismo (Vaga 1):

1. Cláudia Lima de Paula – Titular (T);
2. Larissa Aparecida de Araújo Dias – Suplente (S);

f) Representantes de entidades de promoção cultural, econômica ou social e de denúncia e combate à discriminação e ao racismo (Vaga 2):

1. Samira Gama Lisboa dos Santos– Titular (T);
2. Rosângela Aparecida Lisboa dos Santos – Suplente (S);

Art. 2º O exercício das atribuições inerentes à função de conselheiro do COMPIR, titular ou suplente, constitui múnus público da mais alta relevância e dedicação, não ensejando, sob nenhuma circunstância de fato ou de direito, percepção de remuneração ou de quaisquer vantagens financeiras pecuniárias, conforme o comando expresso do § 7º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.821, de 12 de maio de 2005.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 13.928/2025, o qual nomeou os conselheiros para o mandato do biênio antecedente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:9ECA03A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

EXTRATO DE CONTRATO 169/2026. PROCESSO Nº: 232/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026.

Extrato de Contrato 169/2026. PROCESSO Nº: 232/2026 – Inexigibilidade nº 051/2026. Objeto: Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil, através do SERPRO. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, inscrita no CNPJ sob no 33.683.111/0001-07. Valor total: R\$ 34.662,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:AD37296B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 232/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 232/2026 – Inexigibilidade nº 051/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 232/2026 – Inexigibilidade nº 051/2026 cujo objeto é a Contratação de serviço de assinatura para acesso ao Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil, através do SERPRO. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, inscrita no CNPJ sob no 33.683.111/0001-07, no valor de R\$ 34.662,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:D50116B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

Extrato de TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2026 - Processo Licitatório Nº 211/2025 – Inexigibilidade Nº 055/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato do TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2026 - Processo Licitatório Nº 211/2025 – Inexigibilidade Nº 055/2025, cujo objeto é a rescisão do Contrato 032/2026 celebrado entre as partes cujo objeto é a contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 26.150.979/0001-78. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:38DED87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG

Processo Licitatório nº 043/2026

Credenciamento nº 005/2026

Edital nº 025/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas em prédios públicos, logradouros (praças e jardins), praças esportivas (campos e quadras) e eventos do Município de Porto Firme/MG.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 80.000,00.

Recebimento da documentação: A partir de 29/07/2026, por prazo indeterminado.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme, Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme/MG.

Horário: Das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Edital disponível no site www.portofirme.mg.gov.br.

Informações pelo telefone (31) 3893-1456 ou pelo e-mail licitacaoportofirme@yahoo.com.br.

Porto Firme/MG, 24 de julho de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA

Publicado por:

Viviane Neves Valente

Código Identificador:54DB9AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025; PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 063/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prados/MG

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, das Atas de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos respiratórios concentradores de oxigênio, BIPAP'S e CPAP's, em atendimento aos pacientes do município de Prados/MG, conforme discriminado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

DETENTORA: ALFAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/07/2026 a 30/07/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 129.960,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026

DETENTORA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/07/2026 a 30/07/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.761,60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prados/MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

Código Identificador:3113FF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de Processo Administrativo nº 102/2026, Dispensa de licitação nº 19/2026. **Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de exame de DNA destinado à investigação de paternidade, em atendimento à solicitação do Juízo da Vara Única da Comarca de Pratápolis/MG, nos autos do Processo nº 5003026-09.2024.8.13.0529.**

Empresa: **BONNE SANTÉ LAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNPJ: 36.618.953/0001-65)**

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:70CB5B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2026

Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

CONTRATADO: VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.597/0001-20, neste ato representado pelo representante legal, Sr.(a) Claudia Mara Garro.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 149.712,52 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 30 de julho de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **CHEILA REIS DE SOUZA** –
Secretário (a) Municipal

• **CLAUDIA MARA GARRO** -
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:F87C6DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 169/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 169/2026

Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

CONTRATADO: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Claudio Lanza Dos Santos.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos,

conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 30 de julho de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **CHEILA REIS DE SOUZA** –

Secretário (a) Municipal

• **CLAUDIO LANZA DOS SANTOS** -

Representante Legal da Empresa

Contratada

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:33B77595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/2026

Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.

CONTRATADO: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, neste ato representado pelo representante legal, Sr.(a) Denise Liboreiro.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantis, geriátrica e lenços umedecidos, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 30 de julho de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **CHEILA REIS DE SOUZA** –

Secretário (a) Municipal

• **DENISE LIBOREIRO** -

Representante Legal da Empresa

Contratada

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:6E6A5876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026 – Dispensa de Licitação nº 018/2026, Procedimento Administrativo nº 059/2026. Partes: CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 04.352.030/0001-18, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema (software) de gestão pública na área da saúde, em ambiente 100% web (SaaS), destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Riachinho/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Riachinho/MG, 29 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suely Aparecida Nunes

Código Identificador:0B87719E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 17 de agosto de 2026 às 08:30h, para Contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de Pedagogia e Psicologia para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Casca – MG. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 30 de julho de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernanda Amorim Boseja de Moraes

Código Identificador:85E96096

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Esporte do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 14/08/2026 às 08h. **Início da sessão:** 14/08/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. **Rio Novo-MG, 30/07/2026.**

GISLENE AP. FERREIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:C5D1D07F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados à preparação da merenda escolar do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 17/08/2026 às 08h. **Início da sessão:** 17/08/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. **Rio Novo-MG, 30/07/2026.**

GISLENE AP. FERREIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:1B5F09B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026
PROCESSO Nº 163/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.743.626/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 05, Centro, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/07/2026 a 31/12/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2026 a 31/12/2026.

ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e JOSÉ ALFREDO QUINTÃO FURTADO

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:0689FD03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO Nº 168/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.434.0001/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Pombense Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.979.642/0001-87, com sede na Rua Luiza Alvim, nº 161, Bairro Rosário, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/07/2026 a 31/12/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 31/12/2026.

ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e GERMANO CAMPOS FÁVERO

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:228C63DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 169/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.434.0001/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Pombense Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.979.642/0001-87, com sede na Rua Luiza Alvim, nº 161, Bairro Rosário, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/07/2026 a 31/12/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 31/12/2026.

ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e GERMANO CAMPOS FÁVERO

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F2606165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	123/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	TERRITÓRIO ZEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é Show com a Banda Território Zen a ser realizado no dia 22/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 167/2026 – Inexigibilidade nº 053/2026
Prazo	30/07/2026 - 31/08/2027
Valor	R\$ 6.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0017.2.0115
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Paulo Costa da Silva Junior – Representante Legal

Rio Pomba, 30 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO

Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glayserson Albuquerque de França
Código Identificador:2102E693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

PROCESSO Nº: 171/2026 (Inexigibilidade nº 056/2026)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG

CONTRATADA: OPUS – Assessoria e Consultoria LTDA – 21.598.595/0001-07

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, procede ao presente **APOSTILAMENTO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto retificar o valor constante na Cláusula Quinta do Contrato original, em virtude de erro material de digitação constatado na redação do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Leia-se: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 122/2026, que não conflitem com este termo.

Rio Pomba-MG, em 30 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO

Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:3911FB3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL EDITAL Nº005/2026

O Instituto Inovar e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG torna público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Biblioteconomista, Fiscal de Obras e Posturas, Médico Especialista - Psiquiatria, Odontólogo 40H, Operador de Maquinas, Técnico em Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional e Professor de Língua Estrangeira e cadastro de reserva para os cargos de Assistente de Secretaria, Fiscal de Tributos, Graduado em Serviço Social, Médico Especialista – Neuropediatra, Motorista, Odontólogo 20H. O resultado completo do Processo Seletivo nº005/2026 está publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: <https://www.riopomba.mg.gov.br/> e no site da empresa Instituto Avaliar.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:9D3C7170

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2025, PARA INCLUIR A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA, SUPASH, ENTRE AS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS COM SUBVENÇÃO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.114/2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2025, PARA INCLUIR A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA, SUPASH, ENTRE AS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS COM SUBVENÇÃO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.064/2025, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no exercício de 2026, para incluir a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana, SUPASH, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.201/0001-60, entre as instituições beneficiadas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, subvenção social à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana, SUPASH, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único. A concessão da subvenção social de que trata esta Lei fica condicionada à existência de instrumento formal entre a entidade beneficiada e o Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 2.064/2025, da legislação orçamentária vigente e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Os recursos serão liberados conforme a disponibilidade financeira do Município, a programação orçamentária vigente e as condições estabelecidas no respectivo instrumento de parceria.

Art. 4º A entidade beneficiária ficará obrigada a executar o objeto pactuado e a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à concessão de subvenção social à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana – SUPASH, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.201/0001-60.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput, fica autorizada a criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Município de Rio Pomba
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0029	Proteção Animal
Projeto/Atividade	2.0226	Subvenção-SUPASH-Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana
Natureza da Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte	2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL		R\$ 27.000,00

Art. 6º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	
Fonte 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 27.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, no que couber, as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e no Plano Plurianual vigente, em razão da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:793CA5D2

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, PARA ADMITIR A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.113/2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 09 DE OUTUBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, PARA ADMITIR A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 814, de 09 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A permissão para exploração do serviço de táxi somente será outorgada a motorista profissional residente no Município de Rio Pomba, mediante concurso público ou transferência, na forma desta Lei, admitida a exploração do serviço na condição de profissional autônomo ou de Microempreendedor Individual, desde que, em qualquer hipótese, a titularidade da permissão permaneça vinculada à pessoa física do permissionário.

§ 1º Para os fins desta Lei, a inscrição do permissionário como Microempreendedor Individual não implicará alteração da natureza pessoal, precária e intransferível da permissão, nem autorizará a exploração do serviço por pessoa jurídica diversa, sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedade limitada unipessoal ou qualquer outra forma empresarial que descaracterize o exercício pessoal da atividade pelo motorista permissionário.

§ 2º A permissão outorgada ao profissional autônomo poderá, a requerimento do interessado, ser registrada administrativamente em nome do Microempreendedor Individual constituído pelo próprio permissionário, desde que haja identidade entre a pessoa física titular da permissão e o titular do CNPJ do MEI.

§ 3º A alteração prevista no § 2º deste artigo terá natureza meramente cadastral e fiscal, não configurando nova outorga, transferência a terceiro, cessão, alienação, sucessão empresarial ou modificação da titularidade originária da permissão.

§ 4º Será outorgada apenas uma permissão a cada profissional, vedada a utilização de inscrição empresarial, inclusive MEI, para acumulação direta ou indireta de permissões.”

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 814, de 09 de outubro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII e dos §§ 1º e 2º, renumerando-se eventual disposição incompatível:

“Art. 4º

VII – quando o permissionário optar pela exploração do serviço na condição de Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o serviço de táxi, sem prejuízo da manutenção dos documentos pessoais e profissionais exigidos ao motorista titular.

§ 1º A inscrição como Microempreendedor Individual não dispensa a comprovação da habilitação profissional, da residência no Município, da propriedade ou posse regular do veículo nos termos admitidos pela legislação aplicável, da regularidade fiscal perante o Município e do cumprimento das demais exigências previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º O alvará, o cadastro municipal e os demais registros administrativos poderão mencionar, conjuntamente, o nome civil, o CPF e o CNPJ do Microempreendedor Individual do permissionário, preservada a identificação da pessoa física titular da permissão.

§ 3º O motorista auxiliar vinculado a permissionário inscrito como Microempreendedor Individual, quando formalmente empregado pelo respectivo MEI e regularmente registrado nos cadastros municipais pertinentes, ficará isento do recolhimento de taxa de alvará própria e da cobrança de ISSQN em nome próprio, desde que sua atuação se dê exclusivamente como empregado do MEI permissionário, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal do titular da permissão, quando cabível.”

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 814, de 09 de outubro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 5º

§ 5º Não se considera transferência de permissão, para os fins deste artigo, a alteração cadastral da permissão já existente em nome de profissional autônomo para o Microempreendedor Individual do mesmo titular, desde que comprovada a identidade entre o permissionário pessoa física e o titular do CNPJ, hipótese em que será dispensado o recolhimento da taxa de transferência prevista no § 1º deste artigo, ressalvadas as taxas ordinárias de expediente, renovação ou emissão de alvará previstas na legislação municipal.”

Art. 4º Fica acrescido o art. 5º-A à Lei Municipal nº 814, de 09 de outubro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A O permissionário autônomo que, na data de publicação desta Lei, já detenha permissão regular para exploração do serviço de táxi poderá requerer a atualização cadastral da permissão para constar também o seu Microempreendedor Individual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido ao órgão municipal competente;

II – documento de identificação pessoal e CPF do permissionário;

III – comprovante de inscrição e situação cadastral ativa do CNPJ do Microempreendedor Individual;

IV – comprovação de que o titular do MEI é a mesma pessoa física detentora da permissão;

V – alvará ou documento municipal vigente relativo à permissão;

VI – prova de inexistência de débito municipal relacionado ao exercício da permissão, quando exigível;

VII – demais documentos regulamentares necessários à atualização cadastral.

§ 1º O deferimento do pedido previsto no caput não altera o prazo, as condições, o ponto, o veículo cadastrado, os deveres, as penalidades, as limitações e o regime jurídico da permissão originária.

§ 2º O indeferimento do pedido de atualização cadastral não prejudicará a continuidade da permissão já regularmente outorgada ao profissional autônomo, desde que mantidos os demais requisitos legais.

§ 3º A baixa, suspensão, desenquadramento ou irregularidade do MEI deverá ser comunicada pelo permissionário ao Município no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, sem prejuízo da continuidade da permissão em nome da pessoa física quando preservados os requisitos legais.

§ 4º A utilização de MEI pertencente a terceiro, ainda que parente, cônjuge, companheiro, sucessor, empregado, auxiliar ou preposto do permissionário, será considerada irregular e sujeitará o permissionário às sanções previstas nesta Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

Art. 5º O art. 6º da Lei Municipal nº 814, de 09 de outubro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 6º

VIII – quando constatada a utilização de inscrição empresarial, inclusive Microempreendedor Individual, para encobrir transferência irregular, cessão, locação, exploração por terceiro ou qualquer forma de burla à titularidade pessoal da permissão.”

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto ao procedimento administrativo de atualização cadastral, padronização dos alvarás, exigência de documentos e integração dos cadastros fiscal, tributário e de transporte.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6935FA06

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.117/2026

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIO
POMBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Pomba/MG, no valor de R\$ 73.755,58 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Município de Rio Pomba
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0029 – Proteção Animal
Projeto/Atividade: 1.0052 – Ampliação do Centro de Acolhimento Temporário de Animais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 73.755,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação orçamentária: 3.3.90.34.00.2.06.00.15.451.0013.2.0090
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R\$ 73.755,58

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento governamental do exercício de 2026, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, em decorrência da abertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:37A49E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE
RIO POMBA.

LEI Nº 2.118/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ROTARY CLUB DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Rotary Club de Rio Pomba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.483.842/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:313D65DA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO
POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.115/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO POMBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Pomba/MG, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças, preferencialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, garantindo-lhes o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática, em conformidade com as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Pacto Mineiro pela Alfabetização e nas demais normas aplicáveis.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todas as crianças;

II – promover a alfabetização na idade adequada;

III – prevenir e reduzir as defasagens de aprendizagem;

IV – assegurar práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;

V – fortalecer a equidade educacional, considerando as diferentes realidades e necessidades dos estudantes;

VI – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentarem defasagens.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – equidade educacional;

II – ensino baseado em evidências;

III – monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem;

IV – gestão pedagógica orientada por indicadores educacionais;

V – valorização da formação continuada dos profissionais da educação;

VI – integração entre escola, família e comunidade.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I – formação continuada dos profissionais da educação;

II – avaliação diagnóstica, formativa e monitoramento da aprendizagem;

III – fortalecimento das práticas pedagógicas e da gestão da sala de aula;

IV – acompanhamento pedagógico das unidades escolares;

V – promoção da equidade e da inclusão educacional;

VI – fortalecimento do regime de colaboração entre Estado, União e Município;

VII – incentivo à participação das famílias no processo de alfabetização.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, podendo editar normas complementares para sua execução.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização, de caráter consultivo e técnico, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º A composição, as competências e o funcionamento do Comitê serão definidos em regulamento próprio.

§ 2º O Comitê poderá propor estratégias, emitir recomendações e acompanhar os indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º O Poder Executivo poderá instituir instrumentos de monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026.

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:57CCD66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
070 - 2026 - P.E. 020 - 2026 - R.P. 017 - 2026 - PERMANENTES EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 070/2026, P.(E). Nº 012/2026, R.P. Nº 017/2026. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **18 de agosto de 2026 as 09h30min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2026 -

JOSÉ ROBERTO FERREIRA PAULINO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:46549B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - PROCESSO Nº. 059/2026.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 29/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - PROCESSO Nº. 059/2026. Extrato de adjudicação, homologação e Ata de Registro de Preços em 29/07/2026 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, bem como dieta nutricional específica para pacientes com diabetes e situações de hiperglicemia, destinados ao atendimento dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, conforme prescrição médica ou nutricional. Ata de Registro de Preços nº 064/2026, empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda - CNPJ: 49.324.221/0001-04. Valor Global: R\$ 105.000,00. Ata de Registro de Preços nº 065/2026, empresa Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Prontos Nutricionais Ltda - CNPJ: 40.021.146/0001-38. Valor Global: R\$ 48.075,00. Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027. S.M.I. 30/07/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:6B8CFA27

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 - PROCESSO Nº. 066/2026.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO EM 27/07/2026 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 29/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 - PROCESSO Nº. 066/2026. Extrato de adjudicação, homologação em 27/07/2026 e Ata de Registro de Preços em 29/07/2026 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência/remoção, ambulância “Tipo D”, denominada UTI Móvel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Ata de Registro de Preços nº 062/2026, empresa Cead-Centro Especializado em Atendimento Domiciliar Ltda - CNPJ: 11.105.859/0001-81. Valor Global: R\$ 71.230,00. Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027. S.M.I. 29/07/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:73A8EB01

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - PROCESSO Nº. 069/2026.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 29/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - PROCESSO Nº. 069/2026. Extrato de adjudicação, homologação e Ata de Registro de Preços em 29/07/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tampões e grelhas para boca de lobo em ferro fundido, destinados à manutenção e execução de obras e serviços públicos, especialmente nas atividades de drenagem pluvial, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Ata de Registro de Preços nº 063/2026, empresa SA Locação & Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 52.214.993/0001-06. Valor Global: R\$ 133.850,00. Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027. S.M.I. 29/07/2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:3B66875F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 066/2026 Processo Nº 100/2026 Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha (GPL), Gênero Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios e Descartáveis.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 066/2026 Contratada: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.121/0001-62. Prazo de vigência: 20/07/2026 à 20/07/2027. Valor R\$ 286.274,16 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DIEGO JONATHA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO-
Secretário.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0EE49937

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO RETIFICADO - GINEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO - GINEST (RETIFICAÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001.049.2024
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: Ginest Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 26.162.843/0001-88.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001.049.2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria, ultrassonografia em gastroenterologia e ultrassonografia ginecológica e obstétrica.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
Data da Assinatura: 28/07/2026.
Signatário: Marco Aurélio Raminho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4D96847D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO R.M

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002.049.2024
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: R. M. SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 13.126.312/0001-98

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002.049.2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria, ultrassonografia em gastroenterologia e ultrassonografia ginecológica e obstétrica.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
Data da Assinatura: 28/07/2026.
Signatário: Marco Aurélio Raminho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7932DB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 124

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
DISPENSA Nº 047/2025

OBJETO: serviços de atendimentos, manutenção dos serviços médicos e ambulatoriais, serviços de manutenção dos serviços médicos – locomoção e manutenção dos serviços de atendimentos de urgência e emergência (linha de cuidado).

CONTRATADO: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consorcio, Éder Elói Alves Pena, denominado CONSORCIO, por outro lado , o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Raminho, denominado MUNICIPIO, em observância as disposições da Lei nº 11.107/2025 e Lei 14.133/2021, em resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 124/2025, Dispensa de Licitação nº 047/2025. (LINHA DE CUIDADO)

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$30.448,80(trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 07 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:1D7D2D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

DISPENSA Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor de ar, para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: COMERCIAL FERRAMENTA 175 LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 08.389.195/0001-15, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 175, Bairro Pouso Alegre, Manhuaçu/MG, representante legal o Sr (a) FLAVIO FERREIRA GONÇALVES, portador do documento de identidade nº M8.516.609 e no CPF sob o nº 030.430.566-98.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$4.600,00(quatro mil e quinhentos reais)

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 07 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:18B4D820

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 24 AO 30**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº24 /2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Transferência de recursos financeiros através do Fundo Municipal de saúde à APAE de santos Dumont para aquisição de equipamentos e matérias permanente destinados à implantação de Parque Multissensorial visando o fortalecimento da Rede de Cuidadores à Pessoa com Deficiência, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 10.630, de 10 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses

VALOR: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº25 /2026

ENTIDADE: LIGA SANDUMONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos com fins de viabilização da realização 50º Jogos Estudantis da Primavera no município de Santos Dumont, no período de 01 de setembro de 2026 a 13 de setembro de 2026, conforme Plano de Trabalho Anexo

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

VALOR: R\$164.145,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) em 2 (duas) parcelas

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº26 /2026

ENTIDADE: FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o repasse a FUNDAÇÃO, dos valores decorrentes dos rendimentos financeiros de transferências do Fundo-Ministério da Cidadania, existentes nas respectivas contas, respeitando-se, obrigatoriamente, a utilização dos recursos, na mesma pactuação originária, referente aos seguintes termos: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 020/2026 indicação à Emenda Parlamentar nº 202643430007, Programação nº 316070220260001 E TERMO DE COLABORAÇÃO N. 021/2026: referente à Emenda Parlamentar nº 202635950003 À Programação nº 316070220260002.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$19.077,19 (dezenove mil, setenta e sete reais e dezenove centavos) sendo R\$11.923,24 Termo 20/2026 e R\$7.153,95 do Termo 21/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº27 /2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, através de repasse dos rendimentos dos recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar 44370006, programação nº 3160701220250001 custeio – ação orçamentária 4129 objetivando – Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, devendo a execução ser comprovada para esse fim, conforme Plano de Trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$1.474,45 (Hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº28 /2026

ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de saúde, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde da Política de atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 11.053/2026.

VIGÊNCIA: conforme Resolução SES/MG nº11.053/2026 e no Decreto Estadual nº 49.080/2025

VALOR: R\$360.000,00 trezentos e sessenta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº29/2026

ENTIDADE: O SEBRAE MG - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre o Sebrae Minas e o Município de Santos Dumont/MG para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura,

em conformidade com as diretrizes do Ministério da Cultura e do Sistema Nacional de Cultura, mediante a realização de ações conjuntas previstas no Plano de Trabalho, visando ao fortalecimento da gestão cultural municipal e ao desenvolvimento das políticas públicas de cultura no município.

VIGÊNCIA: (oito) meses

VALOR: R\$5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº30 /2026

ENTIDADE: LAR SÃO MIGUELOBJETO: O presente termo de colaboração visa a cooperação mútua em favor do LAR SÃO MIGUEL, de caráter beneficente, que presta serviços de abrigamento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou seu referência familiar, assegurando a execução de serviços administrativos e de apoio a Entidade.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027

VALOR: \$180.240,00 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta reais),

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:1EA102EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 077/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Inexigibilidade nº 017/2024

Processo nº 077/2024

Credenciamento Público nº 003/2024

Contrato nº 148/2026

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: MED IMAGEM LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura, eventual e parcelada prestação de serviços médicos e demais profissionais ligados à saúde (**endocrinologista adulto**), para consultas e sessões abrangendo a Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Programas Especiais, Unidade Prisional, e demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Santos Dumont - MG

Valor global: R\$ 36.000,00

Vigência: 29/07/2026 A 29/07/2027

Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:75CAF7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - PROCESSO Nº 214/2025

Pregão Eletrônico nº 072/2025

Processo nº 214/2025

Contrato nº 149/2026

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Restaurante Empório do Frango LTDA – CNPJ – 15.509.043/0001-74

Objeto: Futura e eventual aquisição de marmitex (com talheres descartáveis inclusos) e/ou refeição no local, na cidade de Juiz de Fora para atender

os pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise em Juiz de Fora em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R\$ R\$83.790,00 (Oitenta e três mil e setecentos e noventa reais)

Vigência: 29/07/2025 a 28/07/2027

Fundamentação: Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -

Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:FF02923F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 132/2025

Concorrência nº010/2025 - Processo nº132/2025 – 2º TA ao cont **194/2025** - Construção de muro de contenção da Rua Jaquesbino Alarico da Costa com Rua Pedro Ribeiro no Bairro Nossa Senhora das Graças - Objeto: Acréscimo de R\$ 79.021,60, representando um percentual 17,92 ao valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:9813AFF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO 088/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a servidora municipal **ELIANA BASTOS DA SILVA FERREIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor – FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 30 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 30 de julho de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:

Rosilaine Rodrigues Leite

Código Identificador:1D70DC8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO 089/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **CONCEDER** Licença sem Percepção de Vencimento à servidora municipal **LUDIMILA MARILLAC DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, até o dia 30 de julho de 2.028, devendo retornar em serviço no dia 31 de julho de 2.028.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência retroativa a partir de 30 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de julho de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:862F3FF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO 090/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações, e Decisão do TCE Processo nº 675463

RESOLVE:

Art.1º) – **CONCEDER**, a pedido, aposentadoria proporcional ao tempo de serviço correspondente a 31 anos, 04 meses e 3 dias em favor do servidor municipal **WAGNER JOSÉ DOS REIS**, vinculado ao Quadro Administrativo do Município, com vencimentos proporcionais calculados, tendo como referência o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, na qual o servidor encontrava-se cedido, simbologia CC-1, com fundamento na Lei Municipal nº 1.621/81.

Art.2º) – O presente Ato está sendo editado em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de regularização administrativa de aposentadoria concedida em gestão anterior, sendo que o presente Ato não importa em nova concessão de aposentadoria, constituindo mera formalização e publicidade de situação jurídica já consumada, com os efeitos da aposentadoria desde a data de 01º de abril de 1.999, reconhecida e deferida pelo então prefeito.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura 30 de julho de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:293DC3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG EXTRATO DE CONTRATO nº 43/2026, P. nº 49/2026 - Pregão Eletrônico nº 13/2026, Homologado dia 30/07/2026. **Objeto:** aquisição de um veículo van (zero km) conforme o convênio nº 1261001606/2025/SEE firmado entre o município de São João das Missões/MG e SEE - Secretaria de Estado de Educação. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Ltda, CNPJ nº 03.093.776/0011-63. **Valor Global:** R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais). **Ass:** dia 30/07/2026 e vigente até 29/07/2027. **Dotação Orçamentária:** 449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15710000 TRANSF. DO ESTADO REF. A CONV. 1377. São João das Missões-MG, 30/07/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:AD116F99

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, a reabertura do prazo legal para o Processo licitatório nº 055/2026 - Pregão Eletrônico nº 016/2026, que possui por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.028, DE 16 DE ABRIL DE 2026, E DA PORTARIA GM/MS Nº 10.893, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Nova data de Julgamento: 12/08/2026 às 08h15min. Edital disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Mais informações: (31) 3897-1221.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES –

Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:B06CA690

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 062/2026 - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Registro de Preços nº 017/2026, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DE APOIO RECREATIVO E GASTRONÔMICO PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG. Data de Julgamento: 14/08/2026 às 08h00min. Edital disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>,

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Mais informações: (31) 3897-1221.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:DD9CE3EC

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 066/2026 - Pregão Eletrônico nº 022/2026, Registro de Preços nº 018/2026, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA LIVRE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Data de Julgamento: 17/08/2026 às 08h15min. Edital disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações: (31) 3897-1221.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:70BBB237

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA DA
SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA DA
SESSÃO PÚBLICA

O Município de São Miguel do Anta/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 055/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Anta/MG, conforme disposições da Resolução SES/MG nº 11.028, de 16 de abril de 2026, e da Portaria GM/MS nº 10.893, de 15 de abril de 2026, inicialmente previsto para ser realizado no dia 23 de julho de 2026, às 08h15min, foi suspenso para análise e resposta às impugnações apresentadas. Concluídas as providências necessárias, fica reaberto o prazo legal do certame, com início do recebimento das propostas a partir do dia 31 de julho de 2026, ficando a nova sessão pública de julgamento designada para o dia 13 de agosto de 2026, às 08h00min, por meio do Portal de Compras Públicas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3897-1221.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:445F2457

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA DA
SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E NOVA DATA DA
SESSÃO PÚBLICA

O Município de São Miguel do Anta/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 055/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Anta/MG, conforme disposições da Resolução SES/MG nº 11.028, de 16 de abril de 2026, e da Portaria GM/MS nº 10.893, de 15 de abril de 2026, inicialmente previsto para ser realizado no dia 23 de julho de 2026, às 08h15min, foi suspenso para análise e resposta às impugnações apresentadas. Concluídas as providências necessárias, fica reaberto o prazo legal do certame, com início do recebimento das propostas a partir do dia 31 de julho de 2026, ficando a nova sessão pública de julgamento designada para o dia 13 de agosto de 2026, às 08h00min, por meio do Portal de Compras Públicas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3897-1221.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:E9A122FC

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 064/2026, Proc. Administrativo 030/2026; Inexigibilidade 019/2026. Obj: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA; Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e RAYANE EVANGELISTA GEORGINO, inscrita no CPF: 121.***.***-10
Valor do Contrato R\$ 1.000,00 (Mil reais). Vigência do Contrato: 29/07/2026 à 28/07/2027. Fundamentação
Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:6F2DF189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Procedimento Licitatório nº 048/2026**. O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas do dia 20 de agosto de 2026**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 29 de julho de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:08573F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRENCIA 06-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinados à execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo regularização do subleito, execução de sub-base, base, fornecimento e aplicação de imprimação e execução de drenagem em estrada vicinal do Município de Sericita/MG, com recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002843/2026, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG. Sessão Pública: 25/08/2026, às 8:00 horas. Edital disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCNP; no sítio oficial da Prefeitura de Sericita/MG (<https://www.sericita.mg.gov.br>) e na Plataforma Licitar Digital (www.licitar.digital).

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:F884E11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 04 (quatro) ônibus escolares, novos, zero quilômetro, com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, além do motorista, destinados ao transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Serranópolis de Minas/MG. A aquisição inicial de 01 (uma) unidade será realizada com recursos do Convênio de Saída nº 1261002874/2025/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

Empresa: Monvep Caminhões e Ônibus Ltda – CNPJ: 11.308.355/0001-69

Item: 001 - Ônibus escolar, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima de 45 lugares.

Quantidade: 04 Unidades

Valor unitário: R\$ 558.680,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

Valor total: R\$ 2.234.720,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Julho de 2026

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2F40E684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 040/2026 CONCORRENCIA 006/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DA RUA FRANCISCO DE ASSIS MEDIANTE REGULARIZAÇÃO DO SEU GREIDE E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE SEXTAVADO (19,50 M² SENDO 1MX19,50M DE CALÇAMENTO, CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO (ÁREA DE 39M²) E DA RECONSTRUÇÃO DA RUA JOSÉ LUCAS GOMES MEDIANTE REGULARIZAÇÃO DO SEU GREIDE E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE SEXTAVADO, (385M² SENDO 3,5MX110,0M DE CALÇAMENTO, CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO (ÁREA DE 190M²). DATA DE ABERTURA 17/08/2026 AS 09:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL ([HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/](http://www.licitardigital.com.br/)). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 038/2026 CONCORRENCIA 005/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE RAIOS-X, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SER IMPLANTADA NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 09, CENTRO – SETUBINHA/MG CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA 14/08/2026 AS 09:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL ([HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/](http://www.licitardigital.com.br/)). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA Nº 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO AUTOMOTIVO AOS VEÍCULOS DEFINIDOS PELO SETOR RESPONSÁVEL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min DO DIA 06/08/2026. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026, DISPENSA 010/2026.)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA

MINERVINA SANTOS PEREIRA Nº 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min DO DIA 06/08/2026. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2026, DISPENSA 006/2026.)

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:99CE304A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRAÍ/MG. Pregão Eletrônico nº 09/2026, Processo Licitatório nº 35/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização móvel, consistentes na disponibilização de veículo ou plataforma móvel tipo trio elétrico, devidamente adaptado e equipado com sistema próprio de sonorização, destinado ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Tapiraí/MG.** ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2026. O Edital poderá ser extraído no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:E7B9D404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DO PL 035/2026

EXTRATO DE ATA DO PL 035/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e apoio à realização de eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de refeições completas tipo self-service, coffee break, coquetel, refeições prontas tipo marmitex e locação de toalhas de mesa, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública do Município de Tiradentes/MG.

ATA Nº: 117/2026

Valor da Ata: R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: De 29/07/2026 a 29/07/2027.

DETENTORA: VALERIA MARCIA DE PAULA CIPRIANI

CNPJ: 66.714.493/0001-30

ENDEREÇO: Rua Geni Brighenti Cipriani, nº 60 Bairro Colônia do Marçal CEP: 36.302-460, na cidade de São João Del Rei/ MG

CONTATOS: valeriacipriani000@gmail.com

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 30 de julho de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A43A26EF

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO 116/2026

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 116/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

(CONTRATO Nº 116/2026 ,oriundo do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/prestação de serviços de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas, e contratação de bandas para eventos a serem realizados nos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão e desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

CONTRATO Nº 116/2026

Valor - R\$ 39.742,40 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: De 30/07/2026 a 30/07/2027

Contratada: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.933.321/0001-17

Endereço: Rua Joaquim Lopes de Sousa, 419, sala A, bairro Souza, Rio Manso –MG, CEP 35.485-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 30 de julho de 2026

(Assinado Nos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:BF5AF2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, (confecção e instalação de placas, banners, adesivos, sinalização interna e externa), incluindo o fornecimento de materiais, para atender às demandas de sinalização

informativa, institucional e de eventos dos departamentos municipais da Prefeitura de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 18 de agosto de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

FABIO FLAUZINO

(Diretor Municipal de Cultura).

Publicado por:

José Maria Cantuaria

Código Identificador:29518A5A

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço pintor para obras de reforma do imóvel pertencente ao município na Rua Antônio Mariano da Silva, nº19, para futura instalação do Centros de Convivência e Cultura (CECO) são espaços comunitários, abertos para todas as pessoas, funcionam como ambientes de encontro, produção coletiva e cidadania, voltados para a convivência, arte, cultura e inclusão social. conforme aprovação pelo Ministério da Saúde da proposta nº 220331. Valor do Contrato: R\$ 6.702,66 (seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 27/07/2026 até 26/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:

José Maria Cantuaria

Código Identificador:B3E34729

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de 15 dias de pedreiro e servente para a realização de remoção de chapisco e reboco para conserto de infiltrações e aplicações de novo chapisco e reboco na Escola Benedito Caetano de Faria Distrito Fernandes. Construção de caixas de captação pluviais 3 caixas no Distrito do Sertão da Bernardina de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 8.146,05 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos). Vigência: 27/07/2026 até 26/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:

José Maria Cantuaria

Código Identificador:6CB7CD52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 018/2026 Nº PROC. ADM. 059/2026 Nº EDITAL 028/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital, INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/08/2026 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 17/08/2026 08h00min INÍCIO DISPUTA: 17/08/2026 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE GLOBAL TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou <https://bll.org.br/>. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

30 de Julho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:15FFEC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Toledo – MG através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação do candidato aprovado Processo Seletivo Nº 002/2025 homologado em 27/03/2026 para atribuições de funções para preenchimento da vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme as instruções a seguir:

Comparecer :	RH 9:00H as 10H – 14H as 15H

O candidato deverá se apresentar no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste

Emprego	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Local	Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço	Rua Papa João Paulo II , 870 JD do Lago - Toledo/MG 37.630-000

NOME	JAQUELINE DE LIMA CRUZ CAMPOS

Toledo – MG 30 de Julho de 2026

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:4E34D6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Toledo – MG através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação do candidato aprovado Concurso Público Nº 001/2025 homologado em 27/03/2026 para atribuições de funções para preenchimento da vaga de Professor Municipal I, conforme as instruções a seguir:

Comparecer :	RH 9:00H as 10H – 14H as 15H

O candidato deverá se apresentar no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste

Emprego	Professor Municipal I
Local	Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço	Rua Papa João Paulo II , 870 JD do Lago - Toledo/MG 37.630-000

Classificação Geral	Nome
40º	GABRIELA HOMEM DE SOUZA SANTOS
41º	DANIELA MARIA RISSATI
42º	REGIANE PEREIRA DE AZEVEDO GODOI
43º	MARISA FRANCO DE GODOY

Toledo – MG 30 de Julho de 2026

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:944E91A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

RATIFICO E HOMOLOGO, todos os procedimentos relativos ao Processo Administrativo nº 053/2026. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de reforma e ampliação da Farmácia Básica Municipal de Uruana de Minas/MG, contemplando a construção de um almoxarifado destinado ao armazenamento adequado de medicamentos, insumos e materiais de saúde, o qual será integrado à estrutura física já existente da unidade, localizada na região central do Município, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando-se rigorosamente os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação aplicável e demais documentos que compõem o processo de contratação. Ficando adjudicado e homologado o seguinte resultado e a empresa: **EURIPEDES MARTINS SERRANEIO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.480.879/0001-68 com o valor global de R\$ 31.843,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais)**. Dessa forma, autorizo prosseguir com a contratação da referida empresa.

Uruana de Minas, 30 de julho de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:112C220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 115/2026, Pregão Eletrônico nº 050/2026. **Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de jornal institucional, em formato tabloide, com impressão colorida, destinado à divulgação das ações, programas, projetos, campanhas e informações de interesse público da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 21/08/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 30 de Julho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FBA73427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO

- **3º Termo aditivo ao Contrato nº 115/2025,**
Contratada: **HB MENDES LTDA.**

Processo Licitatório nº 43/2025
Concorrência nº. 02/2025

Objeto: I - A adequação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 153 dias, até a data de 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 30 de Julho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C16A84AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ATA

- **Ata de Registro de Preço nº 108/2026.**

Processo De Licitação Nº 59/2026.
Pregão Eletrônico Nº 23/2026

Contratada:ASSIS GUARANY LTDA
CNPJ:48.986.748/0001-31

Objeto:Registode Preços, visando à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vestuários, uniformes, pedrarias, aviamentos, materiais paraconfecção, material gráfico e demais itens necessários para a organização e realização do Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro de 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Valor:R\$ 190.533,30 (Cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027

- **Ata de Registro de Preço nº 109/2026.**

Processo De Licitação Nº 59/2026.
Pregão Eletrônico Nº 23/2026

Contratada:ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA
CNPJ:54.102.326/0001-59

Objeto:Registode Preços, visando à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vestuários, uniformes, pedrarias, aviamentos, materiais paraconfecção, material gráfico e demais itens necessários para a organização e realização do Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro de 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal deEducação.

Valor:R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027

- **Ata de Registro de Preço nº 110/2026.**

Processo De Licitação Nº 59/2026.
Pregão Eletrônico Nº 23/2026

Contratada:HIGOR SILVA CANEDO
CNPJ:28.915.430/0001-52

Objeto:Registode Preços, visando à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vestuários, uniformes, pedrarias, aviamentos, materiais paraconfecção, material gráfico e demais itens necessários para a organização e realização do Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro de 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Valor:R\$ 389.301,78 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027

- **Ata de Registro de Preço nº 111/2026.**

Processo De Licitação Nº 59/2026.
Pregão Eletrônico Nº 23/2026

Contratada:J.L. COMÉRCIO TÊXTIL LTDA
CNPJ:53.896.598/0001-05

Objeto:Registode Preços, visando à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vestuários, uniformes, pedrarias, aviamentos, materiais paraconfecção, material gráfico e demais itens

necessários para a organização e realização do Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro de 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Valor:R\$ 90.990,00 (Noventa mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027

- Ata de Registro de Preço nº 112/2026.

Processo De Licitação Nº 59/2026.

Pregão Eletrônico Nº 23/2026

Contratada:ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:32.060.571/0001- 08

Objeto:Registro de Preços, visando à futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de vestuários, uniformes, pedrarias, aviamentos, materiais para confecção, material gráfico e demais itens necessários para a organização e realização do Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro de 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Valor:R\$ 59.639,17 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessetecentavos).

Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027

Prefeitura Municipal de Vazante,30 de Julho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:278543AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ATA**

- 8ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2026.

Processo De Licitação Nº 47/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Contratada: LAYS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Objeto: Credenciamento em que a Administração Pública convoca interessados para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de frota pesada e utilitária, incluindo a disponibilização de motoristas e operadores devidamente habilitados, para o atendimento das demandas operacionais das Secretarias do Município de Vazante/MG.

Prefeitura Municipal de Vazante, 30 de Julho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:A575500A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 64/2026, Pregão nº 25/2026, Registro de Preços nº 20/2026 na data de 23/07/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Município Vieiras/MG. Empresa Contratada: MERCADO BABILÔNIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R\$ 431.619,50 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:613145C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão nº 26/2026, Registro de Preços nº 21/2026 na data de 23/07/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de embalagens descartáveis, copa e cozinha, para o Município Vieiras/MG. Empresa Contratada: MERCADO BABILÔNIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R\$ 1.469.934,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:8450C253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 66/2026,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ATA**

- 53ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.

Processo De Licitação Nº 25/2025

Inexigibilidade nº 05/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: MEDCOURY LTDA

Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO.

Valor: R\$565.440,00 (Quinhentos Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos e Quarenta reais.)

- 52ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.

Processo De Licitação Nº 25/2025

Inexigibilidade nº 05/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: RAQUEL CRISTINA FREIRE DE DEUS VIEIRA

Lote: LOTE 10 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – ANESTESISTA;

Valor: R\$569.400,00(Quinhentos Sessenta Nove mil e Quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Vazante, 30 de Julho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:05AE093F

Pregão nº 27/2026, Registro de Preços nº 22/2026 na data de 24/07/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de hortifruti para o Município Vieiras/MG. Empresa Contratada: MERCADO BABILÔNIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R\$ 205.011,00 (duzentos e cinco mil e onze reais).

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:F8E48435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 73/2026, Inexigibilidade nº 19/2026 na data de 22/07/2026. Objeto: Contratação de show artístico da dupla "PAULO JUNIOR E NATHAN" para apresentação musical na 4ª Expô Agro cultural de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PAULO JUNIOR O REI DO FORRÓ MINEIRO inscrita sob o CNPJ nº 31.761.376/0001-42 no valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:86AC655E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Chamada Pública Nº 002/2026. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Chamamento Público, Processo Licitatório nº 027/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislações aplicáveis. A sessão pública ocorrerá em 31/08/2026, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Virgolândia, localizada na Rua Prefeito Quim Júlio, nº 63, Centro, Virgolândia/MG, ou por meio eletrônico. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:

Êmilly Ferreira Brandão

Código Identificador:72F13C03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 117/2026 – Dispensa nº 045/2026**, para prestação de serviço especializado com aquisição de peças específicas para o atendimento da revisão de garantia em veículo tipo Fiat Argo placa TYY6J65, a empresa **MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 18.996.637/0001-45, no valor total de R\$ 1.596,96 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Visconde do Rio Branco, 30 de julho de 2026 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:14AA073D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A – CNPJ: 22.776.132/0001-42 Valor total: R\$ 1.275.300,00 - DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02 Valor total: R\$ 1.290.000,00 - BMMOT COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 27.103.347/0007-01 Valor total: R\$ 523.800,00 - GTL COMERCIO DE VEICULOS – CNPJ: 60.720.082/0001-70 Valor total: R\$ 250.000,00 - OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras. Inclui-se, ainda, a aquisição de veículo tipo ônibus escolar rural com capacidade mínima para 45 lugares, vinculada ao Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, referente ao Convênio nº 1261000070/2026, Proposta nº 000195/2026 e Plano de Trabalho nº 000130/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando ao fortalecimento do transporte escolar e à ampliação das condições de acesso dos alunos da zona rural à rede municipal de ensino. **Data:** 30/07/2026 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:9F99AA3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026 — Processo Administrativo nº 038/2026 — Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Contratante: Município de Diogo de Vasconcelos/MG (CNPJ nº 18.295.311/0001-90). Contratada: MMF Construções Unipessoal LTDA (CNPJ nº 53.142.070/0001-40). Objeto do Aditivo: Alteração unilateral do valor contratual para correção de erro material de cálculo eletrônico na planilha orçamentária (expurgo de duplicidade do item 1.6.4), sem alteração de quantitativos ou preços unitários ofertados. Valor Retificado: O valor global do contrato passa de R\$ 209.402,90 para R\$ 209.337,88 (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), representando uma redução de R\$ 65,02. Fundamentação Legal: Art. 124, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula 14.1 do instrumento original e Súmula 473 do STF. Data da Assinatura: 30 de junho de 2026. Signatários: João Cláudio de Souza (Prefeito Municipal) e Matheus de Miranda Francisco (Representante Legal da Contratada)

Publicado por:

Cassio Santos Silva

Código Identificador:8059D09F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG (CNPJ: 18.295.311/0001-90). Contratada: DWD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:

43.076.619/0001-92). Objeto do Contrato: Execução de obra de engenharia referente à Construção da Pista de Caminhada às margens da Rodovia Adriano Duarte. Objeto do Aditivo: Alteração unilateral de valor contratual para acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços de pavimentação, drenagem, assentamento de meio-fio e reaterro, conforme justificativa técnica constante em laudo de engenharia anexo. Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário. Valor Acrescido: R\$ 78.209,39 (setenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 19,70% do valor inicial atualizado. Novo Valor Global: R\$ 475.209,39. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.12.03.27.812.0005.1.0191 (Fonte: 2.710.000 - Transferência Especial dos Estados). Data da Assinatura: 30/07/2026. Signatários: Joao Cláudio de Souza (Prefeito Municipal, pelo Contratante) e Wallas Henrique Siqueira das Mercês (Pela Contratada).

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B93A72CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 025/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2026.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas torna público que homologou no dia 27 de julho de 2026, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Processo Licitatório nº. 025/2026, Modalidade Dispensa Eletrônica nº. 009/2026 sobre a Aquisição de Toners e Tintas para suprir a demanda do SAAE de Carmo de Minas - MG.

Empresa Contratada: DM Licita Comércio e Assessoria Ltda.

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Valor: R\$ 1.510,48 (um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 30 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.

Carmo de Minas – MG, 30 de julho de 2026.

KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:9E8E5EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 09/2025. Contratado: **Mesquita Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.748.298/0001-60. Processo Licitatório 48/2025 – Pregão de Licitação nº 12/2025. Subordinação legal: Lei Federal 145/54, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de análises em amostras de água bruta e tratada, conforme determinação do Ministério da Saúde.** Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027. Data assinatura contrato: 30/07/2026

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1B3FB0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 AQUISIÇÃO DE “PEÇAS
DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS DE ÁGUA”.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria SAAE-IBIA- 02/2026, torna público que realizará o seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SIST. REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 ;**

MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento do tipo Menor Preço Por Item;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS DE ÁGUA;

FINALIDADE: atendimento às necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MG, na hipótese do Art. 28, inciso I, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, de acordo com Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Licitação destinada **exclusivamente** para participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, com fulcro nos artigos 47 e 48, inciso I da lei complementar 123/06.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

Fim do recebimento das propostas: **13/08/2026 às 09h00min**
Data da sessão pública: **dia 13 de agosto de 2026**
Horário de início da disputa: **09h00min (horário de Brasília/DF)**

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5520A1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA DE 50 CV
UTILIZADA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DESTINADA
À ETA DO Córrego do COBRADOR, BEM COMO
FORNECIMENTO DE 04 ROTORES RESERVA
COMPATÍVEIS COM AS BOMBAS DE 50 CV.

ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 18/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos

interessados, que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em bomba de 50 CV utilizada na captação de água bruta destinada à ETA do Córrego do Cobrador, com fornecimento de peças e componentes necessários à recomposição das condições operacionais do equipamento, bem como fornecimento de 04 rotores reserva compatíveis com as bombas de 50 CV integrantes do sistema de captação, visando assegurar a continuidade e a segurança operacional do abastecimento público de água no Município de Ipanema/MG.

Recebimento de propostas: Até 08h59min de 04/08/2026

Início da abertura das propostas: 09h de 04/08/2026

Endereço eletrônico para recebimento:
licitacao@saaeipanemamg.com.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema/MG, 30 de julho de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguet Moura
Código Identificador:36507A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
088/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARTINS LTDA. Do Objeto:** Construção de um Laboratório de Águas e Efluentes, contemplando área de estacionamento para o público e funcionários, além de guarita de segurança. O laboratório será destinado à execução de ensaios laboratoriais com precisão e confiabilidade, visando ao monitoramento da qualidade da água e dos efluentes para atender as necessidades do SAAE no município de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos e supressões de quantitativos identificados durante a execução da obra, visando assegurar a plena funcionalidade do empreendimento, a adequação das soluções executivas e o atendimento ao interesse público, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 088/2025 e dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021. Supressão de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento), sobre o valor inicial do contrato, referente a revisão técnica dos quantitativos originalmente previstos, conforme planilha em anexo. Acréscimo de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato, correspondente a serviços indispensáveis para adequações técnicas e sanitárias, conforme planilha em anexo. **Do Valor:** O valor total suprimido por este aditivo é de R\$24.747,98 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao previsto no item 1.2. da Cláusula Primeira. O valor total acrescido neste aditivo é de R\$58.674,64 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao previsto no item 1.3. da Cláusula Primeira. Em decorrência das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 088/2025 fica acrescido em R\$33.926,66 (trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente à diferença entre o valor acrescido e o valor suprimido. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Ficha 026 – Obras e Instalações – Construção Unidade Cap. Elev. e Tratamento de Água e Ficha 033 – Obras e Instalações – Construção Unidade Cap. Elev. e Tratamento de Esgoto. Processo de Licitação nº 063/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Passos/MG, 30 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8563C2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DE INTERESSADOS Nº 001/2026

O SEMASA torna público que realizará a seguinte licitação: **OBJETO:** Credenciamento e posterior contratação de instituições financeiras para recebimento e processamento de documentos de arrecadação emitidos pelo SEMASA. Fica alterado o valor do credenciamento para casas lotéricas em R\$ 1,80. **NOVO PERÍODO DE ACOLHIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** De 17/08/2026 às 09:00 até 16/09/2026 às 17:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:** www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 30/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D36E865E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0272026

O SEMASA torna público que realizará a seguinte licitação: **OBJETO:** Aquisição de açúcar cristal, leite integral UHT, margarina cremosa e café torrado e moído. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 11/08/2026 às 09:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 27/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:15725917

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é a Locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), por minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, mediante disponibilização de Central(is) Geradora(s) Fotovoltaica(s) (CGF) já implantada(s), conectada(s) à rede da concessionária de distribuição e

apta(s) à compensação de créditos de energia elétrica, nos termos da Lei nº 14.300/2022 e da regulamentação aplicável, que estava com sessão pública prevista para o dia 03/08/2026, às 09h00, para análise e readequações técnicas do edital e de seus anexos. Após a conclusão das adequações, será publicada nova data para realização do certame, na forma da legislação vigente. Carangola/MG, 30 de julho de 2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor-Geral

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:D6D49FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **LUMIAR CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA**, INSCRITA no cnpj sob O nº 24.193.935/0001-08, com sede na R OSVALDO MARQUES MOLLER, nº 220, bairro Jardim Pio XII, na Cidade de Alfredo Vasconcelos – MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio.

Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.**

Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório e, conforme serviço assinalado pelo credenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	a) Elaboração de diagnósticos turísticos, inventários, estudos técnicos, levantamentos e análises da oferta turística municipal e regional, incluindo atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, rurais, religiosos, esportivos e demais segmentos turísticos; b) Elaboração, revisão e atualização do Inventário da Oferta Turística (INVTUR), Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Estudos de Demanda Turística, Plano Municipal de Turismo, Plano de Desenvolvimento Turístico, Plano de HORA 30.000 R\$157,00 R\$4.734.900,00 47 Marketing Turístico e demais instrumentos de planejamento; c) Estruturação, organização e desenvolvimento de roteiros, circuitos, produtos e experiências turísticas, incluindo turismo de natureza, turismo cultural, turismo rural, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, ecoturismo, cicloturismo e demais segmentos compatíveis com as potencialidades locais; d) Identificação de potencialidades, oportunidades de investimento e novos segmentos turísticos, bem como elaboração de estudos para diversificação da atividade turística e fortalecimento da economia local; e) Assessoria técnica na criação, implantação, fortalecimento e operacionalização das políticas públicas municipais de turismo, incluindo apoio à organização do Sistema Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão; f) Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, estudos de viabilidade, memoriais, relatórios, pareceres, documentos administrativos e demais instrumentos necessários à implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento do turismo; g) Assessoria para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências especiais, financiamentos e demais mecanismos de fomento ao turismo, incluindo acompanhamento da execução, cumprimento de diligências e prestação de contas; h) Apoio técnico na utilização de plataformas, sistemas e programas governamentais relacionados ao turismo, bem como acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes; i) Capacitação de gestores públicos, conselheiros, servidores municipais, empreendedores, comerciantes, prestadores de serviços turísticos e comunidade em geral, mediante realização de cursos, treinamentos, oficinas, palestras, seminários e demais ações de qualificação profissional; j) Assessoria para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais relacionadas ao turismo, elaboração e revisão de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e demais atos normativos; k) Apoio técnico na estruturação, promoção e fortalecimento da governança turística, incluindo articulação institucional, integração regional, participação em instâncias de governança, consórcios, circuitos turísticos e demais organizações do setor; l) Elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo, valorização do patrimônio natural, histórico e cultural, promoção de eventos turísticos e fortalecimento da identidade local; m) Prestação de outros serviços técnicos correlatos e complementares necessários ao planejamento, gestão, desenvolvimento, promoção e fortalecimento das políticas públicas de turismo, observadas as necessidades da Administração Pública contratante; n) Realização de visitas técnicas presenciais e atendimento remoto para assessoramento, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas ao ICMS Turismo, conforme demanda da Administração Pública contratante; o) Acompanhamento das reuniões do COMTUR contando com a correção das atas em reuniões presenciais e/ou online; p) Prestação de assessoria técnica para atendimento às exigências previstas no Decreto Estadual nº 48.108/2020, na Resolução SETUR nº 44/2021 e demais normas correlatas, visando à manutenção da habilitação dos municípios nas políticas públicas estaduais de turismo; q) Apoio técnico na alimentação, atualização e manutenção das informações da plataforma oficial do turismo do Estado de Minas Gerais e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Estado para gestão das políticas públicas de turismo, incluindo o Inventário Turístico e demais cadastros oficiais; r) Assessoria técnica aos gestores municipais quanto à correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, compreendendo emissão de pareceres, ofícios, comunicações técnicas, acompanhamento da aplicação dos recursos e orientação quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal vigente; s) Prestação de apoio técnico à Administração Pública durante diligências, recomendações, procedimentos administrativos e manifestações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, quando relacionados às políticas públicas de turismo; t) Apoio técnico para cadastramento, atualização e manutenção das informações dos municípios na Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro e demais sistemas oficiais vinculados ao Ministério do Turismo; u) Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e orientação junto ao trade turístico local, visando ao cadastramento, atualização e fortalecimento do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR; v) Assessoria técnica para elaboração de projetos destinados à obtenção do ICMS Turismo, incluindo organização documental, atendimento às exigências legais, acompanhamento dos critérios de pontuação e apoio à prestação de informações aos órgãos competentes. w) Assessoria técnica para elaboração de calendários oficiais de eventos turísticos, planos anuais de turismo, programas de promoção turística, estratégias de divulgação institucional e ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística municipal;	Hr	30.000	R\$157,00

x) Elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de turismo.

Caxambu - MG, 14 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:091D74C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO- EMPRESA ASSIS CONSULTORIA LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ASSIS CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA no cnpj sob O nº 18.624.978/0001-90, com sede na Rua Vereador Onesio Oliveira Botelho, nº 369, Bairro Dona Fiota, na cidade de Coqueiral/MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio.

Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.**

Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório e, conforme serviço assinalado pelo credenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	a) Elaboração de diagnósticos turísticos, inventários, estudos técnicos, levantamentos e análises da oferta turística municipal e regional, incluindo atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, rurais, religiosos, esportivos e demais segmentos turísticos; b) Elaboração, revisão e atualização do Inventário da Oferta Turística (INVTUR), Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Estudos de Demanda Turística, Plano Municipal de Turismo, Plano de Desenvolvimento Turístico, Plano de HORA 30.000 R\$157,00 R\$4.734.900,00 47 Marketing Turístico e demais instrumentos de planejamento; c) Estruturação, organização e desenvolvimento de roteiros, circuitos, produtos e experiências turísticas, incluindo turismo de natureza, turismo cultural, turismo rural, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, ecoturismo, cicloturismo e demais segmentos compatíveis com as potencialidades locais; d) Identificação de potencialidades, oportunidades de investimento e novos segmentos turísticos, bem como elaboração de estudos para diversificação da atividade turística e fortalecimento da economia local; e) Assessoria técnica na criação, implantação, fortalecimento e operacionalização das políticas públicas municipais de turismo, incluindo apoio à organização do Sistema Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão; f) Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, estudos de viabilidade, memoriais, relatórios, pareceres, documentos administrativos e demais instrumentos necessários à implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento do turismo; g) Assessoria para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências especiais, financiamentos e demais mecanismos de fomento ao turismo, incluindo acompanhamento da execução, cumprimento de diligências e prestação de contas; h) Apoio técnico na utilização de plataformas, sistemas e programas governamentais relacionados ao turismo, bem como acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes; i) Capacitação de gestores públicos, conselheiros, servidores municipais, empreendedores, comerciantes, prestadores de serviços turísticos e comunidade em geral, mediante realização de cursos, treinamentos, oficinas, palestras, seminários e demais ações de qualificação profissional; j) Assessoria para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais relacionadas ao turismo, elaboração e revisão de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e demais atos normativos; k) Apoio técnico na estruturação, promoção e fortalecimento da governança turística, incluindo articulação institucional, integração regional, participação em instâncias de governança, consórcios, circuitos turísticos e demais organizações do setor; l) Elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo, valorização do patrimônio natural, histórico e cultural, promoção de eventos turísticos e fortalecimento da identidade local; m) Prestação de outros serviços técnicos correlatos e complementares necessários ao planejamento, gestão, desenvolvimento, promoção e fortalecimento das políticas públicas de turismo, observadas as necessidades da Administração Pública contratante ; n) Realização de visitas técnicas presenciais e atendimento remoto para assessoramento, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas ao ICMS Turismo, conforme demanda da Administração Pública contratante ; o)Acompanhamento das reuniões do COMTUR contando com a correção das atas em reuniões presenciais e/ou online; p) Prestação de assessoria técnica para atendimento às exigências previstas no Decreto Estadual nº 48.108/2020, na Resolução SETUR nº 44/2021 e demais normas correlatas, visando à manutenção da habilitação dos municípios nas políticas públicas estaduais de turismo ; q) Apoio técnico na alimentação, atualização e manutenção das informações da plataforma oficial do turismo do Estado de Minas Gerais e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Estado para gestão das políticas públicas de turismo, incluindo o Inventário Turístico e demais cadastros oficiais ; r) Assessoria técnica aos gestores municipais quanto à correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, compreendendo emissão de pareceres, ofícios, comunicações técnicas, acompanhamento da aplicação dos recursos e orientação quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal vigente ; s) Prestação de apoio técnico à Administração Pública durante diligências, recomendações, procedimentos administrativos e manifestações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, quando relacionados às políticas públicas de turismo ; t) Apoio técnico para cadastramento, atualização e manutenção das informações dos municípios na Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro e demais sistemas oficiais vinculados ao Ministério do Turismo ; u) Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e orientação junto ao trade turístico local, visando ao cadastramento, atualização e fortalecimento do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR ; v) Assessoria técnica para elaboração de projetos destinados à obtenção do ICMS Turismo, incluindo organização documental, atendimento às exigências legais, acompanhamento dos critérios de pontuação e apoio à prestação de informações aos órgãos competentes. w) Assessoria técnica para elaboração de calendários oficiais de eventos turísticos, planos anuais de turismo, programas de promoção turística, estratégias de divulgação institucional e ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística municipal ;	Hr	30.000	R\$157,00

x) Elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de turismo.

Caxambu - MG, 28 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3FB1A458

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO - EMPRESA EMPRESA PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA no cnpj sob O nº 21.960.275/0001-47, com sede na R JOSE PELUCIO, nº87, bairro Centro , na Cidade de Baependi - MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio.

cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.**

Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório e, conforme serviço assinalado pelo credenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	a) Elaboração de diagnósticos turísticos, inventários, estudos técnicos, levantamentos e análises da oferta turística municipal e regional, incluindo atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, rurais, religiosos, esportivos e demais segmentos turísticos; b) Elaboração, revisão e atualização do Inventário da Oferta Turística (INVTUR), Diagnóstico Turístico, Prognóstico Turístico, Estudos de Demanda Turística, Plano Municipal de Turismo, Plano de Desenvolvimento Turístico, Plano de HORA 30.000 R\$157,00 R\$4.734.900,00 47 Marketing Turístico e demais instrumentos de planejamento; c) Estruturação, organização e desenvolvimento de roteiros, circuitos, produtos e experiências turísticas, incluindo turismo de natureza, turismo cultural, turismo rural, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, ecoturismo, cicloturismo e demais segmentos compatíveis com as potencialidades locais; d) Identificação de potencialidades, oportunidades de investimento e novos segmentos turísticos, bem como elaboração de estudos para diversificação da atividade turística e fortalecimento da economia local; e) Assessoria técnica na criação, implantação, fortalecimento e operacionalização das políticas públicas municipais de turismo, incluindo apoio à organização do Sistema Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão; f) Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, estudos de viabilidade, memoriais, relatórios, pareceres, documentos administrativos e demais instrumentos necessários à implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento do turismo; g) Assessoria para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasse, transferências especiais, financiamentos e demais mecanismos de fomento ao turismo, incluindo acompanhamento da execução, cumprimento de diligências e prestação de contas; h) Apoio técnico na utilização de plataformas, sistemas e programas governamentais relacionados ao turismo, bem como acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério do Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes; i) Capacitação de gestores públicos, conselheiros, servidores municipais, empreendedores, comerciantes, prestadores de serviços turísticos e comunidade em geral, mediante realização de cursos, treinamentos, oficinas, palestras, seminários e demais ações de qualificação profissional; j) Assessoria para adequação da legislação municipal às normas federais e estaduais relacionadas ao turismo, elaboração e revisão de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e demais atos normativos; k) Apoio técnico na estruturação, promoção e fortalecimento da governança turística, incluindo articulação institucional, integração regional, participação em instâncias de governança, consórcios, circuitos turísticos e demais organizações do setor; l) Elaboração, acompanhamento e execução de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo, valorização do patrimônio natural, histórico e cultural, promoção de eventos turísticos e fortalecimento da identidade local; m) Prestação de outros serviços técnicos correlatos e complementares necessários ao planejamento, gestão, desenvolvimento, promoção e fortalecimento das políticas públicas de turismo, observadas as necessidades da Administração Pública contratante ; n) Realização de visitas técnicas presenciais e atendimento remoto para assessoramento, acompanhamento e orientação das atividades relacionadas ao ICMS Turismo, conforme demanda da Administração Pública contratante ; o)Acompanhamento das reuniões do COMTUR contando com a correção das atas em reuniões presenciais e/ou online; p) Prestação de assessoria técnica para atendimento às exigências previstas no Decreto Estadual nº 48.108/2020, na Resolução SETUR nº 44/2021 e demais normas correlatas, visando à manutenção da habilitação dos municípios nas políticas públicas estaduais de turismo ; q) Apoio técnico na alimentação, atualização e manutenção das informações da plataforma oficial do turismo do Estado de Minas Gerais e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Estado para gestão das políticas públicas de turismo, incluindo o Inventário Turístico e demais cadastros oficiais ; r) Assessoria técnica aos gestores municipais quanto à correta utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, compreendendo emissão de pareceres, ofícios, comunicações técnicas, acompanhamento da aplicação dos recursos e orientação quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal vigente ; s) Prestação de apoio técnico à Administração Pública durante diligências, recomendações, procedimentos administrativos e manifestações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, quando relacionados às políticas públicas de turismo ; t) Apoio técnico para cadastramento, atualização e manutenção das informações dos municípios na Plataforma do Mapa do Turismo Brasileiro e demais sistemas oficiais vinculados ao Ministério do Turismo ; u) Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e orientação junto ao trade turístico local, visando ao cadastramento, atualização e fortalecimento do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR ; v) Assessoria técnica para elaboração de projetos destinados à obtenção do ICMS Turismo, incluindo organização documental, atendimento às exigências legais, acompanhamento dos critérios de pontuação e apoio à prestação de informações aos órgãos competentes. w) Assessoria técnica para elaboração de calendários oficiais de eventos turísticos, planos anuais de turismo, programas de promoção turística, estratégias de divulgação institucional e ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística municipal ;	Hr	30.000	R\$157,00

x) Elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, pareceres técnicos e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito das políticas públicas de turismo.

Caxambu - MG, 21 de julho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DC3C9247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 009/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 236/2026
Adesão 009/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga, objetivando contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços necessários a realização da Fexpo 2026, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão, cujo fornecedor é a empresa EBLX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.898.332/0001-39, no valor global de R\$ 104.325,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Em 30 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial EBLX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.898.332/0001-39, no valor global de R\$ 104.325,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA EM ATA	QUANT. ADERIDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS - DIÁRIA	DIÁRIA	20	5	2.968,00	14.840,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA. VALOR POR DIÁRIA ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS.TANQUE EXTERNO METÁLICOS - DIÁRIA	DIÁRIA	20	5	2.299,00	11.495,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) OU INDOOR (USO INTERNO), PLACAS 50X100CM, DIMENSÕES 10,00MX4,00MX0,12M(LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), NOVIDADE 3.840HZ, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS, BRILHO 4500 NITS COM PROCESSADORA, PAINEL COMPLETO COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA. - DIÁRIA	DIÁRIA	10	5	6.100,00	30.500,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) OU INDOOR (USO INTERNO), PLACAS 50X100CM, DIMENSÕES 8,00MX3,00MX0,12M(LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), NOVIDADE 3.840HZ, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS, BRILHO 4500 NITS COM PROCESSADORA, PAINEL COMPLETO COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU	DIÁRIA	20	5	2.999,00	14.995,00

	DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA./ - DIÁRIA					
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PALCO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA METÁLICA E/OU FERRO, MEDINDO 12,00 METROS FRENTE X 10,00 METROS FUNDO, COM ATÉ 2,00 DO CHÃO, COBERTO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS E LONA MEDINDO 12 X 10M, 02 TORRES DE FLY DE 2,00X2,00COM ATÉ 9,00 DE ALTURA, 02 BACKSTAGES ANEXAS MEDINDO 4,00X4,00M NA PARTE LATERAL TRASEIRA DO PALCO, INCLUINDO 01 ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDACORPO E 01 HOUSEMIX COBERTA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA MEDINDO 4,00X4,00M, COM PISO DE ATÉ 0,25 DO CHÃO, FORRADO EM CARPETE CINZA E SAIA LATERAL EM LYCRA PRETA. VALOR POR DIÁRIA. - DIÁRIA	DIÁRIA	15	5	6.499,00	32.495,00
Total: R\$ 104.325,00						

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9C65587E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

DATA: Além Paraíba, 28 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA CNPJ: 39.988.022/0001-47							
Representante: FERNANDO GUILHERME SEILER							
Telefone: (47) 3439-0086							
E-mail: licitacao@fgscomercial.com.br							
Endereço: Rua Rudolf Baumer, 342 - Vila Nova, Joinville - Santa Catarina - 89237-120							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1.002,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4 KG - R917 CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40 BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	extang	extang	R\$ 119,00	R\$ 119.238,00
2	1.193,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	extang	extang	R\$ 125,00	R\$ 149.125,00
Total R\$ 268.363,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

DATA: Além Paraíba, 28 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: J A EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 53.211.964/0001-45							
Representante: Jonathas Ferreira de Azevedo							
Telefone: (37) 3227-5160							
E-mail: jaextintoresns@gmail.com							
Endereço: R JOAO BATISTA DA SILVA, 160 - VALE VERDE, Nova Serrana - Minas Gerais - 35528-610							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	150,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 06 KG	EXTINPEL	CO2 6KG	R\$ 545,00	R\$ 81.750,00
4	150,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 10LTS	EXTINPEL	AP 10LTS	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
5	145,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA DE 6 KG; MODELO: PORTATIL;	METAL FIRE	PQS BC	R\$ 115,00	R\$ 16.675,00
6	32,00	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 4KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 4KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO	METAL FIRE	ABC VEICULAR 4KG	R\$ 115,00	R\$ 3.680,00

			DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGf. /CM2, RECIPIENTE DE AÇO FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.				
Total R\$ 118.605,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

DATA: Além Paraíba, 28 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: KAIROS EXTINTORES LTDA CNPJ: 08.698.365/0001-43							
Representante: MÁRCIO ANDRÉ FAGUNDES DA SILVA							
Telefone: (32) 3441-4040							
E-mail: kairosextingtores@hotmail.com							
Endereço: R PAULO SERGIO RESENDE, 18 - ELDORADO, Leopoldina - Minas Gerais - 36707-016							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	2.004,00	UN	RECARGA DE EXTINTORES ABC 4 KG	Fabricação Própria	RECARGA DE EXTINTORES ABC 4 KG	R\$ 34,00	R\$ 68.136,00
8	2.233,00	UN	Recarga de Extintores ABC 6 KG	Fabricação Própria	Recarga de Extintores ABC 6 KG	R\$ 45,00	R\$ 100.485,00
9	150,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG	Fabricação Própria	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
10	145,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTIÇÃO A - 10 LTS	Fabricação Própria	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTIÇÃO A - 10 LTS	R\$ 35,00	R\$ 5.075,00
11	145,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) 06 KG	Fabricação Própria	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) 06 KG	R\$ 40,00	R\$ 5.800,00
Total R\$ 190.746,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

EMILLY ROSA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emily Rosa Barbosa
Código Identificador:82118B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 071/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 071/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:**I - Documentos para contratação:**

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público incompatível, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

VII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

IV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: “O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG”.

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV – A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: “O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG”.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 03/08/2026
Horário: 13h30min
Cargo: Professor de ACLTA – Apoio
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Vespertino

Arcos, 30 de julho de 2026.

CRITÉRIOS

- **Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):**

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Críticos de desempate para candidatos que se igualem no questo habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/05, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1º Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3º Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:EA330EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

UF: MG									
Município: CARBONITA									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL									
RELAÇÃO DE CONTRATOS									
Contrato		Vigência			Fornecedor	Objeto	Processo/Compra Direta		Valor do Contrato
Exerc	Número	Assinatura	Início	Término			Número	Data	
2026	000056	25/06/2026	25/06/2026	25/06/2027	ADEMIR DE JESUS FREIRE TRANSPORTES LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.	000033 PL	05/05/2026	151.200,00
2026	000057	25/06/2026	25/06/2026	25/02/2027	CONSTRUPRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NAS RUAS SANTO ANTÔNIO, SÃO TOMÁS, PARANÁ, MARIA ALVES BARBOSA, SÃO PAULO-TRECHO 02, AV. DAS INDÚSTRIAS, ODÍLIA, LUÍS CARLOS RIBEIRO, JOSÉ MEIRA-TRECHO 02, JOAQUIM SOUZA E TRAVESSA PASTOR RAIMUNDINHO, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS T	000045 PL	09/06/2026	521.616,59
2026	000059	25/06/2026	25/06/2026	25/06/2027	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARBON	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARBONITA	000043 PL	25/06/2026	66.000,00
2026	000061	01/07/2026	01/07/2026	01/07/2027	EDER APARECIDO ARAUJO	Locação de imóvel urbano, adequado e essencial ao funcionamento do Programa Criança Feliz, em atendimento às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carbonita/MG.	000052 PL	01/07/2026	12.000,00
2026	000062	01/07/2026	01/07/2026	01/09/2026	POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUE CONTENHA OS MÓDULOS, CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOUREARIA, PLANEJAMENTO DE GOVERNO, FOLHA DE PAGAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARENCIA. DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG.	000054 PL	01/07/2026	38.000,00
2026	000063	03/07/2026	03/07/2026	03/09/2026	RRV MULTI WORK LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PREMIAÇÃO DA PROVA DE COPA DE MARCHA, DURANTE A 27ª CAVALGADA DE MONTE BELO NO DIA 19/07/2026 AS 08:00, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	000049 PL	25/06/2026	13.700,00
2026	000064	03/07/2026	03/07/2026	03/01/2028	FORTE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO MCMV PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FNHIS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996007/2025/MCIDADES/CAIXA	000041 PL	26/05/2026	2.762.898,97
2026	000065	10/07/2026	10/07/2026	08/09/2026	WG PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM SHOW FORRÓ ARRASTÃO DE	000056 PL	10/07/2026	15.000,00
RELAÇÃO DE CONTRATOS									
Contrato		Vigência			Fornecedor	Objeto	Processo/Compra Direta		Valor do Contrato
Exerc	Número	Assinatura	Início	Término			Número	Data	
						MINAS , PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL FESTA 27ª CAVALGADA DE MONTE BELO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NO DIA 17 DE JULHO DE 2026.			
2026	000066	10/07/2026	10/07/2026	08/09/2026	55.802.139 EDER BRUNO DIAS PRUDENCIO	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM SHOW BRUNO RIFÉL , PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL FESTA 27ª CAVALGADA DE MONTE BELO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NO	000057 PL	10/07/2026	5.000,00

						DIA 18 DE JULHO DE 2026 .			
2026	000067	13/07/2026	13/07/2026	13/07/2027	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.	000051 PL	26/06/2026	30.373,77
2026	000068	15/07/2026	15/07/2026	15/07/2027	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO	contratação do CIMAMS para prestação Assessoria e consultoria técnica na área de convênios compreendendo: atividades de captação de recursos, elaboração de propostas, projetos e planos de trabalho, formalização, acompanhamento, monitoramento, execução, atendimento às diligências e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos de transferência voluntária celebrados pelo Município de Carbonita/MG	000059 PL	15/07/2026	66.876,96

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:39632CD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

UF: MG					
Município: CARBONITA					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL					
CONTRATOS					
RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS					
Período: 01/06/2026 a 31/12/2026					
Número do Contrato: 000044 / 2023			Fornecedor: 008054 - ROCHA TRANSPORTES		
Data da Assinatura: 12/06/2026			Vigência: 12/04/2023 a11/04/2024		
Processo: 000031 / 2023			Modalidade: Pregão / Sequencial: 8		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0006	Equilíbrio Econômico/Financeiro	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026	
Número do Contrato: 000078 / 2023			Fornecedor: 008189 - LUMIAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CAPTACAO DE		
Data da Assinatura: 16/06/2026			Vigência: 19/07/2023 a19/07/2024		
Processo: 000082 / 2023			Modalidade: Pregão / Sequencial: 21		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0004	Prorrogação de Prazo	16/06/2026	16/06/2026	16/06/2026	
Novo Período de Vigência: 19/07/2023a 30/06/2027					
Número do Contrato: 000105 / 2024			Fornecedor: 008479 - JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		
Data da Assinatura: 30/07/2026			Vigência: 26/12/2024 a26/12/2025		
Processo: 000067 / 2024			Modalidade: Concorrência / Sequencial: 5		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0004	Prorrogação de Prazo	30/07/2026	30/07/2026	30/07/2026	
Novo Período de Vigência: 31/07/2026a 31/12/2026					
Número do Contrato: 000053 / 2025			Fornecedor: 008072 - 45.456.156 DANIEL SANTOS ARAUJO		
Data da Assinatura: 07/08/2026			Vigência: 06/05/2025 a06/05/2026		
Processo: 000043 / 2025			Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 19		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0002	Prorrogação de Prazo	07/08/2026	07/08/2026	07/08/2026	
Novo Período de Vigência: 07/08/2026a 07/08/2027					
0003	Quantidade	07/08/2026	07/08/2026	07/08/2026	
Número do Contrato: 000098 / 2025			Fornecedor: 008950 - AVOX PUBLICIDADE LTDA		
Data da Assinatura: 20/08/2026			Vigência: 20/08/2025 a20/08/2026		
Processo: 000079 / 2025			Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 41		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0002	Prorrogação de Prazo	20/08/2026	20/08/2026	20/08/2026	
Novo Período de Vigência: 20/08/2026a 20/08/2027					
0003	Quantidade	20/08/2026	20/08/2026	20/08/2026	
Número do Contrato: 000099 / 2025			Fornecedor: 006948 - CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA- ME		
Data da Assinatura: 20/08/2026			Vigência: 20/08/2025 a20/08/2026		
Processo: 000079 / 2025			Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 41		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0001	Prorrogação de Prazo	20/08/2026	20/08/2026	20/08/2026	
Novo Período de Vigência: 20/08/2026a 20/08/2027					
Número do Contrato: 000109 / 2025			Fornecedor: 009015 - F&V CONSTRUCOES LTDA		
Data da Assinatura: 27/07/2026			Vigência: 06/10/2025 a06/03/2026		
Processo: 000080 / 2025			Modalidade: Concorrência / Sequencial: 1		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0002	Prorrogação de Prazo	27/07/2026	27/07/2026	27/07/2026	
Novo Período de Vigência: 05/08/2026a 05/11/2026					
Número do Contrato: 000025 / 2026			Fornecedor: 009231 - REALIZAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
Data da Assinatura: 26/08/2026			Vigência: 26/02/2026 a26/08/2026		
Processo: 000009 / 2026			Modalidade: Concorrência / Sequencial: 2		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0001	Prorrogação de Prazo	26/08/2026	26/08/2026	26/08/2026	
Novo Período de Vigência: 26/08/2026a 26/01/2027					
Número do Contrato: 000020 / 2023			Fornecedor: 008069 - DOUGLAS WILL LEITE		
Data da Assinatura: 30/06/2026			Vigência: 08/02/2023 a08/01/2024		
Processo: 000017 / 2023			Modalidade: Dispensa / Sequencial: 10		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação	
0004	Prorrogação de Prazo	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026	
Novo Período de Vigência: 30/06/2026a30/06/2027					
0005	Quantidade	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026	
0006	Equilíbrio Econômico/Financeiro	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026	
Número do Contrato: 000099 / 2023			Fornecedor: 007891 - GEANE OTTONE DE OLIVEIRA BARBOSA		

Data da Assinatura: 30/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000116 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 31		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0004	Prorrogação de Prazo	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a30/06/2027				
0005	Equilíbrio Econômico/Financeiro	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Número do Contrato: 000100 / 2023		Fornecedor: 005261 - ZENILDA NUNES ROCHA		
Data da Assinatura: 30/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000117 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 33		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0003	Prorrogação de Prazo	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a30/06/2027				
0004	Equilíbrio Econômico/Financeiro	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Número do Contrato: 000103 / 2023		Fornecedor: 007491 - WALTER MARTINS DE FIGUEREDO		
Data da Assinatura: 17/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000120 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 37		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0005	Prorrogação de Prazo	17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a 30/06/2027				
Número do Contrato: 000108 / 2023		Fornecedor: 006942 - FRANCISCO DE ASSIS PINTO		
Data da Assinatura: 30/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000128 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 38		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0003	Prorrogação de Prazo	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a30/06/2027				
0004	Equilíbrio Econômico/Financeiro	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Número do Contrato: 000109 / 2023		Fornecedor: 006942 - FRANCISCO DE ASSIS PINTO		
Data da Assinatura: 30/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000129 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 39		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0003	Prorrogação de Prazo	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a30/06/2027				
0004	Equilíbrio Econômico/Financeiro	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Número do Contrato: 000104 / 2023		Fornecedor: 006077 - RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA		
Data da Assinatura: 30/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000121 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 40		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0003	Prorrogação de Prazo	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a30/06/2027				
0004	Equilíbrio Econômico/Financeiro	17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026
Número do Contrato: 000110 / 2023		Fornecedor: 001508 - CLEMENTE ALMEIDA RAMOS		
Data da Assinatura: 18/06/2026		Vigência: 02/01/2024 a31/12/2024		
Processo: 000130 / 2023		Modalidade: Dispensa / Sequencial: 41		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0003	Prorrogação de Prazo	18/06/2026	18/06/2026	18/06/2026
Novo Período de Vigência: 02/01/2024a 30/06/2027				
Número do Contrato: 000070 / 2025		Fornecedor: 001404 - FABIO DA SILVA PEREIRA		
Data da Assinatura: 02/07/2026		Vigência: 02/07/2025 a02/07/2026		
Processo: 000072 / 2025		Modalidade: Inexigibilidade / Sequencial: 15		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001	Prorrogação de Prazo	02/07/2026	02/07/2026	02/07/2026
Novo Período de Vigência: 02/07/2026a02/07/2027				
0002	Equilíbrio Econômico/Financeiro	02/07/2026	02/07/2026	02/07/2026
Número do Contrato: 000055 / 2025		Fornecedor: 008781 - LA SOM LTDA		
Data da Assinatura: 22/06/2026		Vigência: 22/05/2025 a22/05/2026		
Processo: 000038 / 2025		Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços / Sequencial: 4		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0002	Prorrogação de Prazo	22/06/2026	22/06/2026	22/06/2026
Novo Período de Vigência: 22/06/2026a 22/08/2026				
Número do Contrato: 000078 / 2025		Fornecedor: 008645 - MCFEE CONSTRUcoes & ELETRIFICACOES LTDA		
Data da Assinatura: 21/07/2026		Vigência: 21/07/2025 a21/07/2026		
Processo: 000084 / 2025		Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços / Sequencial: 6		
Aditivo	Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001	Prorrogação de Prazo	21/07/2026	21/07/2026	21/07/2026
Novo Período de Vigência: 22/07/2026a 22/07/2027				

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:7BF08F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

UF: MG									
Município: CARBONITA									Folha: 1
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL									
RELAÇÃO DE CONTRATOS CANCELADOS/ENCERRADOS									
Contrato		Vigência			Objeto	Valor do Contrato	Data do Cancelamento	Motivo Cancelamento	Valor Cancelado
Exerc	Número	Assinatura	Início	Término					
2026	000058	25/06/2026	25/06/2026	24/08/2026	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM SHOW SEBASTIAN DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TRADICIONAL FESTA 27ª CAVALGADA DE MONTE BELO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NO DIA 18 DE JULHO DE 2026	8.000,00	07/07/2026	RECISÃO UNILATERAL	8.000,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9CA7DEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE ADITIVOS ARP

UF: MG			
Município: CARBONITA			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS			
Período: 05/04/2026 a 31/12/2026			
Número da Ata: 000048 / 2025	Fornecedor: 004138 - CLEBSON MAELSON ALVES LOIOLA 10165896620		
Data da Assinatura: 17/06/2026	Vigência: 19/03/2025 a19/03/2026		
Processo: 000020 / 2025	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 7		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0002 Quantidade	17/06/2026	17/06/2026	17/06/2026
Número da Ata: 000136 / 2025	Fornecedor: 004994 - PRECONST		
Data da Assinatura: 28/05/2026	Vigência: 09/06/2025 a09/06/2026		
Processo: 000058 / 2025	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 28		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001 Prorrogação de Prazo	28/05/2026	28/05/2026	28/05/2026
Novo Período de Vigência: 09/06/2025a12/06/2027			
Número da Ata: 000138 / 2025	Fornecedor: 004009 - SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA - EPP SGI		
Data da Assinatura: 12/06/2026	Vigência: 12/06/2025 a12/06/2026		
Processo: 000061 / 2025	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 29		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001 Prorrogação de Prazo	12/06/2026	12/06/2026	12/06/2026
Novo Período de Vigência: 12/06/2025a12/08/2026			
Número da Ata: 000159 / 2025	Fornecedor: 008898 - VALE REFRIGERACAO		
Data da Assinatura: 30/07/2026	Vigência: 30/07/2025 a30/07/2026		
Processo: 000076 / 2025	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 38		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001 Prorrogação de Prazo	30/07/2026	30/07/2026	30/07/2026
Novo Período de Vigência: 30/07/2026a30/07/2027			
Número da Ata: 000168 / 2025	Fornecedor: 008663 - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		
Data da Assinatura: 20/08/2026	Vigência: 21/08/2025 a21/08/2026		
Processo: 000074 / 2025	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 36		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001 Prorrogação de Prazo	20/08/2026	20/08/2026	20/08/2026
Novo Período de Vigência: 21/08/2026a20/08/2027			
Número da Ata: 000169 / 2025	Fornecedor: 008940 - V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME		
Data da Assinatura: 20/08/2026	Vigência: 21/08/2025 a21/08/2026		
Processo: 000074 / 2025	Modalidade: Pregão Eletrônico / Sequencial: 36		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001 Prorrogação de Prazo	20/08/2026	20/08/2026	20/08/2026
Novo Período de Vigência: 21/08/2026a20/08/2027			
Número da Ata: 001121 / 2025	Fornecedor: 008783 - SIMA SOLUÇÕES LTDA		
Data da Assinatura: 05/05/2026	Vigência: 22/05/2025 a22/05/2026		
Processo: 000057 / 2025	Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços / Sequencial: 5		
Aditivo Tipo do Termo Aditivo	Aditivo	Assinatura	Publicação
0001 Prorrogação de Prazo	05/05/2026	05/05/2026	05/05/2026
Novo Período de Vigência: 22/05/2025a22/05/2027			

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:FCC81445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 0129/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TERMONEBULIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAL DE CONTROLE DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ DE MOSQUITOS ADULTOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS, DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: Nº 21.578.205/0001-29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Termonebulizador veicular, movido a gasolina, partida elétrica, controle remoto, reservatórios de calda para uso simultâneo ou intercalado, sistema de interrupção de calda acoplado nos tanques, reservatório de combustível translúcido e graduado com capacidade para 10 litros e com carburação dupla (2 carburadores). Dados técnicos: •	unidade	1	33.910,14	33.910,14

Peso vazio: 37,0 kg • Dimensões (comprim. x largura x altura): 145 x 90 x 85 cm • Capacidade dos tanques de formulação: 2 x 50 litros. • Capacidade do tanque de gasolina: 10 litros. • Volume da câmara de combustão: 2000 cm³ • Potência máxima do motor: 75 kW (101,6hp, 64.400 kcal/h) • Consumo máximo de gasolina: 7,6 l/h • Ignição automática: Bobina eletrônica / bateria 12V (não incluída) • Partida: Elétrica, com controle remoto • Vazão de formulação: 30 - 120 l/h (de acordo com dosadores utilizados) • Vazão standard: 60 l/h • Tamanho das partículas (de acordo com dosadores utilizado): • < 25 µm (óleo mineral); < 60 µm (emulsão óleo/água); < 150 µm (água). • Acessórios inclusos: Controle remoto para partida e parada do motor e para controle da nebulização.

VALOR TOTAL: R\$ 33.910,14 (trinta e três mil e novecentos e dez reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 28/07/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 28/07/2026

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES

Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B4F2469A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026- SEMUSA**

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2026 – SEMUSA:

MÉDICO PSQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10		25		35
2	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5		25		30
3	IARA HELENA DE MEIRELES MARINHO	06/11/1997	0	0	10		10		20
4	MICHELLE PAZ ARAÚJO	25/05/1980	0	0	5		0		5
FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS									
NÃO HOUVE CANDIDATOS									
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
NÃO HOUVE CANDIDATOS									
MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
NÃO HOUVE CANDIDATOS									
MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
NÃO HOUVE CANDIDATOS									
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HORAS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	JULIANA FERNANDES ALVES	27/07/1985	0	0	10		0		10
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	LARISSA GONTIJO ASSIS COELHO	10/01/1991	0	0	5		15		20
MÉDICO GINECOLOGISTA– 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	CAROLINA FERNANDES BORGES	27/03/1998	0	0	0		5		5
DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	25	15	10		25		75
2	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	13/09/1987	25	15	10		25		75
3	DAYANE HELEN FERREIRA SILVA	25/09/1991	0	15	10		25		50
4	ANDREA LÍLIA TRINDADE	24/11/1968	0	0	10		25		35
5	JULIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA VALE	02/08/1974	0	0	10		25		35
6	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	0	0	10		25		35
7	RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA	29/12/1978	0	0	10		25		35
8	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	0	0	10		25		35
9	LETÍCIA SILVA FREITAS	12/01/1983	0	0	10		25		35
10	BRUNA NUNES PEREIRA	26/01/1983	0	0	10		25		35

11	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	10	25	35
12	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	10/12/1983	0	0	10	25	35
13	JONAS ALAN CARISSIMI	17/01/1986	0	0	10	25	35
14	PATRICIA AGRESTA LOVATO DA SILVA	21/05/1986	0	0	10	25	35
15	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	10	25	35
16	LETÍCIA FORNERO ESPÍNDOLA	21/12/1988	0	0	10	25	35
17	LORENA AMÉLIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	10	25	35
18	CAMILA MARQUES KOBATA	14/09/1991	0	0	10	25	35
19	CÍNTIA DE CASTRO SANTOS	14/10/1992	0	0	10	25	35
20	YURI ANTÔNIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	10	25	35
21	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	5	25	30
22	CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/08/1990	0	0	5	25	30
23	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	5	25	30
24	KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO	20/04/1994	0	0	10	20	30
25	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	5	25	30
26	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	5	25	30
27	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967	0	0	0	25	25
28	OSVALDO HENRIQUES GUIMARAES JUNIOR	09/07/1983	0	0	0	25	25
29	AILA NONATO VILLAFRANCA	25/02/1991	0	0	0	25	25
30	MARINA ALVES GONTIJO	16/12/1993	0	0	10	15	25
31	LETÍCIA SOARES SANTOS	06/02/1995	0	0	0	25	25
32	DANIELA MARTINS LEITE	07/06/1996	0	0	5	20	25
33	PETERSON VIEIRA LACERDA	05/05/1997	0	0	0	25	25
34	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	01/11/1997	0	0	0	25	25
35	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998	0	0	5	20	25
36	MARIANA DEL PONTE	01/07/1984	0	0	0	20	20
37	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	5	15	20
38	MARCOS ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR	21/05/1991	0	0	0	20	20
39	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993	0	0	0	20	20
40	JÚLIA ESTEVES ASSUNÇÃO	09/09/1994	0	0	10	10	20
41	KIMBERLY DAMAZIO TIBURCIO	28/02/1997	0	0	10	10	20
42	THAÍS NAIARA ANDRADE SILVA	02/12/1997	0	0	5	15	20
43	MATEUS ROCHA CABRAL	04/02/1998	0	0	0	20	20
44	RODRIGO RAMALHO VITORIA	29/08/1998	0	0	10	10	20
45	CAROLINE DOS SANTOS NAZARÉ SILVA	23/01/1999	0	0	0	20	20
46	JULIANA ROSA DA SILVA	04/06/2003	0	0	0	20	20
47	JANAÍNA CÂNDIDA DA SILVA	04/11/1978	0	0	10	5	15
48	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	23/02/1992	0	0	0	15	15
49	MARCELO SOARES DE MORAES	03/04/1969	0	0	10	0	10
50	VÍTOR AZEVEDO DE SOUSA MORAES	09/03/1996	0	0	10	0	10
51	ANA CAROLINA SANTOS MENDONÇA	01/01/1997	0	0	10	0	10
52	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	0	0	10	0	10
53	ÍTALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	25/06/1998	0	0	0	10	10
54	KELLI MARISE ALVES DA SILVA LOPES	24/08/1999	0	0	10	0	10
55	RAFAELA MENDONÇA GONTIJO	04/03/2000	0	0	0	10	10
56	GABRIEL GONTIJO ASSIS CAPANEMA	07/08/2001	0	0	5	5	10
57	FLÁVIO VINÍCIO RIBEIRO	28/09/1992	0	0	5	0	5
58	FRANCELE DE ANDRADE ALVES RAMOS	26/05/1994	0	0	0	5	5
59	MARLON GREIGUE EUZÉBIO MOREIRA DA SILVA	17/05/1995	0	0	0	5	5
60	LORENA NOGUEIRA MOREIRA	10/12/1998	0	0	5	0	5
61	THAUANY FARIA DOS SANTOS	28/12/1998	0	0	5	0	5
62	THAMIRIS DA MATA RIBEIRO	10/02/1999	0	0	0	5	5
63	AMANDA SILVA PEÇANHA	03/08/1999	0	0	5	0	5
64	LUANA DA SILVA RIBEIRO	24/03/1996	0	0	0	0	0
65	ANDRESSA NUNES OLIVEIRA	17/04/1996	0	0	0	0	0
66	LORENA MARTINS RODRIGUES	09/01/1997	0	0	0	0	0
67	STHÉFANY TALITA DA SILVA	10/02/1997	0	0	0	0	0
68	MÁRIO HENRIQUE SANTANA PEREIRA SANTOS	27/03/1997	0	0	0	0	0
69	MÁRIA LUIZA MENDES MACHADO	16/12/1997	0	0	0	0	0
70	LAUANE TALITA MENDONCA	02/03/2001	0	0	0	0	0
71	ISADORA PIASSI ANDRADE	28/03/2001	0	0	0	0	0
72	MARIANA LOPES DE MORAES	14/10/2002	0	0	0	0	0
73	ISADORA NUNES MIRANDA QUADROS	03/04/2003	0	0	0	0	0
74	LUIZA MACHADO OLIVEIRA	26/05/2003	0	0	0	0	0

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ANA CAROLINA SANTOS	01/01/1997	0	0	10		0	10	

MENDONÇA

Divinópolis, 29 de julho de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3DF49CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO_ANEXO 004-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA									
C.N.P.J. 16.784.720/0001-25									
ANEXO I									
CARGO: SERRALHEIRO									
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE SERRALHERIA OU SOLDAGEM, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE SERRALHERIA, COMPUTADO ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO SELETIVO, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA INICIATIVA PRIVADA NA ÁREA DE SERRALHERIA, COMPUTADO ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO SELETIVO, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA EMPRESA CONTRATANTE.	TOTAL TÍTULOS	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL
1	MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974			15	15	10	7	49
2	GUILHERME DA SILVA FERREIRA ARANTES	21/05/1993			10	10	10	8	46
3	MATEUS CÉSAR PIRES	22/07/1997				0	9	8	34
4	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953			20	20	2	3	30
5	FELIPE ALMEIDA DE MELO SILVA	05/07/2003				0	10	5	30
6	AMAUROLEITE BEZERRA	14/05/1980				0	8	6	28
7	GLEISON MARCOS PINHEIRO PINTO	29/04/2005				0	7	4	22
Formiga, 29 de julho de 2026.									
LAÉRCIO DOS REIS GOMES									
CORONEL LAÉRCIO									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F1469691

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO I TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO I DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, em razão de inconsistências identificadas na consolidação da classificação final do cargo de Assistente de Educação Infantil, conforme segue:

Após a publicação do Termo de Homologação, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizou revisão da classificação final do cargo de **Assistente de Educação Infantil**, oportunidade em que foram constatadas inconsistências na consolidação dos resultados, tornando necessária a retificação do Anexo I anteriormente publicado.

Verificou-se que à candidata **GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA** não foi atribuída a pontuação correspondente à questão de Matemática posteriormente anulada, cuja pontuação deveria ter sido computada para todos os candidatos, conforme as regras estabelecidas no Edital. Em razão desse equívoco, a candidata foi indevidamente considerada desclassificada na classificação homologada.

Constatou-se, ainda, erro material na transcrição da data de nascimento da candidata **ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO**, informação utilizada como critério de desempate previsto no Edital, o que ocasionou alteração indevida em sua posição na classificação final.

Também foi identificado erro material na transcrição das datas de nascimento das candidatas classificadas a partir da **267ª colocação**, decorrente de equívoco no procedimento de transferência de dados durante a elaboração da classificação final.

Em razão das correções efetuadas, fica RETIFICADO o Anexo I do Termo de Homologação, que passa a vigorar na forma constante desta Retificação, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Termo de Homologação anteriormente publicado.

O Anexo I do Termo de Homologação passa a vigorar com a classificação final constante desta Retificação, substituindo integralmente a classificação anteriormente publicada para o cargo de Assistente de Educação Infantil.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE ANÁLISE TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	DE LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA RAMOS	14/09/1983	2	10	10	42
2	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	2	7	10	36
3	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA APROVADA PCD	19/06/1996	2	9	8	36
4	CINTIA RIBEIRO CORRÊA	29/12/1997	2	9	8	36
5	LARISSA GONDIM CARVALHO	10/01/2003	0	9	9	36
6	AMANDA MARTA DE OLIVEIRA	26/12/2005	2	10	7	36
7	ROSA MARIA RITA DA SILVA	30/03/1976	0	8	9	34
8	LAÍS FRANCELLY FARIA	20/03/2001	0	9	8	34
9	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	05/08/2001	0	8	9	34
10	LAÍS SOUZA LEAL	13/03/2002	0	9	8	34
11	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	2	10	6	34
12	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	2	8	8	34
13	THAMARA LUIZA RESENDE ROSA	19/11/1990	2	8	7	32
14	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	2	8	7	32
15	LORRAYNE LOURDES LOUREIRO DE SOUSA	09/08/2003	0	7	9	32
16	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	2	10	4	30
17	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	2	6	8	30
18	JESSICA APARECIDA SILVESTRE ALMEIDA	22/08/1986	2	9	5	30
19	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	2	9	5	30
20	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	0	9	6	30
21	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	0	7	8	30
22	RAYSSA RIBEIRO SALUSTRIANO DA SILVA	25/07/2005	0	9	6	30
23	JÚLIA FONSECA COUTO	01/06/2009	0	6	9	30
24	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	2	8	5	28
25	MONALISA CONCEICAODA SILVATEIXEIRA	05/09/1971	2	7	6	28
26	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	2	7	6	28
27	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	2	8	5	28
28	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	2	8	5	28
29	ANA MARIA ALVES PINTO	17/10/1983	0	8	6	28
30	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	2	8	5	28
31	MARAÍSE APARECIDA DE PAULO	22/07/1990	0	6	8	28
32	ARLENCRYN SILVA TRINDADE ASSALIN	02/06/1991	2	6	7	28
33	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	2	6	7	28
34	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	0	8	6	28
35	MARINA RESENDE PENIDO	05/02/1999	0	9	5	28
36	JÚLIA HELEN COSTA ARAÚJO	04/05/1999	0	8	6	28
37	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	2	6	7	28
38	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	2	7	6	28
39	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	0	7	7	28
40	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	0	9	5	28
41	LOREN HILDA COUTINHO DE ALMEIDA	30/09/2007	0	8	6	28
42	FLORECI DA COSTA LEAL	11/01/1971	2	7	5	26
43	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRAZIO	30/10/1978	0	6	7	26
44	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/1979	0	9	4	26
45	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	2	7	5	26
46	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	2	9	3	26
47	VANESSA MARIA DE SOUSA	13/04/1983	0	6	7	26
48	FABIANE APARECIDA FONSECA	23/07/1984	0	7	6	26
49	KARLA CELEM PEREIRA	13/01/1988	0	7	6	26
50	ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/04/1989	0	8	5	26
51	YARA ALVES ARANTES	09/09/1991	2	8	4	26
52	RENATA MARIA DOS SANTOS	09/12/1991	0	8	5	26
53	SAMARA ALVES PACHECO	22/01/1993	0	7	6	26
54	LAISA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	2	6	6	26
55	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	2	7	5	26
56	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	2	6	6	26
57	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	0	7	6	26
58	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	0	7	6	26
59	THAYNARA GARCIA	14/01/2002	2	6	6	26
60	MARIANE GABRIELE RIBEIRO LAGE	26/01/2003	2	6	6	26
61	LEIDIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA	19/11/2004	2	7	5	26
62	LARA ISABEL FARIA BORGES	24/12/2005	0	7	6	26
63	DJENYFFER HELLEN MENESES	10/04/2007	0	7	6	26
64	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	2	9	2	24
65	ERICA CRISTINA SILVA	09/06/1974	2	5	6	24
66	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	2	7	4	24
67	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	0	7	5	24
68	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	2	8	3	24
69	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	0	8	4	24
70	CÁSSIA REGINA ROSA ALVES	02/09/1983	0	8	4	24
71	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1985	2	5	6	24
72	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	2	5	6	24
73	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	0	6	6	24

74	JORDANA APARECIDA PINTO	28/07/1985	2	6	5	24
75	WELVANIA DE F SILVA	09/03/1988	0	6	6	24
76	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	2	6	5	24
77	TANÍSIA DE OLIVEIRA DUQUE	28/12/1988	0	6	6	24
78	FLÁVIA PAULINE SILVA	20/05/1989	0	8	4	24
79	KARINE SILVEIRA FARIA	21/12/1989	0	7	5	24
80	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	0	5	7	24
81	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	2	6	5	24
82	PRISCILA CRISTINA DIAS	08/11/1990	0	6	6	24
83	ANA PAULA SANTOS MADEIRA	14/07/1992	2	6	5	24
84	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	0	7	5	24
85	MIKAELA MORAES	28/06/1995	2	9	2	24
86	LAIZA DAMASCENO DE SOUZA OLIVEIRA	30/06/1995	0	6	6	24
87	ANA LUÍSA SOARES	27/09/1995	0	7	5	24
88	IASMIN FERNANDES VIANA	08/12/1998	0	7	5	24
89	WESLEY GUIMARÃES CARDOSO	26/03/1999	0	7	5	24
90	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	0	7	5	24
91	GABRIELA ELIAS SANTOS	27/05/2000	0	6	6	24
92	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	2	7	4	24
93	RAFAELA BARBOSA SILVEIRA	15/04/2001	0	8	4	24
94	KAREN CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	18/11/2001	0	9	3	24
95	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	2	6	5	24
96	MARIA LUISA MENEZES SILVA	09/07/2005	0	7	5	24
97	ANAJULYA SILVA MACHADO	22/08/2006	2	7	4	24
98	AMANDA MAÍSA DA SILVA	31/05/2007	2	7	4	24
99	PÂMELA BÁRBARA DA SILVA	26/06/2007	0	6	6	24
100	RENATA STÉFANY DE SOUZA	09/11/2007	2	5	6	24
101	ROSILENE DO CARMO ARANTES OLIVEIRA	01/03/1961	0	6	5	22
102	LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	0	6	5	22
103	GLICEIA RIBEIRO	16/08/1965	0	7	4	22
104	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	2	6	4	22
105	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20/01/1975	0	6	5	22
106	LUCIMAR RODRIGUES CAMPOS DE OLIVEIRA	02/12/1979	2	7	3	22
107	KENIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/1979	2	5	5	22
108	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	2	7	3	22
109	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	0	4	7	22
110	DANIELA WANESSA DA SILVA GOMES BRITO	15/06/1982	0	7	4	22
111	MARIA FERNANDA FERREIRA	03/07/1983	2	6	4	22
112	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	0	7	4	22
113	MARCELO JOSÉ DA SILVA	23/08/1985	0	6	5	22
114	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	0	9	2	22
115	ARIANE CRISTINE DE CASTRO	10/07/1986	0	6	5	22
116	THAÍS MARA DE SOUSA	12/02/1987	0	6	5	22
117	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	0	5	6	22
118	GREICE SOUZA ARANTES	08/03/1988	2	5	5	22
119	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	0	7	4	22
120	KAMILA DA SILVA TAVARES ARANTES	27/04/1988	2	6	4	22
121	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	2	7	3	22
122	THAÍS MAIA DA SILVA FARIA	29/11/1990	0	6	5	22
123	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	04/09/1992	2	6	4	22
124	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	2	6	4	22
125	LAIZ KELY DE FARIA RAMOS	29/06/1994	2	6	4	22
126	MARCELA DIAS MOURTHE	13/09/1994	0	8	3	22
127	THUANY FLORENCE RESENDE E SILVA	05/12/1994	0	6	5	22
128	LORRAINE FARIA TEIXEIRA	16/02/1995	0	6	5	22
129	JHONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/05/1995	0	7	4	22
130	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	0	6	5	22
131	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	0	6	5	22
132	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	2	6	4	22
133	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	0	6	5	22
134	JANAÍNA SILVA BELO FERREIRA	01/03/1998	0	6	5	22
135	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	04/07/1999	0	4	7	22
136	SARAH LAMOUNIER	27/09/2001	0	7	4	22
137	LIVIA RESENDE CARVALHO	08/10/2001	2	6	4	22
138	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	2	5	5	22
139	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	0	6	5	22
140	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	2	5	5	22
141	EDUARDA ALVES COSTA	07/01/2005	0	6	5	22
142	LUANA MARIA DA SILVA	24/07/2005	2	6	4	22
143	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	0	6	5	22
144	GEOVANA CÂNDIDA SILVA BENTO	23/04/2006	0	5	6	22
145	ISABELLA SANDRA PALHARES DE SOUZA	24/02/2008	0	6	5	22
146	SELMA SOLANGE DE SOUZA	07/10/1972	0	8	2	20
147	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	2	5	4	20
148	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	13/01/1974	0	6	4	20
149	SIRLEI DE ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	0	6	4	20
150	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	0	3	7	20
151	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	0	6	4	20
152	ELIANE SILVA LIMA SATIRO	08/07/1977	2	6	3	20
153	ANDRÉIA ALVARENGA BARBOSA FERNANDES	23/02/1981	0	6	4	20
154	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	0	6	4	20
155	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	2	6	3	20
156	PRISCILA SARA SILVA COUTINHO	28/03/1984	2	6	3	20
157	KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	23/10/1986	0	7	3	20
158	ELENICE FERNANDES SILVA	21/07/1987	2	4	5	20
159	DEISE ADRIANE MENDONÇA DOS SANTOS RIBEIRO	04/03/1988	0	5	5	20
160	FABIANA COUTO DOS SANTOS	28/06/1988	2	5	4	20
161	LIDIANE ARANTES MARTINS	07/02/1989	0	5	5	20
162	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	2	7	2	20

163	PATRICIA APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	28/07/1989	0	5	5	20
164	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	0	5	5	20
165	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	18/05/1990	2	4	5	20
166	JULIANA MAGNA ARANTES SILVA	27/05/1990	0	7	3	20
167	JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	0	4	6	20
168	MICHELE GONÇALVES DE MELO	01/03/1992	0	6	4	20
169	GLEISE FARIA GARCIA	15/10/1992	0	6	4	20
170	PAÓLLA FRANCIELY FERNANDES	21/05/1994	0	8	2	20
171	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/1995	0	4	6	20
172	JENIFER LUIZA PEDROSO	14/01/1996	0	6	4	20
173	RAYSTENIA ALVES PACHECO	15/05/1996	0	6	4	20
174	ANGÉLICA MARIA PEREIRA	07/08/1997	0	7	3	20
175	JÉSSICA GABRIELA JUVÊNCIO	11/04/1998	0	6	4	20
176	BIANCA VANESSA DIAS MENDONÇA	11/08/1999	2	5	4	20
177	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	11/02/2001	0	6	4	20
178	GIULIA CRISTINA FARIA	08/02/2003	0	5	5	20
179	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	2	5	4	20
180	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	14/03/2005	0	5	5	20
181	MARIA LUIZA LOPES DA SILVA	08/07/2005	2	4	5	20
182	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	0	7	3	20
183	YASMIM TAYLLA TOMÁS OLIVEIRA	25/05/2007	0	6	4	20
184	ANA LIVIA DE SOUZA TERRA	12/10/2007	0	7	3	20
185	THAÍS DO COUTO OLIVEIRA	12/01/2008	0	6	4	20
186	DANIEL JOSHUA DA SILVA	04/02/2008	0	6	4	20
187	BRUNA PAULINELLI PEDROSO	22/06/2008	0	5	5	20
188	EDUARDA MAIRA DA SILVEIRA	12/10/2008	2	4	5	20
189	SIRIA LEANDRA	22/02/2026	2	5	4	20
190	NAIR MARIA SILVA MARTIN	16/05/1973	2	5	3	18
191	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	0	5	4	18
192	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	0	5	4	18
193	EDINEIA RAIMUNDA DA SILVA	07/08/1977	0	4	5	18
194	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	2	5	3	18
195	CARMENCITA RAINHA DE FARIA ROSA	26/11/1978	0	5	4	18
196	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	0	4	5	18
197	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	2	3	5	18
198	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	0	3	6	18
199	DANIELLA CRISTINA FERREIRA	17/12/1980	0	7	2	18
200	LAUDELINA ANGÉLICA PIRES SILVA	18/03/1982	0	6	3	18
201	EDILAINE APARECIDA FARIA SOUZA	20/08/1982	0	5	4	18
202	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	0	6	3	18
203	JAQUELINE CONCEIÇÃO QUINTILIANO DE FARIA TAVARES	30/12/1983	2	5	3	18
204	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRÁZIO	29/01/1984	0	6	3	18
205	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	0	5	4	18
206	NAYARA CRISTINA VIEIRA	27/07/1986	0	6	3	18
207	JOICE DE FÁTIMA ROSA SILVA	12/05/1987	0	6	3	18
208	DÉBORA NERES RODRIGUES SILVA	17/07/1989	0	6	3	18
209	NALLAIANY PATRÍCIA VALÉRIO DA SILVA	16/10/1989	0	4	5	18
210	LETÍCIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	2	5	3	18
211	RAISSA GEORGIA ALVES BARBOSA	31/10/1989	0	4	5	18
212	CAMILA CRISTINA FONSECA SIQUEIRA	27/01/1990	0	4	5	18
213	JESSICA CRISTINA BARBOSA	30/05/1991	2	5	3	18
214	OLIVIA BARBARA SILVA	20/10/1991	0	5	4	18
215	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	2	6	2	18
216	PAULA CAROLINE ALVES	09/03/1992	2	5	3	18
217	NATÁLIA MICAEL COSTA DE LIMA	18/02/1994	2	5	3	18
218	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	14/02/1996	2	4	4	18
219	SOLAYNE CRISTINA FELICIANO TAVARES	23/02/1996	2	5	3	18
220	DÉBORA ROCHA VIEIRA APROVADO PCD	20/03/1996	0	7	2	18
221	LETÍCIA VIRGÍNIA DA SILVA	19/09/1996	0	3	6	18
222	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	0	4	5	18
223	ANANDA COLOMBO SOARES	26/01/1997	0	6	3	18
224	SARAH IZABELA ARIEL SANTOS DE CASTRO	11/10/1997	2	4	4	18
225	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	0	6	3	18
226	TACIANE CRISTINA PIRES VEIGA	12/01/1998	0	5	4	18
227	THAÍS LARA CELESTINO	16/06/1998	0	5	4	18
228	FRANCIELLE MARA ALVES DA SILVA	18/01/1999	0	4	5	18
229	PAULA CRISTINA FELIX SILVA	03/01/2001	0	6	3	18
230	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	2	5	3	18
231	MAISA MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	07/01/2002	2	5	3	18
232	ISABELY APARECIDA PINTO	01/03/2004	0	5	4	18
233	EMILLY RHAYSSA DUQUE DE SOUZA	03/04/2005	2	5	3	18
234	AMANDA CRISTINA DA SILVA CASTRO	24/05/2005	0	5	4	18
235	CAMILY STEFANE GONÇALVES	28/05/2005	0	6	3	18
236	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	0	5	4	18
237	JULIA KETLYN OLIVEIRA SILVA	16/01/2006	0	6	3	18
238	CAMILLY FERNANDES CARVALHO	11/10/2007	0	4	5	18
239	CAROLINA CRISTINA OLIVEIRA	23/10/2007	0	5	4	18
240	KAMILLY EDUARDA ALVES DA SILVA	07/02/2009	0	4	5	18
241	DAGMAR DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	0	6	2	16
242	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	2	5	2	16
243	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	2	5	2	16
244	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	09/12/1978	0	5	3	16
245	LUCIENE FELIPE DE SOUSA	16/08/1979	0	5	3	16
246	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	2	4	3	16
247	BÁRBARA CAROLINA DE SOUSA	14/04/1981	0	5	3	16
248	LUCIANA DE FÁTIMA FONSECA	07/10/1981	0	5	3	16
249	CARLA DE FÁTIMA ALVES	12/02/1982	0	4	4	16
250	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	0	7	1	16

251	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	2	5	2	16
252	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	0	4	4	16
253	ELLEN SILVA OLIVEIRA	05/10/1984	0	5	3	16
254	JUCELY GERALDA DA SILVA	22/01/1985	0	5	3	16
255	ESTELA APARECIDA DE FARIA BORGES	13/05/1985	0	4	4	16
256	THAÍS CRUZ AZEVEDO	02/04/1987	0	4	4	16
257	LUARA MARIELA BORGES	09/10/1988	0	5	3	16
258	JULIETE RIBEIRO GOMES LEAL	28/11/1988	2	4	3	16
259	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	2	5	2	16
260	LAIS REGINA CAMPOS	31/10/1989	0	3	5	16
261	TAMIRIS ROSARIO BERNARDES	02/04/1990	0	4	4	16
262	ALINE MARIA SACRAMENTO	01/11/1990	0	6	2	16
263	GABRIELA THAMIRES DE FARIA CUNHA	27/09/1991	2	4	3	16
264	SAMARA CARLA DE FARIA NASCIMENTO	21/02/1993	0	4	4	16
265	DÉBORA RENATA DA SILVA	04/07/1993	0	5	3	16
266	JORDANIA RESENDE TERRA	14/11/1993	0	5	3	16
267	GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	2	6	1	16
268	VANESSA MARA FERNANDES DA SILVA	06/03/1995	0	6	2	16
269	FERNANDA PEREIRA	16/05/1995	0	4	4	16
270	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO	21/03/1996	0	5	3	16
271	CINTIA MARIA DA SILVA	29/07/1996	0	5	3	16
272	JENIFFER LUIZA MARIA DO NASCIMENTO CÂNDIDO APROVADA PCD	02/05/1997	2	5	2	16
273	MARIA LUÍZA FONSECA ALVES	22/06/1999	0	5	3	16
274	CAROLAINE GOMES BERNARDES	09/11/1999	0	3	5	16
275	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	0	5	3	16
276	LIVIA PATRÍCIA DE FREITAS	08/06/2001	2	4	3	16
277	ALESSANDRA GERMANO ESPÍNDOLA	01/01/2003	0	3	5	16
278	MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDONÇA	22/06/2005	2	4	3	16
279	ANA LAURA DE FARIA LEÃO	03/02/2009	2	3	4	16
280	ELDA R ARANTES	04/07/1975	0	4	3	14
281	ALBERTINA FRANCISCA DA SILVA NETA	01/02/1977	2	4	2	14
282	TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	0	3	4	14
283	ELAINE CRISTINA DA SILVA	10/09/1978	0	4	3	14
284	FÁBIO JUNIO	29/05/1980	0	2	5	14
285	LUCIANE APARECIDA DA ROCHA	25/06/1985	2	2	4	14
286	DANÚBIA ROSA FERREIRA DE FARIA	09/12/1985	0	5	2	14
287	SHAIANE ALVES	14/10/1989	0	3	4	14
288	DANAÍSA TAINARA FONSECA SILVA	06/09/1990	0	5	2	14
289	GEISA CAROLINA DE SOUSA	09/01/1991	0	5	2	14
290	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS APROVADA PCD	13/03/1992	0	6	1	14
291	DENILSA ROSA ARANTES	19/05/1993	0	6	1	14
292	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	2	2	4	14
293	TAÍS CRISTINA DE SOUZA COSTA	20/10/1995	0	2	5	14
294	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/11/1996	0	5	2	14
295	LAÍSA APARECIDA DOS REIS	23/02/1997	0	4	3	14
296	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	28/08/1997	0	4	3	14
297	NAIARA APARECIDA DUQUE VIEIRA DE JESUS	07/05/1999	0	4	3	14
298	ISABELY ESMERALDA ARANTES	25/06/2001	0	5	2	14
299	JOANA FRANCIELE DA SILVA	29/10/2002	0	6	1	14
300	STEFANY BALBINA MACEDO	06/12/2002	0	4	3	14
301	FABÍOLA NATALY DA SILVA	25/09/2004	0	3	4	14
302	GABRIELLY SILVA	14/10/2004	2	2	4	14
303	KARINE GONTIJO	05/08/2005	0	4	3	14
304	CAMILA FERREIRA PINTO	26/06/2006	2	5	1	14
305	DESIERE FARIA VILELA	16/08/1965	0	4	2	12
306	ELENICE MARIA DOS SANTOS LEÃO	03/09/1970	0	4	2	12
307	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	04/10/1972	0	4	2	12
308	LILIAN PATRÍCIA VIEIRA SILVA	30/03/1978	0	4	2	12
309	MATILDES CRISTINA DA SILVA	30/10/1979	2	2	3	12
310	ALEÍNA MARIA DE SOUZA ROSA	15/09/1980	0	2	4	12
311	POLIANY NORVINDA DA SILVA	07/06/1981	0	4	2	12
312	JENIFFER ROSA NASCIMENTO CUNHA	05/07/1992	0	4	2	12
313	THAIS ALESSANDRA PAIVA	18/10/1996	0	3	3	12
314	NATINE COSTA DE LIMA	26/06/1999	0	4	2	12
315	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	03/09/1982	0	3	2	10
316	IDELMINA NAIARA PAULINO ANTUNES	10/06/1986	0	2	3	10
317	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	2	1	3	10
318	MARIA CAROLINE APARECIDA SILVA	21/12/1993	0	2	3	10
319	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA	17/11/1997	0	4	1	10
320	MARÍLIA CANTO BARBOSA	16/08/1965	0	2	2	8
321	VITÓRIA RIBEIRO ALCÂNTARA	07/09/2006	2	2	1	8
322	REJANE ROSA FELIPE	13/06/1981	0	1	1	4

Através da presente retificação, fica retificado o Anexo I exclusivamente para o cargo de Assistente de Educação Infantil, permanecendo inalteradas as classificações dos demais cargos constantes do Anexo I do Termo de Homologação anteriormente publicado. Publique-se e Cumpra-se.

Formiga MG, 30 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LÁERCIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E7A093DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: EPORT LTDA.
CNPJ: 46.964.118/0001-30.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (recomposição de preços) dos itens 0095 a 0100 da Ata de Registro de Preços nº 086/2026, mediante a aplicação dos percentuais de adequação aos preços unitários originalmente registrados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a fundamentação e instrução constante no Processo Licitatório nº 118/2025.

DO PREÇO: Conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 118/2025, fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 095 a 100 da Ata de Registro de Preços nº 086/2026.

A recomposição observará os seguintes percentuais de reajuste sobre os valores unitários originais: Itens 0095, 0096, 0097 e 0098: Reajuste de 50,00%; Item 0099: Reajuste de 15,95%; Item 0100: Reajuste de 6,50%.

Os novos valores unitários registrados passam a vigorar conforme a tabela a seguir:

Nº ITEM	CÓD.	MARCA	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
0095	33535	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,NÃO ESTÉRIL,10 CAIXAS COM 100 LUVAS,TAMANHO G	CX	129,00	193,50
0096	33569	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,NÃO ESTÉRIL,10 CAIXAS COM 100 LUVAS,TAMANHO M	CX	135,00	202,50
0097	33533	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,NÃO ESTÉRIL,10 CAIXAS COM 100 LUVAS,TAMANHO P	CX	135,00	202,50
0098	33532	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,NÃO ESTÉRIL,10 CAIXAS COM 100 LUVAS,TAMANHO PP	CX	135,00	202,50
0099	33486	MEDIX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA, CONTENDO 100 UNIDS, AMBIDESTRO, DO PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK, OU OUTRA COMPROVADAMENTE SUPERIOR OU SIMILAR COMO SUPERMAX OU VOLK. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA COMPRA.	CX	20,00	23,19
0100	33487	MEDIX	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA, CONTENDO 100 UNIDS, AMBIDESTRO, DO PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK, OU OUTRA COMPROVADAMENTE SUPERIOR OU SIMILAR COMO SUPERMAX OU VOLK. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA COMPRA.	CX	20,00	21,30

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 047/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MARDEN FIGUEROA GOMES.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:DEEE1F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática e soluções de projeção e comunicação em atendimento ao município de Guarani.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.615.509/0001-06

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0020	34022	Projeto Multímedia (Data Show): Tecnologia 3LCD ou DLP, brilho mínimo de 3.600 Lumens, resolução nativa mínima XGA (1024x768). Entradas: 02 HDMI, 01 VGA, USB e saída de áudio. Vida útil da lâmpada em modo econômico de pelo menos 10.000 horas.	BENQ MX560C	UNI	36	2.950,00	106.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

CONTRATADA: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA
CNPJ: 42.098.167/0001-87

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0017	34019	Pen Drive: Capacidade mínima de 16 GB, interface USB 3.0 para alta velocidade de leitura e escrita. Corpo em material resistente (metal ou plástico ABS) e tampa protetora ou mecanismo retrátil.	ALTOMEX	UNI	33	38,00	1.254,00
0018	34020	Pen Drive: Capacidade mínima de 32 GB, interface USB 3.0 para alta velocidade de leitura e escrita. Corpo em material resistente (metal ou plástico ABS) e tampa protetora ou mecanismo retrátil.	ALTOMEX	UNI	45	35,75	1.608,75

VALOR TOTAL: R\$ 2.862,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADA: HM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0001	34008	Caixa de Som Ativa (Grande): Tipo PA (Public Address), potência mínima de 300W RMS, alto-falante de 12 ou 15 polegadas. Entradas para microfone (XLR/P10) e linha. Bluetooth integrado e suporte para tripé.	PRO BASS STREET 12	UNI	38	944,44	35.888,72
0002	34007	Caixa de Som para Computador: Sistema de som 2.0 com potência mínima de 6W RMS. Alimentação via porta USB e entrada de áudio P2 (3.5mm), com controle de volume frontal ou lateral.	KNUP	UNI	51	24,99	1.274,49

VALOR TOTAL: R\$ 37.163,21 (trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

CONTRATADA: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.243.178/0001-64

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0010	34025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Ecotank com tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, Sistema de Ecotank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. A tecnologia Heat-Free não requer aquecimento da tinta no processo. Tanques frontais que permitem fácil acesso e a visualização dos níveis de tinta. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta), Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada... - 1 bit de saída, Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm, Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). Tamanhos de papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in, Envelopes: #10. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64bit/128bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES). Voltagem nominal: AC 100 - 240 V, Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso. Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64bit). Conteúdo da embalagem: Impressora Multifuncional, Manual de instalação, Cabo de energia, Cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. Garantia mínima de 12 meses.	Epson L3250	UNI	11	1.248,99	13.738,89

VALOR TOTAL: R\$ 13.738,89 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATADA: LOJAS AMEL LTDA
CNPJ: 35.901.797/0001-82

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0007	34013	Filtro de Linha: Mínimo de 5 ou 6 tomadas (Padrão Brasileiro NBR 14136). Mínimo de 10A. Deve possuir varistor de óxido metálico (MOV) para proteção contra surtos de tensão. Chave liga/desliga com disjuntor rearmável (dispensa o uso de fusível). Comprimento mínimo de 1,5 metros. Gabinete em plástico antichama ou metálico.	Qualitronix	UNI	62	24,98	1.548,76

VALOR TOTAL: R\$ 1.548,76 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CONTRATADA: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.636.064/0001-37

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0014	34017	Mouse óptico com resolução mínima de 1000 DPI, 3 botões (incluindo scroll) e conexão USB. Comprimento do cabo mínimo de 1,5m.	EXBOM MS-9	UNI	97	6,82	661,54

VALOR TOTAL: R\$ 661,54 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.847.666/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0006	34012	Estabilizador de Tensão: Potência mínima de 300VA/W, entrada bivolt automática (115V/220V) e saída 115V. Deve possuir no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, fusível de proteção rearmável e sinalização visual por LED.	CR ENERGIA KEE 1.5BI	UNI	51	119,99	6.119,49
0015	34018	Nobreak (UPS): Tecnologia Line Interactive (interativo), potência mínima de 1200VA. Autonomia mínima de 15 a 30 minutos (meia carga). Saída senoidal por aproximação, proteção contra descarga total das baterias e software de gerenciamento via USB.	CR ENERGIA KSB 1200	UNI	54	470,00	25.380,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.499,49 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATADA: AGIL CM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 51.328.978/0001-18

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0008	34027	Gaiola de proteção para retroprojektor multimídia, destinada ao uso em ambientes educacionais, confeccionada em material metálico resistente (aço carbono ou equivalente), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, compatível com retroprojetores de diferentes marcas e modelos, possuindo dimensões internas mínimas e/ou estrutura ajustável que permita acomodar equipamentos de variados tamanhos, garantindo ventilação adequada e pleno funcionamento, com sistema de fechamento com chave ou dispositivo de segurança equivalente, fixação para instalação em teto ou parede, acesso para manutenção e ajustes do equipamento, não devendo interferir na projeção da imagem, acompanhada de todos os acessórios necessários para instalação.	MULTIVISÃO	UNI	32	450,00	14.400,00
0012	34015	Microfone Sem Fio (Sistema de Mão): Sistema UHF com diversidade de antenas para evitar interferências. Alcance mínimo de 30 metros. Composto por 01 transmissor de mão e 01 receptor bivolt com saídas XLR e P10.	Lycó Vh01maxm	UNI	23	298,00	6.854,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.254,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA
CNPJ: 52.994.933/0001-45

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0024	34030	TRIPÊ PARA CAIXA DE SOM: PRODUTO RESISTENTE E COMPACTO, PRODUTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TRIZETA DE ABS RESISTENTE. REFORÇADA PINO DE FERRO PRODUTO FECHADO MEDE 85CM SUA MAIOR ALTURA É DE 1,30M E SUA MENOR ALTURA PELA A REGULAGEM É DE 115CM PÉ ABERTO, OCUPA UM ESPAÇO DE 60CM.	VTX VT120	UNI	2	124,69	249,38

VALOR TOTAL: R\$ 249,38 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CONTRATADA: RAVELLO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 55.042.855/0001-77

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0003	34009	Computador, cor predominante preta, completo. Especificações mínimas: Processador: Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos, frequência básica de 2.0 GHz e memória cache de 4 MB. Memória RAM: Mínimo de 8 GB, tecnologia DDR4. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240 GB. Placa-mãe: Integrada, contendo no mínimo: 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado e no mínimo 04 (quatro) portas USB. Gabinete: Formato torre ou compacto, acompanhado de fonte de alimentação compatível com a carga dos componentes. Monitor: Tecnologia LED/LCD, tamanho mínimo de 19.5 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768), com ajuste de inclinação. Periféricos: Teclado: Padrão ABNT2, conexão USB. Mouse: Óptico, 02 botões com scroll, conexão USB. Garantia e Assistência técnica: Prazo de garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento.	PICHAU / 3GREEN	UNI	53	1.464,00	77.592,00
0005	34011	CPU Especificações mínimas: Especificações mínimas: Processador: Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos, frequência básica de 2.0 GHz e memória cache de 4 MB. Memória RAM: Mínimo de 8 GB, tecnologia DDR4. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240 GB. Placa-mãe: Integrada, contendo no mínimo: 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado e no mínimo 04 (quatro) portas USB. Gabinete: Formato torre ou compacto, acompanhado de fonte de alimentação compatível com a carga dos componentes. Garantia técnica mínima de 12 meses.	MANCER PICHAU	UNI	42	1.289,00	54.138,00

VALOR TOTAL: R\$ 131.730,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta reais).

CONTRATADA: DI PRATA PRODUTOS LTDA
CNPJ: 52.306.419/0001-70

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0004	34010	Computador portátil (notebook), de primeiro uso, linha corporativa ou comercial de entrada, focado em tarefas administrativas básicas e navegação em sistemas web. Especificações mínima: 1. Processador	POSITIVO VISION i15M INTEL CORE 3 N300	UNI	43	2.876,80	123.702,40

		(CPU): Processador com no mínimo 4 núcleos reais e 8 threads. Memória: Cache mínima de 6 MB. 2. Memória RAM: Capacidade mínima de 8 GB. Tecnologia DDR4 (frequência mínima de 3200MHz). Deve possuir pelo menos 01 (um) slot de expansão disponível. 3. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe PCIe. Capacidade mínima de 256 GB. 4. Tela e Vídeo: Tamanho de tela de 14" ou 15.6" polegadas. Resolução nativa mínima HD (1366 x 768) ou superior. Placa de vídeo integrada de baixo consumo. 5. Interfaces e Conectividade: No mínimo 02 (duas) portas USB (sendo pelo menos uma 3.0 ou superior). 01 (uma) porta HDMI. Conectividade sem fio: Wi-Fi 5 (802.11ac) e Bluetooth 4.2 (ou superiores). 01 (uma) entrada para fone/microfone. 6. Periféricos e Multimídia: Teclado padrão ABNT2. Webcam.				

VALOR TOTAL: R\$ 123.702,40 (cento e vinte e três mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ: 46.777.902/0001-30

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0016	34029	Passador de Slides (Apresentador Sem Fio): Conexão via receptor USB (Plug & Play), tecnologia de rádio frequência 2.4GHz com alcance de 15 metros. Botões de avançar/retroceder, tela preta e ponteiro laser vermelho integrado.	CHAOME	UNI	21	32,00	672,00
0019	34021	Pen Drive: Capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.0 para alta velocidade de leitura e escrita. Corpo em material resistente (metal ou plástico ABS) e tampa protetora ou mecanismo retrátil.	KINGSTON	UNI	31	66,00	2.046,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.718,00 (dois mil, setecentos e dezoito reais).

CONTRATADA: TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 61.459.872/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0011	34014	Microfone Com Fio: Tipo dinâmico, padrão polar cardioide (para redução de ruídos externos). Corpo em metal, chave liga/desliga e cabo XLR-P10 de no mínimo 5 metros incluso.	Sm58	UNI	21	112,00	2.352,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649
CNPJ: 43.187.819/0001-12

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0009	34028	HD Externo Portátil: Capacidade mínima de 2TB, interface USB 3.0 ou superior (compatível com 2.0). Alimentação via própria porta USB, tecnologia HDD de 2.5 polegadas, acompanhado de cabo de dados original.	GENERICO	UNI	41	650,00	26.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA
CNPJ: 64.634.912/0001-06

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0013	34016	Monitor de LED 21,5": Resolução mínima 1920x1080 (Full HD), tempo de resposta no máximo de 5ms, Conexões: 1 VGA, 1 HDMI, bivolt. Acompanha Fonte de alimentação, cabo HDMI.	Tronos TRS22WR	UNI	56	299,99	16.799,44

VALOR TOTAL: R\$ 16.799,44 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATADA: 63.106.245 JENIFFER GODOY WILL LOPES
CNPJ: 63.106.245/0001-18

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0023	34024	Teclado padrão ABNT2 com teclas de membrana de alta durabilidade e conexão USB.	MYMAX / DAILY	UNI	73	21,05	1.536,65

VALOR TOTAL: R\$ 1.536,65 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADA: 59.212.433 CLAUDIO VITOR MARIANO DE PAULA
CNPJ: 59.212.433/0001-53

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0021	34023	Smartphone contendo as descrições mínimas: 1. Desempenho e Memória: Processador: Octa-Core com frequência mínima de 1.6 GHz. Memória RAM: Mínimo de 4 GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB, com suporte a expansão via cartão micro SD. 2. Tela e Bateria: Tela: Tamanho entre 6.1 a 6.6 polegadas, resolução mínima HD+ (720 x 1600 pixels). Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh, garantindo autonomia para um dia inteiro de trabalho de campo ou escritório. 3. Conectividade: Redes: Compatibilidade com tecnologia 4G (LTE). Wi-Fi: Suporte a frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Bluetooth:	SAMSUNG GALAXY A05	UNI	52	670,00	34.840,00

	Versão 5.0 ou superior.4. Câmeras e Recursos: Câmera Traseira: Mínimo de 13 MP com foco automático e flash (suficiente para leitura de QR Codes e registros simples). Câmera Frontal: Mínimo de 5 MP para vídeo chamadas. Segurança: Sensor de impressão digital ou reconhecimento facial. 5. Sistema Operacional e Garantia: Sistema: Android 13 ou superior. - Garantia: Mínimo de 12 meses com rede de assistência técnica no Brasil. Acessórios: Carregador bivolt, cabo USB e extrator de chip.				

VALOR TOTAL: R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Guarani-MG, 28 de julho de 2026.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Município De Guarani

Publicado por:

Renan Braga Pereira

Código Identificador:F050476E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 113/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2026, processo administrativo n.º 053/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática bem como equipamentos de informática para atender demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhatã-MG**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 019/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA CNPJ: 41.622.110/0001-72 E-mail: consultoriainr@gmail.com Telefone: (98) 8102-4886 Whatsapp: (98) 97008-3918 CNPJ: 41.622.110/0001-72 Endereço: Av. Garrastazu Medici, 351 - São José de Ribamar/MA					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool isopropilico 500ml ou 01 litro; 99,8% de pureza. Para limpeza de eletrônicos; secagem rápida	UN	5,00	48,00	240,00
2	Alicate de crimpar ez crimp de passagem multifunção rj45alicate de crimpar multifunção, com corte reto recomendado para crimpagem de conectores macho de passagem com a frente vazada tipo "easy crimp" ou ez crimp. Conectores compatíveis:ez-rj45, rj12 e rj11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6.	UN	2,00	59,00	118,00
9	Conector macho vazado rj45 para cabo de rede cat5/cat5e/cat6tipo: conector de rede rj45 ç ez pass-through (vazado)categoria de rede suportada: cat5e e cat6padrão de conector: 8p8c (8 posições / 8 contatos) material do corpo: plástico cristal de alta resistência (polycarbonato transparente) material dos contatos: contatos metálicos com banho de ouro (antioxidação)tecnologia ez:	UN	500,00	24,00	12.000,00
34	Tablet tablet - tela com tamanho mínimo de 8,7 polegadas e máximo de 11 polegadas; memória ram: mínimo 4 gb até 6gb armazenamento interno: mínimo 64 gb ate 128 gb processador com frequência mínima de 2.2 ghz, 1.8ghz conectividade: bluetooth 4.0 ou superior, wi-fi, com suporte às redes móveis 3g,4g e 5g desbloqueado para todas as operadoras; câmera frontal de 2,0 mp ate 5.0mp e câmera traseira de 8,0 mp; sistema operacional Android	UN	18,00	1.199,99	21.599,82

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

64 gb (expansível com ssd opcional de 256 gb).painel de controle: tela sensível ao toque colorida wvga de 7 polegadas (17,8 cm), com interface intuitiva para facilitar a operação. Volume de impressão: impressão mensal de até 95.000 páginas. Compatibilidade com uma ampla variedade de tipos e tamanhos de mídia, incluindo papel timbrado e folhas de tabulação.			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município De Gurinhata
Contratante

PEG INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.105.481/0001-62
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:99ECAE57

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 115/2026

O Município de Gurinhata-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhata/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2026, processo administrativo nº 053/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática bem como equipamentos de informática para atender demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhata-MG**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 019/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 52.386.933/0001-62 E-mail: refinarempresarial@gmail.com Telefone: (47) 3057-3922 Whatsapp: (47) 93057-3922 Endereço: R Jose Augusto Maba, 295 – Blumenau/SC					
Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Alicate universal isoladoalicate universal, em aço cromo vanádio, cabo isolado até 1000v,antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto,capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0medida nominal: 8", dimensões: 208 x 48 mm.	UN	2,00	139,99	279,98
5	Alicate de corte diagonal, 6,5" polfabricado em aço especial com acabamento polidocabo em material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas, possui articulação suave. Contém arestas de corteeletroeletrônica, informática, predial e automotivacomprimento: 6,5ç (160 mm)	UN	2,00	63,51	127,02
8	Chave phillips cotoco 3/16 x 1.1/2chave phillips cotoco 3/16 x1.1/2 forjada em aço especial temperado,acabamento niquelado com ponta chata, ponta magnetizada	UN	2,00	13,55	27,10

16	Jogo de chave de fendajogo de chave de fenda cabo ergonômico injetado de alta resistência; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado 3/16" x 4"; 1/4" x 4"; 1/8" x 3"; 1/4" x 6"ponta fosfatizada e magnetizada	UN	2,00	94,97	189,94
17	Jogo de chave philipsjogo de chave philips: cabo ergonômico injetado de alta resistência; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado 3/16" x 4"; 1/4" x 4"; 1/8" x 3"; 1/4" x 6"; 5/16" x 6" -cabo em polipropileno; ponta fosfatizada e magnetizada;	UN	4,00	115,67	462,68
37	Equipamentoparafusadeira 20v c/ 2 bateria tparafusadeira/furadeira elétrica sem fiotensão da bateria: 20vtipo de bateria: íon de lítio (li-ion) 2 baterias recarregáveis carregador incluso, bivoit automático (110v/220v) duas velocidades mecânicatorque máximo: mínimo de 45 nm mandril: tipo de aperto rápido (sem chave), com capacidade mínima de 10 mm iluminação: led embutido para área de trabalhofunção reversa: si funções: parafusar, desparafusar e perfurar mínimo de 24 acessórios variados (brocas e bits maleta rígida para transporte e armazenamento	UN	1,00	781,49	781,49

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Gurinhata-MG, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município De Gurinhata
Contratante

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 52.386.933/0001-62
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:815E6AC3

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 117/2026

O Município de Gurinhata-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhata/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2026, processo administrativo nº 053/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática bem como equipamentos de informática para atender demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhata-MG**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 019/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LYRON INFORMATICA LTDA CNPJ: 15.427.657/0001-07 E-mail: licitainfor@gmail.com Telefone: (31) 2510-5878 Whatsapp: (31) 97328-2430 Endereço: R Martin De Carvalho, nº 671 – Belo Horizonte/MG					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

30	COMPUTADORES Desktop - Computador completo: placa mãe compatível com o processador, com 6 saídas usb externas, saída para vídeo hdmi compatível com o monitor; processador: nº de núcleos de cpu: mínimos: 6 - nº de threads: 12 - clock básico: mínimo 2.5ghz - max de clock boost: 4.4ghz ou superior - mínimo de cache: 18mb - suporta 128gb de memória - com gráficos integrados no processador; memória ram capacidade: 8 gb (1x4gb ou 1x8gb) -frequência: 3200 mhz -tipo: ddr4 288 pinos udimm; ssd nvme m.2 480gb ou 500gb- velocidade de leitura: 3400mb/s ou superior - velocidade de gravação: 1800mb/s ou superior; informações adicionais: -confiabilidade - resistente à quedas e vibrações - possuir sistemas de refrigeração se necessário para o bom funcionamento e baixas temperaturas; fonte 500w bivolt: - sim (115v-230v) manual cooler: - 12x12cm potência: - 500w com certificação 80 plus; monitor de mínimo 23.8 polegadas, led - resolução: 1920x180 ; brilho mínimo: 200 cd/m2 - conexão hdmi ou display port, com furação vesa, com ajuste de altura- cabos inclusos : 1x hdmi; incluso teclado numérico eteclas de função conector tipo usb compatibilidade com padrão abnt. Cor: preto, com teclas moles e resistentes, mouse óptico: usb com 2 botões sendo 2 para seleção de objeto e 1 tipo scrol rolagem, cabo de no mínimo 1,5m e caixa de som: com sistema de som 2.0.	UN	65,00	3.379,00	219.635,00
35	EQUIPAMENTO Placa-mãe compatível com processadores intel de 12ª geração ou superior, soquete lga 1700; chipset h610, b660 ou superior; suporte a memória ddr4 com frequência mínima de 3200 mhz, com capacidade de expansão para até 128 gb, em arquitetura dual channel; possuir no mínimo 2 slots de memória. Deve possuir no mínimo 6 portas usb externas, sendo pelo menos 2 no padrão usb 3.0 ou superior; interface de rede gigabit ethernet 10/100/1000 mbps integrada; controlador de áudio onboard de alta definição. Deve possuir no mínimo 1 slot pci express x16 para placa de vídeo e 1 slot m.2 nvme compatível com ssd de alta velocidade; mínimo de 2 portas sata iii. deve possuir saídas de vídeo integradas, sendo no mínimo 1 porta hdmi compatível com resolução full hd ou superior, para uso com processadores com gráficos integrados. Formato micro atx ou atx; compatível com gabinete padrão; possuir sistema de dissipação de calor adequado para funcionamento contínuo.	UN	15,00	980,00	14.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município De Gurinhata

Contratante

LYRON INFORMATICA LTDA

CNPJ: 15.427.657/0001-07

Contratada

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:DC1FDA7B

SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 118/2026

O Município de Gurinhata-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhata/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2026, processo administrativo n.º 053/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática bem como equipamentos de informática para atender demandas dos diversos departamentos do**

Município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 019/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI CNPJ: 28.584.157/0003-92 E-mail: licitacoes@metdata.com.br Telefone: (11) 2894-1104 Whatsapp: (11) 99140-0418 Endereço: Rod Governador Mario Covas, N° 256 – Cariacica/SC					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	IMPRESSORAS Impressora multifuncional jato de tinta superior Funções: impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Impressão: impressão em cores, com suporte a impressão duplex automática. Capacidade de alimentação: até 350 folhas. Conectividade: conexão via usb e wi-fi. Compatibilidade de papel: suporta tamanhos de papel até a4. Características adicionais: impressão rápida, com alta capacidade de impressão e custos operacionais reduzidos devido ao sistema megatank. Incluso: cabo de alimentação. Tensão: 127v	UN	3,00	1.210,99	3.632,97
33	IMPRESSORAS Impressora ploter - Tecnologia e qualidade de impressão tecnologia de impressão: cabeça de impressão de precisão com múltiplos canais tamanho mínimo de gota: até 4 picolitros, com tecnologia de tamanho variável resolução máxima: até 2400 x 1200 dpi velocidade de impressão: até 34 segundos por página no formato a1 formatos e mídias suportadas largura máxima do papel: até 610 mm (24 polegadas) alimentação por rolo e folhas soltas suporte a rolos com núcleo de 2 polegadas diâmetro máximo do rolo: até 109 mm espessura do papel: até 8,6 mm alimentador de folhas: até tamanho a3 (11" x 17") largura mínima de papel: rolo: aproximadamente 330 mm folha: aproximadamente 210 mm sistema de corte e manuseio cortador rotativo automático de alta velocidade (com opção manual) controle de papel restante no rolo via painel margens ajustáveis de impressão interface e operação painel de controle com tela sensível ao toque de no mínimo 4,3 polegadas interface intuitiva para configuração e monitoramento conectividade usb de alta velocidade (compatível com usb 3.0) rede ethernet (10/100/1000 mbps) conectividade sem fio (wi-fi ieee 802.11 b/g/n) wi-fi direct compatibilidade de sistemas compatível com sistemas operacionais windows (7 ou superior) compatível com macos (versões 10.7 ou superiores) linguagens de impressão compatível com linguagens padrão para impressão técnica, incluindo hp-gl/2, rtl ou equivalentes condições de operação temperatura de operação: 10°C a 35°C umidade relativa: 20% a 80% (sem condensação) consumo de energia em operação: aproximadamente 30 w em espera: aproximadamente 8 w modo de economia: aproximadamente 1,6 w estrutura e dimensões equipamento de médio porte, adequado para ambientes técnicos e corporativos dimensões aproximadas: até 1 metro de largura peso aproximado: 25 a 30 kg consumíveis sistema de cartuchos de tinta pigmentada de alta durabilidade conjunto de cores: preto, ciano, magenta e amarelo	UN	1,00	5.635,99	5.635,99

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município De Gurinhata

Contratante

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:988F2A38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 119/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 04/06/2026, processo administrativo n.º 053/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática bem como equipamentos de informática para atender demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhatã-MG**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 019/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.552.128/0001-19 E-mail: gomesgarcia.info@gmail.com Telefone: (31) 3443-7611 Whatsapp: (31) 9192-6600 Endereço: R Aveiro, Nº 345 – Belo Horizonte/MG					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	IMPRESSORAS Impressora multifuncional jato de tinta (3250) - Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, permitindo impressão sem fios diretamente de smartphones, tablets ou computadores. Funcionalidades mínimas exigidas: continuidade de impressão: deve combinar tintas coloridas para manter a impressão quando a tinta preta acabar. Tecnologia heat-free: sistema sem aquecimento da tinta, garantindo rapidez, economia de energia e confiabilidade. Tanques frontais: design com acesso fácil e visualização clara dos níveis de tinta, incluindo sistema anti-desperdício. Especificações mínimas: cor: preto. Voltagem: bivolt (compatível com 110v e 220v). Conectividade mínima: usb 2.0 de alta velocidade, wireless (wi-fi) e wi-fi direct. Impressão (requerimentos mínimos): tecnologia: jato de tintas sem aquecimento (heatfree). Resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade mínima de impressão: preto: 10,5 ppm (a4/carta). Cores: 5 ppm (a4/carta).z velocidade máxima de impressão: preto: 33 ppm. Cores: 15 ppm. Scanner (requerimentos mínimos): resolução interpolada mínima: 1.200 x 2.400 dpi. Profundidade de cor mínima: 48-bit interna (24-bit externa). Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade mínima de digitalização: preto: 11 segundos por página (200 dpi). Cores: 28 segundos por página (200 dpi). Papel (capacidades mínimas): tamanho máximo suportado: 215,9 mm x 1.200 mm. Tipos de papel: comum e papéis especiais. Capacidade mínima de entrada: 100 folhas (a4). Capacidade mínima de saída: 30 folhas (a4). Dimensões e peso máximos permitidos: altura: 18,7 cm. Largura: 37,5 cm. Profundidade: 34,7 cm. Peso máximo: 5,4 kg. Itens mínimos inclusos: 1 multifuncional tanque de tinta. 1 cabo de alimentação. 1 cabo usb. 1 kit de garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo).	UN	5,00	1.336,00	6.680,00
36	EQUIPAMENTO Notebook - Microprocessador: processador intel core i3 de última geração, com arquitetura híbrida, frequência turbo compatível com a linha, com desempenho adequado para atividades administrativas e operacionais. Memória ram: 8 gb sdram ddr4. Armazenamento: ssd de 256 gb. Placa de vídeo: controlador gráfico integrado intel uhd graphics, com suporte a directx 12 e memória compartilhada. Tela: display led de 15,6 polegadas, antirreflexo, resolução full hd (1920x1080), não sensível ao toque. Câmera: webcam hd de 720p integrada. Áudio: sistema de som estéreo com tecnologia dolby atmos, com microfone embutido e conector combo para fone de ouvido e microfone. Conectividade: wi-fi integrado bluetooth integrada porta ethernet (rj45) portas usb-a e usb-c saída hdmi leitor de cartão de memória teclado: padrão abnt2 (português), com touchpad multitouch. Bateria: bateria de íons de lítio, com autonomia compatível com a categoria. Peso: aproximadamente 1,55 kg. Dimensões: 35,6 x 22,9 x 1,54 cm. Fonte: adaptador de energia (ac) incluso. Sistema operacional: windows 11 home, com licença de uso.	UN	10,00	3.023,98	30.239,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município De Gurinhata
Contratante

GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.552.128/0001-19
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3E7A3F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 036/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em gestão educacional, destinados ao apoio técnico, administrativo, estratégico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba/MG, compreendendo o assessoramento no planejamento, organização, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, bem como o acompanhamento de programas e projetos governamentais, análise de indicadores educacionais, orientação quanto à execução de recursos públicos vinculados à educação, elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, planos de ação, instrumentos de planejamento, documentos administrativos e demais atividades correlatas, incluindo atendimento técnico presencial e remoto, reuniões de acompanhamento e suporte especializado aos gestores e equipes técnicas, com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional, ao aprimoramento da governança educacional, à melhoria dos processos administrativos e pedagógicos e ao cumprimento das normas legais aplicáveis, sem caracterizar substituição das atribuições próprias dos servidores públicos municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : A CONSULTORIA LTDA - 35.236.886/0001-51										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.799,00	R\$ 21.588,00	R\$ 3.933,25	R\$ 47.199,00	54,26	R\$ 2.134,25
Descrição: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em gestão educacional, compreendendo o apoio técnico, administrativo, estratégico e operacional à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante assessoramento no planejamento, organização, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais; acompanhamento de programas, projetos e ações governamentais; análise de indicadores educacionais; elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, planos de ação, instrumentos de planejamento e demais documentos administrativos; orientação quanto à execução das normas aplicáveis à gestão educacional; realização de reuniões técnicas, atendimento presencial e remoto e suporte especializado às equipes gestoras, visando ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da capacidade institucional da Secretaria, sem caracterizar substituição das atribuições dos servidores públicos municipais.										
						Subtotal Adjudicado	R\$ 21.588,00	Subtotal Orçado: R\$ 47.199,00	54,2617%	R\$ 25.611,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.588,00	R\$ 47.199,00	54,2617%	25.611,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:0AA79A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 108/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SIAFIC				
566	03001003.1751217022.120 31909400000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17530000000	4.207,10
569	03001003.1751217022.120 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17530000000	46.757,03
573	03001003.1751217022.120 44905200000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17530000000	3.670,00
581	03001003.1751217032.121 33903000000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	17530000000	55.500,00
582	03001003.1751217032.121 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17530000000	39.400,00
601	03001003.1751217022.120 33901400000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	17530000000	240,00
604	03001001.1712217012.116 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	17530000000	300,00
610	03001003.1751217021.025 44903900000	CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDES ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17530000000	108,39
612	03001005.1712217012.119 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	17530000000	3.000,00
613	03001004.1712217012.118 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	17530000000	580,00
615	03001003.1751217022.120 33909200000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DESPESAS DE EXERCÁ-CIOS ANTERIORES	17530000000	262.694,32
TOTAL:				416.456,84
Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 416.456,84 - Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Quatro Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SIAFIC				
547	03001002.1712217012.117 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17530000000	58.705,42
562	03001003.1751217022.120 31900400000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17530000000	4.207,10
567	03001003.1751217022.120 33903000000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA MATERIAL DE CONSUMO	17530000000	60.870,00
569	03001003.1751217022.120 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17530000000	274.934,32
581	03001003.1751217032.121 33903000000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	17530000000	3.200,00
589	03001004.1712217012.118 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	17530000000	11.540,00
593	03001005.1712217012.119 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17530000000	3.000,00
TOTAL:				416.456,84

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$416.456,84 - (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais, Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Gove

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4BB98AA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 111/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTE AO SALDO DE EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor

10172025	CM HOSPITALAR SA	304,40
10182025	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	791,06
10492025	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	6.498,00
11302025	PADARIA MAYRINK LTDA - ME	2.615,89
11332025	ART COPIAS GRAFICA RAPIDA BORONI LTDA	1.159,50
12852025	GERVASIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	57.272,04
18082025	LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI	1.303,53
2012025	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	1.486,54
2082025	COOP CRED. LIV. ADM. M. P. C. O. LTDA	1.233,42
2092025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.897,24
21232025	JOR CONSTRUÇÕES LTDA	159.172,96
2192025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO	3.239,75
22042025	SADEAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE LTDA	40.104,00
25092025	COMERCIAL CRUZEIRO LTDA - EPP	8.370,00
25102025	AGUIA PRE-MOLDADOS LTDA	1.890,00
2732025	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE	121.626,38
28512025	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	659,68
28582025	WANDERSON CALDEIRA BARBOSA	160,00
29002025	PADARIA MAYRINK LTDA - ME	15,00
29142025	COMERCIAL CRUZEIRO LTDA - EPP	2.227,50
31532025	PADARIA MAYRINK LTDA - ME	7.673,30
32632025	COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.368,76
32662025	COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.009,29
33922025	GRIPP CONFECÇÕES LTDA	118,80
35752025	A & M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	58,00
37812025	L M COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	8.076,00
39962025	CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA	1.599,36
40072025	SARAH DANIELLE DE ASSIS	13.181,22
42002025	NUTRILAR EXPRESS LTDA	858,72
42052025	SIMEM ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA	100.000,00
43332025	CONSTRUTORA MAGNIFICA LTDA	988,10
44872025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL)	63,16
4502025	CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CORSAB	97.536,93
45992025	R DE O SANTIL EPI	414,20
4632025	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13.044,34
46422025	ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES & CIA LTDA	1.475,37
46442025	MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP	10.980,00
46452025	MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP	1.732,00
46902025	PREDILETA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	578.200,92
46912025	PREDILETA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	87.675,76
47242025	MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP	495,00
47262025	MARA ELIZA VERTELO SANTOS - EPP	5.445,00
47942025	PADARIA MAYRINK LTDA - ME	136,50
48342025	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	1.340,00
48742025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL)	31,58
49842025	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	29,96
50252025	BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	293,00
50282025	BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	293,00
50292025	VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	767,60
50342025	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	30,00
50352025	BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	293,00
50362025	VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	555,80
50472025	BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	293,00
51752025	MAF SERVIÇOS LTDA - EPP	97.625,05
53042025	PADARIA MAYRINK LTDA - ME	819,00
55172025	PADARIA MAYRINK LTDA - ME	2.495,22
5872025	COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.655,15
Soma		1.481.678,98

Nº/Ano Liquidação	Credor	Valor
Soma		

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5226E4B2

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/08/2026**, ÀS **08h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSINAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
28	ALESSANDRA PANICALI DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40H	30/07/2026	
17	JESSICA FERREIRA DE FREITAS	Médico de Família e Comunidade 20 horas	30/07/2026	
31	MARCIA APARECIDA CAROLINO DE OLIVEIRA FERREIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	30/07/2026	
33	ANA LUCIA DA CRUZ CALDEIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	30/07/2026	
34	LUANA DOS REIS DIAS CHAVES COSTA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	30/07/2026	
35	EDISLAINE DE OLIVEIRA REIS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	30/07/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7D2AA4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 28/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Objeto e origem do recurso: Aquisição de bens permanentes contemplando veículo de 5 lugares, notebook, celular, TV de 50”, Projetor Portátil, Kit Caixa Amplificada e Cadeira de banho. Recurso oriundo da Resolução CEAS n.º 846 de abril de 2024

Vigência: 31/07/2026 à 31/07/2027

Valor: R\$ 145.332,54 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	15	01	08	242	0015	2501	335042	1494

Data da assinatura: 17/07/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e JOSÉ MARIA DUTRA - Presidente da APAE

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:E5AF7946

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 30/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. n.º 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **LEOPOLDINA FUTEBOL CLUBE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

- Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse ao **LEOPOLDINA FUTEBOL CLUBE**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de emenda impositiva n.º 03 - Edvaldo Donato Franquido do Vale (**R\$ 8.000,00**) e 15 - Waldair Barbosa Costa (**R\$ 5.000,00**).
- Período pretendido para execução das ações/atividades:** 08/2026 a 12/2026
- Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** Aquisição de materiais esportivos, de uso coletivo do campo, arbitragem, disputas, transporte dos jogadores para campeonatos que facilitem o desempenho das crianças em campo e tenham um treinamento adequado para cada um deles de maneira individual e coletiva, colaborando para a efetividade das crianças no esporte. Ademais, a assessoria contábil também colabora para melhor tomada de decisões correlatas a transferências bancárias e finalização da parceria, prestação de contas.
- Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R\$13.000,00 (treze mil reais)
- Dotação orçamentária:**

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha

02	13	02	27	812	0005	2871	335041	802

Leopoldina, 27 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:68547C7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 31/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. nº 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autoriza-se o repasse ao **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, Os recursos destinados à execução da parceria são oriundos de recursos próprios do Município, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 4.960, de 08 de junho de 2026.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2026 a 07/2027

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Promover ações integradas de assistência veterinária, controle populacional de cães e gatos e prevenção de zoonoses, ampliando o acesso gratuito aos serviços veterinários para a população de Leopoldina e fortalecendo as ações de Saúde Única.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R\$ 109.935,12 (cento e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

5. Dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	19	00	18	542	0032	2826	339039	1305

Leopoldina, 28 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:B3CCE355

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 32/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154, de 10 de janeiro de 2025, indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS – AGROPETE**, a fim de se firmar **Termo de Fomento**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Agricultura, pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS – AGROPETE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, sendo os recursos provenientes de recursos próprios do Município. Ademais, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias preveem a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil voltadas ao fortalecimento das atividades agropecuárias

2. Período pretendido para execução das ações/atividades:

19/08/2026 a 23/08/2026

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:

Promover a realização do **XLIV Concurso Leiteiro do Distrito de Tebas**, fortalecendo a pecuária leiteira, valorizando os produtores rurais, incentivando o desenvolvimento econômico local, promovendo a integração entre a população urbana e rural e fomentando a cultura e o turismo no Distrito de Tebas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. Dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	17	02	20	122	0001	2012	335041	1153

Leopoldina, 29 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Monique Caetana Araújo
Código Identificador:A5752E0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 007/2025**

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	026/2025	02	ROBERTO SOUZA SANTOS FILHO	78	49.882,50	30 de julho de 2026	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	027/2025	02	CLAUDIO FERREIRA MOTA	72	27.145,60	30 de julho de 2026	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	029/2025	03	SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME	58	59.475,90	30 de julho de 2026	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	030/2025	02	ULISSES FERREIRA GOMES	15	42.453,00	30 de julho de 2026	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	038/2025	02	GERALDO APARECIDO SOARES	07	44.891,00	30 de julho de 2026	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	039/2025	03	LAFAIETE LERES DA SILVA	39	51.100,00	30 de julho de 2026	
007/2025, 003/2025 Pregão Eletrônico nº	40/2025	02	SERGIO REIS SILVA SANTOS	45	25.500,00	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:112B6EEC

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 012/2023**

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
012/2023 009/2023 Pregão Presencial nº	014/2023	09	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-ME	19	46.146,01	30 de julho de 2026	
012/2023 009/2023 Pregão Presencial nº	015/2023	05	GISLANE RAMOS DE MATOS	53	21.967,50	30 de julho de 2026	
012/2023 009/2023 Pregão Presencial nº	016/2023	07	ELENICE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA	12	43.495,20	30 de julho de 2026	
012/2023 009/2023 Pregão Presencial nº	017/2023	06	OSMAR TEIXEIRA GOMES-ME	69	25.760,00	30 de julho de 2026	
012/2023 009/2023 Pregão Presencial nº	018/2023	09	RN MADEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16	51.789,30	30 de julho de 2026	
012/2023 009/2023 Pregão Presencial nº	019/2023	06	JÚLIO CÉSAR LIMA SANTOS-ME	68	32.708,00	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:58AB8CC0

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 048/2024**

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
048/2024, 022/2024 Pregão Eletrônico nº	225/2024	05	DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES -ME	37	42.072,67	30 de julho de 2026	
048/2024, 022/2024 Pregão Eletrônico nº	226/2024	04	VALDINÊ ALVES LUIZ	30	36.419,35	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:F735691F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 061/2023**

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
061/2023 035/2023 Pregão Presencial nº	073/2023	06	WENDERSON LIMA NUNES	62	49.249,20	30 de julho de 2026	
061/2023 035/2023 Pregão Presencial nº	075/2023	06	VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA	60	57.770,00	30 de julho de 2026	
061/2023 035/2023 Pregão Presencial nº	084/2023	05	ANTONIO JOSÉ FARIA	75	36.180,00	30 de julho de 2026	
061/2023 035/2023 Pregão Presencial nº	092/2023	05	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA	74	21.306,00	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:6A838B66

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 086/2023**

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
086/2023 052/2023 Pregão Presencial nº	094/2023	06	IRINEU GERALDO MARIA-ME	59	78.939,60	30 de julho de 2026	

086/2023 052/2023	Pregão Presencial	nº	095/2023	06	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES-ME	46	34.900,20	30 de julho de 2026	
086/2023 052/2023	Pregão Presencial	nº	096/2023	08	SÉRGIO REIS SANTOS	64	64.490,58	30 de julho de 2026	
086/2023 052/2023	Pregão Presencial	nº	098/2023	06	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	11	51.921,60	30 de julho de 2026	
086/2023 052/2023	Pregão Presencial	nº	101/2023	06	SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA	36	46.483,20	30 de julho de 2026	
086/2023 052/2023	Pregão Presencial	nº	104/2023	07	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	21	70.073,46	30 de julho de 2026	
086/2023 052/2023	Pregão Presencial	nº	93/2023	05	L&M TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	73	103.680,00	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:2957234E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 100/2024

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
100/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025	175/2025	02	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	52	37.728,00	30 de julho de 2026	
100/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025	176/2025	02	ADILSON MARTINS SOARES	80	38.420,00	30 de julho de 2026	
100/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025	178/2025	02	MARWIM FRANCISCO CORDEIRO	79	34.281,00	30 de julho de 2026	
100/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025	179/2025	02	VANILDA LEMOS SANTOS	48	45.587,50	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:EC2067C1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 117/2024

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
117/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024	017/2025	3	MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO-ME	49	105.768,00	30 de julho de 2026	
117/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024	15/2025	3	ROBERTO SOUZA SANTOS FILHO	77	59.314,00	30 de julho de 2026	
117/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024	16/2025	3	GEYSON SANTOS DE CASTRO	10	46.096,00	30 de julho de 2026	
117/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024	19/2025	3	SERGIO SOARES DE SOUSA	01	72.441,60	30 de julho de 2026	
117/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024	20/2025	3	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA	32	55.411,60	30 de julho de 2026	
117/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2024	20/2025	3	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA	35	51.212,00	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:9CA46CE5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 123/2021

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
123/2021, Pregão Presencial nº 086/2021	119/2021	16	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	65	40.324,50	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:012C191C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 126/2023

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
126/2023, Pregão Presencial nº 083/2023	147/2023	05	ADELSON HUDSON FERREIRA COSTA-ME	71	34.200,00	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:44BF6947

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 129/2022

PALNº	Contrato nº	Nº do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura	
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	083/2022	07	JAILSON COSTA MARQUES- ME	44	47.288,40	30 de julho de 2026	
129/2022 Pregão Presencial nº 073/2022	087/2022	07	VIAÇÃO ÁGUA LTDA.	54	92.072,40	30 de julho de 2026	

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:93D7743E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 150/2021

PALN°	Contrato n°	N° do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	121/2021	11	ADAIR GOMES DE AZEVEDO	06	54.102,00	30 de julho de 2026
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	122/2021	09	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	27	33.211,20	30 de julho de 2026
150/2021, Pregão Presencial nº 108/2021	125/2021	10	ROMÁRIO ALVES BATISTA	57	60.252,60	30 de julho de 2026

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:0BB63070

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 152/2025

PALN°	Contrato n°	N° do aditivo	Prestador	ROTA	Total R\$	Data de assinatura
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	272/2025	03	S DA SILVA PEREIRA	56	57.897,00	30 de julho de 2026
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	277/2025	02	LUAN LENNON DA SILVA	8	76.635,00	30 de julho de 2026
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	275/2025	03	ADL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	05	64.176,64	30 de julho de 2026
152/2025, Pregão Eletrônico nº 88/2025	276/2025	02	LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	40	54.009,40	30 de julho de 2026
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	274/2025	03	MARFRAN SILVA PEREIRA	18	45.396,00	30 de julho de 2026
152/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2025	273/2025	02	RODRIGO EVANGELISTA RAMOS	81	63.750,00	30 de julho de 2026

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:3DE60822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2026 (RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2026
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Resultado Final das Inscrições Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08 de 13 de julho de 2026, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

Muriaé/MG, 30 de julho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO		
	Nome completo	Situação da inscrição
1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	DEFERIDO
2	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	DEFERIDO
3	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	DEFERIDO
4	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
5	AMANDA PERUCIO	DEFERIDO
6	ANA APARECIDA SARTORI	DEFERIDO
7	ANA BEATRIZ NEVES AUGUSTO	DEFERIDO
8	ANA CAROLINA SIMÃO BARROS	DEFERIDO
9	ANA LUCIA COSTA BANI	DEFERIDO
10	ANDREA CRISTINA CORRÊA LOPES	DEFERIDO
11	ANDRÉIA FERNANDES FRANCO	DEFERIDO
12	ANDREZA DIAS ALVES	DEFERIDO
13	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	DEFERIDO
14	ARACY DE OLIVEIRA	DEFERIDO
15	ARELÍ NEVES SILVA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite má- ximo de 2 anos de estágio no Município de Mu- riaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
16	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
17	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRI- GUES	DEFERIDO
18	BRUNA BENTO DE ANDRADE	DEFERIDO
19	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	DEFERIDO
20	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	DEFERIDO
21	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
22	CAMILA MILLER S FREITAS	DEFERIDO

23	CAMILLA DE PAULA ANDRADE OLIVEIRA	DEFERIDO
24	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
25	CARLA ALESSANDRA LANGE	DEFERIDO
26	CARLA APARECIDA CALIAN	DEFERIDO
27	CARLA CHAVERNUE	DEFERIDO
28	CARLA DA SILVA BARBOSA VENANCIO	DEFERIDO
29	CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA	DEFERIDO
30	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	DEFERIDO
31	CINTIA DE PAULA ASSIS	DEFERIDO
32	CLAUDEMIR MESSIAS	DEFERIDO
33	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDO
34	CLEITON JOSÉ DE PAULA	DEFERIDO
35	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	DEFERIDO
36	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	DEFERIDO
37	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	DEFERIDO
38	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
39	DANIELE MORAES DO CARMO	DEFERIDO
40	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	DEFERIDO
41	DAYANNE FERRAZ DA SILVA	DEFERIDO
42	DÉBORA CRISTINA DE SOUSA	DEFERIDO
43	EDIMARCIA APARECIDA SOUZA	DEFERIDO
44	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
45	EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	DEFERIDO
46	ELISANGELA DE ASSIS GOMES	DEFERIDO
47	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
48	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	DEFERIDO
49	ELOISIANE DE OLIVEIRA PEREIRA ROCHA	DEFERIDO
50	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	DEFERIDO
51	FABÍOLA GONÇALVES BARBOSA	DEFERIDO
52	FAUSTO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
53	FLAVIA APARECIDA BRAGA	
54	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
55	GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA	DEFERIDO
56	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	DEFERIDO
57	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
58	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
59	GLEISSON LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
60	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	DEFERIDO
61	HILLY MARIA PIRES DO AMARAL	DEFERIDO
62	IRACI ROSA FURTADO	DEFERIDO
63	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL	DEFERIDO
64	ISABEL CRISTINA NUNES DA COSTA LAMO- LHA	DEFERIDO
65	ISAURA CRISTINA BERNARDO MENDES	DEFERIDO
66	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
67	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL BARROSO	DEFERIDO
68	JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO	DEFERIDO
69	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	DEFERIDO
70	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	DEFERIDO
71	JOICILAINE MOREIRA PEREIRA SOUZA	DEFERIDO
72	JOSIANE DE FÁTIMA VILELA	DEFERIDO
73	JOSIELE LUIZA DA SILVA	DEFERIDO
74	JOSILAINÉ OTÁVIO SIMÃO NEVES	DEFERIDO
75	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	DEFERIDO
76	JOSUE SIGUEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
77	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	DEFERIDO
78	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	DEFERIDO
79	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	DEFERIDO
80	KAIO CARVALHO DE PAULA	DEFERIDO
81	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	DEFERIDO
82	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	DEFERIDO
83	KELLY CRISTINA TITONELI	DEFERIDO
84	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
85	KICIOSAN KELLY DE ARAÚJO	DEFERIDO
86	LAILA CALCAGNO DE SOUZA	DEFERIDO
87	LAÍS FRANCO DE OLIVEIRA DA CUNHA	DEFERIDO
88	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	DEFERIDO
89	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	DEFERIDO
90	LECY JULIA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
91	LUCELIA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
92	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
93	LÚCIA HELENA GARCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
94	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS	DEFERIDO
95	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
96	LUZIA CRISTINA DA SILVA ESTEVAM	DEFERIDO
97	LYLIANE CRISTINA MOURA DE ALMEIDA BEZERRA	DEFERIDO
98	MÁRCIA CILENE GAUDÊNCIO LOPES	DEFERIDO
99	MÁRCIO APARECIDO SCHETTINO	DEFERIDO
100	MARCO ANTONIO PINHEIRO	DEFERIDO
101	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	DEFERIDO
102	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	DEFERIDO
103	MARIA AUGUSTA SILVA	DEFERIDO
104	MARIA CLARA AGUIAR ALMEIDA	DEFERIDO
105	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	DEFERIDO
106	MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA	DEFERIDO

107	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES BER- NARDINO	DEFERIDO
108	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	DEFERIDO
109	MARIA FRANCISCA BOUZADA VARGAS	DEFERIDO
110	MARIA LUZIA SILVA PAULO	DEFERIDO
111	MARIANA BERNARDES GOUVÊA	DEFERIDO
112	MARÍLIA CARLA GAMARANO PEREIRA RA- BELO	DEFERIDO
113	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	DEFERIDO
114	MARLI APARECIDA NEVES	DEFERIDO
115	MARLY APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
116	MICHELE CANDIDA DA SILVA	DEFERIDO
117	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
118	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	DEFERIDO
119	NICOLE LIBERATO COSTA FREITAS	DEFERIDO
120	NOEMI GONÇALVES	DEFERIDO
121	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
122	OSMARIO FRREIRA DA SILVA	DEFERIDO
123	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	DEFERIDO
124	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	DEFERIDO
125	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVA- LHO PEREIRA	DEFERIDO
126	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	DEFERIDO
127	RAQUEL DE PAULA DUARTE	DEFERIDO
128	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	DEFERIDO
129	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	DEFERIDO
130	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	DEFERIDO
131	REGIANE PIRES ALVES GOULART	DEFERIDO
132	REGINA CELIA TEIXEIRA	DEFERIDO
133	RENATA DALVA DE FREITAS	DEFERIDO
134	RENATA MOTA PEREIRA	DEFERIDO
135	RENATA SOUZA RAMOS	DEFERIDO
136	RENATA VIEIRA DA CUNHA	DEFERIDO
137	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	DEFERIDO
138	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	DEFERIDO
139	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	DEFERIDO
140	ROSEMARY VIANELE SIMON GERMANO	DEFERIDO
141	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	DEFERIDO
142	ROSILENE ANA DE PAULA	DEFERIDO
143	RUANY APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
144	SABRINA VALERIA DA SILVA CARMO	DEFERIDO
145	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXÃO	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
146	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS	DEFERIDO
147	SARAH DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
148	SAULO FAGUNDES LIMA PARAIZO	DEFERIDO
149	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	DEFERIDO
150	SIGIANE MOREIRA DIAS	DEFERIDO
151	SILVANA FERREIRA SOARES	DEFERIDO
152	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
153	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	DEFERIDO
154	STEPHANY DE ARAÚJO OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO
155	SUELANE SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
156	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: o candidato já atingiu o limite máximo de 2 anos de estágio no Município de Muriaé, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008
157	SULAMITA MARIA DE REZENDE MARTINS	DEFERIDO
158	TAINARA REZENDE LEITE	DEFERIDO
159	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
160	TALITA DA SILVA SOUZA ANÍBAL GUIMA- RÃES	DEFERIDO
161	THAÍ CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
162	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	DEFERIDO
163	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	DEFERIDO
164	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
165	VALDETE MARIA DE SOUZA	DEFERIDO
166	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	DEFERIDO
167	VANDA DE SOUZA E SILVA	DEFERIDO
168	VANESSA TOSTES	DEFERIDO
169	VILMA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
170	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	DEFERIDO
171	VIVIANE ANDRADE E SILVA	DEFERIDO
172	WANDERSON FRANÇA BARBOSA	DEFERIDO
173	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	DEFERIDO
174	YZIANE EMERICK	DEFERIDO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:12C3A6CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**REURB
TERCEIROS INTERESSADOS - REURB-S / REURB-E**

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 12, 30 DE JULHO DE 2026.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2º a 6º e 9º, do art. 31, da Lei Federal nº 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
590/2026	Kátia Cristina Moraes Gonçalves	Um terreno urbano, com a área total de 249,65m² , situada na Avenida dos Agricultores, no Bairro Industrial, nesta cidade e Comarca de Nova Ponte (MG), cep: 38160-000, denominado LOTE 16A da QUADRA 02 , com a seguinte descrição: confrontando pela frente com a Rodovia Estadual MG 190, trecho KM 103, de propriedade de Departamento de Edificações e Estrada de Rodagens – DEER/MG, em uma distância de 10,00 metros; pelo lado esquerdo segue confrontando com o Lote nº 17A em uma extensão de 25,00 metros, pelo lado direito segue confrontando com o Lote nº 15A, em uma extensão de 24,93 metros e pelos fundos segue confrontando com o Lote nº 16 Matrícula nº 5495 do CRI de Nova Ponte - MG, em uma extensão de 10,00 metros. O lote possui uma Área Non Aedificandi , com a seguinte descrição: confrontando pela frente numa extensão de 10,00 metros com a Rodovia Estadual MG-190, trecho KM 103, pelo lado esquerdo numa extensão de 15,00 metros segue confrontando com o Lote de nº 17A, pelo lado direito numa extensão de 14,93 metros segue confrontando com o Lote de nº 15A e pelos fundos, numa extensão de 10,00 metros segue confrontando com o Lote de nº 16A totalizando a área de 149,65m². O lote possui uma Área Edificável , com a seguinte descrição: confrontando pela frente numa extensão de 10,00 metros com o Lote de nº 16A, pelo lado esquerdo numa extensão de 10,00 metros, segue confrontando com o Lote de nº 17A, pelo lado direito numa extensão de 10,00 metros segue confrontando com o Lote de nº 15A e pelos fundos, numa extensão de 10,00 metros segue confrontando com o Lote nº 16 Matrícula 5495 do CRI de Nova Ponte – MG, totalizando a área de 100,00m² . Registrado na Matrícula nº 23.104 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 30 de Julho de 2026.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:8E21DC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4615/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 44/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 17/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

REQUERIDO: Secretária Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, DESTINADO AS MULHERES GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Código: 1158997				
Nome: 10.430.444/0001-10 - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA				
Valor: R\$ 97.023,00				
Itens Vencidos:				
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário
1	oBody para bebê manga longa unissex - confeccionado em tecido Suedine liso 100% algodão. Modelagem em estilo Body canoa. Possui na altura dos ombros botões de pressão ou com sistemas equivalentes de abertura (tais como gola americana, transpasse nos ombros ou modelo envelope), facilitando na hora de vestir o bebê. Sendo 01 unidade no tamanho P e 02 unidades no tamanho M. Variando nas cores, branca, verde e amarelo.Body para bebê manga curta unissex - feito em tecido Suedine 100% algodão, liso. Modelagem em estilo Body canoa. Possui na altura dos ombros botões de pressão ou com sistemas equivalentes de abertura (tais como gola americana, transpasse nos ombros ou modelo envelope), facilitando na hora de vestir o bebê. Sendo 01 unidade no tamanho P e 02 unidades no tamanho M. Variando nas cores, branca, verde e amarelo.Cobertor para bebê. Confeccionado em tecido 100% algodão com toque macio e confortável. Ideal para uso em bebê. Com tamanho aproximado mínimo: 90 cm x 1,10 cm. Cores suaves e se estampado deverá ser unissex. Deverá ser novo lacrado e em embalagem original do fabricanteCueiro Flanelado, unissex. Estampas divertidas. Medidas mínimas aproximadas de: 80 cm x 80 cm. Tecido 100% algodão. Deverá ser novo lacrado e em embalagem original do fabricante.Banheira Plástica para o banho do bebê. - Confeccionada em plástico. Cantos arredondados, amplo espaço interno. - Locais apropriados para colocar sabonete - Fundo e bico projetados para escoamento total da água. - Pode ser usada no chão ou com o suporte. Capacidade mínima de 20 litros. Idade recomendada: de recém-nascido até 1 ano. Medida mínimas aproximadas: 20 x 45 x 77 cm.Fralda Descartável infantil tamanho: P. Contendo no mínimo 40 unidades em cada: Camada ultra absorvente. Barreiras antivazamento. Laterais que permitam um ajuste confortável e flexível ao corpo do bebê; Fecho ajustável, permitindo abrir e fechar várias vezes a fralda. Capacidade para bebê até 5 kg - Prazo de validade de no mínimo doze (12) meses na data de entrega. Deverá ser novo lacrado e em embalagem original do fabricante.Fralda de pano com 05 unidades: Fralda branca Luxo, pacote c/ 05 unidades. Composição: 100% algodão. Tecido Duplo. Tamanho mínimo aproximado de 70cmx70cm. Extremamente absorvente e macia. Deverá ser novo lacrado e em embalagem original do fabricante.Macacões manga longa unissex - confeccionado em tecido de plush, modelagem de abertura frontal com botões de pressão, ou com sistemas equivalentes de abertura, e bordado alto relevo com tema infantil. Composição: 80% algodão 20% poliéster. Sendo 01	KIT	300	R\$ 323,41
				R\$ 97.023,00

unidade tamanho P e 02 unidades tamanho M. Variando nas cores, branca, verde e amarelo.Mijão (calça) sem pé bebê unissex. Tecido Suedine liso 100% algodão. Sendo 01 unidades no tamanho P e 02 unidades no tamanho M. Variando nas cores, branca, verde e amarelo.Meia unissex ? macias para uso em recém-nascido, com cores alegres e estampas delicadas. Tecido 75% Algodão no mínimo.Toalha de banho para bebê. Felpuda confeccionada em malha felpa 100% algodão, com forro de fralda, alta absorção medida aproximada, 80X80cm, estampa e cores variadas unissex. Deverá ser nova lacrada e em embalagem original do fabricante.				

Paracatu-MG, 30 de julho de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3DE70004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de R\$ 1.054.292,45 (UM MILHÃO, CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), As empresas Vencedoras Conforme descrito abaixo:

Fornecedor: MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	340	UN	390	ACAFRAO EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA 80 GR	PACHA	7,73	3.014,70
2	23128	UN	1.550	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE DE 380 GR, COM FERRO, CALCIO, POTASSIO E VITAMINAS B1,B2, B12 E ACIDO FOLICO, ZERO DE GORDURA TRANS. ASPECTO: PO HOMOGENEO, COR PROPRIODO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE, PROPRIO, SOLUVEL EM LEITE FRIO COMUNIDADE MAXIMA DE 3%. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, SOLUVEL E SAL REFINADO, NAO CONTEM GLUTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APÓS ABERTO VAL. MINIMA DE 30 DIAS.	ESPECIALLI	6,70	10.385,00
14	351	VD	500	AZEITONA VERDE 500 GR, CAROÇO MENOR E POLPA MAIS CARNOSA, FIRME E SABOROSA.	GRANOLIVA	11,79	5.895,00
15	356	PCT	650	BALA DE COCO PCTE 400 GR	JUNCO	8,75	5.687,50
22	17725	PCT	2.900	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO TRADICIONAL, FEITA DE COCO RALADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS.	KEROS	5,27	15.283,00
34	7041	BR	200	CHOCOLATE PARA COBERTURA BARRA 1KG INGREDIENTES: ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN.	CHOCOMAI	35,07	7.014,00
51	446	PC	220	FUBA DE MILHO TIPO 01 - PACOTE DE 500 GR - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO 7% P/P DE PROTEINA. COM O RENDIMENTO MINIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCAO. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA.	PACHA	2,40	528,00
54	6012	UN	110	LEITE EM PO APTAMIL - EMBALAGEM 800 GRAMAS AR: ESPECIALMENTE FORMULADO COM UM ESPESANTE NATURAL, A GOMA DE ALFARROBA (LGB), QUE AUMENTA A VISCOSIDADE DO LEITE (POR ABSORÇÃO DA ÁGUA), PROMOVENDO A RETENÇÃO DO CONTEÚDO ALIMENTAR NO ESTÔMAGO. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA A GESTÃO NUTRICIONAL DO REFLUXO E REGURGITAÇÃO.	APTAMIL	85,04	9.354,40
57	14841	UN	130	LEITE NAN AR FORMULA INFANTIL - EMBALAGEM 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ-GELATINIZADO OU GOMA JATAI COMO AGENTES ESPESANTES, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OM	NESTLE	90,00	11.700,00
60	427	PC	1.400	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCTE 500 GR, MASSA COM OVOS Nº 8, PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA E OVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	ROBERTA	2,82	3.948,00

62	17727	PC	1.400	MACARRAO TIPO PARAFUSO, PCTE 500 GR, MASSA SECA C/ OVOS, ACONDICIONADO EM EMB. TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, INTECTA. EMB. DEVE CONTER: DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALID. MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESO DE 500 GRs.	ROBERTA	2,86	4.004,00
73	17044	UN	130	NAN 2 - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800G É UMA FÓRMULA INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES, CLASSIFICADA COMO UMA FÓRMULA DE PRIMEIRA IDADE. SUA COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE EQUILIBRADA OFERECE OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DO BEBÊ, É INDICADO COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, PARA CASOS EM QUE A MÃE NÃO CONSEGUE PRODUZIR O LEITE SUFICIENTE PARA SUSTENTAR O BEBÊ, FORNECENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENV. SAUDÁVEIS DO BEBÊ.	NESTLE	73,33	9.532,90
79	17729	PCT	200	OREGANO DESIDRATADO PACOTE 10 GRAMAS	KISABOR	3,21	642,00
94	23142	UN	1.300	RAPADURA DE CANA DE ACUCAR 500GR	HM	7,34	9.542,00
VALOR TOTAL:							96.530,50

Fornecedor: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
3	346	PCT	1.595	ACUCAR CRISTAL PCTE 5 KG, SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANAVERDE, SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MAXIMA DE 0,05%, AUSENCIA DE MATERIAIS MACROSCOPICAS. EMB.FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE SKG	DELTA	12,85	20.495,75
4	17728	UN	680	ADOCANTE LÍQUIDO 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	4,72	3.209,60
8	406	PCT	500	AMIDO DE MILHO 500 GR - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA, CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MINIMO DE AMIDO 84% P/PE RESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.	PACHA	4,80	2.400,00
17	408	UN	300	BALDE TEMPERO COMPLETO 1 KG, TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO SELECIONADO, UTILIZADOS P/ REALCAR O SABOR DOS ALIMENTOS, UTILIZADO NO PREPARO DE PRATOS SALGADOS EM GERAL. COMPOSICAO SAL, ALHO, ÁGUA, REALCADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO), E ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).	SAROM	8,40	2.520,00
18	5494	PCT	1.100	BATATA PALHA 140 GR	PACHA	6,20	6.820,00
19	5495	UN	200	BICARBONATO DE SODIO 100 GR	PACHA	2,35	470,00
23	23130	UN	3.000	BOLACHA MAIZENA 170 GR	VILMA	2,69	8.070,00
28	23133	UN	600	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24X1 DE 19 GR CADA	APTI	13,98	8.388,00
29	373	PCT	5.000	CANELA EM CASCA 10 GR	SAROM	2,03	10.150,00
30	374	PC	700	CANJICA DE MILHO, CANJICA AMARELA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G, DE PLASTICO ATOXICO, COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR.	PACHA	2,55	1.785,00
32	11302	UN	1.000	CHOCOLATE "TIPO BATON" OU " DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE PESO 16 GR. A PROVA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APRESENTADOS PELOS PRONENTES COMO SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SERÁ ADMITIDA POR QUALQUER UM DOS MEIOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/2021, NA FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	BATON	1,87	1.870,00
38	23134	UN	750	ERVILHA INTEIRA EM CONSERVA 170 GRAMAS, PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, ENLATADAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS, SEM DANIFICACOES, VALIDADE MINIMA DE 19 MESES DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDICIOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES.	MINAS MAIS	3,07	2.302,50
40	27028	KG	350	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (OU BEIJU) FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL, CARACTERIZADA POR SER FLOCADA E EXTREMAMENTE CROCANTE, PRODUZIDA A PARTIR DE MANDIOCA UMIDA RALADA, Prensada e TORRADA, RESULTANDO EM FLOCOS MAIORES QUE LEMBRAM UMA 'RENDA' ANTES DE SEREM PARTIDOS. TEXTURA: FLOCADA, GRANULADA E CROCANTE. SABOR: SUAVE E ARTESANAL, COM AROMA CARACTERISTICO DE MANDIOCA TORRADA. PACOTE DE 1 KG	PINDUCA	4,30	1.505,00
41	23135	UN	400	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 500 GR - DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ, E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA COM UMIDADE MAXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P, COM NO MINIMO DE 6% P/P DE PROTEINA.	PACHA	3,35	1.340,00
45	7043	PC	1.250	FEIJAO PRETO TIPO 1, ÚLTIMA SAFRA, EMB. LACRADA DE 1 KG	ATUAL	6,41	8.012,50
46	397	UN	300	FERMENTO BIOLOGICO SECO E INSTANTANIO EMBALAGEM 10 GR	TRISANTI	0,90	270,00
47	398	UN	190	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 250 GRs, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO E FOSFATO MONOCALCICO.	TRISANTI	7,10	1.349,00
63	435	VD	700	MAIONESE CREMOSA, AMARELA, CLARA EMBALAGEM DE 500 G.	SOYA	6,20	4.340,00
66	23137	UN	400	MILHO VERDE EM CONSERVA, APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPOSO DRENADO DE 1,700 GR.	FUGINI	23,90	9.560,00
67	23138	UN	2.100	MILHO VERDE EM CONSERVA, APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANÇO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COM PESO DRENADO DE 170GR.	FUGINI	2,80	5.880,00
68	7047	PC	250	MISTURA DE BOLO 400 GR, SABORES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAL, AMIDO MODIFICADO, FERRO, VITAMINA B5, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), VITAMINA D, FERMENTOS QUIMICOS PIROSFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTES.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO	LUNAR	4,42	1.105,00

				ALMOXARIFADO			
82	469	PCT	600	PIRULITO SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ERLAN	10,75	6.450,00
89	473	KG	950	POLVILHO DE MADIOCA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTE COM 1 KG	MANIVA	7,70	7.315,00
91	27029	KG	570	QUEIJO MINAS PADRAO, FIRME, DENSO E SECO COM CASCA AMARELADA FINA. PASSANDO POR UM PROCESSO DE MATURACAO MAIS LONGO. UNIDADE DE 1 KG.	DUCERRADO	43,19	24.618,30
92	485	PC	1.800	QUEIJO PARMESAO RALADO 50 GR	BRETURI	3,53	6.354,00
	VALOR TOTAL:						146.579,65

Fornecedor: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA - 41.785.874/0001-89							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
5	27033	UN	13.700	ÁGUA COM GÁS ÁGUA MINERAL POTÁVEL ENRIQUECIDA C/DIOXÍDIO DE CARBONO SOB PRESSÃO, CRIANDO EFERVESCÊNCIA, SEM CALORIAS, ACÚCAR OU CONSERVANTES, QUE HIDRATA IGUAL A ÁGUA NATURAL, CONTENDO MINERAIS COMO CÁLCIO, MAGNÉSIO E SÓDIO, E TEM PH LEVEMENTE MAIS ÁCIDO, COMPOSIÇÃO:ÁGUA+ GÁS CARBÔNICO, SABOR: NEUTRO, LIMPO E REFRESCANTE. GARRAFA 500 ML.	CRISTAL	1,89	25.893,00
6	347	UN	14.900	ÁGUA MINEIRAL GARRAFA 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, PLÁSTICO HIGIÊNICO, COMPROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA.	PLANA	1,29	19.221,00
7	348	PCT	1.650	AMENDOIM PCTE 500GR, DESCASCADO, SELECIONADO, MIUDO, TIPO 1 - EMBALAGEM 500GR	PACHA	7,76	12.804,00
9	15483	UN	110	APTAMIL 1 - 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. O PRODUTO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LATA 800G.	DANONE	71,99	7.918,90
10	15484	UN	110	APTAMIL 2 - 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PARA LACTENTES ENTRE 6 E 12 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G.	DANONE	71,99	7.918,90
11	15485	UN	110	APTAMIL 3 - 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. CONTÉM INGREDIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A SAÚDE INTESTINAL, COMO PREBIÓTICOS E LÍPIDEOS, E PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E VISUAL, COMO O DHA E A ARA. LATA 800G.	DANONE	69,99	7.698,90
12	1	PCT	1.900	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - PACOTE COM 5 KG	FILE	16,99	32.281,00
13	27034	FR	300	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ INFERIOR A 0,8%, ÓLEO VEGETAL EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA), RICO EM GORDURAS MONOINSATURADAS (PRINCIPALMENTE ÁCIDO OLEICO) E COMPOSTOS FENÓLICOS (VITAMINAS A, D, K E E), OBTIDO APENAS POR PROCESSOS MECÂNICOS (PRESSÃO A FRIJO), SEM REFINO QUÍMICO, MANTENDO SABOR, AROMA E PROPRIEDADES FUNCIONAIS INTACTAS. É IDEAL PARA FINALIZAR PRATOS, SALADAS, CONSUMO CRU.FRASCO C/500 ML.	LISBOA	24,99	7.497,00
16	357	PCT	650	BALA MACIA SORTIDAS 600 GR	ERLAM	8,03	5.219,00
20	23129	UN	2.500	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 170 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO (VIT. B9), ACÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.	VILMA	2,42	6.050,00
21	363	CX	2.300	BOLACHA DE DOCE CX 1,5 KG	KRORERO	18,99	43.677,00
24	23131	UN	2.700	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCTE 600 GR	KRORERO	5,99	16.173,00
25	367	PCT	300	BOMBOM "TIPO SONHO DE VALSA" OU " DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. PCTE 1KG, CALORIAS 135 KCAL POR PORÇÃO DE 25GR. A PROVA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APRESENTADOS PELOS PRONENTES COMO SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SERÁ ADMITIDA POR QUALQUER UM DOS MEIOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/2021, NA FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	LACTA	62,08	18.624,00
27	23132	UN	900	CAIXA DE BOMBOM 251GR	GAROTO	12,99	11.691,00
33	11301	CX	1.000	CHOCOLATE "TIPO BIS" OU " DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE CAIXA 126 GR. A PROVA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APRESENTADOS PELOS PRONENTES COMO SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SERÁ ADMITIDA POR QUALQUER UM DOS MEIOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/2021, NA FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	LACTA	7,90	7.900,00
35	381	PCT	100	COCO RALADO PCTE 100 GR, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100 G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	UNICOCO	2,69	269,00
36	27032	KG	120	COLORAU, COLORÍFICO OU URUCUM, TEMPERO E CORANTE NATURAL VERMELHO-ALARANJADO FEITO DA MOAGEM DAS SEMENTES DE URUCUM (BIXA ORELLANA), MISTURADO COM FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA E ÓLEO VEGETAL. COM SABOR SUAVE E ADOCICADO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA CULINÁRIA PARA COLORIR E REALÇAR O SABOR DE CARNES, SOPAS, ARROZ E MOLHOS. PACOTE 1 KG.	SINHA	9,99	1.198,80
37	27030	UN	900	CREME DE LEITE DERIVADO LACTEO CREMOSO, PASTEURIZADO, COMPOSTO PRINCIPALMENTE PELA NATA DO LEITE, VERSÁTIL PARA RECEITAS DOCES E SALGADAS, CONTENDO ENTRE 15% A 35% DE GORDURA, TEXTURA: SUAVE E AVELUDADA EMB. COM 200 GRAMAS	TRIANGULO	2,80	2.520,00
39	27131	UN	3.500	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 300 GRAMAS, PRODUTO CONCENTRADO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE TOMATES MADUROS (LYCOPERSICON ESCULENTUM L.), SUBMETIDOS A PROCESSOS DE PENEIRAMENTO (PARA REMOÇÃO DE CASCAS E SEMENTES) E CONCENTRAÇÃO, COM ALTA DENSIDADE, COR VERMELHA INTENSA E SABOR CONCENTRADO, SENDO UMA BASE PARA MOLHOS, SOPAS E GUISADOS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:CONCENTRAÇÃO: DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE TOMATE (AÇÚCARES, ÁCIDOS E SAIS NATURAIS DO FRUTO).INGREDIENTES: COMPOSTO BASICAMENTE POR POLPA DE TOMATE, PODENDO CONTER SAL E AÇÚCAR, NUTRIENTES: É RICO EM LICOPENO, UM ANTIOXIDANTE	PREDILECTA	3,98	13.930,00

				QUE SE TORNA MAIS BIODISPONIVEL APOS O PROCESSAMENTO TERMICO, TEXTURA E SABOR: MASSA HOMOGENEA, LISA E ESPESA, COM SABOR INTENSO DE TOMATE. DIFERENÇA DO MOLHO: DIFERENTE DO MOLHO DE TOMATE, O EXTRATO E MUITO MAIS CONCENTRADO E NAO TRAZ TEMPEROS (CEBOLA, ALHO, ERVAS) INCORPORADOS.			
42	25	KG	400	FARINHA DE MILHO 1 KG	SINHA	5,67	2.268,00
43	24	KG	350	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1KG	VASCONCELOS	3,41	1.193,50
44	396	KG	1.370	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	SERRA GRÃO	8,09	11.083,30
48	23232	LA	80	FIBER MAIS SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO - LATA 260 GR, COMPOSTO DE FIBRAS 100% SOLUVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. CONTÉM FIBRAS PREBIOTICAS	NESTLÉ	103,99	8.319,20
49	26911	KG	1.200	FILE DE TILAPIA, SEM PELE, SEM ESPINHAS E SEM VISCERAS, PRODUTO INSPECIONADO E CERTIFICADO PELOS ORGAOS SANITARIOS COMPETENTES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONSERVACAO EM TEMPERATURA ADEQUADA (- 18°C PARA CONGELADO E ENTRE 0°C E 4°C PARA FRESCO).	BELA VIDA	52,96	63.552,00
50	402	PC	250	FUBA DE CANJICA EXTRAIDO DE MILHO DURO E SECO, RESULTANDO EM UM PO MUITO FINO, RICO EM AMIDO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMADE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO 7% P/P DE PROTEINA. COM RENDIMENTO MINIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCAAO. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. PACOTE COM 1KG.	SÃO JORGE	8,99	2.247,50
52	23136	UN	2.200	GELATINA EM PO PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO, SAL, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE DIVERSOS SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM AUENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 25GR.	AMO	1,33	2.926,00
53	27132	UN	600	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GR, VERSATILIDADE: IDEAL PARA CONFEITARIA, RECHEIOS, COBERTURAS E DOCES CASEIROS. TEXTURA: CREMOSA, ENCORPADA E HOMOGENEA. INGREDIENTES COMUNS: LEITE INTEGRAL/SEMIDESNATADO, ACUCAR E LACTOSE.	TRIANGULO	5,76	3.456,00
55	414	UN	130	LEITE EM PO PASTEURIZADO, TIPO C, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR OU OUTROS COMPONENTES, EMBALAGEM DE 400 GR.	PIRACANJUBA	19,75	2.567,50
58	14007	UN	130	LEITE NAN CONFOR 2 - EMBALAGEM 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 70% / CASEINA 30%, ACRESCIDO DE DHA E ARA, E 4G/L DE PREBIOTICOS, ENRIQUEVIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA 800G.	NESTLÉ	72,89	9.475,70
59	14006	UN	130	LEITE NESTOGENO 1 - EMBALAGEM 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 60% / CASEINA 40%, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO 4G/L DE PREBIOTICOS. LATA 800G.	NESTLÉ	66,13	8.596,90
61	433	PC	1.400	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO PCTE 500 GR MASSA COM OVOS PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA E OVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOSO COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	SAFRA	3,74	5.236,00
64	437	KG	2.450	MARGARINA 1 KG, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL, A BASE DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NAO DE SAL. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RAÑO E BOLORES. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DOPRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPIDIOS 60% A 80%. DATA DE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CLAYBOM	13,93	34.128,50
65	439	PC	1.420	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MAXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMACOES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	PACHA	3,17	4.501,40
69	7042	LA	950	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA 340 GR, TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, OLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICA DO, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESANTE GOMAXANTANA E AROMATIZANTE (ARO MA NATURAL DE ALHO). NAO CONTEM GLUTEN.	BONARE	4,69	4.455,50
70	23139	UN	240	MUCILON CEREAIS PARA ALIMENTACAO INFANTIL LATA DE 400 GR	NESTLÉ	17,49	4.197,60
71	445	KG	1.050	MUSSARELA DE 1 QUALIDADE.	TAQUARI	44,05	46.252,50
72	17042	UN	130	NAN 1 - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800G É UMA FÓRMULA INFANTIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, CLASSIFICADA COMO UMA FÓRMULA DE PRIMEIRA IDADE. SUA COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE EQUILBRADA OFERECE OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DO BEBÊ, É INDICADO COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, PARA CASOS EM QUE A MÃE NÃO CONSEGUE PRODUIR O LEITE SUFICIENTE PARA SUSTENTAR O BEBÊ, FORNECENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS DO BEBÊ.	NESTLÉ	69,99	9.098,70
74	17043	UN	150	NESTOGENO 2 - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS: FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE 60% / CASEINA 40%, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO 4G/L DE PREBIOTICOS. LATA 800G	NESTLÉ	66,12	9.918,00
75	14182	UN	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR: COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS E/OU PESSOAS QUE REJEITAM ALGUM TIPO DE ALIMENTO. O CONSUMO DEVE ESTAR ALIADO A UMA DIETA EQUILBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, TRANS, SATURADAS, MONOINSATURADAS, POLINSATURADAS E COLESTEROL. * %VD: VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000	NESTLÉ	61,42	6.142,00

				KCAL E AS VITAMINAS E MINERAIS COM BASE NA IDR DE ADULTOS (RESOLUÇÕES ANVISA 360/03 E 269/05). SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, NIACINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL PONCEAU E CORANTE NATURAL VERMELHO DE BETERRABA, ESPESANTE CARRAGENINA. NÃO CONTÉM GLUTÊN. CONTÉM LACTOSE. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM 400G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR/SUGESTÃO NUTREN ACTIVE – 400 GR. OU OUTRO PRODUTO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. A PROVA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APRESENTADOS PELOS PRONENTES COMO SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SERÁ ADMITIDA POR QUALQUER UM DOS MEIOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/2021, NA FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.			
76	27133	LT	100	NUTRISON SOYA 1.2. TP: DIETA ALIMENTAR, EMBALAGEM 1 LITRO: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS ALIMENTARES, INDICADA PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO, PODENDO SER UTILIZADA POR VIA ORAL OU SONDA ENTERAL. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO.	DANONE	28,89	2.889,00
77	27134	LT	100	NUTRISON SOYA FIBER 1.2 TP, DIETA ALIMENTAR, EMBALAGEM 1 LITRO: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ACRESCIDA DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, CONTEUDO APROXIMADAMENTE 18 G DE FIBRAS POR LITRO, DESTINADA À MANUTENÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. INDICADA PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO QUE NECESSITEM DE APORTE DE FIBRAS. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO	DANONE	27,22	2.722,00
78	447	UN	2.330	OLEO DE SOJA REFINADO - PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTEGRAL. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, COMPREENDEM: ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	ABC	7,09	16.519,70
80	11298	PCT	1.250	PACOCA ROLHA - POTE COM 20 UNIDADES 370 GR	AMENDONSIL	9,34	11.675,00
81	27031	UN	130	PIMENTA-DO-REINO MOIDA, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRAOS SECOS DA PLANTA PIPER NIGRUM. SABOR PICANTE E AROMA MARCANTE, INDICADA PARA QUALQUER PRATO, DESDE CARNES E LEGUMES ATÉ MOLHOS E SOPAS. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	ZAELI	6,05	786,50
90	471	KG	400	POLVILHO DERIVADO DA MANDIOCA, AZEDO TIPO 1, SEM ACRESCIMO DE OUTROS INGREDIENTES, INDUSTRIA BRASILEIRA, PESO LÍQUIDO 1 KG	MATUTO	8,49	3.396,00
93	23141	UN	350	QUEIJO RALADO TRADICIONAL 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 50 GRAMAS.	RETTS	7,32	2.562,00
95	472	LT	7.050	REFRIGERANTE 2 LTS: SABORES COLA, GUARANA, LIMAO E LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA RESISTENTE DE 2 LTS, 1 QUALIDADE	IT	7,99	56.329,50
96	23143	UN	700	REQUEIJAO TRADICIONAL CREMOSO MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE, ACIDO CITRICO INS 330, MANTEIGA, MISTURA ESTABILIZANTE PARA REQUEIJAO CREMOSO). NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM COPPO DE 250 GR.	ARALAT	11,82	8.274,00
97	493	KG	530	SAL REFINADO EXTRA, PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTACOES DA ANVISA.	UNIÃO	2,29	1.213,70
98	23231	UN	2.500	SUCO CONCENTRADO DE VARIOS SABORES COM VOLUME DE 500 ML FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS SEM ADICAO DE ACUCAR RENDIMENTO MINIMO 6,0 LITROS IDEAL PARA SUCOS, DRINKS E MOLHOS.	DAFRUT	5,27	13.175,00
99	4200	PC	6.650	SUCO EM PO ARTIFICIAL 240 GR SUCO EM PO, COM VITAMINA C E POLPA DE FRUTAS, RENDIMENTO 2 LITROS. (SABORES DIVERSOS).	PACHA	2,04	13.566,00
100	17046	UN	110	SUSTAGEN 400 G SUPLEMENTO VITAMINICO	MEAD JOHNSON	69,71	7.668,10
101	492	KG	200	TRIGO EM GRAO PARA MASSA DE QUIBE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GR	PACHA	5,34	1.068,00
102	4201	LT	520	VINAGRE BRANCO 750ML - ACIDEZ MAXIMA DE 4%	BELMONT	2,79	1.450,80
	VALOR TOTAL:						631.396,10

Fornecedor : CAFE SILVA LTDA - 09.228.128/0001-81							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
26	4372	UN	5.250	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500 GR, TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - 100% ARÁBICA - PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE CAFÉ DE BOA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO E MOÍDO. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU, NA AUSÊNCIA DESTA, LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, CREDENCIADO PELA ABIC, OU PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, OU HABILITADO NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS/ANVISA, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRÓPRIA	15,89	83.422,50
	VALOR TOTAL:						83.422,50

Fornecedor: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
31	15	CX	1.450	CHA MATE 250 GR	UNIÃO DA VITÓRIA	5,70	8.265,00
							8.265,00

VALOR TOTAL:							
Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES - 10.279.430/0001-48							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
56	15058	UN	130	LEITE ENSURE - EMBALAGEM 400 GRAMAS: FÓRMULA MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO. É UM SUPLEMENTO INDICIADO PARA <u>IDOSOS</u> , POIS ELE AJUDA A SUPRIR DÉFICITS NUTRICIONAIS, FORTALECENDO A IMUNIDADE, A SAÚDE ÓSSEA E PROMOVEDO A RECUPERAÇÃO MUSCULAR.	ABBOTT	89,99	11.698,70
VALOR TOTAL:							11.698,70

Fornecedor: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DEALIMENTOS LTDA - 06.191.896/0001-10							
ITEM	COD. INTERNO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
83	19626	KG	700	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO C/ VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PRÓPRIA	15,00	10.500,00
84	19628	KG	800	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO C/ VALIDADE 12 MESES, EMB. CONTENDO 1KG.	PRÓPRIA	17,00	13.600,00
85	19625	KG	800	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO C/ VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PRÓPRIA	12,00	9.600,00
86	19627	KG	700	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO C/ VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PRÓPRIA	12,00	8.400,00
87	19621	KG	700	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO C/ VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PRÓPRIA	25,00	17.500,00
88	19629	KG	700	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO C/ VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PRÓPRIA	24,00	16.800,00
VALOR TOTAL:							76.400,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.
Petrópolis-MG, 29 de Julho de 2026

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:53046CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 56/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P43 E P45), VASILHAMES E INSUMOS.** Data da assinatura: 23/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA** Valor: **R\$ 452.500,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) Dotações orçamentárias nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
460	02.007.000.0012.0122.0026.2066.333903000	Material de consumo – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
482	02.007.000.0012.0306.0027.2068.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL	
516	02.007.000.0012.0361.0027.2073.333903000	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	VÍNCULO 15500000000 - QESE	
535	02.007.000.0012.0365.0026.2078.333903000	Material de consumo - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	VÍNCULO 15000001001 – ENSINO	

463	02.007.000.0012.0122.0027.1163.3449052000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL	
504	02.007.000.0012.0361.0027.1168.3449052000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA	VÍNCULO 15000001001 - ENSINO	
549	02.007.000.0012.0365.0027.1179.3449052000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	VÍNCULO 15000001001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
335	02.002.000.0004.0122.0004.2033.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	SECRETARIA DE LICITAÇÕES
1117	02.016.000.0008.0244.0025.2122.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PROPRIO	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
1126	02.016.000.0008.0244.0025.2124.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO PROPRIO	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	
1212	02.021.000.0013.0392.0005.2101.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA CULTURA	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	SECRETARIA CULTURA
722	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	VÍNCULO 15000001002 – SAUDE	SECRETARIA DESAÚDE
1476	02.011.000.0010.0122.0003.2000.333903000	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	VÍNCULO 25000001002 – SAUDE	

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7523008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 56/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P43 E P45), VASILHAMES E INSUMOS**. Data da assinatura: 23/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA** Valor: **R\$ 811.965,00** (oitocentos e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais) Dotações orçamentárias nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
460	02.007.000.0012.0122.0026.2066.333903000	Material de consumo – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
482	02.007.000.0012.0306.0027.2068.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL	
516	02.007.000.0012.0361.0027.2073.333903000	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	VÍNCULO 15500000000 - QESE	
535	02.007.000.0012.0365.0026.2078.333903000	Material de consumo - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	VÍNCULO 15000001001 – ENSINO	
463	02.007.000.0012.0122.0027.1163.3449052000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL	
504	02.007.000.0012.0361.0027.1168.3449052000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA	VÍNCULO 15000001001 - ENSINO	
549	02.007.000.0012.0365.0027.1179.3449052000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	VÍNCULO 15000001001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
335	02.002.000.0004.0122.0004.2033.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	SECRETARIA DE LICITAÇÕES
1117	02.016.000.0008.0244.0025.2122.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PROPRIO	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
1126	02.016.000.0008.0244.0025.2124.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO PROPRIO	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	
1212	02.021.000.0013.0392.0005.2101.333903000	Material de consumo – MANUTENCAO DA CULTURA	VÍNCULO 15000000000 – GERAL	SECRETARIA CULTURA
722	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	VÍNCULO 15000001002 – SAUDE	SECRETARIA DESAÚDE
1476	02.011.000.0010.0122.0003.2000.333903000	Material de consumo – MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	VÍNCULO 25000001002 – SAUDE	

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FD1B703D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2026

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Fevereiro/2026**, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período do Gozo
8263	Ana Vitoria Pena De Souza	06/11/2024 a 05/11/2025	27/02/2026 a 28/03/2026
8731	Cintia Nayara Silva	05/08/2024 a 04/08/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
8315	Cleusa Maria De Lima	10/01/2025 a 09/01/2026	19/02/2026 a 20/03/2026
8823	Damaris Ribeiro Ferreira	02/01/2025 a 01/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
8534	Edwilson Rodrigues Dos Santos	02/02/2024 a 01/02/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
8900	Fernando De Oliveira Silva	01/01/2025 a 31/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
8290	Glaysson Aparecido Souza Oliveira	02/01/2025 a 01/01/2026	10/02/2026 a 11/03/2026
9553	Gleziene Eliziane Silva	12/01/2025 a 11/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
8203	Ivonice Aparecida De Camargos Souza	05/08/2024 a 04/08/2025	10/02/2026 a 11/03/2026
3596	Janaina Silva Lemes Cecilio	23/10/2022 a 22/10/2023	02/02/2026 a 03/03/2026
6158	Janilson Viana Silverio	16/01/2021 a 15/01/2022	10/02/2026 a 11/03/2026
8841	Joel Protasio Rodrigues	06/01/2025 a 05/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
9199	Jorge Antonio Nascimento	03/02/2025 a 02/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026
8600	Jose Divino Nogueira Oliveira	01/04/2024 a 31/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
4527	Jose Silva Santos Neto	10/09/2022 a 09/09/2023	04/02/2026 a 05/03/2026
9498	Kenny Haycony Santos Vilela Silva	12/08/2024 a 11/08/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
9530	Lara Franco De Souza	10/04/2024 a 09/04/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
8633	Laura Jane Alves Da Costa Silva	09/05/2024 a 08/05/2025	23/02/2026 a 24/03/2026
8358	Maria Carolina Moreira Santos	04/01/2025 a 03/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
3608	Maria Do Carmo Bento Oliveira	23/10/2024 a 22/10/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
6690	Nadia Silva Lopes Minucci	19/07/2023 a 18/07/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
8983	Patricia Rudineia Silva	01/01/2025 a 31/12/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
8056	Poliane Geralda Oliveira De Faria	02/02/2025 a 01/02/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
8933	Raquel Silva Perdiz	02/01/2025 a 01/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
9057	Rondineli Goncalves Costa	09/01/2025 a 08/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026
6666	Rossane Junqueira Macedo	06/05/2023 a 05/05/2024	02/02/2026 a 03/03/2026
9201	Samara Aissa Silva	03/02/2025 a 02/02/2026	19/02/2026 a 20/03/2026
9203	Sarah Mamede Zumpano Vieira	03/02/2025 a 02/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
3558	Simone Fernandes Duarte	23/10/2024 a 22/10/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
9205	Wagner Nunes Freitas	03/02/2025 a 02/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:B93378C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2026

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Março/2026**, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período do Gozo
9258	Aldo Henrique Vilela Guilherme	06/03/2025 a 05/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
7530	Alessandra Andrade Silva Nunes	24/01/2024 a 23/01/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
9259	Alex Vilela Ferreira	10/03/2025 a 09/03/2026	11/03/2026 a 09/04/2026
9020	Ana Vitoria Bento Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
9506	Andreza Rosa Delfino	12/01/2025 a 11/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
8885	Atemar Quintal Silva	02/01/2025 a 11/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
9031	Blanda Falconiery Mendes Da Silva	13/01/2025 a 12/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
9012	Camila Cristina Tomaz Silveira	02/01/2025 a 01/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
9226	Cristina Vieira Alves Gonzaga	03/02/2025 a 02/02/2026	02/03/2026 a 31/01/2026
8975	Donilson Nunes Silva	14/01/2025 a 13/01/2026	04/03/2025 a 02/04/2026
8894	Donizete Marques Vieira	06/01/2025 a 05/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
8247	Eduardo Martins Azevedo Torres Filho	30/10/2024 a 05/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
5701	Eliciane Machaim Silva	03/08/2024 a 02/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
8906	Elivaine Oliveira De Medeiros	06/01/2025 a 05/01/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
3628	Elizabeth Goncalves De Oliveira	24/10/2023 a 23/10/2024	01/03/2026 a 30/03/2026
6150	Ernani Silva Costa	04/01/2023 a 03/01/2024	02/03/2026 a 31/03/2026

8319	Eva Maria Goncalves Costa	15/01/2025 a 14/01/2026	10/03/2026 a 08/04/2026
8726	Genislene Aparecida Vilela Goncalves	05/08/2024 a 04/08/2025	09/03/2026 a 07/04/2026
4314	Joana Darque Bento	02/06/202 a 01/06/2023	20/03/2026 a 18/04/2026
3606	Joao Uelton Alves De Oliveira	23/10/2024 a 22/10/2025	09/03/2026 a 07/04/2026
3836	Joaquim Leoncio De Araujo	16/03/2023 a 15/03/2024	09/03/2026 a 07/04/2026
8321	Lara Abadia Maia Borges	04/01/2025 a 03/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
9044	Lara Aparecida Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
4461	Liovanir Alves Lopes	05/04/2024 a 04/04/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
8159	Luiz Carlos Fernandes Macedo	20/07/2024 a 19/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
4650	Marcelo Silva Camargos	04/04/2023 a 03/04/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
6025	Monaliza Rodrigues Dos Santos	02/05/2024 a 01/05/2025	06/03/2026 a 04/04/2026
8962	Monique Franco Ferreira	20/01/2025 a 19/01/2026	23/03/2026 a 21/04/2026
9232	Paula Alessandra De Souza	11/02/2025 a 10/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
3597	Renata Mendes Junqueira De Souza	25/10/2024 a 24/10/2025	03/03/2026 a 01/04/2026
9556	Rosana Aparecida Silva Arruda Quintiliano	21/02/2024 a 20/02/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
4194	Rosenilda De Cassia Dos Reis	14/08/2024 a 13/08/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
3684	Sheila Aparecida Da Silva	09/01/2025 a 08/01/2026	05/03/2026 a 03/04/2026
9047	Viviane Aparecida Lopes Oliveira	01/01/2025 a 31/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
3877	Viviane Rodrigues Da Silva	06/082024 a 05/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
6094	Wenderson Macedo Freitas	04/07/2022 a 03/07/2023	02/03/2026 a 3103/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:BC207582

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2026

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Abril/2026**, aos servidores:

<u>Matrícula</u>	<u>Nome</u>	<u>Período Aquisitivo</u>	<u>Período do Gozo</u>
9258	Aldo Henrique Vilela Guilherme	06/03/2025 a 05/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
7530	Alessandra Andrade Silva Nunes	24/01/2024 a 23/01/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
9259	Alex Vilela Ferreira	10/03/2025 a 09/03/2026	11/03/2026 a 09/04/2026
9020	Ana Vitoria Bento Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
9506	Andreza Rosa Delfino	12/01/2025 a 11/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
8885	Atemar Quintal Silva	02/01/2025 a 11/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
9031	Blanda Falconiery Mendes Da Silva	13/01/2025 a 12/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
9012	Camila Cristina Tomaz Silveira	02/01/2025 a 01/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
9226	Cristina Vieira Alves Gonzaga	03/02/2025 a 02/02/2026	02/03/2026 a 31/01/2026
8975	Donilson Nunes Silva	14/01/2025 a 13/01/2026	04/03/2025 a 02042026
8894	Donizete Marques Vieira	06/01/2025 a 05/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
8247	Eduardo Martins Azevedo Torres Filho	30/10/2024 a 05/01/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
5701	Eliciane Machaim Silva	03/08/2024 a 02/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
8906	Elivaine Oliveira De Medeiros	06/01/2025 a 05/01/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
3628	Elizabeth Goncalves De Oliveira	24/10/2023 a	01/03/2026 a

		23/10/2024	30/03/2026
6150	Ernani Silva Costa	04/01/2023 a 03/01/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
8319	Eva Maria Gonçalves Costa	15/01/2025 a 14/01/2026	10/03/2026 a 08/04/2026
8726	Genislene Aparecida Vilela Gonçalves	05/08/2024 a 04/08/2025	09/03/2026 a 07/04/2026
4314	Joana Darque Bento	02/06/202 a 01/06/2023	20/03/2026 a 18/04/2026
3606	Joao Uelton Alves De Oliveira	23/10/2024 a 22/10/2025	09/03/2026 a 07/04/2026
3836	Joaquim Leoncio De Araujo	16/03/2023 a 15/03/2024	09/03/2026 a 07/04/2026
8321	Lara Abadia Maia Borges	04/01/2025 a 03/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
9044	Lara Aparecida Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
4461	Liovanir Alves Lopes	05/04/2024 a 04/04/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
8159	Luiz Carlos Fernandes Macedo	20/07/2024 a 19/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
4650	Marcelo Silva Camargos	04/04/2023 a 03/04/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
6025	Monaliza Rodrigues Dos Santos	02/05/2024 a 01/05/2025	06/03/2026 a 04/04/2026
8962	Monique Franco Ferreira	20/01/2025 a 19/01/2026	23/03/2026 a 21/04/2026
9232	Paula Alessandra De Souza	11/02/2025 a 10/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
3597	Renata Mendes Junqueira De Souza	25/10/2024 a 24/10/2025	03/03/2026 a 01/04/2026
9556	Rosana Aparecida Silva Arruda Quintiliano	21/02/2024 a 20/02/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
4194	Rosenilda De Cassia Dos Reis	14/08/2024 a 13/08/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
3684	Sheila Aparecida Da Silva	09/01/2025 a 08/01/2026	05/03/2026 a 03/04/2026
9047	Viviane Aparecida Lopes Oliveira	01/01/2025 a 31/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
3877	Viviane Rodrigues Da Silva	06/08/2024 a 05/08/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
6094	Wenderson Macedo Freitas	04/07/2022 a 03/07/2023	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rezende Galvão
Código Identificador:76B8C2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 147/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –147/2026

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0074ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PWJ1706	29/07/2026	15/12/2024	RJ-2840/2025	R100160953	INDEFERIDO
RUV0D87	29/07/2026	27/11/2024	RJ-2856/2025	R100155667	INDEFERIDO
OXK1G29	29/07/2026	02/01/2025	RJ-2855/2025	AG08835381	INDEFERIDO
SHI6A62	29/07/2026	09/12/2024	RJ-2854/2025	R100159166	INDEFERIDO
PZG7J54	29/07/2026	12/12/2024	RJ-2853/2025	AG08834766	INDEFERIDO
QXU2J11	29/07/2026	28/11/2024	RJ-2845/2025	R100155924	INDEFERIDO
ARU6I88	29/07/2026	22/11/2024	RJ-2844/2025	R100154336	INDEFERIDO
RJE9H77	29/07/2026	26/12/2024	RJ-2843/2025	AG08832272	INDEFERIDO
GZR4053	29/07/2026	25/11/2024	RJ-2842/2025	R100155199	INDEFERIDO
HKL9J84	29/07/2026	19/11/2024	RJ-2841/2025	AG08828581	INDEFERIDO
QQO8574	29/07/2026	30/11/2024	RJ-2813/2025	R100156473	INDEFERIDO
QUP7A30	29/07/2026	05/11/2024	RJ-2839/2025	R100150647	INDEFERIDO
FXG4B70	29/07/2026	06/12/2024	RJ-2833/2025	AG08834708	INDEFERIDO
RG A2D80	29/07/2026	19/12/2024	RJ-2824/2025	AG08830976	INDEFERIDO
ARU6I88	29/07/2026	22/11/2024	RJ-2823/2025	R100154240	INDEFERIDO
QMS4B10	29/07/2026	20/11/2024	RJ-2821/2025	R100153870	INDEFERIDO
QQO8574	29/07/2026	30/10/2024	RJ-2817/2025	R100149336	INDEFERIDO

HFH2360	29/07/2026	18/11/2024	RJ-2816/2025	AG08829232	INDEFERIDO
GYZ7F38	29/07/2026	28/11/2024	RJ-2815/2025	AG08829857	INDEFERIDO
QQO8574	29/07/2026	07/11/2024	RJ-2814/2025	R100151085	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:69985694

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 150/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –150/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

067ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FMW6H20	30/07/2026	23/08/2025	RJ-3405/2025	AG10215620	INDEFERIDO
SID6B26	30/07/2026	30/06/2025	RJ-3416/2025	R100204465	INDEFERIDO
HIX3H30	30/07/2026	12/07/2025	RJ-3415/2025	R100207371	INDEFERIDO
HIX3H30	30/07/2026	13/07/2025	RJ-3414/2025	R100207432	INDEFERIDO
QWX3C53	30/07/2026	24/07/2025	RJ-3413/2025	AG10211635	INDEFERIDO
TEH3C07	30/07/2026	30/06/2025	RJ-3412/2025	R100204333	INDEFERIDO
HEF6B18	30/07/2026	07/07/2025	RJ-3411/2025	R100206023	INDEFERIDO
OOW4651	30/07/2026	20/06/2025	RJ-3408/2025	R100202021	INDEFERIDO
HGE4J33	30/07/2026	11/06/2025	RJ-3407/2025	R100200574	INDEFERIDO
HIR6A75	30/07/2026	09/06/2025	RJ-3393/2025	R100200326	INDEFERIDO
HOA4J92	30/07/2026	28/06/2025	RJ-3402/2025	AG10210101	DEFERIDO
HOA4J92	30/07/2026	25/06/2025	RJ-3401/2025	AG10209188	DEFERIDO
SYO1A08	30/07/2026	04/07/2025	RJ-3400/2025	AG10211084	INDEFERIDO
SYO1A08	30/07/2026	26/06/2025	RJ-3398/2025	AG10208560	INDEFERIDO
HUJ7E11	30/07/2026	10/06/2025	RJ-3397/2025	R100200395	INDEFERIDO
FEF1J27	30/07/2026	18/06/2025	RJ-3396/2025	AG10209363	INDEFERIDO
HFD3276	30/07/2026	27/06/2025	RJ-3395/2025	AG10206564	INDEFERIDO
RFV4G96	30/07/2026	16/06/2025	RJ-3394/2025	R100201509	INDEFERIDO

Total de Registros: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:72D7866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO EXAME ADMISSIONAL - CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, da Lei Complementar Municipal nº 039/2006, bem como do Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 02 de agosto de 2024 e prorrogado em 14 de julho de 2026, por meio da Portaria SRH – SEMAD nº 1028/2026, torna público o **Resultado do Exame Admissional dos Candidatos Nomeados, no dia 24/07/2026. Os exames foram conduzidos pela Medicina do Trabalho**, deste Município.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
TAMARA DA SILVA ROCHA DE CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	532	NÃO COMPARECEU
NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	533	APTO
EDMARCELE GOMES BUENOS DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	534	APTO
ANDRESSA ROBERTA SANTOS SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	535	NÃO COMPARECEU

ALEXSANDRA ISABEL DE CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	536	INAPTO
CLÁUDIA VALÉRIA PIRES RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	537	APTO
NILTON DE SOUSA FONSECA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	538	NÃO COMPARECEU
ELOIZA DA SILVA DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	539	NÃO COMPARECEU
ELIANE FERREIRA MARTINS IZIDORIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	540	APTO
MARIA JANETE MOREIRA ALVES DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	541	APTO
LAIANE DA COSTA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	542	APTO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
BRUNA CALDEIRA RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	54	NÃO COMPARECEU
IASMIM PEREIRA RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	55	APTO
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
IVANILDA CRISTINA TOREZONE SILVA	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS	6º	APTO
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
JORLAN OLIVLET ARAUJO	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	11	APTO
CAIO VICTOR LEMOS	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	12	NÃO COMPARECEU
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
FERNANDA FERREIRA DELLACENTA	501 - PEDAGOGO	97	APTO
PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO	501 - PEDAGOGO	98	APTO
ADILSON DE OLIVEIRA	501 - PEDAGOGO	99	APTO
CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
GILDA MAIA DE AZEVEDO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	81	APTO
KATISLAINE RESENDE	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	82	NÃO COMPARECEU
WESLEY RODRIGUES PIRES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	83	INAPTO

14.1.15. O candidato que for julgado inapto no exame admissional poderá interpor recurso, apresentando-o à Junta Médica/Medicina do Trabalho designada pelo Município de Ribeirão das Neves/MG, durante o horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do respectivo exame.

Para a interposição do recurso, o candidato considerado inapto deverá, **dentro do prazo previsto no caput deste item**, solicitar o motivo da inaptidão por meio do e-mail casadoservidor@ribeiraodasneves.mg.gov.br, destinado ao Serviço de Medicina do Trabalho, a fim de subsidiar a elaboração do recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4334CC14

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 DISPENSA Nº 022/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 DISPENSA Nº 022/2026

OBJETO: a aquisição do medicamento extrato de cannabis 36,76 mg/ml para atendimento de demanda específica da secretaria municipal de saúde, conforme documentação em anexo.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição do medicamento Extrato de Cannabis 36,76 mg/mL, destinado ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a documentação técnica e administrativa constante no processo;
Considerando que a necessidade da aquisição decorre de prescrição emitida por profissional habilitado, que indica a utilização do referido medicamento para o tratamento do paciente, bem como de parecer social e autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento de 03 (três) frascos, documentos que instruem o presente processo administrativo;
Considerando que o medicamento prescrito não é disponibilizado pelo estoque municipal por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) e não integra o rol de medicamentos contemplados no contrato vigente de fornecimento de medicamentos do Município, inexistindo ata de registro de preços ou contrato que possibilite seu fornecimento. Dessa forma, a contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se necessária para viabilizar o atendimento da demanda, garantindo a continuidade do tratamento prescrito;
Considerando tratar-se de medicamento de indicação específica, sua substituição por outro produto, sem respaldo técnico ou médico, poderá comprometer a eficácia do tratamento e a assistência à saúde do paciente. Assim, faz-se necessária a aquisição do medicamento conforme as especificações constantes da prescrição médica;

Considerando que a contratação visa assegurar o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acesso ao tratamento prescrito e observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TW DROGARIA LTDA.	CNPJ/CPF		11.786.997/0001-73	TOTAL	1.099,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412516	EXTRATO DE CANNABIS 36,76 MG/ML - FRASCO DE 30 ML	3,00	FRASCO		366,4900	1.099,47

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F58C3CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 EDITAL Nº 041/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
EDITAL Nº 041/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027

Data da assinatura: 30/07/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO	CNPJ/CPF		45.561.671/0001-60	TOTAL	1.304.421,80	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES							496.870,00	
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	1.240,00	HR		R\$ 94,25	116.870,00	
11	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		380.000,0000	380.000,00	42%
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS							308.324,00	
6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.180,00	HR		R\$ 91,80	108.324,00	
12	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		200.000,0000	200.000,00	52%
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS							433.735,00	
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	750,00	HR		R\$ 204,98	153.735,00	
10	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.		280.000,0000	280.000,00	26%
LOTE -> 0009 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA/MECÂNICA PARA EQUIPAMENTOS							65.492,80	
7	406809	MÃO DE OBRA DE ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	120,00	HR		R\$ 212,44	25.492,80	
14	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.		40.000,0000	40.000,00	6%
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA	CNPJ/CPF		03.506.788/0001-09	TOTAL	1.287.315,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS							560.285,40	
9	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.290,00	HR		R\$ 155,26	200.285,40	
17	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		360.000,0000	360.000,00	6%
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS							727.030,00	
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.750,00	HR		161,16	282.030,00	
18	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		445.000,0000	445.000,00	8%

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ/CPF		03.640.129/0001-52	TOTAL	949.940,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS							949.940,00	
8	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS	1.000,00	HR		249,94	249.940,00	
15	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS	1,00	UNID.		700.000,0000	700.000,00	8%

Rodeiro, 30 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL E O RESPECTIVO DETENTOR DA ATA:

- ANA CAROLINA HONORIO RUFATO: ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680; CNPJ/CPF 45.561.671/0001-60
- JOSÉ CARLOS TEIXEIRA: CARLOS DIESEL LTDA; CNPJ/CPF 03.506.788/0001-09
- SANDRO CATALDO DA MOTA: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA – ME; CNPJ/CPF 03.640.129/0001-52

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:20C6B31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 DISPENSA Nº 022/2026 CONTRATO Nº 52

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
DISPENSA Nº 022/2026
CONTRATO Nº 52

Objeto: a aquisição do medicamento extrato de cannabis 36,76 mg/ml para atendimento de demanda específica da secretaria municipal de saúde, conforme documentação em anexo.

Vigência: 30/07/2026 a 30/09/2026
Data de Assinatura: 30/07/2026

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000. 10.303.063.2089.33903200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TW DROGARIA LTDA.	CNPJ/CPF		11.786.997/0001-73	TOTAL	1.099,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412516	EXTRATO DE CANNABIS 36,76 MG/ML - FRASCO DE 30 ML	3,00	FRASCO		366,4900	1.099,47

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E TW DROGARIA LTDA; CNPJ/CPF 11.786.997/0001-73; WAGNER CARVALHO DA SILVA

Valor total: R\$ 1.099,47 (um mil e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2531DC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 EDITAL Nº 041/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
EDITAL Nº 041/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 062/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 035/2026, edital nº 041/2026, que tem como objeto da presente licitação **Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:**

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680	CNPJ/CPF		45.561.671/0001-60	TOTAL	1.304.421,80	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES							496.870,00	
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	1.240,00	HR		R\$ 94,25	116.870,00	
11	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		380.000,0000	380.000,00	42%
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS							308.324,00	

6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.180,00	HR		R\$ 91,80	108.324,00	
12	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		200.000,0000	200.000,00	52%
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS							433.735,00	
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	750,00	HR		R\$ 204,98	153.735,00	
10	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.		280.000,0000	280.000,00	26%
LOTE -> 0009 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA/MECÂNICA PARA EQUIPAMENTOS							65.492,80	
7	406809	MÃO DE OBRA ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	120,00	HR		R\$ 212,44	25.492,80	
14	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.		40.000,0000	40.000,00	6%
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA	CNPJ/CPF		03.506.788/0001-09	TOTAL	1.287.315,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS							560.285,40	
9	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.290,00	HR		R\$ 155,26	200.285,40	
17	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		360.000,0000	360.000,00	6%
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS							727.030,00	
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.750,00	HR		161,16	282.030,00	
18	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		445.000,0000	445.000,00	8%
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ/CPF		03.640.129/0001-52	TOTAL	949.940,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS							949.940,00	
8	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS	1.000,00	HR		249,94	249.940,00	
15	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS	1,00	UNID.		700.000,0000	700.000,00	8%

Rodeiro, 30 de julho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A53F8668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 DISPENSA Nº 022/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
DISPENSA Nº 022/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 083/2026, Dispensa Eletrônica nº 022/2026, que tem como objeto, a **aquisição do medicamento extrato de cannabis 36,76 mg/ml para atendimento de demanda específica da secretaria municipal de saúde, conforme documentação em anexo**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TW DROGARIA LTDA.	CNPJ/CPF		11.786.997/0001-73	TOTAL	1.099,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412516	EXTRATO DE CANNABIS 36,76 MG/ML - FRASCO DE 30 ML	3,00	FRASCO		366,4900	1.099,47

Rodeiro, 30 de julho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:15BBD11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 EDITAL Nº 041/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
EDITAL Nº 041/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680	CNPJ/CPF		45.561.671/0001-60	TOTAL	1.304.421,80	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES							496.870,00	
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	1.240,00	HR		R\$ 94,25	116.870,00	
11	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		380.000,0000	380.000,00	42%
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS							308.324,00	
6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.180,00	HR		R\$ 91,80	108.324,00	
12	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		200.000,0000	200.000,00	52%
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS							433.735,00	
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	750,00	HR		R\$ 204,98	153.735,00	
10	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.		280.000,0000	280.000,00	26%
LOTE -> 0009 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA/MECÂNICA PARA EQUIPAMENTOS							65.492,80	
7	406809	MÃO DE OBRA DE ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	120,00	HR		R\$ 212,44	25.492,80	
14	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.		40.000,0000	40.000,00	6%
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA	CNPJ/CPF		03.506.788/0001-09	TOTAL	1.287.315,40	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS							560.285,40	
9	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.290,00	HR		R\$ 155,26	200.285,40	
17	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		360.000,0000	360.000,00	6%
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS							727.030,00	
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.750,00	HR		161,16	282.030,00	
18	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		445.000,0000	445.000,00	8%
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME	CNPJ/CPF		03.640.129/0001-52	TOTAL	949.940,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS							949.940,00	
8	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS	1.000,00	HR		249,94	249.940,00	
15	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS	1,00	UNID.		700.000,0000	700.000,00	8%

Rodeiro, 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5492D859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5825/2026

PORTARIA Nº 5825/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Andrea Maria da Conceição	044.***.***-60	Técnico em Enfermagem	6º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Cíntia Cristina Bonsanto Rodrigues Ramos	075.***.***-64	Assistente Social	5º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Eudox da Silva Debortoli	042.***.***-96	motorista	23º
2	Marcos Caetano dos Santos	031.***.***-05	motorista	24º
3	Gilmar Adriano dos Santos	218.***.***-20	motorista	25º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Geiselaine Laranjeira da Silva	162.***.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais	2º PP
2	Vanilza dos Santos Lemes Oliveira	046.***.***-07	Auxiliar de Serviços Gerais	4º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Gustavo de Assis Lopes	146.***.***-27	Enfermeiro	1º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Laressa Santos de Castro	123.***.***-38	Engenheiro Ambiental	3º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Sthefane de Melo Bonfá	140.***.***-07	Psicólogo	4º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6E019B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 060/2024
Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, CNPJ nº **23.448.209/0001-18**, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta RG**: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 124, II, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Segunda do Contrato Original terá um acréscimo de R\$ 18.732,24 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), equivalente a 3,6023% (três inteiros e seis mil e vinte e três milésimos percentuais), a serem acrescidos aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9 e 2.1.10. Justifica se o aditivo de acréscimo em razão da necessidade de construção do muro de arrimo para garantir a estabilidade da quadra, para isso tornou se imprescindível realizar escavações específicas para a implementação do referido muro sendo necessário mais blocos de concreto cheio para garantir a estabilidade da quadra. Informamos que este recurso é pertencente ao governo do estado de Minas sendo aprovado por meio de termo aditivo ao convenio.

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO BDI	PREÇO UNITÁRIO LICITADO BDI	PREÇO UNITÁRIO LICITADO BDI DESCONTO	C/E	PREÇO TOTAL
2		REPROGRAMAÇÃO							
2.1		SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EXISTENTES							
2.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	5,07	R\$ 71,42	R\$ 92,34	R\$ 82,91	R\$	420,35
2.1.2	ED-48216	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M²	15,85	R\$ 149,63	R\$ 193,46	R\$ 173,71	R\$	2.753,30
2.1.3	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	15,89	R\$ 33,65	R\$ 43,51	R\$ 39,07	R\$	620,82
2.1.4	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - LASTRO DE BRITA Nº 2	M3XKM	1251,23	R\$ 0,98	R\$ 1,27	R\$ 1,14	R\$	1.426,40
2.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - LASTRO DE BRITA Nº 1	M3XKM	887,4	R\$ 2,48	R\$ 3,21	R\$ 2,88	R\$	2.555,71
2.1.6	COMP05	LASTRO DE PÓ DE PEDRA APLICADO SOBRE CAMADA DE BRITA Nº 0 (ESPESSURA DE 2CM)	M³	29,58	R\$ 140,21	R\$ 181,28	R\$ 162,77	R\$	4.814,74
2.1.7	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	56,8	R\$ 60,92	R\$ 78,76	R\$ 70,72	R\$	4.016,90
2.1.8	ED-49884	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X65CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	2,00	R\$ 612,41	R\$ 791,78	R\$ 710,94	R\$	1.421,88
2.1.9	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M³	0,76	R\$ 51,86	R\$ 67,05	R\$ 60,20	R\$	45,75
2.1.10	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	1,53	R\$ 840,88	R\$ 1.087,17	R\$ 976,17	R\$	1.493,54

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de julho de 2026.

Município De São Francisco
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Contratante

Prime Engenharia E Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA –
CPF: 088.367.266-90
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FC636765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07601/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07601/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E A EMPRESA NATURE URBANISMO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº 32, Centro, São Francisco do Glória/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. INÁCIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NATURE URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.866.620/0001-05, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3925, Loja 205, Bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu sócio FERNANDO GUEDES QUERINO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07601/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em regularização fundiária urbana, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Acompanhamento de todas as etapas necessárias para a realização da Regularização Fundiária do município, sendo elas: · Diagnóstico da situação do NUI a ser regularizado e suas particularidades jurídicas, sociais e ambientais, acompanhamento jurídico para elaboração do estudo de desconformidades; · Monitoramento sobre o Levantamento Planimétrico e georreferenciado dos imóveis a serem regularizados; · Planejamento estratégico para realizar o cadastramento sócio econômico das famílias a serem beneficiadas e o gerenciamento das informações do cadastro socioeconômico; · Direcionamento para elaboração do relatório técnico social; · Acompanhamento e monitoramento do processo administrativo junto a Prefeitura, elaboração de minutas e notificações; · Gerenciamento e orientações técnicas aos servidores municipais sobre os procedimentos, tramitações e andamento do processo de regularização fundiária; · Orientações técnicas sobre a emissão da Listagem dos beneficiários e suas qualificações; · Orientações técnicas para a emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF; · Estudo da situação fundiária e dominial do núcleo, gerenciamento sobre a tramitação, acompanhamento e respostas de devolutivas junto ao cartório de registro de imóveis; · Assessoria para realização de evento de entrega das matrículas às famílias beneficiadas; · Todo o processo seguirá as legislações vigentes bem como a observância das melhores práticas adotadas pela nossa empresa.	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07601/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, em razão da necessidade de continuidade da execução dos serviços, da permanência do interesse público e da manutenção das condições que justificaram a contratação.
A prorrogação fundamenta-se nos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula contratual que admite a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo inalteradas as condições financeiras estabelecidas no Contrato Administrativo nº 07601/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 07601/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 11 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	NATURE URBANISMO LTDA
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EFEBD636

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026**

FUNÇÃO: FAXINEIRO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	20 / 2026	FLAVIA TEODORO DA COSTA	15/08/1973	4063	60	10	0	70	SIM
2	5 / 2026	PAULO CESAR CLEMENTINO DE OLIVEIRA	20/11/1962	4616	60	0	0	60	SIM
3	1 / 2026	DEIZE APARECIDA BASTOS	13/06/1964	2856	60	0	0	60	SIM
4	16 / 2026	NEUSA DE SOUZA GOMES FERNANDES	02/02/1966	5730	60	0	0	60	SIM
5	13 / 2026	MIRIAM RODRIGUES DE CASTRO	03/06/1974	2379	60	0	0	60	SIM
6	21 / 2026	LARISSA GARCIA FELIX	21/12/1995	1500	40	10	0	50	SIM
7	3 / 2026	LEANDRO DA SILVEIRA PINTO	07/07/1979	852	25	10	0	35	SIM
8	23 / 2026	WANDERLEI HERDY SOUTO	16/08/1952	1260	30	0	0	30	SIM
9	6 / 2026	SEBASTIAO LOURENÇO PAULINO DA SILVA	09/08/1973	848	25	0	0	25	SIM
10	26 / 2026	MARCELO JOSE DE ALMEIDA	22/07/1978	750	25	0	0	25	SIM
11	15 / 2026	MIGUEL DE LIMA RODRIGUES	22/08/2005	188	15	0	0	15	SIM
12	24 / 2026	JULIANA LUIZA ANDRE	06/12/1981	0	0	10	0	10	SIM
13	14 / 2026	JOÃO VITOR BARBOSA SILVA	16/02/2002	0	0	10	0	10	SIM
14	4 / 2026	ADRIELE COSTA VENANCIO	30/12/2002	0	0	10	0	10	SIM
15	27 / 2026	FRANCISCA IOLANDA ALVES DE AGUIAR	25/11/1961	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada
P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: RONDA

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	7 / 2026	ANDRE FRANCISCO OLIVEIRA PROCÓPIO	18/02/1991	2922	60	20	0	80	SIM
2	9 / 2026	JOSE DONATO DA CUNHA	17/02/1958	2555	60	0	0	60	SIM
3	8 / 2026	EDMAR LOURENÇO BRAZ	03/08/1963	2010	40	0	0	40	SIM
4	11 / 2026	JOÃO BATISTA DOS REIS	22/09/1974	1290	30	10	0	40	SIM
5	22 / 2026	HERALDO MANOEL DE SOUZA	20/11/1979	215	15	20	0	35	SIM
6	17 / 2026	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	870	25	10	0	35	SIM
7	12 / 2026	GABRIEL ESTEVÃO MACIENTE	22/06/1994	660	20	10	0	30	SIM
8	18 / 2026	MARCO HENRIQUE ALVES ROSA	19/11/1999	510	20	0	0	20	SIM
9	25 / 2026	ANTONIO ROBERTOSANITA	01/06/1968	345	15	0	0	15	SIM
10	19 / 2026	ROMEU COTA DE ALMEIDA	02/07/1981	0	0	10	0	10	SIM
11	10 / 2026	NIVALDO BASSANE	03/10/1967	0	0	0	0	0	SIM
12	2 / 2026	VALMIR DE OLIVEIRA	24/11/1979	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada
P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada
P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CB68391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2026

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	5 / 2026	RAPHAELA FARIA GONÇALVES	01/11/1989	3370	60	15	0	75	SIM
2	9 / 2026	DANIEL DANILO SOUZA	24/04/1982	622	20	10	0	30	SIM
3	4 / 2026	ALEX SANDRO MARCAL DA SILVA	15/08/1990	0	0	15	0	15	SIM
4	3 / 2026	MARCIA LÊDO BRAGA	13/06/1965	0	0	10	0	10	SIM
5	10 / 2026	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	26/08/1968	0	0	10	0	10	SIM
6	6 / 2026	JOSINEY FRANCISCO ALVES DA SILVA	05/07/1985	0	0	10	0	10	SIM
7	2 / 2026	THOMAZ DOS SANTOS MATUCK ARRUDA	24/10/1998	0	0	10	0	10	SIM
8	8 / 2026	TULYO DE CARVALHO MAIA VIEIRA	27/02/2001	0	0	10	0	10	SIM
9	7 / 2026	HENRIQUE MARTINS RIBEIRO	05/04/2003	0	0	10	0	10	SIM
10	1 / 2026	KATHELYN COSTA DE OLIVEIRA	20/03/2004	0	0	10	0	10	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

EMITIDO POR: RODRIGO RIBEIRO SILVA DATA: 29/07/2026 HORÁRIO: 15:37:14 PÁGINA 1 DE 1

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:925E71AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025

Ref.: Pregão-E n.º 053/2025 - Processo n.º 113/2025

Aos trinta dias do mês de julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representado representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita, RESOLVE**, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, **ADITAR PARA AUMENTAR**, dentro dos limites legais, nos termos, condições e propostas de preços, o preço registrado na Ata de Registro de Preços n.º 282/2025, firmada em 26/08/2025, para aquisição de **Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**, conforme descrito abaixo.

DETENTORA: N M Licitações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.339.425/0001-23, com sede Rua Von Braun., nº 215, Bairro Residencial Lourdes - Curvelo – MG, CEP 35.794-266, neste ato representada pelo **Sr.º André Luiz Pena e Rocha**.

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ATUALIADO
30	LT	79224	COMPLEMENTO ALIMENTAR: INDICADO PARA PESSOAS SAUDÁVEIS EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICO - PROTEICA. EM PÓ. FONTE PROTEICA LÁCTEA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS PRÉBIÓTICAS (FOS/INULINA). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS. NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, SENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APROVADO PELA ANVISA.MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE),NUTREN JUST PROTEIN (NESTLE), ENSURE (ABBOTT), NUTREN SÊNIOR (NESTLÉ), NUTRICIA FORTIFIT PRO (DANONE),BIOSEN NUTRIR (NUTRISENIOR), SUPRA SÊNIOR (KLEY HERTZ), MEGAMIX ADVANCE (EREMIX)	BEMVITAL SÊNIOR 45+ 370G NUTRICIUM	R\$ 41,70	R\$ 45,19

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços de origem.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da ata de origem não alteradas por este aditivo.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4C717B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 017 DE 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 017/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **017/2026**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 03/08/2026 à 06/08/2026
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de contentores práticos de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviço Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
01	Lixeira tipo contêiner - container na cor verde, destinado ao acondicionamento coleta de resíduos sólidos, com capacidade para volumes de, no mínimo, 1000 litros, padrão europeu, conforme norma da ABNT 15911. Matéria prima: deve ser fabricada com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti-uv), 100% de material virgem, composição: corpo: recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de drenagem. a superfície do container, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de fissuras, imperfeições, cantos vivos e pontiagudos, oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. o corpo do container deve ser marcado de forma permanente e visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em kg, tampa: deve encaixar corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Suporte de abertura do contentor: embutido de alta resistência no mesmo material da tampa, não usar peças metálicas para evitar ferrugem, empenamento e facilitar a higienização. Rodas: quatro rodízios giratórios, em plástico de nylon, com rolamento, revestidos de borracha macia, com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). o container deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente mantendo sua contenção intacta e eficiente. Dois rodízios devem possuir sistema de freio de fácil acionamento. Sistema de elevação: o container deverá ter dois dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, sendo o munhão (prega lateral) e receptor frontal. munhão (prega lateral): par de eixos situados nas laterais do container, fixados ao corpo do container através de furação pré-disposta e com reforço interno. Receptor frontal: ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos dentes de movimentação. Características geométricas aproximadas: altura de 1325mm, largura de 1370mm, profundidade de 1077mm e carga útil de 447 kg. Garantia mínima de 24 meses.	50	Un	R\$ 1.275,20	R\$ 63.760,00
	Valor total estimado				R\$

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/>
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 30 de julho de 2026.

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:09E51C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 125 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$904.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 904.250,00				
02	04	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 175			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			000	Recursos não Vinculados de Impostos
			0	Não se Aplica
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02	06	01	BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE	
Ficha: 245			10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
			1	Recursos do Exercício Corrente

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Ficha: 290		10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA - FNS		500.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		deral - Bloco de M
		000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		deral - Bloco de Ma
		0	Não se Aplica		
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
		005	BLATB		

02	07	03	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ALTA COMPLEXIDADE			
Ficha: 463		08.243.0007.4219.0000		SAICA- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOL		57.000,00
		3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		500		Recursos não Vinculados de Impostos		
		000		Recursos não Vinculados de Impostos		
		0		Não se Aplica		
		000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
		035		CASA DA CRIANÇA		

02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 494		08.244.0007.4041.0000		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	250.000,00
		3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	
		000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		0		Não se Aplica	
		000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		002		AS.SOC	

Ficha: 512	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	6.000,00
	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	002	AS.SOC	

02	08	05	MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA -FUNDEB		
Ficha: 634		12.361.0008.4171.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%		65.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos		profissionais da edu
		018	FUNDEB 70%		
		000	FUNDEB 70%		

Ficha: 649	12.365.0009.4172.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%	2.000,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 176		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	-23.800,00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	04	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 178		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		-57.000,00
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
		1	Recursos do Exercício Corrente		

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 200	28.846.0000.0003.0000	AMORTIZACAO DE OPERACOES DE CREDITO	-250.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	06	01	BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE	
Ficha: 255	10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS		-450,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Ficha: 270	10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU		-500.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		Federal - Bloco de
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		Federal - Bloco de
	0	Não se Aplica		
	059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
	005	BLATB		

02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 514	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		-6.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	002	AS.SOC		

02	08	05	MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA -FUNDEB	
Ficha: 637	12.361.0008.4171.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		-65.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração d		os profissionais da e
	018	FUNDEB 70%		
	000	FUNDEB 70%		

02	08	05	MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA -FUNDEB	
Ficha: 657	12.365.0009.4173.0000	MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%		-2.000,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F4D4F26F

Processo nº 076/2026**Pregão Eletrônico nº 028/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA ZONA URBANA E RURAL E FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0034-84

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
188	LEITOR DE GLICOSE LEITOR DE GLICOSE • TIPO: DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE; • ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL; • CONECTIVIDADE: BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), RFID E USB; • CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS; • RECURSOS ADICIONAIS: ALARMES SONOROS/VIBRATÓRIOS PARA HIPOGLICEMIA, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL; • VIDA ÚTIL ESTIMADA: 2 ANOS; • QUANTIDADE ESTIMADA: 20 UNIDADES.	ABBOTT - FREEST	UN	20,0000	374,9000	-	7.498,00
273	SENSOR DE MEDIÇÃO DE GLICOSE SENSOR DE MEDIÇÃO DE GLICOSE •TIPO SENSOR DESCARTÁVEL PARA USO SUBCUTÂNEO NO BRAÇO; •VIDA ÚTIL: 15 DIAS; •LEITURA VIA ESCANEAMENTO OU BLUETOOTH, SEM NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO; •RESISTÊNCIA: À PROVA D'ÁGUA (ATÉ 1 METRO POR 30 MINUTOS); •ALARMES: HIPO, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL; •APLICAÇÃO: INDICADO PARA CRIANÇAS (A PARTIR DE 4 ANOS), ADOLESCENTES E GESTANTES; •QUANTIDADE ESTIMADA: 480 UNIDADES. •COMPATIBILIDADE COM O LEITOR.	ABBOTT - FREEST	UN	480,0000	320,9000	-	154.032,00

Valor Total Adjudicado R\$ 161.530,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL .	NTS ISENT0 - F	FR	3.000,0000	2,1900	-	6.570,00
29	AMINOFILINA 100MG CP AMINOFILINA 100MG CP	HIPOLAB0R 11343	CP	48.000,0000	0,0700	-	3.360,00
30	AMIODARONA 200MG CP AMIODARONA 200MG CP	GEOLAB 15423000	CP	72.000,0000	0,3700	-	26.640,00
32	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG CP AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG CP	EMS S/A 1023505	CP	20.000,0000	0,7100	-	14.200,00
44	AZATIOPRINA 50MG CP AZATIOPRINA 50MG CP	BRACEPHARMA/GER	CP	2.400,0000	0,8900	-	2.136,00
46	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO .	PHARLAB 1410700	CP	20.000,0000	0,7000	-	14.000,00
47	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL ORAL .	GLENMARK 110130	FR	600,0000	21,0000	-	12.600,00
56	BROMAZEPAN 3 MG BROMAZEPAN 3 MG	EMS S/A 1023504	CP	72.000,0000	0,0800	-	5.760,00
67	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO .	EMS S/A 1023510	CP	60.000,0000	0,0600	-	3.600,00
119	DICLOFENACO SODICO 50MG CP DICLOFENACO SODICO 50MG CP	ALTEFAR/BELFAR	CP	24.000,0000	0,0500	-	1.200,00
145	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO .	EMS S/A 1023506	CP	160.000,0000	0,1400	-	22.400,00
158	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO .	PRATI DONADUZZI	CP	120.000,0000	0,0500	-	6.000,00
163	GLICAZIDA MR 30MG CP GLICAZIDA MR 30MG CP	EMS S/A 1023512	CP	180.000,0000	0,0900	-	16.200,00
200	LORAZEPAN 2MG LORAZEPAN 2MG	EMS S/A 1023504	CP	30.000,0000	0,1100	-	3.300,00
203	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND. LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND.	MEDIX BRASIL 80	PC	900,0000	8,5100	-	7.659,00
206	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICOS E 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM CLIP NASAL, COM MATERIAL 100% PROPILENO. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UND.	LIVE 8063031003	UN	2.500,0000	4,3800	-	10.950,00
210	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO MEBENDAZOL SUSPENÇÃO	BELFAR 10571003	FR	400,0000	2,0100	-	804,00
212	MELOXICAN 15MG CP MELOXICAN 15MG CP	PHARLAB 1410700	CP	36.000,0000	0,1100	-	3.960,00
221	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	EMS S/A 1023504	FR	300,0000	4,7200	-	1.416,00
236	OMEPRAZOL 20MG CP OMEPRAZOL 20MG CP	GLOBO 105350172	CP	160.000,0000	0,0600	-	9.600,00
261	RIVAROXABANA 15 MG COM 30 COMPRIMIDOS	EMS S/A 1023512	UN	36.000,0000	0,2100	-	7.560,00
262	RIVAROXABANA 20 MG COM 30 COMPRIMIDOS	EMS S/A 1023512	UN	72.000,0000	0,2100	-	15.120,00
272	SECNIDAZOL 1G CP SECNIDAZOL 1G CP	GLOBO 105350187	CP	4.000,0000	0,7500	-	3.000,00
287	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SEM VALVULA Nº 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI 8028600	PC	4.000,0000	5,4600	-	21.840,00
291	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO .	BELFAR 10571013	CP	4.000,0000	0,1600	-	640,00
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENÇÃO ORAL .	EMS S/A 1023510	FR	200,0000	2,7400	-	548,00

Valor Total Adjudicado R\$ 221.063,00

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AAS 100MG CP AAS 100MG CP	BRASTERAPICA -	CP	300.000,0000	0,0300	-	9.000,00
74	CETOPROFENO 150 MG COM 10 COMPRIMIDOS	E M S - 1.0235.	UN	30.000,0000	0,5200	-	15.600,00
80	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO .	E M S - 1.3569.	CP	12.000,0000	0,9500	-	11.400,00
122	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG CP DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG CP	BRAINFARMA - 1.	CP	360.000,0000	0,4000	-	144.000,00

175	HIOSCINA SIMPLES 10MG CP HIOSCINA SIMPLES 10MG CP	COSMED INDUSTRI	CP	28.000,0000	0,5024	-	14.067,20
183	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE .	AIRELA - RDC 24	FR	2.400,0000	8,6215	-	20.691,60
256	PROPANOLOL DE 40 MG 30 CPS PROPANOLOL DE 40 MG 30 CPS	OSORIO DE MORAI	UN	96.000,0000	0,0397	-	3.811,20
274	SERINGA 1ML C/ AGULHA 8X0,3 - CX COM 100UN	SR. - -80026180	CX	1.000,0000	42,8600	-	42.860,00
290	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 30 ML - CAIXA COM 30 UNIDADES	AIRELA - RDC 57	CX	300,0000	32,9900	-	9.897,00

Valor Total Adjudicado R\$ 271.327,00

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 04.767.168/0001-88

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
136	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	AQPHARMA - CAP	CP	2.000,0000	3,5000	-	7.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 7.000,00

ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ: 28.911.309/0001-52

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
131	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO - 150MMx270MM - CX C/ 200 UNIDADES ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO - 150MMx270MM - CX C/ 200 UNIDADES	ASCLELIZE - 150	CX	1.200,0000	55,4500	-	66.540,00
132	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO - 90MMx260MM CAIXA COM 200 UNIDADES ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO - 90MMx260MM CAIXA COM 200 UNIDADES	ASCLELIZE - 90X	CX	1.200,0000	32,9300	-	39.516,00

Valor Total Adjudicado R\$ 106.056,00

AUTOMEDICAL LTDA - CNPJ: 55.152.280/0001-45

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
296	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	PHICON - HG02	UN	100,0000	69,0000	-	6.900,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.900,00

BOTTI PHARMA LTDA - CNPJ: 43.573.889/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
160	Gel para limpeza e descontaminação de feridas com phmb - tamanho 100 ml gel incolor, inodoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% de polihexametileno de biguanida (phmb), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microrganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme, com edta. Registro na anvisa.	HEXANIDE -	UN	100,0000	23,1300	-	2.313,00
284	SOLUÇÃO DETERGENTE COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS POLIHEXAN 0,1% - 350ML SOLUÇÃO DETERGENTE COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS POLIHEXAN 0,1% - 350ML	HEXANIDE -	FR	500,0000	46,3900	-	23.195,00

Valor Total Adjudicado R\$ 25.508,00

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 34.055.837/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
297	TESTE DENGUE IGG/IGM APRESENTAÇÃO KIT COM 25 TESTES. FABRICANTE: ECO DIAGNÓSTICA	DEEP BLUE MEDIC	KIT	250,0000	97,9900	-	24.497,50
298	TESTE RAPIDO DENGUE NS1	DEEP BLUE MEDIC	UN	400,0000	4,1400	-	1.656,00

Valor Total Adjudicado R\$ 26.153,50

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
40	Atadura Rayon estéril - tamanho: 7,5 cm x 5 m Compressa primária de absorção e baixa aderência, constituída de fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, de fios soltos e rasgos. Estéril. Apresentação em rolo. Registro na anvisa.	MEDI HOUSE - ME	UN	500,0000	5,5000	-	2.750,00
84	CLOREXEDINE AQUOSA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	RIOQUÍMICA - RI	LT	1.000,0000	4,8300	-	4.830,00
92	COLETOR 80 ML UNIVERSAL C/ PA (COLETOR DE URINA)	CRAL - CRAL	UN	10.000,0000	0,4800	-	4.800,00
93	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO - FRASCO PARA 2 LÂMINAS PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL (3 LÂMINAS	PC	1.000,0000	60,0000	-	60.000,00
97	Copo Frasco Umidificador para Oxigenio 250ml (COM SELO ANVISA) - Tampa: Polipropileno (PP) Kit Borbulhador: Polipropileno (PP) / tubo sugador policloreto de vinila (PVC) Frasco: Polietileno (PE) Capacidade: 250 ml.	PROTEC - PROTEC	UN	100,0000	17,1500	-	1.715,00
139	ESCOVA CERVICAL PAC. COM 100 UN ESCOVA CERVICAL PAC. COM 100 UN	KOLPLAST - KOLP	PC	1.000,0000	39,1000	-	39.100,00
154	FIXADOR DE LAMINA DE PREVENTIVO FIXADOR DE LAMINA DE PREVENTIVO	KOLPLAST - KOLP	UN	800,0000	9,3400	-	7.472,00
186	LAMINA PARA PREVENTIVO CX COM 50 UN LAMINA PARA PREVENTIVO CX COM 50 UN	EXACTA - EXACTA	CX	2.000,0000	6,2500	-	12.500,00
189	LENÇOL DESCARTAVEL 50X30- CAIXA COM 6 UNIDADES .	FLEXPELL - FLEX	CX	1.000,0000	48,8200	-	48.820,00
246	PETROLATUM-CURATIVO COMPRESSA C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 20,3 PETROLATUM-CURATIVO COMPRESSA C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 20,3	ADAPTIC - ADAPT	UN	3.000,0000	7,5000	-	22.500,00

Valor Total Adjudicado R\$ 204.487,00

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL .	GEOLAB - ALBEL	FR	400,0000	1,1800	-	472,00
19	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml	LINEX - LINEX	LT	3.000,0000	4,9200	-	14.760,00
24	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 500 GR.	FAROL - FAROL	CX	1.000,0000	12,0900	-	12.090,00
48	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL	CHIESI - CLENIL	FR	400,0000	42,0000	-	16.800,00

91	COLETOR 13 LTS MAT. PERFURANTE - CX COM 20UN	DESCARBOX - ECO	CX	320,0000	88,1400	-	28.204,80
115	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML XAROPE DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	600,0000	2,2500	-	1.350,00
140	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm X 4,5m ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm X 4,5m	MISSNER - ADPEL	RL	2.000,0000	5,8200	-	11.640,00
157	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	IMAX - 300ML	UN	7.500,0000	0,8000	-	6.000,00
162	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO .	NEO QUIMICA - G	CP	160.000,0000	0,0300	-	4.800,00
217	METOCLOPRAMIDA GOTAS METOCLOPRAMIDA GOTAS	AIRELA - GENERI	FR	400,0000	1,2700	-	508,00
219	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO .	PRATI DONADUZZI	CP	2.400,0000	0,1700	-	408,00
253	PREGABALINA 150 MG	GLOBO - GENERIC	UN	60.000,0000	0,2800	-	16.800,00
254	PREGABALINA 75MG 30 CAPS	GLOBO - GENERIC	UN	108.000,0000	0,1800	-	19.440,00
289	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML	FARMAX - USO EX	FR	2.500,0000	3,0000	-	7.500,00
295	SULFATO FERROSO GOTAS SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB - MASFE	CP	400,0000	0,8800	-	352,00

Valor Total Adjudicado R\$ 141.124,80

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	AGE DERSANE - FRASCO DE 100 ML	NUTRIEX 0080451	FR	800,0000	3,9229	-	3.138,32
113	DEXAMETASONA 0,5MG CP DEXAMETASONA 0,5MG CP	ACHE 1057303030	CP	2.000,0000	0,4600	-	920,00
114	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	ACHE 1057303030	CP	2.000,0000	0,4663	-	932,60
148	FENOBARBITAL GOTAS FENOBARBITAL GOTAS	CRISTALIA 10298	FR	120,0000	6,7000	-	804,00
179	ISSOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO .	ACHE 1057305810	CP	18.000,0000	0,2199	-	3.958,20
195	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO .	ACHE 1057303660	CP	40.000,0000	0,1500	-	6.000,00
196	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO .	ACHE 1057303660	CP	60.000,0000	0,1500	-	9.000,00
197	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO .	ACHE 1057303660	CP	60.000,0000	0,1500	-	9.000,00
208	MATERIAL DO TIPO BOTA DE UNNA 10,2 X 9,2 Material do tipo bota de Unna, indicado para tratamento de úlceras venosas e outras afecções vasculares, com as seguintes especificações mínimas: • Bandagem não estéril; • Impregnada com pasta de óxido de zinco; • Conteúdo da pasta: óxido de zinco em concentração mínima de 10%; • Dimensões: largura de aproximadamente 10,2 cm e comprimento de aproximadamente 9,2 m (tolerância de até ±10%); • Material da bandagem: atóxico, livre de látex, não aderente à pele, permeável ao ar; • Acondicionada individualmente, de forma a garantir a integridade do produto; • Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; • Registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.	BRAGANCA TEXTIL	RL	500,0000	18,0000	-	9.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 42.753,12

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 09.315.996/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
53	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CP BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CP	aurobindo - aur	CP	35.000,0000	0,2900	-	10.150,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.150,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	NTS/NATUBRAS -	FR	1.500,0000	3,5500	-	5.325,00
70	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO	ABL - GENERICO	FR	800,0000	7,9900	-	6.392,00
117	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO .	GEOLAB - HYSTIN	CP	6.000,0000	0,0700	-	420,00
141	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100UN ESPATULA DE AYRES PCT COM 100UN	MEDIX - ESPATUL	PC	2.500,0000	9,5000	-	23.750,00
142	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "G" ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "G"	CRAL - ESPECULO	UN	3.000,0000	1,6000	-	4.800,00
143	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M" ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M"	CRAL - ESPECULO	UN	4.000,0000	1,4000	-	5.600,00
144	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P" ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P"	CRAL - ESPECULO	UN	4.000,0000	1,2500	-	5.000,00
152	FITA MICROPORE 100X10 COM CAPA	GS - FITA MICRO	RL	1.500,0000	8,2700	-	12.405,00
155	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA .	MEDQUIMICA - GE	CP	1.200,0000	0,4100	-	492,00
187	LANCETA 28G SEGURANÇA (RETRATIL) - CX C/ 100UN	BIOMASS - LANCE	CX	2.500,0000	11,2000	-	28.000,00
220	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	PRATI - GENERIC	TB	600,0000	5,4800	-	3.288,00
248	POLIVITAMINA XAROPE POLIVITAMINA XAROPE	NATULAB - NUTRI	FR	600,0000	5,5000	-	3.300,00
270	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSOL ORAL .	GLENMARK - GENE	FR	1.200,0000	9,4900	-	11.388,00
271	SALBUTAMOL XAROPE SALBUTAMOL XAROPE	PRATI - GENERIC	FR	300,0000	2,0500	-	615,00
283	SOL. FISIOLÓGICA NASAL 0,9% SOL. FISIOLÓGICA NASAL 0,9%	NATULAB - NASOJ	FR	2.800,0000	0,9700	-	2.716,00
293	SULFATIAZIDA DE PRATA POMADA SULFATIAZIDA DE PRATA POMADA	NATIVITA - GENE	UN	600,0000	6,0000	-	3.600,00
302	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100 UN	DESCARPACK - TO	PC	500,0000	6,6900	-	3.345,00

Valor Total Adjudicado R\$ 120.436,00

DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.602.953/0001-77

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
37	ATADURA 08 CENTÍMETROS 13 FIOS (1,20 METRO) DUZIA	York/Ludan - At	UN	2.500,0000	3,4700	-	8.675,00
38	ATADURA 10,00 CENTÍMETROS X 1,80 METROS DUZIA	York/Ludan - At	UN	2.500,0000	4,0700	-	10.175,00

Valor Total Adjudicado R\$ 18.850,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
28	AMBROXOL 3MG/5ML XRP INF 100ML	AMBROL - BRASTE	UN	2.000,0000	2,2399	-	4.479,80
89	COLECALCIFEROL 100000UI	ALTAHIA - ALTH	PT	10.000,0000	6,2800	-	62.800,00
216	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO .	BELFAR - BELFA	CP	2.000,0000	0,0599	-	119,80

Valor Total Adjudicado R\$ 67.399,60

DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
104	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM PAC. COM 50 UND. CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM PAC. COM 50 UND.	CURATEC - CARVÃ	PC	1.000,0000	15,8700	-	15.870,00

Valor Total Adjudicado R\$ 15.870,00

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
12	AGULHA 25X06 COM 100 UNIDADES	MEDIX - CX	CX	1.500,0000	9,4500	-	14.175,00
198	LORATADINA 10MG CP LORATADINA 10MG CP	VITAMEDIC - CP	CP	4.000,0000	0,1500	-	600,00
209	MEBENDAZOL 100MG CP MEBENDAZOL 100MG CP	BELFAR - CP	CP	1.200,0000	0,4400	-	528,00
238	OXCARBAZEPINA 300MG CP OXCARBAZEPINA 300MG CP	UNIÃO QUIMICA -	CP	40.000,0000	0,8100	-	32.400,00

Valor Total Adjudicado R\$ 47.703,00

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	ACIDO FOLICO 5MG ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR-MG (M	CP	20.000,0000	0,0360	-	720,00
26	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO .	PRATI DONADUZZI	CP	12.000,0000	0,1130	-	1.356,00
33	AMOXICILINA 500MG CP AMOXICILINA 500MG CP	UNICHEM - CAP	CP	180.000,0000	0,1750	-	31.500,00
36	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO .	GEOLAB-GO (GO)	CP	100.000,0000	0,0240	-	2.400,00
52	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO .	CRISTALIA-SP (S	CP	24.000,0000	0,2900	-	6.960,00
62	CARBAMAZEPINA LIQUIDO CARBAMAZEPINA LIQUIDO	HIPOLABOR-MG (M	FR	400,0000	6,2880	-	2.515,20
73	CETOCONAZOL CREME 2% CETOCONAZOL CREME 2%	HIPOLABOR-MG (M	TB	600,0000	2,8100	-	1.686,00
81	CLONAZEPAN 0,5MG CP CLONAZEPAN 0,5MG CP	GEOLAB-GO (GO)	CP	72.000,0000	0,0545	-	3.924,00
83	CLORETO DE POTASSIO XAROPE CLORETO DE POTASSIO XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	2.400,0000	2,7300	-	6.552,00
86	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO .	CRISTALIA-SP (S	CP	12.000,0000	0,3200	-	3.840,00
88	COLAGENASE POMADA - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	CRISTALIA-SP (S	UN	600,0000	16,5162	-	9.909,72
118	DIAZEPAN 10MG CP DIAZEPAN 10MG CP	SANTISA-SP (SP)	CP	98.000,0000	0,0436	-	4.272,80
121	DIMETICONA GOTAS/ 75 MG/ ML DIMETICONA GOTAS/ 75 MG/ ML	HIPOLABOR-MG (M	FR	2.200,0000	1,1782	-	2.592,04
123	DIPIRONA 500MG CP DIPIRONA 500MG CP	PRATI DONADUZZI	CP	72.000,0000	0,1164	-	8.380,80
130	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-SP (S	AMP	200,0000	13,3075	-	2.661,50
164	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO .	CRISTALIA-SP (S	CP	24.000,0000	0,0960	-	2.304,00
173	HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQUIDO HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQUIDO	NATULAB (BA) -	FR	800,0000	2,2200	-	1.776,00
178	IMIPRAMINA 25MG CP IMIPRAMINA 25MG CP	CRISTALIA-SP (S	CP	28.000,0000	0,5100	-	14.280,00
181	KOLAGENASE +CLORANFENICOL CREME KOLAGENASE +CLORANFENICOL CREME	CRISTALIA-SP (S	TB	600,0000	16,5100	-	9.906,00
182	KOLAGENASE CREME KOLAGENASE CREME	CRISTALIA-SP (S	TB	600,0000	16,5100	-	9.906,00
192	LEVOMEPROMAZINA 100MG CP LEVOMEPROMAZINA 100MG CP	HIPOLABOR-MG (M	CP	18.000,0000	0,5900	-	10.620,00
193	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP LEVOMEPROMAZINA 25MG CP	CRISTALIA-SP (S	CP	20.000,0000	0,5700	-	11.400,00
222	MICONAZOL CREME MICONAZOL CREME	HIPOLABOR-MG (M	UN	600,0000	2,2700	-	1.362,00
223	MORFINA SULFATO 10MG CP MORFINA SULFATO 10MG CP	CRISTALIA-SP (S	CP	6.000,0000	0,9000	-	5.400,00
224	MORFINA SULFATO 30MG CP MORFINA SULFATO 30MG CP	CRISTALIA-SP (S	CP	6.000,0000	2,4800	-	14.880,00
241	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FARMACE-CE (CE)	FR	2.400,0000	1,0700	-	2.568,00
242	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO .	HIPOLABOR-MG (M	CP	50.000,0000	0,0542	-	2.710,00
243	PAROXETINA 20 MG 30 CAPS PAROXETINA 20 MG 30 CAPS	ZYDUS/NIKKHO (R	PT	72.000,0000	0,1600	-	11.520,00
247	POLIVITAMINAS CP POLIVITAMINAS CP	AIRELA (SC) - C	CP	20.000,0000	0,0500	-	1.000,00
252	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO .	HIPOLABOR-MG (M	CP	18.000,0000	0,0560	-	1.008,00
255	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO .	CRISTALIA-SP (S	CP	24.000,0000	0,1200	-	2.880,00
258	RISPERIDONA 1MG CP RISPERIDONA 1MG CP	CRISTALIA-SP (S	CP	60.000,0000	0,0770	-	4.620,00
259	RISPERIDONA 1MG/ML CX FRS 30 ML RISPERIDONA 1MG/ML CX FRS 30 ML	CRISTALIA-SP (S	FR	4.800,0000	9,7678	-	46.885,44
279	SERTRALINA 50 MG CP SERTRALINA 50 MG CP	GEOLAB-GO (GO)	CP	360.000,0000	0,0990	-	35.640,00
300	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO .	PRATI DONADUZZI	CP	24.000,0000	0,2344	-	5.625,60
303	TRAMADOL 50MG CP TRAMADOL 50MG CP	HIPOLABOR-MG (M	CP	90.000,0000	0,1130	-	10.170,00
309	VENLAFAXINA 75 MG 60 CAPS VENLAFAXINA 75 MG 60 CAPS	GEOLAB-GO (GO)	PT	102.000,0000	0,3400	-	34.680,00
313	VITAMINA C GOTAS VITAMINA C GOTAS	AIRELA (SC) - F	FR	800,0000	1,4200	-	1.136,00

Valor Total Adjudicado R\$ 331.547,10

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 11.463.608/0001-79

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
39	ATADURA CREPE - LARGURA 15CM -13 FIOS- PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA CREPE - LARGURA 15CM - 13 FIOS- PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX - PACOTE	PC	2.500,0000	5,4800	-	13.700,00

Valor Total Adjudicado R\$ 13.700,00

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.826.631/0005-56

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	sr - sr	UN	1.500,0000	8,9200	-	13.380,00
13	AGULHA 25X07 COM 100 UNIDADES	sr - sr	UN	1.500,0000	8,9200	-	13.380,00
14	AGULHA 25 X 8 , CAIXA COM 100 UN	sr - sr	CX	1.500,0000	8,9200	-	13.380,00
15	AGULHA 40 X 12, CX COM 100 UNIDADES	sr - sr	CX	1.500,0000	9,0000	-	13.500,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 20X 5,5 AGULHA DESCARTAVEL 20X 5,5	sr - sr	UN	1.500,0000	8,9200	-	13.380,00
95	COMPRESSA 13 FIOS DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 10	amed - amed	UN	129.360,0000	0,3900	-	50.450,40
133	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONECTOR ENFIT COM FILTRO SAFER	descarpack - de	UN	3.000,0000	1,2000	-	3.600,00

134	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	descarpack - de	UN	1.000,0000	0,9000	-	900,00
153	FITA MICROPORE 25X10 COM CAPA	ciex - ciex	UN	1.500,0000	2,0100	-	3.015,00
184	LAMINA DE BISTURI N 23 LAMINA DE BISTURI N 23	medix - medix	CX	600,0000	23,8000	-	14.280,00
185	LÂMINA DE BISTURI Nº11 LÂMINA DE BISTURI Nº11	medix - medix	CX	600,0000	23,8000	-	14.280,00
275	SERINGA DESCARTAVEL 03ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	injex - injex	UN	2.000,0000	0,2400	-	480,00
276	SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA	sr - sr	UN	3.000,0000	0,2400	-	720,00
277	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	sr - sr	UN	3.500,0000	0,3100	-	1.085,00
278	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	sr - sr	UN	4.000,0000	0,4500	-	1.800,00
288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETES DE 10ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETES DE 10ML	santec - santec	UN	5.000,0000	0,1900	-	950,00

Valor Total Adjudicado R\$ 158.580,40

G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.362.945/0001-81

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
54	Botão Gástrico com Balão FR16/1,0cm Dispositivo médico hospitalar estéril, de uso único, tipo botão gástrico com balão, indicado para alimentação enteral por via de gastrostomia, permitindo o fornecimento de dieta e medicamentos diretamente ao estômago. Características mínimas obrigatórias: Calibre: French 16 (Fr 16); Comprimento do tubo (parte interna): 1,0 cm (tipo botão gástrico de curta extensão); Capacidade do balão interno: de 5,0 mL a 8,0 mL; Balão de retenção interno inflável com solução salina ou água estéril, com sistema de válvula segura; Disco externo ou base de fixação ajustável, com superfície anatômica para contato com a pele, que permita estabilidade do dispositivo; Conector de alimentação compatível com sistemas de nutrição enteral, padrão ENFit ou similar, vedando risco de conexões incorretas (segundo norma ISO 80369-3); Fabricado em silicone grau médico ou material equivalente, flexível, atóxico, biocompatível e de fácil higienização; Produto estéril, embalado individualmente em invólucro que assegure a integridade do produto até o momento do uso; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Deve possuir registro ou notificação ativa na ANVISA; A rotulagem deve conter, de forma clara e legível: nome do fabricante, lote, validade, instruções de uso, via de administração, calibre, comprimento e capacidade do balão.	BLENTA - 2012.1	UN	12,0000	1.574,9900	-	18.899,88
55	Botão Gástrico em Silicone FR18/15mm Botão gástrico confeccionado em silicone grau médico, atóxico, estéril, descartável e de uso único. Diâmetro externo: 18 Fr (French). Comprimento do tubo: 15 mm. Deve possuir balão interno de retenção, inflável com solução salina estéril, com volume ajustável conforme orientação médica. Sistema de conexão de baixo perfil para alimentação enteral, com válvula anti-refluxo. Compatível com dispositivos de alimentação enteral tipo ENFit ou similar, conforme norma ISO vigente. Acompanha kit com extensores e seringa, quando aplicável. Produto devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BLENTA - 2012.1	UN	12,0000	1.574,9900	-	18.899,88

Valor Total Adjudicado R\$ 37.799,76

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
71	CEFALEXINA 500 MG CEFALEXINA 500 MG	TEUTO - TEUTO	UN	35.000,0000	0,5200	-	18.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 18.200,00

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.215.470/0001-91

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
99	Curativo adesivo em filme transparente - tamanho: 10 cm x 10 m filme adesivo transparente, não estéril, impermeável à água e a bactéria, flexível, com suporte quadriculado, de fácil aplicação, em especial na retirada da camada externa (quadriculada). hipolérgico, indicado para fixação de curativos, prevenção de lesão por pressão e dor neuropática. apresentação em rolo, embalado individualmente. registro na anvisa.	PHARMAFIX/PHARM	UN	100,0000	38,9900	-	3.899,00
106	Curativo de espuma de poliuretano com silicone - tamanho aproximadamente: 10 cm x 10 cm Curativo de espuma de poliuretano, macio, estéril, composto por camada de silicone, autoadesivo, capacidade de absorção superior, vertical, com retenção do exsudato, com borda. Face superior revestida em filme de poliuretano, impermeável a água e microrganismos. Possui absorção e controle de transmissão de vapores, mantendo umidade ideal ao leito da ferida, mesmo em situações de grande quantidade de exsudato. Registro na anvisa.	PHARMAPLAST - F	UN	100,0000	16,3500	-	1.635,00
110	Curativo estéril, não aderente, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica (CMC), dimensão 10cm X10cm desenvolvido para o controle eficaz do exsudato e manutenção de um ambiente úmido favorável à cicatrização. Registro na anvisa.	PHARMAPLAST - F	UN	100,0000	26,4900	-	2.649,00
159	GAZE KERLIX - ROLO	KERLIX - 3332	UN	2.000,0000	32,4000	-	64.800,00
304	Tubo de Traqueostomia Pediátrico 4,5mm com Cuff Tubo de traqueostomia pediátrico, estéril, de uso único com cuff (balonete), indicado para manutenção de via aérea em pacientes pediátricos, permitindo ventilação assistida e aspiração segura. Características mínimas obrigatórias: Diâmetro interno: 4,5 mm; Curvatura anatômica, projetada para adaptação à traqueia pediátrica; Com cuff (balonete de baixa pressão e alto volume), que permita vedação traqueal eficaz e segura, minimizando risco de lesões traqueais; Linha piloto com válvula e balão indicador externo, permitindo o controle do enchimento do cuff; Fabricado em material biocompatível, atóxico, flexível, isento de látex (preferencialmente em PVC grau médico ou silicone); Com flange anatômica fixa ou ajustável, com orifícios para fixação por fitas ou cadarço de traqueostomia; Conector padrão de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação mecânica e ambu; Produto estéril, embalado individualmente, com invólucro que garanta integridade até o uso; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Registro ou notificação ativa na ANVISA;	WELL LEAD PLUS	UN	5,0000	960,0000	-	4.800,00

	Rótulo contendo, de forma legível: calibre (em mm), tamanho, lote, validade, número do registro na ANVISA, instruções de uso, e identificação do fabricante ou distribuidor.					

Valor Total Adjudicado R\$ 77.783,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Cimed - Genéric	FR	2.000,0000	3,6599	-	7.319,80
5	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO .	Cimed - Genéric	CP	12.000,0000	0,1729	-	2.074,80
6	ACICLOVIR 50MG/G - CREME	Cimed - Genéric	TB	1.000,0000	2,4149	-	2.414,90
9	ACIDO VALPROICO 250MG CP ACIDO VALPROICO 250MG CP	Biolab - Epilen	CP	30.000,0000	0,3199	-	9.597,00
17	ALBENDAZOL 400MG CP ALBENDAZOL 400MG CP	Prati Donaduzzi	CP	1.000,0000	0,4999	-	499,90
35	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENÇÃO	Prati Donaduzzi	FR	2.000,0000	3,5599	-	7.119,80
42	ATORVASTATINA 40MG 30 CAPS	Cimed - Genéric	PT	90.000,0000	0,3269	-	29.421,00
50	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA XAROPE BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	Cimed - Genéric	FR	4.000,0000	3,7099	-	14.839,60
64	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG 60 CAPS CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG 60 CAPS	Lapon - Lapon C	PT	60.000,0000	0,1298	-	7.788,00
65	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CP CARBONATO DE LÍTIO 300MG CP	Biolab - Bilyt	CP	20.000,0000	0,2249	-	4.498,00
66	CARISOPRODOL+DICLOFENACO+CAFEÍNA+PARACETAMOL CP CARISOPRODOL+DICLOFENACO+CAFEÍNA+PARACETAMOL CP	Cellera - Tande	CP	16.000,0000	0,2658	-	4.252,80
75	CICLOBENZAPRINA 10MG CP CICLOBENZAPRINA 10MG CP	Cimed - Genéric	CP	20.000,0000	0,1115	-	2.230,00
87	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG CP CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG CP	Cellera - Tylex	CP	48.000,0000	0,5318	-	25.526,40
112	DEXAMETASONA 0,1% CREME DEXAMETASONA 0,1% CREME	Hipolabor - Gen	TB	1.200,0000	1,4689	-	1.762,68
127	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO .	Cimed - Genéric	CP	50.000,0000	0,0359	-	1.795,00
128	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO .	Cimed - Genéric	CP	200.000,0000	0,0565	-	11.300,00
167	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO .	Cimed - Genéric	CP	360.000,0000	0,0229	-	8.244,00
174	HIOSCINA + DIPIRONA GOSTAS HIOSCINA + DIPIRONA GOSTAS	Hipolabor - Gen	FR	2.000,0000	5,0799	-	10.159,80
199	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE .	Cimed - Loratam	FR	1.200,0000	3,0999	-	3.719,88
213	METIFORMINA 850MG CP METIFORMINA 850MG CP	Prati Donaduzzi	CP	400.000,0000	0,1044	-	41.760,00
218	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA .	Cimed - Genéric	CP	108.000,0000	0,6173	-	66.668,40
227	NIMESULIDA 100MG CP NIMESULIDA 100MG CP	Cimed - Genéric	CP	36.000,0000	0,0699	-	2.516,40
228	NIMESULIDA GOTAS NIMESULIDA GOTAS	Cimed - Genéric	FR	2.400,0000	1,4169	-	3.400,56
234	NORTRIPTILINA 25MG	Cellera - Pamel	CP	2.400,0000	0,3550	-	852,00
235	NORTRIPTILINA 50MG CP NORTRIPTILINA 50MG CP	Cellera - Pamel	CP	2.400,0000	0,3900	-	936,00
250	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	Hipolabor - Gen	UN	400,0000	3,9499	-	1.579,96
305	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG LIQUIDO VALPROATO DE SÓDIO 250 MG LIQUIDO	Hipolabor - Gen	FR	2.400,0000	5,3090	-	12.741,60
311	VIT. A+D+OXIDO ZINCO CREME VIT. A+D+OXIDO ZINCO CREME	Cimed - Babymed	TB	800,0000	4,4999	-	3.599,92

Valor Total Adjudicado R\$ 288.618,20

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
79	CLARITROMICNA 500 MG CLARITROMICNA 500 MG	EMS - Genérico	UN	9.000,0000	1,3799	-	12.419,10
82	CLONAZEPAN 2MG CP CLONAZEPAN 2MG CP	EMS - Genérico	CP	300.000,0000	0,0450	-	13.500,00

Valor Total Adjudicado R\$ 25.919,10

J MACEDO OLIVEIRA - CNPJ: 63.028.558/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
201	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM G CAIXA COM 100	vabene/inoven -	CX	2.000,0000	18,5000	-	37.000,00
204	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM M CX COM 100 LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM M CX COM 100	vabene/inoven -	CX	3.000,0000	18,5000	-	55.500,00
205	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM P CX COM 100 LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM P CX COM 100	vabene/inoven -	CX	3.000,0000	18,5000	-	55.500,00

Valor Total Adjudicado R\$ 148.000,00

MACMED SOLUCOES EM SAUDE - CNPJ: 31.085.156/0001-46

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
170	HIDROCOLÓIDE GEL SEM ALGINATO - 30 GR HIDROCOLÓIDE GEL SEM ALGINATO - 30 GR	VITA MEDICAL -	UN	100,0000	19,7400	-	1.974,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.974,00

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
23	ALGODÃO BOLA BRANCO 40,00 GRAMAS	FAROL - FAROL	UN	2.000,0000	2,6500	-	5.300,00
240	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COR BRANCA, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADA EM 100% FIBRA DE CELULOSE, ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS 23X31CM. EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL COM 1000 UNIDADES.	NATURIA - NATU	PC	2.000,0000	18,8000	-	37.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 42.900,00

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
45	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENÇÃO AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENÇÃO	PRATI - PRATI	FR	2.000,0000	6,2052	-	12.410,40

60	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO .	PRATI - PRATI	CP	320.000,0000	0,0294	-	9.408,00
63	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE	PRATI - PRATI	FR	600,0000	3,2718	-	1.963,08
78	CIPROFLAXINO 500 MG CIPROFLAXINO 500 MG	PRATI - PRATI	PT	9.000,0000	0,1663	-	1.496,70
124	DIPIRONA GOTAS DIPIRONA GOTAS	FARMACE FARMA	FR	2.000,0000	1,0169	-	2.033,80
149	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO .	UNIAO QUIMICA -	CP	90.000,0000	0,1572	-	14.148,00
214	METILDOPA 250 MG COMPRIDO .	HIPOLABOR - HIP	CP	200.000,0000	0,4638	-	92.760,00
225	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI - PRATI	TB	1.600,0000	2,1436	-	3.429,76
229	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL	PRATI - PRATI	TB	1.200,0000	5,6411	-	6.769,32
230	NISTATINA SOL. ORAL NISTATINA SOL. ORAL	PRATI - PRATI	FR	600,0000	4,0052	-	2.403,12
249	PREDNISOLONA 1MG/1ML XAROPE PREDNISOLONA 1MG/1ML XAROPE	PRATI - PRATI	FR	300,0000	5,6411	-	1.692,33
260	RISPERIDONA 2 MG RISPERIDONA 2 MG	PRATI - PRATI	UN	30.000,0000	0,0880	-	2.640,00

Valor Total Adjudicado R\$ 151.154,51

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
27	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO .	SANDOZ - Regist	CP	12.000,0000	0,2200	-	2.640,00
31	AMITRIPIILINA 25 MG - 30 COMP	BRAINFARMA - R	UN	60.000,0000	0,0318	-	1.908,00
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/62,5MG/ML SUSPENSÃO AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/62,5MG/ML SUSPENSÃO	SANDOZ - Regist	FR	1.000,0000	8,9800	-	8.980,00
51	BETAMETASONA FOSF. DISS. + ACET. BETAMETASONA INJETAVEL BETAMETASONA FOSF. DISS. + ACET. BETAMETASONA INJETAVEL	BRAINFARMA - Re	AMP	1.200,0000	5,8350	-	7.002,00
125	DIVALPROATO DE SODIO 500MG CP DIVALPROATO DE SODIO 500MG CP	ZYDUS - Registr	CP	20.000,0000	0,9199	-	18.398,00
226	NIFEDIPINA 20MG CP NIFEDIPINA 20MG CP	BRAINFARMA - Re	CP	240.000,0000	0,0700	-	16.800,00
251	PREDNISONA 20 MG COMPRIDO .	BRAINFARMA - R	CP	15.000,0000	0,1330	-	1.995,00
280	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO .	SANDOZ - Regist	CP	24.000,0000	0,0580	-	1.392,00
281	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ - Regist	CP	60.000,0000	0,0489	-	2.934,00
282	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO .	SANDOZ - Regist	CP	28.000,0000	0,0943	-	2.640,40

Valor Total Adjudicado R\$ 64.689,40

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
22	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO .	EMS - 102351128	CP	1.200,0000	0,2200	-	264,00
59	BUPROPIONA 150 MG 30 CP BUPROPIONA 150 MG 30 CP	EMS - 102351039	UN	15.000,0000	0,2750	-	4.125,00
68	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO .	EMS - 102351073	CP	60.000,0000	0,0654	-	3.924,00
76	CILOSTAZOL 50MG CP CILOSTAZOL 50MG CP	EMS - 102351263	CP	30.000,0000	0,1853	-	5.559,00
126	DULOXETINA 30 MG COM 30 CAPS.	EMS - 102351088	UN	64.000,0000	0,6431	-	41.158,40
137	ESCITALOPRAM 10MG 60 CAPS	EMS - 102351063	PT	80.000,0000	0,0981	-	7.848,00
138	ESCITALOPRAM 20MG - 30 CAPS	EMS - 102351063	UN	90.000,0000	0,1526	-	13.734,00
180	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO .	EMS - 102350577	CP	1.200,0000	0,2400	-	288,00
211	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJET. 1ML MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJET. 1ML	GERMED - 105830	AMP	100,0000	8,9000	-	890,00
215	METILFEDINATO 10MG CP METILFEDINATO 10MG CP	EMS - 102351224	CP	72.000,0000	0,2399	-	17.272,80
233	NORFLOXACINO 400MG CP NORFLOXACINO 400MG CP	PHARMASCIENCE -	CP	12.000,0000	0,2999	-	3.598,80
237	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL .	LEGRAND - 16773	CP	18.000,0000	0,2180	-	3.924,00
268	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ	PHARMASCIENCE -	SAC	800,0000	0,7200	-	576,00
294	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO .	PHARMASCIENCE -	CP	80.000,0000	0,0400	-	3.200,00
301	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	EMS - 102350774	FR	60,0000	2,5500	-	153,00
310	VERAPAMIL 80MG CP VERAPAMIL 80MG CP	EMS - 102350626	CP	50.000,0000	0,2150	-	10.750,00
314	ZOLPIDEN 10 MG ZOLPIDEN 10 MG	EMS - 102351065	UN	72.000,0000	0,0990	-	7.128,00

Valor Total Adjudicado R\$ 124.393,00

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
102	Curativo de alginato de cálcio com ácido gúlrônico - tamanho: 15 cm x 15 cm Curativo estéril, não aderente, macio, composto por tiras entrelaçadas de alginato de cálcio, rico em ácido gúlrônico, resistentes a tração. Promova absorção local e vertical, formando um gel em contato com exsudato da ferida, mantendo umidade ideal para cicatrização. Apresente efeito hemostático comprovado. Registro na anvisa	KANGLI SORB - 1	UN	100,0000	16,0600	-	1.606,00
105	Curativo de espuma com silicone multicamadas - tamanho aproximadamente: 19 cm x 14 cm Composto por no mínimo 04 camadas, em multiformato, para melhor ajuste e aplicação em regiões de articulação. Deve possuir camada superior protetora de filme impermeável; camadas de espuma de poliuretano para dispersão de forças de pressão, fricção e cisalhamento, assim como impedimento da deformação do curativo; camada com fibra fina de carboximetilcelulose ou similar para bloqueio da umidade e manutenção do microclima da pele; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele íntegra.	SILICARE BORDER	UN	100,0000	41,9900	-	4.199,00
161	GEL ULTRASSOM 1000ML GEL ULTRASSOM 1000ML	MULTIGEL - 1	LT	800,0000	6,2400	-	4.992,00
207	MASCARA RESPIRATÓRIA N95 COM FILTRO 95%, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, 100% PROPILENO.	medix - 1	UN	600,0000	0,9100	-	546,00
286	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº8 - PACOTE COM 50 UNIDADES	medix - 1	PC	2.000,0000	37,1000	-	74.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 85.543,00

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.470.877/0001-05

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
166	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO .	UNIAO QUIMICA -	CP	20.000,0000	0,5315	-	10.630,00

176	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL .	MULTILAB - BUPR	FR	2.000,0000	1,8529	-	3.705,80
232	NORESTISTERONA 0,35MG CARTELA COM 35 CP NORESTISTERONA 0,35MG CARTELA COM 35 CP	BIOLAB - BIOLAB	CARTELA	800,0000	8,0000	-	6.400,00

Valor Total Adjudicado R\$ 20.735,80

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.737.688/0001-65

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	INOVEN - ABAIXA	PC	2.500,0000	4,2400	-	10.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.600,00

MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
264	SACO DE LIXO NA COR AZUL 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES .	RIO SUL - RIO S	PC	600,0000	33,3000	-	19.980,00
266	SACO DE LIXO NA COR PRETA 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	RIO SUL - RIO S	PC	1.000,0000	25,7000	-	25.700,00
267	SACO DE LIXO NA COR VERMELHO 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	RIO SUL - RIO S	PC	600,0000	33,3000	-	19.980,00

Valor Total Adjudicado R\$ 65.660,00

MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 05.524.742/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
111	Curativo superabsorvente adesivo - tamanho 10 cm x 10 cm Curativo absorvente, indicado para feridas de alto exsudato; adesivo, sem borda. Deve ser composto por 4 camadas: uma camada superior de polipropileno, uma camada móvel de celulose não tecido com poliacrilato de sódio e polímeros superabsorventes que seja capaz de formar um gel, absorver e reter o exsudato, uma camada de polipropileno fina que seja conformável ao leito da ferida e uma camada na interface de silicone perfurado adesivado. Estéril. Registro na anvisa	SMITH & NEPHEW	UN	100,0000	30,9900	-	3.099,00

Valor Total Adjudicado R\$ 3.099,00

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.847.311/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
299	Teste rápido para detecção simultânea de antígenos de SARS-CoV-2 e Influenza A/B (COVID/FLU A/B Ag Combo) - Caixa com 25 kits Tipo: teste imunocromatográfico de fluxo lateral (ensaio rápido tipo "point-of-care"); Detecção simultânea e diferenciada de antígenos de: SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A, Influenza B; Tipo de amostra: swab nasofaríngeo ou nasal; Tempo para obtenção de resultado: até 30 minutos após aplicação da amostra; Sensibilidade mínima: SARS-CoV-2: ≥ 80%; Influenza A: ≥ 80%; Influenza B: ≥ 80%; Especificidade mínima: SARS-CoV-2: ≥ 97%; Influenza A: ≥ 97%; Influenza B: ≥ 97%; Apresentação do teste: em cassete ou tira com leitura visual, sem necessidade de equipamentos adicionais; Produto deve vir acompanhado de todos os componentes necessários à realização do teste, incluindo: Dispositivo de teste; Solução tampão; Swab estéril; Instruções de uso em português; Embalagem individual dos testes, protegida e identificada conforme normas sanitárias; Armazenamento: entre 2°C e 30°C; Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega; Produto devidamente registrado ou notificado na ANVISA, conforme legislação vigente.	signaz - covid+	KIT	160,0000	237,4900	-	37.998,40

Valor Total Adjudicado R\$ 37.998,40

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
43	AVENTAL 30GR MANGA LONGA DESC C/ LAT IMP	propria - avent	UN	3.000,0000	1,6700	-	5.010,00

Valor Total Adjudicado R\$ 5.010,00

NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
285	Sonda de alimentação por gastrostomia FR 20X2,5CM Sonda de alimentação por gastrostomia, estéril, de uso único, indicada para administração de dieta enteral e medicamentos diretamente no estômago. Características mínimas obrigatórias: Calibre: French 20 (Fr 20); Comprimento aproximado: 2,5 cm (tubo curto, tipo botão de gastrostomia); Material: em silicone ou material de grau médico, atóxico, flexível, com biocompatibilidade comprovada; Com balão de retenção interno inflável (via seringa) com capacidade mínima de 5 mL; Com disco externo de fixação ajustável, para estabilização da sonda na pele do paciente; Possuir conector de alimentação compatível com sistemas de nutrição enteral (padrão ENFit ou equivalente); Produto estéril, embalado individualmente, com indicação de esterilização e prazo de validade; Registro ou notificação vigente na ANVISA; Apresentar rotulagem clara com informações do fabricante, lote, validade e modo de uso.	Sonda Botton 20	UN	20,0000	615,0000	-	12.300,00

Valor Total Adjudicado R\$ 12.300,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
58	BROMOPRIDA GOTAS BROMOPRIDA GOTAS	BROMOPRIDA 4MG/	FR	1.800,0000	1,9400	-	3.492,00

Valor Total Adjudicado R\$ 3.492,00

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
101	Curativo com polietileno e PHMB, estéril, não aderente, tamanho 7,6 x 11,4 cm, embalagem com 6 unidades Curativo estéril, não	COVIDIEN - TELF	CX	2.000,0000	78,6400	-	157.280,00

	aderente, composto por camada externa de polietileno perfurado e camada interna absorvente de poliéster impregnada com polihexametileno biguanida (PHMB), com ação antimicrobiana de amplo espectro. Deve ser livre de látex, de uso único, com dimensões aproximadas de 7,6 cm x 11,4 cm, embalado individualmente em invólucro estéril e acondicionado em embalagem contendo 6 unidades. Deve permitir corte e adaptação sem desprendimento de fibras, garantindo proteção do leito da ferida e mínima aderência ao tecido de granulação. Registro na ANVISA obrigatório.						
108	Curativo de Espuma de poliuretano de célula aberta absorvente, que gerencia o exsudato da ferida, dimensão 10cm X 10cm Antimicrobiano: Impregnada com 0,5% de polihexametilenobiguanida (PHMB). Registro na anvisa	COVIDIEN - ESPU	UN	100,0000	71,6800	-	7.168,00

Valor Total Adjudicado R\$ 164.448,00

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
72	CEFTRIAXONA 1G IM COM DILUENTE IM INJETAVEL CEFTRIAXONA 1G IM COM DILUENTE IM INJETAVEL	ANTIBIÓTICOS DO	FR	2.000,0000	5,4000	-	10.800,00
244	Película Protetora Spray Sem Ardor com dimeticona - cria um filme sobre a pele, prevenindo possíveis lesões ou agravamento das mesmas decorrentes de incontinências urinária e/ou fecal, ostomias, fricção ou ao atrito pelo uso constante de curativos. Registro na anvisa. Película Protetora Spray Sem Ardor com dimeticona - cria um filme sobre a pele, prevenindo possíveis lesões ou agravamento das mesmas decorrentes de incontinências urinária e/ou fecal, ostomias, fricção ou ao atrito pelo uso constante de curativos. Registro na anvisa.	3M CAVILON SPRA	UN	100,0000	100,0000	-	10.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 20.800,00

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
231	NITROFURANTOINA 100MG CP NITROFURANTOINA 100MG CP	TEUTO - CPR	CP	8.000,0000	0,2800	-	2.240,00
308	VENLAFAXINA 150 MG 30 CAPS VENLAFAXINA 150 MG 30 CAPS	TORRENT - CPR	PT	80.000,0000	1,2500	-	100.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 102.240,00

SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
98	CREME BARREIRA 60G CREME BARREIRA 60G	WOUND CARE - PO	UN	1.000,0000	26,0000	-	26.000,00
100	CURATIVO BLOOD STOP COM 500 UNIDADES	CIEX - CIEX	UN	350,0000	9,9000	-	3.465,00
107	Curativo de espuma de poliuretano com silicone - tamanho aproximadamente: 15 cm x 15 cm Curativo de espuma de poliuretano, macio, estéril, composto por camada de silicone, autoadesivo, capacidade de absorção superior, vertical, com retenção do exsudato. Face superior revestida em filme de poliuretano, impermeável a água e microrganismos	WOUND CARE - PO	UN	100,0000	33,7200	-	3.372,00
109	Curativo de Hidrofibra com prata - tamanho aproximado: 15 cm x 15 cm. Curativo estéril, não aderente, macio, em forma de placa, com poder de absorver grande quantidade de exsudato e bactérias, resistente a tração, composto por camada dupla de hidrófoba 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2 % de prata iônica. Promova absorção vertical, com retenção do exsudato na fibra da placa, que ao entrar em contato com exsudato se transforme num gel coeso, que não se desfaça. Registro na anvisa.	WOUND CARE - PO	UN	300,0000	46,0000	-	13.800,00
150	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	CIEX - CIEX	RL	2.000,0000	3,3000	-	6.600,00
151	FITA CREPE - 18 MM x 50 MT PACOTES COM 6 ROLOS	CIEX - CIEX	PC	1.000,0000	20,4000	-	20.400,00
168	"HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 10X10CM "HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 10X10CM	WOUND CARE - PO	UN	800,0000	3,6000	-	2.880,00
265	SACO DE LIXO NA COR BRANCA 50 LITROS - PACOTE COM 100UNIDADES	DESCARBOX - DES	PC	600,0000	25,8000	-	15.480,00

Valor Total Adjudicado R\$ 91.997,00

SRC SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 47.893.868/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA DESINFETAÇÃO DE AMBIENTES.TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR.	FLOPS - 1L	CX	2.000,0000	96,9900	-	193.980,00
21	ÁLCOOL GEL 70% C/ GLICERINA - GL 5 LITROS	FLOPS - 5L	GL	1.500,0000	42,3900	-	63.585,00
202	LUVA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	MEDIX - -	UN	1.000,0000	5,9900	-	5.990,00
263	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO, COM SUBSTANCIA HIDRATANTE, PEROLADO. GALÃO COM 5 LITROS	BIO-KRISS - 5L	GL	300,0000	16,9900	-	5.097,00

Valor Total Adjudicado R\$ 268.652,00

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.648.233/0001-94

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
120	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO .	TEUTO - TEUTO	CP	24.000,0000	0,1500	-	3.600,00
165	HALOPERIDOL DECAN 70,52 MG INJEÇÃO 1,00ML	DECAN HALOPER U	AMP	200,0000	6,6000	-	1.320,00
312	VITAMINA A+D GOTAS VITAMINA A+D GOTAS	WAVE - WAVE	FR	6.000,0000	2,7900	-	16.740,00

Valor Total Adjudicado R\$ 21.660,00

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP - CNPJ: 09.944.371/0003-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
41	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO .	VITAMEDIC - GEN	CP	180.000,0000	0,0353	-	6.354,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.354,00

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
103	Curativo de alginato de cálcio com prata - tamanho: 15 cm x 15 cm Curativo estéril, não aderente, macio, composto por tiras entrelaçadas de alginato de cálcio, calboximetilcelulose (cmc) e um complexo de prata iônica. Promova absorção local e vertical, formando um gel que não se dissolve, em contato com exsudato da ferida, mantendo umidade ideal para cicatrização. Ação antimicrobiana. Apresente efeito hemostático comprovado. Registro na anvisa	VITA MEDICAL -	UN	100,0000	43,0100	-	4.301,00
169	HIDROCOLOIDE GEL COM ALGINATO 85,00 GRAMAS	CASEX - CASEX	UN	100,0000	14,5200	-	1.452,00
171	HIDROGEL COM ALGINATO 85G HIDROGEL COM ALGINATO 85G	CASEX - CASEX	UN	600,0000	14,5300	-	8.718,00

Valor Total Adjudicado R\$ 14.471,00

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
61	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO .	HIPOLABOR - COM	CP	80.000,0000	0,1300	-	10.400,00
77	CINARIZINA 75MG CP CINARIZINA 75MG CP	RANBAXY COMPR	CP	24.000,0000	0,6100	-	14.640,00
116	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE	HIPOLABOR - FRA	FR	1.200,0000	1,7500	-	2.100,00
147	FENITOINA 100MG CP FENITOINA 100MG CP	HIPOLABOR - COM	CP	72.000,0000	0,1300	-	9.360,00
156	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA .	HIPOLABOR - CAP	CP	90.000,0000	0,0500	-	4.500,00
177	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO .	VITAMEDIC - COM	CP	36.000,0000	0,1200	-	4.320,00
239	OXCARBAZEPINA 600MG OXCARBAZEPINA 600MG	RANBAXY COMPR	CP	48.000,0000	1,7500	-	84.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 129.320,00

VIVA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 10.447.355/0001-87

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
190	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO .	PROLOPA BD/ REC	CP	20.000,0000	1,1200	-	22.400,00
307	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO .	MAREVAN/ FARMOQ	CP	1.600,0000	0,1400	-	224,00

Valor Total Adjudicado R\$ 22.624,00

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.025.186/0001-46

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
85	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO .	UNIAO Q - UNIAO	CP	2.400,0000	0,4375	-	1.050,00
90	COLECALCIFEROL 7000	BRASTERAPICA -	CX	60.000,0000	0,2490	-	14.940,00
191	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	ROCHE - ROCHE	CP	40.000,0000	2,3900	-	95.600,00
194	LEVONORGEST+ETINILESTRADIOL 0,03+015MG CARTELA COM 21 CP LEVONORGEST+ETINILESTRADIOL 0,03+015MG CARTELA COM 21 CP	BIOLAB - BIOLA	CARTELA	4.000,0000	2,4800	-	9.920,00
257	PROPATILNITRATO 10MG CP PROPATILNITRATO 10MG CP	FARMOQUIMICA -	CP	38.000,0000	0,4990	-	18.962,00

Valor Total Adjudicado R\$ 140.472,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 GR. Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. Acomodados em caixas em papelão.	FAROL - algodão	CX	2.000,0000	7,0100	-	14.020,00
146	Extensão Alongador Mangueira de Oxigênio – 15 m (COM SELO ANVISA). EXTENSÃO EM PVC, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.	BIOBASE - exten	UN	100,0000	33,6700	-	3.367,00
172	HIDROGEL SEM ALGINATO 85G EMBALAGEM HIDROGEL SEM ALGINATO 85G EMBALAGEM	CAREGEL - hidro	UN	600,0000	27,2000	-	16.320,00

Valor Total Adjudicado R\$ 33.707,00

MARIA DA FÉ, 28 de Julho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E83DDBAF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 101/2026

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS SETORES ADMINISTRATIVOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DFD, ANEXOS A ESTE EDITAL.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

A & T COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.755.150/0001-58

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO SEM EMENDAS, GARANTIA VITALÍCIA CONTRA CORROSÃO, MAIOR RESISTÊNCIA (ATÉ 80Kg); 4 ALÇAS DE REFORÇO DE FECHO DE CONTATO PARA SUPORTAR MAIS PESO; TELA VAZADA 100%POLIÉSTER; ANTIMOFO; ANTIFUNGOS; ANTICHAMAS; ANTIBACTERICIDA; TELA: BMD DE POLIÉSTER DE ALTA TENECIDADE REVESTIDA COM PVC, COM ANTI UV E ANTIBACTERICIDA, LEVE E FLEXÍVEL; ESTRUTURA FEITA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PODENDO SUPORTAR ATÉ 80Kg; DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 136cm X 54cm X 14cm.	E-PLAY - EMPILH	UN	320,0000	128,0000	-	40.960,00

Valor Total Adjudicado R\$ 40.960,00

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 27.333.217/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOKS	TES - K2N-30V	UN	3,0000	4.171,4500	-	12.514,35

Valor Total Adjudicado R\$ 12.514,35

MALKUT E BOHN LTDA - CNPJ: 10.868.068/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	NOTEBOOK POSITIVO DUO 2 EM 1 INTEL CELERON	NOTEBOOK POSITI	UN	60,0000	1.659,9700	-	99.598,20

Valor Total Adjudicado R\$ 99.598,20

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - 6 BOCAS (3 SIMPLES 3 DUPLAS) 38X38 C/ FORNO 80L ESTRUTURA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL 201, BAIXO CONSUMO DE GÁS, DIMENSÕES FOGÃO - GRELHA: 38X38CM, PERFIL ENTRE BOCAS: 8CM, BOCA DUPLA: 17CM, BOCA SIMPLES: 13CM, COMPRIMENTO: 137CM, LARGURA: 105CM, ALTURA: 80CM. FORNO - COMPRIMENTO: 55 CM, LARGURA: 65 CM, ALTURA: 46CM MARCA REFERÊNCIA: BRASCOOL/CRISTALAÇO	CRISTALAÇO - -	UN	4,0000	2.610,0000	-	10.440,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.440,00

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CADEIRA DE FERRO EMPILHAVEL CADEIRAS PARA EVENTOS COM DIMENSÕES MEDIDAS: 40cm(LARGURA) X 40cm(PROFUNDIDADE) X 95(ALTURA); ESTRUTURA DA CADEIRA EM FERRO METALON 20X20 E PERNAS DE FERRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO POSSUI 2cm DE ESPESSURA E PROFUNDIDADE DE 40 cm; ESTOFADO REMOVÍVEL COR LISA (COR A DEFINIR); ALTA RESISTENCIA: CADA CADEIRA SUPORTA ATÉ 180Kg	GAVEA - TULIPA	UN	600,0000	112,0000	-	67.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 67.200,00

VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - CNPJ: 66.712.923/0001-84

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	CADEIRA DE POLIPROPILENO CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL; COR BRANCA; PESO APROXIMADO 1,8Kg; SUPORTA ATÉ 150Kg; SEM APOIO DE BRAÇOS; ALTURA: 88cm, LARGURA: 45cm, PROFUNDIDADE: 45cm; DATA DE FABRICAÇÃO DE MENOS DE 1 ANO.	REI DO PLASTICO	UN	1.200,0000	37,9000	-	45.480,00

Valor Total Adjudicado R\$ 45.480,00

MARIA DA FÉ, 30 de Julho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E04AF6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: CLINICA DRA ANA CLARA DE AVILA FERREIRA LTDA – CNPJ: 67.937.617/0001-09							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0005	500	6.000	70,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM CLINICA MEDICA.	35.000,00	420.000,00
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

Data: 28 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:33ACAD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 126/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 126/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento Edital nº 23/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARAS FRIAS E REDES DE TUBULAÇÃO EXTERNA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa **ARIOVALDO CAMILO NAVES**, CNPJ 06.351.731/0001-68, no valor global anual estimado de R\$ 218.266,40 (duzentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados.
Vigência: 12 (doze) meses. Data: 28 de julho de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER	SE	100	R\$ 198,83	R\$ 19.883,00
02	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM REFRIGERADOR	SE	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
03	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO ELÉTRICO/PRESSÃO	SE	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
04	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO DOMÉSTICO/INDUSTRIAL	SE	100	R\$ 111,57	R\$ 11.157,00
05	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM FORNO A GÁS/ELÉTRICO	SE	80	R\$ 116,53	R\$ 9.322,40
06	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO/INDUSTRIAL	SE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
07	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM REFRIGERADOR, GELADEIRA	SE	200	R\$ 164,22	R\$ 32.844,00
08	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM MÁQUINAS DE ALTA PRESSÃO	SE	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
09	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICRO-ONDAS	SE	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
10	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PURIFICADORES DE ÁGUA	SE	100	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00
11	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM BEBEDOURO DE GARRAFAO	SE	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
12	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM FREEZER	SE	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
13	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM LAVADORA DE ROUPAS	SE	60	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
14	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PAINEL DE PRESSÃO INDUSTRIAL	SE	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
15	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	SE	50	R\$ 120,48	R\$ 6.024,00
16	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM VENTILADOR	SE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM FREEZER	SE	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM REFRIGERADOR	SE	50	R\$ 184,90	R\$ 9.245,00
19	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM BATEDORA INDUSTRIAL	SE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
20	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CÂMARA FRIA	SE	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
21	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDE DE TUBULAÇÃO EXTERNA DE GÁS	SE	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
22	SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS	SE	20	R\$ 155,05	R\$ 3.101,00

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F65BE8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 133/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 133/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, com CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor global de R\$ 217.490,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 29 de julho de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

Empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S /A						
Item	Especificação	Un	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO TIPO PASSEIO ZERO KM DESCRITIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	FIAT/ARGO TREKING 1.3	1	99.990,00	99.990,00
2	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP ZERO KM DESCRITIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	FIAT/STRADA CAB SIMPLES	1	117.500,00	117.500,00
Valor dos itens R\$ 217.490,00						

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D985CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 105/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2025 - FORNECEDOR: 020158 - PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços

Processo nº: 105/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 62/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 39.685.763/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços firmada, tendo início em **31 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1

Fornecedor: 020158 - PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
4	400,00	M²	CONFECCAO DE BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA PONTEIRA E CORDAO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,80	R\$ 8.720,00
6	100,00	M²	CONFECCAO DE FAIXA EM TECIDO OXFORD COM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO DE BASTAO EM MADEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
Total R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais)							

3.2- Permanecem inalterados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3- O valor global correspondente aos itens (4 e 6) da Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais), produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:54A48CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 105/2025 MODALIDADE: PREGÃO –
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2025 - FORNECEDOR: 020158 - PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços

Processo nº: 105/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 62/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADA: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 39.685.763/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços firmada, tendo início em **31 de julho de 2026 até 29 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1

Fornecedor: 020158 - PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
4	400,00	M²	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO DE BASTÃO DE MADEIRA PONTEIRA E CORDÃO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,80	R\$ 8.720,00
6	100,00	M²	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO OXFORD COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO DE BASTÃO EM MADEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
Total R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais)							

3.2- Permanecem inalterados os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3- O valor global correspondente aos itens (4 e 6) da Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais), produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8DB691DC

GABINETE DO PREFEITO**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO ENTRE OUTRAS****LEI Nº 2.116/2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO ENTRE OUTRAS DESPESAS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Rio Pomba/MG, no valor de R\$ 5.406.212,00 (cinco milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e doze reais), destinado à criação das dotações orçamentárias necessárias à execução das despesas constantes desta Lei, conforme classificações orçamentárias abaixo descritas.

Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Subunidade	00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0013	Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.0231	Obras de Fechamento do Parque de Exposições	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Subunidade	00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0013	Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.0232	Manoel Fernandes Urbanização e Infraestrutura	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	R\$ 796.000,00
Fonte	1.706.000	Transferência Especial da União	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	R\$ 1.450.000,00
Fonte	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Subunidade	00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0013	Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.0233	Desapropriação Imóveis Interesse Público Etapa 2	
Natureza da Despesa	449061	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.700.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0021	Proteção Social Básica	
Projeto/Atividade	1.0234	Obra de Melhoria de Acesso Centro de Convivência	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0011	Rio Pomba nas mãos de quem cuida	
Projeto/Atividade	1.0235	Aquisição de Veículos Saúde Resoluções 2026	
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	
Fonte	1.621.000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.060.212,00
TOTAL			R\$ 5.406.212,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, superávit financeiro apurado no exercício anterior e anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$ 1.060.212,00
Fonte 1.621.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Fonte 1.706.000 – Transferência Especial da União	570.000,00
Fonte 1.710.000 – Transferência Especial do Estado	800.000,00
Superávit Financeiro apurado no exercício anterior	
Fonte 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	2.100.000,00

Anulação de dotações orçamentárias	
Fonte 1.706.000 – Transferência Especial da União	226.000,00
Fonte 1.710.000 – Transferência Especial do Estado	650.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as dotações orçamentárias necessárias à execução das despesas previstas nesta Lei, conforme as classificações constantes do art. 1º, bem como a proceder à suplementação das referidas dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do crédito especial autorizado nesta Lei, quando necessário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias nos instrumentos de planejamento governamental do exercício de 2026, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, em decorrência da abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 29 de Julho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:93C11145

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - 2026

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	457.274,25	410.290,27	516.116,48	427.842,18	428.714,04	725.180,45	513.683,02	655.615,53	522.791,06	454.395,99	505.652,77	487.887,84	6.105.443,88	0,00
Pessoal Ativo	457.274,25	410.290,27	516.116,48	427.842,18	428.714,04	725.180,45	513.683,02	655.615,53	522.791,06	454.395,99	505.652,77	487.887,84	6.105.443,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	386.385,56	339.324,23	436.100,66	357.909,35	358.233,87	586.745,82	419.220,24	557.126,41	433.059,39	361.762,04	412.051,19	393.855,32	5.041.774,08	
Obrigações Patronais	70.888,69	70.966,04	80.015,82	69.932,83	70.480,17	138.434,63	94.462,78	98.489,12	89.731,67	92.633,95	93.601,58	94.032,52	1.063.669,80	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.827,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,72	11.700,09	0,00	13.833,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.827,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,72	11.700,09	0,00	13.833,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	457.274,25	410.290,27	514.288,62	427.842,18	428.714,04	725.180,45	513.683,02	655.615,53	522.791,06	454.090,27	493.952,68	487.887,84	6.091.610,21	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	396.435.068,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	11.256.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.741.428,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.274.178,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	380.162.962,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.091.610,21	1,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.809.777,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.669.288,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.528.799,97	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALDEIR JOSE PEREIRA REIS:11312716614 Date: 2026.07.27 16:38:47 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by ARTHUS RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO:11296326608 Date: 2026.07.27 17:01:08 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by WALDINEI ALVES FERREIRA:77220943687 Date: 2026.07.27 17:03:49 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Valdeir José Pereira Reis
Código Identificador:3965655C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ANEXO 003-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA					
C.N.P.J. 16.784.720/0001-25					
ANEXO I					
CARGO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	MARIA JUCELINA DA COSTA	23/04/1955	10	10	40
2	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	10	10	40
3	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	10	10	40
4	ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	07/02/1974	10	10	40
5	NIRLEI APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	08/11/1977	10	10	40
6	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	10	10	40
7	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	10	10	40
8	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	10	10	40
9	JOÃO DOS REIS PIO	04/07/1982	10	10	40
10	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA	29/05/1987	10	10	40
11	NAYARA APARECIDA DE FARIA	17/01/1989	10	10	40
12	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	10	10	40
13	PAULO FRADE NETO	12/07/1998	10	10	40
14	VANIA APARECIDA RESENDE SOUZA	16/06/1971	10	9	38
15	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	9	10	38
16	ADRIANA MENDONÇA DE CASTRO	11/11/1974	9	10	38
17	ÊNIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	9	10	38
18	BEATRIZ ALVES VITORIO	10/11/1979	9	10	38
19	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	06/07/1980	9	10	38
20	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	9	10	38
21	JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	9	10	38
22	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	9	10	38
23	PATRICIA DA SILVA GARCIA	27/06/1988	9	10	38
24	LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA	08/07/1993	9	10	38
25	ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	10	9	38
26	ROSÂNGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24/04/1995	10	9	38
27	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	8	10	36
28	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	8	10	36
29	ALDIM GUIMARÃES PEREIRA	20/07/1978	8	10	36
30	WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	10	8	36
31	KARINA KELLY DE SOUSA	07/08/1980	9	9	36

32	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	8	10	36
33	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	8	10	36
34	REGINA MARIA OLIVEIRA SERAFIM	11/08/1993	8	10	36
35	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	8	10	36
36	KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	9	9	36
37	RAIDENES SIMÕES MAIA	14/03/1967	9	8	34
38	JOELMA PAULA PEREIRA	17/02/1978	9	8	34
39	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	22/02/1985	8	9	34
40	PYEDRO HENRIQUE COSTA MARTINS	16/12/2002	8	9	34
41	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	28/09/1951	9	7	32
42	JEORGETON GERALDO PEREIRA	27/12/1972	7	8	30
43	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	24/01/1963	7	7	28
44	ALEXANDRE LEONARDO DA SILVA	28/08/1974	5	5	20

CARGO: SERVENTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	10	9	38
2	MAIZA DE FREITAS LOPES	26/02/1995	10	9	38
3	SIRLENE SILVIA ANASTACIO	10/09/1969	10	8	36
4	ROZANA ALVES COUTO ASSUNÇÃO	06/03/1972	9	9	36
5	GILMARA LEONORA PEREIRA DE MELO	02/01/1982	9	9	36
6	NAYARA CRISTINA VIEIRA	27/07/1986	9	9	36
7	JOICIMARA CRISTINA DE SOUSA	03/02/1988	9	9	36
8	NATÁLIA MICAEL COSTA DE LIMA	18/02/1994	10	8	36
9	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	10	8	36
10	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	9	8	34
11	SANDRA REGINA DONATO DA SILVA	27/04/1970	9	8	34
12	IVA DOS SANTOS MENEZES	01/11/1971	8	9	34
13	ILMA NUNES SOARES FERREIRA	03/12/1973	9	8	34
14	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	30/08/1974	9	8	34
15	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CÂNDIDO	19/10/1974	9	8	34
16	MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	26/02/1975	9	8	34
17	ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	10	7	34
18	ANA PAULA DE MENEZES	22/05/1978	9	8	34
19	CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA	17/09/1979	10	7	34
20	FERNANDO BARBOSA BORGES	08/10/1979	8	9	34

21	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	01/06/1982	8	9	34
22	ANA MARIA ALVES PINTO	17/10/1983	10	7	34
23	LUCILENE DA SILVA HIPÓLITO	22/02/1984	9	8	34
24	ELIANA CRISTINA CARVALHO	15/04/1987	8	9	34
25	TAMIRES NATALINA DA SILVA	23/11/1987	8	9	34
26	THAÍS MAIA DA SILVA FARIA	29/11/1990	8	9	34
27	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	8	9	34
28	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	9	8	34
29	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	11/02/2001	10	7	34
30	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	10	7	34
31	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	8	8	32
32	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	8	8	32
33	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	10/03/1978	8	8	32
34	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	26/03/1978	9	7	32
35	ESTHER GONÇALVES ARANTES	24/03/1980	8	8	32
36	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	8	8	32
37	MARLIZA GOMES REIS	25/10/1981	8	8	32
38	MICHELE CRISTINA DA SILVA	22/11/1981	9	7	32
39	KARINA PEDROSA	18/05/1983	7	9	32
40	ANDRÉA MARCELINA FERNANDES COSTA	22/05/1984	9	7	32
41	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	10	6	32
42	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	9	7	32
43	JÁSSIARA MARIA DO COUTO	02/05/1989	9	7	32
44	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	15/05/1989	8	8	32
45	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	8	8	32

46	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	9	7	32
47	REGIANE MARIA CANDIDA ROSÁRIO	15/06/1992	8	8	32
48	ANA FLÁVIA RANGEL SILVA	01/02/1997	7	9	32
49	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	9	7	32
50	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	8	8	32
51	YASMIM LUANA ALVES DE BRITO	04/08/1998	10	6	32
52	RAISSA APARECIDA RODRIGUES	04/09/2003	9	7	32
53	KETHALYN KRYN DE OLIVEIRA	03/07/2007	9	7	32
54	IÉDA MARGARIDA CARDOSO	26/08/1963	9	6	30
55	APARECIDA DE FÁTIMA DE MENEZES	08/07/1968	7	8	30
56	JULIANA RAQUEL DE CASTRO TAVARES	19/12/1973	9	6	30
57	MARIA CÉLIA FERNANDES	17/09/1975	7	8	30
58	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA MENDONÇA	29/02/1976	7	8	30
59	MÁRCIA HELENA VIEIRA SILVA	02/07/1978	8	7	30
60	ELIANE SOUTO	28/08/1978	8	7	30
61	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	13/04/1979	8	7	30
62	DEVVA CRISTINA DOS SANTOS	24/09/1979	8	7	30
63	MARILENE RESENDE GUIMARÃES	05/02/1981	8	7	30
64	GISELE APARECIDA DA SILVA MENDES	25/11/1981	8	7	30
65	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	7	8	30
66	ROSÂNGELA VIANA	04/01/1983	8	7	30
67	DIANDRA GOMES PEREIRA	06/05/1983	7	8	30
68	MÁRCIA MAGALHÃES DA COSTA	24/08/1985	9	6	30
69	GLAUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	27/02/1987	8	7	30
70	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/03/1987	8	7	30
71	YARA CRISTINA PARREIRA SILVA	02/03/1988	9	6	30
72	JULIANA MAGNA ARANTES SILVA	27/05/1990	8	7	30
73	ALINE DOS SANTOS SILVA	20/11/1991	8	7	30
74	BEATRIZ MARIA DE SOUZA VIEIRA	03/09/1992	8	7	30
75	TAIS PAULA DINIZ COSTA	03/10/1992	8	7	30
76	SAMARA CARLA DE FARIA NASCIMENTO	21/02/1993	7	8	30
77	LORRAYNE RESENDE ROSA	13/06/1994	8	7	30
78	ELLEN CRISTINA DA SILVA	15/09/1994	9	6	30
79	LORRAINE APARECIDA	07/04/1995	8	7	30
80	JOÃO VICTOR MELO SILVA	19/04/1997	9	6	30
81	GABRIELA KATRINE DE OLIVEIRA	03/07/2000	7	8	30
82	LETÍCIA ALESSANDRA FÉLIX	08/01/2009	9	6	30
83	ILMA DE RESENDE	27/01/1964	9	5	28
84	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO	15/11/1969	8	6	28
85	VANILDA SILVEIRA ARANTES	13/05/1970	9	5	28
86	LUCIANA DA CRUZ CALIXTO	13/11/1970	9	5	28
87	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	15/05/1972	8	6	28
88	ELAINE SILVEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/06/1973	6	8	28
89	SANDRA FERREIRA ALVES	23/02/1974	8	6	28
90	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	8	6	28
91	JULIANA DAS DORES PEREIRA	03/06/1974	8	6	28
92	ERICA CRISTINA SILVA	09/06/1974	8	6	28
93	ELIENE MARIA GONDIM	15/06/1975	7	7	28
94	ELISANGELA DE ASSIS FERREIRA SILVA	23/09/1976	8	6	28
95	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	04/08/1978	8	6	28

96	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	8	6	28
97	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	9	5	28
98	LUCIANA FÁTIMA DA CUNHA FARIA	21/08/1984	9	5	28
99	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1985	8	6	28
100	LILIAMARA APARECIDA SILVA	23/07/1987	9	5	28
101	MARA CRISTINA FARIA	22/11/1987	7	7	28
102	IARA APARECIDA MENEZES FARIA	16/04/1990	8	6	28
103	JÉSSICA MAKILENT TIAGO	17/11/1991	7	7	28
104	KÉLEN CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS	02/03/1993	7	7	28
105	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	8	6	28

106	DENISE DA COSTA CUNHA	03/04/1995	8	6	28
107	LETÍCIA JAQUELINE DE PAULO	20/07/1995	9	5	28
108	SAMARA CARLA DE OLIVEIRA	22/04/1997	7	7	28
109	NICOLY MARTINS BISPO	05/03/1999	8	6	28
110	MARIA JOSÉ DE SOUZA	01/09/1962	8	5	26
111	LEONA GONÇALVES DO COUTO	10/05/1965	7	6	26
112	ELIANA DE OLIVEIRA	24/12/1968	9	4	26
113	MARTA LUZIA DE PAIVA SILVA MIRANDA	18/09/1969	8	5	26
114	MARIA DO CARMO SILVA	04/11/1969	7	6	26
115	SIRLANIA APARECIDA FERNANDES	18/07/1971	7	6	26
116	LUCIANA RAIMUNDA DE CASTRO	02/06/1972	7	6	26
117	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	7	6	26
118	ELISANJA APARECIDA DA COSTA	06/03/1974	6	7	26
119	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	6	7	26
120	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO SILVA	18/08/1976	7	6	26
121	JOYCILANE DO NASCIMENTO	12/01/1977	8	5	26
122	MARIA DO ROSARIO COSTA TEIXEIRA	28/12/1979	7	6	26
123	SONIA DUARTE	07/03/1980	6	7	26
124	KARINA KELLY DE SOUSA	07/08/1980	7	6	26
125	ROSANE ALVES FELIPE	10/08/1981	9	4	26
126	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	7	6	26
127	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	8	5	26
128	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	7	6	26
129	FERNANDA BARBOSA GABRIEL FERREIRA	07/12/1985	7	6	26
130	ANASTÁCIA IMACULADA DE CARVALHO	08/01/1994	8	5	26
131	LUANA DA CRUZ CALIXTO	18/08/1995	7	6	26
132	LORENA RESENDE DOS SANTOS MACEDO	03/07/1997	7	6	26
133	LAÍS SOUZA LEAL	13/03/2002	7	6	26
134	ASHLEY EDUARDA BRISDA	15/11/2005	7	6	26
135	REGINA DE FÁTIMA LEAL	31/10/1967	7	5	24
136	VILMA DA SILVEIRA	16/07/1968	8	4	24
137	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	15/05/1969	7	5	24
138	ALICE MARIA DE CASTRO	27/05/1969	6	6	24
139	ELIANA GONÇALVES DA FONSECA	09/11/1969	6	6	24
140	ELIANA LEAL PEREIRA DE ARANTES	06/02/1970	8	4	24
141	EDNA MARIA DA SILVEIRA	31/03/1974	8	4	24
142	DILZETE RAMOS PEREIRA	30/08/1974	8	4	24
143	CIMILIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	30/12/1974	9	3	24
144	VANISIA DELFINA FERREIRA APROVADA PCD	01/12/1975	7	5	24
145	NIRLEI APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	08/11/1977	7	5	24
146	GERCILENE APARECIDA DE SOUSA COSTA	27/03/1979	7	5	24
147	WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	7	5	24
148	ALICE FATIMA DE FARIA	12/06/1981	6	6	24
149	REJANE CRISTINA BERNARDES	01/08/1983	8	4	24
150	ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	08/09/1989	7	5	24
151	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS APROVADA PCD	13/03/1992	7	5	24
152	STELA APARECIDA CÂNDIDA	26/05/1992	6	6	24
153	NATINE COSTA DE LIMA	26/06/1999	7	5	24
154	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/07/1962	7	4	22
155	DENISE FERNANDES MOREIRA	19/03/1978	8	3	22
156	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	7	4	22
157	SARAH MIRANDA DE PAULA BISPO	01/02/1989	7	4	22
158	NAYARA APARECIDA FONSECA	13/06/1989	7	4	22
159	ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	7	4	22
160	URSULA TOMAZIA DE CASTRO	31/01/1994	7	4	22
161	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	5	5	20
162	ROSINEIDE NUNES	23/03/1973	7	3	20
163	ROSANE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	24/01/1975	7	3	20
164	JOELMA PAULA PEREIRA	17/02/1978	8	2	20
165	JULIANA MARIA OLIVEIRA SATIL	06/10/1978	7	3	20
166	JOSIANE APARECIDA SILVA COSTA	24/09/1981	6	4	20

167	SIRLENE APARECIDA VEIGA ALVES	14/02/1982	5	5	20

168	RENATA SANTANA DE OLIVEIRA ALVES	03/10/1991	7	3	20
169	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/11/1996	7	3	20
170	LAIS CRISTINA PEREIRA	13/07/1998	6	4	20
171	MILLENA CRISTINA DA SILVA FARIA	06/02/2001	6	4	20
172	MARIA DE LOURDES IZIDORO FARIA	26/09/1967	5	4	18
173	APARECIDA DE JESUS VIEIRA	30/05/1968	6	3	18
174	GERALDA HELENA ALVES MARCAL	11/02/1975	6	3	18
175	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	6	3	18
176	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	7	2	18
177	NAYARA RODRIGUES	23/12/1992	8	1	18
178	JAYANE IARA TRINDADE	30/01/2005	4	5	18
179	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	07/01/1964	7	1	16
180	ROSILDA FELINA DE ASSIS	20/12/1972	5	3	16
181	JUSSARA APARECIDA DA COSTA LOURENÇO	18/02/1978	5	3	16
182	MAYRA FARIA PAIM	26/05/1993	7	1	16
183	MARIA APARECIDA DA FONSECA	10/07/1971	5	2	14
184	SIRLENE MARIA DE CASTRO	12/11/1963	3	3	12
185	ROSILENE GARCIA PACHECO	26/02/1969	4	2	12
186	CIRLEY OLIVEIRA DA SILVA BERNARDES	30/11/1977	2	4	12
187	TEREZINHA DA SILVA	12/11/1968	3	2	10
188	SIRLEI RIBEIRO DA SILVA	27/07/1977	1	3	8

CARGO: ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	9	10	38
2	GERALDO DE PAULA EMÍLIO	23/11/1978	10	8	36
3	WALAXY INÁCIO PAIXÃO SILVA	19/03/1986	8	10	36
4	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA 29/05/1987		9	9	36
5	MARCELO ANTÔNIO ALVES	29/08/1987	10	8	36
6	REGINALDO FERNANDES	08/06/1978	10	7	34
7	FRANCISCO GUSTAVO PAULINO ANTUNES	27/05/1992	8	9	34
8	PAULO FRADE NETO	12/07/1998	9	8	34
9	ÉDER DIVINO FARIA	27/10/1980	8	8	32
10	MATEUS HENRIQUE CASTRO	13/03/1997	8	8	32
11	NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	22/01/1979	8	7	30
12	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	8	7	30
13	MARCELO JOSÉ DA SILVA	23/08/1985	8	7	30
14	MILTON RAIMUNDO TAVARES	05/05/1962	7	7	28
15	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	8	6	28
16	ANDRE DOS REIS	10/09/1978	9	5	28
17	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	6	8	28
18	CLEBER RAMOS DA CUNHA	31/07/1976	7	6	26
19	WENDHELL ANTHONNY DIAS SOUZA	01/07/2011	9	4	26
20	MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974	8	4	24
21	MANILZA ARAÚJO DAMACENO	03/11/1992	8	4	24
22	KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	9	3	24
23	JOÃO DOS REIS PIO	04/07/1982	6	5	22
24	EMERSOM DUTRA PEREIRA	15/02/1987	7	4	22
25	TALES EDUARDO REZENDE TERRA	03/11/1999	8	3	22
26	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	6	4	20
27	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	6	3	18
28	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	22/02/1985	7	2	18
29	GERALDO FRANCISCO DE ASSIS	18/05/1960	3	1	8

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ANÁLISE DE TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA RAMOS	14/09/1983	2	10	10	42
2	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	2	7	10	36
3	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA APROVADA	19/06/1996	2	9	8	36

	PCD					
4	CINTIA RIBEIRO CORRÊA	29/12/1997	2	9	8	36
5	LARISSA GONDIM CARVALHO	10/01/2003	0	9	9	36
6	AMANDA MARTA DE OLIVEIRA	26/12/2005	2	10	7	36
7	ROSA MARIA RITA DA SILVA	30/03/1976	0	8	9	34
8	LAÍS FRANCIELLY FARIA	20/03/2001	0	9	8	34
9	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	05/08/2001	0	8	9	34
10	LAÍS SOUZA LEAL	13/03/2002	0	9	8	34
11	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	2	10	6	34

12	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	2	8	8	34
13	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	19/11/1990	2	8	7	32
14	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	2	8	7	32
15	LORRAYNE LOURDES LOUREIRO DE SOUSA	09/08/2003	0	7	9	32
16	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	2	10	4	30
17	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	2	6	8	30
18	JESSICA APARECIDA SILVESTRE ALMEIDA	22/08/1986	2	9	5	30
19	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	2	9	5	30
20	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	0	9	6	30
21	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	0	7	8	30
22	RAYSSA RIBEIRO SALUSTRIANO DA SILVA	25/07/2005	0	9	6	30
23	JÚLIA FONSECA COUTO	01/06/2009	0	6	9	30
24	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	2	8	5	28
25	MONALISA CONCEICAODA SILVATEIXEIRA	05/09/1971	2	7	6	28
26	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	2	7	6	28
27	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	2	8	5	28
28	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1981	2	8	5	28
29	ANA MARIA ALVES PINTO	17/10/1983	0	8	6	28
30	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	2	8	5	28
31	MARAÍSE APARECIDA DE PAULO	22/07/1990	0	6	8	28
32	ARLENCRYS SILVA TRINDADE ASSALIN	02/06/1991	2	6	7	28
33	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	2	6	7	28
34	ESTELA JULIANA DINIZ	08/04/1994	0	8	6	28
35	MARINA RESENDE PENIDO	05/02/1999	0	9	5	28
36	JÚLIA HELEN COSTA ARAÚJO	04/05/1999	0	8	6	28
37	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	2	6	7	28
38	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	2	7	6	28
39	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	0	7	7	28
40	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	0	9	5	28
41	LOREN HILDA COUTINHO DE ALMEIDA	30/09/2007	0	8	6	28
42	FLORECI DA COSTA LEAL	11/01/1971	2	7	5	26
43	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRÁZIO	30/10/1978	0	6	7	26
44	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/1979	0	9	4	26
45	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	2	7	5	26
46	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	2	9	3	26
47	VANESSA MARIA DE SOUSA	13/04/1983	0	6	7	26
48	FABIANE APARECIDA FONSECA	23/07/1984	0	7	6	26
49	KARLA CELEM PEREIRA	13/01/1988	0	7	6	26
50	ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/04/1989	0	8	5	26
51	YARA ALVES ARANTES	09/09/1991	2	8	4	26
52	RENATA MARIA DOS SANTOS	09/12/1991	0	8	5	26
53	SAMARA ALVES PACHECO	22/01/1993	0	7	6	26
54	LAISA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	2	6	6	26
55	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	2	7	5	26
56	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	12/04/1998	2	6	6	26
57	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	0	7	6	26
58	KAREN GRASIELE CUNHA	25/07/2001	0	7	6	26
59	THAYNARA GARCIA	14/01/2002	2	6	6	26
60	MARIANE GABRIELE RIBEIRO LAGE	26/01/2003	2	6	6	26
61	LEIDIANE RIBEIRO PEREIRA COSTA	19/11/2004	2	7	5	26
62	LARA ISABEL FARIA BORGES	24/12/2005	0	7	6	26

63	DJENYFFER HELLEN MENESES	10/04/2007	0	7	6	26
64	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	2	9	2	24
65	ERICA CRISTINA SILVA	09/06/1974	2	5	6	24
66	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	2	7	4	24
67	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	0	7	5	24
68	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	2	8	3	24
69	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	0	8	4	24
70	CÁSSIA REGINA ROSA ALVES	02/09/1983	0	8	4	24
71	MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1985	2	5	6	24
72	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	2	5	6	24
73	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA	14/06/1985	0	6	6	24

74	JORDANA APARECIDA PINTO	28/07/1985	2	6	5	24
75	WELVANIA DE F SILVA	09/03/1988	0	6	6	24
76	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	2	6	5	24
77	TANÍSIA DE OLIVEIRA DUQUE	28/12/1988	0	6	6	24
78	FLÁVIA PAULINE SILVA	20/05/1989	0	8	4	24
79	KARINE SILVEIRA FARIA	21/12/1989	0	7	5	24
80	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	0	5	7	24
81	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	2	6	5	24
82	PRISCILA CRISTINA DIAS	08/11/1990	0	6	6	24
83	ANA PAULA SANTOS MADEIRA	14/07/1992	2	6	5	24
84	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	0	7	5	24
85	MIKAELA MORAES	28/06/1995	2	9	2	24
86	LAIZA DAMASCENO DE SOUZA OLIVEIRA	30/06/1995	0	6	6	24
87	ANA LUISA SOARES	27/09/1995	0	7	5	24
88	IASMIN FERNANDES VIANA	08/12/1998	0	7	5	24
89	WESLEY GUIMARÃES CARDOSO	26/03/1999	0	7	5	24
90	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	0	7	5	24
91	GABRIELA ELIAS SANTOS	27/05/2000	0	6	6	24
92	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	2	7	4	24
93	RAFAELA BARBOSA SILVEIRA	15/04/2001	0	8	4	24
94	KAREN CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	18/11/2001	0	9	3	24
95	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2003	2	6	5	24
96	MARIA LUISA MENEZES SILVA	09/07/2005	0	7	5	24
97	ANAJULYA SILVA MACHADO	22/08/2006	2	7	4	24
98	AMANDA MAÍSA DA SILVA	31/05/2007	2	7	4	24
99	PÂMELA BÁRBARA DA SILVA	26/06/2007	0	6	6	24
100	RENATA STÉFANY DE SOUZA	09/11/2007	2	5	6	24
101	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	190/09/1996	0	6	5	22
102	ROSILENE DO CARMO ARANTES OLIVEIRA	01/03/1961	0	6	5	22
103	LEILA DA PENHA MENDES	04/02/1963	0	6	5	22
104	GLICEIA RIBEIRO	16/08/1965	0	7	4	22
105	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	2	6	4	22
106	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20/01/1975	0	6	5	22
107	LUCIMAR RODRIGUES CAMPOS DE OLIVEIRA	02/12/1979	2	7	3	22
108	KENIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/1979	2	5	5	22
109	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	2	7	3	22
110	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	0	4	7	22
111	DANIELA WANESSA DA SILVA GOMES BRITO	15/06/1982	0	7	4	22
112	MARIA FERNANDA FERREIRA	03/07/1983	2	6	4	22
113	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	0	7	4	22
114	MARCELO JOSÉ DA SILVA	23/08/1985	0	6	5	22
115	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	0	9	2	22
116	ARIANE CRISTINE DE CASTRO	10/07/1986	0	6	5	22
117	THAÍS MARA DE SOUSA	12/02/1987	0	6	5	22
118	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	0	5	6	22
119	GREICE SOUZA ARANTES	08/03/1988	2	5	5	22
120	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	0	7	4	22
121	KAMILA DA SILVA TAVARES ARANTES	27/04/1988	2	6	4	22
122	DANIELY LOPES SANTANA	31/07/1988	2	7	3	22

123	THAÍS MAIA DA SILVA FARIA	29/11/1990	0	6	5	22
124	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	04/09/1992	2	6	4	22
125	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	11/10/1993	2	6	4	22
126	LAIZ KELY DE FARIA RAMOS	29/06/1994	2	6	4	22
127	MARCELA DIAS MOURTHE	13/09/1994	0	8	3	22
128	THUANY FLORENCE RESENDE E SILVA	05/12/1994	0	6	5	22
129	LORRAINE FARIA TEIXEIRA	16/02/1995	0	6	5	22
130	JHONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/05/1995	0	7	4	22
131	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	0	6	5	22
132	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	2	6	4	22
133	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	0	6	5	22
134	JANAÍNA SILVA BELO FERREIRA	01/03/1998	0	6	5	22
135	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	04/07/1999	0	4	7	22
136	SARAH LAMOUNIER	27/09/2001	0	7	4	22

137	LIVIA RESENDE CARVALHO	08/10/2001	2	6	4	22
138	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	2	5	5	22
139	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	28/01/2004	0	6	5	22
140	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	2	5	5	22
141	EDUARDA ALVES COSTA	07/01/2005	0	6	5	22
142	LUANA MARIA DA SILVA	24/07/2005	2	6	4	22
143	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	0	6	5	22
144	GEOVANA CÂNDIDA SILVA BENTO	23/04/2006	0	5	6	22
145	ISABELLA SANDRA PALHARES DE SOUZA	24/02/2008	0	6	5	22
146	SELMA SOLANGE DE SOUZA	07/10/1972	0	8	2	20
147	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	2	5	4	20
148	REGIANE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	13/01/1974	0	6	4	20
149	SIRLEI DE ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	0	6	4	20
150	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA ALVES	11/02/1976	0	3	7	20
151	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	0	6	4	20
152	ELIANE SILVA LIMA SATIRO	08/07/1977	2	6	3	20
153	ANDRÉIA ALVARENGA BARBOSA FERNANDES	23/02/1981	0	6	4	20
154	ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	0	6	4	20
155	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	2	6	3	20
156	PRISCILA SARA SILVA COUTINHO	28/03/1984	2	6	3	20
157	KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	23/10/1986	0	7	3	20
158	ELENICE FERNANDES SILVA	21/07/1987	2	4	5	20
159	DEISE ADRIANE MENDONÇA DOS SANTOS RIBEIRO	04/03/1988	0	5	5	20
160	FABIANA COUTO DOS SANTOS	28/06/1988	2	5	4	20
161	LIDIANE ARANTES MARTINS	07/02/1989	0	5	5	20
162	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	2	7	2	20
163	PATRICIA APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	28/07/1989	0	5	5	20
164	MARIELLI ARAÚJO SILVA	30/08/1989	0	5	5	20
165	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	18/05/1990	2	4	5	20
166	JULIANA MAGNA ARANTES SILVA	27/05/1990	0	7	3	20
167	JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	0	4	6	20
168	MICHELE GONÇALVES DE MELO	01/03/1992	0	6	4	20
169	GLEISE FÁRIA GARCIA	15/10/1992	0	6	4	20
170	PAÓLLA FRANCIELY FERNANDES	21/05/1994	0	8	2	20
171	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/09/1995	0	4	6	20
172	JENIFER LUIZA PEDROSO	14/01/1996	0	6	4	20
173	RAYSTENIA ALVES PACHECO	15/05/1996	0	6	4	20
174	ANGÉLICA MARIA PEREIRA	07/08/1997	0	7	3	20
175	JÉSSICA GABRIELA JUVÊNCIO	11/04/1998	0	6	4	20
176	BIANCA VANESSA DIAS MENDONÇA	11/08/1999	2	5	4	20
177	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	11/02/2001	0	6	4	20
178	GIULIA CRISTINA FARIA	08/02/2003	0	5	5	20
179	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	2	5	4	20
180	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	14/03/2005	0	5	5	20
181	MARIA LUISA LOPES DA SILVA	08/07/2005	2	4	5	20
182	GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	0	7	3	20

183	YASMIM TAYLLA TOMÁS OLIVEIRA	25/05/2007	0	6	4	20
184	ANA LIVIA DE SOUZA TERRA	12/10/2007	0	7	3	20
185	THAÍS DO COUTO OLIVEIRA	12/01/2008	0	6	4	20
186	DANIEL JOSHUA DA SILVA	04/02/2008	0	6	4	20
187	BRUNA PAULINELLI PEDROSO	22/06/2008	0	5	5	20
188	EDUARDA MAIRA DA SILVEIRA	12/10/2008	2	4	5	20
189	SÍRIA LEANDRA	22/02/2026	2	5	4	20
190	NAIR MARIA SILVA MARTIN	16/05/1973	2	5	3	18
191	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	0	5	4	18
192	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	0	5	4	18
193	EDINEIA RAIMUNDA DA SILVA	07/08/1977	0	4	5	18
194	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	2	5	3	18
195	CARMENCITA RAINHA DE FARIA ROSA	26/11/1978	0	5	4	18
196	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	0	4	5	18
197	TEREZINHA DO CARMO LEAL	22/07/1980	2	3	5	18

	FARIA					
198	NEIDE NAIR ARANTES	23/07/1980	0	3	6	18
199	DANIELLA CRISTINA FERREIRA	17/12/1980	0	7	2	18
200	LAUDELINA ANGÉLICA PIRES SILVA	18/03/1982	0	6	3	18
201	EDILAINE APARECIDA FARIA SOUZA	20/08/1982	0	5	4	18
202	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	0	6	3	18
203	JAQUELINE CONCEIÇÃO QUINTILIANO DE FARIA TAVARES	30/12/1983	2	5	3	18
204	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRÁZIO	29/01/1984	0	6	3	18
205	ALINE FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/04/1986	0	5	4	18
206	NAYARA CRISTINA VIEIRA	27/07/1986	0	6	3	18
207	JOICE DE FÁTIMA ROSA SILVA	12/05/1987	0	6	3	18
208	DÉBORA NERES RODRIGUES SILVA	17/07/1989	0	6	3	18
209	NALLAIANY PATRÍCIA VALÉRIO DA SILVA	16/10/1989	0	4	5	18
210	LETÍCIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	2	5	3	18
211	RAISSA GEORGIA ALVES BARBOSA	31/10/1989	0	4	5	18
212	CAMILA CRISTINA FONSECA SIQUEIRA	27/01/1990	0	4	5	18
213	JESSICA CRISTINA BARBOSA	30/05/1991	2	5	3	18
214	OLÍVIA BARBARA SILVA	20/10/1991	0	5	4	18
215	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	2	6	2	18
216	PAULA CAROLINE ALVES	09/03/1992	2	5	3	18
217	NATÁLIA MICAEL COSTA DE LIMA	18/02/1994	2	5	3	18
218	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	14/02/1996	2	4	4	18
219	SOLAYNE CRISTINA FELICIANO TAVARES	23/02/1996	2	5	3	18
220	DÉBORA ROCHA VIEIRA APROVADO PCD	20/03/1996	0	7	2	18
221	LETÍCIA VIRGÍNIA DA SILVA	19/09/1996	0	3	6	18
222	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	0	4	5	18
223	ANANDA COLOMBO SOARES	26/01/1997	0	6	3	18
224	SARAH IZABELA ARIEL SANTOS DE CASTRO	11/10/1997	2	4	4	18
225	GRAZIELY ALVES DE FARIA SOUZA	29/11/1997	0	6	3	18
226	TACIANE CRISTINA PIRES VEIGA	12/01/1998	0	5	4	18
227	THAÍS LARA CELESTINO	16/06/1998	0	5	4	18
228	FRANCIELLE MARA ALVES DA SILVA	18/01/1999	0	4	5	18
229	PAULA CRISTINA FELIX SILVA	03/01/2001	0	6	3	18
230	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	2	5	3	18
231	MAISA MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	07/01/2002	2	5	3	18
232	ISABELY APARECIDA PINTO	01/03/2004	0	5	4	18
233	EMILLY RHAYSSA DUQUE DE SOUZA	03/04/2005	2	5	3	18
234	AMANDA CRISTINA DA SILVA CASTRO	24/05/2005	0	5	4	18
235	CAMILY STEFANE GONÇALVES	28/05/2005	0	6	3	18
236	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	0	5	4	18
237	JULIA KETLYN OLIVEIRA SILVA	16/01/2006	0	6	3	18
238	CAMILLY FERNANDES CARVALHO	11/10/2007	0	4	5	18
239	CAROLINA CRISTINA OLIVEIRA	23/10/2007	0	5	4	18
240	KAMILLY EDUARDA ALVES DA SILVA	07/02/2009	0	4	5	18
241	DAGMAR DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	0	6	2	16

242	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	2	5	2	16
243	JAQUELINE DA COSTA SILVA	25/06/1977	2	5	2	16
244	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	09/12/1978	0	5	3	16
245	LUCIENE FELIPE DE SOUSA	16/08/1979	0	5	3	16
246	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	2	4	3	16
247	BÁRBARA CAROLINA DE SOUSA	14/04/1981	0	5	3	16
248	LUCIANA DE FÁTIMA FONSECA	07/10/1981	0	5	3	16
249	CARLA DE FÁTIMA ALVES	12/02/1982	0	4	4	16
250	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	0	7	1	16
251	KELLY BEANICE DE JESUS	11/05/1983	2	5	2	16

252	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	0	4	4	16
253	ELLEN SILVA OLIVEIRA	05/10/1984	0	5	3	16
254	JUCELY GERALDA DA SILVA	22/01/1985	0	5	3	16
255	ESTELA APARECIDA DE FARIA BORGES	13/05/1985	0	4	4	16
256	THAÍS CRUZ AZEVEDO	02/04/1987	0	4	4	16
257	LUARA MARIELA BORGES	09/10/1988	0	5	3	16
258	JULIETE RIBEIRO GOMES LEAL	28/11/1988	2	4	3	16
259	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	2	5	2	16
260	LAIS REGINA CAMPOS	31/10/1989	0	3	5	16
261	TAMIRIS ROSARIO BERNARDES	02/04/1990	0	4	4	16
262	ALINE MARIA SACRAMENTO	01/11/1990	0	6	2	16
263	GABRIELA THAMIRES DE FARIA CUNHA	27/09/1991	2	4	3	16
264	SAMARA CARLA DE FARIA NASCIMENTO	21/02/1993	0	4	4	16
265	DÉBORA RENATA DA SILVA	04/07/1993	0	5	3	16
266	JORDANIA RESENDE TERRA	14/11/1993	0	5	3	16
267	VANESSA MARA FERNANDES DA SILVA	15/11/1993	2	6	1	16
268	FERNANDA PEREIRA	06/03/1995	0	6	2	16
269	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO	16/05/1995	0	4	4	16
270	CINTIA MARIA DA SILVA	21/03/1996	0	5	3	16
271	JENIFFER LUIZA MARIA DO NASCIMENTO CÂNDIDO APROVADA PCD	29/07/1996	0	5	3	16
272	MARIA LUÍZA FONSECA ALVES	02/05/1997	2	5	2	16
273	CAROLAINE GOMES BERNARDES	22/06/1999	0	5	3	16
274	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/11/1999	0	3	5	16
275	LIVIA PATRÍCIA DE FREITAS	09/04/2001	0	5	3	16
276	ALESSANDRA GERMANO ESPÍNDOLA	08/06/2001	2	4	3	16
277	MARIA LUISA NASCIMENTO MENDONÇA	01/01/2003	0	3	5	16
278	ANA LAURA DE FARIA LEÃO	22/06/2005	2	4	3	16
279	ELDA R ARANTES	03/02/2009	2	3	4	16
280	ALBERTINA FRANCISCA DA SILVA NETA	04/07/1975	0	4	3	14
281	TÂNIA CRISTINA ALVES	01/02/1977	2	4	2	14
282	ELAINE CRISTINA DA SILVA	12/02/1977	0	3	4	14
283	FÁBIO JUNIO	10/09/1978	0	4	3	14
284	LUCIANE APARECIDA DA ROCHA	29/05/1980	0	2	5	14
285	DANÚBIA ROSA FERREIRA DE FARIA	25/06/1985	2	2	4	14
286	SHAIANE ALVES	09/12/1985	0	5	2	14
287	DANAÍSA TAINARA FONSECA SILVA	14/10/1989	0	3	4	14
288	GEISA CAROLINA DE SOUSA	06/09/1990	0	5	2	14
289	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS APROVADA PCD	09/01/1991	0	5	2	14
290	DENILSA ROSA ARANTES	13/03/1992	0	6	1	14
291	TAMIRES ALVES DA SILVA	19/05/1993	0	6	1	14
292	TAÍS CRISTINA DE SOUZA COSTA	22/07/1993	2	2	4	14
293	ÉRICA CRISTINA DOS ANJOS GONÇALVES NUNES	20/10/1995	0	2	5	14
294	LAÍSA APARECIDA DOS REIS	20/11/1996	0	5	2	14
295	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	23/02/1997	0	4	3	14
296	NAIARA APARECIDA DUQUE VIEIRA DE JESUS	28/08/1997	0	4	3	14
297	ISABELY ESMERALDA ARANTES	07/05/1999	0	4	3	14
298	JOANA FRANCIELE DA SILVA	25/06/2001	0	5	2	14
299	STEFANY BALBINA MACEDO	29/10/2002	0	6	1	14
300	FABIOLA NATALY DA SILVA	06/12/2002	0	4	3	14
301	GABRIELLY SILVA	25/09/2004	0	3	4	14

302	KARINE GONTIJO	14/10/2004	2	2	4	14
303	CAMILA FERREIRA PINTO	05/08/2005	0	4	3	14
304	DESIERE FARIA VILELA	26/06/2006	2	5	1	14
305	ELENICE MARIA DOS SANTOS LEÃO	16/08/1965	0	4	2	12
306	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	03/09/1970	0	4	2	12
307	LILIAN PATRÍCIA VIEIRA SILVA	04/10/1972	0	4	2	12
308	MATILDES CRISTINA DA SILVA	30/03/1978	0	4	2	12
309	ALEÍNA MARIA DE SOUZA ROSA	30/10/1979	2	2	3	12
310	POLIANY NORVINDA DA SILVA	15/09/1980	0	2	4	12
311	JENIFFER ROSA NASCIMENTO CUNHA	07/06/1981	0	4	2	12

312	THAIS ALESSANDRA PAIVA	05/07/1992	0	4	2	12
313	NATINE COSTA DE LIMA	18/10/1996	0	3	3	12
314	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	26/06/1999	0	4	2	12
315	IDELMINA NAIARA PAULINO ANTUNES	03/09/1982	0	3	2	10
316	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	10/06/1986	0	2	3	10
317	MARIA CAROLINE APARECIDA SILVA	14/09/1987	2	1	3	10
318	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA	21/12/1993	0	2	3	10
319	MARÍLIA CANTO BARBOSA	17/11/1997	0	4	1	10
320	VITÓRIA RIBEIRO ALCÂNTARA	16/08/1965	0	2	2	8
321	REJANE ROSA FELIPE	07/09/2006	2	2	1	8
322	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA RAMOS	13/06/1981	0	1	1	4

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ANÁLISE DE TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	10/03/2001	0	10	10	40
2	FERNANDA CAETANO DE PAULA	26/01/1998	0	9	10	38
3	JOÃO VICTOR HIPÓLITO DE CASTRO	14/11/2008	2	9	9	38
4	GABRIELA DA SILVA	07/10/2004	0	10	8	36
5	FERNANDA JUNIA GONÇALVES	28/02/1990	2	8	8	34
6	VINÍCIUS PEDROSA FERNANDES DOS SANTOS	27/03/2002	2	7	9	34
7	WALLACY DE OLIVEIRA PAULO	10/11/2002	0	9	8	34
8	JULIA CLARA SILVA	01/04/2005	0	9	8	34
9	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	03/06/1983	2	8	7	32
10	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	2	8	7	32
11	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	0	8	8	32
12	LEONARDO OLINDO	16/08/1995	0	9	6	30
13	ANA LUIZA SILVA DUARTE	02/10/2006	2	8	6	30
14	RAYSTENIA ALVES PACHECO	15/05/1996	0	9	5	28
15	RAFAELA DE PAULA OLIVEIRA	09/08/2005	2	7	6	28
16	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	14/09/2005	2	7	6	28
17	LUIS FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	28/12/2007	2	8	5	28
18	CLÁUDIA IRENE DA SILVA	02/09/1967	2	10	2	26
19	JANAÍNA VAZ	07/03/1982	0	6	7	26
20	PAULA ANDRADE	09/10/1996	2	8	4	26
21	LETÍCIA KELLY SILVA	05/01/2000	0	9	4	26
22	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/04/2003	2	9	3	26
23	LORRAYNE LOURDES LOUREIRO DE SOUSA	09/08/2003	0	7	6	26
24	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	0	7	6	26
25	ISABELY VITÓRIA VIANA	06/06/2006	0	8	5	26
26	MAÍSA JUVÊNCIO DE FARIA	30/10/2006	0	8	5	26
27	DAYSE CAROLINE DA SILVA	09/04/1980	0	6	6	24
28	RENATA DUQUE JANUÁRIO SILVA	04/12/1982	0	9	3	24
29	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	15/08/1984	2	6	5	24
30	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	2	7	4	24
31	BRUNA LUIZA RODRIGUES LEAL	22/04/1996	0	8	4	24
32	MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA	18/02/1999	0	8	4	24
33	EMILY MELISSA BATISTA GOMES	24/06/2004	2	7	4	24
34	LUANA MARIA DA SILVA	24/07/2005	2	8	3	24
35	MARIA LAURA SILVA BERNARDES VITAL	30/03/2007	0	7	5	24
36	SABRINA GONDIM FERNANDES	29/10/2008	0	7	5	24
37	REGINA MARIA DA SILVA CRUZ	21/01/1977	0	8	3	22

38	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	2	7	3	22
39	ARLENCRY SIVA TRINDADE ASSALIN	02/06/1991	2	7	3	22
40	DOUGLAS FERREIRA SOUZA	27/09/1993	0	7	4	22
41	IASMIN FERNANDES VIANA	08/12/1998	0	8	3	22
42	NAPOLIANY APARECIDA DA SILVA	17/06/2000	0	9	2	22
43	LIVIA PATRÍCIA DE FREITAS	08/06/2001	2	6	4	22
44	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	0	7	4	22
45	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	0	7	4	22
46	PÂMELA CRISTINA DE FARIA	23/10/2005	0	7	4	22
47	MARCELLY FRADE SILVA	29/04/2007	0	8	3	22
48	LOREN HILDA COUTINHO DE	30/09/2007	0	8	3	22

	ALMEIDA					
49	RYAN MAGALHÃES DA SILVA	17/08/2008	0	6	5	22
50	ANA CLARA DA SILVA	30/08/2008	0	8	3	22
51	MARCIA CONCEIÇÃO ARANTES MOURA	17/12/1968	0	7	3	20
52	GLEISE DE SOUSA CUNHA OLIVEIRA	10/04/1970	0	8	2	20
53	SIMONE GARCIA DE MELO	07/04/1985	0	8	2	20
54	MAIRA ISaura FONSECA ARAÚJO SILVA	14/11/1988	0	5	5	20
55	JOSUE SAMUEL DE OLIVEIRA	12/04/1989	0	9	1	20
56	PRISCILA CRISTINA DIAS	08/11/1990	0	8	2	20
57	LORENA DE CARVALHO	29/12/1992	0	8	2	20
58	VANESSA TAVARES SOUSA GUEDES	29/08/1996	0	8	2	20
59	MARIANA FERREIRA DIAS	20/11/1997	0	6	4	20
60	BIANCA VANESSA DIAS MENDONÇA	11/08/1999	2	5	4	20
61	KAROLAINY FERREIRA OLIVEIRA	20/09/2001	0	8	2	20
62	TAINARA SILVA	09/03/2004	0	7	3	20
63	WENDEL COSTA LOURENÇO	08/11/2006	0	6	4	20
64	YASMIN APARECIDA DE FARIA	13/11/2006	2	6	3	20
65	SÁRAH TEIXEIRA BASTOS	09/06/2007	0	6	4	20
66	GABRIELA SOUZA PACHECO	19/03/2009	0	8	2	20
67	MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	06/01/1975	2	7	1	18
68	VALÉRIA APARECIDA PACHECO	20/12/1979	0	6	3	18
69	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	2	5	3	18
70	JOICE DE FÁTIMA ROSA SILVA	12/05/1987	0	7	2	18
71	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	0	7	2	18
72	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	18/11/1989	0	7	2	18
73	PATRÍCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	02/02/1990	0	6	3	18
74	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	19/11/1990	2	4	4	18
75	DAIANE ROSA AGUIAR	07/06/1993	0	6	3	18
76	NAYARA DE OLIVEIRA SOUSA	03/03/1997	0	7	2	18
77	KASSIA GUIMARAES DE SOUSA	08/10/1998	2	5	3	18
78	NATALIA EFIGENIA LEMOS	26/11/1998	0	8	1	18
79	BIANCA ALVES CASTRO	01/07/1999	0	7	2	18
80	MARIA EDUARDA LEAL CUNHA	24/01/2005	0	7	2	18
81	NATASHA FERNANDES TOME	08/10/2005	0	4	5	18
82	DIENYFFER HELLEN MENESES	10/04/2007	0	7	2	18
83	ANDRÉ BISPO DE JESUS	26/01/2008	0	7	2	18
84	PATRICIA DA SILVA GARCIA	27/06/1988	0	5	3	16
85	FABIANA COUTO DOS SANTOS	28/06/1988	2	5	2	16
86	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	17/11/1988	2	4	3	16
87	LAIS MARIELY ANASTÁCIO	27/12/1991	0	7	1	16
88	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	2	6	1	16
89	GESSICA DAIANA BATISTA DE FARIA	15/11/1993	2	6	1	16
90	LILIANE VIRGÍNIA DE FREITAS	19/08/1997	2	5	2	16
91	MARIA LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	06/06/1999	2	6	1	16
92	MARIA EDUARDA APARECIDA LOPES	11/08/2004	0	6	2	16
93	GEOVANNA ALVES DA SILVA	31/05/2007	2	6	1	16
94	MARCILO DE OLIVEIRA PAULO	23/11/1970	0	3	4	14
95	CRISTIANA TEREZA DA SILVA	20/11/1984	0	6	1	14
96	AMANDA BERNARDES LUZ LEÃO	02/02/1994	2	4	2	14

97	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	02/11/1996	0	4	3	14
98	DANIELA SILVA GIANASI	27/08/1977	0	4	2	12
99	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	0	4	2	12
100	MICHELLE MÁRCIA DIAS RESENDE	18/05/1990	2	4	1	12
101	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	01/09/1992	0	5	1	12
102	VANESSA MARA FERNANDES DA SILVA	06/03/1995	0	5	1	12
103	AMANDA KELLER VAZ MARTINS	16/07/1995	0	4	2	12
104	SARAH LAMOUNIER	27/09/2001	0	4	2	12
105	MARIA LUISA MENEZES SILVA	09/07/2005	0	5	1	12
106	SARALY BOLDRINI DA CONCEIÇÃO	28/03/2008	0	5	1	12
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ANÁLISE DE DATA DE NASCIMENTO	TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992	2	9	10	40
2	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	2	9	8	36
3	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	0	10	7	34
4	JÚLIA ARAÚJO	04/05/1999	0	9	8	34
5	PABLO AUGUSTO VIEIRA SOUTO	08/07/2006	0	9	8	34
6	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	0	8	8	32
7	JOICE LIMA FERREIRA	18/03/2000	0	7	9	32
8	LUCIANO JÚNIO RODRIGUES DE ALMEIDA	27/03/2006	0	7	9	32
9	GUSTAVO GERALDO SILVEIRA FARIA	17/12/2007	2	9	6	32
10	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	2	9	5	30
11	LOREN STEFANY TEIXEIRA	27/09/2002	2	8	6	30
12	KETHELLY CRISTINY SILVA LEAL	01/06/2008	2	7	7	30
13	JENIFFER LUIZA MARIA DO NASCIMENTO CÂNDIDO APROVADA PCD	02/05/1997	2	8	5	28
14	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	2	8	5	28
15	RAIANY SOARES PIRES	14/08/2000	0	8	6	28
16	GABRIEL MONTEIRO FARIA SOUSA	25/10/2001	0	9	5	28
17	ANA JÚLIA SOUTO DE CARVALHO	12/02/2006	2	8	5	28
18	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	2	9	3	26
19	MARIA CLARA COSTA MARTINS	20/06/2005	0	9	4	26
20	SAMUEL CARVALHO GARCIA	25/11/2006	0	6	7	26
21	HELENICE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	0	9	3	24
22	WALQUIRIA MARIA DE MORAES	19/07/1983	0	9	3	24
23	WELVANIA DE F SILVA	09/03/1988	0	8	4	24
24	FERNANDA PEREIRA	16/05/1995	0	9	3	24
25	PEDRO AUGUSTO ROCHA DE CARVALHO	29/09/1998	0	7	5	24
26	LAÍZA RAYANE SIMÃO	30/08/1999	2	9	2	24
27	ELLEN MONIQUE SILVA	22/11/2000	0	8	4	24
28	WELLINGTON JOSÉ DE FARIA	26/12/2000	2	5	6	24
29	KAIMARA DE ALMEIDA PINTO	10/12/2002	0	8	4	24
30	KAUÁ LUCAS SILVA	22/06/2008	2	6	5	24
31	KATIA APARECIDA VENANCIO	19/10/1976	0	8	3	22
32	RAQUEL TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/08/1979	0	8	3	22
33	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981	2	7	3	22
34	THAÍS MARA DE SOUSA	12/02/1987	0	8	3	22
35	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	2	7	3	22
36	DENISE MUNIQUE ESTEVES RIBEIRO	20/06/1990	0	8	3	22
37	JANAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	14/12/1992	0	7	4	22
38	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	2	7	3	22
39	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	0	7	4	22
40	LUCAS CRENCIO DE SOUZA	29/03/2001	0	4	7	22
41	RENATA STÉFANY DE SOUZA	09/11/2007	2	5	5	22
42	RHYNALY LOPES RIBEIRO SILVA	27/01/2008	2	6	4	22
43	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	2	7	2	20
44	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	2	7	2	20
45	VIVIANE RODRIGUES COSTA	30/04/1981	0	7	3	20
46	GEISSELY CRISTINA DE FARIA NASCIMENTO	30/10/1983	0	8	2	20
47	FRANCYELE BRÍGIDA PINTO ALMEIDA	01/11/1984	0	6	4	20
48	MYLENE DOS SANTOS LUZ SILVA NASCIMENTO	22/10/1988	2	7	2	20

49	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	2	8	1	20
50	MIKAELA MORAES	28/06/1995	2	6	3	20
51	STHEFANY MARIA GOMES DE FARIA	24/11/1998	0	7	3	20
52	EVERTON GERALDO LOPES	03/06/1999	0	8	2	20
53	AMANDA SILVA DE CASTRO	14/09/1999	0	5	5	20
54	BRUNELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	09/07/2005	0	9	1	20
55	MARIA EDUARDA LEAL SILVA	22/06/2008	2	5	4	20
56	SELMA SOLANGE DE SOUZA	07/10/1972	0	7	2	18
57	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	0	7	2	18
58	JACQUELINE FERREIRA DIAS CAMPOS	16/08/1985	0	7	2	18
59	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	2	7	1	18
60	ARIANE CRISTINE DE CASTRO	10/07/1986	0	5	4	18
61	BRUNA RAFAELA PEREIRA MARTINS	10/07/1989	0	8	1	18
62	NATHAN JOVINO ROSA	03/08/1991	0	7	2	18
63	SAMARA ALVES PACHECO	22/01/1993	0	8	1	18
64	FRANCIELE OLIVEIRA MOREIRA	13/07/1997	0	6	3	18
65	MAISA MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	07/01/2002	2	6	2	18
66	BRUNA EDUARDA DE SÁ	23/05/2002	0	7	2	18
67	PAULA CRECENCIO OLIVIER SOUZA	22/11/2006	0	5	4	18
68	RAFAEL CAMPOS FONSECA	16/05/2007	0	4	5	18
69	LUANA ARANTES DE OLIVEIRA	14/01/2008	0	7	2	18
70	BRUNA PAULINELLI PEDROSO	22/06/2008	0	6	3	18
71	CLEIDE REGINA ALVES	01/11/1968	2	5	2	16
72	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	05/06/1974	2	5	2	16
73	RENATA CRISTINA DA SILVA LIMA	20/02/1984	0	4	4	16
74	LUCAS DO NASCIMENTO	11/05/1992	0	5	3	16
75	LORENA ALMEIDA FIGUEIREDO	25/11/1992	0	6	2	16
76	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	01/09/1997	2	5	2	16
77	BRENDA SOUSA PEREIRA	25/05/2000	0	6	2	16
78	ANA LUIZA VILELA MUNIZ	27/08/2000	0	4	4	16
79	ISABELA SARAH DA SILVA	10/12/2000	0	7	1	16
80	LAVYNIA LARA OLIVEIRA	21/04/2004	0	7	1	16
81	LETÍCIA CAROLINE ANDRADE LIAZAR	16/05/2004	0	5	3	16
82	GUSTAVO GEAN LOPES	28/11/2005	0	6	2	16
83	MARLENE LIMA RODRIGUES	20/10/1967	0	6	1	14
84	RITA MARIA MENDONÇA	04/02/1973	2	4	2	14
85	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995	0	2	5	14
86	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	0	4	3	14
87	JENIFFER ADRIELE SILVA	02/03/1997	0	5	2	14
88	RAUL MARTINS DA SILVA JÚNIOR	18/10/1997	0	5	2	14
89	FLÁVIA DE SOUZA SILVA	03/12/2000	0	4	3	14
90	LETICIA FERNANDES RAMOS	23/02/2006	0	6	1	14
91	SAYONARA PEDROSA SILVA	01/12/1969	0	5	1	12
92	ANA CARLA DE CASTRO	30/10/1971	0	5	1	12
93	CARMEN APARECIDA CHAGAS	22/03/1986	0	5	1	12
94	TIAGO DE DEUS DE OLIVEIRA SILVA	28/10/1989	0	5	1	12
95	TAÍS CRISTINA DE SOUZA COSTA	20/10/1995	2	2	3	12
96	CECILIA EFIGÊNIA FARIA PIRES	27/07/2002	0	5	1	12
97	POLIANA CARLA VILANO	23/08/1977	0	4	1	10
98	NEYLOR NUNES MACHADO	25/11/1987	0	4	1	10
99	ELEILDE CRUZ SILVA	20/03/1992	0	4	1	10

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL																		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	ANÁLISE DE TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL	2º LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	EM	POS EM ED ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA	OU	POS EM AEE	DI	DF	DV	DM	TGD	SURDEZ
1	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	2		9	8	36						X				X	
2	GIOVANNA SILVEIRA ROCHA	12/05/2005	2		8	8	34						X	X		X	X	
3	KATLEEN IRENE DE OLIVEIRA RAMOS	14/09/1983	2		9	6	32						X	X	X	X	X	X
4	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	2		10	5	32			X								
5	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	0		9	7	32			X							X	
6	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983	2		9	5	30	X										

7	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	2	8	6	30	X	X							
8	LAÍS FRANCIELLY FARIA	20/03/2001	0	8	7	30	X			X					
9	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996	0	9	6	30		X							
10	ANA PAULA SANTOS MADEIRA	14/07/1992	2	8	6	30				X				X	
11	MAYARA AYUMI NISHIHARA TOYOTA	21/11/2004	0	9	6	30				X				X	
12	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000	2	7	7	30								X	
13	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003	0	8	6	28	X								
14	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	0	8	6	28		X							
15	LARISSA SILVA CHAVES	29/07/2000	2	8	5	28		X						X	X
16	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA APROVADA PCD	19/06/1996	2	8	5	28				X				X	X
17	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	04/08/1983	2	6	7	28				X				X	
18	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	0	10	3	26	X	X							
19	GÉSSYCA LAÍS CUNHA	18/03/1992	2	7	5	26	X	X							
20	JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	2	7	5	26	X	X		X	X	X	X	X	X
21	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995	0	8	5	26	X	X							
22	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	0	9	4	26		X						X	
23	JULIA ARANTES	02/11/2000	2	8	4	26		X							
24	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	17/02/1995	2	8	4	26				X		X		X	
25	ISABELLA CARLA DO CARMO DOS ANJOS	16/12/2000	2	8	4	26				X	X			X	
26	FERNANDA DUARTE COSTA SILVA	14/07/2005	0	8	5	26				X				X	X
27	ANGÉLICA MARIA PEREIRA	07/08/1997	0	8	5	26								X	X
28	LAÍSA MINELI DA SILVA	30/05/2004	0	7	6	26				X				X	
29	AMANDA MARTA DE OLIVEIRA	26/12/2005	2	7	5	26								X	X
30	LEIZE APARECIDA SILVEIRA ARANTES	30/06/1969	0	9	4	26								X	
31	KAREN GRASIELLE CUNHA	25/07/2001	0	10	3	26								X	
32	MONICA PEREIRA	06/01/1967	2	8	3	24	X	X							
33	EDILANE CAETANO DE FARIA NUNES	17/01/1982	2	8	3	24	X	X							
34	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	0	7	5	24	X	X							
35	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993	2	9	2	24	X								
36	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	2	6	5	24	X	X							
37	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	2	6	5	24	X							X	
38	DAIANA FATIMA DA SILVA	17/02/1989	2	7	4	24		X							
39	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	2	8	3	24		X							
40	LAVÍNEA ANTUNES ALVES	11/02/2008	2	6	5	24				X	X	X		X	X
41	FLÁVIA DE FARIA CÂNDIDO	01/07/1980	2	9	2	24				X	X			X	X
42	KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	23/10/1986	0	6	6	24								X	X
43	AMANDA CRISTINA FELIPE	18/06/1994	2	8	3	24								X	X
44	THAIS ALESSANDRA PAIVA	18/10/1996	0	9	3	24				X				X	
45	MARIA MAURA MORAES	10/07/1972	0	8	4	24								X	
46	JULIANA FARIA MURARI	27/12/1973	0	7	5	24								X	
47	FLÁVIA PAULINE SILVA	20/05/1989	0	8	4	24								X	
48	JONASSA RAYZA DA SILVA LIMA	09/03/1991	2	5	6	24				X					
49	BRUNA AUGUSTA SILVA	26/04/1997	0	9	3	24								X	
50	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	28/08/1997	0	8	4	24								X	
51	VERÔNICA RODRIGUES DE FARIA SILVA APROVADO PCD	20/09/1956	2	7	3	22	X							X	
52	ELAINE MARIA LOPES DE DEUS	16/02/1971	2	7	3	22	X	X							
53	ELISANE ARANTES	03/06/1971	0	7	4	22	X								
54	ALESSANDRA PINTO RODRIGUES DA SILVA	27/01/1975	2	7	3	22	X								
55	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	2	8	2	22	X	X							
56	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	0	8	3	22	X	X							
57	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988	0	7	4	22	X	X							
58	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	2	8	2	22	X			X	X		X	X	X
59	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	0	9	2	22	X								
60	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995	2	9	1	22	X	X							
61	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	2	8	2	22	X								
62	GABRIELA SARA BORGES	14/12/2001	2	8	2	22	X								

63	LUCIANA MARIA TELES SILVA	24/01/1977	0	7	4	22		X								
64	JAQUELINE SOARES	30/08/2001	2	9	1	22		X								
65	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	06/11/1972	2	9	1	22				X	X	X	X	X	X	
66	LAISA MENDONÇA VIEIRA	22/03/1995	2	7	3	22				X	X	X	X	X	X	
67	MARIA LUISA NASCIMENTO MENDONÇA	22/06/2005	2	8	2	22				X	X		X	X	X	
68	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRÁZIO	30/10/1978	0	8	3	22				X	X	X		X		
69	YARA ALVES ARANTES	09/09/1991	2	7	3	22				X	X		X	X		
70	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999	0	6	5	22				X				X		
71	ANA LUISA CUNHA SILVA	04/05/1999	2	6	4	22				X			X	X		
72	ELIZA SANTOS DIAS	10/03/1983	0	8	3	22										X
73	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	09/05/1983	2	8	2	22									X	
74	SAMARA JÚNIA DE FARIA	15/06/1989	2	7	3	22									X	
75	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	2	8	2	22									X	
76	LIVIA RESENDE CARVALHO	08/10/2001	2	7	3	22									X	
77	ROSANE NUNES LEANDRO	11/12/1964	2	7	2	20	X									
78	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRÁZIO	29/01/1984	0	8	2	20	X									
79	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987	2	7	2	20	X									
80	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	0	6	4	20	X									
81	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990	0	8	2	20	X		X							
82	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994	0	5	5	20	X		X		X	X	X	X	X	
83	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	2	8	1	20	X		X							
84	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	0	8	2	20	X		X							
85	SIMONE FERREIRA DE FARIA	26/06/1972	0	8	2	20			X							
86	KENIA RAMOS DA SILVA SOUTO	06/12/1979	2	5	4	20			X							
87	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	0	4	6	20			X							
88	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	0	6	4	20			X						X	
89	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997	0	7	3	20			X							
90	CAMILA CRISTINA MENEZES	15/10/2003	0	8	2	20					X	X	X	X	X	
91	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	23/05/1969	2	6	3	20					X		X	X	X	
92	CRISTIANE DOS REIS BERNARDES	08/01/1982	2	6	3	20					X		X	X	X	
93	SOLAYNE CRISTINA FELICIANO TAVARES	23/02/1996	2	6	3	20					X	X		X	X	
94	LARISSA EMANUELE ALVES RODRIGUES	08/09/2000	0	7	3	20					X		X	X	X	
95	THAYNARA GARCIA	14/01/2002	2	8	1	20					X	X		X	X	
96	MARÍA LUISA LOPES DA SILVA	08/07/2005	2	8	1	20					X	X		X	X	
97	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	2	5	4	20					X			X	X	
98	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	18/05/1974	2	7	2	20								X	X	
99	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20/01/1975	2	6	3	20								X	X	
100	SAMIRYS CRISTINA DE SOUZA	16/04/1988	0	7	3	20						X	X			
101	DANUZA ROSA MÍSTICA APARECIDA ALVES	25/07/1988	0	8	2	20								X	X	
102	LAIS REGINA CAMPOS	31/10/1989	0	8	2	20								X	X	
103	GÉSSICA BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/07/1992	0	8	2	20					X				X	
104	LUIZA GABRIELA SILVA DE AZEVEDO	08/03/2002	2	6	3	20					X				X	
105	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	2	6	3	20								X	X	
106	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	2	6	3	20									X	
107	CINTIA MARIA DA SILVA	29/07/1996	0	6	4	20									X	
108	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	2	7	2	20									X	
109	IARA RABELO GUIMARÃES	22/02/2003	0	5	5	20					X					
110	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	2	6	2	18	X								X	
111	ANA LÚCIA DE CASTRO	10/03/1982	2	6	2	18	X		X							
112	CAMILA FERREIRA COSTA APROVADA PCD	12/05/1995	2	6	2	18	X									
113	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	2	5	3	18	X		X		X	X		X	X	
114	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	0	6	3	18	X									
115	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	2	4	4	18	X									
116	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992	2	4	4	18			X			X	X	X	X	X

117	ALBERTINA FRANCISCA DA SILVA NETA	01/02/1977	2	6	2	18				X	X		X	X	
118	THAIS GARCIA ALVES	07/09/1992	2	4	4	18				X	X		X	X	
119	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	2	7	1	18				X		X	X	X	
120	PRISCILA SARA SILVA COUTINHO	28/03/1984	2	7	1	18				X			X	X	
121	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	2	5	3	18				X				X	
122	RENATA ALINE ALVES TELES	30/04/1983	2	6	2	18				X				X	
123	ANDRÉIA MAILA DE FARIA	22/04/1986	0	6	3	18							X	X	
124	JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	0	8	1	18				X				X	
125	LUANA FONSECA	03/11/1995	2	5	3	18							X	X	
126	JÉSSICA CASTELLAR	23/08/1996	2	6	2	18							X	X	
127	CRISTINA GERALDA DE FARIA	09/10/2001	2	4	4	18							X	X	
128	GIOVANNA GONDIM DA CRUZ FONSECA	06/06/2004	2	5	3	18				X				X	
129	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	0	7	2	18								X	
130	ALESSANDRA TEIXEIRA ESTEVÃO	05/02/1979	0	7	2	18								X	
131	MATILDES CRISTINA DA SILVA	30/10/1979	2	7	1	18								X	
132	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	26/10/1980	2	6	2	18								X	
133	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	2	6	2	18								X	
134	POLIANE APARECIDA TEIXEIRA CRUZ	16/03/1990	0	6	3	18								X	
135	TAMIRIS ROSARIO BERNARDES	02/04/1990	0	7	2	18								X	
136	IARA MARCELINO DE SOUZA	19/01/1993	0	4	5	18								X	
137	PÂMELA BÁRBARA DA SILVA	26/06/2007	0	7	2	18								X	
138	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	2	6	1	16	X								
139	DENISE MARIA DE CAMPOS SILVA	08/04/1970	2	5	2	16	X								
140	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	0	7	1	16	X							X	
141	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	2	5	2	16	X								
142	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	2	5	2	16	X		X						
143	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	05/01/1993	0	7	1	16	X		X						
144	MÁRIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	0	7	1	16	X								
145	ANA LUÍSA SOARES	27/09/1995	0	7	1	16				X	X		X	X	X
146	BRUNA LOPES DOS SANTOS	19/11/1999	2	6	1	16				X	X		X	X	X
147	LÍLIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	2	5	2	16				X		X	X	X	
148	DAGMAR DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	31/01/1962	0	6	2	16				X			X	X	
149	LORENA KELLY MUNIZ	15/07/1987	0	5	3	16				X			X	X	
150	PAULA CAROLINE ALVES	09/03/1992	2	6	1	16				X			X	X	
151	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	0	6	2	16				X			X	X	
152	LETÍCIA VIRGÍNIA DA SILVA	19/09/1996	0	7	1	16				X			X	X	
153	MARIANE COSTA ALVES	11/05/2007	0	5	3	16				X			X	X	
154	NAIR MARIA SILVA MARTIN	16/05/1973	2	6	1	16				X				X	
155	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	2	6	1	16				X				X	
156	SAMANTA CLAUDIA LEAL CUNHA	08/10/1988	0	7	1	16							X	X	
157	AMANDA ALVES DE SOUZA	18/12/1992	0	6	2	16							X	X	
158	LUCIANE APARECIDA DA ROCHA	25/06/1985	2	6	1	16								X	
159	POLLYANA CINTIA DAVI NOGUEIRA SILVA	14/01/1987	0	7	1	16								X	
160	MALU HELENA DE AZEVEDO SILVEIRA	10/06/1991	0	4	4	16								X	
161	RENATA MARIA DOS SANTOS	09/12/1991	0	5	3	16								X	
162	JESSICA LUIZA CRISTINA DA SILVA	03/09/2003	0	7	1	16								X	
163	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	0	5	2	14	X								
164	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	0	5	2	14	X								
165	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	2	5	1	14	X								
166	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	0	5	2	14	X		X						
167	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	2	4	2	14			X						
168	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	2	3	3	14			X						
169	EDINEIA RAIMUNDA DA SILVA	07/08/1977	0	6	1	14						X	X	X	X
170	MARLI BEZERRA DOS ANJOS	20/10/1982	0	5	2	14				X			X	X	
171	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	2	5	1	14				X	X			X	

172	MIRIELY CASSIA CAMILO	02/08/1991	0	5	2	14				X			X	X	
173	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	0	5	2	14				X			X	X	
174	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/01/1982	2	5	1	14						X		X	
175	ISABELY APARECIDA PINTO	01/03/2004	0	5	2	14							X	X	
176	ROSANIA CASTRO FONSECA CAMPOS	24/04/1978	0	6	1	14								X	
177	MICHELY DAS NEVES OLIVEIRA PEDROSA	19/07/1983	0	6	1	14								X	
178	DAYANA DA SILVA LEAL	04/06/1988	0	6	1	14								X	
179	JULIETE RIBEIRO GOMES LEAL	28/11/1988	2	5	1	14								X	
180	JORDANE CREOPATCHE RODRIGUES	09/04/1989	0	5	2	14								X	
181	ALESSANDRA GERMANO ESPÍNDOLA	01/01/2003	0	5	2	14								X	
182	GEOVANA CÂNDIDA SILVA BENTO	23/04/2006	0	6	1	14								X	
183	EDUARDA MAIRA DA SILVEIRA	12/10/2008	2	5	1	14								X	
184	TÂNIA MESSIAS GOMES VIEGAS	18/08/1971	0	5	1	12	X								
185	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	0	3	3	12	X								
186	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	2	3	2	12	X								
187	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	2	3	2	12	X		X						
188	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	0	5	1	12	X								
189	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	2	3	2	12	X		X						
190	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	2	3	2	12	X		X						
191	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA	09/04/1993	2	4	1	12			X						
192	GABRIELA ELIAS SANTOS	27/05/2000	0	4	2	12				X			X	X	X
193	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	29/02/1988	0	4	2	12				X			X	X	
194	LETÍCIA LUIZA LIMA DE PAULA	23/10/1989	2	4	1	12				X			X	X	
195	RAFAELA FARIA	08/04/2002	2	4	1	12				X				X	
196	ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/04/1989	0	5	1	12								X	
197	JACIARA APARECIDA DA MATA	26/02/1992	2	2	3	12								X	
198	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987	0	4	1	10	X								
199	THAÍS CRISTINE DA MATA SALVIANO	05/09/1992	0	3	2	10	X								
200	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	2	3	1	10	X		X						
201	STELLA ARANTES	31/12/1984	0	3	2	10				X			X	X	
202	LUCIANA DE FÁTIMA FONSECA	07/10/1981	0	3	2	10						X		X	
203	LIZIANE APARECIDA ROLINDO	30/10/1983	0	4	1	10								X	
204	MÁRIA EDUARDA SILVA	21/10/2001	0	4	1	10								X	
205	VITORIA ROSALINA	12/04/1965	0	2	2	8			X						

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ANÁLISE DE TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	MILER JUNIO SILVA	10/09/1986	2	9	9	38
2	ÊNIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	2	8	7	32
3	PEDRO HENRIQUE SILVA	30/03/1995	0	7	6	26
4	JULLIA SILVA EUFRÁZIO	05/08/2001	0	8	5	26
5	MARCIO VINICIUS LIMA	29/06/1981	0	10	2	24
6	LUCAS BATISTA SILVA	14/02/1991	0	7	5	24
7	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	2	8	3	24
8	CAMILA DE CÁSSIA SILVA	24/12/2005	0	9	3	24
9	RAFAELA BARBOSA SILVEIRA	15/04/2001	0	7	4	22
10	GRAZIELA FERNANDES RIBEIRO	20/09/2005	0	8	3	22
11	ARI MÁRCIO DE SOUSA	18/11/1974	0	6	4	20
12	RAQUEL MARIA MARÇAL SANTOS	02/05/1980	0	7	3	20
13	JORDANA APARECIDA PINTO	28/07/1985	2	8	1	20
14	THALITA SOUZA LIMA	15/12/1985	0	8	2	20
15	WESLEY ERNESTINO RODRIGUES	15/09/1995	0	6	4	20
16	MARAIZE MERCÇÊZ MAIA VIANA	23/08/1963	0	7	2	18
17	ANGELINA MARIA PEREIRA MAIA	09/06/1964	0	7	2	18
18	SIRLEI DE ARAÚJO SOUSA	13/06/1975	0	7	2	18
19	GEISA CAROLINA DE SOUSA	09/01/1991	0	5	4	18
20	MARCIENE MARIA ALVES	01/06/1994	0	8	1	18
21	GABRIEL SILVA NUNES	05/07/2002	0	6	3	18
22	ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	0	6	2	16

23	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	0	7	1	16
24	ELIEDER FARIA	05/03/1987	0	6	2	16
25	CÍCERO BARBOSA MARTINS	17/05/1987	0	7	1	16
26	LUARA MARIELA BORGES	09/10/1988	0	7	1	16
27	GLICEIA RIBEIRO	16/08/1965	0	5	2	14
28	ADRIANA DA SILVA	24/08/1982	0	2	5	14
29	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	2	5	1	14
30	JHONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/05/1995	0	5	2	14
31	ROSIANE APARECIDA BERNARDES	08/09/1998	0	5	2	14
32	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	0	4	3	14
33	ROBÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO	21/02/1964	0	5	1	12
34	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	09/12/1978	0	5	1	12
35	LUCIENE FELIPE DE SOUSA	16/08/1979	0	5	1	12
36	LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	0	5	1	12
37	FERNANDA APARECIDA CUNHA DA SILVA	12/10/1990	0	4	2	12
38	ROBSON PAULO CUNHA	24/04/1999	0	5	1	12
39	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	20/11/1965	0	4	1	10
40	LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	02/03/1975	0	1	4	10
41	TÂNIA CRISTINA ALVES	12/02/1977	0	3	2	10

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ANÁLISE DE TÍTULOS - CURSO DE INFORMÁTICA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL
1	MATHEUS DE OLIVEIRA FERNANDES SIQUEIRA	31/10/1999	2	7	9	34
2	ANDRÉIA MENDONÇA PINHEIRO	30/03/1983	0	6	7	26
3	VANESSA LUIZA SEMILIANO DE OLIVEIRA	06/02/1980	2	8	2	22
4	IZABELLA ARANTES TORRES	03/07/1996	0	6	5	22
5	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	0	8	2	20
6	MÁRCIO BERNARDES DE CASTRO	05/06/1980	2	6	3	20
7	POLLIANA MOREIRA MOTA	02/06/1993	0	8	2	20
8	JÉSSICA ADRIANE TOMÉ SILVA	03/01/1995	2	4	5	20
9	JHORDAN SOARES DE OLIVEIRA	25/02/1996	0	5	5	20
10	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	16/03/2004	2	6	3	20
11	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	0	6	4	20
12	MARILEIDE APARECIDA GUIMARÃES	28/03/1978	2	5	3	18
13	ELLEN SILVA OLIVEIRA	05/10/1984	0	8	1	18
14	DÉBORA ROCHA VIEIRA APROVADA PCD	20/03/1996	0	6	3	18
15	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	0	5	3	16
16	LARISSA RODRIGUES COSTA	29/06/1989	0	6	2	16
17	CARLA PATRÍCIA GONÇALVES	24/05/1990	0	5	3	16
18	KAROLLAYNI RODRIGUES DA SILVA	26/07/2007	0	6	2	16
19	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	0	5	2	14
20	ÉLIDA SILVA DOS REIS	20/06/1988	0	6	1	14
21	JULIANA DA CRUZ	13/11/1970	0	5	1	12
22	MICHEL ANTÔNIO DA SILVA	09/06/1972	0	5	1	12
23	LETÍCIA JUNIA DA SILVA	25/11/2003	0	5	1	12
24	LOHAYNNE MARINA TRINDADE VIEIRA	17/04/1996	0	3	2	10
25	VITÓRIA RIBEIRO ALCÂNTARA	07/09/2006	2	2	2	10
26	PATRÍCIA ANDRADE LIMA	20/04/1977	0	2	1	6
27	ALEX SANDRO DE FARIA LEAL	21/07/1977	0	2	1	6
28	CLAUBER CEZAR DE OLIVEIRA	01/10/1979	0	2	1	6
29	LUCILENE MARIA PINTO LIMA	30/08/1985	0	2	1	6

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ANÁLISE DE TÍTULOS						PROVA OBJETIVA		TOTAL
			DOUTORADO	MESTRADO	PÓS	CURSO 180 HS	INFORMÁTICA	TOTAL TÍTULOS	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	
1	LUDMILLA VIEIRA SILVA	14/10/1990			10			10	8	5	36
2	MARÍA APARECIDA GUIMARÃES ALMEIDA	23/08/1970			10			10	7	5	34
3	MARIA PAULA PALHARES FERREIRA	22/06/1996			10			10	7	5	34
4	MARCELLA SANTOS SILVA	21/04/1999			10			10	8	4	34

5	CIDIONE NUNES	13/08/1979				10			10	8	3	32
6	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	01/01/1997				10			10	7	4	32
7	VÂNIA FERREIRA DE SOUZA	18/04/1972				10			10	7	3	30
8	CARLOS HENRIQUE LEAL	19/08/2003							0	7	8	30
9	VIVIANE PEREIRA DIS SANTOS	15/07/1970				10		2	12	6	2	28
10	STÊNIO CLEMENTE	27/12/1981							0	7	6	26
11	ANA CARLA CARDOSO	09/11/1992							0	9	4	26
12	ALESANDRO ANTÔNIO DA SILVA	03/06/1972							0	6	5	22
13	SUELEN S MOURA	26/02/1982							0	9	2	22
14	JOSIANE FARIA DE CASTRO GOMES	18/12/1984							0	7	4	22
15	JESSICA APARECIDA TERRA SILVA APROVADA PCD	22/10/1997						2	2	4	5	20
16	MICHELINE RODRIGUES DA SILVA	14/05/1990							0	7	2	18
17	MYLENA MAIRA FERREIRA RODRIGUES	31/03/1999							0	7	2	18

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	ANÁLISE DE TÍTULOS					PROVA OBJETIVA			TOTAL	
				DOUTORADO	MESTRADO	PÓS	CURSO 180 HS	INFORMÁTICA	TOTAL TÍTULOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1	ANA CLARA MELO SILVA	06/03/2006						X	2	5	2	10	36
2	VIRGÍNIA TARCIA SILVA ALVARENGA	15/05/1989							0	7	1	9	34
3	BRUNELY KARINE DA SILVA	31/01/1993							0	5	3	9	34

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	ANÁLISE DE TÍTULOS					PROVA OBJETIVA			TOTAL	
				DOUTORADO	MESTRADO	PÓS	CURSO 180 HS	INFORMÁTICA	TOTAL TÍTULOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1	LUANA LIMA	15/09/1991				X	X		13	8	9	8	63
2	MILER JUNIO SILVA	10/09/1986				X		X	12	8	8	9	62
3	KÁLITA GONÇALVES FONSECA LIMA	12/07/1992				X		X	12	8	9	8	62

4	MARDEN DEIVSON DE MELO	21/05/1993					X	X		13	7	8	9	61
5	LETÍCIA DE CASTRO GUIMARÃES	16/08/1995					X	X		13	8	7	9	61
6	GEICIELY DE ASSIS SILVA	11/05/2000					X	X		13	9	5	10	61
7	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001					X	X	X	15	8	5	10	61
8	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996					X		X	12	8	8	8	60
9	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995			X		X			25	5	5	7	59
10	RAIANA SILVEIRA ALVES	07/02/1993					X		X	12	9	8	6	58
11	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981					X	X	X	15	8	6	7	57
12	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992					X	X		13	8	8	6	57
13	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993					X	X	X	15	9	5	7	57
14	FELIPE RODRIGUES BORGES	17/09/1987					X		X	12	8	7	7	56
15	MARINA ROBERTA CUNHA	23/02/1992					X			10	8	9	6	56
16	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997					X		X	12	7	7	8	56
17	LUCIANA MARIA TELES SILVA	24/01/1977					X	X		13	9	3	9	55
18	ANA LÚCIA DE CASTRO	10/03/1982					X	X	X	15	8	2	10	55
19	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	17/01/1994					X	X		13	9	5	7	55
20	VALQUIRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977					X		X	12	7	5	9	54
21	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989					X		X	12	7	5	9	54
22	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990					X		X	12	7	5	9	54
23	IAGO DIAS LOPES	10/05/1992					X			10	7	8	7	54
24	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993					X		X	12	7	6	8	54
25	ANA PAULA FERREIRA SEBASTIÃO	11/11/1997					X		X	12	8	5	8	54
26	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997					X		X	12	8	4	9	54

27	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/1983			X	X	X	15	7	6	6	53
28	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986			X	X		13	9	3	8	53
29	LILIAN MISTICA DE SOUZA	16/11/1987			X	X	X	15	5	6	8	53
30	NAYARA CRISTINA PIRES LÚCIO	17/11/1988			X	X	X	15	8	3	8	53

31	MARIANA DA COSTA TELES LIAZAR	26/05/1989		X				15	6	6	7	53
32	MIRIAM DOS REIS RESENDE	16/03/1993			X	X	X	15	8	4	7	53
33	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997			X	X	X	15	7	5	7	53
34	KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA FELICIO	06/12/1976			X			10	9	7	5	52
35	STÊNIA MARA NEVES SILVA	10/11/1984			X			10	7	5	9	52
36	MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO MOURÃO	23/08/1988			X			10	7	9	5	52
37	NAIARA CRISTINA FARIA	20/09/1988			X			10	7	6	8	52
38	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990			X		X	12	9	3	8	52
39	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993			X		X	12	7	4	9	52
40	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997			X			10	7	7	7	52
41	JULIA ARANTES	02/11/2000			X		X	12	6	5	9	52
42	JAQUELINE SOARES	30/08/2001			X		X	12	8	4	8	52
43	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976			X	X	X	15	6	5	7	51
44	FERNANDA LUIZA DE SOUSA	13/09/1989			X	X	X	15	6	4	8	51
45	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990			X	X	X	15	7	5	6	51
46	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995			X	X	X	15	7	5	6	51
47	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995			X	X	X	15	6	3	9	51
48	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997			X	X	X	15	8	4	6	51
49	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999			X	X		13	6	5	8	51
50	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001			X	X	X	15	7	4	7	51
51	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001			X	X	X	15	6	5	7	51
52	KAREN CRISTINE ALVES	31/03/1973			X			10	8	4	8	50
53	KATIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	09/11/1977			X		X	12	8	4	7	50
54	CINTIA PALHARES SILVA	05/03/1983			X		X	12	6	5	8	50
55	CLENEA ANATALIA PEREIRA ALVES	12/03/1987			X		X	12	8	4	7	50
56	JACIARA PATRÍCIA GONÇALVES	22/04/1987			X			10	8	3	9	50
57	CAMILA DA SILVA REIS	23/08/1988			X			10	8	4	8	50
58	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993			X			10	8	5	7	50

59	CAROLINY PACHECO	09/07/1994			X			10	7	6	7	50
60	CRISTIELY SILVEIRA ALVES	10/07/1996			X			10	7	6	7	50
61	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996			X			10	7	5	8	50
62	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998			X			10	6	5	9	50
63	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998			X			10	8	4	8	50
64	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999			X		X	12	8	5	6	50
65	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999			X		X	12	8	3	8	50
66	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000			X			10	8	3	9	50
67	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000			X			10	9	4	7	50
68	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	25/03/1974			X	X		13	7	5	6	49
69	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980			X	X	X	15	4	6	7	49
70	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981			X	X	X	15	9	2	6	49
71	LAURENCIA MARIA PEREIRA	05/08/1982			X	X	X	15	6	3	8	49
72	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984			X	X	X	15	8	2	7	49
73	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988			X	X		13	8	4	6	49
74	SABRINA ANGELICA	24/09/1988			X	X	X	15	7	3	7	49
75	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990			X	X	X	15	8	2	7	49
76	NAIRA APARECIDA DA SILVA	30/11/1990			X	X		13	7	3	8	49
77	TALITA FERNANDA DE FREITAS RABELO	15/04/1992			X	X		13	8	2	8	49
78	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18/11/1992			X	X	X	15	6	4	7	49
79	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993			X	X		13	8	3	7	49

80	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993			X	X	X	15	7	1	9	49
81	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995			X	X	X	15	7	4	6	49
82	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995			X	X		13	8	4	6	49
83	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996			X	X	X	15	7	3	7	49
84	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998			X	X		13	7	4	7	49
85	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1679			X		X	12	6	4	8	48

86	MARIA BADIA DE DEUS ARANTES	22/09/1964			X			10	8	3	8	48
87	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987			X		X	12	8	2	8	48
88	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989			X			10	8	4	7	48
89	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	23/04/1991			X			10	7	5	7	48
90	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	26/07/1991			X			10	7	4	8	48
91	RAPHAELA CRISTINA ARANTES RIBEIRO AVELAR	19/09/1991			X		X	12	8	3	7	48
92	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992			X			10	6	4	9	48
93	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA	09/04/1993			X		X	12	8	3	7	48
94	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994			X		X	12	6	6	6	48
95	FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	12/04/1995			X			10	5	6	8	48
96	RITA CÁSSIA DE SOUSA	04/05/1996			X			10	9	3	7	48
97	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998						0	7	8	9	48
98	DAIANE SANTOS	08/11/1998			X			10	7	6	6	48
99	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000			X			10	9	2	8	48
100	ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA	27/08/1966			X	X		13	8	2	7	47
101	ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978			X	X		13	8	1	8	47
102	MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE	23/12/1981			X	X		13	6	4	7	47
103	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982			X	X	X	15	7	1	8	47
104	JOICE ROBERTA GUIMARAES	02/05/1985			X	X	X	15	7	3	6	47
105	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985			X	X	X	15	7	2	7	47
106	SAMANTHA EDUARDA BRISDA	29/07/1990			X	X		13	5	5	7	47
107	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997				X	X	5	7	7	7	47
108	FERNANDA LOPES DA CONCEIÇÃO	12/03/1999			X	X	X	15	5	3	8	47
109	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002			X	X	X	15	4	4	8	47
110	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980			X			10	7	3	8	46
111	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981			X		X	12	9	2	6	46
112	FERNANDA ROGERIA	23/08/1982			X		X	12	8	3	6	46

113	RODRIGUES COSTA FAUSTINO											
113	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985			X		X	12	5	5	7	46
114	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987			X			10	7	3	8	46
115	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987			X		X	12	6	4	7	46
116	CARLA PATRICIA VIANA	16/08/1993			X			10	7	4	7	46
117	AMANDA MACÊNA DE CASTRO	28/03/1994			X			10	7	4	7	46
118	LUDIMILA PARREIRA SILVA	03/11/1994			X			10	6	5	7	46
119	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997						0	8	9	6	46
120	ROSILENE ISADORA DOS SANTOS	21/05/1997			X			10	8	1	9	46
121	MARIA CLÁUDIA VIEIRA SILVA	19/09/1999			X			10	7	3	8	46
122	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999			X		X	12	7	3	7	46
123	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	25/09/1968			X	X	X	15	6	2	7	45
124	MEIRE FARIA CASTRO	13/02/1978			X	X		13	8	2	6	45
125	JOSIANE GUIMARÃES SILVA	07/03/1981			X	X	X	15	7	2	6	45
126	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	19/09/1985			X	X	X	15	7	1	7	45
127	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	03/06/1986			X	X		13	6	3	7	45
128	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988			X	X		13	5	4	7	45
129	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990			X	X	X	15	7	2	6	45
130	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995			X	X	X	15	6	2	7	45
131	VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA SALVIANO	23/09/2000			X	X	X	15	5	4	6	45

132	GABRIELA SARA BORGES	14/12/2001				X	X	5	7	5	8	45
133	ROSA HELENA RODRIGUES	30/12/1971			X		X	12	5	4	7	44
134	DELMA MARIA NAZÁRIO RODRIGUES	07/02/1975			X		X	12	7	2	7	44
135	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980			X			10	7	1	9	44
136	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981			X		X	12	6	3	7	44
137	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982			X		X	12	5	3	8	44

138	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984			X		X	12	6	3	7	44
139	ELIDA IRLENE TOMAS	22/10/1990					X	2	8	5	8	44
140	JÉSSICA LEAL PEREIRA	02/07/1992			X		X	12	8	2	6	44
141	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	05/01/1993			X			10	6	3	8	44
142	LARISSA ROCHA LIMA	21/04/1994			X			10	6	3	8	44
143	GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO	19/02/2003						0	8	6	8	44
144	TÂNIA MESSIAS GOMES VIEGAS	18/08/1971			X	X		13	7	1	7	43
145	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981			X	X	X	15	5	2	7	43
146	ROBERTA COSTA MURARI	30/08/1981				X		3	7	4	9	43
147	BRUNELLE LAISA VELOSO	07/04/1994				X		3	8	5	7	43
148	FERNANDA GONÇALVES NUNES	29/04/1999				X		3	8	5	7	43
149	KEILIE NE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999			X	X	X	15	6	3	5	43
150	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999			X	X		13	6	2	7	43
151	JULIANA BERNARDES DE OLIVEIRA FONSECA	05/06/1974			X		X	12	8	2	5	42
152	VALDIRENE APARECIDA DE CAMPOS	20/06/1976			X			10	5	4	7	42
153	FLÁVIA NAIME LAMOUNIER	07/11/1976			X			10	7	2	7	42
154	MICHELLE CARANZANO BRAGA DOS SANTOS	06/03/1980			X			10	7	2	7	42
155	POLLYANNA REGINA CAMPOS	21/08/1980			X			10	5	5	6	42
156	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983			X		X	12	6	3	6	42
157	ERIKA CRISTINA BRISDA	09/01/1984			X			10	5	4	7	42
158	MEIRE CRISTINA DE CAMPOS ARANTES	27/02/1984			X		X	12	5	2	8	42
159	ANGELA MENDES	28/04/1985			X			10	5	5	6	42
160	VIVIANE CRISTINA BERNARDES DE CASTRO	20/03/1986			X		X	12	6	3	6	42
161	ELIANE APARECIDA EUSTÁQUIO	23/06/1988						0	7	5	9	42
162	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991			X			10	7	4	5	42
163	CAMILA FERREIRA COSTA APROVADA PCD	12/05/1995			X		X	12	5	2	8	42
164	LETÍCIA VERSIANI	05/10/1997						0	7	5	9	42
165	LOREN STEFANY	27/09/2002					X	2	7	5	8	42

	TEIXEIRA											
166	GRACE KELLY CAMPOS RAMOS ALVES	18/08/1989				X		3	8	4	7	41
167	RENATA MARA ALVES	11/02/1997			X	X	X	15	6	2	5	41
168	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999			X	X	X	15	4	3	6	41
169	MARIA ROSILENE COSTA E SILVA	12/02/1964			X			10	5	2	8	40
170	LESLEY ANDRÉA LEAL	16/04/1974			X			10	8	1	6	40
171	DALVA MARTINS VIEIRA	03/12/1974			X			10	7	1	7	40
172	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979			X		X	12	6	2	6	40
173	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA DAVI	31/12/1980					X	2	7	5	7	40
174	CÍNTIA DE OLIVEIRA DUQUE	27/01/1981			X			10	6	3	6	40
175	MÁRCIA GERALDA DA SILVEIRA RIBEIRO	28/05/1981			X		X	12	6	2	6	40
176	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984					X	2	8	3	8	40
177	POLIANE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/01/1985						0	7	4	9	40
178	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985			X			10	6	2	7	40
179	TÂNIA CRISTINA GONZAGA	18/01/1986						0	7	5	8	40

180	JACQUELINE ANDREIA DA SILVA GARCIA	24/01/1987				X			10	7	3	5	40
181	KATRINE MÁRCIA AZEVEDO	08/04/1988				X			10	6	3	6	40
182	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990				X			10	7	1	7	40
183	DEIVID PÉRICLES PINTO	29/10/1991							0	8	4	8	40
184	RAYANE CAMPOS COIMBRA	04/05/1992				X			10	8	1	6	40
185	ALINY DA SILVA PAULA	29/08/1994				X			10	5	2	8	40
186	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO GARCIA	10/01/1995				X		X	12	4	2	8	40
187	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995				X		X	12	6	2	6	40
188	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997				X			10	7	3	5	40
189	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998				X		X	12	6	2	6	40
190	DULCILENE GONCALVES DA FONSECA	28/12/1978				X	X		13	4	2	7	39
191	LUDMILA ELIZA ALVES	04/01/1990					X	X	5	8	2	7	39

	BATISTA												
192	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990				X	X	X	15	4	1	7	39
193	MARIANA SANTOS DE CASTRO	22/05/1992					X		3	8	4	6	39
194	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966				X			10	6	1	7	38
195	ANA PATRÍCIA DA SILVA	01/12/1973				X			10	5	4	5	38
196	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982				X			10	5	3	6	38
197	ADRIELLE MARIA DA SILVA	13/08/1990							0	6	4	9	38
198	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990							0	6	5	8	38
199	VIVIANE APARECIDA VALADAO	02/05/1991				X			10	5	2	7	38
200	FERNANDA LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	28/03/1992							0	7	4	8	38
201	JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992				X		X	12	7	1	5	38
202	DANIELA DA SILVA	14/05/1995							0	8	5	6	38
203	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997							0	7	4	8	38
204	STÉFANIE DAMASCENO GOMES	23/11/1997							0	5	4	10	38
205	SARA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/12/1997							0	8	3	8	38
206	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999				X	X		13	4	2	6	37
207	SEBASTIANA ANTÔNIA DA CUNHA	29/06/1975						X	2	8	2	7	36
208	KARINA ROCHA DE SOUZA BOREL	01/05/1980							0	8	3	7	36
209	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985				X			10	4	3	6	36
210	TÂNIA APARECIDA NUNES	25/01/1986							0	7	5	6	36
211	NILZA LOPES SILVA	17/06/1988							0	7	4	7	36
212	KELLY APARECIDA CARDOSO	18/03/1994							0	8	2	8	36
213	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995							0	6	3	9	36
214	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998				X		X	12	4	2	6	36
215	MIRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999				X			10	4	3	6	36
216	ANA LUIZA CHAGAS ASSIS	30/01/2003							0	7	4	7	36
217	MÁRCIA CRISTINA DE MOURA VALADÃO	27/09/1978				X			10	5	1	6	34

218	MARCIO VINICIUS LIMA	29/06/1981							0	7	3	7	34
219	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981						X	2	4	5	7	34
220	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	17/11/1988						X	2	6	2	8	34
221	NEIVA CRISTINA GOMES	31/08/2000						X	2	7	4	5	34
222	AYLLA KATHARINÝ SILVEIRA SILVA	02/02/2001							0	8	3	6	34
223	ELLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001							0	7	2	8	34
224	JOSIELY APARECIDA DE CASTRO ALVES	13/06/1986					X		3	7	2	6	33
225	GIGLIOLLA LUZIA BERNARDES	15/11/1987					X	X	5	6	1	7	33
226	SAMELY CRISTINA DOS SANTOS APROVADA PCD	10/04/1997					X		3	7	1	7	33
227	SELMA FÁTIMA DE CARVALHO	09/02/1971							0	5	4	7	32

228	ELAINE TATIANA LODI	27/05/1975				X			10	5	1	5	32
229	KARLA TEODORO ARANTES	26/10/1984							0	6	3	7	32
230	CLAUDIA KELLY SILVA	16/07/1987					X		2	6	3	6	32
231	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989							0	6	3	7	32
232	LORENA APARECIDA ALVES	26/01/1992					X		2	8	3	4	32
233	ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA	14/06/1995							0	4	5	7	32
234	LAYENE FERNANDA ALMEIDA ARAUJO	21/09/1997							0	9	1	6	32
235	ANNA CAROLINA VITOR GONÇALVES	01/10/1999							0	7	2	7	32
236	JORDANE CREOPATCHE RODRIGUES	09/04/1989				X			3	6	2	6	31
237	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994				X	X		5	5	1	7	31
238	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979							0	8	1	6	30
239	AMANDA CLEMENTINA DA SILVA	20/05/1989							0	7	1	7	30
240	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990							0	4	3	8	30
241	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001							0	6	1	8	30
242	PATRÍCIA DOS REIS DE CASTRO SILVA	22/02/1990							0	3	2	9	28
243	THAÍS CRISTINE DA MATA SALVIANO	05/09/1992							0	6	4	4	28
244	NAYARA SANTOS LEAL	17/05/1995							0	6	4	4	28

245	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000							0	7	2	5	28
246	GEIZ CRISTINA DA SILVA	08/08/1986					X		2	6	1	5	26
247	LIVIA CRISTINA DE MACEDO	24/11/1995							0	3	3	7	26
248	ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA	14/05/1982							0	3	3	6	24
249	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996							0	5	3	4	24

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	ANÁLISE DE TÍTULOS					PROVA OBJETIVA				TOTAL
				DOUTORADO	MESTRADO	PÓS	CURSO 180 HS	INFORMÁTICA	TOTAL TITULOS	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1	MARCELO FELIPE PEDROSA	28/09/1988							0	6	3	9	36

Formiga, 29 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LÁERCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D9B127B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS BARRACAS METÁLICAS DA FEIRA LIVRE

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 033/2026 referente à *Contratação de profissional/empresa especializada em serviços de serralheria para execução de manutenção preventiva e corretiva, reparos estruturais, ajustes, soldagens e pintura, bem como manutenção, reforço estrutural, recuperação e pintura das barracas metálicas da Feira Livre do Produtor Familiar, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LEONARDO LUCIANO FAUSTINO 12362857603 - 44.978.573/0001-60										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 11.609,00	R\$ 11.609,0000	R\$ 11.610,00	R\$ 11.610,00	R\$ 1,00
Descrição: Serviços de serralheria para execução de manutenção preventiva e corretiva, reparos estruturais, ajustes, soldagens e pintura, bem como manutenção, reforço estrutural, recuperação e pintura das barracas metálicas, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços. Serviço de manutenção preventiva, pintura, adaptação e implantação de rodinhas em 14 barracas da feira.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 11.609,00								Subtotal Orçado: R\$ 11.610,00	0,0086%	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.609,00	R\$ 11.610,00	0,0086%	1,00

Japaraíba-MG , 28 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:06A6D955

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 036/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 036/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em gestão educacional, destinados ao apoio técnico, administrativo, estratégico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba/MG, compreendendo o assessoramento no planejamento, organização, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, bem como o acompanhamento de programas e projetos governamentais, análise de indicadores educacionais, orientação quanto à execução de recursos públicos vinculados à educação, elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, planos de ação, instrumentos de planejamento e demais documentos administrativos; orientação quanto à execução das normas aplicáveis à gestão educacional; realização de reuniões técnicas, atendimento presencial e remoto e suporte especializado às equipes gestoras, visando ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da capacidade institucional da Secretaria, sem caracterizar substituição das atribuições dos servidores públicos municipais.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A CONSULTORIA LTDA - 35.236.886/0001-51										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.799,00	R\$ 21.588,0000	R\$ 3.933,25	R\$ 47.199,00	54,2617%	R\$ 25.611,00
Descrição: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em gestão educacional, compreendendo o apoio técnico, administrativo, estratégico e operacional à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante assessoramento no planejamento, organização, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais; acompanhamento de programas, projetos e ações governamentais; análise de indicadores educacionais; elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, planos de ação, instrumentos de planejamento e demais documentos administrativos; orientação quanto à execução das normas aplicáveis à gestão educacional; realização de reuniões técnicas, atendimento presencial e remoto e suporte especializado às equipes gestoras, visando ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da capacidade institucional da Secretaria, sem caracterizar substituição das atribuições dos servidores públicos municipais.										

Subtotal Adjudicado: R\$ 21.588,00	Subtotal Orçado: R\$ 47.199,00	54,2617%	R\$ 25.611,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.588,00	R\$ 47.199,00	54,2617%	25.611,00

Japaraíba-MG , 30 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:06FB8DCB

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS BARRACAS METÁLICAS DA FEIRA LIVRE

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de profissional/empresa especializada em serviços de serralheria para execução de manutenção reventiva e corretiva, reparos estruturais, ajustes, soldagens e pintura, bem como manutenção, reforço estrutural, recuperação e pintura das barracas metálicas da eira Livre do Produtor Familiar, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, incluindo fornecimento de materiais, quipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : LEONARDO LUCIANO FAUSTINO 12362857603 - 44.978.573/0001-60										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.609,00	R\$ 11.609,00	R\$ 11.610,00	R\$ 11.610,00	--	R\$ 1,00
Descrição: Serviços de serralheria para execução de manutenção preventiva e corretiva, reparos estruturais, ajustes, soldagens e pintura, bem como manutenção, reforço estrutural, recuperação e pintura das barracas metálicas, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços. Serviço de manutenção preventiva, pintura, adaptação e implantação de rodinhas em 14 barracas da feira.										
Subtotal Lote										R\$ 11.609,00
Subtotal Adjudicado						R\$ 11.609,00	Subtotal Orçado:	R\$ 11.610,00	0,0086%	R\$ 1,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %		Economia R\$		
R\$ 11.609,00					R\$ 11.610,00	0,0086%		1,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 28 de Julho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (21ª ALTERAÇÃO)

Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Argirita - Bicas - Chiador - Descoberto – Goianá- Guarani-Guarará- Mar DE Espanha
Maripá De Minas- Mercês- Pequeri – Rochedo De Minas - Santana Do Deserto Santo Antônio Do Aventureiro- São João Nepomuceno
Senador Cortes- Tabuleiro-Varginha

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(21ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicção exclusiva de mão de obra

Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.

O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
- Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
- Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
- Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
- Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**3.1 Município de Chiador**

- Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
- Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
- Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
- Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
- Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS

- Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
- Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
- Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
- Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.

· Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

- Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
- Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
- Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
- Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Arquivista – CBO 0395-30

Responsável pela organização, classificação, guarda, preservação e controle de documentos físicos e digitais, padronização de procedimentos arquivísticos, digitalização, recuperação de informações e garantia da integridade e rastreabilidade documental.

4.2 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos e áreas comuns, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.3 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção e reparo de redes hidráulicas, sanitárias e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo peças e garantindo o adequado funcionamento dos sistemas.

4.4 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

4.5 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade.

4.6 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.7 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras e manutenção.

4.8 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.9 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.10 Operador de Retroescavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, carregamento, nivelamento, abertura de valas, manutenção de estradas, movimentação de solo e apoio às atividades de obras públicas, operando retroescavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.11 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.12 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.13 Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores.

4.14 Servente – CBO 7170-20

Auxilia equipes de obras no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza do canteiro e apoio geral às atividades operacionais.

4.15 Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e segurança operacional.

4.16 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

- Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
- Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
- Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
- Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
- O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
- Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Considerando a natureza dinâmica das atividades desenvolvidas pelo Município e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, o presente Plano Operativo contempla provisionamento financeiro para eventual realização de horas extras e pagamento de adicional noturno, observadas as hipóteses legalmente admitidas, a efetiva necessidade do serviço, a autorização prévia da Administração Municipal e a comprovação por meio dos respectivos controles de jornada. Os referidos valores possuem caráter estimativo e preventivo, destinando-se exclusivamente à cobertura de despesas trabalhistas decorrentes da execução contratual, não constituindo autorização automática para sua realização, tampouco obrigação de utilização integral dos montantes provisionados.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços. Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS:80901158704
Assinado de forma digital por ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS:80901158704
Dados: 2026.07.27 15:19:45 -03'00'

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FAVERO:03201756 695
Assinado de forma digital por GLAUCO BRAGA FAVERO:03201756695 Dados: 2026.07.27 16:23:33 -03'00'

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA SEMANAL HORÁRIA	ESCALA	SALÁRIO BRUTO	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QTDE	VALOR TOTAL
1	ARQUIVISTA	0395-30	40H	DIURNO	R\$ 1.731,00	R\$ -	-	-	3.832,765	1	R\$ 3.832,76
2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40H	DIURNO	R\$ 1.631,00	R\$ -	-	-	3.611,346	20	R\$ 72.226,91
3	BOMBEIRO HIDRAULICO	7241-10	44H	DIURNO	R\$ 2.400,00	R\$ -	-	-	5.314,058	3	R\$ 15.942,18
4	BOMBEIRO HIDRAULICO	7241-10	24x72	DIURNO/ NOTURNO	R\$ 2.400,00	R\$ -	-	-	5.314,058	4	R\$ 21.256,23
5	ELETRICISTA	8511-05	40H	DIURNO	R\$ 4.200,00	R\$ -	-	-	9.299,602	1	R\$ 9.299,60
6	ENCARREGADO	4101-05	40H	DIURNO	R\$ 3.990,00	R\$ -	-	-	8.834,622	1	R\$ 8.834,62
7	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44H	DIURNO	R\$ 2.500,00	R\$ -	-	-	5.535,478	9	R\$ 49.819,30
8	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44H	DIURNO	R\$ 2.500,00	R\$ -	-	-	5.535,478	2	R\$ 11.070,96
9	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44H	DIURNO	R\$ 2.500,00	R\$ 324,20	-	-	6.253,318	16	R\$ 100.053,09
10	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40H	DIURNO	R\$ 6.900,00	R\$ -	-	R\$ 1.000,00	16.277,918	1	R\$ 16.277,92
11	PEDREIRO	7151-10	40H	DIURNO	R\$ 3.990,00	R\$ -	-	-	8.834,622	5	R\$ 44.173,11
12	PINTOR	7166-10	40H	DIURNO	R\$ 3.990,00	R\$ -	-	-	8.834,622	1	R\$ 8.834,62
13	RECEPCIONISTA	4221-05	40H	DIURNO	R\$ 1.631,00	R\$ -	-	-	3.611,346	9	R\$ 32.502,11
14	SERVENTE	7170-20	40H	DIURNO	R\$ 2.400,00	R\$ -	-	-	5.314,058	21	R\$ 111.595,23
15	TRATORISTA	7151-25	40H	DIURNO	R\$ 4.017,60	R\$ -	-	-	8.895,734	1	R\$ 8.895,73

16	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12X36	NOTURNO	R\$ 2.400,00	R\$ -	354,46	-	6.098,901	2	R\$ 12.197,80
17	PROVISIONAMENTO HORA EXTRA				R\$ 7.000,00				15.499,337	-	R\$ 15.499,34
18	PROVISIONAMENTO ADICIONAL NOTURNO				R\$ 2.000,00				4.428,382	-	R\$ 4.428,38
19	PROVISIONAMENTO ALIMENTAÇÃO				R\$ 745,00				-	-	R\$ 745,00
TOTAL MENSAL										97	R\$ 547.484,89

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:26ED3F11

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

